SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08700.006153/2013-08

REQ.: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

OUTROS DADOS:

Advogados(s): **Procuração fl nº 124 e 125**

Conselheiro Relator:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Proc. Marfrig pág 124		/ /	15			/ /
02	Proc. JBS pág 121		/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

CADE/MJ
Fls. 01

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006153/2013-08

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE/MJ
RECEBIDO - 08700
09-JUL-2013 - 15:40 - 08700.006153/2013

VERSÃO PÚBLICA

JBS S.A., companhia aberta com sede na Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco I, 2° Andar, Vila Jaguará, cidade e estado de São Paulo ("JBS"), e **Marfrig Alimentos S.A.**, companhia aberta com sede na Avenida Chedid Jafet n° 222, Bloco A, 1° andar, Vila Olímpia, cidade e estado de São Paulo ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes"), vêm, por seus advogados abaixo assinados, submeter à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o presente

ATO DE CONCENTRAÇÃO,

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 53 E 88 DA LEI N° 12.529/2011,

apresentando para tanto, diante do disposto no art. 110 da Resolução n° 1/2012, tudo o quanto previsto no Formulário Anexo I da Resolução n° 2/2012, de acordo com as melhores informações disponíveis no momento da presente notificação, acompanhado da guia comprobatória do recolhimento da taxa processual prevista no art. 23 da mesma Lei e dos demais documentos previstos em Resolução.

CADE/MJ
Fls. 02
2

Pedido de Aprovação

1. Como demonstrado no Formulário Anexo I e demais documentos acostados à presente petição, a operação ora submetida é incapaz de prejudicar ou de qualquer forma limitar a concorrência no Brasil.

2. Requer-se assim, desde logo, seja a presente operação pronta e integralmente aprovada, em vista dos fatos e conclusões quanto à ausência de efeitos anticompetitivos dela decorrentes.

Pedido de Acesso Restrito

3. Requer-se seja restringido o acesso às Requerentes, a seus procuradores e a esse e. CADE, aos trechos destacados em cinza na versão indicada como de acesso restrito do Anexo I, bem como aos documentos indicados como tais, diante do que dispõem os arts. 22 da Lei nº 12.527/2011, os arts. 5º, § 2º e 6º, inciso I do Decreto nº 7.724/2012 e os arts. 50, II e 53 e incisos da Resolução nº 1/2012, tal como detalhado no item XII.1. do Anexo I.

4. A restrição ao acesso (confidencialidade) dessas informações tem por fundamento o artigo 53, VI (faturamento), VIII (documentos que formalizam o ato de concentração notificado), X (valor e quantidade das vendas e demonstrações financeiras), XI (clientes e fornecedores), XII (capacidade instalada) e XIV (outras hipóteses), da Resolução nº 1/2012.

5. Nesse contexto, esclareça-se que a única diferença entre as versões pública e de acesso restrito do presente formulário é a omissão, na versão pública, das informações destacadas em cinza na versão de acesso restrito e dos documentos assinalados.

Intimações

6. Requer-se, por fim, que todas as intimações, notificações e comunicações relativas ao presente feito sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados que esta subscrevem, de acordo com os dados de contato destacados no item II.3. do Anexo I ora submetido.

CADE/MJ
Fls. 03

Declaração

7. Conforme exigido no art. 110, §3° da Resolução CADE n° 1/2012, as Requerentes declaram, cada um quanto a si próprio, que (*i*) todas as informações apresentadas são, ao que é de seu conhecimento, verdadeiras e corretas; (*ii*) todos os documentos e cópias de documentos anexos à presente notificação são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais; e (*iii*) todas as estimativas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Brasília, 9 de julho de 2013.

JBS:

p.p. Barbara Rosenberg

OAB/SP n° 156.832

p.p. José Carlos da Matta Berardo

OAB/SP n° 234.461

p.p. Sandra Terepins

OAB/SP n° 257.148

p.p. Guilherme Morgulis

OAB/SP n° 316.169

p.p. Maria Amaral de Almeida Sampaio

OAB/SP n° 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese

OAB/SP 174.001

p/ Milena Fernandes Mundim

OAB/DF 23.881

p/ Aylla Mara de Assis

OAB/SP 285.098

CADE/MJ
Fls. 04

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2012, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ANEXO I – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (NÃO-SUMÁRIO)

ETAPA I – DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, *joint venture* etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação. O resumo deve ser elaborado de forma a não conter quaisquer informações confidenciais ou segredos comerciais.

Trata-se da notificação do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, celebrado entre JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A. em 7.6.2013, por meio do qual a Marfrig aliena participações societárias em sociedades de seu grupo que, por sua vez, operam a unidade de negócios denominada Seara Brasil, bem como todos os direitos relacionados às suas atividades (incluindo a cessão de contratos com terceiros, marcas e demais direitos de propriedade intelectual). O contrato faz referência também à aquisição, pela JBS, de 100% do capital da Columbus Netherlands B.V. ("Zenda"), sociedade que desenvolve negócio de couro no Uruguai. A Zenda e suas controladas não possuem faturamento no território nacional, de maneira que esta aquisição não gera quaisquer efeitos diretos ou indiretos no Brasil.

O Grupo J&F, do qual a JBS faz parte, comercializa no Brasil carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos financeiros variados, produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose, além de outras atividades não relacionadas à Seara Brasil.

O Grupo Marfrig atua no setor de alimentos e serviços alimentícios (*food services*) no Brasil e em outros países em todo o mundo. Suas atividades estão concentradas na produção, industrialização, processamento, comercialização e distribuição de alimentos provenientes de proteínas animais (carnes bovina, suína, ovina e de aves), massas e produtos similares (pizzas, lasanhas, empanadas e sobremesas), pratos prontos e vegetais congelados, além da distribuição de outros produtos alimentícios (congelados, frios, embutidos, pescados e outros) e de couros semiacabados e acabados.

A aquisição proposta no Brasil permitirá à JBS expandir suas atividades nos mercados de abate de frangos e suínos, e incrementar sua atuação em alimentos processados, setores que complementam a atuação do grupo J&F e o *portfólio* de produtos oferecidos pela JBS no Brasil e no exterior. Espera-se que essa aquisição também leve à otimização da rede de distribuição da JBS e à ampliação de sua presença em alimentos processados, com ganhos de sinergia relevantes. Por sua vez, a alienação da unidade de negócios Seara Brasil permitirá à Marfrig reequilibrar sua estrutura de capital e reforçar seu foco no Brasil na área de carne bovina, de distribuição e o redirecionamento estratégico ao segmento de *food service* de produtos fabricados à base de carne bovina.

CADE/MJ
Fls. 05
1 / 110

A operação representa a entrada do Grupo J&F na atividade de abate de perus e produção de carne de peru *in natura*, bem como de alguns alimentos processados/pratos prontos: kit festas suínos, lasanhas e pratos prontos refrigerados, salames, frios especiais, banha, pão de queijo, lanches prontos, empanados de peixe, polenta, sobremesas prontas e alguns vegetais (salada russa, jardineira, mandioca). A Operação resulta em sobreposição horizontal em relação às seguintes atividades:

(i) abate de suínos no Estado do Rio Grande do Sul e comercialização de carne suína *in natura*;
(ii) abate de frangos nos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Santa Catarina e comercialização de carne de frango *in natura*; e
(iii) produção e comercialização de alimentos processados e prontos, refrigerados ou enlatados:
  (a) kit festas aves,
  (b) pizzas congeladas,
  (c) hambúrgueres, quibes e almôndegas,
  (d) empanados de frangos,
  (e) mortadelas,
  (f) salsichas,
  (g) presuntaria,
  (h) frios saudáveis,
  (i) patês cárneos,
  (j) linguiça defumada e paio,
  (k) linguiça frescal,
  (l) bacon,
  (m) margarina,
  (n) carne suína curada,
  (o) pratos prontos enlatados; e
  (p) vegetais (milho, ervilha, brócolis, couve-flor, batata).

Em relação a alguns produtos relacionados ao negócio Seara Brasil, mais especificamente: vegetais (milho, ervilha, jardineira, brócolis, couve-flor, mandioca, batata), polenta e alguns enlatados, não haverá transferência de ativos físicos de produção, mas apenas da marca atrelada a tais produtos. Isto porque o negócio Seara Brasil relacionado a esses produtos não envolve ativos produtivos, mas consiste na compra de produtos de terceiros e a posterior revenda sob as marcas do negócio Seara Brasil para seus clientes, especialmente no canal *food service*. De toda forma, apenas para fins de completude, as partes estão apresentando informações relativas a tais produtos.

Note-se, nesse sentido, que a operação **não** envolve as atividades relacionadas ao abate bovino e produção e comercialização de carne bovina *in natura*, nem a produção e comercialização de alimentos processados à base de carne bovina não definidas como negócio Seara Brasil que são exercidas pelo Grupo Marfrig, mas envolve alimentos processados à base de carne bovina relacionados ao negócio Seara Brasil, atualmente pertencentes à Marfrig. Esclarece-se, adicionalmente, que o Grupo Marfrig continuará, nos termos do Contrato, atuando em *food service* de alimentos processados à base de carne bovina, não podendo comercializá-los no canal autosserviço/varejo.

CADE/MJ
Fls. 106

Consoante demonstrado a seguir, as Requerentes acreditam que a Operação deve ser integral e prontamente autorizada pelo CADE, nos termos do art. 88 da Lei nº 12.529/2011.

* * *

* *

CADE/MJ

ETAPA II – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PARTES

II.1.Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Requerente A:
JBS S.A. ("JBS")
Sociedade anônima de capital aberto
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

Requerente B:
Marfrig Alimentos S.A. ("Marfrig")
Sociedade anônima de capital aberto
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado. Sempre que possível, informar o endereço da sede/representação das partes no Brasil.

JBS
Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco I, 2º Andar, Vila Jaguará
CEP: 05118-100, São Paulo, SP
Representante Técnico: Dr. Francisco de Assis e Silva, Diretor
Telefone: (55 11) 3144-4443
E-mail: francisco.deassis@jbs.com.br
Sítio Eletrônico: www.jbs.com.br

Marfrig
Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco A, 1º andar, Vila Olímpia
CEP: 04551-065, São Paulo, SP
Representante Técnico: Heraldo Geres, Vice Presidente Jurídico
Tel. / Fax: (55 11) 3728-8600
E-mail: heraldo.geres@marfrig.com.br
Sítio Eletrônico: www.marfrig.com.br

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

JBS
A JBS é representada neste ato pelo escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, na pessoa dos advogados a seguir indicados, constituídos conforme cópia do instrumento de mandato (Documento II.3.A).

Barbara Rosenberg (OAB/SP nº 156.832), José Carlos da Matta Berardo (OAB/SP nº 234.461), Sandra Terepins (OAB/SP nº 257.148), Guilherme Morgulis (OAB/SP nº 316.169) e Maria Amaral de Almeida Sampaio (OAB/SP nº 329.252).

CADE/MJ
Fls. 108

Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455, 10° andar, CEP 04543-011, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2179-4559 | Fax: (11) 2179-5322
E-mails: brr@bmalaw.com.br, jcm@bmalaw.com.br, sts@bmalaw.com.br, ghf@bmalaw.com.br e mda@bmalaw.com.br

Marfrig
A Marfrig é representada neste ato pelos advogados a seguir indicados, constituídos conforme cópia do instrumento de mandato (Documento II.3.B).

Paola Regina Petrozziello Pugliese (OAB/SP 174.001), Milena Fernandes Mundim (OAB/DF 23.881), Aylla Mara de Assis (OAB/SP 285.098).
Rua Iguatemi, 151, 14° andar, CEP 01451-011, São Paulo, SP
Tel: (11) 3024 6320/6256/6110 | Fax: (11) 3024 6200
E-mails: paola.pugliese@lefosse.com, milena.mundim@lefosse.com e aylla.assis@lefosse.com

II.4. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação.

JBS
A JBS é indiretamente controlada pela J&F Investimentos S.A ("J&F"). Por essa razão, à luz do disposto no art. 4° da Resolução CADE n° 2/2012, a J&F será considerada "empresa-mãe" do "Grupo J&F".

Marfrig
Para fins da presente notificação, a Marfrig será considerada "empresa-mãe" do "Grupo Marfrig". Conforme detalhado no item II.6 adiante, a maior acionista individual da Marfrig é a MMS Participações S.A. ("MMS") com 33,11% das suas ações. A MMS, por sua vez é detida por pessoas físicas.

II.5. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.4.

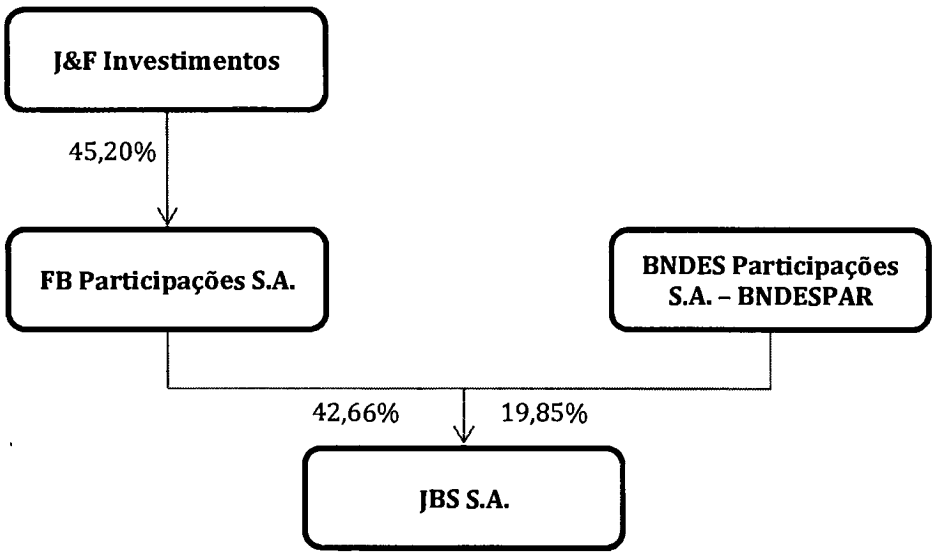
Grupo J&F
Brasileira.

Grupo Marfrig
Brasileira.

II.6. Forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos indicados no item II.4, com atividades no território nacional, informando: a) organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação; b) organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

Grupo J&F
O organograma da estrutura da JBS é apresentado na figura abaixo. As demais empresas integrantes do Grupo J&F são listadas no Item II.10., abaixo.

CADE/MJ 67/110



Grupo Marfrig

Marfrig Alimentos S.A.

Empresas brasileiras - Controladas Diretas:

- MFG Agropecuária Ltda.
- MFG Comercializadora de Energia Ltda.
- MFB Marfrig Frigoríficos Brasil S.A.
- Baumhardt Comércio e Participações Ltda.
- Athena Alimentos S.A.
- Excelsior Alimentos S.A.
- Secculum Participações Ltda.
- União Frederiquense Participações Ltda.

Empresas brasileiras - Controladas Indiretas:

- Pampeano Alimentos S.A.
- Babicora Holding Participações Ltda.
- Seara Alimentos Ltda.
- Excelsior Alimentos S.A.
- Frigorífico Mabella Ltda.
- MAS Frangos Participações Ltda.
- Agrofrango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- MAS do Brasil Participações Ltda.
- Penasul Alimentos Ltda.
- Protinal Participações Ltda.
- DaGranja Agroindústria Ltda.
- Ibirapuera Avícola Ltda.
- Braslo Produtos de Carnes Ltda.
- MBL Alimentos S.A.

CADE/MJ
7 110
Fls.

Empresas localizadas fora do Brasil com atuação no território brasileiro:

Controladas Diretas:

- Marfrig Argentina S.A. (Argentina)
- Marfrig Chile S.A. (Chile)
- Inaler S.A. (Uruguai)
- Frig.Tacuarembo S.A. (Uruguai)
- Establ. Colonia S.A. (Uruguai)
- Seara Holding (Europe) B.V.*
- Masplen Ltd. (Jersey)*
- Prescott Int. S.A. (Uruguay)*

Controladas Indiretas:

- Estancias del Sur S.A. (Argentina)
- Cledinor S.A. (Uruguai)
- Parc Castell Limited (Jersey)*
- Valores Catalanes S.A. (Panama)*

** As Sociedades indicadas acima são holdings puras. São, portanto, apenas controladoras de sociedades com atividades no território nacional.*

a) Organograma com a estrutura societária da Marfrig

MARFRIG ALIMENTOS S.A.		
Acionistas	**Ações Ordinárias**	**%**
(1) MMS Participações S.A.	172.437.407	33,11%
Administradores		
(1) Conselho de Administração	145.231	0,03%
(1) Diretores	112.234	0,02%
(2) Ações em Tesouraria	580.305	0,11%
Outros acionistas:		
(3) BNDES Participações S.A.	102.202.427	19,63%
(4) Capital Group International, Inc.	29.700.700	5,70%
(4) Capital Research Global Investors	26.065.300	5,01%
Outros	189.503.801	36,39%
Total	**520.747.405**	**100,00%**

(1) Conforme Instrução CVM 358 de Maio/2013
(2) Conforme ITR - 31/03/2013
(3) Conforme Comunicado ao Mercado de 05/02/2013
(4) Conforme Comunicado ao Mercado de 10/06/2013

b) Organograma com a estrutura societária do Grupo Marfrig

Vide organograma anexo (Documento II.6.B).

CADE/MJ
Fls 87-110

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.6, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

Grupo J&F

O Grupo J&F participou, no Brasil, desde o ano de 2008, dos seguintes Atos de Concentração analisados pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência:

- Ato de Concentração n° 08012.008074/2009-11. Associação promovida pelos acionistas de JBS e Bertin para a combinação dos negócios das duas empresas. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013.

- Ato de Concentração n° 08012.010582/2010-95. Constituição de *joint venture* entre JBS e Link Snack para a produção de alimentos à base de carne. Aprovado pelo CADE em 24.11.2010.

- Ato de Concentração n° 08012.007130/2011-15. Aquisição, pela JBS, da totalidade das ações representativas do capital social do Banco Matone e, indiretamente, da totalidade das ações e quotas representativas do capital social da Bem Vindo e da Matone Promotora. Aprovado pelo CADE em 31.8.2011.

- Ato de Concentração n° 08012.012023/2011-09. Aquisição, pela Flora, de ativos relacionados à produção e comercialização de sabão em pó, detergentes líquidos e inseticidas antes detidos pela Hypermarcas. Aprovado pelo CADE em 25.1.2012.

- Ato de Concentração n° 08012.002149/2012-48. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica previamente detida pela MJE Administração de Bens Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013.

- Ato de Concentração n° 08012.002148/2012-01. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica previamente detida pela JEMA Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013.

- Ato de Concentração n° 08012.003367/2012-08. Aquisição, pela JBS, de unidades frigoríficas previamente detidas por FR Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013.

- Ato de Concentração n° 08012.005963/2012-14. Locação pela, JBS, de ativos da Doux-Frangosul. Aprovado pelo CADE em 29.8.2012.

- Ato de Concentração n° 08700.004226/2012-46. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica em Ponta Porã/MS e de dois centros de distribuição localizados em São José dos Pinhais/PR e em Itajaí/SC e pertencentes à Tiroleza Alimentos Ltda. e Rodo GS – Transportes e Logística Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013.

- Ato de Concentração n° 08700.004230/2012-12. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica em Juara/MT e de unidade de curtume em Colider/MT, previamente detida pela SSB Administração e Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013.

CADE/MJ
Fls. 9/110

- Ato de Concentração nº 08700.000538/2013-61. Aquisição, pela JBS Aves Ltda., dos ativos ou totalidade de ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 7.2.2013.

- Ato de Concentração nº 08700.001936/2013-03. Aquisição do Canal Rural Produções Ltda. pela J&F Investimentos S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 13.3.2013.

- Ato de Concentração nº 08700.002148/2013-26. Subscrição de novas ações da Itambé Alimentos S.A. pela Vigor Alimentos S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 27.5.2013.

- Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33. Aquisição pela JBS de unidade frigorífica localizada em Ana Rech/RS previamente detida pela BRF S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 3.6.2013.

- Ato de Concentração nº 08700.004778/2013-35. Cessão e transferência de marcas e fundo de comércio pela Bracol Holding Ltda. à J&F Investimentos S.A.. Em análise pelo CADE.

Além dos Atos de Concentração indicados acima, as seguintes operações, não notificadas ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, foram aprovadas pelo CADE em Sessão de Julgamento realizada em 17.4.2013 e multadas em virtude da intempestividade da submissão:

- Contrato de arrendamento de unidade frigorífica em Rio Branco/AC celebrado com Pinheiros e Medeiros Indústria e Comércio de Carnes e Derivados e Serviços Ltda..

- Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Cuiabá/MT e São José dos Quatro Marcos/MT celebrados com Quatro Marcos Ltda..

- Contrato de arrendamento de unidades de curtume celebrado com BMZ Couros Ltda..

- Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Várzea Grande/MT e Juara/MT e aquisição de unidade frigorífica em Matupá/MT celebrados com Pantanal Indústria e Comércio de Carnes Ltda. e outros.

- Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Colíder/MT e Juína/MT celebrados com FR Participações Ltda..

- Contrato de arrendamento de unidade frigorífica em Coxim/MS celebrado com River Alimentos Ltda..

- Contrato de arrendamento de unidades frigoríficas em Eldorado dos Carajás/PA, Altamira/PA, Açailândia/MA e Novo Repartimento/PA celebrado com Distribuidora de Carnes Equatorial Ltda..

CADE/MJ
0/110
Fls. 13

Grupo Marfrig

O Grupo Marfrig participou, no Brasil, desde o ano de 2008, dos seguintes Atos de Concentração analisados pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência:

- Ato de Concentração nº 08012.007431/2008-35. Aquisição, pela Marfrig, da Da Granja Agroindustrial Ltda.. Aprovado sem restrições pelo CADE em 4.3.2009.

- Ato de Concentração nº 08012.009624/2008-21. Aquisição, pela Mabella, da Carroll's Foods do Brasil S.A.. Aprovado com restrições pelo CADE em 4.3.2009.

- Ato de Concentração nº 08012.009922/2008-11. Aquisição, pela Marfrig, do negócio de avicultura da Moinhos Cruzeiro do Sul S.A. e da Penapaulo Alimentos. Aprovado sem restrições pelo CADE em 4.2.2009.

- Ato de Concentração nº 08012.007383/2008-85. Aquisição, pela Marfrig, de empresas do Grupo OSI no Brasil (que incluiu as aquisições indiretas da Braslo Produtos de Carnes Ltda., Penasul Aimentos Ltda. e Agrofrango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.) e em alguns países da Europa. Aprovado sem restrições pelo CADE em 4.2.2009.

- Ato de Concentração nº 08012.002740/2010-33. Aquisição, pela Da Granja Agroindustrial Ltda., de planta industrial de abate e criação de frango da Recanto do Sabiá Alimentos Ltda. Aprovado pelo CADE em 16.11.2010.

- Ato de Concentração nº 08012.004935/2009-84. Aquisição pela Marfrig dos ativos e bens imóveis da Doux Frangosul referentes as operações de perus. Aprovado com restrições pelo CADE em 6.10.2010.

- Ato de Concentração nº 08012.008129/2009-85. Arrendamento, por parte da Marfrig, de plantas industriais com instalações completas para abate de bovinos da Magna Administração e Participações Ltda (Grupo Margen). Aprovado sem restrições pelo CADE em 24.11.2010.

- Ato de Concentração nº 08012.008130/2009-18. Arrendamento, por parte da Marfrig, de Imóveis Industriais com instalações completas para abate de bovinos do Frigorífico Mercosul S.A.. Aprovado sem restrições pelo CADE em 9.8.2012.

- Ato de Concentração nº 08012.007955/2009-15. Aquisição, pela Marfrig, da Seara, por meio de contrato com a Cargill. Aprovado sem restrições pelo CADE em 31.11.2011.

- Ato de Concentração nº 08012.011210/2011-67. Aquisição, pela Marfrig, de ativos da BRF (em decorrência do TCD celebrado com o CADE no AC 08012.004423/2009-18 – Sadia / Perdigão). Aprovado sem restrições pelo CADE em 4.7.2012.

- Ato de Concentração 08700.0011097/2012-42. Conversão de debêntures da Marfrig por parte do BNDES, elevando a participação da BNDESPAR no capital social da Marfrig. Aprovado sem restrições pelo CADE em 18.1.2013.

CADE/MJ
Fls. 14

II.8. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos, no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.

Grupo J&F
A JBS registrou faturamento em 2012 de, aproximadamente, R$ 18 bilhões no mundo, e R$ 12,3 bilhões no Brasil. O faturamento do Grupo J&F, em 2012, foi de, aproximadamente, [ACESSO RESTRITO] no mundo, e [ACESSO RESTRITO] no Brasil.

Grupo Marfrig
A Marfrig registrou faturamento bruto em 2012 de R$ 4.786.412.000 no mundo, e R$ 3.043.489.000 no Brasil. O faturamento bruto do Grupo Marfrig, em 2012, foi de R$ 24.957.353.000 no mundo, e [ACESSO RESTRITO][1] no Brasil.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

JBS
As atividades da JBS estão classificadas sob os seguintes códigos CNAE 2.1: 10.11-2-01 - Frigoríficos- Abate de bovinos, 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne, 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças e municipal, 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações do couro, 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal, 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos, 20.62-2-00 - Fabricação de produtos e limpeza e polimento e 46.49-4-08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. O faturamento referente a essas atividades no ano de 2012 foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO].

Marfrig

Atividade	CNAE	Faturamento*
Comercialização e exportação de carnes *in natura* (resfriadas e congeladas) bovina, suína, ovina e de aves.	46.34-6-01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (abate de aves, suínos e indústria de alimentos)	[ACESSO RESTRITO]
Produtos industrializados de carnes (hambúrgueres, almôndegas *nuggets*,	10.13-9-01 Fabricação de produtos	[ACESSO RESTRITO]

[1] [ACESSO RESTRITO]

SEAE/MF
12/140
fls.

Atividade	CNAE	Faturamento*
cortes de frango embutidos, empanados)	de carne (abate de suínos, bovinos e indústria de alimentos)	
Subprodutos do abate, incluindo couro	4623-1-02 Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal**	[ACESSO RESTRITO]

*Faturamento Líquido - 2012.
**A Marfrig entende que esta classificação de CNAE é a que mais se aproxima da atividade indicada.

II.10. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Grupo J&F
Segue, abaixo, lista apresentando as demais sociedades do Grupo J&F e suas respectivas classificações CNAE 2.1.:

Sociedade	CNAE
Agrovêneto S.A. - Indústria de Alimentos	01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
Agrovêneto Comércio Exterior Ltda. (não operacional)	46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
Banco Original do Agronegócio S.A.	64.22-1-00 - Bancos múltiplos com carteira comercial
Banco Original S.A.	64.22-1-00 - Bancos múltiplos com carteira comercial
Beef Snacks Brasil Indústria e Comércio Alimentos S.A.	10.13-9-01 - Fabricação de produtos de Carne 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiro, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos
Brasil Agrosec Companhia Securitizadora	64.92-1-00 - Securitização de créditos
Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CADE/MJ
316.110

Sociedade	CNAE
Eldorado Brasil Celulose S.A.	17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para fabricação de papel 02.10-1-01- Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestas 17.21-4-00 - Fabricação de papel 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 68.10-2-02 - Alugueis de imóveis próprios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
FB Participações S.A.	64.62-0-00 - Holding de instituições não financeiras
FG Holding I Ltda.	64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings
FG Holding II Ltda.	64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings
FG Holding III Ltda. (atual denominação de Clayton Foods Tecnologia de Alimentos Ltda.)	46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
FG Holding IV S.A.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
FG Holding V Ltda.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
Flora Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.	82.19-9-99 - Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.	20.61-4-00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 73.19-0-02 – Promoção de vendas
Forsix Administração de Recursos Ltda.	66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
Original Investimentos Imobiliários Ltda. (atual denominação de Pecus Administradora de Recursos Ltda.)	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
Original Negócios Agropecuários Ltda. (atual denominação de JBS Negócios Agropecuários Ltda.)	74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
J&F Floresta Agropecuária Ltda. (atual denominação de JBS Agropecuária Ltda.)	01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte

CADE/MJ
14 / 110
Fls.

Sociedade	CNAE
J&F Infraestrutura e Construções S.A.	64.62-0-00 – Holding de instituições não financeiras
J&F Participações Ltda.	64.61-1-00- Holdings de instituições financeiras
JBS Austria Holding S.A.	64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings
JBS Confinamento Ltda.	01.51-2-01 – Criação de Bovinos para corte.
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	25.61-8-00 – Fabricação de embalagens metálicas 4634-6-01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 10.32-5-99 – Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.11-2-01 – Frigorífico – abate de bovinos 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
JBS Global Meat S.A.	64.62-0-00 – Holding de instituições não financeiras
JBS Aves Ltda.	10.12-1-01 - Abate de aves 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
JBS Holding International S/A	64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
Laticínios MB Ltda.	10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
Matone Promotora Ltda.	82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
Meat Snack Partners do Brasil Ltda.	10.13-9-01 - Fabricação de produtos de Carne 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tenicas não especificadas anteriormente

CADE/MJ
Fls. 110

Sociedade	CNAE
Midtown Participações Ltda.	64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings
Novaprom Foods e Ingredients Ltda.	10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
Rishis Empreendimentos e Participações S.A.	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Timber Holdings S.A.	64.62-0-00 - Holding de instituições não financeiras
Vigor Alimentos S.A. (atual denominação da FG Holding Internacional S.A.)	10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Itambé Alimentos S.A.	10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 46.31-1-00 – Comércio atacadista de leite e laticínios

Marfrig

Empresa	CNAE	Atividade
MFG Agropecuária Ltda.	01.51-2-01	Criação de bovinos para corte
MFG Comercializadora de Energia Ltda.	35.13-1-00	Comércio atacadista de energia elétrica
MFB Marfrig Frigoríficos Brasil S.A.	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
Baumhardt Comércio e Participações Ltda.	70.20-4-00	Atividades de Consultoria e Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica e específica
Athena Alimentos S.A.	46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (abate de aves, suínos e indústria de alimentos)
Secculum Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
União Frederiquense Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Pampeano Alimentos S.A.	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne (abate de suínos, bovinos e indústria de alimentos)
Babicora Holding Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Seara Alimentos Ltda.	46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (abate de aves, suínos e indústria de alimentos)

CADE/MJ
Fls. / 110

Empresa	CNAE	Atividade
Excelsior Alimentos S.A.	10.12-1-03	Frigorífico - abate de suínos
Frigorífico Mabella Ltda.	10.12-1-03	Frigorífico - abate de suínos, aves, fabricação de produtos de carne, preparação dos subprodutos do abate.
MAS Frangos Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Agrofrango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	10.12-1-01	Abate de aves (Abate de aves e indústria de alimentos)
MAS do Brasil Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Penasul Alimentos Ltda.	10.12-1-01	Abate de aves (abate de aves e indústria de alimentos)
Protinal Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
DaGranja Agroindústria Ltda.	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia
Ibirapuera Avícola Ltda.	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia
Braslo Produtos de Carnes Ltda.	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne (Indústria de alimentos)
MBL Alimentos S.A.	01.54-7-00	Criação de suínos

II.11. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.

Grupo J&F
Não há empresas que se enquadrem nesse critério pra além daquelas indicadas no item II.10 acima.

Grupo Marfrig
Não há empresas que se enquadrem nesse critério pra além daquelas indicadas no item II.10 acima.

CADE/MJ
Fls. 110 20

II.12. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.6 e II.11, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

Grupo J&F

Ao que a JBS está informada, nenhum dos diretores ou membros de órgãos de gestão de quaisquer empresas integrantes do Grupo J&F participam de órgãos de gestão ou de fiscalização de empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas objeto do presente Ato de Concentração.

Grupo Marfrig

Até onde é de conhecimento da Marfrig, nenhum dos diretores ou membros de órgãos de gestão de quaisquer empresas integrantes do Grupo Marfrig participa de órgãos de gestão ou de fiscalização de empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas objeto deste Ato de Concentração.

* * *
* *

CADE/MJ
Fls. 21

ETAPA III – ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO

III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

Trata-se da primeira apresentação deste negócio ao CADE.

III.2. Descreva a operação notificada, indicando: (a) Se a operação projetada consiste em um(a): 1. fusão; 2. aquisição de controle; 3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle; 4. consolidação de controle; 5. aquisição de ativos; 6. incorporação; 7. *joint venture* clássica (criação de empresa para explorar outro mercado); 8. *joint venture* concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas); 9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar); (b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes; (c) O valor da operação e a forma de pagamento; (d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP); (e) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra; (f) A estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.

Trata-se de assinatura do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças ("Contrato") entre JBS e Marfrig, por meio do qual a Marfrig aliena participações societárias em sociedades de seu grupo que, por sua vez, operam a unidade de negócios denominada Seara Brasil ("Operação"), bem como todos os direitos relacionados às suas atividades (incluindo a cessão de contratos com terceiros, marcas e demais direitos de propriedade intelectual), através dos ativos relacionados no Anexo 5.6. ao Contrato (mas não limitados a eles).

Nos termos do Contrato, Anexo (A), as participações societárias referem-se a:

(i) 100% do capital social da Seara Holding (Europe) B.V. ("Seara"), a qual controla as empresas Seara Japan Ltd., Seara Singapore Pte. Ltd., Seara Iberia S.L., Seara Food Europe Holding B.V., 92 License V.V.s, Seara Meats B.V., Babicora Holding Part. Ltda., Seara Alimentos Ltda., Seara International Ltd. (Cayman) e seus respectivos escritórios de representação (conjuntamente "Subsidiárias Seara");

(ii) 99,99% do capital social da Secculum Participações Ltda. e da União Frederiquense Participações Ltda., as quais detém 100% da Frigorífico Mabella Ltda., controladora das empresas Brusand Ltd. (Bermudas), MBL Alimentos S.A. Braslo Produção de Carnes Ltda., MAS do Brasil Part. Ltda., MAS Frangos Participações Ltda., Parc Castell Limited (Jersey), Valores Catalenes S.A. (Panamá), Protinal Participações Ltda., DaGranja Agroind. Ltda., Ibirapuera Avícola Ltda., Agrofrango Ind. e Com. de Alimentos Ltda., Penasul Alimentos Ltda., Penasul UK Ltd., Penasul (Southeast) Ltd. (UK), Houtingdon Poultry Ltd. (UK), Penasul Trading Ltd. (UK), Penasul East Anglia Ltd. (UK), Ipumirim Ltd. (UK), Garibaldi Poultry Ltd. (UK), Roca Sales Ltd. (UK),

CADE/MJ
Fls. 22

Huntingdon Frozen Foods Ltd. (UK), Caxias do Sul Ltd. (UK), Penasul Europe Ltd. (UK) e os respectivos escritórios de representação (conjuntamente "Subsidiárias Mabella");

(iii) direitos decorrentes de contrato anteriormente firmado com Sadia Alimentos S.A. ("Sadia"), por meio do qual a Sadia adquire 73,93% do capital social da Baumhardt Com. e Part. Ltda., a qual, com Marfrig, controla a Excelsior Alimentos S.A. ("Excelsior");

(iv) 53,89% e 36,57% do capital votante e das ações preferenciais da Excelsior, as quais correspondem a 46,01% da Excelsior;

(v) 99,99% da Athena Alimentos S.A.

Em linhas gerais, o negócio Seara Brasil envolve (i) o abate de suínos e de aves (frangos e perus) e a respectiva produção de carnes suína e de aves *in natura*; (ii) marcas; e (iii) a produção e comercialização de alimentos processados à base de suínos, aves e bovinos ou outros produtos que não utilizam proteína animal – a serem comercializados por meio de canais autosserviço ou *food service* sob as marcas transferidas -, tais como: pratos prontos à base de farináceos com adição de carne suína e/ou aves; margarinas/manteigas; sanduíches prontos à base de carne suína e/ou aves; pizzas prontas; patês de base suínas/aves; hambúrgueres: quibes e almôndegas; sobremesas prontas; fatiados a base de aves e/ou suínos; presunto e apresuntado de aves e suínos; lingüiças de aves e suínos (resfriados ou congelados), salsicha de aves e suínos e calabresas de aves e suínos bacon de aves e suínos; paio de aves e suínos; embutidos, mortadela; vegetais, pão de queijo, entre outros.

Por meio da Operação, a Marfrig transfere a capacidade produtiva vinculada à Seara e a maioria das marcas[2] associadas a produtos à base de suínos e de aves.

Note-se que, embora a JBS esteja adquirindo direitos de comercialização de produtos em razão das marcas transferidas de Seara, não estão sendo transferidas capacidades produtivas em relação a alguns segmentos (*e.g.* vegetais[3], alimentos enlatados, empanados de peixe). Dessa forma, a Marfrig não necessariamente deixará de atuar nesses segmentos.

Esclarece-se, adicionalmente, nesse sentido, que a Operação **não** envolve as atividades relacionadas ao abate bovino e produção e comercialização de carne bovina *in natura*, nem a produção e comercialização de alimentos processados à base de carne bovina não definidas como negócio Seara Brasil e que são exercidas pelo Grupo Marfrig[4], mas envolve alimentos processados à base de carne bovina relacionados ao negócio Seara Brasil, atualmente pertencentes à Marfrig. Esclarece-se, adicionalmente, que o Grupo Marfrig continuará, nos termos do Contrato, atuando em *food service* de alimentos

[2] A Marfrig permanecerá, após a operação, utilizando-se de marcas como Bassi, que embora atualmente tenha alguns produtos à base de suínos e aves, deverão se concentrar em carne bovina.

[3] Note-se que a atual oferta de vegetais se dá por meio da compra do produto de terceiros e revenda sob as marcas da Marfrig, não havendo ativos produtivos diretamente relacionados à oferta de Vegetais. Dessa forma, embora não esteja adquirindo produção propriamente dita, a JBS poderá comercializar esses produtos sob as marcas transferidas.

[4] Note-se que, por meio do Contrato, a JBS se compromete a não usar a marca Seara para carne bovina *in natura* pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do Fechamento.

CADE/MJ 20 Fls. 23

processados à base de carne bovina, não podendo comercializá-los no canal autosserviço/varejo.

Em resumo, portanto, a Operação contempla:

- Abate de aves e de suínos;
- Produção e comercialização de carnes de aves e suína *in natura*, com comercialização através dos canais autosserviço e *food service*: transferência de ativos e marcas para JBS, com a retirada da Marfrig dessas operações;
- Alimentos processados e pratos a base de aves e suínos, com comercialização através dos canais autosserviço e *food service*: transferência dos ativos e marcas para JBS, com a retirada da Marfrig dessas operações;
- Outros alimentos industrializados comercializados sob as marcas identificadas no Anexo 5.6 ao Contrato:
    - (i) Sobremesas e pratos prontos que não levam carne suína ou de aves e outros, comercializadas por meio dos canais autosserviço e *food service*: transferência dos ativos e marcas para a JBS, com a retirada da Marfrig dessas operações.
    - (ii) Margarinas, comercializadas por meio dos canais autosserviço e *food service*: transferência dos ativos e marcas para a JBS, com a retirada da Marfrig dessas operações.
    - (iii) Vegetais (milho, ervilha, jardineira, salada russa, brócolis, mandioca, batatas, couve flor), polenta, pão de queijo, alimentos enlatados e empanados de peixe, comercializados por meio dos canais autosserviço e *food service*, sem transferência de ativos. A Marfrig continuará podendo comercializá-los; sem utilizar, no entanto, as marcas transferidas.
    - (iv) Marfrig transfere ativos e as principais marcas para a JBS, retirando-se, nos termos do Contrato, da oferta de processados de carne bovina para o canal autosserviço. Assim, Marfrig continua com o direito de produzir e comercializar processados à base de carne bovina para o canal *food service*, desde que sob outra marca que não aquelas objeto do Anexo 5.6 ao Contrato. A Marfrig detém em suas plantas remanescentes ativos que podem ser usados para a produção de processados a base de carne bovina permitidos na Operação.

O Contrato faz referência também à aquisição, pela JBS, de 100% do capital da Zenda, sociedade que desenvolve negócio de couro no Uruguai, pelo valor de R$ 450 milhões, a ser pago por meio de assunção de dívida da vendedora. A Zenda e suas controladas não possuem faturamento no território nacional, de forma que esta alienação não gera qualquer efeito no território nacional.

Como forma de cooperar com a análise desta operação por esse e. CADE, passa-se a esclarecer diretamente o quanto requerido pelos subitens deste item III.2:

a. *2 – aquisição de controle*. O Contrato prevê a aquisição de participações societárias em empresas integrantes do Grupo Marfrig que, por sua vez, operam a unidade de negócios Seara Brasil.

b. A Operação abrange a totalidade das atividades da unidade de negócios Seara Brasil.

CADE/MJ
21/110
Fls. 24

c. O valor da Operação foi estipulado em R$ 5,4 bilhões, nos termos da Cláusula 2.2.2. do Contrato.

d. Os ativos envolvidos no negócio Seara Brasil estão relacionados no Anexo 5.6 ao Contrato[5].

e. A Operação trata de aquisição de controle e, portanto, se enquadra no art. 9º, I da Res. CADE n.º 2/2012.

f. A estrutura societária da Operação é ilustrada no organograma que acompanha esta notificação como Documento III.2.F– Acesso Restrito[6].

III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).

As Requerentes ainda estão em processo de avaliação e definição das demais jurisdições nas quais a Operação deva ser notificada. Por ora, identificou-se apenas a necessidade de submissão no Uruguai.

III.4. Especifique se a operação está sujeita a aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.

Não há.

III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.

A Operação permite à JBS expandir suas atividades nos mercados de abate de frangos e suínos e incrementar sua atuação em alimentos processados, setores que complementam a atuação do Grupo J&F e o portfólio de produtos oferecidos pela JBS no Brasil e no exterior. Espera-se que essa Operação leve à otimização da rede de distribuição da JBS e à ampliação de sua presença em alimentos processados, com ganhos de sinergia relevantes.

A Operação permite à Marfrig reequilibrar sua estrutura de capital e reforçar seu foco no Brasil na área de carne bovina, de distribuição e o redirecionamento estratégico ao segmento de *food service* de produtos fabricados à base de carne bovina.

[5] Note-se que, para além dos ativos principais referentes ao negócio Seara Brasil relacionados às indústrias de carne suína e de aves (perus e frangos), de alimentos processados e de pratos prontos (ou seja, o *core business* da Seara), a Operação envolve ativos para o *desenvolvimento* dessas atividades, os quais são e permanecerão parte da manutenção da atividade do negócio adquirido. [ACESSO RESTRITO] e, portanto, de acordo com a percepção das Requerentes, não devem ser relacionados como mercados afetados pela Operação, não sendo pertinente ou mesmo necessária uma análise de relações horizontais ou verticais eventualmente verificadas com o grupo vendedor.

[6] Salvo quando veículos de participação em empresas com atividades no Brasil, o organograma não inclui sociedades que operam exclusivamente no exterior.

CADE/MJ
22 / 110

III.6. Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.

O Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, conforme aditado, prevê, em sua Cláusula 8.8, [ACESSO RESTRITO]. Dessa forma, as Requerentes respeitosamente entendem que a cláusula se encontra de acordo com os precedentes desse e. CADE sobre a matéria, nos seus diversos aspectos: [ACESSO RESTRITO].

* * *
* *

CADE/MJ
23/110
fls. 26

ETAPA IV – DOCUMENTAÇÃO

IV.1. Com relação à operação, apresente: a) cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste;

Uma cópia do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças celebrado em 7.6.2013 bem como do 1º Aditivo ao Contrato, e de seus principais anexos, encontra-se anexa como Documento IV.1 – Acesso Restrito, de acesso restrito ao CADE e às Requerentes.

IV.1. Com relação à operação, apresente: b) cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver;

Não há; vide esclarecimentos no item III.6 acima.

IV.1. Com relação à operação, apresente: c) cópias de análises, relatórios, estudos, inquéritos, apresentações e outros documentos análogos elaborados por ou para qualquer membro(s) do: (i) conselho de administração; (ii) conselho de fiscalização; (iii) assembleia de acionistas; ou (iv) outra(s) pessoa(s) que exerça(m) funções semelhantes (ou a quem foram delegadas ou atribuídas tais funções); cujo objetivo foi avaliar ou analisar a transação proposta (com relação a: padrões de concorrência no mercado, participações de mercado, concorrentes, estimativas de crescimento de vendas, estimativas de expansão para novos mercados geográficos e outros assuntos concorrencialmente relevantes);

Não há.

IV.1. Com relação à operação, apresente: d) lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação, tais como: acordo de fornecimento de insumos, minutas de reuniões referentes à operação, documentos de oferta pública enviados à CVM, dentre outros.

O Fato Relevante divulgado pelas Partes segue anexo como Documento IV.1.1.

IV.2. Com relação às atividades das partes, apresente as cópias mais recentes dos documentos listados abaixo: a) último relatório anual e/ou demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos;

Grupo J&F
Cópia do Relatório Anual da JBS e das demonstrações financeiras da J&F referentes ao exercício de 2012 encontram-se anexas como Documento IV.4.A – Acesso Restrito.

Grupo Marfrig
O Relatório Anual do Grupo Marfrig para o ano de 2012 ainda não foi concluído. O Relatório Anual do Grupo para 2011 encontra-se disponível em: http://ri.marfrig.com.br/RAO/2011/port/ferramentas/download/Marfrig_RA11.pdf. Por essa razão, e para fins de completude, destaca-se que o Formulário de Referência e as

CADE/MJ
Fls. / 110

Demonstrações Financeiras da Marfrig relativas ao ano de 2012 estão disponíveis em: http://ri.marfrig.com.br/port/downloads/formulario/FORMULARIO_DE_REFERENCIA_2013_-_V1.pdf e http://ri.marfrig.com.br/port/downloads/demonstracoes/DFP_PORT_2012_-_Marfrig_VFINAL_Padrao480.pdf.

Considerando que os documentos encontram-se prontamente disponíveis na *internet* e a fim de evitar custos, inclusive ambientais, desnecessários, as Requerentes solicitam a dispensa da apresentação de sua cópia física, mantendo-se à disposição para fazê-lo caso o CADE entenda relevante e/ou necessário.

IV.2. Com relação às atividades das partes, apresente as cópias mais recentes dos documentos listados abaixo: b) estudos de mercado, pesquisas, relatórios, projeções e qualquer outro documento, elaborado por terceiros ou não, que estejam relacionados a: (i) posicionamento competitivo da empresa e de suas concorrentes; (ii) condições de demanda e oferta; (iii) disputa por clientes; (iv) comportamento estratégico (preço, venda, lançamentos, inovação, entradas/saídas etc.); (v) denúncias de comportamento anticompetitivo de empresas que integram o mercado relevante; (vi) efeitos na oferta, demanda, custo, preço, atributos do produto/serviço causados pela competição direta de outro possível produto ou serviço; (vii) balanços setoriais, diagnóstico de mercado etc.;

Grupo J&F
Cópia de estudos recentes relativos às indústrias de carne suína e de aves, produzidos por associações comerciais atuantes nos segmentos encontram-se anexas como Documento IV.2.C.1 – Acesso Restrito, de acesso restrito à JBS e ao CADE, nos termos dos arts. 50, II e 53e XIV do Regimento Interno do CADE.

Grupo Marfrig
Cópia de estudo elaborado pela Marfrig encontra-se anexo como Documento IV.2.C.2 – Acesso Restrito, de acesso restrito à JBS e ao CADE, nos termos dos arts. 50, II e 53, IV e XIV do Regimento Interno do CADE.

IV.2. Com relação às atividades das partes, apresente as cópias mais recentes dos documentos listados abaixo: c) relatório de marketing, relatório comercial, planos e estratégias de divulgação da marca, relatório de posicionamento de produto e qualquer outro similar;

Não há. Vide documento apresentado pela Marfrig em resposta ao item acima.

IV.2. Com relação às atividades das partes, apresente as cópias mais recentes dos documentos listados abaixo: d) planejamento estratégico, plano de negócios, planos de expansão e contenção, e qualquer outro similar.

Não há.

* * *
* *

CADE/MJ
Fls. 1109

ETAPA V – DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

V.1. Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.

JBS
A JBS é a maior empresa em processamento de proteína animal do mundo, atuando em áreas de alimentos, couro, biodiesel e colágeno. A companhia está presente em todos os continentes, com plataformas de produção e escritórios no Brasil, Argentina, Itália, Austrália, EUA, Uruguai, Paraguai, México, China, Rússia, entre outros países.

Marfrig
A Marfrig é uma companhia de alimentos com atividades nos segmentos de processamento e distribuição de produtos de carne bovina, suína, ovina e avícola com atuação nos segmentos de carne *in natura*, processada e industrializada para clientes no Brasil e no exterior, além da distribuição de outros produtos alimentícios e subprodutos do abate, incluindo couro.

V.2. Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.

Grupo J&F
O Grupo J&F comercializa no Brasil carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados, processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos financeiros variados, produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose, além de empresas *holdings* e de participações em negócios e mercados não relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Ato de Concentração.

Grupo Marfrig
O Grupo Marfrig atua no setor de alimentos e serviços alimentícios (*food service*), no Brasil e em outros países em todo o mundo. Suas atividades estão concentradas na produção, industrialização, processamento, comercialização e distribuição de alimentos provenientes de proteínas animais (carnes bovina, suína, ovina e de aves), massas e produtos similares (pizzas, lasanhas, empanadas e sobremesas), pratos prontos e vegetais congelados, além da distribuição de outros produtos alimentícios (congelados, frios, embutidos, pescados e outros) e de couros semiacabados e acabados.

V.3. Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.

A Operação trata da aquisição, pela JBS, da unidade de negócios Seara Brasil, a qual compreende atividades relacionadas ao abate suíno e de aves (perus e frangos), à produção de carne *in natura* de suínos e de aves (perus e frangos) e seus respectivos subprodutos, além da produção, comercialização e marcas de alimentos processados a base de suínos, aves e bovinos e de pratos prontos e vegetais.

CADE/MJ
26/1109
fls.

A Operação representa a entrada do Grupo J&F na atividade de abate de perus e produção de carne de peru *in natura*, e de alguns alimentos processados/pratos prontos: kit festas suínos, lasanhas e pratos prontos refrigerados, salames, frios especiais, banha, pão de queijo, lanches prontos, sobremesas prontas[7], empanados de peixe, polenta, alguns vegetais (salada russa, jardineira, mandioca).

Ainda que as Requerentes não necessariamente concordem com as definições de mercado relevante adotadas nos recentes precedentes do CADE, seguindo-se essa segmentação afere-se que a Operação resulta em sobreposição horizontal em relação às seguintes atividades:

(i) abate de suínos no Estado do Rio Grande do Sul (ou no raio de 350km a partir da unidade de abate suíno de JBS localizada em Ana Rech/RS [8]) e comercialização de carne suína *in natura*;

(ii) abate de frangos nos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (ou nos raios de 150km a partir das unidades de abate de frango da JBS localizadas em Caarapó/MS, Passo Fundo/RS, Montenegro/RS, Nova Veneza/SC e Morro Grande/SC[9]) e comercialização de carne de frango *in natura*; e

(iii) produção e comercialização de alimentos processados e prontos, refrigerados ou enlatados:
- (a) kit festas aves,
- (b) pizzas congeladas,
- (c) hambúrgueres, quibes e almôndegas,
- (d) empanados de frangos,
- (e) mortadelas,
- (f) salsichas,
- (g) presuntaria,
- (h) frios saudáveis,
- (i) patês cárneos,
- (j) linguiça defumada e paio,
- (k) linguiça frescal,
- (l) bacon,
- (m) margarina,
- (n) carne suína curada,
- (o) pratos prontos enlatados, e
- (p) vegetais (milho, ervilha, brócolis, couve-flor, batata) [10].

---

[7] Note-se que a Vigor, empresa integrante do Grupo J&F, produz e comercializa sobremesas lácteas. O segmento de sobremesas prontas não foi analisado pelo CADE em profundidade até o momento. De toda forma, em linha com o quanto decidido no âmbito do Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, considera-se o mercado de sobremesas lácteas como diverso do de sobremesas prontas.

[8] De acordo com os precedentes do e. CADE, o mercado de abate de suínos, sob a ótica geográfica, é definido como estadual ou raio de 350km (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[9] De acordo com a jurisprudência do CADE, o mercado de abate de frangos, sob a ótica geográfica, é definido como estadual ou raio de 150km (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[10] Note-se que, para além dos vegetais indicados, a JBS compra e revende em mix de produtos (através de marca de terceiros) os seguintes alimentos: polenta, mandioca, anel de cebola, cenoura baby e espinafre. Dado que ela não os produz ou comercializa sob marca própria – mas de terceiros, para atender demanda de clientes específicos – entende-se que esses segmentos não podem ser considerados objeto de eventual

CADE/MJ
Fls. 30

Em relação a alguns produtos relacionados ao negócio Seara Brasil, mais especificamente: vegetais (milho, ervilha, jardineira, brócolis, couve-flor, mandioca, batata), polenta e alguns enlatados, não haverá transferência de ativos físicos de produção, mas apenas da marca atrelada a tais produtos. Isto porque o negócio Seara Brasil relacionado a esses produtos não envolve ativos produtivos, mas consiste na compra de produtos de terceiros e a posterior revenda sob as marcas do negócio Seara Brasil para seus clientes, especialmente no canal *food service*. De toda forma, apenas para fins de completude, as partes estão apresentando informações relativas a tais produtos.

Note-se, adicionalmente, que a Operação **não** envolve as atividades relacionadas ao abate bovino e produção e comercialização de carne bovina *in natura*, nem a produção e comercialização de alimentos processados à base de carne bovina não definidas como negócio Seara Brasil e que são exercidas pelo Grupo Marfrig, mas envolve alimentos processados à base de carne bovina relacionados ao negócio Seara Brasil, atualmente pertencentes à Marfrig. Esclarece-se, adicionalmente, que o Grupo Marfrig continuará, nos termos do Contrato, atuando em *food service* de alimentos processados à base de carne bovina, ficando impedida de comercializá-los no canal autosserviço/varejo.

Conforme se verá adiante, a Operação não tem o condão de causar limitação à concorrência (i) nos mercados de abate de frangos e suínos, dadas as suas características estruturais e impossibilidade de exercício de poder de monopsônio; (ii) nos mercados de carne suína e de frango *in natura*, dadas as baixas concentrações resultantes ou os baixos incrementos de participação de mercado e, portanto, ausência de nexo de causalidade entre a concentração de mercado resultante e a Operação objeto desta notificação; e, por fim, (iii) nos segmentos de alimentos processados, dados os baixos incrementos e índices de participação de JBS antes da Operação (*i.e.* participações de mercado resultante inferiores a 20%).

Em termos verticais, as relações entre (i) compra/criação e abate de suínos; (ii) compra/criação e abate de aves (frangos e perus); (iii) abate suíno, de um lado, e a produção de carne suína *in natura* e subprodutos do abate, de outro; e (iv) abate de aves (frangos e perus), de um lado, e a produção de carne de aves (frangos e perus) *in natura* e subprodutos do abate, de outro, são pré-existentes à Operação. Note-se, nesse sentido, que tanto o Grupo JBS como a Seara Brasil têm a compra/criação de animais, em regra, integrada ao abate por meio de contratos de parceria, de modo que a Operação não afeta essa relação, inclusive em linha com o quanto já analisado por este e. CADE. Adicionalmente, a Operação resulta em (i) reforço da relação vertical entre alimentos processados com base em carne suína[11] e a carne suína *in natura* e subprodutos do abate suíno; (ii) reforço da relação vertical entre alimentos processados com base em carne de frango[12] e a carne de frango *in natura* e subprodutos do abate de frango; e (iii) reforço da

---

sobreposição horizontal com as atividades da Seara (embora sejam transferidos através da Operação direitos de comercializar alguns desses produtos).

[11] Os alimentos processados que utilizam, em alguma medida, carne suína como insumo são: kit festas suínos, lasanhas e pratos prontos, pizzas congeladas, hambúrgueres, mortadelas, salsichas, presuntaria, salames, frios especiais, patês cárneos, linguiça defumada e paio, linguiça frescal, bacon, carne suína curada, almôndegas em conserva, pratos prontos em conserva, patês em conserva, banha e lanches prontos.

[12] Os alimentos processados que utilizam, em alguma medida, carne de frango como insumo são:kit festas aves, lasanhas e pratos prontos, pizzas congeladas, hambúrgueres, quibes e almôndegas, empanados de

28/11/10 SDE/MJ Fls. 31

relação vertical entre hambúrguer, quibes e almôndegas e a produção de carne bovina *in natura* pela JBS.

Tal como explorado adiante, as Requerentes respeitosamente entendem que os pequenos reforços de relações verticais decorrentes da Operação não apresentam riscos de fechamento nos mercados *upstream* (carnes *in natura*) ou *downstream* (alimentos processados), dado que o Grupo J&F têm participações diminutas nos mercados de carnes suína e de frango *in natura*, de um lado (inferiores a [ACESSO RESTRITO]), e de alimentos processados feitos com base nessas carnes (e subprodutos do abate), de outro.

Nesse sentido, ainda que as participações de mercado resultantes da Operação atinjam patamares próximos a 20% em alguns alimentos processados feitos à base dessas carnes, o nível de integração vertical verificado decorre principalmente das atividades de Seara no momento pré-Operação. Em outras palavras, o reforço resultante da união de atividades do Grupo J&F, de um lado, e do negócio Seara Brasil, de outro, não apresenta nexo causal com a Operação, razão pela qual não tem o condão de causar prejuízos aos segmentos afetados.

V.4. Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).

Grupo J&F
Conforme demonstrado acima, o Grupo J&F não atua no segmento de abate de perus, na produção e comercialização de carne de peru *in natura* e em alguns alimentos processados/pratos prontos e vegetais. Sua atuação nos mercados de carne suína e de frangos *in natura*, ainda que irrisória no Brasil, abrange todo o território nacional. O abate de suínos é realizado exclusivamente na planta de Ana Rech/RS e o abate de frangos é realizado em plantas localizadas nos seguintes municípios: Caarapó/MS, Passo Fundo/RS, Montenegro/RS, Nova Veneza/SC e Morro Grande/SC. Com relação ao segmento de alimentos processados e alguns vegetais, o Grupo J&F oferta seus produtos em todo o território nacional.

Grupo Marfrig
O Grupo Marfrig atua no abate de suínos nos Estados de Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Paraná e no abate de frangos nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Bahia e no Distrito Federal. Sua atuação no abate de perus está restrita ao Estado do Rio Grande do Sul. Com relação aos segmentos de carne suína, de frangos e de perus *in natura*, sua atuação abrange todo o território nacional, assim como nos mercados de alimentos processados, pratos prontos e vegetais.

---

frangos, mortadelas, salsichas, presuntaria, frios saudáveis, patês cárneos, lingüiça frescal, banha, lanches prontos, almôndegas em conserva, fiambre em conserva e salsicha em conserva.

CADE/MJ
29 / 110
Fls. 37

V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica. Fundamente as definições adotadas, baseando-se nos seguintes fatores, na medida em que aplicáveis: a) substituibilidade sob a ótica da demanda, levando em consideração, dentre os fatores considerados relevantes, a possibilidade de substituição frente a aumentos de preços entre marcas e/ou produtos ou serviços e entre outros produtos fora do mercado; b) substituibilidade sob a ótica da oferta, levando em consideração, dentre outros fatores, aspectos técnico-operacionais, tecnologias, custos de instalação (inclusive custos irrecuperáveis) e possibilidade de redirecionamento de atividades; c) natureza e características dos produtos e/ou serviços; d) importância dos preços dos produtos e/ou serviços; e) perfil dos clientes (exemplo: renda, gênero, porte da firma etc.) e dimensionamento do mercado desses clientes (quantidade vendida); f) preferências dos consumidores, prestando informações sobre fidelidade a marcas, forma e momentos de consumo, dentre outros fatores considerados relevantes; g) custos de distribuição/transporte; h) diferenças nas estruturas de oferta e/ou de preços entre áreas geográficas vizinhas; i) possibilidade de importações; j) jurisprudência do CADE; k) jurisprudência internacional; l) outros fatores.

Diante da ausência de efeitos concorrenciais negativos associados à Operação dadas as condições estruturais dos mercados envolvidos, a elevada rivalidade, os baixos índices de concentração ou de incremento de participação e os reforços verticais não preocupantes, não parece ser necessário apresentar uma proposta firme e detalhada de definição de mercado relevante para o exame da Operação, uma vez que, sob qualquer perspectiva, deve ser aprovada sem a imposição de quaisquer restrições.

De qualquer forma, como demonstração de sua boa fé e intenção de cooperar com esse e. CADE para uma célere análise da Operação, as Requerentes apresentam a seguir as informações e esclarecimentos necessários a respeito das atividades envolvidas na Operação; para a submissão dos dados requeridos pela presente notificação, serão adotadas aqui, por conveniência de argumentação, as definições de mercado relevante previamente adotadas por esse e. Conselho, conforme indicado a seguir. Não obstante, as Requerentes esclarecem que não necessariamente concordam com as definições já adotadas pelo CADE uma vez que, por vezes, estas não apreendem de maneira adequada a dinâmica dos segmentos de atuação da unidade de negócios Seara Brasil, objeto da Operação pretendida.

Mercados de aquisição de animais para abate

Conforme definido pelos precedentes desse e. CADE, o mercado relevante de abate de animais, sob a ótica do produto, corresponderia ao mercado de aquisição de animais para o abate[13]. Essa definição tem por objetivo analisar a relação entre criadores de animais (fornecedores de insumo para o abate) e os abatedouros (compradores desses insumos), avaliando, assim, eventual poder de compra por parte desses últimos sobre os ofertantes de insumos ou vice-versa.

[13] Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 (Requerentes Perdigão S.A. e Sadia S.A., Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo), nº 08012.007955/2009-15 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A. e Cargill Alimentos S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo) e nº 08012.011210/2011-67 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A. e Brasil Foods S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo).

CADE/MJ
Fls. 30 / 110
33

Os precedentes do CADE[14] indicam não haver possibilidade de substituição entre as diferentes espécies de animais – *e.g.*, suínos, bovinos, frangos, perus, ovinos, etc. – do ponto de vista da oferta (não há uma coincidência entre os criadores das diferentes espécies de animais ou mesmo dos seus processos de criação) ou da demanda (abatedouros demandam diferentes espécies de animais, a depender dos produtos que serão ofertados a partir desses insumos). Ainda que as Requerentes não necessariamente concordem com essa definição, adotam-na apenas para que se proceda a uma análise célere dos efeitos do quanto negociado, dado que a Operação é claramente incapaz de produzir efeitos anticompetitivos nesses segmentos. Desse modo, os mercados relevantes relacionados à Operação, à luz dos precedentes do CADE, seriam os seguintes: (i) mercado de aquisição de suínos para abate; (ii) mercado de aquisição de frangos para abate; e (iii) mercado de aquisição de perus para abate; representando a Operação a *entrada* do Grupo J&F no mercado de abate de perus.

A esse respeito, as Requerentes esclarecem que, conforme extensamente analisado por esse e. Conselho quando do julgamento do Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, as cadeias produtivas de suínos e frangos são altamente verticalizadas, ocupando os abatedouros uma posição central de coordenadores entre os diferentes elos dessas cadeias. Essa coordenação se dá por duas maneiras distintas: (i) pela incorporação *intra firma* dos criadores de animais pelos abatedouros; ou (ii) por meio de "sistemas integrados" consistentes em contratos de fornecimento estáveis, *exclusivos* e de longa duração entre os criadores de animais e os abatedouros. Além dessas duas opções, os abatedouros de suínos e frangos ainda contam com a possibilidade de adquirir animais de criadores independentes no mercado *spot*. Nesse contexto, vale ressaltar que as características já identificadas pelo CADE no tocante ao relacionamento entre os criadores de animais e os abatedouros são perfeitamente aplicáveis ao relacionamento entre os abatedouros do Negócio Seara e os criadores que lhe fornecem animais, bem como ao relacionamento entre JBS e os criadores que fornecem animais a esta.

No que se refere à definição do mercado sob a ótica geográfica, o CADE[15] entende que a delimitação da sua extensão deve corresponder à distância máxima que um abatedouro estaria disposto a percorrer em busca de um novo fornecedor de animais diante de um aumento significativo e não transitório de preços (ou a distância máxima que o criador percorreria em busca de um novo comprador caso os preços sofressem uma queda significativa). Nesse sentido, verificou-se que os raios geográficos dos mercados de aquisição de animais para abate variam de acordo com a espécie do animal.

(i) **Mercado de aquisição de suínos para abate**: o CADE já delimitou anteriormente o mercado a uma abrangência estadual ou a um raio de 350 km[16]. Ainda que essa definição possa não refletir precisamente a realidade do mercado, uma vez que o transporte do animal por distâncias superiores já se

[14] Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18 e nº 08012.008130/2009-18 (Requerentes Marfrig Alimentos S.A., Frigorífico Mercosul S.A., Mercocargo Transportes e Logística Ltda. e Mercopar Participações S.A., Conselheiro-Relator Ricardo Machado Ruiz).

[15] Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.

[16] Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 e nº 08012.007955/2009-15.

CADE/MJ
Fls. 34

mostrou economicamente viável [17], as Requerentes adotam a definição já firmada por esse e. Conselho e apresentam dados em âmbito estadual, em especial diante da alegada praticidade para fins de mensuração de participação de mercado e agregação de dados [18]. Nesse sentido, em que pese haver sobreposição horizontal apenas no Estado do Rio Grande do Sul, as Partes apresentam também dados para o Estado de Santa Catarina, dado que, a partir de mapas desenvolvidos em linha com o raio de 350 km sobre as plantas envolvidas na Operação, a suposta "área de influência" da planta de Ana Rech/RS (JBS) estaria sobreposta a plantas da Seara no Estado de Santa Catarina. (Documento V.5.1.)

(ii) **Mercado de aquisição de frangos para abate**: de acordo com análise realizada pelo CADE, a delimitação geográfica mais adequada ao mercado seria de um raio de 150 km[19]. No entanto, tal como no mercado de abate de suínos, o CADE entendeu que, para fins de praticidade, a definição do mercado como estadual seria uma aproximação suficientemente adequada para fins de análise concorrencial. Nesse sentido, as Partes apresentam dados para os Estados do Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por haver sobreposição decorrente da Operação, além de sobreposição entre plantas da JBS e da Seara nos últimos dois estados em atenção à análise de raios de 150 km. Nesse sentido, vale esclarecer que, sob a análise de raios de 150 km, não haveria sobreposição entre as plantas da JBS e da Marfrig no Estado do Mato Grosso do Sul, dado que a planta de Sindrolândia (Marfrig) não está dentro do raio de 150km traçado a partir da planta de Caarapó (JBS). Por conservadorismo, no entanto, tendo em vista que há uma pequena intersecção entre os raios traçados a partir dessas duas plantas, considera-se que a Operação resultaria em alguma sobreposição nesse Estado. (Documento V.5.2.)

(iii) **Mercado de aquisição de perus para abate**: de acordo com análise realizada pelo CADE, a delimitação geográfica mais adequada ao mercado seria de um raio de 150 km[20]. No entanto, novamente, para fins de praticidade, a definição do mercado estadual foi considerada boa aproximação para apresentação de dados. Note-se, nesse sentido, que estão sendo apresentados dados de abate da Seara no Estado do Rio Grande do Sul apenas para fins de completude, dado que a Operação representa a entrada do Grupo J&F nessa atividade.

---

[17] De acordo com o Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, restou demonstrado nos autos ser economicamente viável transportar suínos a distâncias maiores de 350 km.

[18] Observe-se, nesse sentido, o voto do Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo no Ato de Concentração nº 08012.007955/2009-15: "*No caso do mercado de abate de carne suína, o CADE entendeu que o mercado relevante seria um raio de 350 m ao redor das unidades de abate. Entretanto, para facilitar a análise, o CADE tem considerado os mercados relevantes de aquisição de animais para abate como estaduais, inclusive por haver 'maior disponibilidade de dados e maior facilidade de analisar informações (como participações de mercado das empresas) considerando um Estado como um todo do que porções dele', consoante registrado no já mencionado AC nº 08012.004423/2009-18.*" (P. 7)

[19] Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.

[20] Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18.

CADE/MJ
32 / 140
Fls.

Mercado de carne *in natura*

De acordo com o entendimento anterior do CADE, os diferentes tipos de carne *in natura* (*e.g.*, carne suína, bovina, de frango, ovina, etc.) não comporiam um mesmo mercado relevante, uma vez que não se verificaria uma substituição próxima entre as diferentes espécies de proteína animal[21]. Sob o ponto de vista da oferta, o CADE entende que concorrentes que ofertem um determinado tipo de carne não estariam aptos para, em um curto período de tempo, migrarem sua produção para um tipo diferente de carne. Sob a ótica da demanda, entende o CADE que a preferência do consumidor e a utilização da carne como insumo para a produção de alimentos processados também não tornaria essa substituição factível.

Dessa perspectiva, a Operação envolveria: (*i*) o mercado de carne suína *in natura*; (*ii*) o mercado de carne de frango *in natura*; e (*iii*) o mercado de carne de peru *in natura*. Sob a ótica geográfica, a jurisprudência do CADE é uníssona ao considerar o mercado como nacional[22]. Dado que a Operação representa a *entrada* do Grupo J&F no segmento de perus, os dados de carne de peru *in natura* serão apresentados apenas para fins de completude na medida em que o segmento não está envolvido em relações horizontais ou verticais nesse mercado.

Mercado de alimentos processados, pratos prontos e vegetais

Em linhas gerais, sob a dimensão do produto, os mercados existentes dentro da categoria "alimentos processados" são definidos conforme a substituição que apresentam entre si. Do ponto de vista da demanda, são levados em consideração fatores mercadológicos como a preferência do consumidor por um ou outro produto e a possibilidade de substituição entre eles. Sob a ótica da oferta, leva-se em consideração tanto o insumo utilizado para a produção desses alimentos como o processo produtivo de cada um deles, verificando-se a possibilidade de adaptar a cadeia produtiva de um produto para outro. Já a dimensão geográfica dos mercados de alimentos processados vem sendo considerada como nacional[23].

Em linha com os precedentes do CADE, que aqui se adota para fins de simplificação da análise, ainda que as Requerentes não necessariamente concordem com essa definição, os mercados de alimentos processados objeto da Operação podem ser definidos em sua dimensão geográfica como nacionais e, do ponto de vista do produto conforme a seguinte classificação: (i) kit festas suíno; (ii) kit festas aves[24], (iii) lasanhas e pratos congelados[25];

---

[21] Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, nº 08012.007955/2009-15 e nº 08012.008130/2009-18.

[22] Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18 e nº 08012.007955/2009-15.

[23] Atos de Concentração nº 08012.004423/2009-18, nº 08012.007955/2009-15 e nº 08012.011210/2011-67.

[24] Conforme entendimento do CADE, os kits festas e carnes *in natura* não compõem um mesmo mercado, em virtude da diferença na dinâmica de demanda de kits festas, a qual aumenta expressivamente entre os meses de novembro e dezembro em função da sazonalidade que marca esse mercado. Já com relação aos kits de festas suíno e aves, o CADE entendeu que eles não são bons substitutos entre si, tanto pelo lado da demanda quanto pelo lado da oferta. A esse respeito, o CADE verificou que, a despeito dos consumidores tratarem como substitutos os kits festa de frangos e perus, o mesmo não acontecia com relação ao kit festas suíno, o que corroboraria com a definição de dois mercados relevantes distintos: kit festas aves e kit festas suínos (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

CADE/MJ
Fls. 110

(iv) pizzas congeladas[26]; (v) hambúrgueres; (vi) quibes e almôndegas[27]; (vii) empanados de frango[28]; (viii) mortadela[29]; (ix) salsicha[30]; (x) presunto, apresuntado e afiambrado[31]; (xi) salame[32]; (xii) frios especiais; (xiii) frios saudáveis[33]; (xiv) patês cárneos[34]; (xv) lingüiça

---

[25] Conforme o entendimento do CADE, lasanhas e pratos prontos não se confundem, pela ótica da demanda, com massas frescas e secas, pois estas requerem algum tipo de preparo, enquanto que as lasanhas e pratos prontos estão efetivamente *prontos*, sendo tão somente preciso aquecer o produto. Por outro lado, lasanhas e pratos prontos também não se confundem com pizzas congeladas, tanto pelo lado da oferta quanto pelo da demanda, o que pode ser evidenciado pelo fato das empresas do setor criarem marcas distintas para a oferta de pizzas e pratos prontos, o que indica uma diferenciação pelo consumidor, além disso, o ferramental para a fabricação de cada produto é distinta indicando impossibilidade de substituição pelo lado da oferta (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[26] De acordo com o entendimento do CADE, o mercado de pizzas resfriadas não se confunde com o mercado de pizzas congeladas, devendo ser considerado como um mercado relevante distinto. Essa definição levou em consideração fatores como a existência de marcas distintas, a diferença entre o tempo de perecibilidade dos dois produtos e o posicionamento dos produtos em locais distintos nos pontos de venda (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[27] Conforme entendimento do CADE, o mercado de hambúrgueres difere daquele de carnes *in natura* e dos quibes e almôndegas. Primeiramente quanto à carne *in natura*, o CADE entende que esta e os hambúrgueres não são substitutos razoáveis porque esses últimos não são feitos de cortes de carne *in natura*, mas de retalhos da carne bovina, o que justifica também, a diferença entre os preços desses produtos. Com relação aos quibes e almôndegas, o CADE entendeu que existe possibilidade de substituição tanto pelo lado da oferta como pela demanda entre esses produtos, mas que hambúrgueres integrariam um mercado aparte, entendimento corroborado pela existência de máquinas específicas para a fabricação deste produto (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[28] De acordo com o entendimento do CADE, e no mesmo sentido da argumentação utilizada para segregação dos hambúrgueres em um mercado separado do de carne *in natura*, o CADE entende que empanados de frango não são bons substitutos da carne de frango *in natura*, posto que o primeiro é elaborado a partir de retalhos da carne, o que influencia diretamente em seu preço (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[29] O CADE já se manifestou anteriormente no sentido de que a mortadela, a despeito de possuir algum grau de substituibilidade pelo lado da demanda com outros produtos processados como o presunto, apresuntado e afiambrado, não pode ser considerado um substituto razoável a esses produtos pelo lado da oferta, devendo ser definido, portanto, como um mercado relevante único (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[30] Conforme entendimento do CADE, o produto salsicha não teria bons substitutos, tanto pelo lado da demanda quanto pelo lado da oferta. A esse respeito, o CADE verificou que, a despeito de utilizar os mesmos insumos da mortadela e compartilhar alguns equipamentos com esse produto em seu processo produtivo, os dois produtos demandam linhas de produção específicas e, desse modo, não podem ser alocados dentro de um mesmo mercado relevante (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[31] Do ponto de vista do CADE, os produtos presunto, apresuntado e afiambrado fariam parte de um mesmo mercado relevante dado que seria verificada substituibilidade razoável entre esses três produtos. Do ponto de vista da demanda, ainda que a substituibilidade entre o presunto e o afiambrado não seja tão significativa, verificar-se-ia uma considerável substituibilidade entre o presunto e o apresuntado e entre este último e o afiambrado, o que seria suficiente para que se considerasse estes três produtos dentro de um mesmo mercado relevante. Sob a ótica da oferta, o produtor de qualquer um desses produtos poderia reposicionar sua produção com relativa presteza e facilidade para qualquer um dos demais produtos (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[32] A partir do levantamento de dados a respeito da percepção das empresas que atuam no setor e dos consumidores, o CADE percebeu uma clara ausência de substituibilidade entre salame e outros produtos, o que o levou a definir um mercado específico para esse produto (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[33] De acordo com o CADE, frios especiais e frios saudáveis não guardam relação de substituição entre eles pelo lado da oferta, mas especialmente pelo lado da demanda: frios especiais são produzidos a partir de carne suína, enquanto que frios saudáveis têm como insumo, carne de aves. Essa distinção básica faz com que o

CADE/MJ 34 / 110 Fls.

defumada e paio[35]; (xvi) linguiça frescal[36]; (xvii) bacon[37]; (xviii) margarina[38], (xix) carne suína curada[39]; (xxii) banha[40], (xxiii) pão de queijo[41], (xxiv) lanches prontos[42], (xxv) almôndegas em conserva, (xxvi) fiambre em conserva,(xxvii) salsicha em conserva[43], (xxviii) sobremesas prontas[44]; (xix) empanados de peixe[45]; (xx) polenta[46]; e (xx) vegetais

---

consumidor perceba esses produtos de forma diferente em função de suas preferências e tipo de dieta (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[34] Ainda que não tenha analisado com muito detalhe o mercado de patês, o CADE entendeu que os patês cárneos não apresentam substitutos. Desse modo, o mercado foi definido como aquele de patês cárneos (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[35] Conforme a análise do CADE em casos anteriores, os produtos linguiça defumada e paio apresentariam razoável substituibilidade tanto pelo lado da demanda (características do processo produtivo desses produtos) quanto pela oferta (utilização pelo consumidor) (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[36] De acordo com a interpretação do CADE, não se verificaria substituibilidade entre a linguiça frescal e qualquer outro produto, nem mesmo linguiça defumada. Isso se daria e virtude tanto do processo de industrialização desses produtos quanto a questões mercadológicas que tornariam inviável o rápido e fácil manejamento produtivo de um produto para outro (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[37] Em julgado anterior, o CADE entendeu não haver possibilidade de substituição entre o bacon e outros produtos, seja pela demanda ou pela oferta, daí a sua definição em um mercado relevante distinto (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[38] Segundo precedente do CADE, não haveria uma substituibilidade adequada entre margarinas, de um lado, e óleos vegetais e *spreads* (manteiga, requeijão, etc.), de outro. Desse modo, a partir dos testes econométricos realizados por este e. Conselho, considerou-se que a margarina deveria compor um mercado em separado (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18).

[39] Ao que é de conhecimento das Requerentes, o mercado de carne suína curada não foi objeto de análise por este e. Conselho até o momento. Diante do baixo volume comercializado pela JBS nesse segmento, as Requerentes entendem não ser necessário aprofundar a análise para chegar a uma definição de mercado. Desse modo, para fins da presente notificação, estão sendo apresentados dados para o mercado de carne suína curada, o qual abrange cortes suínos salgados (*e.g.*, costela, espinhaço, pé e rabo).

[40] Ao que é de conhecimento das Requerentes, o mercado de banha não foi objeto de análise por este e. Conselho até o momento. Dado que a Operação representa a entrada JBS nesse mercado – e, portanto, a Operação é absolutamente incapaz de causar prejuízos ao segmento -, as Requerentes entendem não ser necessário aprofundar a análise para chegar a uma definição de mercado. Desse modo, para fins da presente notificação, estão sendo apresentados dados para o mercado de banha suína e de frango.

[41] Ato de Concentração nº 08012.004216/2009-63 (Requerentes: General Mills Brasil Ltda. e Laticínios Condessa Ltda., Conselheiro-Relator Paulo Furquim de Azevedo).

[42] As Requerentes esclarecem que, ao que é de seu conhecimento, o mercado de lanches prontos foi analisado apenas no Ato de Concentração nº 08012.014536/2007-60 (Requerentes: Sadia S.A. e Big Foods Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., Conselheiro-Relator: Luís Fernando Rigato Vasconcellos). Naquela oportunidade o CADE entendeu que o produto lanches prontos seria integrante do mercado de pratos prontos congelados. No entanto, dado que a Operação representa a entrada JBS nesse mercado – e, portanto, a Operação é absolutamente incapaz de causar prejuízos ao segmento -, as Requerentes entendem não ser necessário aprofundar a análise para chegar a uma definição de mercado. Desse modo, para fins da presente notificação, estão sendo apresentados dados para o mercado de lanches prontos.

[43] Ver considerações a respeito de (xxv) almôndegas em conserva, (xxvi) fiambre em conserva e (xxvii) salsicha em conserva na Etapa VI, abaixo.

[44] O segmento de sobremesas prontas não foi analisado pelo CADE em profundidade até o momento. De toda forma, em linha com o quanto decidido no âmbito do Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, considera-se o mercado de sobremesas lácteas como diverso do de sobremesas prontas.

[45] Ao que é de conhecimento das Requerentes, o segmento de empanados de peixe nunca foi objeto de análise por este e.CADE. O segmento de empanados de frango, por sua vez, já foi objeto de análise pelo órgão, tendo sido definido como um mercado relevante em si. Dado que a JBS não oferta este produto, e que

CADE/MJ
35 / 110
Fls.

(salada russa, jardineira, mandioca, milho, ervilha, jardineira, brócolis, couve-flor, batata)[47]. Adicionalmente, os segmentos de pratos prontos em conserva[48] e patês em conserva[49], atualmente produzidos pelo Grupo J&F (mas não pela Seara Brasil) poderiam, em tese, ser afetados pela Operação, na medida em que utilizam carne suína e de frango como insumos, havendo, portanto, integração vertical com as atividades da Seara Brasil.

Vale ressaltar que, assim como vegetais e polenta, há alguns alimentos em conserva (especificamente: almôndega bovina e de frango; pratos pronto – feijoada, carne bovina com batata, carne bovina em cubos ao molho, carne bovina, frango ao molho branco, frango desfiado sem molho, frango em cubos e presunto, apresuntado e afiambrados - fiambre de carne bovina, fiambre de frango, presuntada) atualmente comercializados pela Marfrig (e não objeto do negócio Seara Brasil), que utilizam marcas que serão transferidas à JBS. Essa situação se apresenta no caso da marca Searela. Embora a marca Searela esteja sendo transferida para a JBS, nenhum ativo produtivo relacionado à produção de enlatados hoje comercializados sob a marca Searela será transferido à JBS. Assim, com a

---

a presente Operação representa sua entrada no mercado empanados de peixe, as Requerentes, respeitosamente, entendem não ser necessária uma exata definição de mercado em função da ausência de preocupações concorrenciais decorrentes dela. Não obstante, as Requerentes apresentam dados de Marfrig a respeito desse segmento.

[46] De acordo com o conhecimento das Requerentes, o segmento de polenta não foi analisado até o momento pelo CADE. No entanto, dado que a Operação representa a entrada da JBS nesse segmento, as Partes respeitosamente entendem não ser necessário aprofundar sua análise concorrencial, apresentando uma sugestão de definição de mercado relevante. Em todo caso, são apresentados dados de Marfrig em relação a esse segmento.

[47] Ao que é de conhecimento das Requerentes, o mercado de vegetais foi anteriormente analisado por esse e. CADE em duas oportunidades. Na primeira delas, (Ato de Concentração nº 08012.007308/2004-91, Reuqerentes: Unilever Bestfoods Brasil Ltda. e Brasfrigo S/A, Conselheiro-Relator Luís Fernando Rigato Vasconcellos), os mercados relevantes afetados pela operação foram definidos como de milho em conserva, ervilha em conserva e seleta em conserva; não obstante, reconheceu-se a existência de concorrência direta por parte dos vegetais frescos e congelados. Em oportunidade mais recente (Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18) a SEAE definiu o mercado como sendo aquele de vegetais e batatas em âmbito nacional. Desse modo, dado que em nenhuma das oportunidades indicadas o mercado de vegetais foi analisado a fundo por esse e. CADE, e tendo em vista que a Operação não gera preocupações concorrenciais nesse mercado, são apresentados dados segregados por tipo de vegetais, sem que se opte por uma definição de mercado mais ampla ou mais restrita.

[48] Ao que é de conhecimento das Requerentes, o mercado de pratos prontos em conserva não foi objeto de análise por este e. Conselho até o momento. De acordo com a experiência das Requerentes, é possível que os pratos prontos enlatados não se confundam com o mercado de lasanhas e pratos prontos mencionado acima, seja em virtude da utilização de insumos e processos produtivos distintos, seja do ponto de vista da escolha do consumidor. De toda sorte, dado que a participação do Grupo J&F não é expressiva – e, portanto, a Operação é absolutamente incapaz de causar prejuízos ao segmento -, as Requerentes entendem não ser necessário aprofundar a análise para chegar a uma definição de mercado para fins da análise do presente Ato de Concentração.

[49] Ao que é de conhecimento das Requerentes, o mercado de patês em conserva não foi objeto de análise por este e. Conselho até o momento. De acordo com a experiência das Requerentes, os patês enlatados não se confundem com o mercado de patês refrigerados mencionado acima, seja em virtude da utilização de insumos e processos produtivos distintos, seja do ponto de vista da escolha do consumidor. Dado que a participação do Grupo J&F não é expressiva – e, portanto, a Operação é absolutamente incapaz de causar prejuízos ao segmento -, as Requerentes entendem não ser necessário aprofundar a análise para chegar a uma definição de mercado. De todo modo, em linha com o entendimento do CADE de que os patês cárneos, independente do tipo de carne utilizado como insumo, compõem um único mercado relevante, estão sendo apresentados dados agregados para o mercado de patês em conserva como um todo.

CADE/MJ 36/110 Fls. 39

transferência da marca Searela à JBS, a Marfrig passará a comercializar produtos enlatados sob outras marcas de sua propriedade, cessando o uso da marca Searela.

Note-se que, diante da ausência de preocupações concorrenciais decorrentes da Operação, a eventual verificação de substituição entre alimentos resfriados e em conserva (*e.g.* almôndegas e quibes resfriados, de um lado, e almôndegas em conserva, de outro; salsichas resfriadas, de um lado, e salsichas em conserva, de outro; presuntaria resfriada, de um lado, fiambre em conserva, de outro, etc.) não será analisada em profundidade. Dado o desconhecimento pelas Requerentes de estimativas de mercado relativas à *produção* total de alimentos processados resfriados e em conserva, e considerando que alimentos processados em conserva não são computados em pesquisas realizadas pela Nielsen, não foi possível construir cenários de estrutura de mercado que englobassem os alimentos nos dois formatos comercializados.

Na Etapa VI, a seguir, serão apresentados dados de alimentos processados e pratos prontos em que sejam verificadas relações horizontais e/ou verticais ou entrada pelo Grupo J&F: kit festas aves, pizzas congeladas, hambúrgueres, quibes e almôndegas, empanados de frangos, mortadelas, salsichas, presuntaria, frios saudáveis, patês cárneos, linguiça defumada e paio, linguiça frescal, bacon, margarina, carne suína curada, kit festas suínos, lasanhas e pratos prontos, salames, frios especiais, banha, lanches prontos, pratos prontos em conserva, patês em conserva, pão de queijo, sobremesas prontas, almôndegas em conserva, fiambre em conserva, salsicha em conserva, polenta e vegetais (salada russa, jardineira, mandioca, milho, ervilha, jardineira, brócolis, couve-flor, batata).

V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.

Conforme antecipado, as Requerentes entendem que a Operação não tem o condão de afetar negativamente a concorrência nos mercados envolvidos, razão pela qual entendem não ser necessário apresentar informações detalhadas a respeito dos níveis de diferenciação dos produtos abarcados pela presente operação. Em todo caso, do ponto de vista das Requerentes, as atividades de abate (suíno ou de aves) e a respectiva comercialização de carne *in natura* podem ser considerados como atividade relativamente homogênea, em especial da perspectiva do consumidor final e dos fabricantes de processados.

No que se refere aos alimentos processados e pratos prontos, o CADE já adotou anteriormente entendimento no sentido de que haveria algum nível de diferenciação entre os produtos em função de suas características particulares; essa questão, contudo, mostra-se irrelevante para fins do exame dos efeitos concorrenciais da Operação, uma vez que as participações detidas pela JBS não são significativas e as concentrações resultantes, conseqüentemente, pouco expressivas.

* * *

* *

CADE/MJ
07/10
Fls. 40

ETAPA VI – ESTRUTURA DE OFERTA

VI.1. Apresente uma estimativa da dimensão total do(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, para os últimos 5 (cinco) anos, e uma estimativa de crescimento para os próximos 5 (cinco) anos. Obs: Para estimativa de mercado nacional, considere: produção total do produto/serviço no Brasil + importações – exportações.

VI.2. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações para cada uma das partes diretamente envolvidas na operação, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, para os últimos 5 (cinco) anos. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes(os que não sejam filiais, agentes ou empresas pertencentes ao grupo econômico das partes diretamente envolvidas na operação), quando for o caso.

VI.3. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações das demais empresas integrantes dos respectivos grupos econômicos, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, para os últimos 5 (cinco) anos. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.

São apresentados abaixo dados para os últimos três anos referentes aos mercados relevantes afetados pela Operação. Complementarmente, são apresentados nos Documentos VI.1.A e VI.1.B – Acesso Restrito dados de produção (volume) e faturamento registrados pela JBS e pela Marfrig (negócio Seara Brasil), respectivamente, em relação a carnes *in natura* e aos alimentos processados comercializados e afetados pela Operação, abertos mês a mês para os anos entre 2010 e 2012, indicando as respectivas marcas e embalagens sob as quais são comercializados.

Adicionalmente, os Documentos VI.2.A e VI.2.B – Acesso Restrito apresentam os dados de abates de suínos e frangos, produção de carne suína e de frango *in natura* tal como informados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA em relação à JBS e à Marfrig, respectivamente, bem como e produção de alimentos processados referente aos produtos da JBS. Esclarecimentos a respeito de eventuais divergências pontuais entre os dados apresentados ao MAPA e aqueles ora apresentados acompanham os Documentos VI.2.A e VI.2.B – Acesso Restrito.

CADE/MJ Fls. 411

- **Mercado de abate de suínos**

Abate de suínos no Estado do Rio Grande do Sul						
Empresa	*Nº cabeças abatidas (2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Ana Rech						
Grupo Marfrig						
Três Passos						
Frederico Westphalen						
Total*	7.110.973	100,00%	7.317.572	100,00%	7.569.132	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1093/Dado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Dados Grupo Marfrig:

(1) Tendo em vista que a Marfrig passou a operar a planta de Três Passos adquirida da BRF apenas em julho/2012, os dados de 2010 e 2011 não podem ser atribuídos à Marfrig, razão pela qual o total do grupo Marfrig não computa os dados de Três Passos para os anos de 2010 e 2011. Os dados foram extraídos do MAPA (SIGSIF)

(2) Para o ano de 2012 a produção de Três Passos foi anualizada com base nos 6 meses em que a Marfrig realizou o abate. Esse dado é uma estimativa da Marfrig. O dado é próximo ao dado do MAPA, que é de [ACESSO RESTRITO].

(3) Os dados são do MAPA. Eles diferem ligeiramente dos dados apurados pela Marfrig (refletidos, em 2010 e 2011, no total do grupo Marfrig). Explica-se a diferença porque a apuração de produção feita diretamente pelo técnico do MAPA *in loco* nas plantas não necessariamente reflete com precisão a produção efetiva apurada pela empresa. Os dados são, não obstante, bastante próximos.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a operar a planta de Ana Rech/RS apenas em 2013, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores desta planta nos anos anteriores.

Abate de suínos no Estado de Santa Catarina						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Planta Seara Planta Itapiranga*	[ACESSO RESTRITO]					
Total*	8.745.890	100,00%	9.057.630	100,00%	8.931.624	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1093

CADE/MJ
30/9/10 42

Abate de suínos no Estado do Mato Grosso do Sul						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Planta de Dourados*	[ACESSO RESTRITO]					
Total*	942.031	100,00%	1.074.696	100,00%	1.189.979	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1093

Abate de suínos no Estado do Paraná						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Planta de Carambeí*	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	
Total*	5.410.958	100,00%	6.613.564	100,00%	6.988.685	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1093

Dados Grupo Marfrig: Tendo em vista que a Marfrig passou a operar a planta de Carambeí adquirida da BRF apenas em junho/2012, o número de cabeças abatidas no Estado em referência para o ano de 2012 compreende, além do abate realizado nas demais plantas da Marfrig no Estado, uma projeção anualizada para a planta de Carambeí com base nos 7 meses em que a Marfrig realizou o abate.

CADE/MJ Fls. 43

- **Mercado de abate de frangos**[50]

Abate de frangos no Estado do Rio Grande do Sul						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Passo Fundo						
Montenegro						
Grupo Marfrig						
Caxias do Sul(1)						
Total*	753.338.456	100,00%	764.968.033	100,00%	728.760.296	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094

Dados Grupo J&F: Dados que a JBS passou a atuar no abate de frangos no Estado do Rio Grande do Sul apenas em 2012, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores das plantas adquiridas/arrendadas nos anos anteriores somados à produção subsequente pela JBS.

Dados Grupo Marfrig:

(1) A unidade de abate de Caxias do Sul foi desativada em junho de 2013.

(2) Dados obtidos junto ao MAPA. Os dados diferem ligeiramente dos dados apurados pela Marfrig (refletidos no total do Grupo Marfrig), na medida em que a apuração do MAPA é feita diretamente pelo técnico *in loco* e pode haver alguma diferença de precisão no cálculo do MAPA vis-à-vis os dados apurados pela empresa. Os dados porém diferem apenas ligeiramente.

[50] A JBS esclarece que os dados de abate do Grupo J&F apresentados ao CADE em outras oportunidades não necessariamente coincidem com os dados ora apresentados. Nesse sentido, observe-se que no Ato de Concentração nº 08012.005963/2012-14 (Requerentes: JBS e Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial) os números de cabeças abatidas informados para os Estados do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso do Sul no ano de 2011 foram de [ACESSO RESTRITO], respectivamente. Conforme se nota, as diferenças entre os dados são muito pouco significativas e em nada afetam a análise do caso. As diferenças decorrem da utilização de bases de dados sujeitas à atualização. Para fins de transparência, portanto, são apresentados os dados mais atualizados.

CADE/MJ
Fls. 44

Abate de frangos no Estado de Santa Catarina						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Nova Veneza						
Morro Grande						
Grupo Marfrig						
Ipumirim (2)						
Seara (2)						
Itapiranga (2)						
Forquilhinha (2)						
Jaguará do Sul						
Soma plantas						
Total*	898.888.357	100,00%	946.754.296	100,00%	887.353.445	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094

Dados Grupo J&F: Dados que a JBS passou a atuar no abate de frangos no Estado de Santa Catarina apenas em 2012, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores das plantas adquiridas/arrendadas nos anos anteriores.

Dados Grupo Marfrig

(1) A unidade de abate de Jaraguá do Sul foi desativada em dezembro de 2011.

(2) Dados obtidos junto ao MAPA. Os dados somados ("Soma Plantas") diferem ligeiramente dos dados apurados pela Marfrig (refletidos no total do Grupo Marfrig), na medida em que a apuração do MAPA é feita diretamente pelo técnico in loco e pode haver alguma diferença de precisão no cálculo do MAPA vis-à-vis os dados apurados pela empresa. Os dados, porém, diferem apenas ligeiramente.

Abate de frangos no Estado do Mato Grosso do Sul						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Caarapó						
Grupo Marfrig						
Sidrolândia (1)						
Total*	147.157.846	100,00%	145.783.677	100,00%	141.465.086	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094

Dados Grupo J&F: Dados que a JBS passou a atuar no abate de frangos no Estado do Mato Grosso do Sul apenas em 2012, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores das plantas adquiridas/arrendadas nos anos anteriores somados à produção subsequente pela JBS.

Dados Grupo Marfrig

(1) Dados obtidos junto ao MAPA. Os dados diferem ligeiramente dos dados apurados pela Marfrig (refletidos no total do Grupo Marfrig), na medida em que a apuração do MAPA é feita diretamente pelo técnico in loco e pode haver alguma diferença de precisão no cálculo do MAPA vis-à-vis os dados apurados pela empresa. Os dados, porém, diferem apenas ligeiramente.

CADE/MJ
Fls. 112
VERSÃO PÚBLICA

Abate de frangos no Estado de Minas Gerais						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Passos, Uberaba e Veríssimo*	[ACESSO RESTRITO]					
Total*	371.706.651	100,00%	380.764.706	100,00%	407.510.025	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094

Abate de frangos no Estado de São Paulo						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Amparo e Nopuranga*	[ACESSO RESTRITO]					
Total*	681.308.962	100,00%	762.205.051	100,00%	684.115.111	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094

Abate de frangos no Estado do Paraná						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Lapa e Jacarezinho*	[ACESSO RESTRITO]					
Total*	1.316.488.442	100,00%	1.384.545.045	100,00%	1.451.274.959	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094

CADE/MJ
Fls. 43 / 1100

Abate de frangos no Distrito Federal						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *Brasília*	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	
Total*	301.327.384	100,00%	318.833.364	100,00%	322.285.423	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094. Dada a indisponibilidade de dados para o Distrito Federal, é utilizada estimativa com base no Estado de Goiás; em todo caso, as Requerentes não acreditam que o uso do dado afete a análise pelo CADE em razão da ausência de sobreposição.
Dados Grupo Marfrig: Tendo em vista que a Marfrig passou a operar a planta de Brasília adquirida da BRF apenas em agosto/2012, o número de cabeças abatidas no Estado em referência para o ano de 2012 compreende, além do abate realizado nas demais plantas da Marfrig no Estado, uma projeção anualizada para a planta de Brasília com base nos 5 meses em que a Marfrig realizou o abate.

Abate de frangos no Estado da Bahia						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig *São Gonçalo dos Campos*	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	
Total*	61.781.269	100,00%	70.964.988	100,00%	80.726.470	100,00%

* Fonte: Requerentes/ IBGE – Sidra- Tabela 1094
Dados Grupo Marfrig: Tendo em vista que a Marfrig passou a operar a planta de São Gonçalo dos Campos adquirida da BRF apenas em julho/2012, o número de cabeças abatidas no Estado em referência para o ano de 2012 compreende, além do abate realizado nas demais plantas da Marfrig no Estado, uma projeção anualizada para a planta de São Gonçalo dos Campos com base nos 6 meses em que a Marfrig realizou o abate.

- **Mercado de abate de perus**

Abate de perus no Estado do Rio Grande do Sul						
Empresa	*Nº cabeças abatidas 2010*	*Participação de mercado (%) (2010)*	*Nº cabeças abatidas 2011*	*Participação de mercado (%) (2011)*	*Nº cabeças abatidas 2012*	*Participação de mercado (%) (2012)*
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					
Total	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.

CADE/MJ
44 / 110
Fls.

- **Mercado de carne suína *in natura***

Inicialmente, as Requerentes esclarecem que não dispõem de e desconhecem fontes confiáveis de dados totais de *faturamento* para o mercado de carne suína *in natura.* Os *volumes* totais de mercado utilizados abaixo (Fonte: Relatório Anualpec 2012) correspondem à produção nacional total, subtraído o volume exportado de carne suína *in natura*, bem como o volume exportado por meio de industrializados (*i.e.* o dado compreende a produção *in natura* total que não é exportada, incluindo o volume utilizado como insumo para processados comercializados do País).

Para o *volume* de carne suína *in natura* produzida, as partes esclarecem que os dados apresentados abaixo correspondem às suas produções totais, incluída a produção destinada ao processamento de alimentos (sejam eles destinados ao mercado interno ou externo) e excluída a produção *in natura* destinada à exportação. Isto é, diante da impossibilidade de distinguir o volume de insumo que é destinado ao processamento de alimentos que são comercializados no mercado interno ou enviados ao exterior, a JBS e a Marfrig apresentam um dado que engloba ambos e, portanto, superestima sua participação de comercialização de carne suína *in natura* no mercado interno, a partir da utilização da base Anualpec. De toda sorte, as Requerentes acreditam que o acréscimo do volume de carne *in natura* destinado a alimentos processados exportados não é capaz de prejudicar a análise concorrencial do presente ato de concentração e, como tal, adotam a abordagem mais conservadora.

Por fim, esclarece-se que, em relação ao *faturamento* das Requerentes em carne suína *in natura*, diante da impossibilidade de atribuir um dado de faturamento a um insumo utilizado na fabricação do produto processado, são apresentados dados referentes à comercialização de carne *in natura* no mercado interno, excluído o faturamento referente à produção exportada e o faturamento atribuído ao alimento processado. Ou seja, contabilizar o faturamento obtido com a comercialização de alimentos processados que utilizaram a carne como insumo distorceria a realidade da atividade. Em qualquer hipótese, novamente, as Requerentes respeitosamente acreditam que a apresentação do dado no formato indicado não afeta negativamente a análise pelas autoridades.[51]

[51] A JBS esclarece que, em linha com os apontamentos acima, os valores de faturamento e volume do Grupo J&F.apresentados anteriormente a esse e. CADE não necessariamente coincidem com os dados ora apresentados, uma vez que tratam de informações distintas. Nesse sentido, observe-se que no Ato de Concentração nº 08012.005963/2012-14 (Requerentes: JBS e Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial) o volume de carne suína *in natura* produzido pela planta de Ana Rech/RS em 2011 foi de [ACESSO RESTRITO]; referido volume, no entanto, compreendia também a produção de carne destinada à exportação. Por outro lado, no Ato de Concentração 08700.004337/2013-33 (Requerentes: JBS e BRF S.A.) o volume de carne *in natura* produzida na mesma planta de Ana Rech/RS em 2012, correspondente à produção de carne utilizada pela BRF, seja no mercado nacional ou para exportação; referido volume, no entanto, não compreende o volume de carne *in natura* utilizado como matéria-prima na produção de alimentos processados comercializados sob as marcas pertencentes à Doux Frangosul, conforme mencionado naquela oportunidade.

CADE/MJ
Fls. 48

Mercado de carne suína in natura nacional – 2010 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-

Mercado de carne suína in natura nacional – 2010 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]			
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	2.747.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2010.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a produzir carne suína *in natura* apenas após a aquisição da planta de Ana Rech/RS em 2013, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores desta planta nos anos anteriores.

Mercado de carne suína in natura nacional – 2011 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-

Mercado de carne suína in natura nacional – 2011 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]			
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	2.895.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2011.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a produzir carne suína *in natura* apenas após a aquisição da planta de Ana Rech/RS em 2013, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores desta planta nos anos anteriores.

CADE/MJ
46 / 110
Fls.

Mercado de carne suína in natura nacional – 2012 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-
Mercado de carne suína in natura nacional – 2012 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	2.972.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2012. Dados preliminares.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a operar a planta de Ana Rech/RS apenas em 2013, a JBS apresenta dados de produção de operadores anteriores da planta.. Entretanto, considerando que a partir de fevereiro daquele ano a planta passou a ser operada pelo Grupo BRF, a JBS não possui dados de volume referentes ao ano cheio de 2012, mas apenas para os meses de janeiro e fevereiro. A esse respeito, a JBS esclarece que o dado de volume de carne suína *in natura* fornecido no âmbito do Ato de Concentração 08700.004337/2013-33 (Requerentes: JBS e BRF S.A.) foi fornecido exclusivamente pela BRF S.A. e, portanto, não foi disponibilizado à JBS.

- **Mercado de carne de frango *in natura***

Inicialmente, as Requerentes esclarecem que não dispõem de e desconhecem fontes confiáveis de dados totais de *faturamento* para o mercado de carne de frango *in natura.* Os *volumes* totais de mercado utilizados abaixo (Fonte: Relatório Anualpec 2012) correspondem à produção nacional total, subtraídos o volume exportado *in natura* ou exportado por meio de industrializados (*i.e.*..o dado compreende a produção in natura total que não é exportada, incluindo o volume utilizado como insumo para processados comercializados do País).

Para o *volume* de carne de frango *in natura* produzida, a JBS e a Marfrig esclarecem que os dados apresentados abaixo correspondem às suas produções totais, incluída a produção destinada ao processamento de alimentos (destinados ao mercado interno ou externo) e excluída a produção *in natura* destinada à exportação. Isto é, diante da impossibilidade de distinguir o volume de insumo que é destinado ao processamento de alimentos que são comercializados no mercado interno ou enviados ao exterior, as Partes apresentam um dado que engloba ambos e, portanto, superestima suas participações (ainda que de forma residual) de comercialização de carne de frango *in natura* no mercado interno, a partir da utilização da base Anualpec. Entretanto, a JBS e a Marfrig acreditam que o acréscimo do volume de carne *in natura* destinado a alimentos processados exportados não é capaz de prejudicar a análise concorrencial do presente ato de concentração, e, portanto, opta conservadoramente por manter esse dado no cálculo de participação de mercado ora apresentado.

CADE/MJ
47 110
Fls.

Por fim, esclarece-se que, em relação ao *faturamento* em carne de frango *in natura*, diante da impossibilidade de atribuir um dado de faturamento a um insumo utilizado na fabricação do produto, são apresentados dados referentes à comercialização de carne *in natura* no mercado interno, excluído o faturamento referente à produção exportada e o faturamento atribuído ao alimento processado. Ou seja, contabilizar o faturamento obtido com a comercialização de alimentos processados que utilizaram a carne como insumo distorceria a realidade da atividade. Em qualquer hipótese, novamente, as Partes acreditam que a apresentação do dado no formato indicado não afeta negativamente a análise pelas autoridades, dados os baixos níveis de concentração resultante.[52]

Mercado de carne de frango in natura nacional – 2010 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-

Mercado de carne de frango in natura nacional – 2010 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]			
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	8.683.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2010.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a produzir carne de frango *in natura* apenas após a aquisição/arrendamento plantas em 2012 e 2013, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores desta planta nos anos anteriores.

[52] A JBS esclarece que, em linha com os apontamentos acima, os valores de faturamento e volume do Grupo J&F.apresentados anteriormente a esse e. CADE não necessariamente coincidem com os dados ora apresentados, uma vez que tratam de informações distintas. Nesse sentido, observe-se que no Ato de Concentração nº 08012.005963/2012-14 (Requerentes: JBS e Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial) o volume de carne de frango *in natura* comercializado pela JBS e pela Doux Frangosul em 2011 foi de [ACESSO RESTRITO; referido volume, no entanto, compreende também a produção de carne destinada à exportação.

CADE/MJ
487/110
Fls.

Mercado de carne de frango in natura nacional – 2011 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-

Mercado de carne de frango in natura nacional – 2011 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]			
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	9.156.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2011. Dado preliminar.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a produzir carne de frango *in natura* apenas após a aquisição/arrendamento plantas em 2012 e 2013, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores desta planta nos anos anteriores.

CADE/MJ Fls. 52

Mercado de carne de frango in natura nacional – 2012 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-

Mercado de carne de frango in natura nacional – 2012 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]			
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	9.548.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/ Anualpec- 2012. Projeção.

Dados Grupo J&F: Tendo em vista que o Grupo J&F passou a produzir carne de frango *in natura* apenas após a aquisição/arrendamento plantas em 2012 e 2013, para fins de completude, estão sendo apresentados dados de abate realizados pelos antigos operadores desta planta nos anos anteriores somados à produção subseqüente pela JBS. A JBS esclarece que o aumento proporcional das vendas de carne de frango *in natura* para clientes independentes em relação aos anos anteriores decorre da queda na produção de alimentos processados pelo Doux no início do ano de 2012.

- **Mercado de carne de peru *in natura***

Os dados abaixo compreendem apenas o valor comercializado pelas Marfrig no mercado interno, excluída a produção destinada à exportação e utilizada para a produção de alimentos processados.

A Marfrig não dispõe de e desconhece fontes confiáveis de dados totais de *faturamento* para o mercado de carne de peru *in natura.* Para o *volume* de carne de peru *in natura* produzida pelo Grupo Marfrig, a Marfrig esclarece que os dados apresentados abaixo correspondem à sua produção total, incluída a produção destinada ao processamento de alimentos (sejam eles destinados ao mercado interno ou externo) e excluída a produção *in natura* destinada à exportação. Isto é, diante da impossibilidade de distinguir o volume de insumo que é destinado ao processamento de alimentos que são comercializados no mercado interno ou enviados ao exterior, a Marfrig apresenta um dado que engloba ambos e, portanto, superestima sua participação (ainda que de forma residual) de comercialização de carne de peru *in natura* no mercado interno.

Por fim, esclarece-se que, em relação ao *faturamento* do Grupo Marfrig em carne de peru *in natura*, diante da impossibilidade de atribuir um dado de faturamento a um insumo utilizado na fabricação do produto, são apresentados dados referentes à comercialização de carne *in natura* no mercado interno, excluído o faturamento referente à produção exportada e o faturamento atribuído ao alimento processado. Ou seja, contabilizar o faturamento

CADE/MJ
50 /110
Fls.

obtido com a comercialização de alimentos processados que utilizaram a carne como insumo distorceria a realidade da atividade.

Mercado de carne de peru in natura nacional – 2010 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-
Mercado de carne de peru in natura nacional – 2010 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	337.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/Relatório Anual União Brasileira de Avicultura

Mercado de carne de peru in natura nacional – 2011 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-
Mercado de carne de peru in natura nacional – 2011 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	311.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/Relatório Anual União Brasileira de Avicultura

Mercado de carne de peru in natura nacional – 2012 – FATURAMENTO				
Empresa	*Faturamento (R$)*	*Participação de mercado - faturamento (%)*	*Vendas cativas (% sobre faturamento indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre faturamento indicado)*
Grupo J&F	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]	N.d.	N.d.	N.d.
Total	N.d.	N.d.	-	-
Mercado de carne de peru in natura nacional – 2012 – VOLUME				
Empresa	*Volume (ton)*	*Participação de mercado - volume (%)*	*Vendas cativas (% sobre volume indicado)*	*Vendas Independentes (% sobre volume indicado)*
Grupo J&F	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]		N.d.	N.d.
Total*	442.000	100,00%	-	-

* Fonte: Requerentes/Informe UBABEF - Ano 3 - número 20

- **Mercados de pratos prontos/alimentos processados**

São apresentados abaixo dados de comercialização dos alimentos processados e vegetais relacionados à Operação, em termos de volume e faturamento para os últimos três anos. Complementarmente aos dados de comercialização, as Requerentes fornecem estimativas de mercado do Grupo J&F e do Grupo Marfrig nos mercados auditados pela Nielsen (Fonte: Requerentes/Nielsen 2010, 2011 e 2012).

Note-se, nesse sentido, que as estimativas de participação fornecidas pela Nielsen são calculadas a partir de uma amostragem do mercado com base no canal autosserviço (supermercados e hipermercados), atingindo, dessa forma, dados totais de volume e faturamento às vezes inferiores aos volumes e faturamentos efetivamente produzidos e comercializados pelos agentes com atuação nesses mercados (por exemplo, a atuação dos agentes não se dá apenas pelo canal autorsserviço, mas também por outros canais de venda, como o segmento de *food service*. Mesmo no canal autosserviço, sabe-se que Nielsen captura apenas uma parte da abrangência desse canal, e não a totalidade das vendas do canal autosserviço. Por essa razão, mostra-se inadequada a comparação entre a quantidade produzida por cada uma das Requerentes com o tamanho total do respectivo mercado apurado por Nielsen, uma vez que essa comparação necessariamente superestima, de maneira indevida e infundada, as participações de mercado das partes.

Complementarmente, as Requerentes esclarecem que não dispõem de dados totais para os mercados de alimentos processados que compreendam a totalidade da comercialização dos produtos indicados abaixo (auditados ou não pela Nielsen), independentemente do canal de venda utilizado e, ao que é de seu conhecimento, referidos dados não são produzidos por qualquer tipo de instituto de pesquisa ou associação comercial. Sendo assim, as Requerentes não se consideram aptas a fornecer estimativas totais de mercado ou mesmo de suas respectivas participações, uma vez que estas não seriam minimamente confiáveis e tampouco representativas da realidade dos mercados afetados.

CADE/MJ
52 / 110
Fls.

Por essa razão, e conforme indicado acima, as Requerentes são incapazes de apresentar exercícios de estimativa de participação de mercado englobando alimentos enlatados e refrigerados (*e.g.* almôndegas e quibes resfriados, de um lado, e almôndegas em conserva, de outro; salsichas resfriadas, de um lado, e salsichas em conserva, de outro; presuntaria resfriada, de um lado, fiambre em conserva, de outro, etc.). Nesse contexto, e sempre com o intuito de colaborar com a instrução do presente Ato de Concentração, as Requerentes apresentam os concorrentes presentes em cada um dos mercados em relação aos quais não foi possível apurar qualquer estimativa de participação, o que permitiria a este e. CADE obter, pelo uso de seus poderes instrutórios. as informações de mercado diretamente junto aos respectivos *players* quando entendesse necessário.

Ainda, conforme antecipado, a depender do mercado em questão, uma parcela significativa da comercialização realizada pela JBS e pela Marfrig é destinada aos canais de *food service*. Nesse sentido, a parcela da produção e comercialização das Requerentes auditada pela Nielsen provavelmente é bastante inferior à sua produção total, podendo essas diferenças variarem de mercado para mercado e de *player* para *player*, a depender dos canais de venda utilizados e da distribuição de suas vendas nesses canais. Nessa linha, as Requerentes apresentam abaixo esclarecimentos que, em sua visão, explicam os dados de mercado, corroborando, em última instância, as ordens de grandezas de participação de mercado identificadas pela Nielsen. Para fins de completude e de forma a ilustrar a realidade das atividades das Partes com mais clareza, são apresentados por meio dos Documentos VI.1.A e VI.1.B – Acesso Restrito os dados de comercialização da JBS e da Marfrig, respectivamente, produto a produto, discriminados por canal de venda. Esse dado, em particular, é útil para ilustrar que, em alguns mercados, o volume e o faturamento das Requerentes não é compatível com o dado estimado por Nielsen em virtude de este instituto capturar apenas dados de autosserviço e de parte considerável do faturamento ou volume informado corresponder ao segmento de *food service*.

Não obstante os esclarecimentos feitos acima, a fim de viabilizar a análise concorrencial por parte desse e. Conselho em relação a esses mercados, é fundamental repisar que as Requerentes buscaram apresentar, a seguir, exercícios realizados a partir das melhores informações disponíveis e de acordo com a sua própria experiência. Nesse contexto, as Requerentes esclarecem que eventuais estimativas adotadas visam exclusivamente demonstrar que, qualquer seja o cenário analisado, as concentrações resultantes da Operação seriam incapazes de gerar preocupações concorrenciais, inclusive pela dinâmica competitiva do mercado de alimentos processados, na qual continua a existir acentuada rivalidade.

Nesse sentido, e apenas a título de exercício, poder-se-ia adotar uma estimativa extremamente conservadora de que a parcela de mercado auditada pela Nielsen corresponderia a aproximadamente 50% do mercado total de produção de produtos processados. Desse modo, a partir da premissa de que o mercado auditado pela Nielsen corresponderia a 50% do mercado total – o que, como dito, é um percentual subestimado em alguns mercados –, considerou-se, para o exercício adotado, que o volume total dos mercados em análise corresponde ao dobro do volume auditado pela Nielsen (dados apresentados por meio do Documento VI.3 – Acesso Restrito). Assim, foram calculadas, conservadoramente, as participações das Requerentes dividindo-se os volumes efetivamente comercializados nos últimos três anos sobre o dobro do volume auditado pela Nielsen (que, como dito, é apenas uma aproximação do que poderia ser o total do mercado em questão).

CADE/MJ Fls. 56

Na visão das Requerentes, especialmente naqueles casos em que elas têm uma presença relevante em *food service*, essa estimativa resulta em dados bastante subestimados para o mercado total e em participações certamente superestimadas das Requerentes, conforme detalhado a seguir.

De toda sorte, mesmo com base nesse cálculo – o qual apresenta cenários altamente conservadores e especulativos e não é endossado pelas Requerentes como bom parâmetro da realidade, mas mero instrumento de apresentação dos dados requisitados por esta notificação e que devem de qualquer forma ser conferidos junto aos concorrentes – chegar-se-ia à identificação de que em quatro [53] mercados de alimentos processados as concentrações resultantes da Operação seriam superiores a 20%, seriam elas: (i) salsichas; (ii) empanados de frango; (iii) hambúrgueres e (iv) quibes e almôndegas. No entanto, conforme abaixo detalhado para cada um desses mercados, esse exercício que resultaria em *market shares* superiores a 20% em quatro mercados não parece ter consistência com a realidade, justamente na medida em que, ao analisar cada um deles em detalhes à luz da realidade das Requerentes, é possível aferir que o dado Nielsen acaba por ter representatividade em termos de *market share*, ainda que não necessariamente seja possível fazer uma correspondência direta entre essa participação de mercado e os dados de faturamento ou volume. Conforme ressaltado abaixo, a falta de correspondência se dá, primordialmente, em razão de Nielsen ter uma cobertura limitada e em razão de somente cobrir o canal de autosserviço.

Assim, em razão das explicações acima e do detalhamento, mercado a mercado, que segue abaixo, as Requerentes entendem que, dada a dificuldade de estimar o mercado total, inclusive incluindo todos os canais de venda, os *market shares* identificados pela Nielsen, quando disponíveis, sejam utilizados como *proxy* para o cálculo das participações de mercado dos mercados relevantes de alimentos processados afetados pela Operação, inclusive em linha com precedentes anteriores deste Conselho. Nesta hipótese, portanto, as Requerentes respeitosamente entendem que não seria necessário prosseguir na análise dos mercados afetados de processados para os quais existe base Nielsen, na medida em que, utilizando-se essa base, em nenhum mercado as partes teriam um *market share* superior a 20% e, em regra, o acréscimo de participação do Grupo J&F tende a ser baixo, tendo pouco nexo com a Operação.

De toda sorte, e mais uma vez com o intuito de colaborar com a instrução da presente operação, a JBS e a Marfrig apresentam, respectivamente, por meio dos Documentos VI.4.1 – Acesso Restrito e VI.4.2 – Acesso Restrito, a lista dos seus principais clientes em cada um desses mercados nos quais, se o mercado total fosse considerado como o dobro do quanto apurado por Nielsen, o *market share* resultante seria superior a 20%. Conforme se observa, as carteiras de clientes das Requerentes nesses mercados são bastante pulverizadas. Adicionalmente, são indicados também, para esses mercados, no item VI.6, os principais concorrentes das Requerentes, o que permitiria a este e. CADE colher as informações de mercado que julgasse apropriadas para calcular o tamanho total do mercado.

[53] Além dos quatro mercados indicados acima, verificou-se concentração superior a 20% também no mercado de frios saudáveis. No entanto, dado que a participação da JBS nesse mercado seria, conservadoramente, de 0,20%, entende-se que eventuais preocupações concorrenciais nesse mercado não teriam qualquer nexo de causalidade com a Operação.

547 CADE/MJ Fls.

Por fim, a JBS esclarece que os produtos mortadela, salsicha, presuntaria, linguiça defumada e paio, linguiça frescal, patês cárneos, bacon, pizza congelada, empanado de frango, kit festas aves, frios saudáveis e carne suína curada passaram a ser produzidos pela JBS apenas a partir de junho de 2012, após o arrendamento de ativos pertencentes à Doux Frangosul. De toda sorte, para fins de completude, são apresentados abaixo dados de produção pela Doux Frangosul até maio de 2012 somados à produção subseqüente pela JBS.

- **MORTADELA**

As Requerentes esclarecem que suas vendas no mercado de mortadela são realizadas exclusivamente no canal autosserviço. Desse modo, ainda que a cobertura da Nielsen em relação à comercialização total das Partes seja diferente para cada uma delas, entende-se que as estimativas de participação calculadas pela Nielsen podem ser consideradas representativas da realidade. Nesse sentido, observe-se que enquanto a cobertura no ano de 2012, em termos de volume, das vendas da Marfrig corresponde a aproximadamente [ACESSO RESTRITO] de suas vendas totais, a cobertura das vendas da JBS é de aproximadamente [ACESSO RESTRITO], explicando a diferença na proporção entre os volumes comercializados pelas Partes e as participações calculadas pela Nielsen. [ACESSO RESTRITO]. Em qualquer hipótese, seja o *market share* resultante inferior a 20%, seja o baixo acréscimo de *market share* por parte do Grupo J&F denota a ausência de riscos concorrenciais resultantes da Operação no mercado de mortadelas.

Mortadela – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Mortadela – *Mercado nacional* – Dados Nielsen						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Mortadela "imitação" – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	-	-

A JBS esclarece que além da mortadela refrigerada, o Grupo J&F também produz mortadela "imitação" não refrigerada, produto que, ainda que receba nome similar, tem composição um pouco distinta do primeiro. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre mortadela refrigerada, de um lado, e mortadela "imitação", de outro.

CADE/MJ

- **ALMÔNDEGA E QUIBE**

As Requerentes esclarecem que as vendas da Marfrig no mercado de almôndegas e quibes são realizadas exclusivamente no canal de autosserviço[54], enquanto o percentual das vendas da JBS nesse mercado destinadas ao canal autosserviço é de, apenas, aproximadamente [ACESSO RESTRITO]. Desse modo, a estimativa de participação calculada pela Nielsen deve corresponder a apenas [ACESSO RESTRITO] do faturamento e volume comercializados pelo Grupo J&F indicados abaixo – o que corresponderia, no ano de 2012, a um volume de aproximadamente [ACESSO RESTRITO]. Adicionalmente, observe-se que a cobertura pela Nielsen no ano de 2012 das vendas do Grupo J&F foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO], enquanto a cobertura das vendas da Marfrig foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO]. Diante desses esclarecimentos, pode-se considerar que a estimativa Nielsen seria representativa da participação das Requerentes no canal de autosserviço. Por fim, dado que o mercado de almôndegas em conserva não é coberto pelo levantamento da Nielsen e, diante da indisponibilidade de dados totais de comercialização para esse mercado, são apresentados no item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Almôndega e Quibe– *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F*	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

(*) A JBS esclarece que os dados de 2011 e 2012 compreendem a comercialização de almôndegas e quibes pelo grupo e excluem sua produção comercializada por terceiros. Os dados de 2010, no entanto, compreendem a produção integral do grupo e, portanto, superestimam sua participação na *comercialização* total do mercado. Conforme acima mencionado, a JBS estima que apenas cerca de [ACESSO RESTRITO] do faturamento e do volume comercializado pelo Grupo J&F refere-se ao canal de autosserviço, dado apurado por Nielsen, o que explicaria a proximidade dos *market shares* de JBS e Marfrig segundo a Nielsen.

Almôndega e Quibe– *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

[54] Vendas mínimas (inferiores [ACESSO RESTRITO] das vendas totais da Marfrig em almôndegas e quibes) foram registradas no canal *food servisse*, em 2011. Não há vendas neste canal em 2012

CADE/MJ
Fls. 56/110

Almôndega em conserva – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	[ACESSO RESTRITO]			

A JBS esclarece que o Grupo J&F também produz almôndega enlatada, mas não refrigerada, com composição um pouco distinta desta última. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado até o momento sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre almôndegas e quibes congelados, de um lado, e almôndega enlatada, de outro.

A Marfrig esclarece que a Seara não produz almôndegas em conserva. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) desses produtos - que carregam a marca Searela. A transferência dessa marca é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando tais produtos, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS. **As Requerentes esclarecem que os dados de volume e faturamento do Grupo Marfrig indicados acima estão sendo revisitados pela Marfrig e poderão sofrer alguma alteração.**

- **HAMBÚRGUER**

A atuação das Requerentes no canal *food service* é bastante significativa (em termos de volume, representam aproximadamente, [ACESSO RESTRITO] das vendas da JBS e [ACESSO RESTRITO] das vendas da Marfrig no ano de 2012). Desse modo, deve-se atentar que a estimativa de participação calculada pela Nielsen para as Partes deve corresponder a um volume de, aproximadamente, [ACESSO RESTRITO] para a JBS e [ACESSO RESTRITO] para a Marfrig. Observe-se que a proporção entre esses volumes corresponde às participações apuradas pela Nielsen para essas duas empresas, possivelmente havendo uma alguma diferença decorrente da cobertura das vendas das Partes pela Nielsen ([ACESSO RESTRITO] no caso da Marfrig e [ACESSO RESTRITO] no caso da JBS). Sendo assim, entende-se que as participações calculadas pela Nielsen poderiam ser consideradas representativas da atuação das Requentes nesse mercado e, desse modo, verifica-se que a Operação não geraria preocupações concorrenciais nesse mercado, havendo baixo acréscimo de *market share* no segmento de autosserviço, dada a baixa participação do Grupo J&F. Com relação à atuação das Requerentes no canal *food service*, observe-se que, ainda que os volumes e faturamentos da JBS e da Marfrig possam ser considerados, sob alguma ótica, significativos, há outros concorrentes de grande porte atuando nesse canal de vendas, conforme demonstrado no item VI.5 abaixo.

CADE/MJ
Fls. 110

Hambúrguer – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F*	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

(*) A JBS esclarece que os dados de 2011 e 2012 compreendem a comercialização de hambúrgueres pelo grupo e excluem sua produção comercializada por terceiros. Os dados de 2010, no entanto, compreendem a produção integral do grupo e, portanto, superestimam sua participação na *comercialização* total do mercado.

Hambúrguer – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

- **SALSICHAS**

A atuação das Requerentes no mercado de salsichas se dá quase exclusivamente por meio do canal autosserviço. Desse modo, as participações apuradas pela Nielsen para a JBS e a Marfrig podem ser consideradas representativas da realidade do mercado. Nesse sentido, observe-se que a cobertura pela Nielsen no ano de 2012 das vendas do Grupo J&F foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO] enquanto a cobertura das vendas da Marfrig foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO], o que resulta em uma pequena diferença na proporção entre os volumes comercializados pelas Partes e as participações apuradas pela Nielsen. De todo modo, verifica-se que a atuação da JBS nesse mercado é ínfima, não sendo capaz de gerar riscos concorrenciais. Por fim, dado que o mercado de salsichas em conserva não é coberto pelo levantamento da Nielsen e, diante da indisponibilidade de dados totais de comercialização para esse mercado, são apresentados no item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Salsichas – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Salsichas – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

CADE/MJ
Fls. 61

Salsicha em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	-	-

A JBS esclarece que o Grupo J&F também produz salsicha enlatada, mas não refrigerada, com composição um pouco distinta desta última. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado até o momento sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre salsicha refrigerada/congelada, de um lado, e salsicha enlatada, de outro.

A Marfrig esclarece que já comercializou salsicha em conserva com a marca Searela, mas o produto foi descontinuado. De toda forma, vale notar que não se tratava de um negócio produtivo da Seara, e sim da Marfrig.

- **PRESUNTARIA**

A atuação das Requerentes no mercado de presuntaria se dá quase exclusivamente por meio do canal autosserviço. Desse modo, as participações apuradas pela Nielsen para a JBS e a Marfrig podem ser consideradas representativas da realidade do mercado. Observe-se, no entanto, que a cobertura pela Nielsen no ano de 2012 das vendas do Grupo J&F foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO] enquanto a cobertura das vendas da Marfrig foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO] o que pode gerar alguma distorção na proporção entre as participações de mercado apuradas pela Nielsen. De todo modo, verifica-se que a atuação das Requerentes nesse mercado é pouco significativa, o que afasta qualquer tipo de preocupação concorrencial. Por fim, dado que o mercado de fiambres em conserva não é coberto pelo levantamento da Nielsen e, diante da indisponibilidade de dados totais de comercialização para esse mercado, são apresentados no item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Presunto, Apresuntado e Afiambrado – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Presunto, Apresuntado e Afiambrado – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

CADE/MJ
59/110
Fls. 67

Fiambre em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

A JBS esclarece que o Grupo J&F também produz fiambre enlatado, mas não refrigerado, com composição um pouco distinta deste último. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado até o momento sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre presuntos, afiambrados a presuntados resfriados, de um lado, e fiambre enlatado, de outro.
A Marfrig esclarece que a Seara não produz presunto e fiambres em conserva, o que significa que esse negócio (que consiste apenas na revenda, e não na produção de alimentos em conserva) não está sendo transferido à JBS. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) desses produtos - que carregam a marca Searela. A transferência dessa marca é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando tais produtos, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS. **As Requerentes esclarecem que os dados de volume e faturamento do Grupo Marfrig indicados acima estão sendo revisitados pela Marfrig e poderão sofrer alguma alteração.**

- **LINGUIÇA DEFUMADA E PAIO**

A atuação das Requerentes no mercado de lingüiça defumada e paio se dá quase exclusivamente por meio do canal autosserviço. Desse modo, as participações apuradas pela Nielsen para a JBS e a Marfrig podem ser consideradas representativas da realidade do mercado. Nesse sentido, observe-se que a comparação dos faturamentos registrados pelas Partes com as participações a elas atribuídas pela Nielsen no ano de 2012 apresenta uma pequena diferença de proporções. Essa diferença, no entanto, pode decorrer da representatividade da cobertura da Nielsen sobre a comercialização total da JBS e da Marfrig nesse mercado (aproximadamente, [ACESSO RESTRITO], respectivamente). Desse modo, dado que a concentração resultante da Operação no mercado de lingüiça defumada e paio é pouco significativa e o incremento de participação é irrisório, descarta-se a necessidade de aprofundamento da análise nesse mercado.

Linguica Defumada e Paio – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Linguica Defumada e Paio – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

CADE/MJ
FLS 63

- **LINGUIÇA FRESCAL**

A atuação das Requerentes no mercado de lingüiça frescal se dá quase exclusivamente por meio do canal auto serviço. Desse modo, as participações apuradas pela Nielsen para a JBS e a Marfrig podem ser consideradas bastante representativas da realidade do mercado. Nesse sentido, observe-se que a comparação dos faturamentos e volumes registrados pelas Partes com as respectivas participações a elas atribuídas pela Nielsen no ano de 2012 guardam proporções semelhantes, o que pode ser explicado pelo fato de a cobertura da Nielsen em relação às vendas totais das Requerentes ser bastante próxima – [ACESSO RESTRITO] para a JBS e [ACESSO RESTRITO] para a Marfrig, em volume, e [ACESSO RESTRITO] para a JBS e [ACESSO RESTRITO] para a Marfrig, em faturamento. Sendo assim e, dado que a concentração resultante da Operação nesse mercado é baixa, além do incremento de participação não ser significativo, eventuais preocupações de cunho concorrencial podem ser descartadas.

Linguiça Frescal – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Linguiça Frescal – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

CADE/MJ
Fls. 64

- **PATÊS**

As Requentes esclarecem que os mercados de patês, tanto refrigerados quanto enlatados, não são auditados pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esses mercados. Diante da impossibilidade de construir quadros de estrutura de participação, englobando ou não ambos os segmentos em um mesmo mercado relevante, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Patês cárneos – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

A JBS esclarece que além de patês cárneos refrigerados, o Grupo J&F também produz patês enlatados, mas não refrigerados, com composição um pouco distinta dos primeiros. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre patês enlatados, de um lado, e refrigerados, de outro.

Patês em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	-	-

- **BACON**

As Requentes esclarecem que o mercado de bacon não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse mercado. Não obstante, conforme se observa dos dados abaixo, a atuação da JBS nesse mercado é bastante reduzida o que leva à conclusão de que, qualquer seja o mercado, o incremento de participação seria extremamente baixo. Desse modo, entende-se ser desnecessário um exame mais aprofundado desse mercado. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes no mercado de bacon.

Bacon – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

CADE/MJ Fls. 65

- **PIZZAS CONGELADAS**

Conforme se observa dos dados abaixo, a participação da JBS no mercado de pizzas é pouco significativa (razão pela qual sequer é coberta pela Nielsen), de modo que o incremento de participação resultante da Operação seria ínfimo. Desse modo, eventuais preocupações concorrenciais nesse mercado não teriam nexo de causalidade com a Operação.[55]

Pizzas Congeladas – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Pizzas Congeladas – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

Dados Grupo J&F: A JBS esclarece que, tendo em vista que a sua participação no mercado de pizzas congeladas é irrisória, a Nielsen não registra participação de mercado para o Grupo JBS nesse segmento. Esse dado é compatível com o volume e o faturamento informado acima para o Grupo J&F.

Dados Marfrig: O volume pouco expressivo em 2010 se deve ao fato de que a entrada da Marfrig nesse mercado se deu apenas em julho de 2010. O volume mais expressivo de vendas em 2012 se deve à aquisição de ativos e marcas relacionadas a pizzas congeladas da BRF.

[55] Ainda que a Marfrig tenha registrado volume e faturamento inferiores aos da JBS no ano de 2010 – e tenha tido sua produção coberta pela Nielsen-, a JBS entende que a sua comercialização está sendo considerada conjuntamente com "outros fabricantes" pelo instituto de pesquisa.

CADE/MJ
Fls. 63/110

- **EMPANADOS DE FRANGO**

As vendas da JBS no mercado de empanados de frango são realizadas quase exclusivamente no canal de autosserviço, enquanto o percentual das vendas da Marfrig nesse mercado destinadas ao canal autosserviço é de aproximadamente [ACESSO RESTRITO] em termos de volume e de [ACESSO RESTRITO] em termos de faturamento. Desse modo, a estimativa de participação atribuída pela Nielsen à Marfrig deve corresponder, aproximadamente, a um volume de [ACESSO RESTRITO] toneladas e um faturamento de [ACESSO RESTRITO]. Adicionalmente, observe-se que a cobertura pela Nielsen no ano de 2012 das vendas do Grupo J&F foi de [ACESSO RESTRITO] em volume e [ACESSO RESTRITO] em faturamento, enquanto a cobertura das vendas da Marfrig foi de [ACESSO RESTRITO] em volume e [ACESSO RESTRITO] em faturamento. Desse modo, diante das considerações feitas acima, a comparação dos volumes e faturamentos registrados pelas Requerentes com as participações apuradas pela Nielsen, demonstra que essas participações são bastante representativas da atuação das Requerentes no mercado. Dado que a concentração resultante da Operação não supera 20%, entende-se ser desnecessário o exame mais aprofundado desse mercado.

Empanados de frango – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Empanados de frango – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

- **KIT FESTA AVES**

Conforme se observa dos dados abaixo, a participação da JBS no mercado de kit festas aves é pouco significativa, de modo, em qualquer hipótese, que o incremento de participação resultante da Operação seria ínfimo. Desse modo, eventuais preocupações concorrenciais nesse mercado não teriam nexo de causalidade com a Operação.

Kit festa aves – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

CADE/MJ
64 110
Fls. 64

Kit festa aves – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

- **LASANHAS E PRATOS PRONTOS**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de lasanhas e pratos prontos congelados, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado. Com relação ao mercado de pratos prontos em conserva, as Requentes esclarecem que esse segmento não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse mercado. Nesse sentido, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Lasanhas e Pratos prontos congelados – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

A JBS esclarece que o Grupo J&F produz pratos prontos enlatados, mas não refrigerados, com composição um pouco distinta dos primeiros. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado até o momento sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre lasanhas e pratos prontos congelados, de um lado, e enlatados, de outro.

Lasanhas e Pratos prontos congelados – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

CADE/MJ
Fls. 68

Pratos prontos em conserva* – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

*Inclui pratos prontos e feijoada em conserva.

A Marfrig esclarece que a Seara não produz pratos prontos (incluindo feijoada) em conserva, o que significa que esse negócio (que consiste apenas na revenda, e não na produção de alimentos em conserva) não está sendo transferido à JBS. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) desses produtos - que carregam a marca Searela. A transferência dessa marca é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando tais produtos, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS. **As Requerentes esclarecem que os dados de volume e faturamento do Grupo Marfrig indicados acima estão sendo revisitados pela Marfrig e poderão sofrer alguma alteração.**

- **SALAMES**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de salames, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado. Em qualquer hipótese, a Operação não está apta a resultar em preocupações de natureza concorrencial nesse segmento.

Salames – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

Salames – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

CADE/MJ
Fls. 65 / 110

- **FRIOS SAUDÁVEIS**

Conforme se observa dos dados abaixo, a participação da JBS no mercado de frios saudáveis é pouco significativa, de modo que o incremento de participação – qualquer seja a ótica de mercado analisada - resultante da Operação seria ínfimo. Desse modo, eventuais preocupações concorrenciais nesse mercado não teriam nexo de causalidade com a Operação.

Frios Saudáveis – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

Frios Saudáveis – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

- **MARGARINAS**

As vendas da Marfrig no mercado de margarinas são realizadas exclusivamente no canal de autosserviço, enquanto o percentual das vendas da JBS nesse mercado destinadas ao canal autosserviço é de aproximadamente 60%. Desse modo, a estimativa de participação atribuída pela Nielsen à JBS deve corresponder a um volume de [ACESSO RESTRITO] toneladas e um faturamento de [ACESSO RESTRITO]. Adicionalmente, observe-se que a cobertura pela Nielsen no ano de 2012 das vendas do Grupo J&F foi de [ACESSO RESTRITO], em volume, enquanto a cobertura das vendas da Marfrig foi de [ACESSO RESTRITO]. Sendo assim, diante das considerações feitas acima, a comparação dos volumes e faturamentos registrados pelas Requerentes com as participações apuradas pela Nielsen, demonstra que essas participações são bastante coerentes e representativas da atuação das Requerentes no mercado. Dado que a concentração resultante da Operação não supera 20%, entende-se ser desnecessário o exame mais aprofundado desse mercado.

Margarinas – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

CADE/MJ
67 110

Margarinas – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	N.d.	N.d.	N.d.	N.d.	[ACESSO RESTRITO]	
Grupo Marfrig	-	-	-	-		

- **KIT FESTA SUÍNOS**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de kit festas suínos, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Kit festa suínos – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

Kit festa suínos – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

- **FRIOS ESPECIAIS**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de frios especiais, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Frios Especiais – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

Frios Especiais – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

CADE/MJ
68 / 110
Fls.

- **PÃO DE QUEIJO**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de pão de queijo, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Pão de queijo – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

Pão de queijo – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

- **LANCHES PRONTOS**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado lanches prontos, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Lanches Prontos – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

Lanches Prontos – *Mercado nacional – Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

CADE/MJ
69 / 110
Fls.

- **BANHA**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado banha, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Banha – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

- **CARNE SUÍNA CURADA**

As Requentes esclarecem que o mercado de carne suína curada não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. De todo modo, qualquer seja a definição de mercado adotada, o incremento de participação seria baixo, dado que a produção do Grupo J&F é muito diminuta em relação ao de Marfrig, sendo desnecessário um exame mais aprofundado desse mercado. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Carne suína curada – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

- **SOBREMESAS PRONTAS**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de sobremesas prontas, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Sobremesas prontas – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

CADE/MJ
Fls. 110

Sobremesas prontas – *Mercado nacional– Dados Nielsen*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

- **EMPANADO DE PEIXE***

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de empanado de peixe, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Empanado de peixe – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-		-	-
Grupo Marfrig	-	-	[ACESSO RESTRITO]			

* [ACESSO RESTRITO]

Nota sobre polentas e vegetais: Trata-se de mercados em que a Marfrig ingressou recentemente, conforme se verifica dos dados abaixo, exceção feita a milho, ervilhas e batatas. Os vegetais e a polenta são produtos complementares à proteína fornecida no canal de *food service*. Esses produtos foram lançados para incrementar as vendas de carnes com a oferta de produtos que o cliente do canal *food service* normalmente adquiriria de terceiros, mas não são produzidos pela Marfrig. A Marfrig não produz nenhum desses itens, cuja cadeia produtiva em nada se relaciona à do negócio principal da Marfrig, que é a proteína animal.

Dessa forma, a atuação da Marfrig nesses mercados é marginal e acessória à sua atuação no mercado de carne *in natura* para o canal *food service*, o que explica os baixos volumes de vendas desses produtos. Conseguintemente, dadas essas características de atuação da Marfrig nesses mercados, embora não haja informações confiáveis sobre o tamanho desses mercados, é de se assumir com razoável grau de segurança que a participação da Marfrig é diminuta. Note-se ainda que a Marfrig permanecerá fornecendo esses mesmos produtos aos clientes de *food service* que adquirem produtos à base de carne bovina, na medida em que a Operação implica apenas a transferência de algumas marcas sob as quais hoje são comercializados alguns desses produtos.

CADE/MJ
7/1/10

- **POLENTA**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de polenta, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Polenta congelada – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

A Marfrig esclarece que a Seara não produtos polenta, o que significa que esse negócio (que consiste apenas na revenda, e não na produção) não está sendo transferido à JBS. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) de polenta - que carrega marca(s) que está/estão sendo transferida(s) à JBS. A transferência dessa(s) marca(s) é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando polenta, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS.

- **ERVILHA**

As Requentes esclarecem que o mercado de ervilha não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Ervilha em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	-	-

Ervilha congelada – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F*	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

(*) O Grupo J&F passou a comercializar esse produto apenas em 2013.



- **MILHO**

As Requentes esclarecem que o mercado de milho não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Milho em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	-	-

Milho congelado – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	-	-	-		-	-
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

- **JARDINEIRA**

As Requentes esclarecem que o mercado de jardineira não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado. Adicionalmente, embora a Seara não produza o alimento comumente referido como "seleta", dada a similitude do produto com a "jardineira", são apresentados dados do Grupo J&F para esse segmento.também para esse segmento, são apresentados dados de concorrentes no item VI.5, abaixo.

Jardineira congelada – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	[ACESSO RESTRITO]			

Seleta de vegetais em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig	-	-	-	-	-	-

CADE/MJ
78 Fls. 110

- **COUVE-FLOR**

As Requentes esclarecem que o mercado de couve-flor não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Couve-flor congelada – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F*	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

(*) O Grupo J&F passou a comercializar esse produto apenas em 2013.

- **BATATA**

As Requentes esclarecem que o mercado de batata não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Batata – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	[ACESSO RESTRITO]			
Grupo Marfrig	[ACESSO RESTRITO]					

- **MANDIOCA**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de mandioca, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Mandioca congelada – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	[ACESSO RESTRITO]			

CADE/MJ
74 / 110
Fls.

- **BRÓCOLIS**

As Requentes esclarecem que o mercado de brócolis não é auditado pela Nielsen e que desconhecem outra fonte que forneça dados totais de comercialização ou produção para esse segmento. Não obstante, para fins de completude, são apresentados, por meio do item VI.5 abaixo os principais concorrentes das Partes nesse mercado.

Brócolis congelado – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F*	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	[ACESSO RESTRITO]			

(*) O Grupo J&F passou a comercializar esse produto apenas em 2013.

- **SALADA RUSSA**

Dado que a Operação representa a entrada da JBS no mercado de salada russa, são apresentados, para fins de completude e transparência, os dados de comercialização da Marfrig nesse mercado.

Salada russa congelada – *Mercado nacional*						
Empresa	**Faturamento 2010 (R$)**	**Volume 2010 (ton)**	**Faturamento 2011 (R$)**	**Volume 2011 (ton)**	**Faturamento 2012 (R$)**	**Volume 2012 (ton)**
Grupo J&F	-	-	-	-	-	-
Grupo Marfrig	-	-	-	-	[ACESSO RESTRITO]	

VI.4. Apresente uma estimativa das participações de mercado, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, de todos os concorrentes (incluindo importadores) que detenham pelo menos 5% do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, para os últimos 5 (cinco) anos. A partir dessas informações, forneça uma estimativa do HHI antes e após a concentração, bem como a diferença entre os dois (ΔHHI), para os últimos 5 (cinco) anos.

Diante da indisponibilidade de dados de participação de mercado de concorrentes, são apresentados abaixo cálculos de variação de HHI para todos os mercados em que foi verificada sobreposição horizontal. As Requerentes esclarecem, no entanto, que não dispõem de estimativas de participação para os mercados de patês cárneos, bacon e carne suína curada (não auditados pela Nielsen); dessa forma, o cálculo de variação de HHI para esses mercados não pôde ser realizado.

Conforme se depreende dos dados abaixo, e em linha com o guia de análise horizontal publicado em 2010 por parceria entre o *Department of Justice* e a *Federal Trade Commission* dos Estados Unidos da América, os mercados de alimentos processados e de carnes *in natura* apresentam variações que, por si só, dispensariam a análise aprofundada dos segmentos. Adicionalmente, embora possam ser verificadas quatro situações nas quais os incrementos superam 100 pontos e que, portanto, possam sugerir uma análise de

CADE/MJ
Fls. 78
75 / 110

mercado um pouco mais detalhada, os mercados de abate de suínos e de frango apresentam características estruturais (elevada rivalidade e reconhecida – inclusive pelo CADE – impossibilidade de exercício de poder de monopsônio) que eliminam preocupações de natureza concorrencial baseados em incremento de concentração de mercado.

Mercado relevante	JBS	Seara	Total	ΔHHI
Mercados de abate de suínos				
Rio Grande do Sul	[ACESSO RESTRITO]			
Mercados de abate de frangos				
Rio Grande do Sul	[ACESSO RESTRITO]			
Santa Catarina				
Mato Grosso do Sul				
Mercados de carne in natura				
Mercado de carne suína in natura	[ACESSO RESTRITO]			
Mercado de carne de frango in natura				
Alimentos Processados				
Kit festas aves	[ACESSO RESTRITO]			
Hambúrgueres				
Quibes e almôndegas				
Empanados de frango				
Mortadelas				
Salsichas				
Presunto, apresuntado e afiambrado				
Frios saudáveis (peito de peru e blanquet)				
Lingüiça defumada e paio				
Lingüiça frescal				
Margarinas				

VI.5. Apresente nome, endereço completo, números de telefone e fax, e sítio eletrônico dos 10 (dez) principais concorrentes identificados no item VI.4, para todos os mercados relevantes definidos no item V.5.

São apresentados abaixo os principais concorrentes da JBS e de Marfrig para os mercados de abate de frangos e suínos, além de concorrentes em alguns alimentos processados, conforme esclarecimentos feitos no item VI.1 acima. Os dados de contato para cada um dos concorrentes indicados encontra-se no Documento VI.5. Note-se, a esse respeito, que a lista apresentada abaixo consiste em uma combinação de informações públicas com dados das Partes, razão pela qual é possível que a lista abaixo não seja a mais acurada ou atualiza possível. Desse modo, as Requerentes não necessariamente reconhecem todas as marcas/empresas listadas como suas concorrentes, mas dados públicos confirmam a presença desses agentes nos mercados indicados.

CADE/MJ

Mercado	*Principais concorrentes*[3]
Abate de suínos no Estado do Rio Grande do Sul	Alibem Aurora BRF Cai superior Castilhense Coop Sananduva Coop. Languiru Coopsul Cosuel Cotrigo/Pamplona Cotrijui Nicolini Suifrigo
Abate de frangos no Estado do Mato Grosso do Sul	Abatedouro de Aves Itaquirai Ltda. BRF Abatedouro de Aves Frandelle
Abate de frangos no Estado do Rio Grande do Sul	Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda. Agrosul Agroavicola Industrial S/A BRF Carrer Alimentos Ltda. Companhia Minuano de Alimentos Cooperativa Central Aurora Alimentos Cooperativa Languiru Ltda. Frigorifico Nova Araçá Ltda. Frinal S/A - Frigorífico e Integração Avícola Mais Frango Miraguai Ltda.
Abate de frangos no Estado de Santa Catarina	BRF Cooperativa Central Aurora Alimentos Cooperativa de Produção Agropecuária União do Oeste Ltda. Diplomata S/A Industrial E Comercial Friaves Industrial De Alimentos Ltda. Frigorifico Forte Sull Ltda. Frigorifico Itajaí Ltda. Frigorio Frigorifico Rio Cerro Ltda. Kaefer Agro Industrial Ltda. Sagrinco Agroindustrial Ltda. Tyson do Brasil Alimentos Ltda. Villa Germânia Alimentos S.A.
Almôndegas e Kibes	BRF Aurora Pif Paf
Hambúrguer	BRF Aurora Frisa Pif Paf Frimesa
Salsicha	BRF Pif Paf Aurora Copacol Frimesa

CADE/MJ
FLS. / 110

Empanados de frango	BRF Aurora Frimesa Pif Paf Copacol
Bacon	Aurora BRF PIF PAF Frigorifico Riosulense (Pamplona) Friella Frimesa Alibem
Patês Cárneos refrigerados	BRF
Patês Cárneos	Oderich Magazzino Gomes da Costa
Milho (em conserva e congelado)	Jussara (Goias Verde) Bonduelle Oderich Quero Olé Fugini Palmeiron (ASA) Jurema (Brasfrigo) Predilecta Etti (Bünge) Goialli Qualitá (CBD) McCain Lar Val Pratigel
Brócolis (em conserva e congelado)	Hemmer Campilar Buonogel AGRECO McCain Qualitá (CBD) Lar BRF Bonduelle Pratigel Rica PIF PAF

CADE/MJ
78 Fls.0

Ervilha (em conserva e congelada)	Jussara Olé Quero Oderich Bonduelle Fugini Goialli Val Palmeiron (ASA) Etti (Bünge) Jurema (Brasfrigo) Lar Predilecta Qualitá (CBD) BRF McCain Pratigel PIF PAF
Almôndegas enlatadas	Frisa Oderich Superbom
Pratos prontos em conserva	Oderich Palatare (Marfrig)**
Fiambre em lata	Oderich Palatare (Marfrig)**
Couve-flor (em conserva e congelada)	Danimar Pote D'Oro Hemmer Napoli Campilar Zilse Vinolar Bonduelle PIF PAF
Batata (em conserva e congelada)	BRF Pif Paf McCain Rica Lar Verde Vale Napoli Bem Brasil
Seleta de legumes (em conserva e congelada)	Qualitá (CBD) Pratigel Quero Jussara (Goiás Verde) Vapza Oderich Predilecta Olé

(*)Alguns dos agentes listados abaixo consistem apenas em marcas (e não necessariamente em produtores) concorrentes das Requerentes nos segmentos indicados. Por exemplo: *Qualitá* é uma marca do Grupo CBD (Pão de Açúcar), que terceiriza o fornecimento do produto, *e.g.* a própria Marfrig fornece produtos que são ofertados com a marca *Qualitá.*

CADE/MJ
Fls. 1971 110

(**) Conforme antecipado, a marca Palatare permanecerá com a Marfrig, razão pela qual pode ser mantida como concorrente das Requerentes nos segmentos indicados.

VI.6. Apresente uma estimativa do valor e volume totais das importações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, informando também: a) o valor, volume e as proporções de tais importações provenientes das partes; b) a existência de barreiras tarifárias, regulatórias ou de qualquer natureza, que possam afetar essas importações. Em caso afirmativo, explicar em que medida tais barreiras interferem nas condições de importação do(s) produtos(s) e se são de caráter permanente ou temporário (nesse último caso, apresentar o período de validade de tais barreiras); c) uma estimativa da medida em que os custos de transporte e outros custos afetam essas importações.

O Brasil é notoriamente um grande produtor de carnes suína e de aves, sendo sua produção suficiente para atender tanto à demanda proveniente do mercado interno como aquela originada do mercado externo; com efeito, uma parte significativa da produção brasileiras ainda é destinada à exportação. Nesse contexto, a importação desses produtos não se mostra, historicamente, relevante. Há importações pontuais de determinados produtos processados (embutidos, por exemplo), mas em quantidades pouco significativas frente à produção nacional.

As estimativas totais de importação de carnes suína e de frango e dos demais alimentos processados envolvidos na Operação - extraídas do sistema *Alice web* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, por código NCM correspondente -, abrangendo o mercado brasileiro total, são apresentados por meio do Documento VI.6.

VI.7. Apresente uma estimativa do valor e volume totais das exportações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, quando pertinente.

As Requerentes apresentam abaixo estimativas de exportação em relação aos seus próprios dados de produção; para 2012, são apresentados também dados relacionados aos códigos NCM. As estimativas totais de exportação de carnes suína e de frango e dos demais alimentos processados envolvidos na Operação – extraídas do sistema *Alice web* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, por NCM correspondente -, abrangendo o mercado brasileiro total, são apresentados por meio do Documento VI.7.

Grupo J&F

São apresentados abaixo dados de exportação de carnes suína e de frango e de alimentos processados do Grupo J&F nos últimos anos[56].

[56] Para a conversão dos valores acima do Dólar para o Real foram utilizadas as taxas referentes ao dia 31/dezembro de cada ano, respectivamente: R$ 1,6662 (2010), R$ 1,8758 (2011) e R$ 2,0435 (2012).

CADE/MJ
Fls. 807/1107

Exportação de carne suína *in natura*			
Ano	**NCM**	**Qtde Embarcada (Kg)**	**Valor Total CIF (R$)**
2010	N.d.	[ACESSO RESTRITO]	
2011	N.d.		
2012	0203.21.00		
	0203.22.00		
	0203.29.00		
	0206.41.00		
	0206.49.00		
	0209.00.11		
	1501.00.00		
	Total 2012		

Exportação de carne de frango *in natura*			
Ano	**NCM**	**Qtde Embarcada (Kg)**	**Valor Total CIF (R$)**
2010	N.d.	[ACESSO RESTRITO]	
2011	N.d.		
2012	0207.12.00		
	0207.14.00		
	0210.99.00		
	0504.00.90		
	0511.99.99		
	1602.32.10		
	N.d.*		
	Total 2012		

(*) Os dados de quantidade embarcada e de valor exportado não discriminados por NCM para 2012 referem-se àqueles correspondentes à Agrovêneto e à Tramonto, cujas plantas foram adquiridas ou arrendadas pela JBS recentemente.

CADE/MJ
81 fls 110

Exportação de alimentos processados				
Ano	Produto	NCM	Qtde Embarcada (Kg)	Valor Total CIF (R$)
2010*	Mortadelas	1601.00.00	[ACESSO RESTRITO]	
	Presuntos	1602.32.00		
	Presuntos	1602.32.20		
	Salsichas	1601.00.00		
	Asas	1602.32.20		
	Burguer	1602.32.20		
	Croquinhos	1602.32.00		
	Croquinhos	1602.32.20		
	Croquinhos	1602.32.30		
	Escalopes	1602.32.20		
	Escalopes	1602.32.30		
	Peitos	1602.32.00		
	Peitos	1602.32.20		
	Total 2010			
2011	Mortadelas	1601.00.00		
	Presuntos	1602.32.20		
	Salsichas	1601.00.00		
	Asas	1602.32.20		
	Burguer	1602.32.20		
	Croquinhos	1602.32.20		
	Croquinhos	1602.32.30		
	Escalopes	1602.32.20		
	Escalopes	1602.32.30		
	Peitos	1602.32.20		
	Prato pronto em conserva	16.02.50.00		
	Salsicha em conserva	16.02.50.00		
	Fiambre em conserva	16.02.50.00		
	Almôndega em conserva	16.02.50.00		
	Hambúrguer	16.02.50.00		
	Almôndega	16.02.50.00		
	Quibe	16.02.50.00		
	Total 2011			
2012	Mortadelas	1601.00.00		
	Salsichas	1601.00.00		
	Burguer	1602.32.20		
	Croquinhos	1602.32.20		
	Croquinhos	1602.32.30		
	Escalopes	1602.32.20		

CADE/MJ Fls 85

Exportação de alimentos processados			
	Escalopes	1602.32.30	
	Asas	1602.32.20	
	Prato pronto em conserva	16.02.50.00	
	Salsicha em conserva	16.02.50.00	
	Fiambre em conserva	16.02.50.00	
	Almôndega em conserva	16.02.50.00	
	Hambúrguer	16.02.50.00	
	Almôndega	16.02.50.00	
	Quibe	16.02.50.00	
	Total 2012		

* Os dados de exportação do Grupo J&F para o ano de 2010 não compreendem o volume e o faturamento relativos às exportações da JBS S.A. (*i.e.*, hambúrgueres, kibes, almôndegas e produtos em conserva) diante da indisponibilidade de dados no sistema resultante da incorporação de Bertin S.A.

Grupo Marfrig

São apresentados abaixo dados de exportação de carnes suína e de frango e de alimentos processados do Grupo Marfrig nos últimos anos.

CADE/MJ
83 / 110
Fls.

PRODUTO	NCM	2012		
		Faturamento de Exportações (R$)	Volume de Exportações (Kg)	*Representação das exportações sobre produção total Seara*
Carne Suína In Natura	2.031.100, 2.031.200, 2.031.900, 2.032.100, 2.032.200, 2.032.900, 2.062.990, 2.063.000, 2.064.100, 2.064. 900, 2.090.029, 2.090.090, 2.091.011, 2.090.021, 2.090.029, 2.101.100, 2.101.200, 2.101.900, 5.040.013, 5.040.090, 5.069.000, 5.100.090, 5.119.999, 15.010.000, 16.023.220, 16.024.900, 41.033.000 e 41.039.000	[ACESSO RESTRITO]		
Carne de Frango In Natura	2.071.100 a 2.071.400, 2.072.600, 2.072.700, 2.099.000, 5.040.090, 5.119.999 , 16.023.100 16.023.210 16.023.220			
Carne de Peru In Natura	2072500, 2072700 e 5119999			
Mortadelas	16.010.000			
Hambúrguer	2.023.000, 16.023.100, 16.023.210, 16.023.220, 16.025.000 e16.029.000			
Salsicha	16.010.000			
Apresuntado	16010000 e 16.024.900			
Linguiça Defumada	16.010.000			
Empanados de Frango	2.023.000, 2.071.400, 16.023.210, 16.023.220, 16.023.230, 16.025.000 e 16.042.090			
Linguiça Frecal	16.010.000			
Almôndega	16.021.000, 16.021.210, 16.025.000 e 16.029.000			
Quibe	2.023.000, 16.023.210 E 16.025.000			
Presunto	16010000, 16.023.220 e 16.024.900			
Paio	16.010.000			
Patê	16.010.000			
Bacon	2032900, 2101200, 2101900, 16024900 e 16023210			
Pizzas	19.059.090			
Pratos Prontos	16.023.210, 16.023.220, 16.024.100, 16.024.900, 16.042.090, 16.052.900, 19.021.100 e 19.022.000			
Almôndega de Carne em Conserva	16.025.000			
Almôndega de Frango em Conserva	16.023.200			
Feijoada	16.025.000			

CADE/MJ
84/110
Fls.

Fiambre de Carne Bovina	16.025.000
Fiambre de Frango	16.023.200
Apresuntada	16.024.900
Salames	16.010.000
Frios Saudáveis	16010000 e 16023100
Margarinas	15.179.090
Festivos Aves	2.071.200 2.071.400, 2.072.500 2.072.700, 16.010.000 e 16.023.100
Festivos Suínos	2.032.200, 2.109.900, 16.010.000 e 16.024.900
Frios Especiais	3035300, 3.047.100, 16.010.000 e 16.024.900
Pão de Queijo	19.021.100
Lanches Prontos	16.029.000
Banha	2099000 e 15011100
Carne Suína Curada	2.032.900, 2.064.900, 2.091.011, 2.101.100, 2.101.200 e 2.101.900
Sobremesas Prontas	19.059.090
Batata Congelada	20.041.000
Milho	7.104.000
Brócolis	7.108.000
Ervilha	7.102.100
Jardineira	7.109.000
Mandioca	7.141.000
Couve Flor	7.108.000
Espinafre	7.103.000
Salada Russa	7.102.900

CADE/MJ
85/Fls.0

VI.8. Identifique todas as associações comerciais no Brasil, relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5 a que as partes pertencem. Indique o endereço completo, sítio na Internet, nome de contato e respectivo cargo, números de telefone e fax, e endereço eletrônico.

JBS

UBABEF - União Brasileira de Avicultura[57]
São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, conj. 20L, Jd. Paulistano
São Paulo, SP, CEP: 01452-001
Telefone: (11) 3812-7666
Fax: (11) 3815-5964
Contato: Francisco Turra, Presidente Executivo da UBABEF
E-mail de contato: ubabef@ubabef.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.ubabef.com.br/

ABIPECS – Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, 20° andar, Cj. I,
São Paulo, SP, CEP:01451-907
Telefone: 55 11 3093-2737
Fax: 55 11 3093-2738
Contato: Rui Eduardo Saldanha Vargas, Presidente da ABIPECS
E-mail de contato: financeiro@abipecs.org.br
Sítio Eletrônico: www.abipecs.org.br

Marfrig

UBABEF - União Brasileira de Avicultura
Vide acima.

ABIPECS – Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína
Vide acima

ACAV – Associação Catarinense de Avicultura
Av. Osmar Cunha, n° 183, Edifício Ceisa Center,
Florianópolis, SC, CEP: 88015-100
Telefone: (48) 3222-8734 / 3223-9158
Contato: Carla Andréa Schwertner, Diretoria Aves
E-mail de contato: acav@terra.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.acavsc.org.br/

Sindirações
Av. Paulista, n° 1313, Conj. 1050/1060,

[57] União das entidades União Brasileira de Avicultura (UBA) e Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frangos (ABEF).

CADE/MJ
Fls. 110

São Paulo, SP, CEP: 01311-923
Telefone: (11) 3541-1212
Contato: Ariovaldo Zani, Diretoria de Suínos
E-mail de contato: financeiro@sindiracoes.org.br
Sítio Eletrônico: http://sindiracoes.org.br/

Sindicarne
Av. Osmar Cunha, nº 183, Edifício Ceisa Center,
Florianópolis, SC, CEP: 88015-100
Telefone: (48) 3222-8734 / 3223-9158
Contato: Carla Andréa Schwertner, Diretoria Suínos
E-mail de contato: carla@oletelecom.com.br / acav@terra.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.sindicarne.org.br/

ASBIPS
Osvaldo Cruz, praça, nº 15, S 914, Centro Histórico,
Porto Alegre, RS, CEP: 90038-900
Telefone: (51) 3212-6163
Contato: Rejane Inês Kieling, Diretoria de Suínos
E-mail de contato: sipsrs.rejane@via-rs.net
Sítio Eletrônico: http://www.sips.com.br/

* * *
* *

CADE/MJ
87 / 110

Esclarecimentos sobre o preenchimento das Etapas VII a IX do formulário

Conforme se depreende dos dados apresentados em resposta à Etapa VI, acima, os únicos segmentos envolvidos na Operação que ensejariam a necessidade o fornecimento da totalidade das informações requeridas pelo Anexo I da Resolução n.º 2/2013 do CADE, seriam os mercados de abate de suínos do Estado do Rio Grande do Sul (concentração resultante de [ACESSO RESTRITO] em 2012) e de abate de frangos nos Estados do Rio Grande do Sul (concentração resultante de [ACESSO RESTRITO] em 2012), Santa Catarina (concentração resultante de [ACESSO RESTRITO] em 2012) e Mato Grosso do Sul (concentração resultante de [ACESSO RESTRITO] em 2012).

De acordo com a percepção das Requerentes, e conforme os esclarecimentos acima prestados no tocante ao segmento de processados, os demais mercados nos quais são identificadas relações horizontais não deveriam atingir concentrações de mercado superiores a 20% e as relações verticais verificadas tampouco envolvem mercados (*downstream* ou *upstream*) nas quais o Grupo J&F virá a deter participações de 20% se a Operação for aprovada.

É verdade que, se adotado um cenário extremamente conservador, segundo o qual a parcela de mercado auditada pela Nielsen corresponderia a aproximadamente 50% do mercado *total* de produção de produtos processados, incluindo todos os canais de venda (o que certamente não é o caso para diversos mercados), em quatro mercados o *market share* de processados poderia superar o patamar de 20% (salsichas, empanados de frango, hambúrgueres e quibes e almôndegas). No entanto, por todas as razões apresentadas, na visão das Requerentes, especialmente naqueles casos em que elas têm uma presença relevante em *food service*, essa estimativa resulta em dados de mercado total bastante subestimados e em participações certamente superestimadas das Requerentes.

Assim, ainda que não necessariamente seja possível fazer sempre uma correspondência direta entre a participação de mercado apurada por Nielsen e os dados de faturamento ou volume informados pelas Requerentes, uma análise pormenorizada de cada um desses mercados, conforme feito acima, indicaria que o dado Nielsen acaba por ter representatividade em termos de *market share* no autosserviço. Diante disso, dado que as Requerentes entendem que os *market shares* identificados pela Nielsen, quando disponíveis, parecem ser a melhor *proxy* para o cálculo das participações de mercado dos mercados relevantes de alimentos processados afetados pela Operação, inclusive em linha com precedentes anteriores deste Conselho, sugere-se que sejam adotados também neste caso. Nesse sentido, então, não seria necessário o aprofundamento da análise concorrencial em nenhum dos mercados de processados, na medida em que, pela base Nielsen, em nenhum mercado de processados as partes teriam um *market share* combinado superior a 20% e, em regra, o acréscimo de participação do Grupo J&F tende a ser baixo.

Feitos esses esclarecimentos, uma vez verificado que os *market shares* resultantes em processados (e, especial em autosserviço) provavelmente resultariam inferiores a 20% (verificação essa que as Requerentes respeitosamente entendem que poderia ser realizada por este e. CADE a partir da coleta de dados de mercado junto aos concorrentes), a Operação se enquadraria no Procedimento Sumário, nos termos do art. 8º, inc. III, IV, V e VI da Resolução n.º 2/2013 do CADE, não fossem atingidas participações superiores a 20% nos mercados de abate de suínos e de frangos em quatro localidades.

CADE/MJ
88 Fls. 10

Por essas razões, as Partes respeitosamente entendem que, no que aplicável, as Etapas VII-XI do presente formulário devem apresentar informações relacionadas aos mercados de abate de suínos e de frangos, não sendo necessário aprofundar o estudo dos demais mercados afetados, dada a ausência de preocupações concorrenciais decorrentes da Operação, inclusive em razão da remanescente rivalidade no mercado de alimentos processados. No entanto, caso este e. CADE, após a coleta de informações junto ao mercado, verifique a existência de uma situação diversa e sejam identificadas participações de mercado superiores a 20% em algum mercado adicional, as Requerentes, desde logo, se colocam à disposição para apresentar as informações adicionais que se considerem necessárias.

CADE/AJ
89 fls. 110

ETAPA VII – ESTRUTURA DE DEMANDA

VII.1. Com relação a cada mercado relevante identificado no item V.5, apresente uma lista com os 5 (cinco) maiores clientes independentes das partes localizados no Brasil, contendo nome da pessoa de contato (preferencialmente responsável pelo departamento jurídico ou Presidente/Diretor-Geral), endereço completo (com CEP), números de telefone e fax, sítio eletrônico, e endereço eletrônico da pessoa de contato.
VII.2. Considerando a lista de clientes apresentada no item VII.1, indique para os 3 (três) anos anteriores à operação, em relação aos respectivos faturamentos brutos obtidos nos mercados relevantes indicados em V.5, o percentual de representatividade de cada um desses clientes no faturamento bruto das partes.
VII.3. Informe o grau de concentração ou a dispersão dos clientes nos mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5.
VII.4. Informe, para cada mercado relevante indicado no item V.5, se há segmentação de clientes em diferentes grupos, descrevendo as suas respectivas características e representatividade no faturamento das partes, e se há discriminação das condições de comercialização dos produtos e/ou serviços ofertados entre esses grupos. Caso afirmativo, indique tais grupos em ordem decrescente de relevância, e justifique a razão econômica da discriminação.
VII.5. Apresente uma lista descritiva com alguns exemplos de contratos de fornecimento recentes com os principais clientes indicados no item VII.1, juntando cópia daqueles que sejam relevantes para contextualizar e/ou justificar a resposta do item VII.4.
VII.6. Descreva os canais de distribuição e redes de serviços utilizados e/ou disponíveis pelas partes, para o atendimento aos clientes indicados no item VII.1, assim como sua relevância para as atividades das partes, no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5. Informe em que medida a distribuição e os serviços são prestados por empresas do mesmo grupo econômico das partes diretamente envolvidas na operação e/ou por terceiros.
VII.7. Indique a importância de contratos de distribuição e serviços exclusivos e outros tipos de contratos de longo prazo no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5.
VII.8. Informar se as partes estabelecem localmente os preços dos produtos/serviços referentes ao(s) respectivo(s) mercado(s) relevante(s) indicados no item V.5 ou se possuem estratégia unificada de determinação de preço.
VII.9. Para cada mercado relevante indicado no item V.5, descreva a relevância de cada um dos itens mencionados abaixo e classifique-os de acordo com a escala de 1 a 10 em termos de sua importância na definição das preferências do consumidor (em escala crescente de importância): a) fidelidade à marca; b) prestação de serviços pré e pós venda; c) oferta de uma gama completa de produtos; d) efeitos de rede; e) tempo de entrega; f) customização e padronização; g) preço; h) financiamentos e formas de pagamento; i) qualidade ou outros fatores que façam distinção entre produtos (reputação, tradição etc.); j) outros fatores (especificar).
VII.10. Descreva a relevância dos custos de transferência (*switching costs*) para os clientes das partes no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5.

Ao analisar a estrutura de mercado de abate animais, as autoridades antitruste buscam aferir se os abatedouros (compradores de animais) tem a capacidade de constranger o

CADE/MJ
Fls. 93

mercado *upstream* por meio de discriminação ou imposição de preços de compra. Ou seja, a análise é voltada para aferição do poder de *compra* dos agentes e não ao seu poder de mercado, referente à discriminação ou imposição de preços na *oferta* de determinado produto, na medida em que o "cliente" ou "consumidor direto" do produto do abate (a carne *in natura* e os subprodutos do abate) é o próprio abatedouro (o qual comercializa a carne, produto do abate ou a utiliza para processamento de alimentos).

Em outras palavras, os mercados de abate de animais não envolvem uma estrutura de demanda independente, dado que o produto resultante é integralmente destinado ao próprio abatedouro. Por essa razão, as Partes respeitosamente entendem não serem aplicáveis os itens desta Etapa VII em relação ao mercado de abate de animais.

Feitos os esclarecimentos, as Partes respeitosamente pedem dispensa no aprofundamento dos quesitos acima.

* * *

* *

CADE/MJ
94
Fls. 10

ETAPA VIII – ANÁLISE DE PODER DE MONOPSÔNIO

Em linha com considerações feitas acima, a análise concorrencial de mercados de abate de animais está voltada à mensuração do poder de compra dos abatedouros/frigoríficos, *i.e.* sua capacidade de pressionar e impor preços de compra a criadores de animais. Nesse sentido, as respostas aos quesitos abaixo contemplarão informações a respeito das características do mercado de compra de frangos e suínos pelas Partes.

Conforme se verá abaixo, os sistemas de compra de frangos e suínos adotados pelas Partes são predominantemente *integrados*, de modo que as etapas da cadeia de criação de animais e seu abate são altamente verticalizadas através de contratos estáveis, exclusivos e de longo prazo. Em recente análise realizada pelo CADE[58] nesse segmento, e a partir de elementos fáticos muito semelhantes, concluiu-se que, embora os criadores de animais não necessariamente enxerguem outros abatedouros (que não aqueles por eles atendidos) como alternativas para fornecimento e prestação de serviço diante das relações estáveis verificadas, não haveria incentivos para que abatedouros (com os quais já têm estabelecida uma relação negocial) abusassem de seu poder de compras. A ausência de incentivos foi verificada na medida em que os abatedouros dependem da oferta de animais pré-determinada com os criadores e da qualidade do produto (animal) que será futuramente abatido, além da existência de relações contratuais de longo prazo.

Entendeu-se, naquela oportunidade, que eventual condição que atribuísse poder de compra aos abatedouros de frangos e suínos seria pré-existente àquela operação (a qual resultava em sobreposição em abate de suínos e frangos, entre outros) e, dessa forma, não guardaria nexo causal com ela. Ou seja, do ponto de vista do CADE, eventual poder de monopsônio, se verificado, não seria causado pela concentração de abate de frangos e suínos em determinada localidade. Concluiu-se, portanto, não ser necessário aprofundar a análise em relação a eventual incremento de poder de monopsônio.

Com base na jurisprudência do CADE, as Partes entendem que a Operação apresentaria – de maneira extremamente conservadora – cenário análogo àquele previamente analisado. Nesse sentido, em que pese as Partes não necessariamente concordarem com as considerações feitas anteriormente – na medida em que acreditam que haveria, de fato, concorrência pela oferta de frangos e suínos– concordam que não haveria incentivos para o exercício de poder de monopsônio pelos abatedouros e, portanto, a Operação não apresentaria riscos à competição no mercado de abate nos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nos quais a concentração resultante atinge patamares superiores a [ACESSO RESTRITO].

Adicione-se a isso o fato de que o sistema de integração entre a criação do animal e o frigorífico elimina qualquer incentivo às Requerentes para reduzirem os preços pagos pelo animal para níveis muito inferiores a um patamar competitivo. Isso porque, ao pressionarem seus fornecedores, as Requerentes correm o risco de haver uma redução na oferta ou uma piora na qualidade, fatores que são controlados pelo próprio abatedouro, uma vez que é ele o responsável pelo financiamento de insumo e tecnologia (o que é

[58] Ato de Concentração 08012.004423/2009-18, Voto do Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, p.139.

CADE/MJ
Fls. 110

especialmente sensível em especial no que diz respeito à exportação de carnes de suínos e aves).

Observe-se, nesse sentido, trecho do voto do Conselheiro Carlos Ragazzo no precedente indicado acima, que analisou situação semelhante envolvendo empresas com atuação nos mercados de abate de suínos e frangos: "Conclui-se, assim, que não há evidências de razoável nexo de causalidade entre a operação e um exercício de poder de monopsônio por parte de Sadia e Perdigão, que já eram monopsonistas diante de seus integrados desde antes da operação. A isso alia-se a provável falta de incentivos para que as Requerentes excluam do mercado ou comprometam em demasia os seus integrados, sob pena de gerar prejuízos à si mesmas e à qualidade de seus produtos."[59]

VIII.1. Para cada mercado relevante indicado no item V.5, identifique os 5 (cinco) maiores fornecedores independentes das partes, nos últimos 3 (três) anos.
VIII.2. Indique o nome, endereço, números de telefone e fax, e sítio eletrônico para cada um desses fornecedores.

Tal como adiantado, em geral, os mercados de abate de suínos e frangos são caracterizados por significativa verticalização e coordenação entre os criadores de animais (fornecedores de insumo) e os abatedouros (compradores desse insumo). Em regra, os frigoríficos adquirem animais de diferentes fornecedores, com os quais mantêm uma relação bastante próxima e articulada sob dois sistemas distintos, *intra firma* e integrado, detalhados a seguir.

A atuação das Requerentes se dá especialmente pelo "sistema integrado", por meio do qual celebram contratos estáveis, de longa duração e exclusivos com os criadores de animais. Desse modo, ainda que os criadores de animais e os abatedouros sejam juridicamente independentes, a relação firmada entre eles é verticalizada.

Observe-se, nesse sentido, que no mercado de abate de suínos o frigorífico é o responsável pelo financiamento do criador, fornecendo todo o insumo necessário, *e.g.*, material genético, ração, medicamentos, entre outros. No mercado de abate de frangos, por sua vez, as etapas iniciais da cadeia produtiva são, em regra, pertencentes ao próprio frigorífico que, por meio do sistema de integração, envia o animal recém-nascido ao aviário para o crescimento e a engorda e o recebe de volta apenas quando o animal já estiver pronto para o abate[60].

Desse modo, a rotatividade dos fornecedores integrados de suínos e frangos entre diferentes abatedouros é pouco comum nesses mercados. Em geral, em virtude da natureza contratual existente, abatedouros não costumam trocar de criadores e estes, por sua vez, não costumam procurar outros abatedouros. Para mais fácil ilustração, são apresentadas no Documento VIII.1 – Acesso Restrito informações sobre a rotatividade entre fornecedores

[59] Ato de Concentração 08012.004423/2009-18, Voto do Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, p.139.

[60] O matrizeiro e o incubatório (ou nascedouro) pertencem, em regra, ao frigorífico. Nessas etapas os ovos são originados e chocados, respectivamente. Algumas horas após o nascimento, os pintos de corte são encaminhados para o aviário para o crescimento e a engorda, onde permanecem por cerca de 43 dias, até serem devolvidos ao frigorífico para o abate.

CADE/MJ
93 / 110
Fls. 96

de suínos e frangos para o abate nas plantas da Marfrig. Conforme se depreende dos dados analisados, a rotatividade entre fornecedores é pouco usual quando comparada à carteira total de fornecedores da Marfrig. Em regra, as rescisões contratuais observadas decorrem naturalmente da relação entre fornecedor e frigorífico, ocorrendo substituição dos fornecedores que não preenchem os requisitos solicitados pelo contratante. Por outro lado, podem ser verificadas oscilações no número de fornecedores decorrentes de mudanças estruturais das plantas, como no ano de 2011, por exemplo, em que a Marfrig adquiriu novas unidades de abate de suínos da BRF e assumiu os contratos relacionados a essas plantas, aumento sua carteira de fornecedores de [ACESSO RESTRITO]. Segundo a mesma racionalidade, em junho de 2013, a planta de abate de frangos em Caxias do Sul foi desativada, reduzindo o número de fornecedores de [ACESSO RESTRITO].

Ainda que possa haver alguma discussão a respeito da independência dos criadores de animais para abate, a seguir são apresentados os cinco maiores fornecedores integrados das Requerentes para cada um dos mercados afetados:

Grupo JBS

Mercado de abate de suínos do Rio Grande do Sul
[ACESSO RESTRITO]

Mercado de abate de frangos de Santa Catarina

- Unidade de Nova Veneza

[ACESSO RESTRITO]

- Unidade de Morro Grande

[ACESSO RESTRITO]

Mercado de abate de frangos do Rio Grande do Sul
[ACESSO RESTRITO]

Mercado de abate de frangos do Mato Grosso do Sul
[ACESSO RESTRITO]

Grupo Marfrig

Mercado de abate de suínos
[ACESSO RESTRITO]

Mercado de abate de frangos
[ACESSO RESTRITO]

Adicionalmente, as Requerentes esclarecem que os mercados de abate de suínos e frangos contam também com um mercado *spot* para a aquisição de animais, *i.e.*, criadores independentes de suínos e frangos que fornecem animais para o abate sem qualquer tipo de vínculo jurídico ou contratual, embora não utilizem com frequência desse canal para compra de animais, sendo no segmento de frangos uma prática relativamente menos frequente.

CADE/MJ
Fls. 110

VIII.3. Informe, para cada mercado relevante indicado no item V.5, se há segmentação de fornecedores em diferentes grupos, e se há discriminação das condições de aquisição dos produtos e/ou serviços demandados entre esses grupos. Caso afirmativo, indique tais grupos em ordem decrescente de relevância e explique a razão econômica da discriminação.

Os mercados de abate de suínos e frangos contam com três grupos diferentes de fornecedores de animais. São eles:

(i) *Intra firma*: os criadores de animais são incorporados pelo frigorífico e passam a integrar o seu patrimônio;

(ii) Sistemas integrados: contratos de fornecimento estáveis, exclusivos e de longa duração entre os criadores de animais e os abatedouros; e

(iii) Mercado *spot:* criadores de animais independentes que fornecem animais para o abate sem qualquer vínculo jurídico ou contratual

Conforme mencionado acima, as Requerentes adotam, em regra, o modelo de sistemas integrados, na medida em que permite maior controle por parte do frigorífico de padrões genéticos e de qualidade do animal adquirido, fator especialmente importante para a comercialização de produtos derivados do abate nos mercados *downstream* (carne *in natura* e alimentos processados, em especial para exportação), com alto padrão de exigência em relação a requisitos sanitários, de medicação, nutrição e rastreabilidade, entre outros.

Adicionalmente, as Requerentes entendem que a produção integrada de suínos e frangos oferece a garantia de um sistema completo e sustentável que contempla renda não sazonal durante todo o ano, o retorno sobre o capital investido, a valorização da propriedade, assistência técnica e atualização tecnológica, fornecimento de rações, vacinas e medicamentos padronizados, logística e transporte de animais e tecnologia para transformação de dejetos em adubo orgânico ou geração de energia.

Em regra, a JBS e a Marfrig não adquirem animais para o abate no mercado *spot.* Por esse motivo, as Requerentes não possuem informações suficientes e detalhadas para avaliar se existe alguma diferenciação nos preços praticados para fornecedores desse segmento.

Por fim, note-se que no modelo intrafirma não há que se falar em condição diferenciada de compra dado que a cadeia é juridicamente integrada.

CADE/MJ
Fls 110

VIII.4. Apresente uma lista descritiva com alguns exemplos de contratos de fornecimento recentes com os principais fornecedores indicados no item VIII.1, juntando cópia daqueles que sejam relevantes para contextualizar e/ou justificar a resposta do item VIII.3.

Conforme mencionado, os contratos de fornecimento celebrados pelas Requerentes para a aquisição de suínos e frangos são caracterizados pela estabilidade, exclusividade e longa durabilidade. Cópia dos contratos de fornecimento usualmente utilizados pelas Requerentes para a aquisição de suínos e frangos encontram-se anexas, respectivamente, como Documentos VIII.4.1 e VIII.4.2 – Acesso Restrito.

VIII.5. Descreva a relevância dos custos de transferência (*switching costs*) para os fornecedores das partes no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5.

Tal como mencionado, ainda que nos sistemas integrados adotados pelas Requerentes para a aquisição de suínos e frangos para o abate os criadores de animais constituam sociedades independentes do abatedouro, o frigorífico é o responsável pelo financiamento de todas as etapas da criação do animal, arcando com a maior parte dos custos relacionados aos insumos necessários à criação do animal (*e.g.*, material genético, ração, medicamento, etc.).

Nesse sentido, na hipótese de um criador de animais para o abate desejar atender frigorífico diverso, enquanto deixará de desfrutar de investimento previamente determinado com o abatedouro, insumos e a produção já comprometidos; tenderá a receber novo investimento de abatedouro diverso, podendo utilizar a sua expertise na criação de animais sem a necessidade de realizar um investimento próprio. Ou seja, na prática, não seria possível dizer que os custos de transferência incorridos pelos fornecedores impeçam completamente a migração para o atendimento de outro abatedouro em caso de eventual exercício de poder de monopsônio.

Observe-se, nesse sentido, que a despeito dos contratos de integração firmados entre as Requerentes e seus fornecedores serem caracterizados pela exclusividade e longa duração, não há obstáculos significativos à sua rescisão por qualquer uma das partes, conforme já reconhecido pelo CADE: "a análise de tais instrumentos contratuais (...) demonstra que, de fato, a relação entre os contratantes pode ser terminada por iniciativa de qualquer das partes, sem ônus, a qualquer tempo.[61]"

Vale notar que em análise realizada por este e. Conselho em outra oportunidade[62], notou-se que os criadores de suínos e frangos que atuam de forma integrada com frigoríficos distintos não consideram serem concorrerem entre si, *i.e.*, os fornecedores de animais verticalizados com um determinado frigorífico não consideram os demais frigoríficos como uma opção de fornecimento (ou seja, não enxergam a concorrência com outros criadores), dado o nível de integração da cadeia produtiva e o comprometimento com o abatedouro. Conforme apontado acima, concluiu-se, complementarmente, que não haveria

[61] Ato de Concentração 08012.004423/2009-18, Voto do Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, p. 135.

[62] Ato de Concentração 08012.004423/2009-18, Voto do Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, pp.137/138.

CADE/MJ
96/110
Fls.

incentivos para que os abatedouros excluíssem do mercado ou pressionassem seus integrados, na medida em que são responsáveis pela manutenção da qualidade de seus produtos e pelo volume a ser abatido.

VIII.6. Informe, para cada mercado relevante indicado no item V.5, os clientes alternativos disponíveis para esses fornecedores.

VIII.7. Informe, para cada mercado relevante indicado no item V.5, os canais alternativos disponíveis para esses fornecedores.

As Partes pedem vênia para apresentar a resposta aos Itens VIII.6 e VIII.7 de forma conjunta, por entender estarem relacionados.

Conforme será analisado no item IX.19, abaixo, há diversos outros abatedouros atuando nesses mercados de compra de aves e suínos para abate nos estados em questão. As características do mercado (*i.e.* significativo nível de integração entre criadores e abatedouros) não criam incentivos para que os abatedouros abusem de eventual poder de monopsônio que detenham. Por essa razão, as Partes respeitosamente entendem não ser necessário aprofundar as respostas aos itens acima. Em todo caso, diante de hipotética pressão por parte das Requerentes sob seus fornecedores – o que, conforme visto, não se verifica -, esses criadores de animais poderiam passar a criar animais para abatedouros próximos sem incorrerem em custos significativos.

Nesse sentido, de acordo com o conhecimento das Requerentes, o mercado de abate de suínos no Rio Grande do Sul contaria com *players* como Alibem, Cosuel, Cotrijui Suifrigo, Castilhense, além de diversas cooperativas os quais poderiam firmar parcerias com criadores insatisfeitos. Também conforme a percepção das Requerentes, os mercados de abate de frangos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul contam com 17, 25 e 6 plantas, respectivamente, sob inspeção SIF, os quais seriam alternativas para os criadores de animais em referência. (nesse sentido, ver relação de concorrentes apresentada como Documento VI.5)

Não obstante, entende-se que os criadores de suínos e frangos poderiam, ainda, recorrer aos demais sistemas de fornecimento, seja através de incorporação *intra firma,* passando a integrar o ativo de algum frigorífico; ou vendendo seus animais no mercado *spot.*

VIII.8. Caso considere que haja poder compensatório por parte dos fornecedores, no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, informe a magnitude desse poder. Identifique a forma como esse poder é exercido, bem como quais fornecedores teriam esse poder compensatório atualmente.

Tal como explorado acima, ainda que se considere a existência de um eventual poder de compra por parte das Requerentes nos mercados de abate de suínos e frangos afetados pela Operação - o que em verdade não ocorre - referido poder de mercado não possui nexo de causalidade com a Operação. Nesse sentido, eventual poder de compra por parte de um frigorífico sobre criadores de animais que estejam dentro do seu sistema seria pré-existente à Operação e, especialmente, não seria reforçado (ou sequer modificado) após a Operação, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre a Operação e um eventual aumento da possibilidade de exercício de poder de compra.

CADE/MJ
97 fls. 110

O CADE já reconheceu que não haveria incentivos para que os abatedouros pressionassem ou impusessem preços de compra inferiores os criadores, na medida em que os abatedouros dependem da manutenção dos criadores para exercer suas atividades em determinados padrões de qualidade e para garantir a continuidade do serviço. Ou seja, a despeito de o abatedouro ser o principal financiador do criador, é possível dizer que o criador tem certo poder compensatório na medida em que fica responsável pelo padrão de qualidade e continuidade da produção pela indústria. Nesse sentido, quaisquer criadores integrados aos abatedouros teriam poder compensatório no exercício da atividade, ainda que ele não seja necessário para conter abusos de poder de monopsônio, na medida em que não há incentivos para tal.

* * *

* *

ETAPA IX – ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ENTRADA E RIVALIDADE

IX.1. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, indique a existência de quaisquer barreiras legais ou regulamentares à entrada.

Os mercados de abate suíno e de frangos não apresentam barreiras legais ou regulatórias significativas, resumindo-se à obrigatoriedade de inscrição dos abatedouros em algum dos serviços de inspeção sanitária do Governo (*i.e.* SIF – Sistema de Inspeção Federal, SIE – Sistema de Inspeção Estadual ou SIM – Sistema de Inspeção Municipal).

IX.2. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, indique a existência de barreiras relativas ao acesso a insumos ou infra-estruturas ou, ainda, a necessidade de possuir experiência comprovada ou acesso a mão de obra especializada.

Os mercados de abate suíno e de frangos não são caracterizados pela necessidade de acesso à infra-estrutura ou tecnologia específica, na medida em que a atividade pode ser considerada de baixa complexidade e não demanda equipamentos ou maquinários pesados. Mais especificamente, o abate e a desossa são predominantemente realizados manualmente. Ainda que requeiram algum nível de treinamento de mão de obra (em geral fornecido pelo próprio abatedouro), não há necessidade de comprovação de experiência anterior ou da contratação de funcionários altamente especializados, de modo que o recurso humano não pode ser visto como um entrave à realização da atividade.

Conforme amplamente explorado, o insumo utilizado no abate de frangos ou de suínos é o animal que vai ser abatido e posteriormente desossado, para posterior comercialização como carne *in natura* ou utilização para processamento. Dadas as características do mercado, o acesso ao insumo seria basicamente viabilizado pelas relações existentes entre criador e abatedouro no sistema de integração, pela criação de animais pelo próprio abatedouro ou pela compra de animais no mercado *spot*.

IX.3. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, indique a existência de quaisquer restrições criadas pela existência de patentes, de "know how", e de outros direitos de propriedade intelectual, bem como quaisquer restrições criadas pela concessão de licenças relativas a tais direitos.

Conforme antecipado as atividades de abate de suínos e frangos são de baixa complexidade e, nesse sentido, não estão relacionadas a direitos de propriedade intelectual ou de *know how* específicos.

CADE/MJ
Fls. 02

IX.4. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, informe se cada uma das partes é titular, licenciada ou licenciante de patentes, de "know how" e de outros direitos.

Em linha com os esclarecimentos feitos no Item IX.3., acima, as Partes não são titulares, licenciadas ou licenciantes de patentes, *know how* ou de outros direitos relacionados às atividades de abate de suínos ou de frangos.

IX.5. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, informe a importância de economias de escala e/ou de escopo para a produção, distribuição e/ou comercialização dos respectivos produtos e/ou serviços.

Não se observam economias de escopo significativas no abate de frangos ou de suínos, embora as economias de escala – em especial quanto à montagem de um sistema de integração, quando requerido, por exemplo, para a exportação – tenham um papel importante (mas não essencial) na atividade econômica dos abatedouros.

IX.6. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, informe a existência de custos irrecuperáveis, destacando a sua relevância.

Os custos relacionados às atividades de abate de frangos e suínos não são significativos nem podem ser caracterizados como irrecuperáveis. Basicamente, a atividade de abate de suínos e de frangos envolve a instalação de um curral e um espaço para o atordoamento de animais, sangria, retirada de pele, pelos e etc. e de vísceras para posterior remessa das carcaças a câmaras frias e à desossa. Ou seja, para além dos recursos de mão de obra, responsáveis por grande parte da atividade, o equipamento utilizado pode ser facilmente reutilizado em unidade de abate diversa. Nesse sentido, os custos incorridos para realização do abate propriamente dito não podem ser considerados irrecuperáveis e, portanto, tampouco impeditivos da entrada de novos *players* no segmento.

IX.7. Considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, informe a existência de barreiras derivadas da preferência dos consumidores em termos de lealdade à marca e diferenciação dos produtos e/ou serviços.

Conforme antecipado em resposta ao item V.6., as atividades de abate suíno ou de frangos podem ser consideradas homogêneas.

IX.8. Para cada mercado relevante indicado no item V.5, apresente a escala mínima viável para um entrante que possa ser considerado como rival efetivo das partes, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas. Obs. 1: Considerar tanto entrantes que já possuem ativos e expertise suficientes (por exemplo, uma empresa multinacional ou que atue em mercados geográficos distintos) quanto novos entrantes; Obs. 2: Caso seja necessária uma entrada integrada (concomitantemente nos mercados à jusante e a montante), apresentar as estimativas considerando essa hipótese de entrada.

Considerando, como visto acima, que a operação somente enseja concentração de mercado superior a 20% nos mercados de abate de suínos e de frangos, a JBS esclarece que jamais examinou a probabilidade de entrada nesses mercados de forma sistemática e aprofundada

CADE/MJ Fls. 103

e não dispõe, no momento, de informações suficientes para apresentar as estimativas requisitadas por este item quanto à escala mínima viável de operação de abatedouros de frangos e suínos. De qualquer forma, por conveniência e de forma conservadora, as Requerentes fazem referência ao exame detalhado dessas estimativas de escala de operação desenvolvido pelas d. autoridades de defesa da concorrência quando da análise do Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, em especial nos itens 127 a 130 do Parecer nº 6510/2010/RJ COGCE/SEAE/MF, proferido pela d. Secretaria de Acompanhamento do Ministério da Fazenda.

Ainda que as Requerentes não tenham tido acesso aos dados utilizados pelas autoridades naquela oportunidade, considerando-se os evidentes efeitos concorrenciais limitados da presente operação – em função, principalmente, da concorrência oferecida pelos abatedouros remanescentes nos estados indicados e das condições estruturais relacionadas aos contratos que envolvem a operação de plantas de abate de frangos e suínos, as quais reconhecidamente impedem o exercício de poder de monopsônio –, entende-se não ser necessário apresentar dados e estimativas requisitados por este item; em especial pelo fato de que esse e. CADE já examinou estes mercados no passado recente.

Em que pese não terem aprofundado a análise de escala mínima viável em detalhes, as Partes apresentam estimativas internas realizadas pela Marfrig para que um novo entrante passe a atuar no abate de frangos e suínos.

De acordo com a experiência da Marfrig, a escala mínima viável (para que um entrante pudesse concorrer com incumbentes) para realização do abate de suínos corresponderia a uma planta com capacidade para abate de [ACESSO RESTRITO], o investimento necessário seria de aproximadamente [ACESSO RESTRITO].

No mercado de abate de aves (frangos ou perus) a escala mínima viável (para que um entrante pudesse concorrer com incumbentes) corresponderia a uma planta com capacidade de abate de [ACESSO RESTRITO], o investimento necessário seria de aproximadamente [ACESSO RESTRITO].

Essas estimativas não consideram a criação de um sistema completo de integração.

IX.9. Considerando as informações prestadas nos itens IX.8, para cada mercado relevante indicado no item V.5, informar o tempo necessário para se efetivar uma entrada completa, desde a fase de planejamento até o início das atividades do entrante.

A atividade de abate é extremamente simples e pode ser desenvolvida a partir da aquisição ou aluguel de um espaço e de investimento não significativo no equipamento simples utilizado para a atividade, de forma que a entrada poderia efetivar-se em prazo inferior a dois anos. Caso o estabelecimento de sistemas de integração seja incluído no tempo de entrada, seria necessário investir em uma parceria com criadores através da determinação de padrões de qualidade de produção e volume a ser abatido, esse prazo pode chegar a alguns anos.

IX.10. Apresente, para cada mercado relevante indicado no item V.5, para os últimos 5 cinco anos: a) uma estimativa da capacidade produtiva total do mercado; b) a proporção dessa capacidade correspondente a cada uma das partes; c) as respectivas taxas de utilização das capacidades; d) o nível de capacidade ociosa (absoluto e em termos percentuais); e) a localização e a capacidade das unidades de produção de cada uma das partes.

As Requerentes esclarecem que não dispõem de estimativas oficiais de capacidade total dos mercados de abate de suínos e frangos em que foi identificada sobreposição horizontal. Segundo uma estimativa interna da JBS, não haveria capacidade ociosa expressiva. As capacidades diárias totais desses mercados e as respectivas capacidades ociosas estimadas pela JBS são:

Mercado	*Capacidade diária de abate*	*Capacidade ociosa*
Abate de suínos		
Rio Grande do Sul	30.000	20% – 30%
Abate de frangos		
Rio Grande do Sul	3.500.000	5% - 10%
Santa Catarina	1.000.000	20% – 30%
Mato Grosso do Sul	4.000.000	5% - 10%

De todo modo, para fins de completude, estão sendo apresentados abaixo dados de capacidade e taxa de utilização próprias das Requerentes:

Grupo J&F

Abate de suínos Grupo J&F - 2012				
Estado	*Capacidade de abate*	*Abate efetivo*	*Taxa de utilização*	*Capacidade ociosa*
Rio Grande do Sul	[ACESSO RESTRITO]			

Abate de frangos Grupo J&F - 2012				
Estado	*Capacidade de abate*	*Abate efetivo*	*Taxa de utilização*	*Capacidade ociosa*
Rio Grande do Sul	[ACESSO RESTRITO]			
Santa Catarina				
Mato Grosso do Sul				

CADE/MJ
Fls. 102 / 110

Grupo Marfrig

Abate de suínos Grupo Marfrig - 2012					
Estado	*Unidade*	*Capacidade (cabeças/ano)*	*Cabeças abatidas*	*Taxa de utilização*	*Capacidade ociosa*
RS	Três Passos	[ACESSO RESTRITO]			
	Frederico Westp				
	TOTAL				

Abate de frangos Grupo Marfrig - 2012					
Estado	*Unidade*	*Capacidade (cabeças/ano)*	*Cabeças abatidas*	*Taxa de utilização*	*Capacidade ociosa*
RS	Caxias do Sul	[ACESSO RESTRITO]			
SC	Ipumirim				
	Seara				
	Itapiranga				
	Forquilhinha				
	Jaguará do Sul				
	TOTAL				
MS	Sidrolândia				

*Os dados apresentados para a unidade de Caxias do Sul refletem a realidade da planta enquanto se encontrava em operação. No entanto, esta planta foi desativada pela Marfrig em junho de 2013. Assim, a referência a esta unidade está sendo mantida apenas em razão dos dados históricos (produção de 2010 a 2011) apresentados.

** A planta de Jaguará do Sul foi desativa pela Marfrig em dezembro de 2011. Assim, a referência a esta unidade está sendo mantida apenas em razão dos dados históricos (produção de 2010 a 2011) apresentados.

IX.11. Informe em que medida esse entrante poderia, frente a uma elevação (de 5 a 10%, por exemplo) dos preços em cada mercado relevante indicado no item V.5, capturar parcela suficientemente alta (pelo menos 5%) dos incumbentes desses mercados.

Tal como explorado na Etapa VIII, a análise dos mercados de abate de frangos e de suínos deve passar pela apuração de poder de monopsônio (poder de compra) e não de poder de mercado. Em todo caso, em linha com esclarecimentos prestados, as estruturas de mercado de abate de suínos e de frango não permitem e não criam incentivos para que os abatedouros abusem de seu poder de monopsônio de tal forma a pressionar criadores de animais, passando a adquirir seu produto a preços mais baixos.

Em todo caso, diante de um cenário hipotético em que as Partes forçassem os criadores a vender seu produto (animais) a preços 5% menores do que aqueles anteriormente praticados,empresas já estabelecidas com alguma capacidade ociosa ou entrantes poderiam capturar o "excedente" de oferta e estabelecer sistemas de integração com esses criadores.

CADE/MJ Fls. 106

IX.12. Descreva a fase em que se encontra(m) o(s) mercado(s) relevante(s) definido(s) no item V.5 a partir de uma análise das perspectivas do mercado: início, expansão, maturidade, ou declínio.

A partir da percepção das Partes, é possível dizer que os mercados de abate de frangos e de suínos se encontram em estágios maduros, na medida em que a atividade é desenvolvida em forma e magnitudes similares desde o início da industrialização dos mercados de carne suína e de frango. Nesse sentido, trata-se de atividade que tende a acompanhar expectativas de taxas de crescimento correspondentes aos mercados de carne *in natura* e processados, tanto nacional quanto internacionalmente, em virtude do grande volume de exportações.

Abaixo são apresentadas as melhores estimativas de crescimento disponíveis às Requerentes para os mercados de carne *in natura* no Brasil. De acordo com as projeções do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA"), o crescimento projetado para as produções de carne suína e de frango crescerão, no período de 2011/12 a 2021/22 é de 2% e 4,2%, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Ano	Suína			Frango		
	Projeção	Iinf.	Lsup.	Projeção	Iinf.	Lsup.
2012/13	3.405	2.890	3.920	14.315	13.726	14.904
2014/15	3.573	2.896	4.247	15.031	14.010	16.052
2016/17	3.71	2.957	4.465	17.046	15.728	18.364
2018/19	3.850	2.997	4.703	18.325	16.461	20.189
2020/21	3.995	3.058	4.932	19.041	16.541	21.541

Fonte: Elaboração da AGE/Mapa e SGE/Embrapa com dados da CONAB.

Para fins de completude, são apresentadas ainda as projeções de crescimento do MAPA para o consumo de carne pelos brasileiros. As taxas de crescimento projetadas para o período de 2011/12 a 2021/22 são de 1,8% para o consumo de carne suína e 2,7% para o consumo de carne de frango.

Ano	Suína			Frango		
	Projeção	Iinf.	Lsup.	Projeção	Iinf.	Lsup.
2012/13	2.808	2.317	3.300	9.972	9.246	10.698
2014/15	2.929	2.293	3.564	10.690	9.412	11.969
2016/17	3.048	2.350	3.746	11.286	9.532	13.039
2018/19	3.147	2.356	3.938	11.826	9.663	13.988
2020/21	3.257	2.390	4.124	12.341	9.819	14.862

Fonte: Elaboração da AGE/Mapa e SGE/Embrapa com dados da CONAB.

CADE/MJ

IX.13. Nos últimos 5 (cinco) anos, indique se houve alguma entrada significativa em algum(ns) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5. Em caso afirmativo, identifique esses novos participantes, fornecendo o nome, endereço completo, números de telefone e fax, sítio eletrônico.

Esclarece-se que a JBS entrou nas atividades de abate de frangos e suínos nos anos de 2012 e 2013, respectivamente, através de arrendamento ou aquisição de ativos. No que se refere ao abate de frango, a JBS arrendou ou adquiriu unidades de abate nos Estados do Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e, em relação ao abate de suínos, a JBS adquiriu uma planta no Estado do Rio Grande do Sul. Ainda que a entrada da JBS nesses segmentos não tenha sido extremamente significativa, a empresa pode ser vista como uma rival às incumbentes.

IX.14. Na ocorrência de novas entradas, conforme item IX.13, apresente uma estimativa das atuais participações de mercado de cada entrante.

As estimativas de participação de mercado da JBS – entrante nos mercados de abate de frangos e de suínos nos últimos anos - estão sendo apresentadas na Etapa VI, acima.

IX.15. Avalie a facilidade de saída do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, quantificando-a na medida do possível. Apresente exemplos de saídas ocorridas nos mercados identificados nos últimos 5 anos.

De acordo com a percepção das Requerentes, a saída dos mercados de abate de aves e de suínos não encontra obstáculos significativos, dado que os equipamentos utilizados podem ser reutilizados por outros *players* que desejem entrar nos mercados ou por aqueles que desejem expandir suas atividades. Um exemplo de saída recente dos mercados de abate de frangos e suínos refere-se à Doux Frangosul, a qual arrendou e vendeu ativos à JBS para atuação nesses segmentos.

IX.16. Caso alguma das partes tenha entrado em algum(ns) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, nos últimos cinco anos, forneça uma análise das barreiras à entrada com que se deparou e quantifique os custos dessa entrada (não exclusivamente em termos do montante investido e da escala de produção).

Esclarece-se que a JBS entrou nas atividades de abate de frangos e suínos nos anos de 2012 e 2013, respectivamente, através de arrendamento ou aquisição de ativos, e não enfrentou barreiras à entrada significativas ou custos de entrada expressivos para manter as atividades dos ativos arrendados ou adquiridos em funcionamento.

Note-se que a entrada da JBS no abate de frangos ocorreu por meio de 5 unidades e no abate suíno por meio de apenas uma unidade (Ana Rech/RS), razão pela qual seria razoável dizer que, para se tornar um *player* atuante no mercado, não há necessidade de ter escala de produção muito significativa, ainda que possa ser importante para exportação, por exemplo.

IX.17. Indique a natureza e o grau da integração vertical de cada uma das partes em comparação com os seus maiores concorrentes no Brasil.

Conforme já explorado nesta notificação, a atividade de abate suíno e de frangos pode ser caracterizada por alto grau de verticalização à montante (com criadores de animais, dados os contratos de integração) ou à jusante (dado que, em geral, o próprio abatedouro de animais é também responsável pela comercialização da carne *in natura*, dos subprodutos do abate e de alimentos processados feitos à base de carne).

Trata-se de uma característica comum, mas não necessária, aos *players* atuantes em abate ou em atividades verticalmente relacionadas. Como exemplo de *players* com cadeias integradas, é possível citar a BRF e a própria Marfrig através da Seara Brasil – objeto da presente Operação. Como exemplo de *player* parcialmente integrado, é possível citar a JBS, na medida em que produzia alimentos processados com base em carnes de frango e suína mesmo antes de entrar nesses mercados (através do arrendamento ou aquisição de ativos da Doux Frangosul, da Agrovêneto e da Tramonto e da unidade de suínos de Ana Rech/RS detida pela BRF) e reforçou suas atividades ao optar por uma estrutura mais verticalizada.

Em todo caso, a integração é comum, mas não necessária. No mercado à montante, abatedouros podem adquirir suínos ou frangos no mercado *spot* e, à jusante, nem sempre o abatedouro e produtor da carne *in natura* é responsável pelo processamento de alimentos que a utilizam como insumo.

IX.18. Caso existentes, e considerando o(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, liste e descreva os acordos mais importantes entre as partes e seus concorrentes, tais como: a) de concessão de licenças ou patentes; b) de compartilhamento de ativos; c) de produção conjunta; d) de distribuição; e) de fornecimento a longo prazo; f) de intercâmbio de informações; g) de P&D; h) outros.

As Partes não têm acordos firmados com concorrentes em relação aos mercados de abate de frangos e de suínos.

IX.19. Informe o grau de rivalidade existente no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, discorrendo sobre as principais estratégias utilizadas pelas partes e por seus principais concorrentes.

Em geral, os mercados de abate de frangos e de suínos podem ser considerados competitivos, dada a existência de diversos *players* que atuam nesses segmentos. Se considerarmos agentes com perfis semelhantes aos de Marfrig-Seara, seria possível indicar a BRF como grande rival dos agentes de mercado, dada sua atuação expressiva em abate de frangos e suínos, assim como nas etapas subsequentes da cadeia de produção (produção de carne *in natura* e alimentos prontos e processados).

Considerando a atuação da BRF como *player* nacional e de outros concorrentes, é possível sustentar que o grau de rivalidade nesses segmentos não pode ser desprezado. Observe-se, nesse sentido, que BRF e Aurora, dois grandes *players* dos mercados de carne suína e de frango *in natura* e de alimentos processados, atuam em todos os mercados de abate de

CADE
Fls 109

suínos e frangos em que foi verificada sobreposição horizontal, possuindo, na maioria dos casos, mais de uma planta nesses mercados.

O mercado de abate de suínos no Rio Grande do Sul conta ainda com diversos outros players como Alibem, Cosuel, Cotrijui Suifrigo, Castilhense, além de diversas cooperativas. De acordo com o conhecimento das Requerentes, o Estado do Rio Grande do Sul conta com 19 plantas apenas sob inspeção SIF. Já os mercados de abate de frangos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul contam com 17, 25 e 6 plantas, respectivamente, sob inspeção SIF.

IX.20. Indique se os produtos/marcas/serviços ofertados pelas partes compartilham estruturas de comercialização ou de logística, informando a extensão e a importância desse compartilhamento.

As Partes não compartilham estruturas de comercialização ou de logística no oferecimento de produtos ou serviços.

IX.21. Informe se os produtos e/ou serviços ofertados pelas partes, no(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, podem ser classificados por grau de relevância (por exemplo, marca "premium" e marca "franja").

Conforme antecipado, os mercados de abate suíno ou de frangos podem ser considerados homogêneos e, nesse sentido, não são classificados por grau de relevância entre os diferentes *players* atuantes.

* * *
* *

CADE/DF
1077/10

ETAPA X – ANÁLISE DE PODER COORDENADO

X.1. Identifique e analise cada um do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5 tendo em vista as seguintes questões: 1. Há poucas empresas no(s) mercado(s) relevante(s)?

Consoante informado no item IX.19 acima, há um grande número de rivais nos mercados de abate de frangos e de suínos nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; via de regra, esse número é superior a cinco.

2. Os produtos e/ou serviços, em cada mercado relevante, são homogêneos?

Consoante informado no item V.6, o abate de frangos e de suínos, assim como as carnes *in natura* resultantes dos processos de abate, não apresentam elevado nível de diferenciação entre os diferentes concorrentes, sendo homogêneos.

3. As estruturas de custo das empresas em cada mercado relevante são similares?

Ao que as Requerentes estão informadas, não parece haver similaridade significativa entre as estruturas de custos das empresas que atuam no abate de frangos e de suínos.

4. As fontes de insumos, matérias-primas, parte e componentes são comuns a todos os produtores?

Os concorrentes não necessariamente compartilham de mesmas fontes de insumos e matérias-primas, especialmente em virtude da disseminação de contratos de compra de frangos e suínos em sistemas de integração.

5. Informações do(s) mercado(s) relevante(s), tais como preços e quantidades ofertadas, estão disponíveis facilmente a todos os seus participantes?

Há informações relativamente transparentes quanto ao preço da carne *in natura* de frangos e suínos, dada a natureza de *commodity* desses produtos, muito embora as informações sobre quantidades vendidas não sejam disseminadas.

6. Existem relações comerciais e patrimoniais entre as partes e os concorrentes nos mercados relevantes envolvidos que sejam pré-existentes à operação (via holdings, propriedade cruzada, joint ventures etc.);

Não há, ao que as Requerentes estejam informadas.

7. As partes já foram, ou estão sendo atualmente, acusadas de cartel no Brasil, ou no exterior? Caso afirmativo, informar se houve condenação, bem como detalhes dos respectivos processos administrativos;

Não há investigação de cartel pendente nos segmentos envolvidos ou contra as próprias Partes. Para fins de transparência, informa-se que o mercado de compra de gado bovino

para abate já foi objeto de investigação no âmbito Processo Administrativo n.º 08012.002493/2005-16 (Conselheiro-Relator Luis Fernando Schuartz, j. em 28.11.2007).

8. As condições de demanda e oferta no(s) mercado(s) relevante(s) podem ser consideradas estáveis? É baixo o nível de inovação, lançamento de novos produtos e atributos, complexidade do mercado etc.?

Trata-se o abate de mercado estável, com inovações incrementais.

9. As ordens de compra desses produtos ou serviços são frequentes e/ou pequenas? Os contratos são de curto-prazo ou de longo-prazo?

Os contratos com os produtores (fornecedores de insumo) tendem, dentro do sistema de integração, a ter longa duração; os contratos com os adquirentes das carnes produto do abate não apresentam essa característica.

10. Algumas das empresas incluídas no(s) mercado(s) relevante(s) afetado(s) pela operação são rivais também em outros mercados?

Eventual rivalidade dos concorrentes no mercado de abate de aves e de suínos em outros segmentos está relacionada à atuação destes como ofertantes de carne de aves e de suínos *in natura*. Adicionalmente, alguns agentes que atuam nos segmentos de abate de aves e de suínos são também presentes nos mercado de abate de bovinos e de comercialização de sua carne *in natura*.

X.11. O(s) mercado(s) relevante(s) é (são) caracterizado(s) por estruturas verticalizadas? As partes possuem estrutura verticalizada?

Ainda que alguns concorrentes apresentem estruturas verticalizadas – contratos de integração, abate e processamento –, não se trata de característica compartilhada pela totalidade dos agentes do mercado.

X.12. Explique de que forma a operação pode alterar as condições elencadas no item X.1.

As Requerentes entendem que a Operação não modifica, de nenhuma forma, qualquer das condições acima elencadas.

* * *
* *

ETAPA XI – CONTRAFACTUAL

XI.1. Descreva a provável configuração futura do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, em termos concorrenciais, caso a presente operação não ocorresse por algum motivo.

Conforme amplamente divulgado na mídia, a Operação representa a possibilidade de manter os ativos da Seara Brasil no mercado, na medida em que a Marfrig viu na alienação da Seara a oportunidade de reequilibrar a sua estrutura de capital. Nesse sentido, o controle dos ativos de Seara pela JBS representa a possibilidade de sua manutenção em atividade e, paralelamente, à complementação de atividades da JBS, dada a sua atuação em produção e comercialização de proteínas animais e de alimentos processados. Do ponto de vista concorrencial, a Operação representa o fortalecimento da JBS nesses segmentos e resulta na criação de um novo rival capaz de competir com os grandes *players* que já estão consolidados nesses mercados (*e.g.,* BRF, Aurora, entre outros).

De acordo com a percepção das Partes, em virtude do cenário atual, caso a Operação não fosse realizada, haveria uma redução progressiva da concorrência nos mercados em análise[63], dado que, em razão das dificuldades financeiras que vem enfrentando, a Marfrig não tem conseguido manter sua participação nesses mercados. Desse modo, entende-se que, dadas as sinergias resultantes da Operação, a JBS estará mais apta a contribuir para o desenvolvimento de um ambiente mais competitivo.

De todo modo, entende- se sinteticamente que, caso a operação não fosse realizada ou não seja aprovada por esse e. CADE, haverá uma concentração relevante nos mercados relacionados, dada a perda constante e significativa pela Marfrig da parcela de mercado recentemente adquirida, em favor da BRF, cujo desinvestimento de ativos nos mercados em comento foi determinado por este mesmo e. CADE nos autos do Ato de Concentração n.° 08012.004423/2009-18 (Sadia/Perdigão).

* * *
* *

[63] Veja, nesse sentido, matéria publicada no Valor Econômico em 08.07.2013: *"BRF recupera mercado cedido"*, a qual explora o fortalecimento de BRF mesmo após a alienação de ativos à Marfrig (disponível em http://www.valor.com.br/agro/3189606/brf-recupera-mercado-cedido, acesso em 09.07.2013).

CADE/MJ
107/110
Fls. 13

ETAPA XII – OBSERVAÇÕES FINAIS

XII.1. Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.

Aprovação Integral

Por todo o exposto, as Requerentes acreditam que a Operação deve ser integral e prontamente autorizada pelo CADE, nos termos do art. 88 da Lei nº 12.529/2011.

Acesso Restrito

De acordo com o pedido de acesso restrito formulado na petição de encaminhamento do presente Ato de Concentração, as informações destacadas em cinza na versão indicada como de acesso restrito, bem como os Documentos III.2.F, IV.1, IV.2.A.2, IV.2.C.1, IV.2.C.2, VI.1.A, VI.1.B, VI.2.A, VI.2.B, VI.3, VI.4.A, VI.4.B, VIII.1, VIII.4.1 e VIII.4.2, devem ser devidamente assim mantidos, conforme previsto nos arts. 22 da Lei 12.527/2011, nos arts. 5º, § 2º e no art. 6º, inciso I do Decreto 7.724/12 e os art. 53 e incisos da Resolução nº 1/2012, por serem relacionados a:

(a) Faturamento do interessado;
(b) Documentos que formalizam o ato de concentração notificado;
(c) Valor e quantidade das vendas e demonstrações financeiras;
(d) Clientes e fornecedores;
(e) Capacidade instalada;
(f) Outras hipóteses.

As Requerentes esclarecem que, de acordo com o art. 55 da Resolução CADE nº 1/2012, a única diferença entre as versões pública e de acesso restrito do presente formulário é a omissão na versão pública das informações destacadas em cinza na versão de acesso restrito, em razão das justificativas apresentadas em maior detalhe na respectiva petição de encaminhamento.

Outras formalidades

Conforme exigido no art. 110, §3º da Resolução CADE nº 1/2012, as Requerentes declaram, quanto a si próprias, que (*i*) todas as informações apresentadas são, ao que é de seu conhecimento, verdadeiras e corretas; (*ii*) todos os documentos e cópias de documentos anexos à presente notificação são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais; e (*iii*) todas as estimativas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis.

De São Paulo para Brasília, 9 de julho de 2013.

* * *
* *

CADE/MJ Fls. 144

LISTA DE ANEXOS

Documento A	Comprovante de recolhimento da taxa processual.
Documento II.3.A	Instrumento de mandato outorgado por JBS
Documento II.3.B	Instrumento de mandato outorgado por Marfrig
Documento II.6.B	Organograma Grupo Marfrig
Documento III.2.F ACESSO RESTRITO	Organograma da estrutura societária da Operação
Documento IV.1 ACESSO RESTRITO	Cópia do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças
Documento IV.1.1	Cópia do Fato Relevante publicado pela JBS e pela Marfrig
Documento IV.2.A.1 CD	Cópia do Relatório Anual da JBS referente ao exercício de 2012
Documento IV.2.A.2 ACESSO RESTRITO - CD	Cópia das demonstrações financeiras do Grupo J&F referente ao exercício de 2012
Documento IV.2.B CD	Cópia do Relatório Anual da Marfrig referente ao exercício de 2011
Documento IV.2.C.1 ACESSO RESTRITO - CD	Cópia dos estudos mais recentes relativos aos mercados em análise fornecidos pela JBS
Documento IV.2.C.2 ACESSO RESTRITO - CD	Cópia dos estudos mais recentes relativos aos mercados em análise fornecidos pela Marfrig
Documento V.5.1 - CD	Mapa locacional das plantas de abate de suínos da JBS e da Marfrig
Documento V.5.2 - CD	Mapa locacional das plantas de abate de frangos da JBS e da Marfrig
Documento VI.1.A ACESSO RESTRITO - CD	Dados adicionais de mercado da JBS
Documento VI.1.B ACESSO RESTRITO - CD	Dados adicionais de mercado da Marfrig
Documento VI.2.A ACESSO RESTRITO - CD	Dados de mercado informados ao MAPA pela JBS
Documento VI.2.B ACESSO RESTRITO - CD	Dados de mercado informados ao MAPA pela Marfrig
Documento VI.3 ACESSO RESTRITO - CD	Base de dados Nielsen
Documento VI.4.A ACESSO RESTRITO	Relação dos principais clientes da JBS nos mercados indicados.
Documento VI.4.B ACESSO RESTRITO	Relação dos principais clientes da Marfrig nos mercados indicados.
Documento VI.5	Dados de contato dos principais concorrentes das Requerentes
Documento VI.6 - CD	Estimativas totais de importação dos mercados relacionados à Operação

CADE/MJ Fls. 115

Documento VI.7 - CD	Estimativas totais de exportação dos mercados relacionados à Operação
Documento VIII.1 ACESSO RESTRITO - CD	Histórico da Marfrig de rotatividade de fornecedores integrados de animais para o abate
Documento VIII.4.1 ACESSO RESTRITO - CD	Cópia dos contratos de fornecimento usualmente utilizados pela JBS
Documento VIII.4.2 ACESSO RESTRITO - CD	Cópia dos contratos de fornecimento usualmente utilizados pela Marfrig
Documento CD	Versão eletrônica de todos os documentos

CADE/MJ
Fls. 116

Documento A

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA PROCESSUAL

Referido documento consta apenas na versão pública.

CADE/MJ
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	06/2013
	Vencimento	28/06/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Lefosse Advogados**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	57.756.694/0001-09
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	303001 / 30211
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	22.500,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2F85306F39B88796A9F00A040C1662C1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	22.500,00

89980000225-3 00000001010-3 95523151450-0 00453524423-4

17/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:03:36
783117405 0138

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89980000225-3	00000001010-3
	95523151450-0	00453524423-4
Data do pagamento		17/06/2013
Competencia MM/AAAA		06/2013
Data de Vencimento		28/06/2013
CNPJ		57756694/0001-09
Valor Principal		22.500,00
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		22.500,00
Valor Total		22.500,00

NR.AUTENTICACAO A.267.6C3.AA2.E44.880

CADE/MJ
Fls. 118

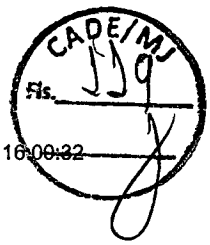
Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	07/2013
	Vencimento	05/07/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor **JBS S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.916.265/0001-60
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	303001 / 30211
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	22.500,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCC1C1A005E89222145E4F26A7AADF17A]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	22.500,00

89970000225-1 00000001010-3 95523151450-0 00453520607-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	07/2013
	Vencimento	05/07/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor **JBS S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.916.265/0001-60
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	303001 / 30211
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	22.500,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCC1C1A005E89222145E4F26A7AADF17A]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	22.500,00

89970000225-1 00000001010-3 95523151450-0 00453520607-3



Consulta emissão de comprovantes

24/06/2013 16:00:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/2013 - AUTOATENDIMENTO - 16.00.30
1893701893 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JBS SA
AGENCIA: 1893-7 CONTA: 105.278-0

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89970000225-1	00000001010-3
	95523151450-0	00453520607-3
Data do pagamento		24/06/2013
Competencia MM/AAAA		07/2013
Data de Vencimento		05/06/2013
CNPJ		02916265/0001-60
Valor Principal		22.500,00
Valor em Dinheiro		22.500,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		22.500,00

DOCUMENTO: 062419
AUTENTICACAO SISBB: C.ED7.04B.538.456.CC2

Transação efetuada com sucesso por: J5482580 PABLO CARLO COSTA DE FREITAS.

CADE/MJ
Fls. 120

Documento II.3.A

INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADO POR JBS

Referido documento consta apenas na versão pública.

CADE/MJ
Fls. 121

PROCURAÇÃO

JBS S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 2º andar, Vila Jaguará, na Cidade e Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60, neste ato representada por seus Diretores **FRANCISCO DE ASSIS E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.960.789-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.102.19.5, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 e **ELISEO SANTIAGO PEREZ FERNANDEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.473.832 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.811.954-72, ambos residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Outorgantes"), nomeia e constitui como seus procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de sua nomeação, **BARBARA ROSENBERG**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.832; **JOSÉ CARLOS DA MATTA BERARDO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.461; **JOSÉ INÁCIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.668; **ANDRÉ PREVIATO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.887; **SANDRA TEREPINS**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.148; **LUÍS BERNARDO COELHO CASCÃO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.065; **CAMILLA PAOLETTI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 271.355; **MARÍLIA CRUZ ÁVILA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.748; **RAFAEL SZMID**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.374; **BRUNO BASTOS BECKER**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.655; **GUILHERME EL HADI FRANCO MORGULIS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.169; **AMANDA FABBRI BARELLI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.932; **LILIAN MANOELA MONTEIRO CINTRA DE MELO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.974; **LUIZ ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.243; **MARIA AMARAL DE ALMEIDA SAMPAIO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 329.252; **CAROLINA GOTTARDI QUEIROZ SILVA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.419; **FABIANA BACCHI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.817; **ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 15.014; **GIOVANI TRINDADE CASTANHEIRA MENICUCCI**, brasileiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.340; e **FLÁVIA COSTA GOMES MARANGONI**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob nº 34.404; e, observados os limites legais, os seguintes acadêmicos de Direito, **DANIELA COELHO ARAUJO FERNANDES DE VASCONCELLOS**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 020.634.081-81, inscrita sob o RG nº 1.260.586 SSP/DF; **PIETRO FORTUNA**

CADE/MJ
Fls. 122

PIMENTA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.600.801-20, inscrito sob o RG nº 2.609.111/DF; **GIOVANNA BAKAJ REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 012.342.991-94, inscrita no RG nº 2.572.251 SSP/DF; **BERNARDO BORSATO AFONSO** brasileiro, portador do CPF/MF nº 019.485.851-03, inscrito sob o RG nº 2.286.457 SSP/DF; **SARAH RORIZ DE FREITAS,** brasileira, portadora do CPF/MF nº 011.671.451-43, inscrita no RG nº 5.280.764 SSP/GO; e **AMANDA BERTOLIN ALVES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 025.226.861-00, inscrita no RG nº 2.735.413 SSP/DF, todos integrantes da sociedade de advogados **BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO,** do primeiro ao décimo sétimo com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04543-011, e os demais com escritório no Setor Comercial Sul, quadra I, bloco F, 7º andar, Brasília/DF, aos quais outorga poderes para representar a Outorgante perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como perante quaisquer outros órgãos públicos ou privados, especificamente no que diz respeito à submissão às autoridades brasileiras de defesa da concorrência do instrumento denominado *Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças*, celebrado entre a Outorgante, de um lado, e a **Marfrig Alimentos S.A.**, de outro ("Operação"), podendo, para tanto, apresentar requerimentos, petições, documentos e esclarecimentos, receber ofícios, intimações e notificações, obter cópias de processos, além da prática de todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Tais atos incluem também a representação da Outorgante perante o foro em geral (*ad judicia*) e perante qualquer juízo ou tribunal, podendo transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, especificamente no que diz respeito à Operação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando obrigado à prestação de contas na forma da Lei Civil e Penal Brasileira, não podendo substabelecer.

São Paulo, 17 de junho de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
Diretor de Relações Institucionais

ELISEO SANTIAGO PEREZ FERNANDEZ
Diretor de Administração e Controle

CADE/MJ
Fls. 123

Documento II.3.B

INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADO POR MARFRIG

Referido documento consta apenas na versão pública.

CADE/MJ
Fls. 124

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **MARFRIG ALIMENTOS S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 03.853.896/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados, nomeiam e constituem seus procuradores os Srs. **CARLOS BARBOSA MELLO, CHRISTIAN SIEGFRIED RUDOLF ROSCHMANN GERALDO ROBERTO LEFOSSE JÚNIOR, THIAGO BARBOSA SANDIM, RODRIGO JUNQUEIRA, SÈRGIO DE CARVALHO MACHADO, RAFAEL MIRANDA SALOMÃO RIBEIRO, RENATA DOS SANTOS CARDOSO, PAOLA REGINA PETROZZIELLO PUGLIESE, MILENA FERNANDES MUNDIM** e **AYLLA MARA DE ASSIS,** todos advogados, o segundo de nacionalidade alemã, os demais brasileiros, respectivamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, a penúltima na Secção Brasília, sob o nº 23.881, e os demais na Secção de São Paulo, sob os nºs 147.705, 217.846, 42.671, 159.396, 185.538, 203.996, 173.487, 209.246, 174.001 e 285.098, no CPF/MF. sob os n.ºs 025.464.207-12, 223.521.178-01, 675.144.728-00, 257.119.518-23, 295.457.388-04, 288.525.158-10, 266.844.138-20, 293.916.698-67, 276.394.588-03, 045.872.586-28 e 314.422.538.00, integrantes do **LEFOSSE ADVOGADOS**, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 14º andar, CEP 01451-011, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante em quaisquer procedimentos administrativos, incluindo atos de concentração, bem como poderes especiais para substabelecer, com ou sem reservas, especialmente perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Esta procuração será interpretada de acordo com as leis brasileiras e permanecerá válida até que formalmente revogada por escrito pela Outorgante.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

15º Tabelião

MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Marcos Antonio Molina dos Santos
Diretor-Presidente

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
Av. Dr. Cárdoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br
Reconheço por Semelhança 1.Firma(s) SEM VALOR econômico
Em: SÃO PAULO, 17 de Junho de 2013. Total: R$ 4,25 09:15:31
RENATO HERNANDEZ - ESCREVENTE AUT.
AB425357
1059AA526045
RENATO HERNANDEZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

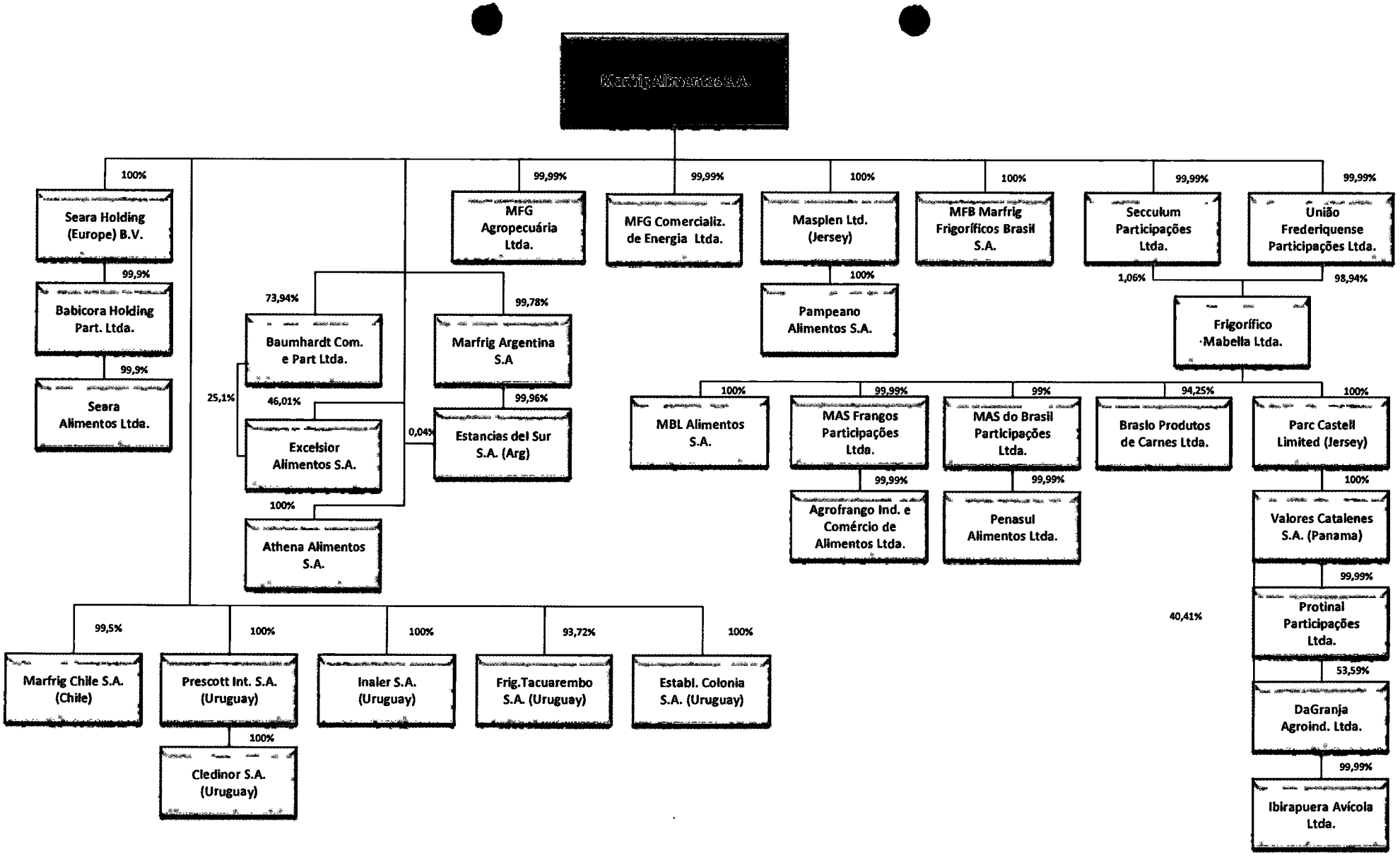
20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica, que em nada difere do original a mim apresentado do que dou fé.
S.Paulo 17 JUN. 2013
07AAL70360

CADE/MJ
fls. 125

Documento II.6.B

ORGANOGRAMA GRUPO MARFRIG

Referido documento consta apenas na versão pública.



CADE/SEE Fls. 1376

CADE/MJ
Fls. 127

Documento III.2.F – Acesso Restrito

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA DA OPERAÇÃO

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.

CADE/MJ
Fls. 128

Documento IV.1 – Acesso Restrito

CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.

CADE/MJ
129

Documento IV.1.1

CÓPIA DO FATO RELEVANTE PUBLICADO PELA JBS E PELA MARFRIG

Referido documento consta apenas na versão pública.

CADE/MJ
Fls. 130

JBS S.A.
CNPJ 02.916.265/0001-60
Companhia Aberta

Marfrig Alimentos S.A.
CNPJ 03.853.896/0001-40
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

1. As Administrações da JBS S.A. ("JBS" - Bovespa: JBSS3; ADR JBSAY) e da Marfrig Alimentos S.A. ("Marfrig" - Bovespa: MRFG3; ADR MRTTY), em conjunto "Companhias", vêm a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que celebraram, no dia 7 de junho de 2013, um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças ("Contrato"), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a: (i) alienação pela Marfrig de determinadas participações societárias em sociedades do seu grupo que detém a unidade de negócios Seara Brasil à JBS (respectivamente "Seara Brasil"); e (ii) a alienação pela Marfrig de 100% do capital da sociedade que detém o negócio de couro do grupo Marfrig no Uruguai para a JBS (respectivamente, "Zenda").

2. O valor de companhia da Seara Brasil e Zenda foi fixado em R$5,85 bilhões e será pago através da assunção de dívidas da Marfrig pela JBS.

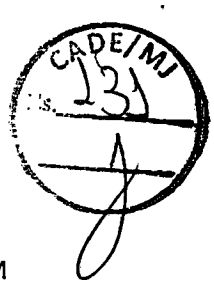
3. O Contrato está condicionando a aprovação pelas autoridades competentes, incluindo o CADE.

4. A celebração do Contrato tem, por um lado, o objetivo de reequilibrar a estrutura de capital da Marfrig e reforçar seu foco no Brasil na área de Carne Bovina, de distribuição e o redirecionamento estratégico ao segmento de "food service" e acelerar o crescimento de sua plataforma internacional, ao passo que a JBS, por outro lado, cria já de início a 2ª maior plataforma de carnes processadas no país, abre grande espaço para captura de sinergias e está alinhada com a estratégia de agregação de valor e construção de marcas da JBS. Ambas as empresas com isto buscam gerar valor para seus acionistas.

5. A operação foi aprovada pelos Conselhos de Administração de ambas as empresas.

6. A JBS convocará oportunamente assembleia geral extraordinária, para fins de conhecimento e ratificação da operação objeto do Contrato por seus acionistas, em cumprimento ao art. 256 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada por leis posteriores, e a JBS manterá seus acionistas informados sobre a aplicação ou não do direito de retirada.

7. As administrações da JBS e da Marfrig manterão o mercado informado dos desdobramentos do assunto em questão.



8. As Companhias farão teleconferências com o mercado nesta data (10/06) de 10 AM até 11 AM em português e de 11:30 AM até 12:30 PM em inglês, ambos horário de Brasília. Os números para acesso às teleconferências estarão disponíveis nos respectivos sites de RI das Companhias nos endereços: www.marfrig.com.br/ri ou www.jbs.com.br/ri.

São Paulo, 10 de junho de 2013.

Jeremiah O'Callaghan
JBS S.A.
Diretor de Relações com Investidores

Ricardo Florence dos Santos
Marfrig Alimentos S.A.
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

CADE/MJ
132

Documento IV.2.A.1 - CD

CÓPIA DO RELATÓRIO ANUAL DA JBS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD.

CADE/MJ
Fls. 133

Documento IV.2.A.2 – Acesso Restrito - CD

CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO J&F REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 134

Documento IV.2.B – CD

CÓPIA DO RELATÓRIO ANUAL DA MARFRIG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD.

CADE/MJ
135

Documento IV.2.C 1 – Acesso Restrito à JBS – CD

CÓPIA DOS ESTUDOS MAIS RECENTES RELATIVOS AOS MERCADOS EM ANÁLISE FORNECIDOS PELA JBS

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD.

CADE/MJ
Fls. 136

Documento IV.2.C 2 – Acesso Restrito – CD

CÓPIA DOS ESTUDOS MAIS RECENTES RELATIVOS AOS MERCADOS EM ANÁLISE FORNECIDOS PELA MARFRIG

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD.

CADE/MJ
Fls. 137

Documento V.5.1 - CD

MAPA LOCACIONAL DAS PLANTAS DE ABATE DE SUÍNOS DA JBS E DA MARFRIG

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 128

Documento V.5.2 - CD

MAPA LOCACIONAL DAS PLANTAS DE ABATE DE FRANGOS DA JBS E DA MARFRIG

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
FLS. 139

Documento VI.1.A – Acesso Restrito - CD

DADOS ADICIONAIS DE MERCADO DA JBS

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD

CADE/MJ
Fls. 146

Documento VI.1.B – Acesso Restrito - CD

DADOS ADICIONAIS DE MERCADO DA MARFRIG

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD

CADE/MJ
Fls. 41

Documento VI.2.A – Acesso Restrito - CD

DADOS DE MERCADO INFORMADOS AO MAPA PELA JBS

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.

CADE/MJ
142

Documento VI.2.B – Acesso Restrito - CD

DADOS DE MERCADO INFORMADOS AO MAPA PELA MARFRIG

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 143

Documento VI.3 – Acesso Restrito - CD

BASE DE DADOS NIELSEN

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 144

Documento VI.4.A – Acesso Restrito

PRINCIPAIS CLIENTES DA JBS NOS MERCADOS INDICADOS

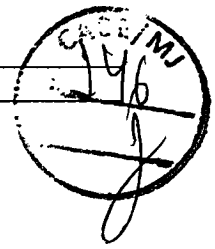
Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.

CADE/MJ
Fls. 145

Documento VI.4.B – Acesso Restrito

PRINCIPAIS CLIENTES DA MARFRIG NOS MERCADOS INDICADOS

Referido documento consta apenas na versão de acesso restrito.



Documento VI.5

DADOS DE CONTATO DOS PRINCIPAIS CONCORRENTES DAS REQUERENTES

Referido documento consta apenas na versão pública.

Abatedouro de Aves Frandelle
Rua Iguatemi, 113 Centro - Itaquiraí - MS
Telefone: (67) 3476-1146

Abatedouro de Aves Itaquiraí Ltda. - Frango Bello
Rod. BR 163, Km 74, s/nº, Caixa Postal 46
Itaquiraí, MS, CEP: 79965-000
Telefone: (67) 3476-3400
E-mail para contato:
edson@frangobello.com.br
Sítio Eletrônico: www.frangobello.com.br

AGRECO – Associação dos Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral
Rua Germano Hermesmeyer, nº 164
Santa Rosa de Lima, SC, CEP: 88763-000
Telefone: (48) 3654-0038
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: www.agreco.com.br/

Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda.
Av. Valdo Nunes Vieira, nº 32, Centro
Tapejara, RS, CEP: 99950-000
Telefone: (54) 3344-4200
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: www.agrodanieli.com.br

AGROSUL AGROAVÍCOLA INDUSTRIAL S/A.
Est. Campestre Santa Teresinha, nº 1000
São Sebastião do Caí, RS, CEP: 95760-000
Telefone/Fax: (51) 3635-6700
E-mail para contato:
agropecuaria@agrosul.com.br
Sítio Eletrônico: www.agrosul.com.br/

ALIBEM Comercial de Alimentos Ltda.
Avenida Protásio Alves, nº 3326, Petrópolis
Porto Alegre, RS, CEP: 90410-007
Telefone: (51) 2123-5000
Fax: (51) 2123-5041
E-mail para contato: export@alibem.com.br
Sítio Eletrônico: www.alibem.com.br

ASA Indústria e Comércio Ltda.
Rua da paz, nº 82, Afogados
Recife, PE, CEP: 50770-000
Telefone: (81) 3073-5000
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: www.asanet.com.br

AURORA – Cooperativa Central Aurora Alimentos
Rua João Martins, nº 219-D, São Cristóvão,
Caixa Postal nº 831
Chapecó, SC, CEP: 89803-901
Telefone: (49) 3321-3000
Fax: (49) 3321-3232
E-mail para contato:
diretoria@auroraalimentos.com.br
Sítio Eletrônico: www.auroraalimentos.com.br
Outras informações: International Unit (Guarulhos-SP)
Telefone: (11) 2423-2200
E-mail para contato:
international@auroraalimentos.com.br

Bem Brasil
Av. Hitalo Ros, 4000 Bairro Morada do Sol
CEP:38181-419 Araxá(MG)
bembrasil.ind.br
Bem Atendimento: 0800-707 8015

Brasfrigo S.A.
Rua Luigi Galvani, nº 146, 8º andar
São Paulo, SP, CEP: 04575–020
Telefone: 0800 70 77 199
E-mail para contato: N.d.

CADE/MJ
Fls. 1472

Sítio Eletrônico: www.brasfrigo.com.br/

BRF – Brasil Foods S.A.
Rua Hungria, nº 1400, Jardim Europa
São Paulo, SP, CEP: 01455-000
Telefone: (11) 2322-5063
Fax: (11) 2322-5746
E-mail para contato:
guilherme.portella@brasilfoods.com
Sítio Eletrônico: www.brasilfoods.com

Etti - Bünge
Caixa Postal 45
Gaspar, SC, CEP: 89110-000
Telefone: 0800-7275544
E-mail para contato: sac.@bunge.com.br
Sítio Eletrônico: www.etti.com.br

BuonoGel
Estrada Municipal Iva 165, nº 2600 , Monte Serrat, Caixa Postal 4
Itupeva, SP, CEP 13295-000
Telefone: (11) 4591-1571 | (11) 4496-5486
E-mail para contato: buonogel@buonogel.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.buonogel.com.br/

Campilar Alimentos
R. Venceslau Brás, nº 158
Ji-Paraná, RO, CEP: 76913-645
Telefone: (69) 3424-1163
E-mail para contato: carlos@campilar.com.br
Sítio Eletrônico:
www.campilaralimentos.com.br

Carrer Alimentos Ltda.
Estrada VRS 813, Km 12,9,
Farroupilha, RS, CEP: 95180-000
Telefone: (54) 3056-7600
E-mail para contato: sac@carreralimentos.com.br
Sítio Eletrônico:
www.carreralimentos.com.br/nacional/

Companhia Brasileira de Distribuição
Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3142
São Paulo, SP, CEP: 01401-001
Telefone: (11) 3884-1464
E-mail para contato:
casadoclientegpa@grupopaodeacucar.com.br
Sítio Eletrônico:
www.grupopaodeacucar.com.br

Cia. Minuano de Alimentos
Rua Carlos Filho, nº 918
Lajeado, RS, CEP: 95900-000
Telefone: (51) 3714-9500
E-mail para contato:
carlos.sampaio@minuano.com.br
Sítio Eletrônico: www.minuano.com.br

Conservas Danimar
R. Ribeirão Souto, nº 1679
Pomerode, SC, CEP: 89107-00
Telefone: (47) 3387-6168
E-mail para contato:
danimar@terra.com.br
Sítio Eletrônico:
www.conservasdanimar.com.br

Conservas Napoli
R. 2870, nº 701
Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330-538
Telefone: (47) 3367-0724
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: www.conservasnapoli.com.br

Conservas Oderich S.A.
Rua Oderich, nº 807
São Sebastião do Caí, RS, CEP: 95760-000
Telefone: (51) 3635-1609
E-mail para contato:
denise@oderich.com.br
Sítio Eletrônico: www.oderich.com.br

Conservas Olé
R. Leme da Silva, nº 255
São Paulo, SP, CEP: 031182-030
Telefone: (11) 2601-1500
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: www.conservasole.com.br

Cooperativa Agroindustrial Lar
Av. Brasília, nº 1220
Medianeira, PR, CEP: 85884-000
Telefone: (45) 3264-8800
E-mail para contato: lar@lar.ind.br
Sítio eletrônico: www.lar.ind.br

Cooperativa Agropecuária Coopsul Ltda.

Cooperativa Agroindustrial Consolata –

CADE/MJ Fls. 148

Rodovia Lindolfo Leonhardt, s/nº, Km 0, Caixa Postal 01, Bairro São João
Bom Retiro do Sul, RS, CEP: 95870-000
Telefone: (51) 3766-1177 | (51) 3766-1313
Fax: (51) 3766-1185
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: http://coopsul.com.br/

COPACOL
Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176
Cafelândia, PR, CEP: 85415-000
Telefone: (45) 3241-8080
Fax: (45) 3241-8184
Email para contato:
coml.carnes@copacol.com.br

Cooperativa de Produção Agropecuária União do Oeste Ltda.
Rodovia BR 373, s/nº, Centro
Dionísio Cerqueira, SC, CEP: 89950-000
Telefone: (49) 3644-4323
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: N.d.

Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda.
Rua 25 de Julho, nº 112, Centro
Harmonia, RS, CEP: 95785-000
Telefone: (51) 3695-1155
Fax: (51) 3695-1155
E-mail para contato:
ourodosul@ourodosul.com.br
Sítio Eletrônico: www.ourodosul.com.br

Cooperativa Languiru
Rua Arthur Pilz, nº 208, Languiru
Teutônia, RS, CEP: 95890-000
Telefone: (51) 37625-6005 | (51) 3762-1014
E-mail para contato: diretoria@languiru.com.br
Sítio Eletrônico: www.languiru.com.br

Cooperativa Regional Castilhense de Carnes e Derivados
Av. Aparício Correa de Barros, nº 22
Julio de Castilhos, RS, CEP: 98130-000
Telefone: (55) 3271-1313
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: N.d.

Cooperativa Regional Sananduva de Carnes e Derivados Ltda.
Av. Rio Branco, nº 358
Sananduva, RS, CEP: 99840-000
Telefone: (54) 3343-1612
Fax: (54) 3343-1888
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico:
www.majestade.com.br/index.php?page=inicial

Cooperativa Tritícola Getúlio Vargas Ltda.
Rua Josino Monteiro, nº 02
Estação, RS, CEP: 99930-000
Telefone: (54) 3337-3300
Fax: (54) 3337-3301
E-mail para contato: cotrigo@cotrigo.com.br
Sítio Eletrônico: www.cotrigo.com.br

COTRIJUI – Cooperativa Agropecuária & Industrial
Rua das Chácaras, nº 1513
Ijuí, RS, CEP: 98700-000
Telefone: (55) 3332-0100
Fax: (55) 3332-0110
E-mail para contato:
exportacao@tchecotrijui.com.br
Sítio Eletrônico: www.cotrijui.coop.br

DALIA – Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda.
Rua Guerino Lucca, nº 320
Encantado, RS, CEP: 95960-000
Telefone: (51) 3751-9000
Fax: (51) 3751-3030
E-mail para contato: cosuel@dalia.com.br
Sítio Eletrônico: www.dalia.com.br

Diplomata S.A. Industrial e Comercial
Rua André Lunardi, nº 948
Xaxim, SC, CEP: 89825-000
Telefone: (49) 353-8011
E-mail para contato:
diplomata@diplomata.ind.br
Sítio Eletrônico: www.diplomata.com

Excelsior Alimentos S.A.
Barão do Arroio Grande, 192, Arroio Grande
Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96830-504
Fone: 51 2106 8800 | Fax: 51 2106 8811
E-mail para contato: não disponível
Sítio Eletrônico: http://www.excelsior.ind.br/

CADE/MJ Fls. 199

Friaves Industrial de Alimentos Ltda.
BR 282, Km 562, Bairro Suspiro
Nova Erechim, SC, CEP: 89865-000
Telefone: (49) 3333-3000
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico:
www.friaves.com.br/arquivos_internos/index.php

Friella Alimentos
Estrada Noé Nunes de Medeiros, Km 02
São Miguel do Iguaçu, Paraná
CEP: 85887-000
Telefone: (45) 3565-2232

Frigorífico Forte Sul Ltda.
Rua Ademar Barros, nº 1010, Centro
São Domingos, SC, CEP: 89835-000

Frigorífico Nova Araçá Ltda.
Estrada São Roque, Km 3
Garibaldi, RS, CEP: 95720-000
Telefone: (54) 3462-8800
Fax: (54) 3462-8880
E-mail para contato: nicolini@nicolini.com.br
Sítio Eletrônico: www.nicolini.com.br

Frigorífico Rio Cerro Ltda.
Rua Erich Mathias, nº 900, Rio Cerro I
Jaraguá Do Sul, SC, CEP: 89251-970
Telefone: (47) 3376-1499
E-mail para contato: comercial@frigorio.com.br
Sítio Eletrônico: www.frigorio.com.br

Frinal S.A. – Frigorífico e Integração Avícola
RSC 470, Km 225
Garibaldi , RS, CEP: 95720-000
Telefone: (54) 3388-1588 | (54) 3388-1599
E-mail para contato:
alice.cobalchini@frinal.com.br
Sítio Eletrônico: www.frinal.com.br

FRIMESA – Cooperativa Central
Rua Bahia, nº 159
Medianeira, PR, CEP: 85884-000
Telefone: (45) 3264-8000
Fax: (45) 3264-8028
E-mail de contato: frimesa@frimesa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frimesa.com.br

FRISA
Rua Fioravante Rossi, 4000
Colatina – ES
Telefone: (27) 3723-3200
frisa@frisa.com.br

Fugini Alimentos Ltda.
Av. Fugita, 1000 , Jd. Novo Paraíso
Monte Alto, SP, CEP: 15910-000 | Cx Postal 239
Telefone: (16) 3244-5500 | Fax (16) 3244-5550
E-mail para contato: sac@fugini.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.fugini.com.br/

Gomes da Costa
Edifício Vila Olímpia Corporate.
Rua São Tome nº 86, 9º andar - Vila Olímpia -
São Paulo - SP – CEP: 04551-080
Tel. 0800 704 1954

GLOBOAVES - KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA.
Rodovia BR 467, Km 03, s/nº
Cascavel, PR, CEP: 85815-000
Telefone: (45) 3218-2000
Fax: (45) 3218-2008
E-mail para contato: diretor@globoaves.com.br
Sítio Eletrônico: www.globoaves.com.br

Goialli – Goiás Aimentos S.A.
Rodovia GO 080, Km 61,
Goianésia, GO, CEP: 76380-000
Telefone: (62) 3389-9900 | 0800-6469909
E-mail para contato: sac@goialli.com.br
Sítio Eletrônico:
http://www.goialli.com.br/site/

Goiás Verde Alimentos
Fazenda Rasto Burro Glega, 2
Luziânia, GO, CEP: 72084-010
Telefone: (61) 2196-8862
E-mail para contato: sac@goiasverde.com.br
Sítio Eletrônico: www.goiasverde.com.br

Hemmer Alimentos
R. Heinrich Hemmer, 2773
Blumenau, SC, CEP: 89070-272
Telefone: (47) 3037-5000
E-mail para contato: sac@hemmer.com.br
Sítio Eletrônico: www.hemmer.com.br

CADE/MJ Fls. 150

IND. DE ALIMENTOS VALE DO ITAJAÍ S/A – FRIGOVALE
Av. Itaipava, nº 333, Caixa Postal 305, Bairro Itaipava
Itajaí, SC, CEP: 88301-970
Telefone: (47) 3404-3400
E-mail para contato: frigovale@frigovale.com.br
Sítio Eletrônico: www.frigovale.com.br/

KAEFER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rua Antonina, nº 265, Ala B, Encano do Norte
Indaial, SC, CEP: 89130-000
Telefone: (47) 3301-4500
E-mail para contato:
sac@villagermania.com.br
Sítio Eletrônico: www.villagermania.com.br

Kassel Alimentos Ltda.
Rua Pedro Rípoli, 359/379, Jardim Itapeva
Ribeirão Pires, SP, CEP: 09407-100
Telefone: (11) 4822-4669
E-mail para contato: kassel@kassel.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.kassel.com.br/

LeBon
Caixa Postal 155
Montenegro, RS, CEP: 95780-000
Telefone: 0800-7220730
E-mail para contato: sac@lebon.com.br
Sítio Eletrônico: www.lebon.com.br

McCain do Brasil Alimentos Ltda.
R. Olímpiadas, 100
São Paulo, SP, CEP: 04551-000
Telefone: (11) 3044-5106
E-mail para contato: sac@mccain.com.br
Sítio Eletrônico: mccain.com.br

Magazzino
Estrada Ana Procópio de Moraes, 91, Cj. 2, Fazendinha
Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06528-551
Telefone: 55 (11) 4156-7000
E-mail para contato:
contato@magazzino.com.br
Sítio Eletrônico: www.magazzino.com.br

Mais Frango Miraguai Ltda.
Rod. RS 330, Distrito Irapua
Miraguaí, RS, CEP: 98540-000
Telefone/Fax: (55) 3553-1292
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: http://www.maisfrango.com.br/

Marfrig
Av. Chedid Hafer, 222, Bloco A, 1º andar, Vila Olímpia
São Paulo, SP, CEP: 04551-065
Telefone: (11) 3728-8600
E-mail para contato:
heraldo.geres@marfrig.com.br
Sítio Eletrônico: www.marfrig.com.br

PAMPLONA – Frigorífico Riosulense S.A.
Rodovia BR 470, Km 150, nº 13891
Rio do Sul, SC, CEP: 89160-000
Telefone: (47) 3531-3131
Fax: (47) 3531-3173
E-mail para contato:
pamplona@pamplona.com.br
Sítio Eletrônico: www.pamplona.com.br

PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A.
Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP: 30350-577
Telefone: (31) 3348-3500
Fax: (31) 3348-3525
E-mail de contato:
exportdepartment@pifpaf.com.br
Sítio Eletrônico: www.pifpaf.com.br

Pote D'Oro Alimentos
R. Ribeirão da Onça, 510
Luís Alves, SC, CEP: 89115-000
Telefone: (47) 3377-2147
E-mail para contato: N. d.
Sítio Eletrônico: www.potedoroalimentos.com.br

Pratigel – Agrovert's Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Belmonte, 274
São Paulo, SP, CEP: 05088-050
Telefone: (11) 3646-5300
E-mail para contato: contato@pratigel.com.br
Sítio Eletrônico: www.pratigel.com.br

Predilecta Alimentos Ltda.
Via Predilecta, 50
Matão, SP, CEP: 15999-800
Telefone: (16) 3383-4100

Produtos Bonduelle do Brasil
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1713, cj. 31/32
São Paulo, SP, CEP: 95096-135
Telefone: (11) 3031-0196

CADE/MJ Fls. 351

E-mail para contato: sac@predilecta.com.br
Sítio Eletrônico: www.predilecta.com.br

Quero Alimentos
Av. Juscelino Kubitschek, 58
Nerópolis, GO, CEP: 75460-000
Telefone: (44) 3028-6453
E-mail para contato: N. d.
Sítio eletrônico: www.quero.com.br

Sagrinco Agroindustrial Ltda.
Estrada Geral Anta Gorda, Km 5, s/n°
Videira, SC, CEP: 89560-000
Telefone: (49) 3566-1991
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: N.d.

Superbom Produtos Alimentícios
Rua Domingos Peixoto da Silva, 245
São Paulo, SP, CEP: 05858-900
Telefone: (11) 2842-1800
E-mail para contato:
sac@superbom.com.br
Sítio Eletrônico: www.superbom.com.br

Val Alimentos - Indústria de Polpas e Conservas Val Ltda.
Estrada Vicinal José Curi, Km 3,2, S/N
Vista Alegre do Alto, SP
Telefone: 16 3287 9000 | Fax: (16) 3287-9002
E-mail para contato:
valalimentos@valalimentos.com.br
Sítio Eletrônico:
http://www.valalimentos.com.br/

Verde Vale Indústria e Comércio de Conservas Ltda.
R. Ervino Hanemann, 520
Guaramirim, SC, CEP: 89270-000
Telefone: (47) 373-0570
E-mail para contato: consverdevale@uol.com.br
Sítio Eletrônico:
www.verdevaleconservas.com.br

Vinolar Indústria de Alimentos
R. Laudelino Ribeiro, 94, Sala 02
Caxias do Sul, RS, CEP: 95096-135
Telefone: (54) 3215-6008
E-mail para contato: contato@vinolar.com.br
Sítio Eletrônico: www.vinolar.com.br

E-mail para contato:
bonduelle@bonduelle.com.br
Sítio Eletrônico: www.bonduelle.com.br

Rica Alimentos
Estrada Caribu, 418
Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22765-010
Telefone: (21) 3081-7788
E-mail para contato:
andre.werneck@ricalimentos.com.br
Sítio eletrônico: www.ricaalimentos.com.br

Suifrigo Industria e Comercio de Carnes Ltda.
Linha Schleder, Km 142, Interior
Vila Lângaro, RS, CEP: 99955-000
Telefone: (54) 3616 0034
E-mail para contato: N.d.
Sítio Eletrônico: N.d.

Tyson do Brasil Alimentos Ltda.
Al. Dr. Carlos de Carvalho, n° 555, 17°andar
Curitiba, PR, CEP: 80430-180
Telefone: (41) 3259-5000
E-mail para contato:
alexandre.possamai@tyson.com
Sítio Eletrônico: www.tysondobrasil.com.br

Vapza Alimentos S.A.
R. Amazonas de Souza Azevedo, 268
Curitiba, PR, CEP: 82520-620
Telefone: (41) 3362-6466
E-mail para contato: N. d.
Sítio Eletrônico: www.vapza.com.br

Villa Germânia Ltda.
Rua Antonina, n° 265, Ala B, Encano do Norte
Indaial, SC, CEP: 89130-000
Telefone: (47) 3301-4500
E-mail para contato:
comercial@villagermania.com.br
Sítio Eletrônico: www.villagermania.com.br

Zilse Conservas
R. Soledade, 305
Indaial, SC, CEP: 89130-000
Telefone: (47) 3394-4054
E-mail para contato: N. d.
Sítio Eletrônico: www.zilse.com.br

CADE/MJ
Fls. 252

Documento VI.6 - CD

ESTIMATIVAS TOTAIS DE IMPORTAÇÃO DOS MERCADOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 153

Documento VI.7 - CD

ESTIMATIVAS TOTAIS DE EXPORTAÇÃO DOS MERCADOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 154

Documento VIII.1 – Acesso Restrito – CD

HISTÓRICO DA MARFRIG DE ROTATIVIDADE DE FORNECEDORES INTEGRADOS DE ANIMAIS PARA O ABATE

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável – CD.

CADE/MJ
Fls. 155

Documento VIII.4.1 – Acesso Restrito - CD

CÓPIA DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO USUALMENTE UTILIZADOS PELA JBS

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD

CADE/MJ
Fls. 556

Documento VIII.4.2 – Acesso Restrito - CD

CÓPIA DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO USUALMENTE UTILIZADOS PELA MARFRIG

Referido documento consta apenas na mídia não-regravável - CD

CADE/MJ
Fls. 154

Documento CD

VERSÃO ELETRÔNICA DE TODOS OS DOCUMENTOS

CADE/MJ
F's

México
Jefe / analyst

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Divisão de Contabilidade

CADE/MJ
Fls.: 159

À **Coordenação-Geral An. Antitruste 5 – CGAA5/CADE**

ASSUNTO: AC 08700.006153/2013-08

CERTIDÃO/DCONT/CADE Nº 100/2013

Nos termos do art. 6º da Resolução do CADE nº 38/2005 e do art. 18 da Instrução Normativa do CADE nº 01/2008, certifica-se que houve o ingresso do valor de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Registro de Arrecadação número **2013RA004717** e autenticação bancária **A2676C3AA2E44880** da **STN** em anexo, bem como comprovante original de pagamento bancário, fls. **117**, que condiz com os dados da Guia de Recolhimento da União – GRU.

Desta forma, enviamos os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Cássia Polliana do Amaral Mendes
DCONT/CADE

*SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)



11/07/13 15:45 USUARIO : POLLIANA

DATA EMISSAO : 17Jun13 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2013RA004717

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 303001 / 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMI

RECOLHEDOR : 57756694000109

COMPETENCIA: Jun13 CODIGO RECOLHIMENTO: 14500-9 - CADE-EMOLUM.CUSTAS PROC.

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : 28Jun2013 MEIO DE PAGAMENTO : CHEQUE

(=)VALOR DOCUMENTO	:	22.500,00
(-)DESCONTO/ABATIMENTO	:	
(-)OUTRAS DEDUCOES	:	
(+)MORA/MULTA	:	
(+)JUROS/ENCARGOS	:	
(+)OUTROS ACRESCIMOS	:	
(=)VALOR TOTAL	:	22.500,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000000

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 17Jun13

AUTENTICACAO BANCARIA: A2676C3AA2E44880

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 20Jun13 04:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA – CGL
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DCONT

CADE/MJ
Fls. 161
D

PROCESSO: 08700.006153/2013-08

ASSUNTO: "Ato de Concentração"

À Coordenação-Geral de Triagem - CGT/CADE

DESPACHO CGOFL/DCONT Nº 162/2013

Após análise pertinente a este Setor de Contabilidade, verificamos que o Ato de Concentração nº **08700.006153/2013-08** encontra-se instruído com cópia do comprovante bancário de recolhimento da respectiva taxa processual (**fls. 119**), no valor de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais). Assim, certificamos o recolhimento através do registro de arrecadação, em anexo, nº **2013RA004908,** e autenticação bancária **CED704B538456CC2,** com a ressalva da possibilidade de futura requisição dos documentos originais por autoridade de instância superior, uma vez que devem ser atendidos o art. 37 da Resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, e o art. 18 da Instrução Normativa CADE nº 01, de 24 de julho de 2008.

Desta forma, enviamos os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2013.

Cássia Polliana do Amaral Mendes
DCONT/CADE

__· SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)_____



11/07/13 15:50 USUARIO : POLLIANA

DATA EMISSAO : 24Jun13 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2013RA004908

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 303001 / 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMI

RECOLHEDOR : 02916265000160 - JBS S/A

COMPETENCIA: Jul13 CODIGO RECOLHIMENTO: 14500-9 - CADE-EMOLUM.CUSTAS PROC.

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : 05Jun2013 MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=)VALOR DOCUMENTO	:	22.500,00
(-)DESCONTO/ABATIMENTO	:	
(-)OUTRAS DEDUCOES	:	
(+)MORA/MULTA	:	
(+)JUROS/ENCARGOS	:	
(+)OUTROS ACRESCIMOS	:	
(=)VALOR TOTAL	:	22.500,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000000

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 24Jun13

AUTENTICACAO BANCARIA: CED704B538456CC2

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 26Jun13 06:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ofício nº 3382/2013

CADE / MJ
Fls. 163

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do
Carrefour/Atacadão
Rua George Eastman, 213
05690-000, São Paulo, SP
Gerência Jurídica
A/C de Christina Fontana Guerini
Tel: (11) 3779-6744
Fax:(11) 3779-6934
E-mail: Christina_Guerini@carrefour.com e
Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões:

CADE / MJ
Fls. 164
5

(i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 165

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Opinião sobre a operação.
3. Outras informações que considerar relevantes.

CADE / MJ
Fls. 166

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3382/2013

Ao Representante Legal do
Carrefour/Atacadão
Rua George Eastman, 213
05690-000, São Paulo, SP
Gerência Jurídica
A/C de Christina Fontana Guerini
Tel: (11) 3779-6744
Fax:(11) 3779-6934
E-mail: Christina_Guerini@carrefour.com e
Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes

CADE / MJ
Fls. 162

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:08
Para: 'Christina_Guerini@carrefour.com'
Cc: 'Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com'
Assunto: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3382 seara JF para CARREFOUR.pdf

Prezados Senhores,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls 168

Maurício da Cruz Gomes

De: Guilherme Martins Cordeiro [Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com]
Enviado em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 16:11
Para: Maurício da Cruz Gomes
Cc: Christina_Guerini@carrefour.com
Assunto: Re: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3382 seara JF para CARREFOUR.pdf; CADE - Versao Publica- Ofício 3382.13.pdf

Prezado Maurício, boa tarde.

Segue para conhecido teor da resposta tempestiva do Carrefour Comércio e Indústria Ltda. das informações solicitadas em razão do Ofício nº 3382, expedido no auto do Ato de Concentração entre SEARA e JBS.

Registra-se por oportuno que, as informações contidas nas petições anexas, foram obtidas de boa-fé e **representam matéria *interna corporis* e estratégica do Carrefour**, estando, portanto, **protegidas pelo segredo de negócio**, cuja divulgação a terceiros traria prejuízos comerciais irreversíveis ao **Carrefour**, com fundamento nos incisos II, VI, X e XIV do artigo 53 da Resolução CADE nº 1/2012.

No mais, informamos que o Carrefour providenciará o protocolo da via original das versões pública e confidencial junto à esta Superintendência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo máximo de cinco dias a contar da presente data.

Por fim, solicitamos a gentileza de confirmar recebimento do presente em razão dos anexos.

grupocarrefour Brasil

Guilherme Martins Cordeiro
Juridico - Ambiental
Tel: (11) 3779-6806
Fax: (11) 3779-6394
E-mail: Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com

Vamos respeitar o meio ambiente. Imprima somente se estritamente necessário
Let's respect the environment together. Only print this message if necessary

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do Grupo Carrefour e seu teor é dirigido apenas para conhecimento do seu destinatário. Não implica em assunção de responsabilidade e/ou contratação de qualquer espécie, as quais sempre serão feitas por escrito e através de instrumento próprio. A divulgação indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. Não sendo o destinatário da mesma, favor inutilizá-la, sob as penas da lei.

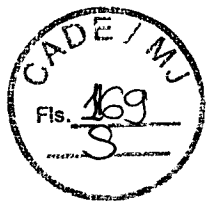
Maurício da Cruz Gomes <mauricio.gomes@cade.gov.br>

04/07/2013 16:07

Para: <Christina_Guerini@carrefour.com>
cc: <Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com>
Assunto: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezados Senhores,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.

Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832



This e-mail and any attachment are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you are not the intended recipient, please telephone or email the sender and delete this message and any attachment from your system. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this e-mail and its associated attachments is stricly prohibited.

http://disclaimer.carrefour.com/

Let's respect the environment together. Only print this message if necessary.

CADE / MJ
Fls. 170

Ofício nº 3383/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal
Companhia Brasileira de Distribuição
Senhor Marcelo Acerbi de Almeida (Coordenador Jurídico Societário)
Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.172, Jardim Paulista
São Paulo/SP
CEP: 01402-000
Tel.: (11) 3886-3541
e-mail: marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

CADE / MJ
Fls. 171

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 172

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Opinião sobre a operação.
3. Outras informações que considerar relevantes.

CADE / MJ
173
S

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3383/2013

Ao Representante Legal
Companhia Brasileira de Distribuição
Senhor Marcelo Acerbi de Almeida (Coordenador Jurídico Societário)
Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.172, Jardim Paulista
São Paulo/SP
CEP: 01402-000
Tel.: (11) 3886-3541
e-mail: marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

SDE / MJ
Fls. 174

Maurício da Cruz Gomes

De: Marcelo Acerbi de Almeida [marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 09:46
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Ofício nº 3383/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Confirmo o recebimento.
Obrigado,

Marcelo Acerbi de Almeida
Jurídico Societário
Tel: 11-3886-3541
marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br

Grupo Pão de Açúcar

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 15:56
Para: Marcelo Acerbi de Almeida
Assunto: Ofício nº 3383/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Maurício da Cruz Gomes

Fls. 175

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 11:04
Para: 'Marcelo Acerbi de Almeida'
Assunto: RES: Ofício nº 3383/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Marcelo,
Confirmo recebimento e Informo que está deferida a dilação, conforme contato telefônico, até o dia 15 de julho de 2013, terça-feira. Alerto, entretanto, que, dados os prazos definidos pela Lei 12.529, a qual trata, dentre outras coisas, dos processos de apreciação de atos de concentração, não poderemos dilatar em mais tempo o envio das informações solicitadas.
Agradecemos o contato e a disposição de vossa empresa em bem atender esta Autarquia.
Por último, colocamo-nos, novamente, a disposição para a retirada de quaisquer dúvidas.
Atenciosamente,
Maurício Gomes.

De: Marcelo Acerbi de Almeida [mailto:marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 09:35
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Ofício nº 3383/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Sr. Maurício,
Conforme conversado ontem, serve o presente para requerer dilação de prazo para a apresentação das considerações do Grupo Pão de Açúcar à operação em tela.
No aguardo de sua confirmação.
Att.

Marcelo Acerbi de Almeida
Jurídico Societário
Tel: 11-3886-3541
marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br
GrupoPãodeAçúcar

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 15:56
Para: Marcelo Acerbi de Almeida
Assunto: Ofício nº 3383/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Maurício da Cruz Gomes

CADE / MJ
Fls.

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 15:56
Para: 'marcelo.almeida@grupopaodeacucar.com.br'
Assunto: Ofício nº 3383/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3383 seara JF para CBD.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / DMU
Fls. 176

Ofício nº 3385/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal
Flávia Marcucci Kazakevicius e Erika Yumi Arakava
Corporate and Strategic Matters - Legal Department
Wal-Mart Brasil Ltda.
Av. Tucunaré, 125. Bairro Tamboré. Alphaville.
06460-020 – Barueri – SP
Tel: (11) 3468-1060. Fax (11) 4081-2424. Ramal 5121.
E-mail: erika.arakava@wal-mart.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Fls. 177

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Opinião sobre a operação.
3. Outras informações que considerar relevantes.

CADE
Fls. 179

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3385/2013

Ao Representante Legal
Flávia Marcucci Kazakevicius e Erika Yumi Arakava
Corporate and Strategic Matters - Legal Department
Wal-Mart Brasil Ltda.
Av. Tucunaré, 125. Bairro Tamboré. Alphaville.
06460-020 – Barueri – SP
Tel: (11) 3468-1060. Fax (11) 4081-2424. Ramal 5121.
E-mail: erika.arakava@wal-mart.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes

CADE
180

De: Erika Yumi Arakava [Erika.Arakava@wal-mart.com]
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:22
Para: Maurício da Cruz Gomes
Cc: Fernanda Tissot
Assunto: ENC: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3385 seara JF para WALL MART.pdf

Prezado Maurício, boa tarde,

Confirmamos o recebimento do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Érika Yumi Arakava - Advogada
Jurídico Operações
Fone 11 3468-1075
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
erika.arakava@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 - Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:19
Para: Erika Yumi Arakava
Assunto: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezada Senhora,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error destroy it immediately. *** Walmart Confidential ***

CADE / MJ
181
5

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 17:26
Para: 'Fernanda Tissot'
Cc: Denise Umekita; Margareth Sugai
Assunto: RES: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezadas Senhoras, confirmamos o recebimento.
Com relação ao pedido de dilação de prazo para resposta, informamos que, infelizmente, não é possível deferir uma dilação até o dia 12 de agosto, já que, em função dos prazos de análise determinados pela Lei 12.529, a apreciação dos atos de concentração pela Superintendência Geral do CADE deve ser célere. Assim, deferimos parcialmente o solicitado, prorrogando a data de resposta até o dia 18 de julho.
Desde já agradecemos a disposição desse Wall-Mart em colaborar e vossa compreensão sobre a impossibilidade de postergar a maior o prazo ora dado.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Fernanda Tissot [mailto:Fernanda.Tissot@wal-mart.com]
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 15:00
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo
Cc: Denise Umekita; Margareth Sugai
Assunto: RES: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Mauricio,

Segue anexo o "Anexo II – Confirmação de Recebimento" referente ao ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS.

Além disso, segue anexa petição solicitando a dilação de prazo para resposta ao presente ofício. Salientamos que a via original será encaminhada na data solicitada.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Fico à disposição,

Atenciosamente,
Fernanda Tissot – Lawyer
Corporate, Consultive & Contracts - Legal Department
Phone 55 11 3792-2179
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
fernanda.tissot@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 – Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Erika Yumi Arakava
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:22
Para: mauricio.gomes@cade.gov.br
Cc: Fernanda Tissot
Assunto: ENC: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Maurício, boa tarde,

Confirmamos o recebimento do Ofício em epígrafe.

CADE / MJ
Fls. 182

Atenciosamente,

Érika Yumi Arakava - Advogada
Jurídico Operações
Fone 11 3468-1075
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
erika.arakava@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 - Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:19
Para: Erika Yumi Arakava
Assunto: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezada Senhora,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error destroy it immediately. *** Walmart Confidential ***

CADE/MJ
483
5

AO ILMO SR. MAURÍCIO DA CRUZ GOMES, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006122/2013-57

Assunto: Solicitação de informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)
Ofício nº 3385/2013/CADE

WAL-MART BRASIL LTDA., sociedade ora oficiada, vem, respeitosamente, por seu procurador abaixo assinado, requerer a dilação de 30 (trinta) dias no prazo para resposta ao ofício supramencionado.

Pugna a ora oficiada pela dilação, haja vista o exíguo prazo para manifestação e colheita das informações pertinentes, posto que o recebimento do presente ofício ocorreu somente no dia 04/07/2013 e o termo final para resposta encerra-se no dia 11/07/2013. Ressalte-se ainda que no dia 09 de julho, feriado estadual, não haverá expediente no estado de São Paulo, o que impossibilita que as informações sejam coletadas e enviadas a contento a este D. Conselho.

Dessa forma, o prazo para a apresentação da opinião sobre a operação informada no ofício em epígrafe será dia 12 de agosto de 2013, permitindo-nos cumprir com o solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita para manifestar seus protestos da mais distinta consideração e declarar que continua ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

Barueri, 8 de julho de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
Marcio Vieira Milani

Marcio Vieira Milani
OAB/SP: 200.681

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 - 08-Jul-2013-18:06-006122-1/2

CADE
Fls. 184

Diones Soares Brandão

De: Fernanda Tissot [Fernanda.Tissot@wal-mart.com]
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 15:00
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo
Cc: Denise Umekita; Margareth Sugai
Assunto: RES: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Pedido de dilação de prazo.pdf; Confirmação de Recebimento.pdf

Prezado Mauricio,

Segue anexo o "Anexo II – Confirmação de Recebimento" referente ao ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS.

Além disso, segue anexa petição solicitando a dilação de prazo para resposta ao presente ofício. Salientamos que a via original será encaminhada na data solicitada.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Fico à disposição,

Atenciosamente,
Fernanda Tissot – Lawyer
Corporate, Consultive & Contracts - Legal Department
Phone 55 11 3792-2179
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
fernanda.tissot@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 – Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Erika Yumi Arakava
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:22
Para: mauricio.gomes@cade.gov.br
Cc: Fernanda Tissot
Assunto: ENC: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Maurício, boa tarde,

Confirmamos o recebimento do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Érika Yumi Arakava - Advogada
Jurídico Operações
Fone 11 3468-1075
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
erika.arakava@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 - Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

CADE / MJ
185
5

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:19
Para: Erika Yumi Arakava
Assunto: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezada Senhora,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error destroy it immediately. *** Walmart Confidential ***

CADE/MJ
Fls. 186

AO ILMO SR. MAURÍCIO DA CRUZ GOMES, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006212/2013-48

Assunto: Solicitação de informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)
Ofício nº 3385/2013/CADE

WAL-MART BRASIL LTDA., sociedade ora oficiada, vem, respeitosamente, por seu procurador abaixo assinado, requerer a dilação de 30 (trinta) dias no prazo para resposta ao ofício supramencionado.

Pugna a ora oficiada pela dilação, haja vista o exíguo prazo para manifestação e colheita das informações pertinentes, posto que o recebimento do presente ofício ocorreu somente no dia 04/07/2013 e o termo final para resposta encerra-se no dia 11/07/2013. Ressalte-se ainda que no dia 09 de julho, feriado estadual, não haverá expediente no estado de São Paulo, o que impossibilita que as informações sejam coletadas e enviadas a contento a este D. Conselho.

Dessa forma, o prazo para a apresentação da opinião sobre a operação informada no ofício em epígrafe será dia 12 de agosto de 2013, permitindo-nos cumprir com o solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita para manifestar seus protestos da mais distinta consideração e declarar que continua ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

Barueri, 8 de julho de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
Marcio Vieira Milani

Marcio Vieira Milani
OAB/SP: 200.681

PROTOCOLO - 08700 -12-Jul-2013-10:58-006212-2/2
Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

CRCI / SMC
Fls. 187

Walmart
Brasil

PROCURAÇÃO Nº 800

Pelo presente instrumento particular de mandato, **WAL-MART BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Tucunaré, nº. 125, Alphaville, Barueri, SP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº: 00.063.960/0001-09; **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, com sede na Av. Tucunaré, 125, Bloco E, Sala 1, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ/MF nº 14.314.050/0001-58; **WMB DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na BR 101, Km 97,4, s/n, Galpão 1C, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP 58322-000, CNPJ/MF nº 06.045.938/0001-04; **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Sertório, nº. 6600, sobreloja, Sarandi, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 93.209.765/0001-17; **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Av. Caxangá, nº. 3841, Iputinga, Recife, PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, com sede Rodovia Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, neste ato representadas, respectivamente, na forma do seu Contrato Social, nomeiam e constituem, seus bastantes procuradores, o(a)s Dr(a)s. **AMIRA CHAMMAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 130.767; **ANDRESSA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº.48.229; **ARMANDO JOSÉ PEREIRA DE BARROS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 26.701; **CAMILLA MEDEIROS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 24.463; **CARLOS ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº. 15.625; **DANIEL DE FIGUEIREDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 28.753; **DEISE CRISTINE BARRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº. 33.392; **DENISE UMEKITA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 247.068; **ELENIR CHAVES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº. 78658; **FLÁVIA MARCUCCI KAZAKEVICIUS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 223.727; **FLÁVIA MIYAOKA KURHARA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 185.641; **FLÁVIO JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº. 5451; **FRANCESCA MENGATTO MORETTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº. 65.949; **JULIANA FERREIRA PIMENTEL**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 168.678; **JULIANA IESBICK**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº. 74.656; **KARLA BERNICCHI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 258.761; **LARISSA MILANI KERBAUY BASTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 166.085; **LETÍCIA DORNELES LORENSI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº. 43.202; **LÍVIA CRISTINA DE AZEVEDO MOTTA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 127.881; **LUCIANA LIMA PINHEIRO CAÚLA REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 24.588; **MARCELA BARRIONUEVO ROESE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RS sob o nº. 65.387; **MARCELA PITON DIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ SP sob o nº. 309.484; **MARCIO VIEIRA MILANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 200.681; **MARGARETH YOSHIKO OSHIKIRI SUGAI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 136.847; **NATHALIA CIBELLE DE ARAUJO GALVÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 28.415; **RAFAEL AUGUSTO ALMEIDA PRADO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 295.039; **RODRIGO BENKARD LILLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52536; **RODRIGO KALIL RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº. 52536; **SERGIO YOSHISAKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 172.517; e **TAMARA GINCIENE MALARA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 250.624; todos com endereço profissional nas sedes das Outorgantes; aos quais conferem poderes da cláusula ***"ad judicia et extra"***, e mais os especiais de receber citação, intimação, notificação e interpelações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, inclusive em audiência de conciliação, instrução e julgamento, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; representar as Outorgantes na condição de preposta, nomear prepostos, defendendo os direitos das Outorgantes em qualquer grau de jurisdição e Juízo, inclusive Justiça do Trabalho, podendo para tanto, ditos procuradores, impetrar mandado de segurança, requerer falência e representar perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e demais Autarquias, para todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive poderes para substabelecer com reservas de iguais poderes, podendo os Outorgados, enfim, praticarem todos os atos necessários para fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 11 de julho de 2012.

Miguel Longo Junior
CFO

Romildo Barros
Integration Vice-President
Wal-Mart Brasil Ltda

WAL-MART BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
WMB DISTRIBUIDORA LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.

CARTÓRIO — ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS — TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP — Antonio Augusto Rodrigues Cruz — Oficial / Tabelião
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: MIGUEL LONGO JUNIOR (148524). ROMILDO DE ANDRADE BARROS (A) (19661O). Dou fé.
Santana do Parnaíba-SP, 19/07/2012. Em test. da verdade.
CRISTIANE FERNANDES NEVES - ESCREVENTE
Seq.: 49574855504849504949515150 Unit: 8,00 Total: R$ 8,00
2 ***VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE***
FIRMA 1 0926AA391464
FIRMA 1 0926AA391465

Walmart
Brasil

JUCESP
27 02 13

JUCESP PROTOCOLO
0.153.683/13-2

F.S. 988

WAL-MART BRASIL LTDA.

NIRE 35.215.529.986
CNPJ/MF nº 00.063.960/0001-09

142ª Alteração ao Contrato Social

Pelo presente instrumento particular,

(i) **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC**, sociedade organizada e existente de acordo com leis da British Columbia, Canadá, com sede social em 595 Burrard Street, Suíte 2600, Three Bentall Centre, P.O. Box 49314, Vancouver, British Columbia, Canadá, V7X 1L3, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), sob o nº 13.269.400/0001-49, neste ato representada por seu bastante procurador, Miguel Longo Junior, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.565.574-2 (SSP/SP), inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 091.419.188.86 e com escritório na Avenida Tucunaré, 125, Alphaville, Cidade de Barueri, estado de São Paulo;

(ii) **0876823 B.C. LTD.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Província de British Columbia, Canadá, com sede na 595 Burrard Street, Suite 2600, Three Bentall Centre, P.O. Box 49314, Vancouver, British Columbia, V7X 1L3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.247.346/0001-38, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Miguel Longo Junior, acima qualificado; e

(iii) **AZURE HOLDINGS S.à. r.l.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na 46A, Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo, e inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 16.770.092/0001-29, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Marcelo Nastromagario, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.284.823-5 (SSP/SP), inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 266.804.808-76, com escritório na Rua Fradique Coutinho, 1271, Pinheiros, CEP 05416-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

sócias representando a totalidade do capital social da **WAL-MART BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.063.960/0001-09, com sede na Avenida Tucunaré, 125, Alphaville, CEP 06460-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta

Jurídico
WAL-MART
Original

CADE / MJ
Fls. 189

JUCESP
27 02 13

Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.529.986, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 1999, e 141ª e última alteração contratual em fase de registro perante o referido órgão,

e ainda, na qualidade de sócia ingressante,

(iv) **WAL-MART CANADA CORP.**, sociedade organizada e existente de acordo com leis da Nova Scotia, Canadá, com sede social em 1940 Argentia Road, Mississauga, Ontario, Canada L5N 1P9, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), sob o nº 05.719.592/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Miguel Longo Junior, acima qualificado;

acordam alterar e consolidar o referido Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Em função de incorporação da sócia **0876823 B.C. LTD.** pela sociedade **WAL-MART CANADA CORP.**, todas as **2.023.540.901** (dois bilhões, vinte e três milhões, quinhentas e quarenta mil, novecentas e uma) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de **R$ 2.023.540.901,00** (dois bilhões, vinte e três milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e um reais) foram então transferidas para sua sucessora **WAL-MART CANADA CORP.**, acima qualificada.

2. Tendo em vista o contrato de transferência de quotas firmado entre a sócia **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC** e **WAL-MART CANADA CORP.**, acima qualificadas, a sócia **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC**, neste ato, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido está, a totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 2.861.214.268 (duas bilhões, oitocentas e sessenta e uma milhões, duzentas e quatorze mil, duzentas e sessenta e oito) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R$ 2.861.214.268,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), à **WAL-MART CANADA CORP.**, ora admitida na Sociedade.

3. A **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC** e a **WAL-MART CANADA CORP.** outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação à cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título.

4. A **AZURE HOLDINGS S.à. r.l.** renuncia expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência em relação à presente transferência realizada pela **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC**, e declara total concordância com a cessão das quotas ora levada a efeito.

Jurídico
WAL-MART
Paulista

CADE / MJ
Fls. 190

JUCESP
27 02 13

5. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de* ***R$ 5.703.263.969,00*** *(cinco bilhões, setecentos e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em* ***5.703.263.969*** *(cinco bilhões, setecentas e três milhões, duzentas e sessenta e três mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de* ***R$ 1,00*** *(um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:*

(a) ***WAL-MART CANADA CORP.*** *detém* ***4.884.755.169*** *(quatro bilhões, oitocentas e oitenta e quatro milhões, setecentas e cinqüenta e cinco mil, cento e sessenta e nove) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de* ***R$ 4.884.755.169,00*** *(quatro bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais);*

(b) ***AZURE HOLDINGS S.à. r.l.,*** *detém* ***818.508.800*** *(oitocentas e dezoito milhões, quinhentas e oito mil e oitocentas) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de* ***R$ 818.508.800,00*** *(oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e oito mil e oitocentos reais).*

Parágrafo 1º *– Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas pelo voto afirmativo de sócios que representem a maioria do capital social, sendo válidos os instrumentos de deliberação quando assinados por sócios que constituam esse "quórum", observada a legislação vigente.*

Parágrafo 2º *– De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

Parágrafo 3º *– Os sócios terão direito de participar nos aumentos do capital social na proporção das respectivas participações no capital social. Para tanto, caberá ao sócio ou sócios representando mais de ¾ (três quartos) do capital social ou à Sociedade, dar início ao processo de aumento do capital social, devendo para tanto notificar os demais sócios, informando o valor do aumento proposto, o prazo e as condições para sua integralização. Recebida a notificação, os sócios terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestar o seu interesse em participar no aumento de capital proposto. O sócio que*

Jurídico
WAL-MART
Equipe

JUCESP
27 02 13

CADE / MJ
Fls. 191

não se manifestar dentro desse prazo ou manifestar seu desejo de não subscrever o aumento proposto será considerado como tendo renunciado ao direito de preferência para aumento de capital em questão. Os sócios que tiverem manifestado interesse em subscrever o aumento nas condições propostas terão, ainda, o direito de subscrever, no todo ou em parte, as quotas do sócio que não tiver se manifestado ou que tiver se manifestado negativamente. As quotas não subscritas serão distribuídas entre os sócios que decidirem subscrevê-las, mantendo-se a proporcionalidade relativa entre elas, ou mediante outro critério que possam acordar.

***Parágrafo 4º** – A notificação referida no parágrafo 3º, acima, bem como a resposta à mesma, e demais comunicações entre os sócios, e entre os sócios e a Sociedade, serão feitas, por escrito, aos cuidados das pessoas abaixo indicadas, e serão enviadas, via fac-símile, ou por carta com aviso de recebimento, para os números e endereços também indicados abaixo, ou a outras pessoas e para os endereços que qualquer dos sócios vier a indicar, por escrito, às outras:*

*Se para **WAL-MART CANADA CORP.***

Attn. Ronald Strathdee
1940 Argentia Road
Mississauga, Ontario L5N-1P9
Fax No. (905) 821-6385

*Se para **AZURE HOLDINGS S.à. r.l.***

Attn. Jamie Chung
7000 Marina Blvd.
Brisbane, CA - EUA
ZIP Code: 94005"

6. **Retificar** a 136ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 180.378/12-0, em sessão de 25 de abril de 2012, que informou, equivocadamente, no ato da consolidação do Contrato Social, duas vezes a Cláusula 4ª (Capital Social), sendo que a única e correta Cláusula 4ª (Capital Social) que deve vigorá, a partir desta retificação, é:

"CAPITAL SOCIAL

***Cláusula 4ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 4.884.755.169,00** (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), dividido em **4.884.755.169** (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:*

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
FLS. 192

JUCESP
27 02 13

*(a) **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC** detém 2.861.214.268 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, duzentas e quatorze mil, duzentas e sessenta e oito) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R$ 2.861.214.268,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais); e*

*(b) **0876823 B.C. LTD.** detém 2.023.540.901 (dois bilhões, vinte e três milhões, quinhentas e quarenta mil, novecentas e uma) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de **R$ 2.023.540.901,00** (dois bilhões, vinte e três milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e um reais).*

***Parágrafo 1º** – Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas pelo voto afirmativo de sócios que representem a maioria do capital social, sendo válidos os instrumentos de deliberação quando assinados por sócios que constituam esse "quórum", observada a legislação vigente.*

***Parágrafo 2º** – De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***Parágrafo 3º** – Os sócios terão direito de participar nos aumentos do capital social na proporção das respectivas participações no capital social. Para tanto, caberá ao sócio ou sócios representando mais de ¾ (três quartos) do capital social ou à Sociedade, dar início ao processo de aumento do capital social, devendo para tanto notificar os demais sócios, informando o valor do aumento proposto, o prazo e as condições para sua integralização. Recebida a notificação, os sócios terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestar o seu interesse em participar no aumento de capital proposto. O sócio que não se manifestar dentro desse prazo ou manifestar seu desejo de não subscrever o aumento proposto será considerado como tendo renunciado ao direito de preferência para aumento de capital em questão. Os sócios que tiverem manifestado interesse em subscrever o aumento nas condições propostas terão, ainda, o direito de subscrever, no todo ou em parte, as quotas do sócio que não tiver se manifestado ou que tiver se manifestado negativamente. As quotas não subscritas serão distribuídas entre os sócios que decidirem subscrevê-las, mantendo-se a proporcionalidade relativa entre elas, ou mediante outro critério que possam acordar.*

***Parágrafo 4º** – A notificação referida no parágrafo 3º, acima, bem como a resposta à mesma, e demais comunicações entre os sócios, e entre os sócios e a Sociedade, serão feitas, por escrito, aos cuidados das pessoas abaixo indicadas, e serão enviadas, via fac-símile, ou por carta com aviso de recebimento, para os números e endereços também*

Jurídico
WAL-MART B.C.
Original

CADE / MJ
Fls. 193

JUCESP
27 02 13

indicados abaixo, ou a outras pessoas e para os endereços que qualquer dos sócios vier a indicar, por escrito, às outras:

*Se para **WALMART B.C. HOLDING 2 ULC***	*Attn. Ronald Strathdee* *1940 Argentia Road* *Mississauga, Ontario L5N-1P9* *Fax No. (905) 821-6385*
*Se para **0876823 B.C. LTD.***	*Attn. Ronald Strathdee* *1940 Argentia Road* *Mississauga, Ontario L5N-1P9* *Fax No. (905) 821-6385"*

7. **Retificar** o item "1" da 140ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 513.390/12-1, em sessão de 28 de novembro de 2012, que informou, ***equivocadamente***, R$ 815.398.466,56 (oitocentos e quinze milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, **como sendo** o valor em reais correspondente a conversão da remessa efetuada no valor de USD 404.000.000,00 (quatrocentos e quatro milhões de dólares norte-americanos), pela sócias **AZURE HOLDINGS S.à. r.l.**, através dos contratos de câmbio nº 000108479820 e nº 000108482450, ambos de 18/10/2012, e contrato de câmbio nº 000108519105, de 19 de outubro de 2012; que passará vigorar com a seguinte nova redação:

> "*1. Considerando que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado, as sócias deliberam aumentar o capital social da Sociedade de **R$ 4.884.755.169,00** (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais) para **R$ 5.703.263.969,00** (cinco bilhões, setecentos e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais), sendo este aumento no valor de **R$ 818.508.800,00** (oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e oito mil e oitocentos reais) mediante a emissão de **818.508.800** (oitocentas e dezoito milhões, quinhentas e oito mil e oitocentas) quotas, totalmente subscritas pela sócia **AZURE HOLDINGS S.à. r.l.**, acima qualificada, e neste ato integralizadas, em moeda corrente nacional, com o produto da conversão da remessa por ela efetuada no valor de **USD 404.000.000,00** (quatrocentos e quatro milhões de dólares norte-americanos) / **R$ 818.508.800,00** (oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e oito mil e oitocentos reais), conforme contratos de câmbio nº 000108479820 e nº 000108482450, ambos de 18/10/2012, e contrato de câmbio nº 000108519105, de 19 de outubro de 2012."*

8. Retificar o item "3", letra "vii" da 139ª Alteração do Contrato Social, arquivada na

Jurídico
WAL-MART B.C.
Rubrica

CADE / MJ
Fls. 194

JUCESP
27 02 13

JUCESP sob o nº 462.842/12-5, em sessão de 22 de outubro de 2012, e assim cancelar o encerramento da filial cuja abertura foi deliberada na 128ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o NIRE 3590415269-2, em sessão de 10 de outubro de 2011, localizada na Rua Cezar Moranza, s/nº, loja 101, Vila Santa Terezinha, Sumaré, SP, CEP 13174-405, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0361-20, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"3. Deliberam as sócias, ainda, encerrar as atividades das filiais, a seguir identificadas:

i) Filial cuja a abertura foi deliberada na 132ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o NIRE 3590430843-9, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, localizada na Av. Doutor Quinzinho, s/nº, Jardim Jorge Atalla, Jaú, SP, CEP 17211-478, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0392-26;

ii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 137ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob NIRE 35904361364, em sessão de 05 de junho de 2012, localizada na Av. Doutor Quinzinho, s/nº, loja 101, Jardim Jorge Atalla, Jaú, SP, CEP 17211-478;

iii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 137ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o NIRE 35904361330, em sessão de 05 de junho de 2012, localizada na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira nº 3979, loja 101, Conjunto Bom Pastor, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08766-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0408-28;

iv) Filial cuja a abertura foi deliberada na 129ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob NIRE 3590416004-1, em sessão de 18 de novembro de 2011, localizada na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira nº 3979, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08766-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0360-49;

v) Filial cuja a abertura foi deliberada na 122ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o NIRE 35904056308, em sessão de 11 de julho de 2011, localizada na Av. Doutor Cássio Paschoal Padovani, 150, loja 101, Mórumbi,

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
Fls. 195

JUCESP
27 02 13

Piracicaba, SP, CEP 13420-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0296-97;

vi) Filial cuja a abertura foi deliberada na 122ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o NIRE 35904056294, em sessão de 11 de julho de 2011, localizada na Rua do Osmio, 975, loja 101, Jardim Mollon, Santa Bárbara D'Oeste, SP, CEP 13456-625, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0315-94;

vii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 109ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 160.069/10-5, em sessão de 13 de maio de 2010, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 41901190423, em sessão de 15 de dezembro de 2010, localizada na Rua dos Pioneiros, 1750, loja 101, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, PR, CEP 81910-080;

viii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 111ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 371.278/10-9, em sessão de 23 de agosto de 2010, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190122033-1, em sessão de 01 de julho de 2011, localizada na Rua dos Pioneiros, 1750, loja 101, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, PR, CEP 81910-080;

ix) Filial cuja a abertura foi deliberada na 119ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 37.671/11-0, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190120970-1, em sessão de 02 de maio de 2011, localizada na Rua João Bettega, 6100, loja 101, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81350-274;

x) Filial cuja a abertura foi deliberada na 119ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 37.671/11-0, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190120972-8, em sessão de 02 de maio de 2011, localizada na Rua João Bettega, 2576, loja 101, Portão, Curitiba, PR, CEP 81070-001;

xi) Filial cuja a abertura foi deliberada na 111ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 160.069/10-5, em sessão de 13 de maio de

Jurídico
WAL-MART

JUCESP
27 02 13

CRJE/MJ
Fls. 196

2010, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190122036-5, em sessão de 01 de julho de 2011, localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4358, loja 101, Bairro Jardim Samambaia, Paranaguá, PR, CEP 83215-000;

xii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 119ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 37.671/11-0, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190120971-0, em sessão de 02 de maio de 2011, localizada na Av. Jacob Macanhan, 687, loja 101, Emiliano Perneta, Pinhais, PR, CEP 93324-192, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0351-58;

xiii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 119ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 37.671/11-0, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190120968-0, em sessão de 02 de maio de 2011, localizada na Av. Getúlio Vargas 1320, loja 101, Centro, Piraquara, PR, CEP 83301-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0279-96;

xiv) Filial cuja a abertura foi deliberada na 111ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 160.069/10-5, em sessão de 13 de maio de 2010, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190122038-1, em sessão de 01 de julho de 2011, localizada na Rua Betonex, 1797, loja 101, Guarituba, Piraquara, PR, CEP 83314-180;

xv) Filial cuja a abertura foi deliberada na 119ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 37.671/11-0, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190120967-1, em sessão de 02 de maio de 2011, localizada na Rua Almirante Alexandrino, 1712, loja 101, Afonso Pena, São José dos Pinhais, PR, CEP 63045-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0334-57;

xvi) Filial cuja a abertura foi deliberada na 119ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 37.671/11-0, em sessão de 24 de fevereiro de 2011, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190120969-8, em sessão de

Juridico
WAL-MART
Conferido

CADE/MJ
Fls. 197
S

JUCESP
27 02 13

02 de maio de 2011, localizada na Rua Ulisses Faria, 720, loja 101, Centro, São Mateus do Sul, PR, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0273-09;

xvii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 131ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 46.863/12-6, em sessão de 31 de janeiro de 2012, posteriormente arquivada na JUCEG sob NIRE 52900630607, em sessão de 29 de fevereiro de 2012, localizada na Av. Universitária, s/nº, Maracanã, Anápolis, GO, CEP 75040-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0375-25;

xiii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 109ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 160.069/10-5, em sessão de 13 de maio de 2010, posteriormente arquivada na JUCEPR sob NIRE 4190119040-7, em sessão de 15 de dezembro de 2010, localizada na Av. Archelau de Almeida Torres, 1515, loja 101, Bairro Iguaçu, Araucária, PR, CEP 83701-145; e

xix) Filial cuja a abertura foi deliberada na 100ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 143.876/09-0, em sessão de 10 de junho de 2009, posteriormente arquivada na JUCERJ sob NIRE 33901020726, em sessão de 20 de julho de 2009, localizada na Av. das Américas, nº 3650, Loja 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0170-95."

9. Deliberam as sócias, por unanimidade, aprovar a abertura de 9 (nove) filialis da Sociedade, nos seguintes endereços:

a) Avenida General David Sarnoff, 5350, Anexo Supercenter, Box 1, Cidade Industrial, Contagem, MG, CEP 32210-110;
b) Avenida Governador Walter Jobim, 383, Loja 101, Patronato, Santa Maria, RS, CEP 97020-355;
c) Rua Getúlio Vargas, 232, Loja 101, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88508-620;
d) Rua Jorge Zipperer, 155, Loja 101, Centro, São Bento do Sul, SC, CEP 89280-490;
e) Avenida Luciano das Neves, 2418, Loja 1043A, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29100-200;
f) Rodovia BR-101, Km 25,5, lado impar, Nível L1, Loja 1019, Centro (Manilha),

CADE / MJ
Fls. 198
5

JUCESP
27 02 13

Itaboraí, RJ, CEP 24855-148;

g) Rua Antônio Raposo, 443, Loja 101, Cutim Anil, São Luis, MA, CEP: 65.045-215;

h) Avenida Luciano das Neves, 2418, Loja 1043, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29100-200;

(i) Rodovia BR-101, Km 25,5, lado impar, Nível L1, Loja 1019A, Centro (Manilha), Itaboraí, RJ, CEP 24855-148.

9.1. As filiais relacionadas nos itens (a), (b), (c), (d), (g) e (i) desenvolverão atividade de drogaria, na forma da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade.

9.2. As filiais relacionadas nos itens (f) e (h) desenvolverão as atividades de comércio varejista, restaurante, fotocenter, açougue, padaria, peixaria, correspondente bancário e intermediação de serviços, na forma da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade.

10. Deliberam as sócias, por unanimidade, alterar o endereço de 4 (quatro) filiais da sociedade, a seguir identificadas:

(a) filial cuja abertura foi deliberada na 137ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob nº 240.624/12-9, em sessão de 5 de junho de 2012, posteriormente arquivada na JUCEAL, em sessão de 3 de agosto de 2012, cujo endereço anterior era Avenida Menino Marcelo, s/nº, loja 101; Antares, Maceió, AL, CEP 57083-410, e passa a ter a partir desta alteração o seguinte novo endereço:

"*Avenida Menino Marcelo, 5300, loja 101, Antares, Maceió, AL, CEP 57083-410*"

(b) filial cuja abertura foi deliberada na 132ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 85.326/12-4, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, posteriormente arquivada na JUCEMS sob NIRE 5490029655-5, em sessão de 20 de abril de 2012, cujo endereço anterior era Avenida Cônsul Assaf Trad, 4634, LUC 241, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545, e passa a ter a partir desta alteração o seguinte novo endereço:

"*Avenida Consul Assaf Trad, 4796, loja 241, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545*"

(c) filial cuja abertura foi deliberada na 132ª Alteração do Contrato Social, arquivada na

Jurídico
WAL-MART

DE/MJ
199
S

JUCESP
27 02 13

JUCESP sob nº 85.326/12-4, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, posteriormente arquivada na JUCEMS sob NIRE 5490029656-3, em sessão de 20 de abril de 2012, cujo endereço anterior era Avenida Cônsul Assaf Trad, 4634, LUC 241 - compartimento A, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545, e passa a ter a partir desta alteração o seguinte novo endereço:
"*Avenida Consul Assaf Trad, 4796, loja 241A, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545*"

(d) filial cuja abertura foi deliberada na 132ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob NIRE 3590430842-1, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, cujo endereço anterior era Avenida Otto Ribeiro, s/n, San Fernando Valley, Assis, SP, CEP 19800-300, e passa a ter a partir desta alteração o seguinte novo endereço:

"*Avenida Otto Ribeiro, 1800, San Fernando Valley, Assis, SP, CEP 19800-300*"

(e) filial cuja abertura foi deliberada na 137ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 85.326/12-4, em sessão de 5 de junho de 2012, cujo endereço anterior era Avenida Otto Ribeiro, s/n, loja 101, San Fernando Valley, Assis, SP, CEP 19800-300, e passa a ter a partir desta alteração o seguinte novo endereço:

"*Avenida Otto Ribeiro, 1800, loja 101, San Fernando Valley, Assis, SP, CEP 19800-300*"

11. Deliberam as sócias, por unanimidade, incluir as atividades de açougue, padaria, correspondente bancário e intermediação de serviços, na filial indicada a seguir:

(a) filial cuja abertura foi deliberada na 132ª Alteração do Contrato Social, arquivada na JUCESP sob o nº 85.326/12-4, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, posteriormente arquivada na JUCEMS sob NIRE 5490029655-5, em sessão de 20 de abril de 2012, localizada na Avenida Consul Assaf Trad, 4796, loja 241, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545.

12. Deliberam as sócias, por unanimidade, excluir a atividade de **DROGARIA** do objeto social das filiais abaixo relacionadas:

Jurídico
WAL-MART
Jurídico

CADE / MJ
Fls. 200
S

JUCESP
27 02 13

a) Filial cuja aberta foi deliberada na 93ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903433957, em sessão de 06 de outubro de 2008, localizada na Avenida Rua Nova Tuparoquera, 1653, Jardim Novo Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP: 05820-200;

b) Filial cuja aberta foi deliberada na 91ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903467541, em sessão de 13 de agosto de 2008, localizada na Avenida Av. Sapopemba, 13560, Jardim Santa Adélia, São Paulo, SP, CEP: 03989-000;

c) Filial cuja aberta foi deliberada na 89ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903452943, em sessão de 30 de julho de 2008, localizada na Rua Grão Pará, 20, Residencial Quinta da Boa Vista, Município de Itaquaquecetuba, SP, CEP 08597-600;

d) Filial cuja aberta foi deliberada na 88ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903444240, em sessão de 18 de junho de 2008, localizada na Avenida Inocêncio Seráfico, 4420, Vila Dirce, Carapicuíba, SP, CEP: 06343-410.

e) Filial cuja aberta foi deliberada na 88ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903444274, em sessão de 18 de junho de 2008, localizada na Avenida Barão de Mauá, 3207, Jardim Maringá, Mauá, SP, CEP: 09340-440;

f) Filial cuja aberta foi deliberada na 65ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903086661, em sessão de 15 de março de 2006, localizada na Avenida Dr. Antônio Barbosa Filho, 181, Jardim Franciscano, Município de Franca, SP, CEP 14405-000;

g) Filial cuja aberta foi deliberada na 100ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 35903537621, em sessão de 10 de junho de 2009, localizada na Av. Dr. Ermelindo Maffei, 945, São Luiz, Itu, SP, CEP: 13304-305; e

h) Filial cuja aberta foi deliberada na 79ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP sob NIRE 3190178761-8, em sessão de 12 de setembro de 2007, localizada na Avenida Santa Beatriz da Silva, 1000, Santa Maria, Uberaba, MG, CEP: 38050-000.

13. Deliberam as sócias, ainda, encerrar as atividades das filiais, a seguir identificadas:

i) Filial cuja a abertura foi deliberada na 101ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 256.337/09-3, em sessão de 24 de julho de 2009, posteriormente arquivada na JUCEPE sob NIRE 2690052556-0, em sessão de 30 de dezembro de 2009,

Jurídico
WAL-MART
Copyist

CADE / MJ
Fls. 201

JUCESP
27 02 13

localizada na Rua Francisco Atelano, 352, Loja 101, Centro, Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, CEP 55700-000;

ii) Filial cuja a abertura foi deliberada na 111ª Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCESP sob o nº 271.278/10-9, em sessão de 25 de agosto de 2010, posteriormente arquivada na JUCEPE sob NIRE 2690057030-1, em sessão de 21 de junho de 2011, localizada na Rua Coronel Salviano Machado, 20, loja 101, Centro, Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 55660-000.

14. As sócias desde já autorizam os administradores da Sociedade a realizar todos os atos necessários para a prática da deliberação acima.

15. Tendo em vista o ora deliberado, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, bem como seu Anexo I, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DO WAL-MART BRASIL LTDA.

NIRE 35.215.529.986
CNPJ/MF nº 00.063.960/0001-09

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula 1ª. A Sociedade é organizada sob a forma de sociedade limitada, denominando-se **WAL-MART BRASIL LTDA.**, e tem sua sede e foro jurídico na Avenida Tucunaré, 125, Alphaville, CEP 06460-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo. Por deliberação dos sócios representando mais de ¾ (três quartos) do Capital Social, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento no país, atribuindo-lhes capital em separado, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 1º - O Centro Administrativo da Sociedade funcionará no endereço da sua sede.

Parágrafo 2º - A Sociedade possui, conforme relacionados na Cláusula 1ª do Anexo I do Contrato Social, os estabelecimentos com capital, em separado, de R$ 1,00 (um real) para cada um deles, exceto para a filial identificada no referido Anexo I sob nº 2.51 que terá seu capital destacado no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª. A Sociedade tem por objeto social as atividades a seguir indicadas, sempre em

Jurídico
WAL-MART

JUCESP
27 02 13

observância da legislação específica:

(a) o comércio de mercadorias em geral, no varejo e no atacado, com predominância de gêneros alimentícios, incluindo mas não se limitando a produtos químicos, saneantes e domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, sementes e mudas, bem como produtos de origem animal e veterinários, por seus estabelecimentos, catálogos, televisão, internet e outros meios de comunicação;
(b) prestação de serviços auxiliares ao comércio em geral;
(c) fabricação, processamento, preparo e comércio de produtos alimentícios em geral, incluindo atividades de panificação, confeitaria, pastelaria, rotisseria, fiambreria, comércio de carnes, preparação de massas alimentícias e "fast food";
(d) comercialização de máquinas, artigos e filmes fotográficos e para filmagem, bem como serviços relacionados, incluindo laboratório fotográfico;
(e) importação e exportação de bens, produtos e serviços em geral, incluindo gêneros alimentícios e bebidas, dietéticos, cosméticos, saneantes, domissanitários, medicamentos e correlatos;
(f) comércio varejista de medicamentos e perfumaria, através de estabelecimentos de dispensação e comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, em suas embalagens originais, bem como o comércio eletrônico e por catálogo de tais produtos, observada a legislação vigente, com entrega dos produtos operacionalizada por meios próprios ou de terceiros;
(g) comercialização de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, serviços de lavagem, lubrificação e borracharia para veículos automotores;
(h) intermediação para fornecimento de refeições ou alimentos, e ingredientes necessários ao seu preparo, através da emissão e administração de tíquetes, bilhetes ou cupons, inclusive mediante convênios;
(i) prestação de serviços de correspondente bancário, incluindo serviços de recebimentos e pagamentos, arrecadação de tarifas, tributos, contas de concessionárias de serviços públicos, execução de cobrança extrajudicial, recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas e poupanças, de pedidos de empréstimos e financiamentos e de emissão de cartões de crédito, execução de ordens de pagamento, análise de crédito e cadastro, e serviços de controle das operações, inclusive processamento de dados, mediante convênios com instituições financeiras;
(j) prestação de serviços para intermediação, emissão e administração de créditos representados por vales ou contidos em meios magnéticos, para aquisição de mercadorias, produtos e/ou serviços, fornecidos por terceiros ou pela Sociedade;
(k) intermediação de serviços de prorrogação das garantias estabelecidas pelos fabricantes às mercadorias comercializadas pela Sociedade e de serviços de assistência à instalação e manutenção de mercadorias, com recebimento de comissões pela prestação de serviços;
(l) fabricação e/ou aquisição de embalagens, empacotamento, envasamento e

Jurídico
WAL-MART
Rapini

CADE / MJ
Fls. 203

JUCESP
27 02 13

beneficiamento dos produtos objeto de suas atividades;
(m) entregas a domicílio de compras efetuadas nos estabelecimentos da Sociedade, por si ou por terceiros contratados;
(n) prestação de serviços de carga, descarga, manuseio, expedição, distribuição, transporte e armazenamento de mercadorias, por si ou por terceiros contratados (operadores logísticos);
(o) atividades imobiliárias em geral, inclusive locação e sublocação de móveis e imóveis;
(p) habilitação de telefonia móvel e intermediação de créditos para telefonia, móvel ou fixa;
(q) compra, venda, gestão, importação e distribuição de equipamentos e insumos, entre os estabelecimentos da Sociedade e também entre terceiros e a Sociedade;
(r) serviços de publicidade e promoção, incluindo mas não se limitando à disponibilização de espaços para anunciantes mediante remuneração, tanto nos estabelecimentos físicos quanto em suas páginas na rede mundial de computadores;
(s) comercialização de credenciamento para acesso a clubes de compra organizados pela Sociedade em estabelecimentos físicos e virtuais (*online*), para comércio atacadista e varejista;
(t) comercialização de ingressos e convites para acesso a parques de diversão, espetáculos, eventos culturais, esportivos, recreativos e similares, podendo perceber remuneração comissionada por tais atividades;
(u) comercialização de arquivos eletrônicos e respectivas licenças de uso, incluindo mas não se limitando a arquivos de áudio, vídeo, jogos e diversões eletrônicas;
(v) operação de lanchonetes, cafeterias, restaurantes e similares.

Parágrafo 1° - As atividades dos Centros de Distribuição da Sociedade incluem mas não se limitam a: (a) a comercialização e distribuição de mercadorias às filiais da Sociedade dedicadas ao comércio varejista e atacadista; (b) prestação de serviços de carga, descarga, manuseio, expedição, transporte e armazenamento de mercadorias, por si ou por terceiros contratados (operadores logísticos); e (c) importação e exportação de bens e produtos em geral, incluindo gêneros alimentícios e bebidas, dietéticos, cosméticos, domissanitários, saneantes, medicamentos e correlatos.

Parágrafo 2° - As filiais da Sociedade destinadas ao Comércio Atacadista de Medicamentos, eventualmente existentes e indicadas no Anexo ao Contrato Social da Sociedade, desenvolverão a atividade de comércio atacadista de medicamentos, sem a manipulação de fórmulas, em local apropriado, com o atendimento de todos os normativos e determinações das autoridades públicas competentes.

Parágrafo 3° - As filiais da Sociedade destinadas ao Comércio Eletrônico ("*e-commerce*") desenvolverão as atividades constantes do item "a" da Cláusula 2ª, bem como recebimento de mercadorias, armazenagem, faturamento e expedição, prestando suporte às vendas realizadas pela Internet.

Jurídico
WAL-MART

JUCESP
27 02 13

CADE / MJ
Fls. 204
5

Parágrafo 4° - Além das atividades acima descritas, a Sociedade tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade terá duração indeterminada, sem prazo para extinção.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 5.703.263.969,00** (cinco bilhões, setecentos e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em **5.703.263.969** (cinco bilhões, setecentas e três milhões, duzentas e sessenta e três mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

(a) **WAL-MART CANADA CORP.** detém **4.884.755.169** (quatro bilhões, oitocentas e oitenta e quatro milhões, setecentas e cinqüenta e cinco mil, cento e sessenta e nove) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de **R$ 4.884.755.169,00** (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais);

(b) **AZURE HOLDINGS S.à. r.l.** detém **818.508.800** (oitocentas e dezoito milhões, quinhentas e oito mil e oitocentas) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de **R$ 818.508.800,00** (oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 1° – Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas pelo voto afirmativo de sócios que representem a maioria do capital social, sendo válidos os instrumentos de deliberação quando assinados por sócios que constituam esse "quórum", observada a legislação vigente.

Parágrafo 2° – De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 3° – Os sócios terão direito de participar nos aumentos do capital social na proporção das respectivas participações no capital social. Para tanto, caberá ao sócio ou sócios representando mais de ¾ (três quartos) do capital social ou à Sociedade, dar início ao processo de aumento do capital social, devendo para tanto notificar os demais sócios, informando o valor do

Jurídico
WAL-MART
Rubrica

CADE / MJ
Fls. 205

JUCESP
27 02 13

aumento proposto, o prazo e as condições para sua integralização. Recebida a notificação, os sócios terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestar o seu interesse em participar no aumento de capital proposto. O sócio que não se manifestar dentro desse prazo ou manifestar seu desejo de não subscrever o aumento proposto será considerado como tendo renunciado ao direito de preferência para aumento de capital em questão. Os sócios que tiverem manifestado interesse em subscrever o aumento nas condições propostas terão, ainda, o direito de subscrever, no todo ou em parte, as quotas do sócio que não tiver se manifestado ou que tiver se manifestado negativamente. As quotas não subscritas serão distribuídas entre os sócios que decidirem subscrevê-las, mantendo-se a proporcionalidade relativa entre elas, ou mediante outro critério que possam acordar.

Parágrafo 4° – A notificação referida no parágrafo 3°, acima, bem como a resposta à mesma, e demais comunicações entre os sócios, e entre os sócios e a Sociedade, serão feitas, por escrito, aos cuidados das pessoas abaixo indicadas, e serão enviadas, via fac-símile, ou por carta com aviso de recebimento, para os números e endereços também indicados abaixo, ou a outras pessoas e para os endereços que qualquer dos sócios vier a indicar, por escrito, às outras:

Se para ***WAL-MART CANADA CORP.***	*Attn. Ronald Strathdee* *1940 Argentia Road* *Mississauga, Ontario L5N-1P9* *Fax No. (905) 821-6385*
Se para ***AZURE HOLDINGS S.à. r.l.***	*Attn. Jamie Chung* *7000 Marina Blvd.* *Brisbane, CA - EUA* *ZIP Code: 94005*

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A Sociedade será administrada por até oito pessoas físicas, residentes no Brasil, designadas, coletivamente, Diretores Gerais, e com a designação específica de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretores Executivos. Observado o disposto no parágrafo 2° desta Cláusula, os Diretores Gerais estão investidos de todos os poderes para agir em nome e representar a Sociedade em todo e qualquer assunto, na forma dos parágrafos 3°, 4°, 5°, 6° e 7° desta Cláusula, e terão os poderes necessários para administrar a Sociedade, estando dispensados de prestar caução. Os sócios detentores de mais de 2/3 do capital social poderão, a qualquer tempo, destituir um ou todos os administradores da Sociedade.

Parágrafo 1°. As sócias detentoras da totalidade do capital social, neste ato, ratificam a

Jurídico
WAL-MART Brasil
Registro

CADE / MJ
Fls. 206

JUCESP
27 02 13

nomeação dos Diretores Gerais da Sociedade, os Srs. (i) **MARCOS BARUKI SAMAHA**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.993.025 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 072.351.878-59, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **MIGUEL LONGO JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.565.574-2 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 091.419.188-86, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) **JOSÉ CARLOS RAFAEL DE ASSIS VASQUEZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.229.734 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 161.709.478-10, para o cargo de Diretor Executivo; (iv) **ROMILDO DE ANDRADE BARROS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 797981 (SSP/PE), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 037.355.674-87, para o cargo de Diretor Executivo; (v) **JOSÉ ROBERTO SANCHES FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade (RG) 17.325.297 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 066.513.758-30, para o cargo de Diretor Executivo; sendo todos os acima domiciliados no Município de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Tucunaré, 125, Alphaville, CEP 06460-020; (vi) **DANIEL GROSS GARCIA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7034436019 (SSP/RS) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 456.520.740-00, para o cargo de Diretor Executivo, com domicílio no Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com escritório na Avenida Sertório, 6600, Bairro Sarandi, CEP 91110-580.

Parágrafo 2º. Os Diretores Gerais não poderão praticar quaisquer dos atos a seguir mencionados sem a prévia autorização por escrito, a ser evidenciada por correspondência eletrônica (e-mail), carta, telex ou fac-símile, dos sócios detentores da maioria do capital social:

a) nomear procuradores para representar a Sociedade em qualquer dos atos ou atividades a seguir listados;

b) engajar a Sociedade em qualquer atividade estranha ao seu objeto social;

c) abrir novos estabelecimentos ou filiais;

d) fazer com que a Sociedade seja cindida ou se incorpore em outra(s) sociedade(s), ou adquira participação em outros negócios ou sociedades, quer sejam sociedades anônimas, limitadas, controladas, ou qualquer outro empreendimento;

e) onerar, transferir ou dispor de ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades relacionadas ou não relacionadas;

f) prestar qualquer garantia ou dar aval em dívida de terceiros, sejam pessoas naturais ou jurídicas;

g) conceder empréstimos a terceiros, sejam pessoas naturais ou jurídicas;

h) organizar, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade;

i) adquirir, vender, onerar ou de outra forma dispor de quaisquer bens imóveis ou ativo fixo da Sociedade, cujo valor individual exceda o que for menor dentre (i) 40% (quarenta por cento)

Jurídico
WAL-MART
Paysmt

CADE / MJ
Fls. 207

JUCESP
27 02 13

do patrimônio líquido da Sociedade mais o montante dos débitos da Sociedade para com os sócios e empresas ligadas aos mesmos ou (ii) o equivalente a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

j) vender todos ou substancialmente todos os ativos da Sociedade;

k) celebrar contrato de empréstimo, financiamento, arrendamento ou incorrer em qualquer obrigação para a Sociedade cujo valor individual exceda a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

l) promover a dissolução ou liquidação da Sociedade, e indicar o liquidante;

m) requerer concordata ou a falência da Sociedade; e

n) reinvestir lucros ou distribuir dividendos.

Parágrafo 3°. A Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores Gerais agindo conjuntamente; ou por 1 (um) Diretor Geral agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou ainda por 2 (dois) procuradores, agindo conjuntamente e com poderes específicos, observados os limites constantes do instrumento de mandato e do presente contrato social, exceto para receber citações ou intimações e para prestar depoimento pessoal em nome da Sociedade, em juízo ou processo administrativo, quando qualquer um dos Diretores Gerais poderá representá-la isoladamente.

Parágrafo 4°. Em qualquer dos seguintes atos, a Sociedade será representada por qualquer Diretor Geral ou por um procurador agindo isoladamente, conforme os poderes outorgados:

(a) perante quaisquer órgãos ou pessoas jurídicas públicas, federais, estaduais ou municipais;

(b) perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive no que diz respeito à admissão, suspensão ou demissão de empregados; e

(c) perante terceiros em quaisquer atos que não envolvam a assunção de obrigações ou a renúncia de direitos em nome da Sociedade.

Parágrafo 5°. Na outorga de procurações a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores Gerais em conjunto. As procurações deverão especificar os poderes outorgados.

Parágrafo 6° - A Sociedade poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, agindo conjuntamente e com poderes específicos para tal fim, perante instituições financeiras.

Parágrafo 7° - A Sociedade poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, agindo conjuntamente e com poderes específicos para tal fim, para a assinatura de cartas de fiança com a finalidade específica de garantir contratos de locação residencial e para assinatura de contratos em geral.

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
Fl 202
S

JUCESP
27 02 13

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª. As sócias, pelo presente, concordam que não poderão dispor das quotas que possuem no capital social sem o prévio e expresso consentimento por escrito dos sócios que representem a maioria do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 7ª. O exercício social terá início em 1° de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nessa data serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, relativos ao exercício encerrado. Observada a legislação aplicável, os lucros apurados serão aplicados conforme deliberado pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 1° - As sócias, representando a maioria do capital social, poderão determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como distribuir os lucros apurados com base nos mesmos.

Parágrafo 2° - Os livros, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade serão auditados anualmente por uma empresa de auditoria indicada pelos sócios que representem a maioria do capital social, a qual será paga pela Sociedade.

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 8ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, atribuindo-se, para esse efeito, um voto por quota.

Parágrafo Único – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula 9ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente Contrato Social:

(a) a aprovação das contas da administração;
(b) a designação e destituição de administradores;
(c) o modo de remuneração dos administradores;
(d) as modificações do Contrato Social;
(e) a incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
(f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
Fls. 209
5

JUCESP
27 02 13

(g) pedido de falência, ou recuperação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 10ª. A convocação dos sócios dar-se-á através de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou e-mail, com 3 (três) dias de antecedência da realização da Reunião.

Cláusula 11ª. A convocação da Reunião de Sócios deverá ser feita pelo Diretor Geral ou pelos sócios detentores da maioria do Capital Social, ressalvadas as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Cláusula 12ª. A Reunião de Sócios será instalada com presença, em primeira convocação, de sócios titulares da maioria do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª. A Sociedade não será dissolvida no caso de retirada, dissolução, expulsão, falência, processo de recuperação judicial ou insolvência de quaisquer das sócias. Em qualquer destas hipóteses, os sócios remanescentes poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento, decidir pela continuidade da Sociedade e adquirir para si, ou indicar terceiro para adquirir todas ou parte das quotas do sócio em qualquer das hipóteses acima mencionadas, pelo seu valor contábil conforme apurado no último balanço patrimonial da Sociedade.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 14ª. No caso de liquidação serão observados os dispositivos legais aplicáveis, e o liquidante será nomeado pelos sócios que representem a maioria do capital social.

ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O presente instrumento poderá ser modificado no todo ou em parte, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, exceto naquilo em que a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, exigir quorum diferenciado.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 16ª. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976."

Jurídico
WAL-MART
Paginf

JUCESP
27 02 13

O presente instrumento é assinado em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Barueri, 15 de fevereiro de 2013.

WALMART B.C. HOLDING 2 ULC
Miguel Longo Junior – Procurador

0876823 B.C. LTD.
Miguel Longo Junior – Procurador

AZURE HOLDINGS S.à r.l.
Marcelo Nastromagario – Procurador

WAL-MART CANADA CORP.
Miguel Longo Junior – Procurador

Testemunhas:

1. Nome: Abraão Portillo
RG: 33.629.303-9

2. Nome: Caroline Carvalho de Souza
RG: 36.318.833-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 91.528/13-6 EM 19/02/2013 GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 FEV. 2013

Jurídico
WAL-MART

JUCESP
27 02 13

ANEXO I - RELAÇÃO DE FILIAIS DO WAL-MART BRASIL LTDA.

Cláusula 1ª. A seguir, relação de filiais:

1. Centros de Distribuição

n.º	Endereço	NIRE	CNPJ
1.1	Estrada da Pedreira, 280, Gupe, Jandira, SP, CEP 06600-080	35902513418	0009-58
1.2	Estr. dos Alpes, 320, Campo do Gupê, Jardim Belval, Barueri, SP, CEP 06428-000	35902400371	0027-30
1.3	Rod. Regis Bittencourt, Km 293,5, s/n, Potupeva, Itapecerica da Serra, SP, CEP 06882-700	35903006072	
1.5	Rod. Salvador-Feira - BR 324, Km 8, Pirajá, Salvador, BA, CEP 41395-000	29900807126	0061-31
1.6	R. Porto Franco, 1623 "A", Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54335-020	26900456967	
1.7	Via Expressa, nº 16.111, Vila Cristina, Betim, MG, CEP: 32675-005	31901788576	00826-6
1.8	Rua Mandaguari, 617, Complemento Letra A, Jd Pedro Demeterco, Pinhais, PR, CEP 83324-410	41901006959	
1.9	Estrada da Graciosa, 503, sala B, Atuba, Colombo, PR, CEP 83.413-200	41901040553	
1.10	Rod. Anhanguera, Km 37.5, Galpão 9, lado direito, Jordanésia, Cajamar, SP, CEP 07760-000	35903393963	
1.11	Rua Pataxós, 1540, Sala A, Jardim Magali, Embu, SP, CEP 06833-073	35903621206	

2. Comércio Varejista e Clube de Compras

n.º	Endereço	NIRE	CNPJ
2.1	Av. dos Autonomistas, 1768/1828, Prédio "A", Centro, Osasco, SP, CEP 06020-010	35900144619	0006-05
2.2	Av. dos Estados, 8500, Parque João Ramalho, Santo André, SP, CEP 09210-300	35901678224	0005-24
2.3	Av. Chauim Mauá, 2-100, V. Regina, Bauru, SP, CEP 17044-620	35901947091	0012-53
2.4	Rua Marechal Deodoro, 2785, Centro, São Bernardo, SP, CEP 09710-193	35901801347	0010-91
2.5	Av. Pres. Castelo Branco, 2400, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, CEP 14096-560	35901947082	0011-72
2.6	Av. Dr. Francisco Mesquita, 1000, Loja WM, V. Carioca, São Paulo, SP, CEP 03153-001	35902071245	0014-15
2.7	Rua James Holland, 668, Pacaembu, São Paulo, SP, CEP 01138-000	35902071253	0015-04
2.8	Av. Andrômeda, 227, SUC A1, Jd Satélite, São José dos Campos, SP, CEP 12230-000	35902109323	0016-87
2.9	Av. Comendador Franco, 3449, Gabirotuba, Curitiba, PR, CEP 81520-000	41900609561	0019-20
2.10	Av. Aricanduva, 5555, Jd Santa Teresinha, São Paulo, SP, CEP 03527-000	35902176021	0020-63
2.11	Av. Conde Francisco Matarazzo, 838, Fundação, São Caetano do Sul, SP, CEP 09520-110	35901678308	0003-62
2.12	Av. Antonio Cardoso, 536, Parque Central, Santo André, SP, CEP 09280-570	35901678316	0004-43
2.13	Av. dos Autonomistas, 1768/1828, Prédio "D", Centro, Osasco, SP, CEP 06020-010	35901757577	0007-96
2.14	Rua Benedito Fernandes, 270/520, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04746-110	35902071237	0013-34
2.15	Estrada da Ribeira, BR476, 144, Atuba, Curitiba, PR, CEP 82840-630	41900609579	0018-49
2.16	Rod. BR101, Km 319, Barreto, Niterói, RJ, CEP 24110-230	33900552945	0021-44
2.17	Av. Gen. David Sarnoff, 5100, Cidade Industrial, Contagem, MG, CEP 32210-110	31901276524	0024-97
2.18	Av. Gen. David Sarnoff, 5230, Cidade Industrial, Contagem, MG, CEP 32210-110	31901276532	0023-06
2.19	Av. Projetada, 345, Bloco 1, Engenho Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20730-140	33900591100	0026-59
2.20	Av. Projetada, 345, Bloco 2, Engenho Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20730-140	33900591711	0025-78
2.21	Rua Benedito Jacinto Mendes, 77, Jd Grimaldi, São Paulo, SP, CEP 03922-000	35902425390	0028-10
2.22	Rua do Tesouro 680/692, Centro, Taboão da Serra, SP, CEP 06754-190	35902455094	0029-00
2.23	Av. Rei Alberto I, 450, Ponta da Praia, Santos, SP, CEP 11030-380	35902470328	0030-35
2.24	Av. Rudge, 500 (esquina com Rua Javaes), Bom Retiro, São Paulo, SP, CEP 01134-000	35902645021	0031-16

Jurídico
WAL-MART Brasil

JUCESP
27 02 13

212

2.25	Av Pres. Arthur da Silva Bernardes, 1250, V. Izabel, Curitiba, PR, CEP 80320-300	41900791342	0032-05
2.26	Rod. BR277, 65, Mossunguê, Curitiba, PR, CEP 81200-010	41900813648	0033-88
2.27	Av. Paraná, 1250 (esquina c/ Ver. Antonio dos Reis Cavalheiro e com Amazonas Marcondes), Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-130	41900813656	0034-69
2.28	Av. Jabaquara, 2979, Mirandópolis, São Paulo, SP, CEP 04045-004	35902784691	0035-40
2.29	Rua Padre Adelino, 685, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03303-000	35902802428	0037-01
2.30	Av. Washington Luís, 1415, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04626-002	35902802436	0036-20
2.31	Av. das Américas, 3650, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22631-003	33900776967	0038-92
2.32	Av. Tucunaré, 80, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06460-020	35902820132	0039-73
2.33	Av. Cassiano Ricardo, 1993, Jd Alvorada, São José dos Campos, SP, CEP 12240-540	35902813284	0040-07
2.34	Al. Araguaia, 2751, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06455-000	35902840974	0041-98
2.35	Av. Nossa Senhora da Penha, 2565, Santa Luiza, Vitória, ES, CEP 29045-403	32900319042	0042-79
2.36	Av. Joaquina Ramalho, 340, V. Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02065-000	35902889531	0043-50
2.37	SIA/Sul, trecho 16, lote 05, Bloco "A", Supermercado, Guará, Brasília, DF, CEP 71200-971	53900221961	0045-11
2.38	SIA/Sul, trecho 16, lote 05, Bloco "B", Guará, Brasília, DF, CEP 71200-971		0044-30
2.39	Av. Antonio Carlos Comitre, 80, Pq Campolim, Sorocaba, SP, CEP 18047-620	35903049677	0046-00
2.40	Av. Deputado Jamel Cecílio, 3901, Quadra C 29/31, Lote 2, Jd Goiás, Goiânia, GO, CEP 74810-100		0047-83
2.41	Av. Antônio Carlos Magalhães, 3410, Pituba, Salvador, BA, CEP 41800-700	29900786471	
2.42	SIA/Sul, Trecho 16, Lote 05, Bloco "A", Parte Supermercado, Guará, Brasília, DF, CEP 71200-971	53900221961	
2.43	Av. Nossa Senhora da Penha, 2565, Loja 203, 2º Pavimento, Sta Luiza, Vitória, ES, CEP 29045-403		
2.44	Av. Deputado Jamel Cecílio, 3901, Quadra C 29/31, Lote 2, Loja 01, Jd Goiás, Goiânia, GO, CEP 74810-100	52900481822	
2.45	Av. Comendador Gustavo Paiva, 2650 B, Mangabeiras, Maceió, AL, CEP 57031-530	27900110743	
2.46	Av. Deputado Jamel Cecílio, 3901, Quadra C 29/31, Lote 2, Loja 02, Jd Goiás, Goiânia, GO, CEP 74810-100	52900481831	
2.47	Av. Jabaquara, 2979, Piso Superior Drogaria, Mirandópolis, São Paulo, SP, CEP 04045-004	35902984461	
2.48	Av. Washington Luís, 1415, 1º Subsolo, Loja 03, Sto Amaro, São Paulo, SP, CEP 04666-002	35902984771	
2.49	R. Antônio Carlos Comitre, 80, Pav. Intermediário, Drogaria, Pq Campolim, Sorocaba, SP, CEP 18047-620	35903049677	
2.50	R.Joaquina Ramalho, 340, Pavimento Intermediário, Drogaria, V.Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02065-000	35902889531	
2.51	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1905, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29052-121		
2.52	Av. José Munia, 4501, Redentor, São José do Rio Preto, SP, CEP 15085-350	35902986294	
2.53	Av. Dr. Antônio Barbosa Filho, 181, Jd Francano, Franca, SP, CEP 14405-000	35903086661	
2.54	Av. Dr. Antônio Barbosa Filho, 181, Sala 01, Jd Francano, Franca, SP, CEP 14405-000	35903086670	
2.55	R. José Bernardo Medeiros, 237, Jd Santa Francisca, Guarulhos, SP, CEP 07013-050	35903108240	
2.56	Av. Trinta e Um de Março, 310, Paulicéia, Piracicaba, SP, CEP 13424-300	31903108258	
2.57	Rua Padre Celestino, 400, Centro, Guarulhos, SP, CEP 07013-100	35903108266	
2.58	Rua Almirante Cochrane, 146, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20550-906	33900884123	
2.59	Av. Independência, 4950, quadra 2, Lotes 01/03/04/05/06, Setor Central, Goiânia, GO, CEP 74045-010		
2.60	Av. Dr. Gastão Vidigal, 2345, V. Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 05314-001	35903251522	
2.61	Rod. Dom Pedro I, km 132, Pq Imperador, Campinas, SP, CEP 13097-100	35903251531	
2.62	Av. Dão Silveira, 4500, Candelária, Natal, RN, CEP 59.066-180	24900187956	
2.63	Av. Mato Grosso, 1959, Cruzeiro, Campo Grande, MS, CEP 79.020-200	54900239586	
2.64	Rod. Raposo Tavares, 23033, Granja Vianna, Cotia, SP, CEP 06.707-000	35903279907	
2.65	Av. Mascarenhas de Moraes, 3402, Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51200-000		
2.66	Av. Santa Beatriz da Silva, 1000, Uberaba, MG, CEP 38050-000	31901787618	
2.67	Av. Dr. Nilo Peçanha, 439, Pq Santo Amaro, Campos de Goytacazes, RJ, CEP 28030-035	33900922335	
2.68	Av. Prof. Francisco Morato, 2585, São Paulo, SP, CEP 05513-300	35903282142	
2.69	Av. Ernani Cardoso, 350, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21310-310	33900924532	
2.71	Rua Feitiço da Vila, 1020, Chácara Santa Maria, São Paulo, SP, CEP 05879-000	35903315318	
2.72	Av. Comendador Santana, 362, Capão Redondo, São Paulo, SP, CEP 05866-000	35903315326	

Jurídico
WAL-MART BRASIL

JUCESP
27 02 13

2.73	Rua Santo Arcádio, 290, Jardim das Acácias, São Paulo, SP, CEP 04707-901	35903391880	
2.74	Estrada do M'Boi Mirim, 6805, Parque do Lago, São Paulo, SP, CEP 04948-030	35903391898	
2.75	Av. Brasília, 466, Diadema, SP, CEP 09931-40	35903391901	0087-70
2.76	Rua José Bonifácio, 647, Serraria, Diadema, SP, CEP 09980-150	35903391910	0086-90
2.77	Rua Saturnino Pereira, 223, V. Santa Cruz, São Paulo, SP, CEP 08411-000	35903391928	
2.78	Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1026, Jd São Paulo, São Paulo, SP, CEP 08461-110	35903391936	0083-47
2.79	Av. Sertório, 6600, Anexo A, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91110-580	43901318685	
2.80	Av. Lucas Nogueira Garcez, 945, Jardim Estrela, Poá, SP, CEP 08563-100	35903444223	
2.82	Av. Inocêncio Seráfico, 4420, V. Dirce, Carapicuíba, SP, CEP 06343-410	35903444240	0106-78
2.84	Estrada Dom João Nery, 64, V. Lourdes, São Paulo, SP, CEP 08452-340	35903444266	
2.85	Av. Barão de Mauá, 3207, Jardim Maringá, Mauá, SP, CEP 09340-440	35903444274	0096-61
2.86	Rua Grão Pará, 20, Residencial Quinta da Boa Vista, Itaquaquecetuba, SP, CEP 08597-600	35903452943	0097-42
2.87	Av. Engenheiro Santana Júnior, 1200, Papicu, Fortaleza, CE, CEP 60175-652		
2.88	R. Jacy Teixeira Camargo, 940, LUC 200, Jd do Lago, Campinas, SP, CEP 13050-914	35903467525	
2.89	Av. Guilherme Campos, 500, Loja A 004, Jd Santa Genebra, Campinas, SP, CEP 13087-901	35903467533	
2.90	Av. Sapopemba, 13560, Jd Santa Adélia, São Paulo, SP, CEP 03989-000	35903467541	0090-76
2.92	Av. São José, 115, Ayrosa, Osasco, SP, CEP 06283-120	35903468726	0093-19
2.96	Rua Agostinho Barbalho, 276, V. Nogueira, Diadema, SP, CEP 09951-020	35903433931	0120-26
2.97	Estrada do Pequiá, 2299, V. Silvânia, Carapicuíba, SP, CEP 06381-095	35903433949	0103-25
2.98	Rua Nova Tuparoquera, 1653, Jd Novo Sto Amaro, São Paulo, SP, CEP 05820-200	35903433957	0102-44
2.101	Rua Aloísio da Silva Gomes, 800, Loja 101, Granja dos Cavaleiros, Município de Macaé, RJ, CEP27930-560	33900984284	
2.102	Av. Brasil, 1313, Anexo A, Jd São Paulo, Americana, SP, CEP 13.468-000	35903482273	
2.103	Via Antônio Cruanes Filho, 1444, Anexo A, Jd Sta Cecília, Limeira, SP, CEP 13480-672	35903482281	
2.104	Av. dos Trabalhadores, 3400, Anexo A, Jardim Almira, Mógi Guaçu, SP, CEP 13.847-040	35903482290	
2.105	Av. Dona Renata, 3215, Anexo A, V. Pastorello, Araras, SP, CEP 13.600-515	35903482303	
2.111	Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 337, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos, SP, CEP 07181-000	35903590211	
2.113	Av. Sen. Vergueiro, 2270, Anchieta, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09600-000	35903535598	
2.114	Av. Portugal, 5500, Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31710-400	31901998732	0196-24
2.115	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3000, Cocaia, Guarulhos, SP, CEP 07130-000	35903535601	
2.116	Av. Dr. Thimo Bruno Belluci, 255, Jardim Aquárius, Marília, SP, CEP 17507-400	35903535610	
2.117	Av. Nordestina, 2740, Cidade Nova São Miguel, São Paulo, SP, CEP 08042-000	35903535628	
2.118	Setor Terminal Norte, Cj 1, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70770-100	53900267392	
2.119	Av. Senador Vergueiro, 4515/4545/4567, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09605-000	35903535636	
2.121	Rua Ilhabela, 445, V. Aquilino, Santo André, SP, CEP 09061-000	35903535652	
2.122	Av. Paulo Gracindo, 100, loja H1, Morada da Colina, Uberlândia, MG, CEP 38411-145	31901844611	
2.123	Estrada de Itapecerica, 2875, V. Maracanã, São Paulo, SP, CEP 05835-005	35903535661	
2.124	Av. Dr. Ernelindo Maffei, 945, São Luiz, Itu, SP, CEP 13304-305	35903537621	
2.125	Av. Salim Farah Maluf, 17, Jd das Rosas, Presidente Prudente, SP, CEP 19026-240	35903537639	
2.128	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 940, V. Margarida, São Vicente, SP, CEP 11330-000	35903644630	
2.129	Av. Presidente Kennedy, s/n, quadra 10, lote 03, 04, 05 e 06, V. Tupi, Praia Grande, SP, CEP 11704-100	35903644648	
2.130	Rua Milton Daniels, 10, Jardim Quietude, Praia Grande, SP, CEP 11718-140	35903644656	
2.131	Av. da Cavalhada, 4656, Cavalhada, Porto Alegre, RS, CEP 91740-001		
2.132	Av. Presidente Kennedy, 1.500, loja S10, Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, CEP 14096-901	35903666391	
2.133	Rua das Palmeiras, 303, V. Buarque, São Paulo, SP, CEP 01226-011	35903666404	
2.134	Rua Tibúrcio de Sousa, 2001, Itaim Paulista, São Paulo, SP, CEP 08140-000	35903666412	
2.135	Av. Carlos Lacerda, 322, Pirajussara, São Paulo, SP, CEP 05789-000	35903666421	
2.136	Rua Copaíba, s/n, Lote 01, Mezanino 1B, loja 01B, Norte (Águas Claras), Taguatinga, DF, CEP 71919-540		
2.137	Rua Copaíba, s/n, Lote 01, Mezanino 1B, loja 02B, Norte (Águas Claras), Taguatinga, DF, CEP 71919-54		

Jurídico
WAL-MART
Jurídico

CADE / MJ
Fls. 2121

JUCESP
27 02 13

2.138	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 754, Jd.Brasília, São Paulo, SP, CEP 03584-000	35903813644	
2.139	Av. Ruy Rodriguez, 4060, Pq Universitário de Viracopos, Campinas, SP, CEP 13056-460	35903815256	
2.140	Av. Ruy Rodriguez, 824, JdNovo Campos Elísios, Campinas, SP, CEP 13056-192	35903815248	
2.141	Rua Souza Viana, 30, Centro, Sete Lagôas, MG, CEP 35700-000	31902099693	
2.142	Rua José Camilo de Camargo, 5, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, CEP 13184-494	35903855436	
2.144	Av. Eduardo Roberto Daher, 500, Centro, Itapecerica da Serra, SP, CEP 06850-040	35903877995	
2.145	Av. Alda, 1056, Centro, Diadema, SP, CEP 09910-170	35903878002	
2.146	Av. Siqueira Campos, 1265, Jardim Esper, Jacareí, SP, CEP 12307-000	35903878533	
2.148	Av. Perimetral Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Campo Mourão, PR, CEP 87302-000	41901209736	
2149	Rua João Carlos Júnior, 547, V. Rica, Governador Valadares, MG, CEP 35045-148		
2.150	Rua Cezar Moranza, 830, Vila Santa Terezinha, CEP 13174-405, Sumaré, SP	35904152676	
2.151	Rod. Metalurgicos, 1085, São Geraldo, Volta Redonda, RJ, CEP 27.253-005	33901148226	
2.153	Rua Theodoro Victorelli, 150, Helena, Londrina, PR, CEP 86027-750		
2.154	Av. Arlindo Figueiredo, s/nº, São Francisco, Passos, MG, CEP 37902-026		
2.156	Avenida Marabas, 621, Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP 38703-236		
2.157	Avenida Silvio Monteiro dos Santos , 333, Vila Cascata das Antas, Poços de Caldas, MG, CEP 37704-369		
2.158	Avenida Otto Ribeiro, 1800, San Fernando Valley, Assis, SP, CEP 19800-300		
2.160	Avenida Comendador Antônio Stocco, 660, Parque Joaquim Lopes, Catanduva, SP, CEP 15800-610		
2.161	Avenida Consul Assaf Trad, 4796, loja 241, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545		
2.162	Av. Lourenço Belloli, 1485, sala A. V. Menk, Osasco, SP, CEP 06268-110		
2.163	Rua Marques de Olinda, 1436, Costa e Silva, Joinville, SC, 89218-528		
2.164	Rua Hortência Helena de Amorim Brito, s/nº, Centro, Cabedelo, PB, CEP 58310-000		
2.165	Av. Padre Francisco Sales Colturato, 1600, Centro, Araraquara, SP, CEP 14802-000		
2.166	Rodovia BR-101, Km 25,5, lado impar, Nível L1, Loja 1019, Centro (Manilha), Itaboraí, RJ, CEP 24855-148		
2.167	Avenida Luciano das Neves, 2418, Loja 1043, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29100-200		

3. Escritórios Administrativos

n.º	Endereço	NIRE	CNPJ
3.1	Av. dos Autonomistas, 1768/1828, Prédio "B", Centro, Osasco, SP, CEP 06020-940		
3.2	SAUS - Setor de Autarquias do Sul, Quadra 3, Lote 2, Bloco C, Lojas 1306, 1307 e 1308, Edifício Business Point, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.070-030	53900267732	

4. Drogarias

n.º	Endereço	NIRE	CNPJ
4.1	Av Luis Gonzaga, ANT Av Oeste, loja 101, Bairro dos 46, Camaçari, BA, CEP 42805-000		
4.2	Av Garcia D'Ávila, 563, loja 101, Jardim Brasil, Dias D'Ávila, BA, CEP 42850-000		
4.3	Rua Genaro de Carvalho, 1214, loja 101, Castelo Branco, Salvador, BA, CEP 41230-304		
4.4	Rua Oito de Novembro, 151, loja 101, Pirajá, Salvador, BA, CEP 41290-200		
4.5	Rua Boca da Mata, 96, loja 101, Valéria, Salvador, BA, CEP 41298-600		
4.6	R. General Argollo, 145, loja 101, Baixa de Quintas, Salvador, BA, CEP 40300-161		
4.7	Rua São Borja, 586, V. Rica, Loja 101, Campo Grande, MS, CEP 79022-360	54900263754	
4.8	Av. Mato Grosso, 1959, Loja 101, Centro, Campo Grande, MS, CEP 79020-200	54900279502	
4.9	Av. Pres.Ernesto Geisel, 577, Loja 101, V. Jacy, Campo Grande, MS, CEP 79006-820	54900263762	
4.10	Rua Aloísio da Silva Gomes, 800, Loja 101, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, CEP27930-560	33901020718	

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
Fls. 215

JUCESP
27 02 13

4.12	Rua Almirante Cochrane, 146, Loja 101, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20550-040	33901020734	0168-70
4.13	Av. Dr. Nilo Peçanha, 439, Loja 101, Pq Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28030-035	33901020742	
4.14	Av. Ernani Cardoso, 350, Loja 101, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21310-310	33901020751	
4.15	Av. Brasil, 1313, Loja 101, Jardim São Paulo, Americana, SP, CEP 13468-000	35903537647	
4.16	Av. Dona Renata, 3215, Loja 101, V. Pastorello, Araras, SP, CEP 13600-515	35903537655	
4.17	Al. Araguaia, 2751, Loja 101, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06455-000	35903537663	
4.18	Estrada do Pequiá, 2303, Loja 1, V. Silvânia, Carapicuíba, SP, CEP 06381-095	35903537671	
4.20	Rua José Bonifácio, 647, Loja 101, Serraria, Diadema, SP, CEP 09980-150	35903537698	
4.21	R. Agostinho Barbalho, 276, Loja 101, V. Nogueira, Diadema, SP, CEP 09951-020	35903537701	
4.22	Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 337, Loja 101, Cidade Jardim, Cumbica, Guarulhos, SP, CEP 07181-000	35903537710	
4.25	Rua José Camilo de Camargo, 5, Loja 101, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, CEP 13184-494	35903537744	
4.26	Rua Grão Pará, 20, Loja 101, Residencial Quinta da Boa Vista, Itaquaquecetuba, SP, CEP 08597-000	35903537752	
4.27	Av. Italo Adami, 660, Loja 101, V. Zeferina, Itaquaquecetuba, SP, CEP 08573-000	35903537761	
4.28	Via Antônio Cruãnes Filho, 1444, Loja 101, Jd. Sta Cecília, Limeira, SP, CEP 13480-672	35903537779	
4.29	Via Luiz Varga, 2550, Loja 101, Gleba Beatriz, Limeira, SP, CEP 13486-606	35903537787	
4.30	Av. João Ramalho, 2400, Loja 101, Núcleo Habitacional Nova Marília, Marília, SP, CEP 17522-363	35903537795	
4.31	Av. Barão de Mauá, 3207, Loja 101, Jd Maringá, Mauá, SP, CEP 09340-440	35903537809	
4.33	Av. dos Trabalhadores, 3400, Loja 101, Jd Almira, Mogi Guaçu, SP, CEP 13840-195	35903537329	
4.35	Av Trinta e Um de Março, 310, Loja 101, Paulicéia, Piracicaba, SP, CEP 13424-300	35903537345	
4.37	Av. José Munia, 4501,Loja 101, Jd Redentor, São José do Rio Preto, SP, CEP 15085-350	35903537361	
4.38	Av. Andrômeda, 227, Loja 101, Jd Satélite, São José dos Campos, SP, CEP 12230-000	35903537370	
4.39	Av. Washingtón Luis, 1415, Loja 101, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04662-002	35903537388	
4.40	Rod. Raposo Tavares, 23033, Loja 101, Granja Viana, Cotia, SP, CEP 06707-000	35903537396	
4.41	Av. Dr. Gastão Vidgal, 2345, Loja 101, V. Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 05314-001	35903537400	
4.45	Av. Nordestina, 2740, Loja 101, Cidade Nova São Miguel, São Paulo, SP, CEP 08042-000	35903537442	
4.46	Av. Prof. Francisco Morato, 2585, Loja 101, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05513-300	35903638630	
4.47	Av. Sapopemba, 13560, Loja 101, Jardim Adutora, São Paulo, SP, CEP 03989-000	35903638648	
4.48	Av. Dr. Thimo Bruno Belluci, 255, Loja 101, Jd Aquárius, Marília, SP, CEP 17507-400	35903638656	
4.49	Av. Inocêncio Seráfico, 4420, Loja 1, V. Dirce, Carapicuíba, SP, CEP 06343-410	35903638664	
4.51	Av. Antônio Piranga, 2085, Loja 101, Canhema, Diadema, SP, CEP 09942-000	35903638681	0309-62
4.52	Av. Moussa Nakhl Tobias, 355, Loja 101, Pq São Geraldo, Bauru, SP, CEP 17021-005	35903638699	
4.53	Av. Brasília, 466, Loja 101, Campanário, Diadema, SP, CEP 09931-400	35903638702	
4.55	Av. São José, 115, Loja 101, Ayrosa, Osasco, SP, CEP 06283-120	35903638729	
4.56	Rua 1 VLA, 30, Loja 101, V. Anhanguera, Rio Claro, SP, CEP 13503-530	35903638737	
4.58	Rua Ilhabela, 445, Loja 101, V. Aquilino, Santo André, SP, CEP 09061-000	35903638753	
4.59	Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1026, Loja 101, Jd São Paulo, São Paulo, SP, CEP 08461-110	35903638761	
4.61	Estrada de Itapecerica, 2875, Loja 101, V. Maracanã, São Paulo, SP, CEP 05835-005	35903638788	
4.62	Rua Santo Arcádio, 290, Loja 101, Jd das Acácias, São Paulo, SP, CEP 04707-901	35903638796	
4.63	Av. Dr. Antonio Barbosa Filho, 181, Loja 101, Jd Francano, Franca, SP, CEP 14405-000	35903638800	
4.64	R. Nova Tuparoquera, 1653, Loja 101, Jd Novo Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 05820-200	35903638818	
4.66	Av. Deputado Pedro Valadares, 780, Loja 101, Jardins, Aracaju, SE, CEP 49025-090		
4.67	Av. Deputado Silvio Teixeira, 870, Loja 101, Jardins, Aracaju, SE, CEP 49025-100		
4.68	Av. Gonçalo Prado Rolemberg, 1540, Loja 101, São José, Aracaju, SE, CEP 49015-230		
4.69	Av. Gonçalo Rolemberg Leite, 1983, Loja 101, Luzia, Aracaju, SE, CEP 49045-280		
4.70	Praça João XXIII, 325, Loja 101, Centro, Aracaju, SE, CEP 49010-580		
4.71	Rua Sergipe, 576, Loja 101, Siqueira Campos, Aracaju, SE, CEP 49075-540		
4.72	R. Nestor Sampaio, s/n, Loja 101, antiga R. da Mangaba, Ponto Novo, Aracaju, SE, CEP 49045-015		
4.73	Av. Juscelino Kubitscheck, 338, Loja 101, Cidade Nova, Aracaju, SE, CEP 49060-530		

Jurídico
WAL-MART Brasil
Página

CADE / MJ
Fls. 216
5

JUCESP
27 02 13

4.74	Rua Teodoreto Nascimento, s/n, Loja 101, Centro, Lagarto, SE, CEP 49400-000		
4.75	Av. Principal, 90, Loja 101, Quadra 71, Cj João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP 49160-971		
4.76	Av. Tavares de Lira, 217, Loja 101, Centro, Propriá, SE, CEP 49900-000		
4.77	Av. Marginal, s/n, Loja 101, Cj Rosa Maria, Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP 49100-000		
4.78	Av. Prefeito Heráclito Rollemberg, s/n, Loja 101, São Conrado, Aracaju, SE, CEP 49042-190		
4.79	Rua Radialista José da Silva Lima, 351, Loja 101, Jd Centenário, Aracaju, SE, CEP 49025-040		
4.80	Praça Barão do Rio Branco, 218, Loja 101, Centro, Estância, SE, CEP 49200-000		
4.81	Rua Saldanha Marinho, 821, Loja 101, Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-000		
4.82	Rua Marquês do Herval, 859, Loja 101, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95020-260		
4.83	Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2660, Loja 101, Cohab C, Gravataí, RS, CEP 94030-000		
4.84	Rua Dr. Luiz Bastos do Prado, 1750, Loja 101, Centro, Gravataí, RS, CEP 94010-020		
4.85	Av. Rio Grande, 10, Loja 101, Imbé, RS, CEP 95625-000		
4.86	R. Primeiro de Março, 2400, Loja 101, Centro, Novo Hamburgo, RS, CEP 93320-010		
4.87	Av. Fernando Osório, 2072, Loja 101, Centro, Pelotas, RS, CEP 96055-000		
4.88	Av. Sertório, 6600, Loja 101, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91110-580		
4.89	Av. Coronel Lucas de Oliveira, 740, Loja 101, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90440-010		
4.90	Av. Fernando Ferrari, 1483, Loja 101, N. Sra de Lourdes, Santa Maria, RS, CEP 97050-801		
4.91	Av. Expedicionário Weber, 317, Loja 101, Centro, Santa Rosa, RS, CEP 98900-000		
4.92	Rua Florêncio de Abreu, 1741, Loja 101, Centro, Santo Ângelo, RS, CEP 98804-560		
4.93	Av. Imperatriz Leopoldina, 45, Loja 101, São José, São Leopoldo, RS, CEP 93042-030		
4.94	R. Duque de Caxias, 3447, Loja 101, Centro, Uruguaiana, RS, CEP 97500-183		
4.95	Av. Senador Salgado Filho, 7131, Loja 101, Jd Krahe, Viamão, RS, CEP 94440-000		0323-10
4.96	Estr. Eduardo Prado, 330, Prédio 1, Bloco 3, Loja Âncora 01ª, Cavalhada, Porto Alegre, RS, CEP 91751-000		0299-56
4.97	Estr. Vereador Oscar Horn, 1525, Loja 101, Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93544-000		
4.98	Av. Protásio Alves, 8435, Loja 101, Protásio Alves, Porto Alegre, RS, CEP 91260-000		
4.99	Av. Brasil, 3269, Loja 101, Centro, Campo Bom, RS, CEP 93700-000		
4.100	Av. Presidente Artur da Silva Bernardes, 1250, Loja 101, Portão, Curitiba, PR, CEP 80320-300	41901132687	
4.101	Av. Paraná 1250, Loja 101, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-130	41901132661	
4.102	Av. Saul Elkind, 2211, Loja 101, Cj Vivi Xavier, Londrina, PR, CEP 86082-000	41901132679	
4.103	Av. República Argentina, 4930, Loja 101, Jd Esmeralda, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85856-000	41901132695	
4.104	Rod. João Jacomel, 13082, Loja 101, Emiliano Perneta, Pinhais, PR, CEP 83324-292	41901132709	
4.105	Av. Beberibe, 1165, Loja 101, Recife, PE, CEP 52120-000		
4.106	Av. Conselheiro Aguiar, 4930, Loja 101, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-020		
4.107	Estrada dos Remédios, 162, Loja 101, Afogados, Recife, PE, CEP 50770-120		0015-84
4.108	Av. Caxangá, 3942, Loja 101, Iputinga, Recife, PE, CEP 50670-902		0017-46
4.109	Rua Benfica, 870, Loja 101, Madalena, Recife, PE, CEP 50720-001		
4.110	Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1380, Loja 101, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51111-020		
4.111	Rua Padre Carapuceiro, 777, Loja 101, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51020-280		0251-73
4.112	Rua Dona Ana Xavier, 35, Loja 101, Casa Amarela, Recife, PE, CEP 52070-060		
4.113	Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1644, Loja 101, Jaqueira, Recife, PE, CEP 52050-020		0005-02
4.114	Av. Conselheiro Rosa e Silva, 902, Loja 101, Jaqueira, Recife, PE, CEP 52050-020		
4.115	Av. Bernardo Vieira de Melo, 1924, Loja 101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54410-010		
4.116	Rua Barão de Lucena, 289, Loja 101, Centro, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54110-000		
4.117	Rua Silvino Macêdo, 70, Loja 101, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54250-370		
4.118	Av. Brasil, 50, Loja 101, Rio Doce, Olinda, PE, CEP 53150-470		
4.119	Av. Presidente Kennedy, 2274, Loja 101, Jd Brasil, Olinda, PE, CEP 53300-090		
4.120	Estrada do Caenga, 206, Loja 101, Águas Compridas, Olinda, PE, CEP 53210-460		
4.121	Av. Dr. José Augusto Moreira, 1450, Loja 101, Casa Caiada, Olinda, PE, CEP 53130-410		

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
Fls. 217
S

JUCESP
27 02 13

4.122	Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 1306, Loja 101, Olinda, PE, CEP 53130-530		
4.123	Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 2121, Loja 101, Janga, Paulista, PE, CEP 53437-000		
4.124	R. Coronel Alberto Lundgren, 611, Loja 101, Aurora, Paulista, PE, CEP 53401-160		
4.125	Rua São Vicente de Paula, 219, Loja 101, Atrás da Banca, Petrolina, PE, CEP 56308-050		
4.126	Rua Melo Peixoto, 208, Loja 101, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP 55293-190		
4.127	Rod. PE35, Loteamento Tabatinga, KM 01, Loja 101, Centro, Igarassu, PE, CEP 53610-800		
4.128	Av. Duque de Caxias, 730, Loja 101, Centro, Abreu e Lima, PE, CEP 53510-050		
4.129	Av. Historiador Pereira da Costa, 251, Loja 101, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54510-360		
4.130	Av. Dr. Belmiro Correia, 1240, Loja 101, Centro, Camaragibe, PE, CEP 54759-000		
4.131	Rua São Sebastião, 257, Loja 101, São Sebastião, Carpina, PE, CEP 55818-590		
4.132	Rua São Sebastião, 1000, Loja 101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54410-500		
4.134	Av. Dr. Francisco Correia, 463, Loja 101, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735-000		
4.135	Travessa do Amorim, 34, Recife, PE, CEP 50030-070		
4.136	Rua 15 de Novembro, 26, Loja 101, N. Sra das Graças, Gravatá, PE, CEP 55640-000		
4.137	Av. Vereador Otacílio de Azevedo, 2146, Loja 101, Brejo da Guabiraba, Recife, PE, CEP 52191-000		
4.138	Av. Dr. José Rufino, 1193, Loja 101, Areias, Recife, PE, CEP 50781-350		
4.139	Rua Coronel Dario Ferraz de Sá, s/n, loja 101, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54460-110		
4.140	Av. Eng. Santana Junior, 999, Loja 101, Papicu, Fortaleza, CE, CEP 60175-657		
4.141	Av. José Bastos, 1012, Loja 101, Jacarecanga, Fortaleza, CE, CEP 60325-330		
4.142	Av. Barão de Studart, 3333, loja 101, Joaquim Távora, Fortaleza, CE, CEP 60120-002		
4.143	Av. General Osório de Paiva, 2250, loja 101, V. Peri, Fortaleza, CE, CEP 60720-001		
4.144	Av. Santos Dumond, 7650, Portão, Loja 101, Lauro de Freitas, BA, CEP 42700-000	29900956199	
4.145	Rua Lima e Silva, 409/17, Loja 101, Liberdade, Salvador, BA, CEP 40325-281	29900956202	
4.146	Rua Domingos Rabelo, 02, Loja 101, Ribeira, Salvador, BA, CEP 40420-000	29900956211	
4.147	Av. Mário Leal Ferreira, 300, Loja 101, Cosme de Farias, Salvador, BA, CEP 40252-390	29900956008	
4.148	Rua Campinas de Brotas, 60, Loja 101, Campinas de Brotas, Salvador, BA, CEP 40275-160	29900956016	
4.149	Rua Conde de Porto Alegre, 32, Loja 101, IAPI, Salvador, BA, CEP 40330-200	29900956024	
4.150	Rua Araújo Pinho, 29/31, Loja 101, Canela, Salvador, BA, CEP 40110-150	29900956032	
4.151	Av. Ulysses Guimarães, 4466, Loja 101, ZR 24, Lote B, Sussuarana, Salvador, BA, CEP 41213-000	29900956041	
4.152	Estrada de Campinas, 457, Loja 101, São Caetano, Salvador, BA, CEP 40391-160	29900956059	
4.153	Estrada Campinas Pirajá, 14, Loja 101, Marechal Rondon, Salvador, BA, CEP 41280-117	29900956067	
4.154	Av. Joana Angélica, 153, Loja 101, Nazaré, Salvador, BA, CEP 40050-001	29900956075	
4.155	Av. Marquês de Monte Santo, 50, Loja 101, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41940-330	29900956083	
4.156	Av. Octávio Mangabeira, 100, Loja 101, Itapuã, Salvador, BA, CEP 41610-160	29900956091	
4.157	V. São Caetano, 334, Loja 101, São Caetano, Salvador, BA, CEP 40391-348	29900956105	
4.158	Av. Reitor Miguel Calmon, 381, Loja 101, Canela, Salvador, BA, CEP 40110-100	29900956113	
4.159	Rua Silveira Martins, 2233, Loja 101, Cabula, Salvador, BA, CEP 41150-000	29900956121	
4.160	Rua das Pedrinhas, 54, Loja 101, Periperi, Salvador, BA, CEP 40720-460	29900956130	
4.161	Av. Octávio Mangabeira, 4435, Loja 101, Armação, Salvador, BA, CEP 41750-240	29900956148	
4.162	Av. Vasco da Gama, 864, Loja 101, Brotas, Salvador, BA, CEP 40286-000	29900956156	
4.163	Rua Barros Falcão, 108, Loja 101, Matatu, Salvador, BA, CEP 40255-370	29900956164	
4.164	Pç Conselheiro Almeida Couto, 6, Loja 101, Nazaré, Salvador, BA, CEP 40050-405	29900956172	
4.165	Rua do Uruguai, 208, Loja 101, Uruguai, Salvador, BA, CEP 40454-260	29900956181	
4.166	Rua Thomaz Gonzaga, 219, Loja 101, Pernambués, Salvador, BA, CEP 41100-000	29900955940	
4.167	Rua Barão de Itapoan, 09, Loja 101, Barra, Salvador, BA, CEP 40140-060	29900955958	
4.168	Pç Dr. Renato Machado, 35, Loja 101, Centro, Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44571-016	29900955966	
4.169	Rua Rui Barbosa, 85, Loja 101, Simões Filho, Simões Filho, BA, CEP 43700-000	29900955974	
4.170	Av. Rosa Cruz, 80, Loja 101, Urbis, Vitória da Conquista, BA, CEP 45050-040	29900955982	

Jurídico
WAL-MART
Rubrica

JUCESP
27 02 13

CADE / MJ
Fls. 218

4.171	Rua do Matadouro, 28E, Loja 101, Águas Claras, Salvador, BA, CEP 41310-000	29900955991	
4.172	Pç Sete de Setembro, 128, Loja 101, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44190-000	29900955915	
4.173	Av. Sr dos Passos, 872, Loja 101, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44002-024	29900955923	
4.174	R. Barão de Cotegipe, 1240, Loja 101, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44001-170		
4.175	Av. Afonso Vaz de Melo, 1600, loja 101, Barreiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30640-070	31902090921	0226-04
4.176	Av. Santa Beatriz da Silva, 1000, Loja 101, Santa Maria, Uberaba, MG, CEP 38050-000	31902090904	
4.177	Av. Dulce Sarmento, 1966, Loja 101, V. Ipiranga, Montes Claros, MG, CEP 39401-485	31902090939	
4.178	Av. Paulo Gracindo, 100, loja H1A, Morada da Colina, Uberlândia, MG, CEP 38411-145	31902090912	
4.179	Av. Governador Adolfo Konder, 700, Loja 101, Cidade Nova, Itajaí, SC, CEP 88308-001	42900878619	
4.180	Rua Dois de Setembro, 1944, Loja 101, Itaoupava Central Norte, Blumenau, SC, CEP 89052-000	42900878627	
4.181	Rua Fernando Machado, 3.750 D, Loja 101, Líder, Chapecó, SC, CEP 89805-203	42900878635	
4.182	Rua Imigrante Daros, s/n, Loja 101, Pinheirinho, Criciúma, SC, CEP 88805-010	42900878643	
4.183	Av. Santos Dumont, 1170, Loja 101, Bom Retiro, Joinville, SC, CEP 89223-002	42900878651	
4.184	Av. Dom Pedro II, 2015, Loja 101, Universitário, Lages, SC, CEP 88509-00	42900878660	
4.187	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 940, Loja 101, V. Margarida, São Vicente, SP, CEP 11330-000	35903644681	
4.189	BR101, Km 97,4 s/n, Galpão 1B, Distrito Industrial, Conde, PB, CEP 58322-000		
4.190	R. José Bernardo de Medeiros, 237, loja 101, Jd Sta Francisca, Guarulhos, SP, CEP 07013-050	35903716291	
4.191	Av. Dr. Ermelindo Maffei, 945, loja 101, São Luiz, Itu, SP, CEP 13304-305	35903716304	
4.192	R. Copaíba, s/n, Lote 01, Mezanino 1B, loja 01B, Anexo Supercenter, Norte (Águas Claras), Taguatinga, DF, CEP 71919-540	53900281999	
4.193	Av. Getúlio Vargas, 1446, loja A 101, Anita Garibaldi, Joinville, SC, CEP 89202-000		
4.195	Av. Feitoria, 4908, loja 101, Feitoria, São Leopoldo, RS, CEP 93052-000		
4.196	Av. Prefeito Roque Vernalha, 1919 (1663), loja 101, Jd Araçá, Paranaguá, PR, CEP 83221-000	41901190415	
4.197	Av. Protásio Alves, 8435, loja 101, Protásio Alves, Porto Alegre, RS, CEP 91260-000		
4.199	Av. Teresópolis, 2893, loja 101, Teresópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90870-001		
4.201	Setor Terminal Norte, Cj I, Parte loja 101, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70770-100	53900282006	
4.202	Av. Salim Farah Maluf, 17, loja 101, Jd das Rosas, Presidente Prudente, SP, CEP 19026-240	35903813652	
4.203	Av. Portugal, 5500, loja 101, Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31710-400		
4.204	Av. Pedro Luíz Ribeiro, s/n, quadra 04-C, lote 01, loja 101, Cj Bela Morada, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74920-760		
4.205	Rod. BR 040, KM 11/12, loja 101, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás, GO, CEP 72876-301		
4.206	Av. Independência, 4950, loja 101, QD. 2, lotes 01/03/04/05/06, Setor Central, Goiânia, GO, CEP 74045-010		
4.207	R. Chaim Mauad, 2-100, loja 101, V. Regina, Bauru, SP, CEP 17012-646	35903815230	
4.208	Av. Ruy Rodriguez, 824, loja 101, Jd Novo Campos Elíseos, Campinas, SP, CEP 13060-192	35903815221	
4.209	Av. Ruy Rodriguez, 4060, loja 101, Pq Universitário de Viracopos, Campinas, SP, CEP 13056-460	35903815213	
4.210	Rua das Palmeiras, 303, loja 101, V. Buarque, São Paulo, SP, CEP 01226-011	35903815264	
4.211	Rua 15 de Novembro, 403, loja 101, Centro, Arapiraca, AL, CEP 57300-340	27900324093	
4.212	Rua Buarque de Macedo, 365, loja 101, Centro, Maceió, AL, CEP 57020-520	27900324395	
4.213	Rua Jangadeiros Alagoanos, 1300, loja 101, Pajuçara, Maceió, AL, CEP 57030-000	27900324409	
4.214	Av. Fernandes Lima, 622, loja 101, Farol, Maceió, AL, CEP 57050-000	27900324417	
4.215	Av. Prof. Sandoval Arroxelas, 425, loja 101, Ponta Verde, Maceió, AL, CEP 57035-230	27900324425	
4.216	Av. Fernandes Lima, 3700, loja 101, Gruta de Lourdes, Maceió, AL, CEP 57052-400	27900324433	
4.217	Rua Luiz Clemente Vasconcelos, 511, loja 101, Quadra 14, Lote 11, Clima Bom I, Maceió, AL, CEP 57071-040	27900324441	
4.218	Av. Comendador Gustavo Paiva, 2650 A, loja 101, Mangabeiras, Maceió, AL, CEP 57031-530	27900324450	
4.219	Av. Vereador Dario Marsiglia, 775, loja 101, Tabuleiro dos Martins, Maceió, AL, CEP 57082-015	27900324468	
4.220	Av. Maceió, 612, loja 101, Tabuleiro dos Martins, Maceió, AL, CEP 57061-110	27900324476	
4.221	Rua Cleto Campelo, 752, loja 101, Jacintinho, Maceió, AL, CEP 57041-000	27900324484	
4.222	Av. Gov. Lamenha Filho, 545, loja 101, Feitosa, Maceió, AL, CEP 57043-000	27900324492	

Jurídico
WAL-MART
Rapidíssimo

CADE / MJ
Fls. 219

JUCESP
27 02 13

4.224	Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 9207, loja 101, Tabuleiro dos Martins, Maceió, AL, CEP 57081-285	27900324514	
4.225	Rua Miguel Monteiro, 145, loja 101, Centro, Palmeira dos Índios, AL, CEP 57600-320	27900324522	
4.226	Av. Padre Cícero, 2241, loja 101, Triângulo, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63041-140		
4.227	Av. Liberdade, 3400, loja 101, Sesi, Bayeux, PB, CEP 58306-000		
4.228	R. Pastor José Alves de Oliveira, 109, loja 101, Centro, Cabedelo, PB, CEP 58310-000		
4.229	Av. Marechal Floriano Peixoto, 887, loja 101, Centro, Campina Grande, PB, CEP 58400-165		
4.230	Av. Presidente Getulio Vargas, 1245, loja 101, Prata, Campina Grande, PB, CEP 58400-585		
4.231	Praça Castro Pinto, 57, loja 101, Centro, João Pessoa, PB, CEP 58013-540		
4.232	Rua Walfredo Macedo Brandão, 591, loja 101, Jd Cidade Univérsitária, João Pessoa, PB, CEP 58052-200		
4.233	Av. Pres.Epitácio Pessoa, 1450, loja 101, Torre, João Pessoa, PB, CEP 58040-000		
4.234	Parque Salon de Lucena, 563, loja 101, Centro, João Pessoa, PB, CEP 58013-130		
4.235	Rua Edgar Sales de Miranda Henrique s/n, lt. 75, quadra 606, lj. 101, Acroclube, João Pessoa, PB, CEP 58036-880		
4.236	Av. Valdemar Galdino Naziazeno, 630, loja 101, João Paulo II, João Pessoa, PB, CEP 58075-000		
4.237	R. João Rodrigues Alves, 25, loja 101, Bancários, João Pessoa, PB, CEP 58027-025		
4.238	Av. Mascarenhas de Morais, 12, loja 101, Mandacaru, João Pessoa, PB, CEP 58027-040		
4.239	Rua Cruz das Almas, 398, loja 101, Cruz das Almas, João Pessoa, PB, CEP 58085-000		
4.240	Rua Dona Antônia Falcão Correia de Lima, 977, loja 101, Centro, Pedras de Fogo, PB, CEP 58328-970		
4.241	Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 15, loja 101, Centro, Santa Rita, PB, CEP 58300-220		
4.242	Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 1309, Loja 101, Centro, Sapé, PB, CEP 58340-000	25999012763	
4.244	Rodovia PE 60, Km 2, s/n, loja 101, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54590-000		
4.245	Rua Gomes Taborda, 808, loja 101, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50630-250		
4.246	Av. Vereador Otacílio de Azevedo, 2146, loja 101, Brejo da Guabiraba, Recife, PE, CEP 52191-000		
4.247	Rua Primitivo Miranda, 206, loja 101, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55602-150		
4.248	Rua Hidelbrando de Queiroz, 30, loja 101, Centro, Timbauba, PE, CEP 55870-000		
4.249	Av. Frei Serafim, 2076, loja 101, Centro, Teresina, PI, CEP 64001-020		
4.250	Av. Presidente Kennedy, s/n, loja 101, São Cristóvão, Teresina, PI, CEP 64052-345		
4.252	Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 1669, LOJA 101,Centro, Lapa, PR, CEP 83750-000	41901220349	
4.253	Avenida Colombo, 9161, LUC 107A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87070-000, Maringá, PR	41901220357	
4.255	Av. Iraí, 443, loja 101, Weissópolis, Pinhais, PR, CEP 83321-000	41901220373	
4.257	Rua Nicolau Kluppel Netto 1529, loja 101, Contorno, Ponta Grossa, PR, CEP 84061-000	41901220390	
4.258	Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2071, loja 101, Parque Danielle, Umuarama, PR, CEP 87506-370	41901220403	
4.259	Av. Eng. Roberto Freire, 3151, loja 101, Ponta Negra, Natal, RN, CEP 59090-000	24900227311	
4.260	Av. Eng. Roberto Freire, 2824, loja 101, Capim Macio, Natal, RN, CEP 59082-400	24900227320	
4.261	Av. Prudente de Morais, 3720, loja 101, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59054-700	24900227338	
4.262	Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1111, loja 101, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59030-660	24900227346	
4.263	Rodovia BR-282, km 3,5, loja 101, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88090-970		
4.264	Av. N. Sra Medianeira, 1321, loja 101, Centro, Santa Maria, RS, CEP 97060-003	43901510969	
4.265	Av. Pres. Getúlio Vargas, 3865, loja 101, Maria Regina, Alvorada, RS, CEP 94818-001	43901510977	
4.266	Av. Rio Branco, 425, loja 101, São Pelegrino, Caxias do Sul, RS, CEP 95010-060	43901510985	
4.267	Av. Senador Alberto Pasqualini, 1476, loja 101, São Cristóvão, Lajeadó, RS, CEP 95900-000	43901510993	
4.268	Estr. Vereador Oscar Horn, 1525, loja 101, Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93544-000	43901511001	
4.269	Rua Bartolomeu de Gusmão, 222, loja 101, Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93542-000	43901511019	
4.270	Rua Adaviano Linden, 201, loja 101, Centro, Parobé, RS, CEP 95630-000	43901511027	
4.271	Estr. João Antônio Silveira, 1400, loja 101, Restinga, Porto Alegre, RS, CEP 91790-400	43901511035	
4.272	R. Cruzeiro do Sul, 2361, loja 101, Santa Tereza, Porto Alegre, RS, CEP 90840-000	43901511043	
4.273	Tr. Rodolfo Moreira de Souza, 80, loja 101, Centro, Rio Pardo, RS, CEP 96640-000	43901511051	
4.274	Av. Paul Harris, 291, loja 101 Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408	43901511060	

Jurídico
WAL-MART

CADE / MJ
220
JUCESP
27 02 13

4.275	Av. João Pereira de Vargas, 2526, loja 101, Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93230-210	43901511078	
4.276	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 754, loja 101, Jd Brasília, São Paulo, SP, CEP 03584-000	35903878517	
4.278	Av. Eduardo Roberto Daher, 500, loja 101, Centro, Itapecerica da Serra, SP, CEP 06850-040	38903878525	
4.279	Av. Siqueira Campos, 1265, A, Jd Esper, Jacareí, SP, CEP 12307-000	35903878011	
4.284	Av. Mauá, 1734, loja 101, Centro, Sapiranga, RS, CEP 93800-000		
4.285	Av. Senador Teotônio Vilela, 60, loja 101, Pq Florido, Gravataí, RS, CEP 94075-000		
4.286	Av. Justino Camboim, 708, loja 101, Camboim, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93224-000	43901532792	
4.287	Rua Nicolau Seibel, 1286, loja 101, Rio Branco, Canoas, RS, CEP 92200-310		
4.288	Av. Plácido Motin, 1869, loja 101, Santa Cecília, Viamão, RS, CEP 94475-500		
4.289	Av. Henrique Bier, 929, loja 101, Campina, São Leopoldo, RS, CEP 93135-000		
4.290	Rua Rio Grande do Sul, 165, loja 101, Mathias Velho, Canoas, RS, CEP 92330-000		
4.291	Av. Itália, 1.666, loja 101, V. Maria José, Rio Grande, RS, CEP 96203-000		
4.292	Rua Theodoro Victorelli, 150, loja 101, Helena, Londrina, PR, CEP 86027-750	41901209655	
4.293	Av. Ernesto Vilela, 478, loja 101, Centro, Ponta Grossa, PR, CEP 84010-460	41901209663	
4.300	Av. Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 371, loja 101, Copacabana III, Campo Mourão, PR, CEP 87302-000	41901209744	
4.302	Rua Dr. Antonio Regueira, 250, loja 101, Centro, Gameleira, PE, CEP 55530-000		
4.303	Rua Rui Barbosa, 15, lote 03, loja 101, Centro, Arapiraca, AL, CEP57300-500	27900328692	
4.304	Rua Monsenhor Gercino, 6653, loja 101, Paranaguamirim, Joinville, SC, CEP 89231-594		
4.305	Rua Iririú, 1845, loja 101, Iririú, Joinville, SC, CEP 89227-015		
4.306	Rua Boehmerwaldt, 820, loja 101, Boehmerwaldt, Joinville, SC, CEP 89235-770		
4.307	Rua Otto Pfuetzenreuter, 770, loja 101, Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89219-202		
4.308	Rua Albano Schmidt, 4.940, loja 101, Comasa, Joinville, SC, CEP 89228-310		
4.309	Rua Martin Luther, s/n, loja 101, Centro, Brusque, SC, Cep 88350-045		
4.310	Av. Piloto Pereira Tim, s/n, lj. 101, Margem da Rod. BR101, Pq. de Exposições, Parnamirim, RN, CEP 59146-480	24900230215	
4.311	Rod. BR-70, 3.000, Compartimento A, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89065-800		
4.312	Av. João da Escócia, s/n, loja 101, Nova Betânia, Mossoró, RN, CEP 59607-330	24900230223	
4.313	Av. Padre Cícero, 3920, loja 101, Triângulo, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63041-140		
4.314	Rua Javert Madureira, s/n, loja 101, V. Rio Branco, Castro, PR, CEP 84172- 060	41901209647	
4.315	Estrada Frederico Dihl, 3243, loja 101, Intersul, Alvorada, RS, CEP 94853-250	43901532768	
4.316	Av. Juscelino Kubtscheck, 2404, loja 101, V. Paraguaia, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85864-000	41901237829	
4.317	Av. Winston Churchill, 1734, loja 101, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81130-000		
4.318	R. Marechal Deodoro, 2785, loja 101, Centro, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09710-193	35903977485	
4.319	R. Cleto Campelo, 330, compartimento 1, Centro, Belo Jardim, PE, CEP 55150-160		
4.322	Rua Vieira dos Santos, loja 101, s/n, Centro, Guaratuba, PR, CEP 83280-000	41901220446	
4.323	Av. Santa Tecla, 1451 e 1357, loja 101, Getulio Vargas, Bage, RS, CEP 96413-000		
4.324	R. Cel Batista Carneiro, 157, loja 101, Centro, Mamanguape, PE, CEP 58280-000		
4.325	Av. Juvenal Vinagre, 3099, loja 101, Centro de Mar Grande, Vera Cruz, BA, CEP 44470-000		
4.326	Rua Pastor Antonio Polido, 1805, Loja 101, Alto Boqueirão, Curitiba, PR, CEP 81770-260	41901241061	
4.327	Av. Comendador José Pereira, s/n, loja 101, Mangueira, de Escada, PE, CEP 55500-000	26900581095	
4.329	Av. Simpliciano Fernandes Fonseca, 209, loja 101, Centro, CEP 49360-000, Boquim, SE		
4.330	Rua Pedro Alves Feitosa, s/n, loja 101, Centro, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória, SE		
4.331	Av. Maripá, 3128, loja 101, V. Brasil, CEP 85.909-220, Toledo, PR	41901237802	
4.336	Av. Luciano Carneiro, 1131, loja 101, Pirreão, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60410-321	23900472102	
4.337	Av. Washington Soares, 3000, loja 47A, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-350, Fortaleza, CE		
4.338	Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2300, Loja 101, Areal, Pelotas, RS, CEP 96080-000	43901575980	
4.339	Rua Orestes Guimarães, 720, loja 101, América, CEP 89204-060, Joinville, SC		

Jurídico
WAL-MART
Jurídico

CADE / MJ
Fls. 221
5

JUCESP
27 02 13

4.340	Av. Governador Walter Jobim, 382, Loja 101, Patronato, Santa Maria, RS, CEP 97020-355	43901575998	
4.341	Av. Comendador Franco, 3449, Loja 101, Guabirotuba, Curitiba, PR, Cep 81520-000	43901237811	
4.342	Av. Juscelino Kubitscheck, 2404, loja 101, V. Paraguaia, CEP 85864-000, Foz do Iguaçu, PR		
4.343	Rua Sete de Setembro, 2883, loja 101, Centro, CEP 89012-401, Blumenau, SC		
4.344	Rod. Metalurgicos, 1085, Loja 101, São Geraldo, Volta Redonda, RJ, CEP 27253-005	33901148242	
4.345	Avenida Adno Musser, S/N, loja 101, V. Verde, CEP 45810-000, Porto Seguro, BA		
4.346	Pç Dionisio Cerqueira, 66, loja 101, Centro, CEP 44500-000, Castro Alves, BA		
4.347	Pç Barão do Rio Branco, 97, loja 101, Centro, CEP 48180-000, Entre Rios, BA		
4.348	Av. Mário Andreazza, S/N, loja 101, Centro, CEP 48370-000, Esplanada, BA		
4.349	R. Rubens Ribeiro, nº 140, loja 101, Centro, CEP 46880-000, Itaberaba, BA		
4.350	R. Amarílio Thiago dos Santos, 70, loja 101, Centro, CEP 42700-000, Lauro de Freitas, BA		
4.351	Rua Santos Dumont, S/N, loja 101, Centro, CEP 48280-000, Mata de São João, BA		
4.352	Av. Durval Fraga, 01, loja 101, Centro, CEP 44340-000, Muritiba, BA		
4.353	Av. Mangabinha, 155, loja 101, Centro, CEP 48330-000, Rio Real, BA		
4.354	Av. Tancredo Neves, 15, loja 101, Centro, CEP 44330,000, São Gonçalo dos Campos, BA		
4.355	Av. Juvenal Vinagre, 3099, loja 101, Centro de Mar Grande, Vera Cruz, BA, CEP 44470-000		
4.356	Av. Doutor João da Silva Lima, 30, loja 101, Centro, CEP 65480-000, Arari, MA		
4.362	Rua Florianópolis, 4126, loja 101, Mathias Velho, CEP 92330-500, Canoas, RS	43901586922	
4.363	Av. Martim Félix Berta, 1083, loja 101, Rubem Berta, CEP 91250-200, Porto Alegre, RS		
4.364	Rua dos Maias, 1010, Loja 101, Rubem Berta, Porto Alegre, RS, CEP 91170-582	43901586949	
4.365	Rua Cezar Moranza, s/nº, loja 101, V. Santa Terezinha, CEP 13174-405, Sumaré, SP		
4.366	Rua Joaquim Pereira da Paixão, 39, loja 101, Jd Monte Alto, CEP 19067-000, Presidente Prudente, SP	35904152668	
4.367	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 10.779, loja 101, Jd Lider, CEP 02983-055, São Paulo, SP	35904152684	
4.369	Rua Cleto Campelo, 330, loja 101, Centro, Belo Jardim, PE, CEP 55150-160		
4.370	Av. Guilherme Campos, 500, LOJA A 04, Anexo 1, Jd Santa Genebra, Campinas, SP, CEP 13087-901		
4.371	Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940, LUC 200, loja 101, Jd do Lago, Campinas, SP, CEP 13050-914		
4.372	Rua Padre Celestino, 400, loja 101, Centro, Guarulhos, SP, CEP 07013-100		
4.373	Praça São Sebastião, 742, loja 101, Centro, Vargem Grande, MA, CEP 65430-000		
4.374	Avenida Consul Assaf Trad, 4796, loja 241A, Coronel Antonio, Campo Grande, MS, CEP 79013-545		
4.375	Rua Francisco José Lopes, 336, loja 101, Pitangueira, Santo Antonio da Patrulha, RS, CEP 95500-000		
4.376	Av. Saturnino de Brito, 865, loja 101, São Francisco, Cruz Alta, RS, CEP 98040-070		
4.377	Av. Antônio Paterson, s/n, loja 101, Nova Candeias, Candeias, BA, CEP 43815-370		
4.378	Av. João Durval Carneiro, s/n, loja 101, João XXIII, Juazeiro, BA, CEP 48900-300		
4.379	Rua Boqueirão, 3227, loja 101, Estância Velha, Canoas, RS, CEP 92032-420		
4.380	Av. São Sebastião, 3750, Reis Veloso, Parnaíba, PI, CEP 64204-035		
4.381	Rua Hermenegildo do Amaral Costa, 1025, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55612-370		
4.382	Avenida Menino Marcelo, 5300, loja 101, Antares, Maceió, AL, CEP 57083-410		
4.383	Avenida Antônio Cândido Toledo, s/nº, loja 101, Santa Luzia, Penedo, AL, 57200-00		
4.385	Avenida Arlindo Figueiredo, 600, loja 101, São Francisco, Passos, MG, CEP 37902-026		
4.386	Avenida Marabas, 621, loja 101, Bela Vista, Patos de Minas, MG, CEP 38703-236		
4.387	Av. Silvio Monteiro dos Santos, 333, loja 101, Vila Cascata das Antas, Poços de Caldas, MG, CEP 37704-369		
4.388	Rua Hermenegildo do Amaral Costa, 1025, loja 101, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55612-370		
4.389	Avenida Marginal Leste, 2500, loja 101, Estados, Balneário Camboriu, SC, CEP 88339-125		
4.390	Av. São Pedro - E - 2242, loja 101, Engenho Braun, Chapecó, SC, CEP 89809-440		
4.392	Avenida Otto Ribeiro, 1800, loja 101, San Fernando Valley, Assis, SP, CEP 19800-300		
4.393	Avenida Comendador Antônio Stocco 660, loja 101, Parque Joaquim Lopes, Catanduva, SP, CEP 15800-610		
4.395	Rua João Mateus de Souza, 49, loja 101, Vila Rica, Conceição do Coité, BA CEP 48730-000		
4.396	Av. Abel Cabral, 400, loja 101, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59151-250		

Jurídico
WAL-MART Brasil
Copyright

JUCESP
27 02 13

CADE / MJ
Fls. 222
5

4.397	Av. Abel Cabral, 850, loja 101, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN CEP 59151-250		
4.398	Av. Presidente Vargas, 1610, loja 101, Vila Rodrigues, Passo Fundo, RS, CEP: 99070-000		
4.399	Avenida Prefeito Luís de Almeida Couto, 322 A, loja 101, Nazaré, Viana , MA. CEP 65215-000		
4.400	Rodovia BR 316, 106, loja 101, Centro, Bacabal, MA. CEP 65700-000		
4.401	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, S/N, loja 101, Jardim Maranguape, Paulista, PE, CEP 53442-030		
4.402	Av. Presidente Vargas, 1610, loja 101, Vila Rodrigues, Passo Fundo, RS, CEP 99070-000		
4.403	Av. Prefeito Luís de Almeida Couto, 322 A, loja 101, Nazaré, Viana, MA, CEP 65215-000		
4.404	Rodovia BR 316, 106, loja 101, Centro, Bacabal, MA, CEP 65700-000		
4.405	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, S/N, loja 101, Jardim Maranguape, Paulista, PE, CEP 53442-030		
4.406	Av. Padre Francisco Sales Colturato, 1600, loja 101, Centro, Araraquara, SP, CEP 14802-000		
4.407	Avenida General David Sarnoff, 5350, Anexo Supercenter, Box 1, Cidade Industrial, Contagem, MG, CEP 32210-110		
4.408	Avenida Governador Walter Jobim, 383, Loja 101, Patronato, Santa Maria, RS, CEP 97020-355		
4.409	Rua Getúlio Vargas, 232, Loja 101, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88508-620		
4.410	Rua Jorge Zipperer, 155, Loja 101, Centro, São Bento do Sul, SC, CEP 89280-490		
4.411	Avenida Luciano das Neves, 2418, Loja 1043A, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29100-200		
4.412	Rua Antônio Raposo, 443, Loja 101, Cutim Anil, São Luís, MA, CEP: 65.045-215		
4.413	Rodovia BR-101, Km 25,5, lado impar, Nível L1, Loja 1019A, Centro (Manilha), Itaboraí, RJ, CEP 24855-148		

5. Comércio Atacadista de Medicamentos

n.º	Endereço	NIRE	CNPJ
5.1	BR101, Km 97,4 s/n, Galpão 1A, Distrito Industrial, Conde, PB, CEP 58322-000		
5.2	Av. Martim Félix Berta, 1083, loja 101, Rubem Berta, Porto Alegre, RS, CEP 91250-200		
5.3	Rua dos Maias, 1010, loja 101, Rubem Berta, Porto Alegre , RS, CEP 91170-582		
5.4	Rua Florianópolis, 4126, Loja 101, Mathias Velho, Canoas, RS, CEP 92330-500	43901586922	

Parágrafo 1º. Em cada uma das filiais identificadas sob os números 2.17 e 2.18, funcionará um estabelecimento ótico, observados os termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º. As filiais identificadas sob os números 2.38, 2.69, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.76, 2.77, 2.86, 2.87, 2.96, 2.97, 2.98, 2.103, 2.105, 2.113, 2.114, 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.134, 2.135, 2.136, 2.137, 2.139, 2.140, 2.144, 2.145 e 2.146 realizarão também atividade de revelação de filmes fotográficos, em conformidade com o previsto no objeto social da Sociedade.

Parágrafo 3º. Em cada uma das filiais identificadas sob os números 2.2, 2.3, 2.8, 2.19, 2.25, 2.27, 2.31, 2.34, 2.35, 2.36, 2.39, 2.42, 2.43, 2.46, 2.47, 2.48, 2.49, 2.50, 2.53, 2.54, 2.55, 2.56, 2.57, 2.59, 2.63, 2.64, 2.66, 2.71, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.77, 2.84, 2.86, 2.87, 2.88, 2.89, 2.90, 2.98, 2.99, 2.103, 2.104 2.105, 2.113, 2.116, 2.121, 2.126, 2.127, 2.128, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.134, 2.139, 2.140, 2.141, 2.142, 2.144, 2.145 e 2.146 e em cada uma das filiais identificadas no item "4 – Drogarias", acima, haverá uma drogaria, cuja área

Jurídico
WAL-MART Brasil
Jurídico

CADE / MJ
Fls 223

JUCESP
27 02 13

funcionará isolada do restante dos estabelecimentos por divisórias com altura mínima de 2 metros, de material liso, resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores, na forma prevista na legislação em vigor. A responsabilidade técnica do Farmacêutico Responsável é restrita às áreas das drogarias e aos produtos específicos a estas.

Cláusula 2ª. O presente instrumento é parte integrante do Contrato Social da Sociedade, sendo por este incorporado, de forma que os termos definidos no Contrato Social da Sociedade foram utilizados com o mesmo significado.

Barueri, 15 de fevereiro de 2013.

WALMART B.C. HOLDING 2 ULC
Miguel Longo Junior – Procurador

0876823 B.C. LTD.
Miguel Longo Junior – Procurador

AZURE HOLDINGS S.à. r.l.
Marcelo Nastromagario – Procurador

WAL-MART CANADA CORP.
Miguel Longo Junior – Procurador

Testemunhas:

1. _____
Nome: Abraão Petilco
RG: 35.689.303-9

2. _____
Nome: Caroline Carvalho de Souza
RG: 36.318.833-2

Jurídico
WAL-MART Canada

CADE / MJ
Fls. 224

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: encerramento e abertura de volume público e juntada de documentos anexos.

Brasília, 16 de julho de 2013.

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

CADE/MJ
Fls. 225

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de julho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do Processo nº 08700.006153/2013-08 encerrando-se na fl. nº 225. Abrindo-se em seguida o volume nº 02. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

2º VOLUME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08700.006153/2013-08

REQ: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

OUTROS DADOS:
Procuração fls.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

CADE/MJ
Fls. 226

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de julho de 2013, procedemos à abertura deste volume nº 02 do Processo nº 08700.006153/2013-08 que se inicia com a folha nº 226. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CADE / MJ
Fls. 22

Ofício nº 3387/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal
ABCS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS
Presidente: Marcelo Lopes
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118
CEP: 70.610-410 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3030-3200 e 3961-9333
E-mail: escritoriobrasilia@abcs.com.br e abcs@abcs.com.br
Site: www.abcs.org.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 229

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

   2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

   2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
   ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

   2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
   ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

   2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.

   2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.

   2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

   2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

3. Tecer comentários sobre a operação.

4. Outras informações que considerar relevantes.

Fls. 230

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3387/2013

Ao Representante Legal
ABCS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS
Presidente: Marcelo Lopes
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118
CEP: 70.610-410 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3030-3200 e 3961-9333
E-mail: escritoriobrasilia@abcs.com.br e abcs@abcs.com.br
Site: www.abcs.org.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Ofício nº 3388/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

CADE
Fls. 231

Ao Representante Legal
ACCS - Associação Catarinense de Criadores Suínos
Presidente: Losivanio Luiz de Lorenzi
Rua do Comércio, 655 - Cx Postal 91, 1º Andar , Concórdia - Santa Catarina
CEP: 89.700-000
Fone/Fax (49) 3442 0414 e (49) 8808-6470
e-mail: accs@accs.org.br
site: www.accs.org.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Fls. 232

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Fls. 233

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3388/2013

Ao Representante Legal
ACCS - Associação Catarinense de Criadores Suínos
Presidente: Losivanio Luiz de Lorenzi
Rua do Comércio, 655 - Cx Postal 91, 1° Andar , Concórdia - Santa Catarina
CEP: 89.700-000
Fone/Fax (49) 3442 0414 e (49) 8808-6470
e-mail: accs@accs.org.br
site: www.accs.org.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Fls. 235

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

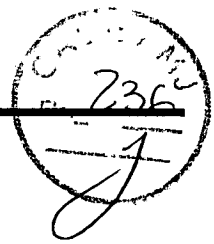
Ofício nº 3388/2013

Ao Representante Legal
ACCS - Associação Catarinense de Criadores Suínos
Presidente: Losivanio Luiz de Lorenzi
Rua do Comércio, 655 - Cx Postal 91, 1º Andar , Concórdia - Santa Catarina
CEP: 89.700-000
Fone/Fax (49) 3442 0414 e (49) 8808-6470
e-mail: accs@accs.org.br
site: www.accs.org.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 05/07/2013 **(data), às** 8:00 horas **(horário).**

Nome: Priscila Gerhardt de Araújo Dick
Assinatura: Priscila G. A. Dick

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 17:05
Para: 'accs@accs.org.br'
Assunto: Ofício nº 3388/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3388 seara JF para ACCS.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE/MJ
Fls. 234

Ofício nº 3389/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal
ACSURS- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE SUÍNOS DO RS
Presidente Valdecir Folador
Rua Dinarte Vasconcelos, 70 - Cx P -112, ESTRELA - RS
CEP 95880-000
Tel: (51) 3712-1014 / 3712-1413
e-mail: imprensa@acsurs.com.br e acsurs@acsurs.com.br
site: www.acsurs.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

CADE / SG
Fls. 238

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 239

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

CMDL
Fls. 240

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3389/2013

Ao Representante Legal
ACSURS- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE SUÍNOS DO RS
Presidente Valdecir Folador
Rua Dinarte Vasconcelos, 70 - Cx P -112, ESTRELA - RS
CEP 95880-000
Tel: (51) 3712-1014 / 3712-1413
e-mail: imprensa@acsurs.com.br e acsurs@acsurs.com.br
site: www.acsurs.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE
241
Fls.

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 17:07
Para: 'acsurs@acsurs.com.br'
Cc: 'imprensa@acsurs.com.br'
Assunto: Ofício nº 3389/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3389 seara JF para ACSURS.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 242

Ofício nº 3392/2013

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

SAD - fls. 243

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE
Fls. 244

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3392/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

246

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3392/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 05 de Julho de 2013 (data), às 15:16 (horário).

Nome: Elaia mariana da Silva Gomes
Assinatura: Elaia m. da S. Gomes

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 15:00
Para: 'sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com'
Assunto: Ofício nº 3392/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3392 seara JF para SR SIDROLANDIA MS.docx

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Maurício da Cruz Gomes

CADE 248

De: Thais Silva [sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 16:49
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Re: Ofício nº 3392/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Boa tarde,

Em atendimento ao oficio nª 3392/2013 de 5 de julho, informamos a vossa senhoria que este sindicato não tem associados integrados á Seara – Marfrig.

As informações solicitadas no oficio poderão ser obtidas com a associação – Avisidro, á qual representa os produtores na avicultura do município.

Para facilitar o contato informo que o Presidente da associação é o Sr. Adroaldo Hoffmann. fone: 67 8131-6699. Email: avisidro@hotmail.com.

[redacted]erto de contar com sua compreensão e estamos à disposição.

Sindicato Rural de Sidrolândia

Osório Luiz Straliotto

Presidente

Em 5 de julho de 2013 14:59, Maurício da Cruz Gomes <mauricio.gomes@cade.gov.br> escreveu:

[redacted]Prezado Senhor,

[redacted]ncaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.

Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.

Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maurício da Cruz Gomes

(61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 249

Ofício nº 3393/2013

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do SINCRAVESC
Presidente: VALDEMAR VICENTE KOWALESKI
Endereço: SINCRAVESC - AV. GETÚLIO VARGAS, 466N 1º ANDAR, Caixa Postal 780.
Chapecó, SC. CEP: 89801-000
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br
Fone(s): (49) 3323-7822 e (49) 3322-3292

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

CADE / MJ
250
Fls.

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Fls. 251

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

CADE / MJ
Fls. 152

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3393/2013

Ao Representante Legal do SINCRAVESC
Presidente: VALDEMAR VICENTE KOWALESKI
Endereço: SINCRAVESC - AV. GETÚLIO VARGAS, 466N 1° ANDAR, Caixa Postal 780.
Chapecó, SC. CEP: 89801-000
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br
Fone(s): (49) 3323-7822 e (49) 3322-3292

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 253

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3393/2013

Ao Representante Legal do SINCRAVESC
Presidente: VALDEMAR VICENTE KOWALESKI
Endereço: SINCRAVESC - AV. GETÚLIO VARGAS, 466N 1° ANDAR, Caixa Postal 780.
Chapecó, SC. CEP: 89801-000
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br
Fone(s): (49) 3323-7822 e (49) 3322-3292

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 09 de julho de 2013 (data), às 10:00 (horário).

Nome: Valdemar Vicente kovaleski
Assinatura: _____

Ao Dr. Maurício da Cruz Gomes

Embora a confirmação acima, necessitamos de prazo de 30(trinta) dias, a contar desta data, para a resposta que nos foi solicitada no ofício n.° 3393/2013.

Certos da compreensão, agradecemos e aguardamos novas orientações.

Valdemar Vicente Kovaleski

Pres. Sincravesc

CADE/SEPN
Fls 264

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 17:13
Para: 'Sindicato Patronal dos criadores de aves de SC SINCRAVESC'
Assunto: RES: Ofício nº 3393/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Senhor Valdemar Kovaleski,
Agradecemos o contato e a disposição do SINCRAVESC, personificada em Vossa Senhoria, em colaborar este CADE a bem analisar o processo de aquisição da SEARA pela JBS.
Infelizmente, dados os prazos de análise determinados pela Lei 12,529 (Lei que rege a análise de fusões entre empresas, aquisições e etc...), não dispomos de muito tempo. Assim, pode-se dilatar o prazo para resposta, mas não pelo período que Vossa Senhoria requereu. É possível, no máximo, aumentar em uma semana o prazo e, assim, a data para o envio das respostas ficaria para o dia 19 de julho de 2013. Como já se disse, infelizmente nós realmente não podemos fazer mais do que isso.
De qualquer sorte, é interesse deste CADE ouvir todas as partes envolvidas e, claro, também os produtores rurais.
Assim, aguardamos vossa resposta e desde já agradecemos a prontidão.
Também gostaríamos de enviar o endereço do CADE, já que, por um problema de configuração do "Word", o ofício foi expedido sem que contasse com o endereço do Conselho Administrativo de Defesa Econômica no rodapé das folhas, como é usual. Pede-se desculpas pela falha.
[redacted]**etor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515-516, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF"**

Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Sindicato Patronal dos criadores de aves de SC SINCRAVESC [mailto:sincravesc@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2013 15:36
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Re: Ofício nº 3393/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

De: Maurício da Cruz Gomes <mauricio.gomes@cade.gov.br>
Para: sincravesc@yahoo.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 5 de Julho de 2013 14:57
Assunto: Ofício nº 3393/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

[redacted]rezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3393/2013

Ao Representante Legal do SINCRAVESC
Presidente: VALDEMAR VICENTE KOWALESKI
Endereço: SINCRAVESC - AV. GETÚLIO VARGAS, 466N 1º ANDAR, Caixa Postal 780.
Chapecó, SC. CEP: 89801-000
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br
Fone(s): (49) 3323-7822 e (49) 3322-3292

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 09 de julho de 2013 (data), às 10:00 (horário).

Nome: Valdemar Vicente kovaleski
Assinatura: _____

Ao Dr. Maurício da Cruz Gomes

Embora a confirmação acima, necessitamos de prazo de 30(trinta) dias, a contar desta data, para a resposta que nos foi solicitada no ofício n.º 3393/2013.

Certos da compreensão, agradecemos e aguardamos novas orientações.

Valdemar Vicente Kovaleski

Pres. Sincravesc

Maurício da Cruz Gomes

256

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:58
Para: 'sincravesc@yahoo.com.br'
Assunto: Ofício nº 3393/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3393 seara J&F para SINCRAVESC.docx

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Ofício nº 3394/2013



Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE MONTENEGRO
Sr. Presidente do Sindicato.
R. João Pessoa, 2285 - Centro, Montenegro - RS
CEP: 95780-000
Tel: (51) 3632-1060
E-mail: srmont@terra.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Fls. 259

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3394/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE MONTENEGRO
Sr. Presidente do Sindicato.
R. João Pessoa, 2285 - Centro, Montenegro - RS
CEP: 95780-000
Tel: (51) 3632-1060
E-mail: srmont@terra.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:56
Para: 'srmont@terra.com.br'
Assunto: Ofício nº 3394/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3394 seara JF para SR MONTENEGRO SC.docx

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Ofício nº 3395/2013

Fls. 262

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal da ADECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário das Colônias Nova e Velha.
Presidente Marcos Alberto Nucci
Rua Maximiniano Lenis, 41. Bairro Nova Terenos I e II.
CEP: 79190-000, Terenos, MS
Tel.: (67) 3246-7800 e (67) 9943-9571
E-mail: adccnvterenos@hotmail.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

CADE
Fls. 263

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 264

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

CADE / MJ
Fls. 265

Ofício nº 3395/2013

Ao Representante Legal da ADECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário das Colônias Nova e Velha.
Presidente Marcos Alberto Nucci
Rua Maximiniano Lenis, 41. Bairro Nova Terenos I e II.
CEP: 79190-000, Terenos, MS
Tel.: (67) 3246-7800 e (67) 9943-9571
E-mail: adccnvterenos@hotmail.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Fls 266

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 17:42
Para: 'Associação de DesenvolvimentoComunitário Colonia Nova e Velha Terenos'; adecom@live.com
Assunto: RES: Resposta ao questionário e cópias dos contratos/ADECOM

Prezado Vice-Presidente Vitacir Fantini, agradeço a presteza na resposta e a gentileza de vosso contato.
As respostas enviadas estão em conformidade com o pedido.
Segue abaixo, o endereço do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, o qual, por um problema de configuração do "word", não constou do rodapé do Ofício enviado, como é usual.
Muito obrigado,
Maurício Gomes

"Conselho Aministrativo de Defesa Econômica – CADE Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515-516, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF"

[redacted]

De: Associação de DesenvolvimentoComunitário Colonia Nova e Velha Terenos [mailto:adccnvterenos@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2013 16:29
Para: Maurício da Cruz Gomes; adecom@live.com
Assunto: Resposta ao questionário e cópias dos contratos/ADECOM

Segue em anexo novamente, pois os contratos não consegui enviar no email anterior.

[redacted]

Maurício da Cruz Gomes

De: Associação de DesenvolvimentoComunitário Colonia Nova e Velha Terenos [adccnvterenos@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 17:56
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RE: RES: Resposta ao questionário e cópias dos contratos/ADECOM

Prezado!
Maurício Gomes

Muito obrigado pela atenção, tendo em vista as resposta estarem em conformidade com o pedido, nos próximos dias serão enviados pelo correio a resposta do questionário e as cópias dos contratos.

Att.
Simone Nantes (secretária da ADECOM)

Subject: RES: Resposta ao questionário e cópias dos contratos/ADECOM
[redacted]te: Tue, 9 Jul 2013 17:42:16 -0300
From: mauricio.gomes@cade.gov.br
To: adccnvterenos@hotmail.com; adecom@live.com

Prezado Vice-Presidente Vitacir Fantini, agradeço a presteza na resposta e a gentileza de vosso contato.
As respostas enviadas estão em conformidade com o pedido.
Segue abaixo, o endereço do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, o qual, por um problema de configuração do "word", não constou do rodapé do Ofício enviado, como é usual.
Muito obrigado,
Maurício Gomes

"Conselho Aministrativo de Defesa Econômica – CADE Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515-516, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF"

[redacted]

De: Associação de DesenvolvimentoComunitário Colonia Nova e Velha Terenos [mailto:adccnvterenos@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2013 16:29
Para: Maurício da Cruz Gomes; adecom@live.com
Assunto: Resposta ao questionário e cópias dos contratos/ADECOM

Segue em anexo novamente, pois os contratos não consegui enviar no email anterior.

Ofício nº 3396/2013

CADE / MF
Fls. 268

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal da COOPERAVISU
Presidente Orestes Guerreiro
Rod BR-282 - Trevo Oeste, KM 391, Joaçaba, SC
CEP: 89600-000
Fone: (49) 3522-1533
E-mail: cooperavisu@cooperavisu.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

CADE / MJ
Fls. 869

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 240

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate (frangos e suínos), cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

Fls. 271

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

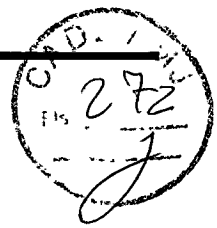
Ofício nº 3396/2013

Ao Representante Legal da COOPERAVISU
Presidente Orestes Guerreiro
Rod BR-282 - Trevo Oeste, KM 391, Joaçaba, SC
CEP: 89600-000
Fone: (49) 3522-1533
E-mail: cooperavisu@cooperavisu.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:55
Para: 'cooperavisu@cooperavisu.com.br'
Assunto: Ofício nº 3396/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3396 seara JF para COOPERAVISU.docx

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Ofício nº 3397/2013



Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal da Avepenca-Associação dos Criadores de Frangos de Passo Fundo
Senhores Luis Silva de Jesus e Romeu Lorenzatto
Rua Comandante Kramer, nº 12, Passo Fundo-RS
CEP: 99010-520
Tel.: (54) 9115 3114
E:mail avepemca@yahoo.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

FLS. 275

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

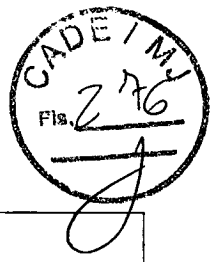
- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - 2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - 2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.
   - 2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
   - 2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
3. Tecer comentários sobre a operação.
4. Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO



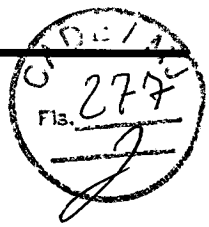
Ofício nº 3397/2013

Ao Representante Legal da Avepenca-Associação dos Criadores de Frangos de Passo Fundo
Senhores Luis Silva de Jesus e Romeu Lorenzatto
Rua Comandante Kramer, nº 12, Passo Fundo-RS
CEP: 99010-520
Tel.: (54) 9115 3114
E:mail avepemca@yahoo.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes



De: Avepemca Avepemcapf [avepemca@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 13:02
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Re: Ofício nº 3397/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

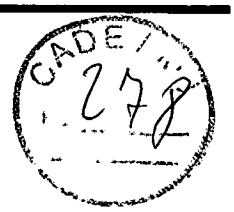
Sr Mauricio da Cruz Gomes!
Estamos confirmando o recebimento do oficio.
Att.
Luiz da Silva de Jesus
Romeu Lorenzato.

De: Maurício da Cruz Gomes <mauricio.gomes@cade.gov.br>
Para: avepemca@yahoo.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 5 de Julho de 2013 14:55
Assunto: Ofício nº 3397/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:56
Para: 'avepemca@yahoo.com.br'
Assunto: Ofício nº 3397/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Ofício nº 3397 seara JF para AVEPENCA.docx



Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Ofício nº 3444/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da Conservas Oderich S.A.
Senhor Marcos Odorico Oderich
Rua Oderich, 807. São Sebastião do Caí/RS
CEP: 95.760-000
Telefone: (51)3635.1609
Fax: (51) 3635.1409
E-mail de contato: denise@oderich.com.br
Sítio Eletrônico: www.oderich.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 280

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 281

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 282

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 283

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

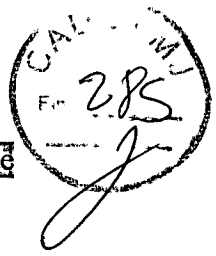
b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ADE / N.
287

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 288

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3444/2013

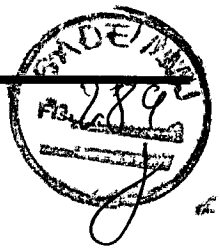
Aos Representantes Legais da Conservas Oderich S.A.
Senhor Marcos Odorico Oderich
Rua Oderich, 807. São Sebastião do Caí/RS
CEP: 95.760-000
Telefone: (51)3635.1609
Fax: (51) 3635.1409
E-mail de contato: denise@oderich.com.br
Sítio Eletrônico: www.oderich.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:55
Para: 'denise@oderich.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3444
Anexos: Ofício nº 3444 seara JF para ODERICH.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 290

Ofício nº 3446/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da **Marba**
Av César Magnani 971 -Pauliceia. São Bernardo do Campo, SP | CEP: 09694-000
(11) 4176-7000
E-mail: sac@marba.com.br
Sítio Eletrônico: www.marba.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls 291

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

SDE / MJ
FLS 292

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 293

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 285

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 296

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 297

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 298

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / DPDC
Fls. 299

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3446/2013

Aos Representantes Legais da **Marba**
Av César Magnani 971 -Pauliceia. São Bernardo do Campo, SP | CEP: 09694-000
(11) 4176-7000
E-mail: sac@marba.com.br
Sítio Eletrônico: www.marba.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Maurício da Cruz Gomes

CADE / MJ
Fls. 300

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:54
Para: 'sac@marba.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3446
Anexos: Ofício nº 3446 seara JF para MARBA.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MJ
301
Fls.

Maurício da Cruz Gomes

De: Regina Celia Scarpini Silva [REGINA.DQD@marba2000.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 18:42
Para: Maurício da Cruz Gomes
Cc: edsonfacas@marba.com.br
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3446

Ok. Amanhã será encaminhado aos responsáveis conforme sua solicitação.

Att.

marba
É muito mais mortadela.

Regina Scarpini
SAC – Serviço de Atendimento
ao Cliente e Consumidor
0800 [illegible]
sac@marba.com.br
www.marba.com.br

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 18:33
Para: SAC
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3446

Sim. Trata-se da aquisição da SEARA feita pelo JBS e, portanto, diz respeito a concorrentes do MARBA e, exatamente por serem concorrentes de vosso Frigorífico, estamos oficiando o MARBA para obter informações sobre os mercados que serão estudados.
Permanecemos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: SAC [mailto:sac@marba.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:59
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3446

Mauricio esse documento está endereçado ao Frigorifico Marba, correto?

marba
É muito mais mortadela.

Regina Scarpini
SAC – Serviço de Atendimento
ao Cliente e Consumidor
0800 [illegible]
sac@marba.com.br
www.marba.com.br

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:54
Para: sac@marba.com.br
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3446

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 303

Ofício nº 3447/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da **FRIMESA – Cooperativa Central DE Medianeira**
Rua Bahia, nº 159, Medianeira, PR.
CEP: 85884-000
Telefone: (45) 3264-8000
Fax: (45) 3264-8028
E-mail de contato: frimesa@frimesa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frimesa.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MF
Fls. 304

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls 305

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- **As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.**

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
306
Fls.

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

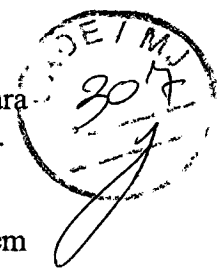
2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 309

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls: 310

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls 311

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 312

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3447/2013

Aos Representantes Legais da **FRIMESA – Cooperativa Central DE Medianeira**
Rua Bahia, nº 159, Medianeira, PR.
CEP: 85884-000
Telefone: (45) 3264-8000
Fax: (45) 3264-8028
E-mail de contato: frimesa@frimesa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frimesa.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes

CADE/MJ
Fls. 313

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:52
Para: 'frimesa@frimesa.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3447
Anexos: Ofício nº 3447 seara JF para FRIMESA.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 314

Ofício nº 3448/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da **CERATTI – Omamori Ind. de Alimentos Ltda.**
Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79,5
Vinhedo, SP, CEP: 13280-000
Telefone: (19) 3836-6300
Fax: (19) 3836-6341
E-mail de contato: jaugusto@ceratti.com.br
Sítio Eletrônico: www.ceratti.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 315

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

316

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 317

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 319

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 320

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 321

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 322

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3448/2013

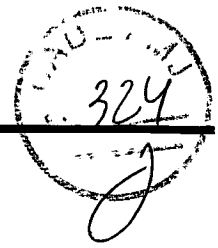
Aos Representantes Legais da **CERATTI – Omamori Ind. de Alimentos Ltda.**
Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79,5
Vinhedo, SP, CEP: 13280-000
Telefone: (19) 3836-6300
Fax: (19) 3836-6341
E-mail de contato: jaugusto@ceratti.com.br
Sítio Eletrônico: www.ceratti.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:50
Para: 'jaugusto@ceratti.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3448
Anexos: Ofício nº 3448 seara JF para OMAMORI CERATTI.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / SG
Fls. 325

Ofício nº 3449/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da Brasil Foods S.A. (BRF)
Rua Hungria, nº 1400, Jardim Europa
São Paulo, SP, CEP: 01455-000
Telefone: (11) 2322-5063
Fax: (11) 2322-5746
E-mail de contato: guilherme.portella@brasilfoods.com
Sítio Eletrônico: www.brasilfoods.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 326

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls 327

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

1.3. Lista de todos ativos repassados à SEARA/MARFRIG e data em que foram transferidos

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fl. 328

sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 330

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls 331

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 332

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 333

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 334

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3449/2013

Aos Representantes Legais da Brasil Foods S.A. (BRF)
Rua Hungria, nº 1400, Jardim Europa
São Paulo, SP, CEP: 01455-000
Telefone: (11) 2322-5063
Fax: (11) 2322-5746
E-mail de contato: guilherme.portella@brasilfoods.com
Sítio Eletrônico: www.brasilfoods.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:56
Para: 'guilherme.portella@brasilfoods.com'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3449
Anexos: Ofício nº 3449 seara JF para BRF.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / MU
Fls 336

Ofício nº 3451/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais do FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A.
Senhor Arthur Arpini Coutinho
Rua Fioravante Rossi, 4000. Bairrro Honório Fraga. Colatina-ES.
CEP: 29704-424
Telefone: (27) 3723-3200
E-mail de contato: frisa@frisa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frisa.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 334

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

339

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permar
a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua pro

CADE / MJ
Fls 341

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

343

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 344

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 345

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3451/2013

Aos Representantes Legais do FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A.
Senhor Arthur Arpini Coutinho
Rua Fioravante Rossi, 4000. Bairrro Honório Fraga. Colatina-ES.
CEP: 29704-424
Telefone: (27) 3723-3200
E-mail de contato: frisa@frisa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frisa.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Ofício nº 3452/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

CADE / MJ
Fls. 344

Aos Representantes Legais da **PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A.**
Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP: 30350-577
Telefone: (31) 3348-3500
Fax: (31) 3348-3525
E-mail de contato: exportdepartment@pifpaf.com.br
Sítio Eletrônico: www.pifpaf.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 348

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls 349

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

351

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fl. 352

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

354

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

356

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3451/2013

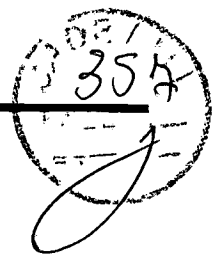
Aos Representantes Legais da **PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A.**
Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP: 30350-577
Telefone: (31) 3348-3500
Fax: (31) 3348-3525
E-mail de contato: exportdepartment@pifpaf.com.br
Sítio Eletrônico: www.pifpaf.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:52
Para: 'exportdepartment@pifpaf.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452
Anexos: Ofício nº 3452 seara JF para PIFPAF RIO BRANCO.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Maurício da Cruz Gomes

CADE 358 Fls.

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 16:38
Para: 'Flavio Braga'
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Prezado Senhor Flávio, conforme conversado, a dilação está deferida, mas até o dia 24 de julho. Infelizmente, conforme havia adiantado, não é possível prorrogar por mais tempo.
Desde já agradecemos o contato e a gentileza em contribuir com este CADE.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Flavio Braga [mailto:flaviobraga@pifpaf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 14:28
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: ENC: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Prezado senhor Maurício,
Boa tarde!

Conforme conversamos, preciso que me envie os arquivos em World para agilizarmos o nosso trabalho.
Peço ainda que reconsidere o prazo para envio das informações, para até 26/07.

Atenciosamente,

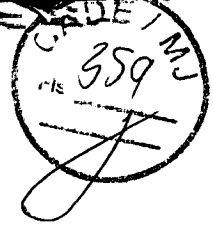
Flávio Braga
Marketing

Escritório Corporativo | Belo Horizonte-MG
(31)3348-3610 | (31)9123-0825
flaviobraga@pifpaf.com.br
www.pifpaf.com.br

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:52
Para: exportdepartment@pifpaf.com.br
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832



CADE / MJ
Fls. 360

Ofício nº 3453/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da **COOPAVEL – Cooperativa Agroindustrial**
Rodovia BR 277, Km 591, Parque São Paulo
Cascavel, PR, CEP: 85803-490
Telefone: (45) 3220-5000
Fax: (45) 3220-5022
E-mail de contato: coopavel@coopavel.com.br
Sítio Eletrônico: www.coopavel.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 362

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- **As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.**

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

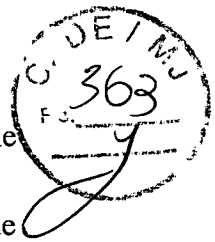
2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

SEAE
365

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
366

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / SEI
Fls. 367

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE - IM
Fls. 360

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

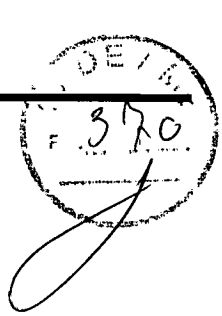
Ofício nº 3453/2013

Aos Representantes Legais da **COOPAVEL – Cooperativa Agroindustrial**
Rodovia BR 277, Km 591, Parque São Paulo
Cascavel, PR, CEP: 85803-490
Telefone: (45) 3220-5000
Fax: (45) 3220-5022
E-mail de contato: coopavel@coopavel.com.br
Sítio Eletrônico: www.coopavel.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes



De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:50
Para: 'coopavel@coopavel.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3453
Anexos: Ofício nº 3453 seara JF para COOPAVEL.pdf

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Ofício nº 3454/2013

Fls 371

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da **AURORA – Cooperativa Central Aurora Alimentos**
Rua João Martins, nº 219-D, São Cristóvão, Caixa Postal nº 831
Chapecó, SC, CEP: 89803-901
Telefone: (49) 3321-3000
Fax: (49) 3321-3232
E-mail de contato: diretoria@auroraalimentos.com.br
Sítio Eletrônico: www.auroraalimentos.com.br
Outras informações: International Unit (Guarulhos-SP)
Telefone: (11) 2423-2200
E-mail de contato: international@auroraalimentos.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões:

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

(i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 373

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CAD
Fls. 384

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Fls. 328

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

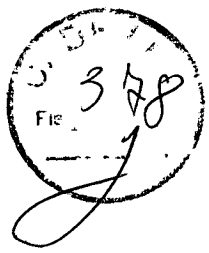
( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

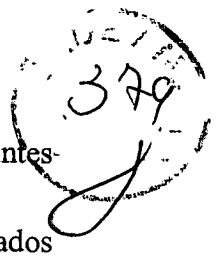
3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3454/2013

Aos Representantes Legais da **AURORA – Cooperativa Central Aurora Alimentos**
Rua João Martins, nº 219-D, São Cristóvão, Caixa Postal nº 831
Chapecó, SC, CEP: 89803-901
Telefone: (49) 3321-3000
Fax: (49) 3321-3232.
E-mail de contato: diretoria@auroraalimentos.com.br
Sítio Eletrônico: www.auroraalimentos.com.br
Outras informações: International Unit (Guarulhos-SP)
Telefone: (11) 2423-2200
E-mail de contato: international@auroraalimentos.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:47
Para: 'diretoria@auroraalimentos.com.br'
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3454
Anexos: Ofício nº 3454 seara JF para AURORA.docx

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

ofício nº 3454/2013

Maurício da Cruz Gomes ofício Aurora.

382

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 12:15
Para: 'Celia Lorenzo Porto'
Assunto: RES: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Sim, Célia. O pedido de prorrogação está deferido. A nova data é dia 23 de julho de 2013.
Esta comunicação eletrônica será juntada aos autos do Processo com o deferimento, como forma de resguardar a empresa.
Peço desculpa pela demora na resposta.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Celia Lorenzo Porto [mailto:celiaporto@auroraalimentos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 10:44
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: ENC: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Maurício, bom dia!

[redacted]osso confirmar a entrega do documento até o dia 23-07?

Obrigada!

Célia Porto
Gestora de Produtos
Coopercentral Aurora Alimentos
Guarulhos - SP
0 xx 11 3545-3304
VOIP: 66953304
celiaporto@auroraalimentos.com.br

De: Celia Lorenzo Porto
Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:43
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Maurício, bom dia!

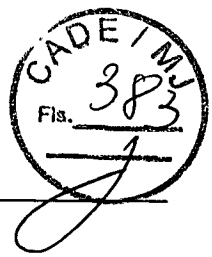
[redacted]brigada pela resposta!
Conforme conversarmos, solicito prorrogação do prazo de entrega do documento até o dia 23-07.

Obrigada!

Célia Porto
Gestora de Produtos
Coopercentral Aurora Alimentos
Guarulhos - SP
0 xx 11 3545-3304
VOIP: 66953304
celiaporto@auroraalimentos.com.br

De: Maurício da Cruz Gomes [mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 11 de julho de 2013 20:00
Para: Celia Lorenzo Porto
Assunto: RES: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Prezada Célia, preferivelmente, o prazo é 17/07. Em sendo o caso, vale dizer, se realmente necessário, ele poderia ser prorrogado, mas é forçoso dizer que não por larga margem.
Se a Aurora precisar da prorrogação, ela poderá ser requerida por e-mail. Tomamos o cuidado de imprimir o pedido e juntar aos autos e ato contínuo, responder também por e-mail para que vossa empresa fique resguardada quanto ao cumprimento dos prazos
Permanecemos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.
Por último, agradecemos o contato e a disposição da Aurora em colaborar
Atenciosamente,
Maurício Gomes



De: Celia Lorenzo Porto [mailto:celiaporto@auroraalimentos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 18:06
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Mauricio, boa tarde!

Recebemos o ofício citado e estarei coordenando com os envolvidos as respostas.
O prazo solicitado foi 17-07. Podemos prorrogar o prazo das respostas até quando?
Devo enviar algum ofíicio solicitando esta prorrogação?

[redacted]rigada!

Célia Porto
Gestora de Produtos
Coopercentral Aurora Alimentos
Guarulhos - SP
0 xx 11 3545-3304
VOIP: 66953304
celiaporto@auroraalimentos.com.br

[redacted]

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006259/2013-01

CADE / MJ
Fls. 584

Atendendo aos questionamentos do Ofício nº 3397/2013 do **Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**, segue abaixo as respostas da Associação Avepemca.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Resposta: Romeu Lorenzato – Presidente – 54 3313 2721
Laiz da Silva de Jesus – Vice-presidente – 54 9115 3114

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1. Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
Resposta: prazo indeterminado, variando um prazo mínimo conforme a integradora.

2.2. Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.3. A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
( )sim (x)não. Explicar se for o caso.
Resposta: normalmente o integrado não muda de integradora, pois, todas as empresas trabalham com uma política semelhante.

2.4. Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
Resposta: Custos de responsabilidade do integrado são: instalações, mão-de-obra de manejo, descarregamento, carregamento, maravalha, luz, água, lenha para aquecimento, gás, seguro. Não temos dados exatos que possibilitem apresentar os custos de produção em percentual.

2.4. Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

2.5. Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
Resposta: dentro a Associação, não teve rotatividade significativa, apenas algumas trocas de integradoras por parte dos integrados em função dos problemas ocorridos com a Dous Frangos/ul.

2.6. Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
Resposta: acreditamos que em uma variação desta proporção não levará a migração de integrados a outras empresas.

3. Tecer comentários sobre a operação.
Resposta: o avicultor acredita ser importante trabalhar com uma empresa forte no mercado, porem, existe uma grande preocupação por parte dos integrados, em que diminua a concorrência, assim como qualquer outra atividade.

Conselho Administrativo de Defesa Economica-DAE/MJ
-ROTOCOLO - 08700 -15-Jul-2013-14:14-006259-1/2

CADE
Fls 385

4. Outras informações que considerar relevantes.
Resposta: A associação fica a disposição nos seus contatos citados acima para dirimir qualquer dúvida que venham a surgir.

Presidente

Vice-presidente

Diones Soares Brandão

386

De: Avepemca Avepemcapf [avepemca@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:21
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo
Assunto: doc assinado
Anexos: Scan 001.pdf

Sr Mauricio Gomes!

Em anexo o questinario encaminhado para Avepemca, assinado.
Att
Luiz de Jesus

grupocarrefour

Ao Protocolo

CADE/MJ Fls: 384

Ilustríssimo Senhor Maurício da Cruz Gomes, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do E. Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006287/2013-29

PROTOCOLO - 08700 -15-Jul-2013-17:02-006287-1/2

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

VERSÃO PÚBLICA

Ato de Concentração (Requerentes: Grupo J&F – Operacional JBS e SEARA – Grupo Marfrig.)

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ("Carrefour"), nos autos do **Ato de Concentração** em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao **Ofício nº 4961/2012/CADE**, declarar que não possui qualquer restrição quanto a presente operação.

Entendendo ter apresentado as informações solicitadas, o **Carrefour** coloca-se à inteira disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e reitera seu pedido de acesso restrito das informações indicadas, que deverá ser autuada em apartado confidencial.

Termos em que
pede deferimento.

De São Paulo para Brasília, 11 de julho de 2013.

Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Christina Fontana Guerini

Carrefour
Guilherme Martins Cordeiro
Jurídico

Ao Ponto 08700.006288/2013-73
Fls. 388

Ofício nº 3392/2013

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006288/2013-73

Conselho Administrativo de Defesa Economica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -15-Jul-2013-17:02-006288-2/2

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA) 08700.006288/2013-08

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

CA - TM
Fls. 389

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Associação de Avicultores de Sidrolândia (AVISIDRO)

Presidente: Adroaldo Hoffmann

Telefone: (67) 8131-6699

e-mail: avisidro@hotmail.com; adroaldohoffmann@hotmail.com

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
O contrato não reza prazo de vigência, porém, existe um compromisso financeiro, onde a empresa avaliza diretamente ou indiretamente através de um fundo de reserva. A duração média de financiamento é de 10 anos e nesse prazo a empresa se compromete em fazer 6 (seis) lotes por ano para viabilizar o empreendimento.

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

CADE / MJ
Fls. 391

As responsabilidades do produtor são:
1° Pagamento de 100% dos investimentos, aproximadamente R$ 0,25 por ave;
2° Pagamento de 100% dos medicamentos, aproximadamente R$ 0,03 por ave;
3° Pagamento de 100% da energia utilizada no aviário, aproximadamente R$ 0,05 por ave;
4° Pagamento de 100% da apanha de frango, aproximadamente R$ 0,074 por ave;
5° Pagamento de 100% da mão de obra, aproximadamente R$ 0,065 por ave;
Obs: Estes são os principais custos e segue planilha detalhada de custo em anexo, observando que os valores são referentes a 2011.
*Os resultados da planilha são de 2011 devido à falta de consenso entre produtor e integrador sobre os novos custos.

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

Segue em anexo um exemplo de contrato.

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

Como associação sabemos que existem diversos aviários parados por imposição da integradora, alegando que as instalações não são compatíveis com as suas necessidades. Portanto, essas informações são de competência da integradora.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

Essa possibilidade não existe devido a distância entre o aviário e outra integradora, infringindo as normas de bem estar animal.

3. Tecer comentários sobre a operação.

Pela falta de legislação que regulamente a atividade, estamos sujeitos às normas impostas pela integradora.

4. Outras informações que considerar relevantes.

Considerações mencionadas nos itens anteriores.

CADE Fls. 392

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3392/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 05 de Julho de 2013 (data), às 15:16 (horário).

Nome: Adroaldo Hoffmann - AVISIDRO
Assinatura: _____

AC: 08700.006153/2013-08.

Ao Protocolo

CADE/MJ Fls. 393

Carta Ofício 07/2013

Terenos/MS, 09 de Julho de 2013

Ao
Dr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006289/2013-18

Em Resposta ao ofício nº 3395/2013 estamos encaminhando anexos as resposta do questionário solicitado conforme o seguir:

1- Vitacir Fantini-Vice Presidente da Adecom -Associação das Colônias Nova e velha de Terenos.

Telefone: (67) 3246-7800/ (67)9963-2198

Email: adecom@live.com

2.1- Não havia prazo definido, podendo ser rompido de ambas as partes desde que fosse manifestado tal interesse com 60 (sessenta) dias de antecedência.

2.2- (x) Sim. As duas empresas existentes na época não permitiam a troca dos produtores.

2.3- (x) não. Não eram aceito pelas firmas integradoras.

2.4- Tendo em visto que estamos a quase 2 (dois) anos fora da atividade, não temos condições de informar os custos.

Informamos apenas o que era de responsabilidade das partes:

Dos integrados produtores:

_ Instalações dos aviários com equipamentos para alimentação, bebedouros e climatização;

_ Luz;

_água;

_ Medicamentos (fornecidos pela empresas);

_ Apanha dos frangos;

_ Mão de obra;

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -15-Jul-2013-17:02-006289-2/2

Das empresas integradoras:

_ Fornecimento de pintainhos;

_ Ração;

_Assistência Técnica;

2.5- 02(duas) cópias de contratos.

2.6- Praticamente não havia rotatividade de integrados, pois as empresas não aceitavam produtores de outra integradora

.

2.7- Não permitiam, não era aceito a migração

Existia a regionalização, área definida dos produtores e suas respectivas empresas integradoras.

3- No caso das Colônias a produção de frango iniciou-se com a implantação do processo integrado com a empresa " Frango Vit", que faliu e foi adquirida pela empresas " Diplomata" que também entrou em concordata, arrendando algumas vezes as instalações para outras empresas. Alguns produtores tentaram entregar para Seara, porem por motivo de logística não era viável. O problema é que os produtores rurais ficavam sempre na mão e com o ônus das dividas, sem ter opção para continuar suas atividades, uma vez que as indústrias saem do negócio deixando o setor sem concorrência e o produtor não tendo como continuar na sua atividade principal, deixando os produtores endividados e sem esperanças.

Atenciosamente,

Vitacir Fantini

Vice Presidente da ADECOM

395

CONTRATO DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO E ENGORDA DE AVES

Pelo presente CONTRATO DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO, ENGORDA E TERMINAÇÃO DE AVES (OU SUINOS) de um lado a **DIPLOMATA S. A. INDUSTRIAL E COMERCIAL**, com filial estabelecida na Rua Principal 01, s/n, Lote A-1 Quadra 15, Núcleo Industrial, em Campo Grande – MS, CEP: 79.108-550, inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.305/0070-19, por seu representante legal, abaixo firmado, doravante denominada "**PARCEIRA INTEGRADORA**", e de outro lado a pessoa abaixo denominada e qualificada, doravante denominada "**PARCEIRA INTEGRADA**":

PARCEIRO INTEGRADO:	VITACIR FANTINI	End. Residencial:	ETR TERENOS – COLONIA NOVA 13KM MARG. ESQUERDA
End. Propriedade:	ETR TERENOS – COLONIA NOVA 13KM MARG. ESQUERDA	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	CPF nº:	460.175.779-72
RG nº:	127751 SSP – SC	Nº de aviários	3 (TRÊS)
Área construída:	3024M²	Contrato Nº:	146033

CONSIDERANDO QUE por meio deste contrato de natureza mista, dadas as suas peculiaridades, a **PARCEIRA INTEGRADORA** deseja fomentar sua área de atuação junto ao meio rural e que o **PARCEIRO INTEGRADO** tem interesse em exercer a atividade de CRIAÇÃO E ENGORDA E TERMINAÇÃO DE AVES (OU SUINOS)

CONSIDERANDO QUE ambos contratantes visam também resultados econômicos, o objeto do contrato consiste na reunião de bens, tecnologia e demais fatores de produção, mediante a partilha de riscos, investimentos e resultado, com vistas à produção, criação, engorda e terminação de aves (ou suínos), ou a criação e engorda até a terminação, de aves (ou suínos), para fins de industrialização ou comercialização, resolvem, de livre e espontânea vontade, pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRMEIRA – A **PARCEIRA INTEGRADORA** entregará ao **PARCEIRO INTEGRADO UM** lote de pintainhos de 01 (um) dia, de sua propriedade, cuja quantidade constará na nota fiscal que acompanhará os pintainhos, para serem criados e engordados no estabelecimento do PARCEIRO INTEGRADO, até atingirem o peso ideal para o abate o que deverá ocorrer entre o 30° e 70° dia, contados da entrega do lote.

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantidade de aves entregues pela **PARCEIRA INTEGRADORA** fica adstrita à demanda do mercado e não à capacidade produtiva do **PARCEIRO INTEGRADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o fim de criação e engorda das aves, a **PARCEIRA INTEGRADORA** fornecerá ao **PARCEIRO INTEGRADO** transporte, medicamentos, rações, concentrados e assistência técnica.

CADE/MJ
Fls. 396

CLÁUSULA TERCEIRA – As aves serão identificadas pelo número de lote e conferidas em quantidade, no ato da entrega, pelo **PARCEIRO INTEGRADO**. A remessa será acompanhada de uma ficha de controle, destinada ao registro de todas as ocorrências havidas no período de criação e engorda do lote, inclusive o consumo de rações, concentrados e medicamentos, ficando o seu preenchimento a cargo do **PARCEIRO INTEGRADO**.

CLÁUSULA QUARTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** dispensará todos os cuidados necessários e indispensáveis para a criação e engorda das aves, arcando com a mão de obra necessária para promover o tratamento e aquecimento das aves, aplicação de medicamentos, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus com tais procedimentos. Para tanto, contará com assistência técnica, sanitária e orientações que serão prestadas pela **PARCEIRA INTEGRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da **PARCEIRA INTEGRADORA** as despesas com medicamentos recomendadas pelo departamento técnico.

CLÁUSULA SEXTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** fornecerá as instalações para o alojamento das aves, tais como: água, energia elétrica, combustível para aquecimento dos aviários (gás, lenha, etc), material para formação da cama (maravalha, serragem e outros), bem como a apanha e carregamento das aves no dia programado para o transporte dos pintainhos e toda mão-de-obra necessária para a criação e tratamentos dos pintainhos, ficando sob sua responsabilidade todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a mão-de-obra contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Completado o período de criação (normalmente entre o 30° e 70° dia após a entrega do lote), a **PARCEIRA INTEGRADORA,** respeitada a partilha prevista na cláusula oitava, providenciará o transporte das aves, correndo as despesas do transporte por sua conta. O aferimento do peso das aves para a determinação da participação do **PARCEIRO INTEGTADO** será feito no abatedouro da **PARCEIRA INTEGRADORA**, podendo o **PARCEIRO INTEGRADO** acompanhar e conferir o processo de pesagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **PARCEIRO INTEGRADO** concorda em estar presente no momento em que as aves serão retiradas e ter o aviário preparado para a apanha, antes da chegada do caminhão, com a finalidade de otimizar a retirada/transporte dos pintainhos. Compromete-se, também, a efetuar o devido carregamento das aves utilizando mão-de-obra legalizada, bem como a manter as aves em jejum pelo tempo de 6(seis) a 8(oito) horas.

CLÁUSULA OITAVA – O resultado ECONÔMICO EM FAVOR DO PARCEIRO INTEGRADO será variável, calculado a partir dos índices de produtividade apurados, que são: IEP (Índice de Eficiência de Produção), Ganho de Peso Diário, (GPD), Viabilidade (Viab), e, principalmente, Conversão Alimentar (Conv). Os índices utilizados FORAM PACTUADOS PELAS PARTES E O

CÁLCULO SERÁ REALIZADO DA SEGUINTE FORMA: Cálculo do IEP - IEP = (((GPD x Viab)/Conv.) x 100)

Onde:

GPD = Peso médio das aves/idade;

Viab = ((Número de frangos entregues/número de pintos alojados) x 100)

Conv = (Total de quilos de ração/peso total do lote)

PARÁGRAFO ÚNICO – A DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO EM FAVOR DO PARCEIRO INTEGRADO, OBTIDO PELO CÁLCULO DESCRITO NA CLÁUSULA OITAVA, será realizado entre 15 a 45 dias após o desalojamento, diretamente ao PARCEIRO INTEGRADO em cheque nominal ou depósito em conta corrente INDICADA PELO PARCEIRO INTEGRADO.

CLÁUSULA NONA – O **PARCEIRO INTEGRADO** poderá vender o produto que lhe cabe na partilha das aves a quem lhe aprouver, restando à **PARCEIRA INTEGRADORA** o direito de preferência frente à proposta de terceiros. O preço, forma e prazo do pagamento deste produto será fixado à época entre as partes. Será considerada quitada a relação jurídica se não houver, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o pagamento, qualquer reclamação por escrito, referente ao valor depositado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **PARCEIRA INTEGRADORA** acompanhará, através de seus técnicos ou prepostos, a criação e engorda das aves, sendo-lhe assegurado o livre acesso às instalações onde o plantel de aves estiver alojado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Quaisquer problemas no lote, tais como mortalidades, comportamento anormal do lote e sinistros, deverão ser imediatamente comunicadas pelo **PARCEIRO INTEGRADO** à **PARCEIRA INTEGRADORA** para que esta adote as providências saneadoras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNA – O presente acordo perdurará por prazo indeterminado a contar da data de entrega das aves na propriedade do **PARCEIRO INTEGRADO**. Fica certo, ainda, que o contrato será rescindido, POR QUALQUER DAS PARTES, mediante aviso prévio POR ESCRITO com 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A deficiência no manejo do plantel, o descumprimento das normas técnicas, a utilização de medicamentos sem autorização, a utilização indevida ou o desvio de rações entregues pela **PARCEIRA INTEGRADORA**, o desvio ou venda de aves correspondentes ao contrato, ou ainda, infringência de qualquer outra disposição contida neste instrumento, ensejará a sua rescisão, POR CULPA DO PARCEIRO INTEGRADO.

DE IGUAL MODO, a ausência de **A DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO EM FAVOR DO PARCEIRO INTEGRADO**, no prazo estabelecido no parágrafo único da cláusula

CADE / MJ
Fls. 398

oitava; a ausência de assistência técnica, sanitária e orientações; bem como a falta de pagamento e fornecimentos de medicamentos, por parte da **PARCEIRA INTEGRADORA**, ensejará a sua rescisão, POR CULPA DO PARCEIRO INTEGRADOR, respondendo a parte inadimplente pelas penalidades estabelecidas nas cláusulas seguintes, a título de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** fica nomeado **FIEL DEPOSITÁRIO** de todas as aves e produtos que lhe forem confiados por força deste acordo, aceitando e assumindo a responsabilidade na forma da lei e das disposições aqui consignadas.
PARÁGRAFO ÚNICO – SE o **PARCEIRO INTEGRADO** desviar ou alienar parte ou a totalidade das aves recebidas, deverá este INDENIZAR AS perdas e danos à PARCEITA INTEGRADORA no valor a ser obtido pela soma dos valores DOS pintainhos, rações e medicamentos, acrescida do percentual de 50%. A *contrario sensu*, caso a **PARCEIRA INTEGRADORA** não proceda à entrega do único lote que houve por bem se obrigar por este contrato, deverá INDENIZAR AS PERDAS E DANOS SOFRIDAS PELO **PARCEIRO INTEGRADO**, no montante assim calculado: 50% das quantidades de aves correspondentes à capacidade do aviário do **PARCEIRO INTEGRADO**, anotada no cabeçalho deste contrato, multiplicado por 2 Kg (peso normal da ave para abate) e pelo preço regional de ave viva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente instrumento deverá ser registrado para fins de eficácia contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** não poderá manter NA MESMA PROPRIEDADE E NOS MESMOS AVIÁRIOS outras criações de aves que não sejam vinculadas AO CONTRATO DE PARCEIRA FIRMADO COM A **PARCEIRA INTEGRADORA**, tampouco poderá criar outros animais que possam dar ensejo à perda ou contaminação do lote contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO – A disposição de que trata o *caput* da presente cláusula não é empecilho para a criação de semoventes por parte do **PARCEIRO INTEGRADO**, mas visa prevenir contaminações do lote de pintainhos, que tem como destino o consumo humano, comprometendo-se também o **PARCEIRO INTEGRADO** a observar as normas de biossegurança estabelecidas pela legislação BRASILEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É RESPONSABILIDADE DO PARCEIRO INTEGRADO as questões ambientais no que se refere à armazenagem e distribuição dos dejetos das aves, obrigando-se a cumprir a legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O **PARCEIRO INTEGRADO** terá direito de retirar e **abater imediatamente** para consumo familiar uma quantidade de 20 frangos por lote criado e engordado em seu aviário por conta do presente CONTRATO DE PARCERIA. Caso o PARCEIRO INTEGRADO tenha mais do que um aviário poderá ele retirar mais 10 frangos por galpão.

CADE / MJ
Fls. 399

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Se o **PARCEIRA INTEGRADA** vender ou arrendar suas instalações, este contrato será considerado rescindido unilateralmente pelo **PARCEIRO INTEGRADO,** motivo pelo qual este deve se abster de fazer declarações de que a **PARCEIRA INTEGRADORA** continuará a fornecer aves ao novo proprietário ou arrendatário, tendo em vista a vedação de cessão ou transferência desta relação jurídica a terceiros. A **PARCEIRA INTEGRADORA** não tem obrigação de fornecer aves aos sucessores, arrendatários ou novos proprietários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ENTREGA DE UM LOTE DE PINTAINHOS DE UM DIA, POR PARTE DA PARCEIRA INTEGRADORA, PARA CRIAÇÃO E ENGORDA NAS INSTALAÇÕES DO PARCEIRO INTEGRADO.
SE EM COMUM ACORDO AS PARTES RESOLVERAM FORMALIZAR A CRIAÇÃO E ENGORDA DE OUTROS LOTES DE PINTAINHOS, MEDIANTE AS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS, A FORMALIZAÇÃO PODERÁ SER EFETUADA POR MEIO DE ADITIVO CONTRATUAL, QUE DEVE SER ANEXADO AO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO DE PARCERIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito, de comum acordo, o foro da comarca DE CASCAVEL para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, sendo facultado A OPÇÃO PELO foro do domicílio do **PARCEIRO INTEGRADO**.

E, por estarem justas e acertadas, as partes e os fiadores assinam o presente, em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

Cascavel 28 de Outubro de 2009.

DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL
PARCEIRA INTEGRADORA

PARCEIRO INTEGRADO

Testemunhas:

Nilson Vicente dos S. Reis
NOME:
CPF: 938168121-04

Nelson dos Santos Reis
NOME:
CPF: 025.347.821-60

305

CONTRATO DE CRIAÇÃO E ENGORDA DE AVES
PARA CORTE EM SISTEMA INTEGRADO

CPMI MJ 400 Fls.

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa ACAUÃ INDUSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTda, com sede no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Principal nº 01, inscrita no CGC/MF sob nº 33.138.215/0001-22, Inscrição Estadual nº 28.258087-5, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 542.003.819-59 em data de 24.08.89. Sociedade de Responsabilidade Limitada, pessoa jurídica de direito privado, na condição de proprietária das aves em criação, das rações, dos medicamentos e insumos, aqui denominada ACAUÃ, por seus representantes legais infra firmados, e de outro lado VITACIR FANTINI.* residente e domiciliado à CHÁCARA FANTINI inscrito no CPF/MF sob nº 460.175.779-72 , infra firmado, doravante denominado CRIADOR, ficou ajustado o presente contrato, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ACAUÃ entregará ao CRIADOR: pintos de um dia para serem criados e terminados em propriedade desta, concorrendo a ACAUÃ para tal fim com as rações e medicamentos necessários para a criação e engorda das aves.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CRIADOR dispensará todos os cuidados necessários e indispensáveis para a criação e terminação das aves no que poderá dispôr de assistência técnica da ACAUÃ, através de técnicos especializados e habilitados, podendo dispôr ainda de orientação quanto a terminação das aves, tanto no que diz respeito às instalações como ao manejo e condições sanitárias a serem observadas objetivando um melhor resultado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Uma vez completado o período de criação e engorda das aves e respeitados os critérios de partilha abaixo estabelecidos, a parte que pertence a ACAUÃ lhe será devolvida pelo CRIADOR, correndo o transporte por conta daquela.

CLÁUSULA QUARTA: Do resultado obtido na terminação das aves, o CRIADOR terá direito, à título de participação, a uma percentagem sobre o total em quilos (KG) das aves vivas produzidas, que variará de acordo com a tabela anexa ao presente, a qual sofrerá revisões para mais ou menos, nos meses de julho e dezembro, ocasião em que as partes discutirao sua manutenção ou correções.

CLÁUSULA QUINTA: Definida a partilha, o CRIADOR ficará livre para vender a sua parte a própria ACAUA ou a quem mais lhe interessar, dela dispondo de forma que melhor lhe convier.

CADE / MJ
Fls. 401

CLÁUSULA SEXTA: As despesas relacionadas com os serviços de tratamento, aquecimento e criação de aves, correrão por conta exclusiva do CRIADOR que se obriga a fornecer toda a mão de obra necessária, sua ou de terceiros, respondendo pelos encargos sociais ou trabalhistas previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ACAUÃ poderá acompanhar e fiscalizar sempre que entender necessário, a criação e engorda das aves para o que lhe é assegurado livre e permanente acesso à instalações nas quais o plantel está sendo terminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo mortalidade das aves em criação, o CRIADOR dará ciência do fato à ACAUÃ que poderá proceder ao exame, diagnóstico e providências técnicas que julgar necessárias.

CLÁUSULA NONA: A eventual deficiência no manejo do plantel, o descumprimento das normas técnicas, a utilização indevida das rações e medicamentos fornecidos pela ACAUÃ ou a infringência de qualquer outra disposição contida nas Cláusulas anteriores é motivo bastante pra rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CRIADOR autoriza a ACAUÃ INDÚSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTDA., a dar em garantia os plantéis de aves na obtenção de financiamento bancário com base no M.C.R. - 2.1.6., para aquisição dos insumos necessários à manutenção dos plantéis, objeto da Cláusula PRIMEIRA ficando os referidos financiamentos sob a responsabilidade única e exclusiva da ACAUÃ INDUSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTDA, até sua total liquidação, podendo, nesse período, permanecer na propriedade do criador os mencionados plantéis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Em obediência aos dispositivos legais, fica assegurada a conservação dos recursos naturais e a proteção social e econômica dos parceiros; de acordo com art. 13 do Decreto número 59.566/66 de 14.11.66.

CADEIA
Fls. 402

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo a terceira via destinada ao Cartório de Títulos e Documentos para o devido registro.

Campo Grande-MS., de de 199

ACAUÃ / INDÚSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTDA
PAULO FERREIRA MUNIZ - SÓCIO-GERENTE
CPF. nº 003.573.329-20

PARCEIRO-CRIADOR
VITACIR FANTINI
CPF: 460.175.779-72

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AC: 08700.006153/2013-08.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006290/2013-42

Ao Protocolo

CADE/MJ Fls. 403

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Losivanio Luiz de Lorenzi – Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos – ACCS 49 – 3442 0414 – 8808 6470 presidente@accs.org.br

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
O prazo é indeterminado com rescisão mínima de 180 dias.

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso
Sim, o integrado da empresa, por ter um contrato de parceria só pode trabalhar para aquela empresa, pois ela fornece toda a assistência técnica e não permite a comercialização a outros.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.
A troca de integrados entre empresas até não é tão comum, mas o que acontece é que as empresas querem concentrar cada vez mais a produção para diminuir custos. O nosso Estado se diferencia por ser de pequenas propriedades e muitos destes produtores não conseguem aumentar sua produção por questões ambientais, sendo assim, as empresas acabam encerrando o contrato e estes migram para as mini-integradoras ou ficam independentes, vendendo seus animais para frigoríficos de pequena escala de abate do SIE e SIM.
Mini-Integradoras – produtores que compram animais no mercado para venderem em outros Estados.
SIE – Serviço de Inspeção Estadual.
SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.
Existem dois sistemas de produção dentro das indústrias que são:
Sistema Comodato – Neste o produtor investe na construção do galpão para a produção, mão de obra, luz, água, telefone, internet, computador e programa de controle de produção e índices técnicos, distribuição dos dejetos e licenciamento ambiental. Apesar dos altos investimentos não lhe é assegurada uma renda mínima por seu trabalho.
Contrato de compra de produção – O contrato amarra a compra exclusiva, mas os produtores são donos dos animais ali alojados. Neste modelo os custos são maiores, pois além dos custos citados acima, tem os custos dos animais, de toda a ração e medicamentos por parte do produtor e sem garantia mínima de renda sobre os custos de produção.

PROTOCOLO - 08700 -15-Jul-2013-17:03-006290-2/2
Sistema Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

Fls 409

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.
Infelizmente não temos nenhum destes contratos para fornecer os mesmos.

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
Não temos acesso a estas informações, mas nos últimos cinco anos a rotatividade pode se dizer que foi muito grande devido a todas as mudanças ocorridas no mercado das indústrias devido as crises de mercado e a mudança de administração.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
As empresas mantêm sempre o mesmo preço praticado, ou seja, se uma aumenta o preço às demais seguem se baixa, o mesmo processo acontece novamente. Existe até um certo entendimento de que elas não assumem um integrado da outra sem o consentimento da mesma. Praticamente não existe uma procura por parte do produtor por outra empresa sem eles ter o contrato reincidido, pois sabem que estão trocando seis por meia dúzia. A política praticada por todas acaba sendo a mesma.

3. Tecer comentários sobre a operação.
O mundo globalizado esta cada vez mais concentrando empresas de todos os setores para continuarem competitivas no mercado internacional. Se não ocorresse esta mudança, havia um forte risco de algumas empresas da marca Seara serem fechadas, ocasionando um problema muito grave no campo pelo fechamento das mesmas. Por pior que possa ser esta aquisição analisando a concentração de um grupo, acreditamos que vem para salvar muitos produtores da falência na atividade.

4. Outras informações que considerar relevantes.
Deveria ser estabelecida uma regra para que, quando da aquisição, a empresa refizesse os contratos de integração, dando garantia de lucro sobre o custo para que os produtores não ficassem nesta insegurança por falta de lucratividade e sem a estabilidade de que sua produção será mantida.

Ofício nº 3392/2013

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006312/2013-74

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
-08700.0 - 08700 - 15-Jul-2013-17:24-006312-1/2

CADE / MJ
Fls. 406

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / SG
Fls. 404

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Associação de Avicultores de Sidrolândia (AVISIDRO)

Presidente: Adroaldo Hoffmann

Telefone: (67) 8131-6699

e-mail: avisidro@hotmail.com; adroaldohoffmann@hotmail.com

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
O contrato não reza prazo de vigência, porém, existe um compromisso financeiro, onde a empresa avaliza diretamente ou indiretamente através de um fundo de reserva. A duração média de financiamento é de 10 anos e nesse prazo a empresa se compromete em fazer 6 (seis) lotes por ano para viabilizar o empreendimento.

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os

valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

As responsabilidades do produtor são:
1° Pagamento de 100% dos investimentos, aproximadamente R$ 0,25 por ave;
2° Pagamento de 100% dos medicamentos, aproximadamente R$ 0,03 por ave;
3° Pagamento de 100% da energia utilizada no aviário, aproximadamente R$ 0,05 por ave;
4° Pagamento de 100% da apanha de frango, aproximadamente R$ 0,074 por ave;
5° Pagamento de 100% da mão de obra, aproximadamente R$ 0,065 por ave;
Obs: Estes são os principais custos e segue planilha detalhada de custo em anexo, observando que os valores são referentes a 2011.
*Os resultados da planilha são de 2011 devido à falta de consenso entre produtor e integrador sobre os novos custos.

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

Segue em anexo um exemplo de contrato.

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

Como associação sabemos que existem diversos aviários parados por imposição da integradora, alegando que as instalações não são compatíveis com as suas necessidades. Portanto, essas informações são de competência da integradora.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

Essa possibilidade não existe devido a distância entre o aviário e outra integradora, infringindo as normas de bem estar animal.

3. Tecer comentários sobre a operação.

Pela falta de legislação que regulamente a atividade, estamos sujeitos às normas impostas pela integradora.

4. Outras informações que considerar relevantes.

Considerações mencionadas nos itens anteriores.

Fls. 909

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3392/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 05 de Julho de 2013 (data), às 15:16 (horário).

Nome: Adroaldo Hoffmann - AVISIDRO
Assinatura: _____

CADE/MJ
Fls. 410

grupocarrefour

Ilustríssimo Senhor Maurício da Cruz Gomes, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do E. Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006268/2013-00

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -15-Jul-2013-15:12-006268-2/2

VERSÃO PÚBLICA
Ato de Concentração (Requerentes: Grupo J&F – Operacional JBS e SEARA – Grupo Marfrig.)

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (**"Carrefour"**), nos autos do **Ato de Concentração** em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao **Ofício nº 4961/2012/CADE**, declarar que não possui qualquer restrição quanto a presente operação.

Entendendo ter apresentado as informações solicitadas, o **Carrefour** coloca-se à inteira disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e reitera seu pedido de acesso restrito das informações indicadas, que deverá ser autuada em apartado confidencial.

Termos em que
pede deferimento.

De São Paulo para Brasília, 11 de julho de 2013.

Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Christina Fontana Guerini

Carrefour
Guilherme Martins Cordeiro
Jurídico

Ofício nº 3382/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do
Carrefour/Atacadão
Rua George Eastman, 213
05690-000, São Paulo, SP
Gerência Jurídica
A/C de Christina Fontana Guerini
Tel: (11) 3779-6744
Fax:(11) 3779-6934
E-mail: Christina_Guerini@carrefour.com e
Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões:

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
2. Opinião sobre a operação.
3. Outras informações que considerar relevantes.

CADE / MJ
Fls. 413

Maurício da Cruz Gomes

De: Guilherme Martins Cordeiro [Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com]
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 09:52
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Re: RES: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Caro Maurício, bom dia.

Informo que foi elaborada tão somente a via pública, visto que o Carrefour não mantém interesse direto no presente ato de concentração.

Desculpe-nos pelo equívoco.

Atenciosamente.

Guilherme Martins Cordeiro
Juridico - Ambiental
Tel: (11) 3779-6806
Fax: (11) 3779-6394
E-mail: Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com

grupocarrefour Brasil

Vamos respeitar o meio ambiente. Imprima somente se estritamente necessário
Let's respect the environment together. Only print this message if necessary

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do Grupo Carrefour e seu teor é dirigido apenas para conhecimento do seu destinatário. Não implica em assunção de responsabilidade e/ou contratação de qualquer espécie, as quais sempre serão feitas por escrito e através de instrumento próprio. A divulgação indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. Não sendo o destinatário da mesma, favor inutilizá-la, sob as penas da lei.

Maurício da Cruz Gomes
<mauricio.gomes@cade.gov.br>

15/07/2013 16:56

Para: "Guilherme Martins Cordeiro" <Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com>
cc:
Assunto: RES: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Guilherme, confirmo recebimento. Entretanto, foi enviada cópia pública somente. Presumo que a cópia de acesso restrito deve ter sido encaminhada pelos Correios, estou certo?
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Guilherme Martins Cordeiro [mailto:Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 16:11
Para: Maurício da Cruz Gomes
Cc: Christina_Guerini@carrefour.com
Assunto: Re: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Maurício, boa tarde.

Segue para conhecido teor da resposta tempestiva do Carrefour Comércio e Indústria Ltda. das informações solicitadas em razão do Ofício nº 3382, expedido no auto do Ato de Concentração entre SEARA e JBS.

Registra-se por oportuno que, as informações contidas nas petições anexas, foram obtidas de boa-fé e **representam matéria *interna corporis* e estratégica do Carrefour**, estando, portanto, **protegidas pelo segredo de negócio**, cuja divulgação a terceiros traria prejuízos comerciais irreversíveis ao **Carrefour**, com fundamento nos incisos II, VI, X e XIV do artigo 53 da Resolução CADE nº 1/2012.

No mais, informamos que o Carrefour providenciará o protocolo da via original das versões pública e confidencial junto à esta Superintendência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo máximo de cinco dias a contar da presente data.

Por fim, solicitamos a gentileza de confirmar recebimento do presente em razão dos anexos.

grupocarrefour
Brasil

Guilherme Martins Cordeiro
Juridico - Ambiental
Tel: (11) 3779-6806
Fax: (11) 3779-6394
E-mail:
Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com

Vamos respeitar o meio ambiente. Imprima somente se estritamente necessário
Let's respect the environment together! Only print this message if necessary

O conteúdo desta mensagem é de propriedade do Grupo Carrefour e seu teor é dirigido apenas para conhecimento do seu destinatário. Não implica em assunção de responsabilidade e/ou contratação de qualquer espécie, as quais sempre serão feitas por escrito e através de instrumento próprio. A divulgação indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. Não sendo o destinatário da mesma, favor inutilizá-la, sob as penas da lei.

Maurício da Cruz Gomes
<mauricio.gomes@cade.gov.br>

04/07/2013 16:07

Para: <Christina_Guerini@carrefour.com>
cc: <Guilherme_Martins_Cordeiro@carrefour.com>
Assunto: Ofício nº 3382/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezados Senhores,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.
Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

This e-mail and any attachment are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you are not the intended recipient, please telephone or email the sender and delete this message and any attachment from your system. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this e-mail and its associated attachments is stricly prohibited.

CADE / MJ
Fls. 415

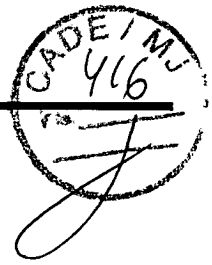
http://disclaimer.carrefour.com/

Let's respect the environment together. Only print this message if necessary.

This e-mail and any attachment are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you are not the intended recipient, please telephone or email the sender and delete this message and any attachment from your system. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this e-mail and its associated attachments is stricly prohibited.

http://disclaimer.carrefour.com/

Let's respect the environment together. Only print this message if necessary.



Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 11:01
Para: 'celiaporto@auroraalimentos.com.br'
Assunto: ENC: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Reencaminhando, conforme conversado

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 12:15
Para: 'Celia Lorenzo Porto'
Assunto: RES: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Sim, Célia. O pedido de prorrogação está deferido. A nova data é dia 23 de julho de 2013.
Esta comunicação eletrônica será juntada aos autos do Processo com o deferimento, como forma de resguardar a empresa.
Peço desculpa pela demora na resposta.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Celia Lorenzo Porto [mailto:celiaporto@auroraalimentos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 10:44
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: ENC: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Maurício, bom dia!

Posso confirmar a entrega do documento até o dia 23-07?

Obrigada!

Célia Porto
Gestora de Produtos
Coopercentral Aurora Alimentos
Guarulhos - SP
0 xx 11 3545-3304
VOIP: 66953304
celiaporto@auroraalimentos.com.br

De: Celia Lorenzo Porto
Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:43
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Maurício, bom dia!

Obrigada pela resposta!
Conforme conversarmos, solicito prorrogação do prazo de entrega do documento até o dia 23-07.

Obrigada!

Célia Porto
Gestora de Produtos
Coopercentral Aurora Alimentos
Guarulhos - SP
0 xx 11 3545-3304
VOIP: 66953304
celiaporto@auroraalimentos.com.br

CADE/MF
Fls. 414

De: Maurício da Cruz Gomes [mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 11 de julho de 2013 20:00
Para: Celia Lorenzo Porto
Assunto: RES: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

Prezada Célia, preferivelmente, o prazo é 17/07. Em sendo o caso, vale dizer, se realmente necessário, ele poderia ser prorrogado, mas é forçoso dizer que não por larga margem.
Se a Aurora precisar da prorrogação, ela poderá ser requerida por e-mail. Tomamos o cuidado de imprimir o pedido e juntar aos autos e ato contínuo, responder também por e-mail para que vossa empresa fique resguardada quanto ao cumprimento dos prazos
Permanecemos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.
Por último, agradecemos o contato e a disposição da Aurora em colaborar
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Celia Lorenzo Porto [mailto:celiaporto@auroraalimentos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 18:06
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Ato de Concentração nr. 08700.006153/2013-08

[redacted]auricio, boa tarde!

Recebemos o ofício citado e estarei coordenando com os envolvidos as respostas.
O prazo solicitado foi 17-07. Podemos prorrogar o prazo das respostas até quando?
Devo enviar algum ofíicio solicitando esta prorrogação?

Obrigada!

Célia Porto
Gestora de Produtos
Coopercentral Aurora Alimentos
Guarulhos - SP
0 xx 11 3545-3304
VOIP: 66953304
celiaporto@auroraalimentos.com.br

[redacted]

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 11:41
Para: 'Emerson Leonardo Lazaro'
Assunto: RES: AC nº 08700.006153/2013-08

Prezado Lázaro, entendemos vossa preocupação com o prazo, entretanto não é possível prorrogar por mais dez dias. Assim, desde já, fica dilatado o prazo até o dia 24 de julho, uma semana a mais, portanto.
Agradecemos o contato e a gentileza em atender às solicitações desde CADE.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Emerson Leonardo Lazaro [mailto:leolazaro@frisa.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 11:31
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: AC nº 08700.006153/2013-08

Prezado Maurício Gomes,

[redacted]ecebemos o Ofício e solicitamos a prorrogação do prazo para envio das respostas pelo menos por mais 10 dias, visto a extensão das informações solicitadas e o curto prazo para respondê-las.

Desde já agradecemos a compreensão e aguardamos resposta à nossa solicitação.

Sds,

Leonardo Lazaro
FRISA S/A

From: Frisa
Sent: Wednesday, July 10, 2013 6:28 PM
To: Leo
Subject: Fw: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3451

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

CADE / M
Fls. 419

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 10:04
Para: 'Flavio Braga'
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452
Anexos: Ofício nº 3452 seara JF para PIFPAF RIO BRANCO.docx

Prezado Flávio, segue arquivo em Word.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Flavio Braga [mailto:flaviobraga@pifpaf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 08:46
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Bom dia!
Preciso somente que me encaminhe o arquivo em Word para facilitar o envio das informações.
Atenciosamente.

Flávio Braga
Marketing

Escritório Corporativo | Belo Horizonte-MG
(31)3348-3610 | (31)9123-0825
flaviobraga@pifpaf.com.br
www.pifpaf.com.br

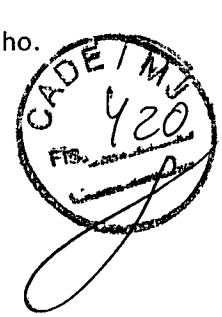
De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 16:38
Para: Flavio Braga
Assunto: RES: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Prezado Senhor Flávio, conforme conversado, a dilação está deferida, mas até o dia 24 de julho. Infelizmente, conforme havia adiantado, não é possível prorrogar por mais tempo.
Desde já agradecemos o contato e a gentileza em contribuir com este CADE.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Flavio Braga [mailto:flaviobraga@pifpaf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 14:28
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: ENC: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Prezado senhor Maurício,
Boa tarde!

Conforme conversamos, preciso que me envie os arquivos em World para agilizarmos o nosso trabalho.
Peço ainda que reconsidere o prazo para envio das informações, para até 26/07.



Atenciosamente,

Flávio Braga
Marketing

Escritório Corporativo | Belo Horizonte-MG
(31)3348-3610 | (31)9123-0825
flaviobraga@pifpaf.com.br
www.pifpaf.com.br

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2013 17:52
Para: exportdepartment@pifpaf.com.br
Assunto: CADE - compra da SEARA pela JBS Ofício 3452

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente ao AC nº 08700.006153/2013-08, aquisição da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (Gupo J&F).
Tal se dá para que este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

Fls. 421

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 16:48
Para: 'Imprensa - ACSURS'
Assunto: RES: Ofício nº 3389/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezada Simone,
Agradecemos o contato e a gentileza em colaborar conosco. O endereço do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a referência do processo seguem abaixo.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

"Referência: Processo AC. Nº 08700.006153/2013-08 (JBS e MARFRIG)

Endereço: Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF"

De: Imprensa - ACSURS [mailto:imprensa@acsurs.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 16:30
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Ofício nº 3389/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Boa tarde,
Para qual endereço devemos enviar o Ofício?

Atenciosamente,

Simone Jantsch
Assessora de Comunicação
Jornalista - DRT/RS 15.244
Skype: sijantsch
(51) 9889-2876

acsurs
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE SUÍNOS DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Dinarte Vasconcelos, 70, Caixa Postal 112, Bairro dos Estados
Estrela/RS 95880-000 Fone/Fax 55 (51) 3712-1413
www.acsurs.com.br
twitter.com/acsurs
facebook.com/acsurs

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 17:07
Para: acsurs@acsurs.com.br
Cc: imprensa@acsurs.com.br
Assunto: Ofício nº 3389/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Senhor,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.

Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832



CADE / MJ
Fls. 1123
D

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006238/2013-96

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
MJ/CADE - 08700 -12-jul-2013-16:56-0003-3/4

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Ref.: Informações complementares ao formulário de notificação

VERSÃO PÚBLICA

JBS S.A. ("JBS") e **Marfrig Alimentos S.A.** ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes"), já qualificadas nos autos, vêm, por suas advogadas abaixo assinadas, em atenção aos entendimentos havidos com essa e. Superintendência, apresentar informações complementares ao formulário de notificação submetido à apreciação desse e. Conselho em 9 de julho de 2013.

Requer-se, nos termos dos arts. 50, inc. II e 53, inc. VI e X e XI do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Res. n.º 01/2012 do CADE, seja conferido ***acesso restrito*** às Requerentes e ao CADE às informações destacadas abaixo em cinza e aos Documentos 1 e 2 – Acesso Restrito e à nova versão do Documento VI.1.B – Acesso Restrito (Dados complementares da Marfrig), inicialmente acostado à notificação. Trata-se de informações de natureza sigilosa e reservada, cujo acesso restrito é necessário para impedir que esses dados estejam indevidamente acessíveis a concorrentes e terceiros em geral, sob pena de se violarem alguns dos dados estratégicos de mercado e segredos de negócio da Requerente.

CADE / MJ
Fls. 424
2

I. Relação de fornecedores integrados

Conforme solicitado por essa e. Superintendência, são apresentados por meio dos Documentos 1 e 2 – Acesso Restrito, a relação e os contatos de todos os fornecedores de suínos e frangos integrados à JBS e à Marfrig (relacionados às atividades da Seara, a serem transferidas à JBS por meio da operação em análise), respectivamente, em localidades onde foi verificada sobreposição em atividades de abate, a saber: (i) abate de suínos: Estado do Rio Grande do Sul; e (ii) abate de frangos: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.[1]

II. Alimentos em conserva

Tal como mencionado no formulário de notificação Anexo I, os dados de comercialização de alimentos em conserva pela Marfrig (comercializados sob a marca Searela) foram apresentados naquela oportunidade em caráter preliminar e permaneciam sob revisão da empresa. Nesse sentido, a Marfrig esclarece que, ao revisitar os valores de volume e faturamento referentes aos mercados de almôndegas em conserva, fiambre em conserva e pratos prontos em conserva, verificou que os volumes fornecidos anteriormente correspondiam, em verdade, ao número de *caixas* (embalagens) vendidas, e não conforme o volume comercializado em *toneladas*. Dessa forma, são apresentados abaixo os volumes comercializados pela Marfrig na medida indicada.

Para facilitar a análise, as Requerentes aproveitam a oportunidade para apresentar nova versão do Documento VI.1.B – Acesso Restrito (Dados complementares da Marfrig), a qual contempla os dados referentes aos mercados de alimentos em conserva já retificados, conforme esclarecimentos acima.

Almôndega em conserva– *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						
(*) A JBS esclarece que, por um pequeno erro, o volume de almôndegas em conserva comercializado pela empresa em 2012 foi informado de forma equivocada no formulário de notificação. Apresenta-se o dado correto, ressaltando que o volume indicado corresponde a aprox. [ACESSO RESTRITO] do volume anteriormente informado. Note-se, nesse sentido, que os dados desagregados desse produto, apresentados mês e mês e por embalagem (Documento VI.1.A – Acesso Restrito) não devem ser alterados. A JBS esclarece que o Grupo J&F também produz almôndega enlatada, mas não refrigerada, com composição um pouco distinta desta última. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado até o momento sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre almôndegas e quibes congelados, de um lado, e almôndega enlatada, de outro.						

[1] Em que pese haver discussão a respeito da definição de mercado de abate de suínos e de aves com base em raios de compra de animais, os dados de contato de criadores atendem relações de sobreposição identificadas a partir de Estados da Federação.

CADE / MJ
Fls. 425
D

A Marfrig esclarece que a Seara não produz almôndegas em conserva. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) desses produtos - que carregam a marca Searela. A transferência dessa marca é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando tais produtos, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS.

Fiambre em conserva – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

A JBS esclarece que o Grupo J&F também produz fiambre enlatado, mas não refrigerado, com composição um pouco distinta deste último. Em que pese - ao que é de conhecimento das Requerentes - o CADE não ter se pronunciado até o momento sobre esse segmento, por conservadorismo, as Requerentes apresentam dados segregados entre presuntos, afiambrados a presuntados resfriados, de um lado, e fiambre enlatado, de outro.
A Marfrig esclarece que a Seara não produz presunto e fiambres em conserva, o que significa que esse negócio (que consiste apenas na revenda, e não na produção de alimentos em conserva) não está sendo transferido à JBS. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) desses produtos - que carregam a marca Searela. A transferência dessa marca é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando tais produtos, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS.

Pratos prontos em conserva* – *Mercado nacional*						
Empresa	Faturamento 2010 (R$)	Volume 2010 (ton)	Faturamento 2011 (R$)	Volume 2011 (ton)	Faturamento 2012 (R$)	Volume 2012 (ton)
Grupo J&F	[ACESSO RESTRITO]					
Grupo Marfrig						

*Inclui pratos prontos e feijoada em conserva.
A Marfrig esclarece que a Seara não produz pratos prontos (incluindo feijoada) em conserva, o que significa que esse negócio [2] não está sendo transferido à JBS. Assim, os números atribuídos à Marfrig informados acima refletem vendas da Marfrig (não Seara) desses produtos - que carregam a marca Searela. A transferência dessa marca é a única razão pela qual a informação está sendo prestada. A Marfrig poderá continuar comercializando tais produtos, com outras marcas, que não aquelas transferidas à JBS.

A partir da análise dos dados acima, é possível concluir que as vendas da Marfrig (sob a marca Searela) nesses mercados, tanto em termos de volume quanto de faturamento, são bastante inferiores às vendas da JBS. Nesse sentido, ainda que se entenda que a atuação da JBS nesses mercados seria significativa – cenário que as Requerentes não conseguem precisar ou reconhecer, dada a indisponibilidade de dados de comercialização total desses produtos no território nacional -, os incrementos de participação da JBS nesses segmentos jamais seriam significativos, dados os pequenos volumes comercializados pela Marfrig se comparados aos de JBS (*e.g.* no ano de 2012, a JBS registrou, em termos de volume aproximadamente (i) [ACESSO RESTRITO] vezes as vendas de Searela em pratos prontos em conserva; (ii) [ACESSO RESTRITO] vezes as vendas de Searela em

[2] A Marfrig vem esclarecer e retificar informação prestada na notificação inicial, em relação à produção / revenda de alimentados enlatados da Marfrig. A Marfrig (e não a Seara) efetivamente produz os alimentos em conserva atualmente comercializados sob a marca Searela - e não apenas compra e os revende no mercado.

CADE / MJ
Fls. 426
4

almôndegas em conserva; e (iii) [ACESSO RESTRITO] vezes as vendas da Searela em fiambre em conserva).

Isto é, qualquer seja a amplitude do mercado analisado (*i.e.* o volume total comercializado no País), os acréscimos de participação seriam ínfimos, o que leva à conclusão de que eventual exercício de poder de mercado pela JBS nesses mercados não teria nexo de causalidade com a operação, sendo desnecessário, portanto, o aprofundamento da análise nesses segmentos. Ou seja, qualquer seja o acréscimo de participação verificado, os pequenos volumes comercializados sob a marca Searela – se atribuídos à JBS – não alterariam os incentivos da compradora ao atuar no mercado.

Não obstante, para fins de completude e transparência, as Requerentes apresentam abaixo estimativa interna da JBS de escala mínima viável para os três mercados indicados acima. A esse respeito, a título de exercício, a JBS considera que, para ser considerado um concorrente efetivo dos *players* atuantes nesse mercado, um novo entrante nesses mercados deveria estar apto a absorver, aproximadamente [ACESSO RESTRITO] das vendas realizadas pela JBS, conforme se vê a seguir:

Mercado	Escala mínima viável	
	Volume (ton)	Faturamento (R$)
Almôndegas em conserva	[ACESSO RESTRITO]	
Fiambre em conserva		
Pratos prontos em conserva		

Complementarmente, as Requerentes esclarecem que a entrada concomitante em mercados verticalmente relacionados (*e.g.,* abate de suínos e frangos e produção de carne *in natura*) não seria um fator necessário para a entrada nos mercados de alimentos em conserva indicados acima, na medida em que os insumos para fabricação desses produtos encontram-se plenamente disponíveis para aquisição no mercado. A este respeito, vale notar que antes de entrar nos segmentos de abate de suínos e de aves, a própria JBS adquiria insumos de terceiros para fabricação de alimentos processados.

Por fim, de acordo com a percepção das Requerentes, o processo produtivo desses alimentos em conserva não envolve alta tecnologia e, dessa forma, fatores como expertise e conhecimento prévio sobre esses mercados não constituiriam barreiras à entrada de novos agentes.

III. Mercado de carne bovina *in natura*

Em atenção ao pedido de aprofundamento de dados sobre o mercado de carne bovina *in natura* solicitado por essa e. Superintendência, as Requerentes esclarecem, preliminarmente, que a operação **não** envolve os ativos produtivos relacionados à produção de carne bovina *in natura* (*i.e.* a JBS não está adquirindo unidades de abate

CADE / MJ
5 Fls. 427
D

bovino e desossa) detidos pela Marfrig, mas tão somente a transferência da marca Seara, sob a qual a Marfrig comercializou – além de outras marcas - carne bovina entre 2011 e a data atual [3].

Nesse sentido, observe-se que os ativos produtivos relacionados ao segmento de carne bovina *in natura* pertencentes à Marfrig (plantas de abate e desossa, e outros) continuarão sendo por ela utilizados para a produção e comercialização desse produto através de outras marcas que não a Seara. Ou seja, em termos de produção, a estrutura do mercado de carne bovina *in natura* não é afetada pela presente operação.

Em todo caso, diante da solicitação feita por essa e. Superintendência, apresenta-se abaixo o volume de produção de carne bovina *in natura* pela JBS e pela Marfrig exclusivamente sob a marca Seara no ano de 2012.

Produção de carne bovina *in natura* – Mercado nacional - 2012[4]			
	Volume (ton.)	SIF + SIE + SIM	SIF
JBS	[ACESSO RESTRITO]		
Seara			
TOTAL		7.351.147	5.729.730

Fonte: IBGE (SIDRA) – Tabela 1092

Deve-se notar, no entanto, que embora esteja sendo atribuída à Seara uma participação de [ACESSO RESTRITO] ou [ACESSO RESTRITO] de mercado – a depender da fonte utilizada, restringindo ou não o mercado à carne proveniente de plantas de abate certificadas de acordo com o Sistema de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, essa participação **não** deve ser computada ao *share* estimado da JBS, na medida em que não estão sendo transferidos ativos produtivos (unidades de abate) à empresa. Isto é, o volume de carne comercializado sob a marca Seara é, em verdade, resultado de abate bovino e produção de carne *in natura* proveniente de ativos pertencentes à Marfrig, os quais serão por ela mantidos. Em outras palavras, a capacidade produtiva que antes era utilizada na produção de carne sob a marca Seara pela Marfrig será destinada à produção e comercialização pela própria Marfrig de carne sob outras marcas de sua propriedade.

---

[3] Nos termos do Contrato (Cláusula 4.5), a JBS poderá utilizar a marca Seara para a comercialização de carne bovina após 12 (doze) meses a contar da data do fechamento.

[4] As Requerentes apresentam estimativas de produção de carne bovina *in natura*. Caso esta e. Superintendência entenda necessário, no entanto, as Requerentes colocam-se à disposição para apresentar estimativas de comercialização de carne no território nacional. Em todo caso, as Requerentes respeitosamente entendem não ser necessário aprofundar a análise dos dados de carne bovina, seja porque não entendem ser pertinente a soma das participações de JBS e Seara, tal como explorado nessa petição ou porque suas participações não devem ser alteradas de forma significativa se analisado o cenário de comercialização (e não de produção).

CADE / MJ
Fls. 428
D

As considerações feitas acima se tornam especialmente relevantes na medida em que a carne bovina *in natura* é considerada um produto homogêneo, não sendo a marca um fator decisivo na escolha do produto pelo consumidor[5]. Ou seja, na medida em que a JBS não está adquirindo ativos de Marfrig relacionados à atividade bovina, no limite, apenas faria algum sentido somar as participações em marcas de carne bovina *in natura* se esse fator fosse relevante ao segmento (*i.e.* se aqueles que compram carne bovina *in natura* da JBS - sob marcas Swift, Friboi, etc. –, da Marfrig – sob marcas Seara ou outra – tivessem efetivamente uma preferência por marca e os *shares* das marcas). No entanto, na medida em que a marca não é um fator de influência significativo na escolha do consumidor na hora da compra e que a JBS não ampliará sua capacidade produtiva ou poder de mercado ao adquirir a *marca* Seara, sua participação na produção de carne bovina *in natura* não tenderá a aumentar como resultado dessa transferência.

Nesse sentido, o *share* acima atribuído relacionado à Seara deve, em verdade, continuar sendo atribuído à Marfrig, e não à JBS.

Note-se, adicionalmente que, se a JBS desejasse manter a participação de mercado atualmente atribuída à Seara, ela necessariamente seria obrigada a desviar parte de sua produção de carne - atualmente comercializada sob outras marcas - à comercialização de carne Seara. Ou seja, manter a participação em Seara significaria imediatamente perder participação de mercado em carne comercializada sob outras marcas de sua propriedade.

No limite – e o exercício é feito apenas de forma hipotética - poder-se-ia contra-argumentar que, em virtude de capacidade ociosa existente, a JBS teria condições de manter sua participação de mercado atribuída a outras marcas **e** simultaneamente aumentar sua produção de forma a manter a participação atualmente atribuída à Seara. No entanto, em razão de fatores estruturais de mercado amplamente explorados em atos de concentração envolvendo a JBS já julgados por este e.Conselho - tais como a limitação da oferta de gado e a ausência de poder de monopsônio pela JBS[6] que lhe permitisse aumentar sua produção – esse cenário não se verificaria, *i.e.* a JBS não teria meios de manter uma participação hipotética de [ACESSO RESTRITO] ou [ACESSO RESTRITO] - a depender da fonte utilizada - única e exclusivamente porque está adquirindo a marca Seara. Novamente, em um mercado como o de carne bovina *in natura*, em que o produto é considerado homogêneo, a mera transferência da marca – sem a respectiva aquisição de

[5] Observe-se, nesse sentido, decisão recente proferida pelo i. Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo, no âmbito do Ato de Concentração nº 08012.008074/2009-11 e outros, em que eram Requerentes JBS S.A. e outros, na qual afirmou que a carne bovina *in natura* é um produto marcado por uma "*notória ausência de diferenciação por marca*" (p. 54, Voto, versão pública).

[6] Idem. "Nessa linha, o aumento de preços praticados pelos pecuaristas parece ser inconsistente com o exercício de poder de mercado por parte da indústria compradora do insumo. Portanto, os elementos colhidos ao longo da instrução dos casos demonstram ser improvável nas condições atuais o exercício de poder de mercado pela JBS, seja no sentido de aumentar preços a jusante seja no sentido de diminuir unilateralmente preços a montante – **elemento este que é reforçado mais uma vez pelas pequenas margens praticadas pela empresa [JBS], cujo EBITDA tem girado ao redor de 5% e cujo lucro operacional tem se mantido abaixo da casa dos 2%.**" (grifos no original) (p. 67, Voto, versão pública).

CADE / MJ
Fls. 429

ativos – não lhe assegura qualquer tipo de poder que assegure a manutenção dessa participação no mercado de carne.

Feitos os esclarecimentos acima, as Requerentes respeitosamente entendem que as condições estruturais de oferta de carne bovina *in natura* não serão alteradas em virtude da transferência da marca Seara à JBS, sendo a operação, portanto, incapaz de gerar preocupações de natureza concorrencial nesse segmento.

Por fim, as Requerentes esclarecem que a nova versão do Documento VI.1.B – Acesso Restrito (Dados complementares da Marfrig), ora apresentada, abrange também os dados de comercialização de carne bovina *in natura* pela Marfrig sob a marca Seara.

* * *

As Requerentes entendem terem apresentado as melhores informações disponíveis até o momento em atenção aos questionamentos feitos por esse e. Conselho. Sendo o que lhe cumpria, permanece à disposição das autoridades para prestar esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Brasília, 12 de julho de 2013.

JBS:

Barbara Rosenberg
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepins
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio
OAB/SP nº 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP 174.001

Milena Fernandes Mundim
OAB/DF 23.881

Aylla Mara de Assis
OAB/SP 285.098

CADE / MJ
Fls 430
D

Documento 1 – Acesso Restrito - CD

RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE SUÍNOS E FRANGOS INTEGRADOS À JBS

Referido documento consta apenas na mídia-digital de acesso restrito.

CADE / MJ
Fls 431

Documento 2 – Acesso Restrito - CD

RELAÇÃO DE FORNECEDORES DE SUÍNOS E FRANGOS INTEGRADOS À MARFRIG
(relacionados às atividades da Seara, a serem transferidas à JBS por meio da operação)

Referido documento consta apenas na mídia-digital de acesso restrito.

CADE / MJ
Fls. 10 432
D

Documento VI.1.B – Acesso Restrito - CD

DADOS COMPLEMENTARES DA MARFRIG ATUALIZADOS

Referido documento consta apenas na mídia-digital de acesso restrito.

CADE / MJ
Fls. 2133

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: encerramento e abertura de volume público.

Brasília, 17 de julho de 2013.

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG

CADE/MJ
Fls. 434

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de julho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº 2 do Processo nº 08700.006153/2013-08 encerrando-se na fl. Nº 434 abrindo-se em seguida o volume nº 3. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Oliveira

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

3º VOLUME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08700.006153/2013-08

REQ: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

OUTROS DADOS:
Procuração fls.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTO – SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

CADE/MJ
Fls. 435

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de julho de 2013, procedemos à abertura deste volume nº 3 do Processo nº 08700.006153/2013-08 que se inicia com a folha nº 435. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CADE / MJ
Fls. 436

Autorização

1. JBS S.A. ("JBS"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco I, 2º Andar, Vila Jaguará, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.916.265/0001-60, neste ato representada por Barbara Rosenberg, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.832, advogada do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autoriza a realização de instrução junto a terceiros antes da publicação do Edital prevista no artigo 53, § 2º, da Lei 12.529/2011, do Ato de Concentração, a ser ainda formalmente notificado, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças celebrado entre Marfrig Alimentos S.A. e JBS.

2. A autorização não afasta a possibilidade de emenda pela Superintendência Geral, conforme previsto no artigo 53, § 1º, da Lei 12.529/2011.

3. As partes autorizam o acesso de terceiros aos autos públicos do processo, a serem formados após o protocolo formal da notificação, mantida a confidencialidade de todos os documentos e informações identificados como confidenciais pelas partes. Ressalvamos que todos os documentos e informações entregues a essa Superintendência Geral até a data da notificação não deverão fazer parte dos autos, e sua confidencialidade deverá ser mantida, sem acesso a terceiros.

De São Paulo para Brasília, 27 de junho de 2013.

JBS S.A.
Por: Barbara Rosenberg
OAB/SP sob o nº 156.832

Setor de Edifícios Públicos Norte – Quadra 515 – Projeção D – Lote 4
Ed. Carlos Taurisano Cep: 70.770-504 – Brasília/DF
www.cade.gov.br

CADE
Fls. 437

Autorização

1. Marfrig Alimentos S.A. ("Marfrig"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco A, 1º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40, neste ato representada por Paola Regina Petrozziello Pugliese, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 174.001, advogada do escritório Lefosse Advogados, com escritório na Rua Iguatemi, 151, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autoriza a realização de instrução junto a terceiros antes da publicação do Edital prevista no artigo 53, § 2º, da Lei 12.529/2011, do Ato de Concentração, a ser ainda formalmente notificado, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças celebrado entre Marfrig e JBS S.A

2 A autorização não afasta a possibilidade de emenda pela Superintendência Geral, conforme previsto no artigo 53, § 1º, da Lei 12.529/2011.

3. As partes autorizam o acesso de terceiros aos autos públicos do processo, a serem formados após o protocolo formal da notificação, mantida a confidencialidade de todos os documentos e informações identificados como confidenciais pelas partes. Ressalvamos que todos os documentos e informações entregues a essa Superintendência Geral até a data da notificação não deverão fazer parte dos autos, e sua confidencialidade deverá ser mantida, sem acesso a terceiros.

De São Paulo para Brasília, 27 de junho de 2013.

Marfrig Alimentos S.A.
Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP sob o nº 174.001

CADE / MJ
Fls. 438

Carta Ofício 07/2013

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006323/2013-54

Terenos/MS, 09 de Julho de 2013

Ao
Sr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entre quadra 515-516, Conjunto D, Lote 4 Edifício Carlos Taurisano
CEP: 70770-504, Brasília, DF

Em Resposta ao ofício nº 3395/2013 estamos encaminhando anexos as resposta do questionário solicitado conforme o seguir:

1- Vitacir Fantini -Vice Presidente da Adecom -Associação das Colônias Nova e velha de Terenos.

Telefone: (67) 3246-7800/ (67)9963-2198

Email: adecom@live.com

2.1- Não havia prazo definido, podendo ser rompido de ambas as partes desde que fosse manifestado tal interesse com 60 (sessenta) dias de antecedência.

2.2- (x) Sim. As duas empresas existentes na época não permitiam a troca dos produtores.

2.3- (x) não. Não eram aceito pelas firmas integradoras.

2.4- Tendo em visto que estamos a quase 2 (dois) anos fora da atividade, não temos condições de informar os custos.

Informamos apenas o que era de responsabilidade das partes:

Dos integrados produtores:

_ Instalações dos aviários com equipamentos para alimentação, bebedouros e climatização;

_ Luz;

_Água;

_ Medicamentos (fornecidos pela empresas);

_ Apanha dos frangos;

_ Mão de obra;

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
Fls. 438 - Ass. - 15-Jul-2013-17:30-006323-2/2

CADE / MJ
Fls. 439

Das empresas integradoras:

_ Fornecimento de pintainhos;

_ Ração;

_Assistência Técnica;

2.5- 02(duas) cópias de contratos.

2.6- Praticamente não havia rotatividade de integrados, pois as empresas não aceitavam produtores de outra integradora

.

2.7- Não permitiam, não era aceito a migração

Existia a regionalização, área definida dos produtores e suas respectivas empresas integradoras.

3- No caso das Colônias a produção de frango iniciou-se com a implantação do processo integrado com a empresa "Frango Vit", que faliu e foi adquirida pela empresas " Diplomata" que também entrou em concordata, arrendando algumas vezes as instalações para outras empresas. Alguns produtores tentaram entregar para Seara, porem por motivo de logística não era viável. O problema é que os produtores rurais ficavam sempre na mão e com o ônus das dividas, sem ter opção para continuar suas atividades, uma vez que as indústrias saem do negócio deixando o setor sem concorrência e o produtor não tendo como continuar na sua atividade principal, deixando os produtores endividados e sem esperanças.

Atenciosamente,

Vitacir Fantini

Vice Presidente da ADECOM

CADE / MJ
Fls. 4240
S1

CONTRATO DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO E ENGORDA DE AVES

Pelo presente CONTRATO DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO, ENGORDA E TERMINAÇÃO DE AVES (OU SUINOS) de um lado a **DIPLOMATA S. A. INDUSTRIAL E COMERCIAL**, com filial estabelecida na Rua Principal 01, s/n, Lote A-1 Quadra 15, Núcleo Industrial, em Campo Grande – MS, CEP: 79.108-550, inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.305/0070-19, por seu representante legal, abaixo firmado, doravante denominada "**PARCEIRA INTEGRADORA**", e de outro lado a pessoa abaixo denominada e qualificada, doravante denominada "**PARCEIRA INTEGRADA**":

PARCEIRO INTEGRADO:	VITACIR FANTINI	End. Residencial:	ETR TERENOS – COLONIA NOVA 13KM MARG. ESQUERDA
End. Propriedade:	ETR TERENOS – COLONIA NOVA 13KM MARG. ESQUERDA	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	CPF nº:	460.175.779-72
RG nº:	127751 SSP – SC	Nº de aviários	3 (TRÊS)
Área construída:	3024M²	Contrato Nº:	146033

CONSIDERANDO QUE por meio deste contrato de natureza mista, dadas as suas peculiaridades, a **PARCEIRA INTEGRADORA** deseja fomentar sua área de atuação junto ao meio rural e que o **PARCEIRO INTEGRADO** tem interesse em exercer a atividade de CRIAÇÃO E ENGORDA E TERMINAÇÃO DE AVES (OU SUINOS)

CONSIDERANDO QUE ambos contratantes visam também resultados econômicos, o objeto do contrato consiste na reunião de bens, tecnologia e demais fatores de produção, mediante a partilha de riscos, investimentos e resultado, com vistas à produção, criação, engorda e terminação de aves (ou suínos), ou a criação e engorda até a terminação, de aves (ou suínos), para fins de industrialização ou comercialização, resolvem, de livre e espontânea vontade, pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRMEIRA – A **PARCEIRA INTEGRADORA** entregará ao **PARCEIRO INTEGRADO UM** lote de pintainhos de 01 (um) dia, de sua propriedade, cuja quantidade constará na nota fiscal que acompanhará os pintainhos, para serem criados e engordados no estabelecimento do PARCEIRO INTEGRADO, até atingirem o peso ideal para o abate o que deverá ocorrer entre o 30° e 70° dia, contados da entrega do lote.

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantidade de aves entregues pela **PARCEIRA INTEGRADORA** fica adstrita à demanda do mercado e não à capacidade produtiva do **PARCEIRO INTEGRADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o fim de criação e engorda das aves, a **PARCEIRA INTEGRADORA** fornecerá ao **PARCEIRO INTEGRADO** transporte, medicamentos, rações, concentrados e assistência técnica.

DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL
Sandro Luiz Kersting
OAB/MT 6.776
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CADEIMA
Fls. 241
SV

CLÁUSULA TERCEIRA – As aves serão identificadas pelo número de lote e conferidas em quantidade, no ato da entrega, pelo **PARCEIRO INTEGRADO**. A remessa será acompanhada de uma ficha de controle, destinada ao registro de todas as ocorrências havidas no período de criação e engorda do lote, inclusive o consumo de rações, concentrados e medicamentos, ficando o seu preenchimento a cargo do **PARCEIRO INTEGRADO**.

CLÁUSULA QUARTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** dispensará todos os cuidados necessários e indispensáveis para a criação e engorda das aves, arcando com a mão de obra necessária para promover o tratamento e aquecimento das aves, aplicação de medicamentos, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus com tais procedimentos. Para tanto, contará com assistência técnica, sanitária e orientações que serão prestadas pela **PARCEIRA INTEGRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da **PARCEIRA INTEGRADORA** as despesas com medicamentos recomendadas pelo departamento técnico.

CLÁUSULA SEXTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** fornecerá as instalações para o alojamento das aves, tais como: água, energia elétrica, combustível para aquecimento dos aviários (gás, lenha, etc), material para formação da cama (maravalha, serragem e outros), bem como a apanha e carregamento das aves no dia programado para o transporte dos pintainhos e toda mão-de-obra necessária para a criação e tratamentos dos pintainhos, ficando sob sua responsabilidade todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a mão-de-obra contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Completado o período de criação (normalmente entre o 30° e 70° dia após a entrega do lote), a **PARCEIRA INTEGRADORA,** respeitada a partilha prevista na cláusula oitava, providenciará o transporte das aves, correndo as despesas do transporte por sua conta. O aferimento do peso das aves para a determinação da participação do **PARCEIRO INTEGTADO** será feito no abatedouro da **PARCEIRA INTEGRADORA**, podendo o **PARCEIRO INTEGRADO** acompanhar e conferir o processo de pesagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **PARCEIRO INTEGRADO** concorda em estar presente no momento em que as aves serão retiradas e ter o aviário preparado para a apanha, antes da chegada do caminhão, com a finalidade de otimizar a retirada/transporte dos pintainhos. Compromete-se, também, a efetuar o devido carregamento das aves utilizando mão-de-obra legalizada, bem como a manter as aves em jejum pelo tempo de 6(seis) a 8(oito) horas.

CLÁUSULA OITAVA – O resultado ECONÔMICO EM FAVOR DO PARCEIRO INTEGRADO será variável, calculado a partir dos índices de produtividade apurados, que são: IEP (Índice de Eficiência de Produção), Ganho de Peso Diário, (GPD), Viabilidade (Viab), e, principalmente, Conversão Alimentar (Conv). Os índices utilizados FORAM PACTUADOS PELAS PARTES E O

DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL
Sandro Luiz Weidang
OAB/RS 29.760

CADE / MJ
Fls. 2242

CÁLCULO SERÁ REALIZADO DA SEGUINTE FORMA: Cálculo do IEP - IEP = (((GPD x Viab)/Conv.) x 100)

Onde:

GPD = Peso médio das aves/idade;

Viab = ((Número de frangos entregues/número de pintos alojados) x 100)

Conv = (Total de quilos de ração/peso total do lote)

PARÁGRAFO ÚNICO – A DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO EM FAVOR DO PARCEIRO INTEGRADO, OBTIDO PELO CÁLCULO DESCRITO NA CLÁUSULA OITAVA, será realizado entre 15 a 45 dias após o desalojamento, diretamente ao PARCEIRO INTEGRADO em cheque nominal ou depósito em conta corrente INDICADA PELO PARCEIRO INTEGRADO.

CLÁUSULA NONA – O **PARCEIRO INTEGRADO** poderá vender o produto que lhe cabe na partilha das aves a quem lhe aprouver, restando à **PARCEIRA INTEGRADORA** o direito de preferência frente à proposta de terceiros. O preço, forma e prazo do pagamento deste produto será fixado à época entre as partes. Será considerada quitada a relação jurídica se não houver, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o pagamento, qualquer reclamação por escrito, referente ao valor depositado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **PARCEIRA INTEGRADORA** acompanhará, através de seus técnicos ou prepostos, a criação e engorda das aves, sendo-lhe assegurado o livre acesso às instalações onde o plantel de aves estiver alojado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Quaisquer problemas no lote, tais como mortalidades, comportamento anormal do lote e sinistros, deverão ser imediatamente comunicadas pelo **PARCEIRO INTEGRADO** à **PARCEIRA INTEGRADORA** para que esta adote as providências saneadoras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNA – O presente acordo perdurará por prazo indeterminado a contar da data de entrega das aves na propriedade do **PARCEIRO INTEGRADO**. Fica certo, ainda, que o contrato será rescindido, POR QUALQUER DAS PARTES, mediante aviso prévio POR ESCRITO com 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A deficiência no manejo do plantel, o descumprimento das normas técnicas, a utilização de medicamentos sem autorização, a utilização indevida ou o desvio de rações entregues pela **PARCEIRA INTEGRADORA**, o desvio ou venda de aves correspondentes ao contrato, ou ainda, Infringência de qualquer outra disposição contida neste instrumento, ensejará a sua rescisão, POR CULPA DO PARCEIRO INTEGRADO.

DE IGUAL MODO, a ausência de **A DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO EM FAVOR DO PARCEIRO INTEGRADO**, no prazo estabelecido no parágrafo único da cláusula

DIPLOMATA CIVIL, COMERCIAL E COMERCIAL
Sandro [illegible] Weiland
OAB/RS [illegible]
DEPARTAMENTO JURÍDICO

215

CADE / MJ
Fls. 2213

oitava; a ausência de assistência técnica, sanitária e orientações; bem como a falta de pagamento e fornecimentos de medicamentos, por parte da **PARCEIRA INTEGRADORA**, ensejará a sua rescisão, POR CULPA DO PARCEIRO INTEGRADOR, respondendo a parte inadimplente pelas penalidades estabelecidas nas cláusulas seguintes, a título de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** fica nomeado **FIEL DEPOSITÁRIO** de todas as aves e produtos que lhe forem confiados por força deste acordo, aceitando e assumindo a responsabilidade na forma da lei e das disposições aqui consignadas.
PARÁGRAFO ÚNICO – SE o **PARCEIRO INTEGRADO** desviar ou alienar parte ou a totalidade das aves recebidas, deverá este INDENIZAR AS perdas e danos à PARCEITA INTEGRADORA no valor a ser obtido pela soma dos valores DOS pintainhos, rações e medicamentos, acrescida do percentual de 50%. A *contrario sensu*, caso a **PARCEIRA INTEGRADORA** não proceda à entrega do único lote que houve por bem se obrigar por este contrato, deverá INDENIZAR AS PERDAS E DANOS SOFRIDAS PELO **PARCEIRO INTEGRADO**, no montante assim calculado: 50% das quantidades de aves correspondentes à capacidade do aviário do **PARCEIRO INTEGRADO**, anotada no cabeçalho deste contrato, multiplicado por 2 Kg (peso normal da ave para abate) e pelo preço regional de ave viva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente instrumento deverá ser registrado para fins de eficácia contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – O **PARCEIRO INTEGRADO** não poderá manter NA MESMA PROPRIEDADE E NOS MESMOS AVIÁRIOS outras criações de aves que não sejam vinculadas AO CONTRATO DE PARCEIRA FIRMADO COM A **PARCEIRA INTEGRADORA**, tampouco poderá criar outros animais que possam dar ensejo à perda ou contaminação do lote contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO – A disposição de que trata o *caput* da presente cláusula não é empecilho para a criação de semoventes por parte do **PARCEIRO INTEGRADO**, mas visa prevenir contaminações do lote de pintainhos, que tem como destino o consumo humano, comprometendo-se também o **PARCEIRO INTEGRADO** a observar as normas de biossegurança estabelecidas pela legislação BRASILEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É RESPONSABILIDADE DO PARCEIRO INTEGRADO as questões ambientais no que se refere à armazenagem e distribuição dos dejetos das aves, obrigando-se a cumprir a legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O **PARCEIRO INTEGRADO** terá direito de retirar e **abater imediatamente** para consumo familiar uma quantidade de 20 frangos por lote criado e engordado em seu aviário por conta do presente CONTRATO DE PARCERIA. Caso o PARCEIRO INTEGRADO tenha mais do que um aviário poderá ele retirar mais 10 frangos por galpão.

Sandra de Oliveira
OAB/PR 27.780

CADE / MJ
Fls. 4424

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Se o **PARCEIRA INTEGRADA** vender ou arrendar suas instalações, este contrato será considerado rescindido unilateralmente pelo **PARCEIRO INTEGRADO,** motivo pelo qual este deve se abster de fazer declarações de que a **PARCEIRA INTEGRADORA** continuará a fornecer aves ao novo proprietário ou arrendatário, tendo em vista a vedação de cessão ou transferência desta relação jurídica a terceiros. A **PARCEIRA INTEGRADORA** não tem obrigação de fornecer aves aos sucessores, arrendatários ou novos proprietários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ENTREGA DE UM LOTE DE PINTAINHOS DE UM DIA, POR PARTE DA PARCEIRA INTEGRADORA, PARA CRIAÇÃO E ENGORDA NAS INSTALAÇÕES DO PARCEIRO INTEGRADO.
SE EM COMUM ACORDO AS PARTES RESOLVERAM FORMALIZAR A CRIAÇÃO E ENGORDA DE OUTROS LOTES DE PINTAINHOS, MEDIANTE AS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS, A FORMALIZAÇÃO PODERÁ SER EFETUADA POR MEIO DE ADITIVO CONTRATUAL, QUE DEVE SER ANEXADO AO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO DE PARCERIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito, de comum acordo, o foro da comarca DE CASCAVEL para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, sendo facultado A OPÇÃO PELO foro do domicílio do **PARCEIRO INTEGRADO**.

E, por estarem justas e acertadas, as partes e os fiadores assinam o presente, em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

Cascavel 28 de Outubro de 2009.

DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL
PARCEIRA INTEGRADORA

PARCEIRO INTEGRADO

Testemunhas:

Nilson Vicente dos S. Reis
NOME:
CPF: 938168121-04

Nelson dos Santos Reis
NOME:
CPF: 015.347.821-60

DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

05

CADE / MJ
Fls. 445

CONTRATO DE CRIAÇÃO E ENGORDA DE AVES PARA CORTE EM SISTEMA INTEGRADO

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa ACAUÃ INDUSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTda, com sede no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Principal nº 01, inscrita no CGC/MF sob nº 33.138.215/0001-22, Inscrição Estadual nº 28.258087-5, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 542.003.819-59 em data de 24.08.89. Sociedade de Responsabilidade Limitada, pessoa jurídica de direito privado, na condição de proprietária das aves em criação, das rações, dos medicamentos e insumos, aqui denominada ACAUÃ, por seus representantes legais infra firmados, e de outro lado VITACIR FANTINI.* residente e domiciliado à CHÁCARA FANTINI inscrito no CPF/MF sob nº 460.175.779-72 , infra firmado, doravante denominado CRIADOR, ficou ajustado o presente contrato, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ACAUÃ entregará ao CRIADOR: pintos de um dia para serem criados e terminados em propriedade desta, concorrendo a ACAUÃ para tal fim com as rações e medicamentos necessários para a criação e engorda das aves.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CRIADOR dispensará todos os cuidados necessários e indispensáveis para a criação e terminação das aves no que poderá dispôr de assistência técnica da ACAUÃ, através de técnicos especializados e habilitados, podendo dispôr ainda de orientação quanto a terminação das aves, tanto no que diz respeito às instalações como ao manejo e condições sanitárias a serem observadas objetivando um melhor resultado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Uma vez completado o período de criação e engorda das aves e respeitados os critérios de partilha abaixo estabelecidos, a parte que pertence a ACAUÃ lhe será devolvida pelo CRIADOR, correndo o transporte por conta daquela.

CLÁUSULA QUARTA: Do resultado obtido na terminação das aves, o CRIADOR terá direito, à título de participação, a uma percentagem sobre o total em quilos (KG) das aves vivas produzidas, que variará de acordo com a tabela anexa ao presente, a qual sofrerá revisões para mais ou menos, nos meses de julho e dezembro, ocasião em que as partes discutirão sua manutenção ou correções.

CLÁUSULA QUINTA: Definida a partilha, o CRIADOR ficará livre para vender a sua parte a própria ACAUÃ ou a quem mais lhe interessar, dela dispondo de forma que melhor lhe convier.

CADE/MJ
Fls. 446

CLÁUSULA SEXTA: As despesas relacionadas com os serviços de tratamento, aquecimento e criação de aves, correrão por conta exclusiva do CRIADOR que se obriga a fornecer toda a mão de obra necessária, sua ou de terceiros, respondendo pelos encargos sociais ou trabalhistas previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ACAUÃ poderá acompanhar e fiscalizar sempre que entender necessário, a criação e engorda das aves para o que lhe é assegurado livre e permanente acesso à instalações nas quais o plantel está sendo terminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo mortalidade das aves em criação, o CRIADOR dará ciência do fato à ACAUÃ que poderá proceder ao exame, diagnóstico e providências técnicas que julgar necessárias.

CLÁUSULA NONA: A eventual deficiência no manejo do plantel, o descumprimento das normas técnicas, a utilização indevida das rações e medicamentos fornecidos pela ACAUÃ ou a infringência de qualquer outra disposição contida nas Cláusulas anteriores é motivo bastante pra rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CRIADOR autoriza a ACAUÃ INDÚSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTDA., a dar em garantia os plantéis de aves na obtenção de financiamento bancário com base no M.C.R. - 2.1.6., para aquisição dos insumos necessários à manutenção dos plantéis, objeto da Cláusula PRIMEIRA ficando os referidos financiamentos sob a responsabilidade única e exclusiva da ACAUÃ INDUSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTDA, até sua total liquidação, podendo, nesse período, permanecer na propriedade do criador os mencionados plantéis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Em obediência aos dispositivos legais, fica assegurada a conservação dos recursos naturais e a proteção social e econômica dos parceiros; de acordo com art. 13 do Decreto número 59.566/66 de 14.11.66.

CADE / MJ
Fls. 1147

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo a terceira via destinada ao Cartório de Títulos e Documentos para o devido registro.

Campo Grande-MS., de de 199

ACAUÃ / INDÚSTRIA AGRO-AVÍCOLA LTDA
PAULO FERREIRA MUNIZ - SÓCIO-GERENTE
CPF. nº 003.573.329-20

PARCEIRO-CRIADOR
VITACIR FANTINI
CPF: 460.175.779-72

TESTEMUNHAS:

1-

2-

FTR FONTES·TARSO RIBEIRO ADVOGADOS

CADE/MJ Fls. 2428

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, DOUTOR CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006368/2013-29

OFÍCIO N.º 3449/2013

REF.: Solicitação de informações - Ato de Concentração n.º 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

BRF S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.400 - Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, vem, respeitosamente, por seus advogados, em atenção ao Ofício n.º 3449/2013, solicitar prazo adicional de 15 (quinze dias) para apresentar os esclarecimentos e informações solicitadas no referido Ofício.

A concessão de prazo adicional faz-se necessária tendo em vista a quantidade e a complexidade das informações solicitadas no Ofício n.º3449/2013, especialmente aquela que demandam pesquisa de dados históricos da empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 15 de julho de 2013.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
OAB/RJ nº 123.510

CAROLINA CADAVID
OAB/SP nº 227.992

EVANDRO WILSON
OAB/DF n.º 16.451

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
RECEBIDO (87) -16-Jul-2013 17:23-006368-2/2

Ref. Ofício nº 3388/2013. Ac. 08700.006153/2013-08

CADE / MJ
Fls. 229
91

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Losivanio Luiz de Lorenzi – Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos – ACCS 49 – 3442 0414 – 8808 6470 presidente@accs.org.br

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
O prazo é indeterminado com rescisão mínima de 180 dias.

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso
Sim, o integrado da empresa, por ter um contrato de parceria só pode trabalhar para aquela empresa, pois ela fornece toda a assistência técnica e não permite a comercialização a outros.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.
A troca de integrados entre empresas até não é tão comum, mas o que acontece é que as empresas querem concentrar cada vez mais a produção para diminuir custos. O nosso Estado se diferencia por ser de pequenas propriedades e muitos destes produtores não conseguem aumentar sua produção por questões ambientais, sendo assim, as empresas acabam encerrando o contrato e estes migram para as mini-integradoras ou ficam independentes, vendendo seus animais para frigoríficos de pequena escala de abate do SIE e SIM.
Mini-Integradoras – produtores que compram animais no mercado para venderem em outros Estados.
SIE – Serviço de Inspeção Estadual.
SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.
Existem dois sistemas de produção dentro das indústrias que são:
Sistema Comodato – Neste o produtor investe na construção do galpão para a produção, mão de obra, luz, água, telefone, internet, computador e programa de controle de produção e índices técnicos, distribuição dos dejetos e licenciamento ambiental. Apesar dos altos investimentos não lhe é assegurada uma renda mínima por seu trabalho.
Contrato de compra de produção – O contrato amarra a compra exclusiva, mas os produtores são donos dos animais ali alojados. Neste modelo os custos são maiores, pois além dos custos citados acima, tem os custos dos animais, de toda a ração e medicamentos por parte do produtor e sem garantia mínima de renda sobre os custos de produção.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006362/2013-51

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
FOLHA 0 - 06700 -16-Jul-2013-16:38-006362-2/2

CADE / MJ
Fls. 450

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.
Infelizmente não temos nenhum destes contratos para fornecer os mesmos.

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
Não temos acesso a estas informações, mas nos últimos cinco anos a rotatividade pode se dizer que foi muito grande devido a todas as mudanças ocorridas no mercado das indústrias devido as crises de mercado e a mudança de administração.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
As empresas mantêm sempre o mesmo preço praticado, ou seja, se uma aumenta o preço às demais seguem se baixa, o mesmo processo acontece novamente. Existe até um certo entendimento de que elas não assumem um integrado da outra sem o consentimento da mesma. Praticamente não existe uma procura por parte do produtor por outra empresa sem eles ter o contrato reincidido, pois sabem que estão trocando seis por meia dúzia. A política praticada por todas acaba sendo a mesma.

3. Tecer comentários sobre a operação.
O mundo globalizado esta cada vez mais concentrando empresas de todos os setores para continuarem competitivas no mercado internacional. Se não ocorresse esta mudança, havia um forte risco de algumas empresas da marca Seara serem fechadas, ocasionando um problema muito grave no campo pelo fechamento das mesmas. Por pior que possa ser esta aquisição analisando a concentração de um grupo, acreditamos que vem para salvar muitos produtores da falência na atividade.

4. Outras informações que considerar relevantes.
Deveria ser estabelecida uma regra para que, quando da aquisição, a empresa refizesse os contratos de integração, dando garantia de lucro sobre o custo para que os produtores não ficassem nesta insegurança por falta de lucratividade e sem a estabilidade de que sua produção será mantida.

CADE / MJ
Fls. 451

A.C.C.S.
Associação Catarinense de Criadores de Suínos

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
A/C Ilmo **Maurício da Cruz Gomes**
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN,
Entre quadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano
CEP 70770-504 Brasília-DF
Ofício 3.388/2013. AC nº 08700.006153/2013-08

Rua do Comércio, 655 1º andar Caixa Postal 91 -
Fone: (49) 3442-0414 e-mail: accs@accs.or

CADE
Fls. 452

Of. 70-09-2013

Estrela, 11 de julho de 2013

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006369/2013-73

Ao CADE

Ilmo. Sr. Mauricio da Cruz Gomes

Assunto: Solicitação de informações – Ato de Concentração (Requerentes: J & F e SEARA)

PROTOCOLO - 08700.006369/2013-73 - 16-Jul-2013-17:24
Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Ofício nr. 3389/2013, a seguir estamos enviando as respostas ao questionário enviado no ANEXO I:

1. Responsável pelas respostas: Valdecir Luis Folador

Cargo: Presidente da ACSURS

Telefone: (51) 3712-1014

E-mail: presidente@acsurs.com.br

2. Com relação aos produtores rurais "integrados" com contrato de fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas:

2.1. Prazo médio dos contratos de integração (anos): Na maioria dos contratos o prazo é indeterminado ou de, no máximo, 30 meses (= 2,5 anos), o que é considerado pelas agroindústrias como um giro do plantel de matrizes das granjas, cuja taxa de reposição é de 40 % ao ano.

2.2. Quanto à exclusividade por parte do integrado: Sim, é de praxe a exigência de exclusividade por parte do integrado com a agroindústria integradora contratante.

2.3. Quanto à rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro: Não, porque existem acordos informais entre a maioria das agroindústrias de não tirar integrados uma da outra, quando existe a troca de agroindústria é devido ao fato de o integrado já ter feito o distrato por quaisquer que seja o motivo com a agroindústria contratante anterior.

2.4. Quanto aos custos de responsabilidade exclusiva do integrado: A maioria dos contratos das agroindústrias integradoras contemplam para o produtor integrado os custos das instalações (manutenção e depreciação), energia elétrica, água de poço artesiano, mão-de-obra (inclusive os encargos sociais e benefícios), tratamento e destino dos dejetos, licenciamento ambiental e outorga d'água. Algumas

CADE / MJ
Fls. 452

agroindústrias contemplam em seus contratos, a responsabilidade do produtor integrado pela compra dos insumos, assim como a fabricação da ração e também a aquisição de vacinas e medicamentos (planilhas de custos de produção de todas etapas da criação da EMBRAPA/MAPA/CONAB, em anexo).

2.5. Quanto a cópias de contratos de integração firmados com produtores suínos: Não dispomos de contratos de integração.

2.6. Quanto a dados históricos sobre a rotatividade de integrados: Não temos essa informação, porém, o que se sabe do mercado, que há pouca rotatividade de integrados, inclusive quando acontece a venda de uma agroindústria para outro grupo ou incorporação. Geralmente a maioria dos contratos com integrados faz parte do negócio, no entanto, pode haver alguns distratos dos contratos que não sejam interessantes para empresa compradora e/ou incorporadora.

2.7. Quanto à possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos, quando há diminuição dos preços pequena e permanente (5 a 10 %): É muito raro ocorrer à migração de produtores integrados de uma agroindústria para outra, devido aos acordos informais já mencionados entre as agroindústrias integradoras, que dificilmente aceitam integrados uma das outras, salvo quando já ocorreu o distrato com o(s) integrado(s).

3. Comentários sobre a operação: Esse tipo de operação de compras de uma empresa por outro grupo financeiro ou fusões ou incorporações, como ocorreu nos últimos anos, é altamente prejudicial ao setor como um todo, pois a concentração da produção e comercialização fica nas mãos de poucas agroindústrias, reduzindo a competitividade e concorrência entre as mesmas, diminuindo as possibilidades de melhores propostas nos contratos de integração para os produtores rurais integrados, ou seja, praticamente eliminando a mais antiga lei que regulamenta os mercados: "Lei da Oferta x Procura".

4. Outras informações relevantes: Os contratos de integração das agroindústrias integradoras com os produtores rurais integrados atualmente são feitos por fase da criação que o produtor integrado tem o perfil financeiro para administrar, cuja seleção é feita por técnicos dos setores de fomento das agroindústrias integradas, tais como:

4.1. Produtores de Leitões: Existem dois tipos de produtores integrados, conforme segue:

a) Produtores de Leitões Desmamados: Produtores integrados que recebem as matrizes/fêmeas comerciais das agroindústrias em regime de comodato, nas suas instalações de granjas, denominadas de UPLDs (Unidades de Produção de Leitões Desmamados), que produzem os leitões e ficam com os mesmos até o desmame entre 20 a 28 dias de idade, cujo peso médio é de 7 Kg de peso vivo.

CADE / MJ
Fls. 453

b) Produtores de Leitões Descrechados: Produtores integrados que recebem as matrizes/fêmeas comerciais das agroindústrias em regime de comodato, em suas instalações de granjas, denominadas de UPLCs (Unidades de Produção de Leitões Descrechados), que produzem os leitões e onde permanecem os mesmos até o fim da fase de creche (de 35 a 42 dias) ou de 28 a 70 dias de idade, cujo peso médio é de 23 Kg de peso vivo.

4.2. Produtores Crecheros de Leitões: Produtores integrados que recebem os leitões desmamados das UPLDs, com peso médio de 7 Kg em suas instalações denominadas de creches, ficando com esses leitões pelo período em torno de 35 a 42 dias, até o peso médio vivo de 23 Kg.

4.3. Produtores Terminadores de suínos: Produtores integrados que recebem os leitões descrechados com peso médio de 23 Kg em suas instalações denominadas de UT's (Unidades de Terminações), ficando com esses leitões pelo período que varia de 90 a 120 dias, até atingirem o peso entre 110 e 130 Kg de peso vivo (em torno de 150 a 180 dias de idade), quando estão prontos para serem enviados aos frigoríficos das agroindústrias para o abate.

Valdecir Luis Folador
Presidente da ACSURS

Agricultura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Conab — CONAB-Companhia Nacional de Abastecimento

Embrapa — EMBRAPA Suínos e Aves

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						65	Suínos Comercializados / Matriz / Ano						24,3
	Idade de Abate dos Suínos (dias)						163	Peso Vivo no Abate (kg)						110
1. CUSTOS VARIAVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	2,285	2,087	2,048	1,846	2,023	2,077							2,067	73,64%
1.2 - Mão-de-obra	0,117	0,117	0,117	0,117	0,117	0,117							0,117	4,19%
1.3 - Gastos veterinários	0,039	0,087	0,085	0,085	0,085	0,054							0,074	2,64%
1.4 - Gastos com transporte	0,188	0,188	0,188	0,189	0,113	0,113							0,189	6,72%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,018	0,018	0,018	0,018	0,018	0,018							0,018	0,64%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,022	0,022	0,022	0,022	0,021	0,021							0,022	0,79%
1.7 - Despesas financeiras	0,007	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006							0,006	0,23%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012							0,012	0,42%
1.9 - Funrural	0,063	0,063	0,062	0,057	0,054	0,057							0,061	2,18%
1.10 - Eventuais	0,054	0,051	0,050	0,046	0,047	0,048							0,050	1,78%
TOTAL CUSTOS VARIAVEIS	**2,804**	**2,652**	**2,610**	**2,399**	**2,497**	**2,524**							**2,616**	**93,22%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,038	0,038	0,038	0,038	0,036	0,036							0,038	1,36%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,032	0,032	0,032	0,032	0,031	0,031							0,032	1,15%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,070**	**0,070**	**0,070**	**0,070**	**0,067**	**0,067**							0,070	2,50%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,052	0,052	0,052	0,052	0,047	0,047							0,052	1,85%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,046	0,042	0,041	0,040	0,030	0,029							0,042	1,50%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,023	0,025	0,025	0,029	0,033	0,020							0,026	0,91%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,121**	**0,119**	**0,118**	**0,121**	**0,110**	**0,096**							0,120	4,27%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,191	0,190	0,188	0,191	0,176	0,163							0,190	6,78%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**2,874**	**2,723**	**2,680**	**2,469**	**2,564**	**2,591**							**2,687**	**95,73%**
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**2,996**	**2,842**	**2,798**	**2,590**	**2,673**	**2,687**							**2,806**	**100,00%**

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

Fls. 454

	RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano						25,5
		Idade dos Leitões Desmamados (dias)						28	Peso Vivo ao Desmamar (kg)						7,5
	1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
Custos do Produtor	1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.2 - Mão-de-obra	1,274	1,274	1,274	1,274	1,274	1,274							1,274	46,94%
	1.3 - Gastos veterinários	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006							0,006	0,23%
	1.4 - Gastos com transporte	0,067	0,067	0,067	0,067	0,067	0,067							0,067	2,48%
	1.5 - Despesas com energia elétrica	0,163	0,163	0,169	0,169	0,169	0,169							0,167	6,16%
	1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,169	0,169	0,169	0,169	0,169	0,169							0,169	6,23%
	1.7 - Despesas financeiras	0,033	0,033	0,033	0,033	0,034	0,034							0,033	1,23%
	1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.9 - Funrural	0,020	0,020	0,019	0,018	0,053	0,056							0,031	1,14%
	1.10 - Eventuais	0,034	0,034	0,034	0,034	0,035	0,035							0,034	1,26%
	TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**1,767**	**1,767**	**1,772**	**1,770**	**1,807**	**1,810**							**1,782**	**65,68%**
	2. CUSTOS FIXOS														
	2.1 - DEPRECIAÇÕES														
	2.1.1 - Depreciação das instalações	0,264	0,264	0,264	0,264	0,264	0,264							0,264	9,74%
	2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,295	0,295	0,295	0,295	0,295	0,295							0,295	10,87%
	TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,559**	**0,559**	**0,559**	**0,559**	**0,559**	**0,559**							**0,559**	20,61%
	2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
	2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,372	0,372	0,372	0,372	0,372	0,372							0,372	13,71%
	2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,372**	**0,372**	**0,372**	**0,372**	**0,372**	**0,372**							**0,372**	13,71%
	TOTAL CUSTOS FIXOS	0,931	0,931	0,931	0,931	0,931	0,931							0,931	34,32%
	CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**2,326**	**2,326**	**2,331**	**2,329**	**2,366**	**2,369**							**2,341**	86,29%
	CUSTO TOTAL (1 + 2)	**2,698**	**2,698**	**2,703**	**2,701**	**2,738**	**2,741**							**2,713**	**100,00%**

CADE/11 Fls. 452

Custos da Agroindústria

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					25,5
	Idade dos Leitões Desmamados (dias)						28	Peso Vivo ao Desmamar (kg)					7,5
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	4,489	4,257	4,134	3,759	4,017	4,158							**4,136**	65,23%
1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.3 - Gastos veterinários	1,251	1,251	1,180	1,180	1,180	0,756							**1,133**	17,87%
1.4 - Gastos com transporte	0,121	0,121	0,121	0,121	0,131	0,131							**0,124**	1,96%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.7 - Despesas financeiras	0,117	0,113	0,109	0,102	0,107	0,101							**0,108**	1,71%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,163	0,163	0,163	0,163	0,162	0,166							**0,163**	2,58%
1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.10 - Eventuais	0,120	0,116	0,112	0,104	0,110	0,104							**0,111**	1,75%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**6,262**	**6,021**	**5,820**	**5,429**	**5,707**	**5,417**							**5,776**	**91,10%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,212	0,217	0,212	0,207	0,207	0,190							**0,207**	3,27%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,321	0,349	0,337	0,401	0,455	0,277							**0,357**	5,63%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,533**	**0,565**	**0,549**	**0,609**	**0,662**	**0,467**							**0,564**	8,90%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,533	0,565	0,549	0,609	0,662	0,467							0,564	8,90%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**6,262**	**6,021**	**5,820**	**5,429**	**5,707**	**5,417**							**5,776**	91,10%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**6,795**	**6,586**	**6,368**	**6,038**	**6,369**	**5,883**							**6,340**	**100,00%**
Custo Total Agroindústria + Produtor	9,493	9,284	9,071	8,739	9,107	8,624							9,053	100,00%

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

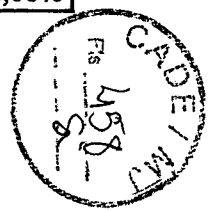
CADE / MS
Fls. 156

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano						25,5
	Idade dos Leitões Desmamados (dias)						28	Peso Vivo ao Desmamar (kg)						7,5
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	4,663	4,425	4,297	3,907	4,017	4,158							**4,323**	40,44%
1.2 - Mão-de-obra	1,286	1,286	1,286	1,286	1,286	1,286							**1,286**	12,03%
1.3 - Gastos veterinários	0,538	0,613	0,585	0,585	1,180	0,756							**0,580**	5,43%
1.4 - Gastos com transporte	0,341	0,341	0,341	0,343	0,200	0,200							**0,341**	3,19%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,163	0,163	0,169	0,169	0,169	0,169							**0,166**	1,55%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,172	0,172	0,172	0,172	0,169	0,169							**0,172**	1,61%
1.7 - Despesas financeiras	0,146	0,143	0,140	0,132	0,146	0,141							**0,140**	1,31%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,163	0,163	0,163	0,163	0,162	0,166							**0,163**	1,53%
1.9 - Funrural	0,233	0,234	0,229	0,211	0,190	0,199							**0,227**	2,12%
1.10 - Eventuais	0,147	0,144	0,141	0,133	0,148	0,142							**0,141**	1,32%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**7,853**	**7,685**	**7,524**	**7,102**	**7,668**	**7,386**							**7,541**	**70,54%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,270	0,270	0,270	0,270	0,264	0,264							**0,270**	2,52%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,301	0,301	0,301	0,301	0,295	0,295							**0,301**	2,81%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,570**	**0,570**	**0,570**	**0,570**	**0,559**	**0,559**							**0,570**	5,33%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,379	0,379	0,379	0,379	0,372	0,372							**0,379**	3,55%
2.2.2 - Rem. sobre reprod. e animais em estoque	0,209	0,209	0,204	0,201	0,207	0,190							**0,206**	1,93%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	1,818	1,975	1,910	2,274	0,455	0,277							**1,994**	18,66%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**2,406**	**2,563**	**2,494**	**2,855**	**1,034**	**0,839**							**2,580**	24,13%
TOTAL CUSTOS FIXOS	2,976	3,134	3,064	3,425	1,593	1,398							3,150	29,46%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**8,423**	**8,255**	**8,094**	**7,673**	**8,227**	**7,946**							**8,111**	75,87%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**10,829**	**10,818**	**10,588**	**10,527**	**9,261**	**8,784**							**10,691**	**100,00%**
***Observação Importante* : Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**														

CADE / SEAE
Fls. 457

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção							350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					25
	Idade dos Leitões na saída de Creche (dias)							63	Peso Vivo na saída da Creche (kg)					23
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.2 - Mão-de-obra	0,428	0,428	0,428	0,428	0,428	0,428							**0,428**	43,18%
1.3 - Gastos veterinários	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.4 - Gastos com transporte	0,027	0,027	0,027	0,028	0,028	0,028							**0,027**	2,76%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,066	0,066	0,068	0,068	0,068	0,068							**0,067**	6,81%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,066	0,066	0,066	0,066	0,066	0,066							**0,066**	6,63%
1.7 - Despesas financeiras	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003							**0,003**	0,27%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.9 - Funrural	0,014	0,014	0,014	0,013	0,012	0,013							**0,013**	1,35%
1.10 - Eventuais	0,021	0,021	0,021	0,021	0,021	0,021							**0,021**	2,13%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**0,624**	**0,625**	**0,627**	**0,626**	**0,625**	**0,626**							**0,626**	**63,13%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,099	0,099	0,099	0,099	0,099	0,099							**0,099**	10,04%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,121	0,121	0,121	0,121	0,121	0,121							**0,121**	12,24%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,221**	**0,221**	**0,221**	**0,221**	**0,221**	**0,221**							**0,221**	22,28%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,145	0,145	0,145	0,145	0,145	0,145							**0,145**	14,59%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,145**	**0,145**	**0,145**	**0,145**	**0,145**	**0,145**							**0,145**	14,59%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,365	0,365	0,365	0,365	0,365	0,365							0,365	36,87%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**0,845**	**0,845**	**0,847**	**0,847**	**0,846**	**0,847**							**0,846**	**85,41%**
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**0,990**	**0,990**	**0,992**	**0,991**	**0,991**	**0,991**							**0,991**	**100,00%**

Custos do Produtor



Custos da Agrpindústria

1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	2,946	2,784	2,730	2,524	2,707	2,776							**2,744**	78,80%
1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.3 - Gastos veterinários	0,419	0,419	0,396	0,396	0,396	0,255							**0,380**	10,91%
1.4 - Gastos com transporte	0,041	0,041	0,041	0,041	0,046	0,046							**0,042**	1,22%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.7 - Despesas financeiras	0,009	0,008	0,008	0,008	0,008	0,008							**0,008**	0,24%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,054	0,054	0,054	0,054	0,054	0,055							**0,054**	1,56%
1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.10 - Eventuais	0,069	0,066	0,064	0,060	0,064	0,063							**0,064**	1,85%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**3,538**	**3,373**	**3,293**	**3,083**	**3,275**	**3,202**							**3,294**	**94,58%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,072	0,073	0,072	0,070	0,070	0,064							**0,070**	2,01%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,107	0,116	0,112	0,134	0,151	0,092							**0,119**	3,41%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,179**	**0,189**	**0,184**	**0,204**	**0,221**	**0,156**							**0,189**	5,42%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,179	0,189	0,184	0,204	0,221	0,156							0,189	5,42%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**3,538**	**3,373**	**3,293**	**3,083**	**3,275**	**3,202**							**3,294**	94,58%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**3,717**	**3,562**	**3,477**	**3,286**	**3,496**	**3,359**							**3,483**	**100,00%**
Custo Total Agroindústria + Produtor	4,706	4,552	4,469	4,278	4,487	4,350							4,474	100,00%

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

CADE / SDE
Fls. 459

CUSTOS DO SUINOCULTOR / PRODUTOR

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de suínos terminados / ano						750	Quantidade de lotes / ano						2,85
	Tempo de permanência dos leitões na Terminação (dias)						118	Peso Vivo na saída da Terminação (kg)						120
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.2 - Mão-de-obra	0,081	0,081	0,081	0,081	0,079	0,079							**0,081**	47,82%
1.3 - Gastos veterinários	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,001							**0,000**	0,10%
1.4 - Gastos com transporte	0,014	0,014	0,014	0,014	0,014	0,014							**0,014**	8,24%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006							**0,006**	3,75%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,009	0,009	0,009	0,009	0,008	0,008							**0,008**	4,98%
1.7 - Despesas financeiras	0,010	0,010	0,010	0,010	0,003	0,003							**0,008**	4,72%
1.8 - Despesas com aquisição de leitões	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.9 - Funrural	0,004	0,004	0,004	0,003	0,003	0,003							**0,004**	2,10%
1.10 - Eventuais	0,007	0,007	0,007	0,007	0,002	0,002							**0,005**	3,24%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**0,131**	**0,131**	**0,131**	**0,131**	**0,116**	**0,116**							**0,126**	**74,93%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,017	0,017	0,017	0,017	0,016	0,016							**0,017**	9,93%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007							**0,007**	4,19%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,024**	**0,024**	**0,024**	**0,024**	**0,023**	**0,023**							**0,024**	14,12%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,019	0,019	0,019	0,019	0,018	0,018							**0,018**	10,95%
2.2.2 - Rem. sobre reprod. e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,019**	**0,019**	**0,019**	**0,019**	**0,018**	**0,018**							**0,018**	10,95%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,043	0,043	0,043	0,043	0,041	0,041								
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**0,155**	**0,155**	**0,155**	**0,155**	**0,139**	**0,139**							**0,150**	89,05%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**0,174**	**0,174**	**0,174**	**0,174**	**0,157**	**0,157**							**0,168**	100,00%

CADE / MAS

	1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
CUSTOS DA AGROINDÚSTRIA	1.1 - Alimentação	1,676	1,514	1,485	1,322	1,412	1,451							**1,476**	51,12%
	1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	1.3 - Gastos veterinários	0,008	0,042	0,043	0,043	0,006	0,007							**0,025**	0,86%
	1.4 - Gastos com transporte	0,192	0,192	0,192	0,192	0,113	0,113							**0,166**	5,73%
	1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	1.7 - Despesas financeiras	0,008	0,007	0,007	0,006	0,005	0,006							**0,006**	0,22%
	1.8 - Despesas com aquisição de leitões	1,245	1,092	1,074	1,031	1,131	1,184							**1,126**	38,99%
	1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	1.10 - Eventuais	0,062	0,056	0,055	0,051	0,053	0,055							**0,055**	1,92%
	TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**3,191**	**2,904**	**2,855**	**2,645**	**2,720**	**2,814**							**2,855**	**98,85%**
	2. CUSTOS FIXOS														
	2.1 - DEPRECIAÇÕES														
	2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
	2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
	2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,014	0,014	0,014	0,013	0,071	0,074							**0,033**	1,15%
	2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
	TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,014**	**0,014**	**0,014**	**0,013**	**0,071**	**0,074**							**0,033**	1,15%
	TOTAL CUSTOS FIXOS	0,014	0,014	0,014	0,013	0,071	0,074								
	CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**3,191**	**2,904**	**2,855**	**2,645**	**2,720**	**2,814**							**2,855**	98,85%
	CUSTO TOTAL (1 + 2)	**3,205**	**2,918**	**2,868**	**2,657**	**2,791**	**2,888**							**2,888**	**100,00%**
	CUSTO TOTAL SUINOCULTOR + AGROINDÚSTRIA	3,379	3,092	3,042	2,831	2,948	3,046							3,056	100,00%
	Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**														

Custos do Produtor

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Leitões produzidos / ano						2.000	Quantidade de lotes / ano					8,1
	Tempo de permanência dos leitões na Creche (dias)						35	Peso Vivo na saída da Creche (kg)					23
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.2 - Mão-de-obra	0,073	0,073	0,073	0,073	0,073	0,073							**0,073**	36,95%
1.3 - Gastos veterinários	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,24%
1.4 - Gastos com transporte	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002							**0,002**	1,04%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015							**0,015**	7,69%
1.7 - Despesas financeiras	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001							**0,001**	0,69%
1.8 - Despesas com aquisição de Leitões	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.9 - Funrural	0,014	0,014	0,014	0,013	0,005	0,006							**0,011**	5,45%
1.10 - Eventuais	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002							**0,002**	1,02%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**0,109**	**0,109**	**0,109**	**0,107**	**0,100**	**0,100**							**0,106**	53,08%
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015							**0,015**	7,77%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,044	0,044	0,044	0,044	0,044	0,044							**0,044**	22,25%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,060**	**0,060**	**0,060**	**0,060**	**0,060**	**0,060**							**0,060**	30,01%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,034	0,034	0,034	0,034	0,034	0,034							**0,034**	16,91%
2.2.2 - Rem. sobre reprod. e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,034**	**0,034**	**0,034**	**0,034**	**0,034**	**0,034**							**0,034**	16,91%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,093	0,093	0,093	0,093	0,093	0,093							0,093	46,92%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**0,168**	**0,168**	**0,168**	**0,167**	**0,159**	**0,160**							**0,165**	**83,09%**
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**0,202**	**0,202**	**0,202**	**0,201**	**0,193**	**0,193**							**0,199**	**100,00%**

Custos da Agroindústria

1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	1,384	1,303	1,292	1,219	1,313	1,331							**1,307**	29,06%
1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.3 - Gastos veterinários	0,009	0,009	0,008	0,008	0,008	0,008							**0,008**	0,19%
1.4 - Gastos com transporte	0,084	0,084	0,084	0,084	0,087	0,087							**0,085**	1,89%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.7 - Despesas financeiras	0,068	0,065	0,064	0,060	0,064	0,065							**0,064**	1,42%
1.8 - Despesas com aquisição de Leitões	3,127	3,139	3,070	2,830	2,693	2,819							**2,946**	65,51%
1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.10 - Eventuais	0,092	0,091	0,089	0,083	0,082	0,085							**0,087**	1,93%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**4,763**	**4,689**	**4,607**	**4,285**	**4,247**	**4,395**							**4,498**	**100,00%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoq	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**4,763**	**4,689**	**4,607**	**4,285**	**4,247**	**4,395**							**4,498**	100,00%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**4,763**	**4,689**	**4,607**	**4,285**	**4,247**	**4,395**							**4,498**	**100,00%**
Custo Total Agroindústria + Produtor	4,965	4,891	4,809	4,485	4,440	4,588							4,697	100,00%

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

CADE / SEPRO
Fls. 463

CADE
Fls. 464

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO nº 676, de 15 de julho de 2013.

Considerando a apresentação do Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 sem parte das informações e documentos indispensáveis à análise do mérito por esta Superintendência-Geral, determino, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do art. 111 da Resolução CADE nº 1, de 29 de maio de 2012, que as informações prestadas juntamente à inicial sejam emendadas, com a apresentação das seguintes informações:

1 *Capacidade ociosa das empresas para todos os mercados listados no anexo 1 deste Despacho (excluir os já informados, se for o caso).*

2 *Estimativa capacidade ociosa dos concorrentes para todos os mercados listados no anexo 1 deste Despacho, se possível.*

3 *EMV para todos os mercados listados no anexo 1 deste Despacho (excluir os já informados, se for o caso).*

4 *Substituibilidade pela oferta e pela demanda no caso de mercados relevantes listados no anexo 1 deste Despacho em que exista resfriados x conserva.*

5 *Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados no anexo 1 deste Despacho para os próximos 3 anos. Volume e faturamento (excluir os já informados, se for o caso).*

6 *Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados no anexo 1 deste Despacho.*

7 *Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados no anexo 1 deste Despacho.*

8 *Estimativa de share de carne* in natura *sob a marca Seara. (Parece-nos que a informação de share da marca Seara em carne in natura não se coaduna com os valores de faturamento apresentados. Entende-se possa se tratar de um erro material)*

CADE/MJ
Fls. 265

9 *Fornecer endereço completo dos integrados listados no anexo 2 deste Despacho e, com relação a tais integrados, indicar tempo de relacionamento com as empresas e/ou suas antecessoras, prazo do contrato atual, informação sobre empréstimos e/ou aval de empréstimos feito pelas empressa e/ou suas antecessoras (valor, prazo e etc.) e informação sobre condição de exclusividade na contratualização.*

Brasília, 15 de julho de 2013.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Superintendente-Geral substituto

CADE/MJ
Fls. 466

Anexo I - Mercados relevantes

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).



Anexo II – Lista de integrados

Suínos - SEARA				
LSON DE SOUZA - WTF	NHA LAJEADO VITORIA	LMITINHO		) 99470213
TENOR ALBRING E OU MARLICE GISCH	MATO QUEIMADO S/N	ISSIUMAL		) 91687089
R FRANCISCO SILVESTRE E SUZANA P	NHA CAPOEIRA GRANDE S/N	RRA DO GUARITA		) 99388031
RGIO ASTOR SCHEUERMANN E OU CLAUD	ESQ SINAMOMO S/N	ES PASSOS		) 91260803

Frangos - SEARA				
ORI GIACOMIN	TE 074 - CAPÃO BONITO	OROLANDIA		) 96012697
ULO MARCATTO	AC, LARANJAL	OROLANDIA		) 99612979
DI JOSE GULIANI	ESIDENTE KENNEDY	NCORDIA		) 34429439
LTER BERNDT	TO FELIZ	JMIRIM		) 34914103
LIO DELLA JUSTINA EOU DULCE	LONIAL	URO MULLER		) 34644056
NESIO MINATTO	ORRO COMPRIDO	RQUILHINHA		) 99461908
LMAR BISON	NHA PIRAJU	ORA DO OESTE		) 36343134

Suinos JBS

RLOS ROBERTO REIDEL	ACEGA 5	ARATA	60816007004	51 98788838
AO BRANCALIONE	NHA SETIMA	OTASIO ALVES	1876929049	54 3276.1137
MI JOSE CORRENT/MARIA L DA SI	O BRANCO 3	VA PRATA	20525850015	54 3242.5876

Frangos SC JBS

AUDETE ALAMINI FENALI	A JOSE FENALI, SN	VA VENEZA	6.175.955.9/00	8 3476-0225/9612-7260
ARCELINO GAVA	C 350, SN	VA VENEZA	4.609.331.9/34	8 8827-8540/8825-4016/8829-3047
FERINO SALVATICO	T. GERAL SANTA ROSA, SN	RQUILHINHA	2.247.276.0/91	48 9907 2629

CADE / MJ
Fls. 468

Frangos MS JBS

NEU CASSAVARA	TE N 34 DA QUADRA N 41	TIMA DO SUL	5.828.077.9/53	67 34631121
BASTIAO DAN	TE 01 QDR 36- VILA SAPE 2	URADOS	0.482.906.1/20	9952 3958

Frangos RS JBS

SELMO RITTER	A VISTA 3	CO DAS ANTAS	9.795.120.0/00	3773-1188
LMAR SCHMITZ/SANTINA LUCIA SCHMIT	LA JACAREZINHO 03	VA BRESCIA	0.497.605.0/15	37571225/93252539
SE RODRIGO GREGORY	NHA SAO JACO 12	TRELA	0.049.116.0/10	99850910
TALICIO BECKER	NHA CAMPESTRE ALTO 10	O PEDRO DA SERRA	8.408.506.0/72	6382505- 36451732

CADE / MJ
Fls. 469

Ofício nº 3564/2013

Brasília, 16 de julho de 2013.

Ao Senhor Representante Legal
Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados
Barbara Rosenberg (OAB/SP n.º 156.832)
José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho (OAB/SP n.º 234.668)
Sandra Terepins (OAB/SP n.º 257.148)
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, CEP 04543-011 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 2179.4559 | Fax: (11) 2179.5322
E-mail: brr@bmalaw.com.br | jip@bmalaw.com.br | sts@bmalaw.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Sirvo-me do presente expediente para encaminhar o Despacho nº 676/2013, proferido pelo Superintendente-Geral Substituto, que determinou a emenda à notificação da operação, em referência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do art. 111 da Resolução CADE nº 1, de 29 de maio de 2012.
2. Em virtude da decisão de emenda, solicito a apresentação das informações relacionadas no referido despacho.
3. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
4. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.
5. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 470

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 471

ANEXO I – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3564/2013

Ao Senhor Representante Legal
Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados
Barbara Rosenberg (OAB/SP n.º 156.832)
José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho (OAB/SP n.º 234.668)
Sandra Terepins (OAB/SP n.º 257.148)
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, CEP 04543-011 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 2179.4559 | Fax: (11) 2179.5322
E-mail: brr@bmalaw.com.br | jip@bmalaw.com.br | sts@bmalaw.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE-GERAL

JUNTE-SE

Ato de Concentração: 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.
Solicitante: JBS S.A.
Assunto: Instrução do Ato de Concentração

Data: 18/07/2013 Local: Gab/6 Horário: 16h

LISTA DE PRESENÇA

NOME	EMPRESA / ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Eduardo Frade Rodrigues	Superintendente Adjunto		dayana.silva@cade.gov.br	
Ricardo Medeiros de Castro	Coordenador Geral		daniely.novais@cade.gov.br	
Maurício da Cruz Gomes	EPPGG		mauricio.gomes@cade.gov.br	
Bárbara Rosenberg	Advogada			
Sandra Terepins	Advogada			
Milena Mundim	Hofosse			

Danila Coelho BMA

CADE 17/7/13

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006499/2013-06

CADE / MJ
Fls. 173

Atendendo aos questionamentos do Oficio nº 3397/2013 do **Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**, segue abaixo as respostas da Associação Avepemca.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Resposta: Romeu Lorenzato – Presidente – 54 3313 2721
Luiz da Silva de Jesus – Vice-presidente – 54 9115 3114

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1. Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
Resposta: prazo indeterminado, variando um prazo mínimo conforme a integradora.

2.2. Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.3. A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
( )sim (x)não. Explicar se for o caso.
Resposta: normalmente o integrado não muda de integradora, pois, todas as empresas trabalham com uma política semelhante.

2.4. Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
Resposta: Custos de responsabilidade do integrado são: instalações, mão-de-obra de manejo, descarregamento, carregamento, maravalha, luz, água, lenha para aquecimento, gás, seguro. Não temos dados exatos que possibilitem apresentar os custos de produção em percentual.

2.4. Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

2.5. Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
Resposta: dentro a Associação, não teve rotatividade significativa, apenas algumas trocas de integradoras por parte dos integrados em função dos problemas ocorridos com a Doux Frangosul.

2.6. Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
Resposta: acreditamos que em uma variação desta proporção não levará a migração de integrados a outras empresas.

3. Tecer comentários sobre a operação.
Resposta: o avicultor acredita ser importante trabalhar com uma empresa forte no mercado, porem, existe uma grande preocupação por parte dos integrados, em que diminua a concorrência, assim como qualquer outra atividade.

PROTOCOLO - 08700 -19-Jul-2013-15:30-006499-1/2
Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

4. Outras informações que considerar relevantes.
Resposta: A associação fica a disposição nos seus contatos citados acima para dirimir qualquer duvida que venham a surgir.

Presidente

Vice-presidente

Ao Protocolo
Mauricio da Cruz Gomes
EPPGG
DGAA 1

CADE/MJ
Fls. 475

Ofício nº 3387/2013

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006460/2013-99

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal
ABCS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS
Presidente: Marcelo Lopes
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118
CEP: 70.610-410 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3030-3200 e 3961-9333
E-mail: escritoriobrasilia@abcs.com.br e abcs@abcs.com.br
Site: www.abcs.org.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
Fls. nº 475 - 08700.006460/2013-16

CADE / MJ
Fls 476

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MF
Fls. 477

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

   Fabiano José Coser, Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Criadores de Suínos – ABCS, (61) 3030-3200, fabiano@abcs.com.br

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

   2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

   Contratos de longo prazo, geralmente acima de 05 anos, com alta especificidade de ativos e com barreiras à saída.

   2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
   (x)sim ( )não. Explicar se for o caso. Na maioria dos contratos

   2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
   ( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

   2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.

   Mão de obra, instalações, água, energia elétrica, passivo ambiental e dependendo do contrato rações, medicamentos e as matrizes e reprodutores.

   2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.

   Não possuímos.

CADE / MJ
Fls. 478

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

Não possuímos.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

Praticamente não há migração de produtores de uma empresa para outra.

3. Tecer comentários sobre a operação.

Sem comentários.

4. Outras informações que considerar relevantes.

Não há.

CADE / MF
Fls. 479

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3387/2013

Ao Representante Legal
ABCS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS
Presidente: Marcelo Lopes
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118
CEP: 70.610-410 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3030-3200 e 3961-9333
E-mail: escritoriobrasilia@abcs.com.br e abcs@abcs.com.br
Site: www.abcs.org.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE
Fls. 497

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006450/2013-53

Of. 70-09-2013

Estrela, 11 de julho de 2013

Ao CADE

Ilmo. Sr. Mauricio da Cruz Gomes

Assunto: Solicitação de informações – Ato de Concentração (Requerentes: J & F e SEARA)

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Ofício nr. 3389/2013, a seguir estamos enviando as respostas ao questionário enviado no ANEXO I:

1. Responsável pelas respostas: Valdecir Luis Folador

Cargo: Presidente da ACSURS

Telefone: (51) 3712-1014

E-mail: presidente@acsurs.com.br

2. Com relação aos produtores rurais "integrados" com contrato de fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas:

2.1. Prazo médio dos contratos de integração (anos): Na maioria dos contratos o prazo é indeterminado ou de, no máximo, 30 meses (= 2,5 anos), o que é considerado pelas agroindústrias como um giro do plantel de matrizes das granjas, cuja taxa de reposição é de 40 % ao ano.

2.2. Quanto à exclusividade por parte do integrado: Sim, é de praxe a exigência de exclusividade por parte do integrado com a agroindústria integradora contratante.

2.3. Quanto à rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro: Não, porque existem acordos informais entre a maioria das agroindústrias de não tirar integrados uma da outra, quando existe a troca de agroindústria é devido ao fato de o integrado já ter feito o distrato por quaisquer que seja o motivo com a agroindústria contratante anterior.

2.4. Quanto aos custos de responsabilidade exclusiva do integrado: A maioria dos contratos das agroindústrias integradoras contemplam para o produtor integrado os custos das instalações (manutenção e depreciação), energia elétrica, água de poço artesiano, mão-de-obra (inclusive os encargos sociais e benefícios), tratamento e destino dos dejetos, licenciamento ambiental e outorga d'água. Algumas

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

CADE / SEAE Fls. 478

agroindústrias contemplam em seus contratos, a responsabilidade do produtor integrado pela compra dos insumos, assim como a fabricação da ração e também a aquisição de vacinas e medicamentos (planilhas de custos de produção de todas etapas da criação da EMBRAPA/MAPA/CONAB, em anexo).

2.5. Quanto a cópias de contratos de integração firmados com produtores suínos: Não dispomos de contratos de integração.

2.6. Quanto a dados históricos sobre a rotatividade de integrados: Não temos essa informação, porém, o que se sabe do mercado, que há pouca rotatividade de integrados, inclusive quando acontece a venda de uma agroindústria para outro grupo ou incorporação. Geralmente a maioria dos contratos com integrados faz parte do negócio, no entanto, pode haver alguns distratos dos contratos que não sejam interessantes para empresa compradora e/ou incorporadora.

2.7. Quanto à possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos, quando há diminuição dos preços pequena e permanente (5 a 10 %): É muito raro ocorrer à migração de produtores integrados de uma agroindústria para outra, devido aos acordos informais já mencionados entre as agroindústrias integradoras, que dificilmente aceitam integrados uma das outras, salvo quando já ocorreu o distrato com o(s) integrado(s).

3. Comentários sobre a operação: Esse tipo de operação de compras de uma empresa por outro grupo financeiro ou fusões ou incorporações, como ocorreu nos últimos anos, é altamente prejudicial ao setor como um todo, pois a concentração da produção e comercialização fica nas mãos de poucas agroindústrias, reduzindo a competitividade e concorrência entre as mesmas, diminuindo as possibilidades de melhores propostas nos contratos de integração para os produtores rurais integrados, ou seja, praticamente eliminando a mais antiga lei que regulamenta os mercados: "Lei da Oferta x Procura".

4. Outras informações relevantes: Os contratos de integração das agroindústrias integradoras com os produtores rurais integrados atualmente são feitos por fase da criação que o produtor integrado tem o perfil financeiro para administrar, cuja seleção é feita por técnicos dos setores de fomento das agroindústrias integradas, tais como:

4.1. Produtores de Leitões: Existem dois tipos de produtores integrados, conforme segue:

a) Produtores de Leitões Desmamados: Produtores integrados que recebem as matrizes/fêmeas comerciais das agroindústrias em regime de comodato, nas suas instalações de granjas, denominadas de UPLDs (Unidades de Produção de Leitões Desmamados), que produzem os leitões e ficam com os mesmos até o desmame entre 20 a 28 dias de idade, cujo peso médio é de 7 Kg de peso vivo.

Fls. 489

b) Produtores de Leitões Descrechados: Produtores integrados que recebem as matrizes/fêmeas comerciais das agroindústrias em regime de comodato, em suas instalações de granjas, denominadas de UPLCs (Unidades de Produção de Leitões Descrechados), que produzem os leitões e onde permanecem os mesmos até o fim da fase de creche (de 35 a 42 dias) ou de 28 a 70 dias de idade, cujo peso médio é de 23 Kg de peso vivo.

4.2. Produtores Crecheros de Leitões: Produtores integrados que recebem os leitões desmamados das UPLDs, com peso médio de 7 Kg em suas instalações denominadas de creches, ficando com esses leitões pelo período em torno de 35 a 42 dias, até o peso médio vivo de 23 Kg.

4.3. Produtores Terminadores de suínos: Produtores integrados que recebem os leitões descrechados com peso médio de 23 Kg em suas instalações denominadas de UT's (Unidades de Terminações), ficando com esses leitões pelo período que varia de 90 a 120 dias, até atingirem o peso entre 110 e 130 Kg de peso vivo (em torno de 150 a 180 dias de idade), quando estão prontos para serem enviados aos frigoríficos das agroindústrias para o abate.

Valdecir Luis Folador
Presidente da ACSURS

	RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Leitões produzidos / ano						2.000	Quantidade de lotes / ano						8,1
		Tempo de permanência dos leitões na Creche (dias)						35	Peso Vivo na saída da Creche (kg)						23
	1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
Custos do Produtor	1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.2 - Mão-de-obra	0,073	0,073	0,073	0,073	0,073	0,073							0,073	36,95%
	1.3 - Gastos veterinários	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,24%
	1.4 - Gastos com transporte	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.5 - Despesas com energia elétrica	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002							0,002	1,04%
	1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015							0,015	7,69%
	1.7 - Despesas financeiras	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001							0,001	0,69%
	1.8 - Despesas com aquisição de Leitões	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.9 - Funrural	0,014	0,014	0,014	0,013	0,005	0,006							0,011	5,45%
	1.10 - Eventuais	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002							0,002	1,02%
	TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	0,109	0,109	0,109	0,107	0,100	0,100							0,106	53,08%
	2. CUSTOS FIXOS														
	2.1 - DEPRECIAÇÕES														
	2.1.1 - Depreciação das instalações	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015							0,015	7,77%
	2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,044	0,044	0,044	0,044	0,044	0,044							0,044	22,25%
	TOTAL DEPRECIAÇÕES	0,060	0,060	0,060	0,060	0,060	0,060							0,060	30,01%
	2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
	2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,034	0,034	0,034	0,034	0,034	0,034							0,034	16,91%
	2.2.2 - Rem. sobre reprod. e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	0,034	0,034	0,034	0,034	0,034	0,034							0,034	16,91%
	TOTAL CUSTOS FIXOS	0,093	0,093	0,093	0,093	0,093	0,093							0,093	46,92%
	CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	0,168	0,168	0,168	0,167	0,159	0,160							0,165	83,09%
	CUSTO TOTAL (1 + 2)	0,202	0,202	0,202	0,201	0,193	0,193							0,199	100,00%

	1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
Custos da Agroindústria	1.1 - Alimentação	1,384	1,303	1,292	1,219	1,313	1,331							1,307	29,06%
	1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.3 - Gastos veterinários	0,009	0,009	0,008	0,008	0,008	0,008							0,008	0,19%
	1.4 - Gastos com transporte	0,084	0,084	0,084	0,084	0,087	0,087							0,085	1,89%
	1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.7 - Despesas financeiras	0,068	0,065	0,064	0,060	0,064	0,065							0,064	1,42%
	1.8 - Despesas com aquisição de Leitões	3,127	3,139	3,070	2,830	2,693	2,819							2,946	65,51%
	1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	1.10 - Eventuais	0,092	0,091	0,089	0,083	0,082	0,085							0,087	1,93%
	TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	4,763	4,689	4,607	4,285	4,247	4,395							4,498	100,00%
	2. CUSTOS FIXOS														
	2.1 - DEPRECIAÇÕES														
	2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	TOTAL DEPRECIAÇÕES	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
	2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoq	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	TOTAL CUSTOS FIXOS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
	CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	4,763	4,689	4,607	4,285	4,247	4,395							4,498	100,00%
	CUSTO TOTAL (1 + 2)	4,763	4,689	4,607	4,285	4,247	4,395							4,498	100,00%
	Custo Total Agroindústria + Produtor	4,965	4,891	4,809	4,485	4,440	4,588							4,697	100,00%
	Observação Importante : Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.														

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção							350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					25
	Idade dos Leitões na saída de Creche (dias)							63	Peso Vivo na saída da Creche (kg)					23
Custos do Produtor	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1. CUSTOS VARIÁVEIS														
1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.2 - Mão-de-obra	0,428	0,428	0,428	0,428	0,428	0,428							**0,428**	43,18%
1.3 - Gastos veterinários	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.4 - Gastos com transporte	0,027	0,027	0,027	0,028	0,028	0,028							**0,027**	2,76%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,066	0,066	0,068	0,068	0,068	0,068							**0,067**	6,81%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,066	0,066	0,066	0,066	0,066	0,066							**0,066**	6,63%
1.7 - Despesas financeiras	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003	0,003							**0,003**	0,27%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.9 - Funrural	0,014	0,014	0,014	0,013	0,012	0,013							**0,013**	1,35%
1.10 - Eventuais	0,021	0,021	0,021	0,021	0,021	0,021							**0,021**	2,13%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**0,624**	**0,625**	**0,627**	**0,626**	**0,625**	**0,626**							**0,626**	**63,13%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,099	0,099	0,099	0,099	0,099	0,099							**0,099**	10,04%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,121	0,121	0,121	0,121	0,121	0,121							**0,121**	12,24%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,221**	**0,221**	**0,221**	**0,221**	**0,221**	**0,221**							**0,221**	22,28%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,145	0,145	0,145	0,145	0,145	0,145							**0,145**	14,59%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,145**	**0,145**	**0,145**	**0,145**	**0,145**	**0,145**							**0,145**	14,59%
TOTAL CUSTOS FIXOS	**0,365**	**0,365**	**0,365**	**0,365**	**0,365**	**0,365**							**0,365**	**36,87%**
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**0,845**	**0,845**	**0,847**	**0,847**	**0,846**	**0,847**							**0,846**	**85,41%**
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**0,990**	**0,990**	**0,992**	**0,991**	**0,991**	**0,991**							**0,991**	**100,00%**

Custos da Agrpindústria

1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	2,946	2,784	2,730	2,524	2,707	2,776							2,744	78,80%
1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.3 - Gastos veterinários	0,419	0,419	0,396	0,396	0,396	0,255							0,380	10,91%
1.4 - Gastos com transporte	0,041	0,041	0,041	0,041	0,046	0,046							0,042	1,22%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.7 - Despesas financeiras	0,009	0,008	0,008	0,008	0,008	0,008							0,008	0,24%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,054	0,054	0,054	0,054	0,054	0,055							0,054	1,56%
1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.10 - Eventuais	0,069	0,066	0,064	0,060	0,064	0,063							0,064	1,85%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**3,538**	**3,373**	**3,293**	**3,083**	**3,275**	**3,202**							**3,294**	**94,58%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,072	0,073	0,072	0,070	0,070	0,064							0,070	2,01%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,107	0,116	0,112	0,134	0,151	0,092							0,119	3,41%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,179**	**0,189**	**0,184**	**0,204**	**0,221**	**0,156**							**0,189**	5,42%
TOTAL CUSTOS FIXOS	**0,179**	**0,189**	**0,184**	**0,204**	**0,221**	**0,156**							**0,189**	5,42%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**3,538**	**3,373**	**3,293**	**3,083**	**3,275**	**3,202**							**3,294**	94,58%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**3,717**	**3,562**	**3,477**	**3,286**	**3,496**	**3,359**							**3,483**	**100,00%**
Custo Total Agroindústria + Produtor	4,706	4,552	4,469	4,278	4,487	4,350							4,474	100,00%

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

SUDE/MJ Fls. 1004

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					25,5
	Idade dos Leitões Desmamados (dias)						28	Peso Vivo ao Desmamar (kg)					7,5
1. CUSTOS VARIÁVEIS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Média**	**(%)**
1.1 - Alimentação	4,663	4,425	4,297	3,907	4,017	4,158							**4,323**	40,44%
1.2 - Mão-de-obra	1,286	1,286	1,286	1,286	1,286	1,286							**1,286**	12,03%
1.3 - Gastos veterinários	0,538	0,613	0,585	0,585	1,180	0,756							**0,580**	5,43%
1.4 - Gastos com transporte	0,341	0,341	0,341	0,343	0,200	0,200							**0,341**	3,19%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,163	0,163	0,169	0,169	0,169	0,169							**0,166**	1,55%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,172	0,172	0,172	0,172	0,169	0,169							**0,172**	1,61%
1.7 - Despesas financeiras	0,146	0,143	0,140	0,132	0,146	0,141							**0,140**	1,31%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,163	0,163	0,163	0,163	0,162	0,166							**0,163**	1,53%
1.9 - Funrural	0,233	0,234	0,229	0,211	0,190	0,199							**0,227**	2,12%
1.10 - Eventuais	0,147	0,144	0,141	0,133	0,148	0,142							**0,141**	1,32%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**7,853**	**7,685**	**7,524**	**7,102**	**7,668**	**7,386**							**7,541**	**70,54%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,270	0,270	0,270	0,270	0,264	0,264							**0,270**	2,52%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,301	0,301	0,301	0,301	0,295	0,295							**0,301**	2,81%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,570**	**0,570**	**0,570**	**0,570**	**0,559**	**0,559**							**0,570**	5,33%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,379	0,379	0,379	0,379	0,372	0,372							**0,379**	3,55%
2.2.2 - Rem. sobre reprod. e animais em estoque	0,209	0,209	0,204	0,201	0,207	0,190							**0,206**	1,93%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	1,818	1,975	1,910	2,274	0,455	0,277							**1,994**	18,66%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**2,406**	**2,563**	**2,494**	**2,855**	**1,034**	**0,839**							**2,580**	24,13%
TOTAL CUSTOS FIXOS	2,976	3,134	3,064	3,425	1,593	1,398							3,150	29,46%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**8,423**	**8,255**	**8,094**	**7,673**	**8,227**	**7,946**							**8,111**	75,87%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**10,829**	**10,818**	**10,588**	**10,527**	**9,261**	**8,784**							**10,691**	**100,00%**

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

CADE / MJ
Fls.

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					25,5
	Idade dos Leitões Desmamados (dias)						28	Peso Vivo ao Desmamar (kg)					7,5
Custos do Produtor	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1. CUSTOS VARIÁVEIS														
1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.2 - Mão-de-obra	1,274	1,274	1,274	1,274	1,274	1,274							1,274	46,94%
1.3 - Gastos veterinários	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006							0,006	0,23%
1.4 - Gastos com transporte	0,067	0,067	0,067	0,067	0,067	0,067							0,067	2,48%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,163	0,163	0,169	0,169	0,169	0,169							0,167	6,16%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,169	0,169	0,169	0,169	0,169	0,169							0,169	6,23%
1.7 - Despesas financeiras	0,033	0,033	0,033	0,033	0,034	0,034							0,033	1,23%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.9 - Funrural	0,020	0,020	0,019	0,018	0,053	0,056							0,031	1,14%
1.10 - Eventuais	0,034	0,034	0,034	0,034	0,035	0,035							0,034	1,26%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	1,767	1,767	1,772	1,770	1,807	1,810							1,782	65,68%
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,264	0,264	0,264	0,264	0,264	0,264							0,264	9,74%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,295	0,295	0,295	0,295	0,295	0,295							0,295	10,87%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	0,559	0,559	0,559	0,559	0,559	0,559							0,559	20,61%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,372	0,372	0,372	0,372	0,372	0,372							0,372	13,71%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	0,372	0,372	0,372	0,372	0,372	0,372							0,372	13,71%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,931	0,931	0,931	0,931	0,931	0,931							0,931	34,32%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	2,326	2,326	2,331	2,329	2,366	2,369							2,341	86,29%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	2,698	2,698	2,703	2,701	2,738	2,741							2,713	100,00%

CADE / MJ
1196

Custos da Agroindústria

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						350	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					25,5
	Idade dos Leitões Desmamados (dias)						28	Peso Vivo ao Desmamar (kg)					7,5
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	4,489	4,257	4,134	3,759	4,017	4,158							**4,136**	65,23%
1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.3 - Gastos veterinários	1,251	1,251	1,180	1,180	1,180	0,756							**1,133**	17,87%
1.4 - Gastos com transporte	0,121	0,121	0,121	0,121	0,131	0,131							**0,124**	1,96%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.7 - Despesas financeiras	0,117	0,113	0,109	0,102	0,107	0,101							**0,108**	1,71%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,163	0,163	0,163	0,163	0,162	0,166							**0,163**	2,58%
1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.10 - Eventuais	0,120	0,116	0,112	0,104	0,110	0,104							**0,111**	1,75%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**6,262**	**6,021**	**5,820**	**5,429**	**5,707**	**5,417**							**5,776**	**91,10%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,212	0,217	0,212	0,207	0,207	0,190							**0,207**	3,27%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,321	0,349	0,337	0,401	0,455	0,277							**0,357**	5,63%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,533**	**0,565**	**0,549**	**0,609**	**0,662**	**0,467**							**0,564**	8,90%
TOTAL CUSTOS FIXOS	**0,533**	**0,565**	**0,549**	**0,609**	**0,662**	**0,467**							**0,564**	**8,90%**
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**6,262**	**6,021**	**5,820**	**5,429**	**5,707**	**5,417**							**5,776**	91,10%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**6,795**	**6,586**	**6,368**	**6,038**	**6,369**	**5,883**							**6,340**	**100,00%**
Custo Total Agroindústria + Produtor	**9,493**	**9,284**	**9,071**	**8,739**	**9,107**	**8,624**							**9,053**	**100,00%**

***Observação Importante* : Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

Agricultura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

conab

CONAB-Companhia Nacional de Abastecimento

Embrapa

EMBRAPA Suínos e Aves

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de Matrizes em Produção						65	Suínos Comercializados / Matriz / Ano					24,3
	Idade de Abate dos Suínos (dias)						163	Peso Vivo no Abate (kg)					110
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	2,285	2,087	2,048	1,846	2,023	2,077							2,067	73,64%
1.2 - Mão-de-obra	0,117	0,117	0,117	0,117	0,117	0,117							0,117	4,19%
1.3 - Gastos veterinários	0,039	0,087	0,085	0,085	0,085	0,054							0,074	2,64%
1.4 - Gastos com transporte	0,188	0,188	0,188	0,189	0,113	0,113							0,189	6,72%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,018	0,018	0,018	0,018	0,018	0,018							0,018	0,64%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,022	0,022	0,022	0,022	0,021	0,021							0,022	0,79%
1.7 - Despesas financeiras	0,007	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006							0,006	0,23%
1.8 - Despesas com aquisição de sêmen	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012							0,012	0,42%
1.9 - Funrural	0,063	0,063	0,062	0,057	0,054	0,057							0,061	2,18%
1.10 - Eventuais	0,054	0,051	0,050	0,046	0,047	0,048							0,050	1,78%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	2,804	2,652	2,610	2,399	2,497	2,524							2,616	93,22%
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,038	0,038	0,038	0,038	0,036	0,036							0,038	1,36%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,032	0,032	0,032	0,032	0,031	0,031							0,032	1,15%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	0,070	0,070	0,070	0,070	0,067	0,067							0,070	2,50%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,052	0,052	0,052	0,052	0,047	0,047							0,052	1,85%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,046	0,042	0,041	0,040	0,030	0,029							0,042	1,50%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,023	0,025	0,025	0,029	0,033	0,020							0,026	0,91%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	0,121	0,119	0,118	0,121	0,110	0,096							0,120	4,27%
TOTAL CUSTOS FIXOS	0,191	0,190	0,188	0,191	0,176	0,163							0,190	6,78%
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	2,874	2,723	2,680	2,469	2,564	2,591							2,687	95,73%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	2,996	2,842	2,798	2,590	2,673	2,687							2,806	100,00%

Observação Importante : Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.

CADE / MT
Fls. 1098

CUSTOS DO SUINOCULTOR / PRODUTOR

RIO GRANDE DO SUL	Quantidade de suínos terminados / ano						750	Quantidade de lotes / ano					2,85
	Tempo de permanência dos leitões na Terminação (dias)						118	Peso Vivo na saída da Terminação (kg)					120
1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.2 - Mão-de-obra	0,081	0,081	0,081	0,081	0,079	0,079							**0,081**	47,82%
1.3 - Gastos veterinários	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,001							**0,000**	0,10%
1.4 - Gastos com transporte	0,014	0,014	0,014	0,014	0,014	0,014							**0,014**	8,24%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006							**0,006**	3,75%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,009	0,009	0,009	0,009	0,008	0,008							**0,008**	4,98%
1.7 - Despesas financeiras	0,010	0,010	0,010	0,010	0,003	0,003							**0,008**	4,72%
1.8 - Despesas com aquisição de leitões	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
1.9 - Funrural	0,004	0,004	0,004	0,003	0,003	0,003							**0,004**	2,10%
1.10 - Eventuais	0,007	0,007	0,007	0,007	0,002	0,002							**0,005**	3,24%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**0,131**	**0,131**	**0,131**	**0,131**	**0,116**	**0,116**							**0,126**	74,93%
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,017	0,017	0,017	0,017	0,016	0,016							**0,017**	9,93%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007							**0,007**	4,19%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,024**	**0,024**	**0,024**	**0,024**	**0,023**	**0,023**							**0,024**	14,12%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,019	0,019	0,019	0,019	0,018	0,018							**0,018**	10,95%
2.2.2 - Rem. sobre reprod. e animais em estoque	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							**0,000**	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,019**	**0,019**	**0,019**	**0,019**	**0,018**	**0,018**							**0,018**	10,95%
TOTAL CUSTOS FIXOS	**0,043**	**0,043**	**0,043**	**0,043**	**0,041**	**0,041**								
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**0,155**	**0,155**	**0,155**	**0,155**	**0,139**	**0,139**							**0,150**	89,05%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**0,174**	**0,174**	**0,174**	**0,174**	**0,157**	**0,157**							**0,168**	100,00%

CUSTOS DA AGROINDÚSTRIA

1. CUSTOS VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	(%)
1.1 - Alimentação	1,676	1,514	1,485	1,322	1,412	1,451							1,476	51,12%
1.2 - Mão-de-obra	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.3 - Gastos veterinários	0,008	0,042	0,043	0,043	0,006	0,007							0,025	0,86%
1.4 - Gastos com transporte	0,192	0,192	0,192	0,192	0,113	0,113							0,166	5,73%
1.5 - Despesas com energia elétrica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.6 - Despesas manutenção e conservação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.7 - Despesas financeiras	0,008	0,007	0,007	0,006	0,005	0,006							0,006	0,22%
1.8 - Despesas com aquisição de leitões	1,245	1,092	1,074	1,031	1,131	1,184							1,126	38,99%
1.9 - Funrural	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
1.10 - Eventuais	0,062	0,056	0,055	0,051	0,053	0,055							0,055	1,92%
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	**3,191**	**2,904**	**2,855**	**2,645**	**2,720**	**2,814**							**2,855**	**98,85%**
2. CUSTOS FIXOS														
2.1 - DEPRECIAÇÕES														
2.1.1 - Depreciação das instalações	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
2.1.2 - Depreciação dos equipamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
TOTAL DEPRECIAÇÕES	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**	**0,000**							**0,000**	0,00%
2.2 - OUTROS CUSTOS FIXOS														
2.2.1 - Rem. do capital médio / inst. e equipto.	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
2.2.2 - Rem. sobre reprodutores e animais em estoque	0,014	0,014	0,014	0,013	0,071	0,074							0,033	1,15%
2.2.3 - Reposição de reprodutores	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000							0,000	0,00%
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**0,014**	**0,014**	**0,014**	**0,013**	**0,071**	**0,074**							**0,033**	1,15%
TOTAL CUSTOS FIXOS	**0,014**	**0,014**	**0,014**	**0,013**	**0,071**	**0,074**								
CUSTO OPERACIONAL (1 + 2.1)	**3,191**	**2,904**	**2,855**	**2,645**	**2,720**	**2,814**							**2,855**	98,85%
CUSTO TOTAL (1 + 2)	**3,205**	**2,918**	**2,868**	**2,657**	**2,791**	**2,888**							**2,888**	**100,00%**
CUSTO TOTAL SUINOCULTOR + AGROINDÚSTRIA	3,379	3,092	3,042	2,831	2,948	3,046							3,056	100,00%

Observação Importante **: Todos os valores estão expressos em Reais por kg de peso vivo.**

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3389/2013

Ao Representante Legal
ACSURS- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE SUÍNOS DO RS
Presidente Valdecir Folador
Rua Dinarte Vasconcelos, 70 - Cx P -112, ESTRELA - RS
CEP 95880-000
Tel: (51) 3712-1014 / 3712-1413
e-mail: imprensa@acsurs.com.br e acsurs@acsurs.com.br
site: www.acsurs.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 16/07/2013 **(data), às** 10:32 **(horário).**

Nome: Valdecir Luis Folador
Assinatura:

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006474/2013-02

CADE/MJ 501

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DA CRUZ GOMES ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHEIRO RELATOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.

Conselho Administrativo de Defesa Economica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -19-Jul-2013-09:34-006474-1/2

VERSÃO PÚBLICA

08700.006153/2013
1

Ofício nº. 3385/2013/CADE

Assunto: Solicitação de Informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

WAL-MART BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.063.960/0001-09, com sede na av. Tucunaré, 125, Tamboré, CEP: 06.460-020, Barueri, SP, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, com sede na Rod. Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, CEP: 40.301-155, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, com sede na av. Caxangá, 3.841, Iputinga, CEP: 50.670-000, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.209.765/0001-17, com sede na av. Sertório, 6.600, sobreloja, Sarandi, CEP: 91.110-580, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, bloco E – sala 01, Bairro Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 064.60-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.314.050/0001-58, neste ato denominados como "Oficiado" ou "Grupo Walmart Brasil", vem, respeitosamente, por suas procuradoras abaixo assinadas, em resposta ao ofício em epígrafe, informar o quanto segue:

Preliminarmente, solicitamos, com fulcro no art. 44, inciso IV, VI e XIV do Regimento Interno do CADE, seja concedido **TRATAMENTO CONFIDENCIAL** às informações apresentadas na presente por terem caráter privado e sinalizarem estratégias comerciais, cuja divulgação a terceiros poderá trazer prejuízos inestimáveis ao ora Oficiado.

A resposta ao presente ofício corresponde à opinião do grupo Walmart no Brasil, composto pelas empresas Wal-Mart Brasil Ltda., Bompreço

SDE / MJ
202

Bahia Supermercados do Brasil Ltda., Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda, WMS Supermercados do Brasil Ltda. e WMB Comércio Eletrônico Ltda.

Informações requisitadas:

1. ***Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

2. ***Opinião sobre operação.***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

3. ***Outras informações de considerar relevantes***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

Como facultado ao Oficiado, este aproveita para indicar os e-mails das Dras. Denise Umekita (denise.umekita@wal-mart.com) e Fernanda Tissot (fernanda.tissot@wal-mart.com), para que seja possível o recebimento de ofícios via *e-mail*, bem como solicitar que todas as correspondências sejam encaminhadas ao endereço da sede do Oficiado situado na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, CEP: 064.60-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar protestos de mais distinta consideração e declarar que continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

DE / MJ
508

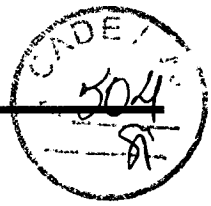
Barueri, 18 de julho de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Fernanda Tissot
OAB/PR nº. 50.688

Denise Umekita
OAB/SP nº. 247.068

Michelle Dafne Alves Fernandes



De: Fernanda Tissot [Fernanda.Tissot@wal-mart.com]
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 18:14
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo
Cc: Denise Umekita; Margareth Sugai
Assunto: RES: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS
Anexos: Resposta Versão Pública.pdf; Resposta Versão Confidencial.pdf

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Ofício nº 3385/2013/CADE** que nos solicita a apresentação de informações, encaminhamos anexas a versão pública e a versão confidencial, tendo em vista o caráter sigiloso das informações.

- Versão pública – 4 páginas;
- Versão confidencial – 3 páginas;

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e salientamos que as versões originais serão encaminhadas no prazo estabelecido no ofício.

Atenciosamente,
Fernanda Tissot – Lawyer
Corporate, Consultive & Contracts - Legal Department
Phone 55 11 3792-2179
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
fernanda.tissot@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 – Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2013 17:26
Para: Fernanda Tissot
Cc: Denise Umekita; Margareth Sugai
Assunto: RES: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezadas Senhoras, confirmamos o recebimento.
Com relação ao pedido de dilação de prazo para resposta, informamos que, infelizmente, não é possível deferir uma dilação até o dia 12 de agosto, já que, em função dos prazos de análise determinados pela Lei 12.529, a apreciação dos atos de concentração pela Superintendência Geral do CADE deve ser célere. Assim, deferimos parcialmente o solicitado, prorrogando a data de resposta até o dia 18 de julho.
Desde já agradecemos a disposição desse Wall-Mart em colaborar e vossa compreensão sobre a impossibilidade de postergar a maior o prazo ora dado.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Fernanda Tissot [mailto:Fernanda.Tissot@wal-mart.com]
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 15:00
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo
Cc: Denise Umekita; Margareth Sugai
Assunto: RES: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS



Prezado Mauricio,

Segue anexo o "Anexo II – Confirmação de Recebimento" referente ao ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS.

Além disso, segue anexa petição solicitando a dilação de prazo para resposta ao presente ofício. Salientamos que a via original será encaminhada na data solicitada.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Fico à disposição,

Atenciosamente,
Fernanda Tissot – Lawyer
Corporate, Consultive & Contracts - Legal Department
Phone 55 11 3792-2179
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
fernanda.tissot@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 – Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Erika Yumi Arakava
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:22
Para: mauricio.gomes@cade.gov.br
Cc: Fernanda Tissot
Assunto: ENC: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezado Maurício, boa tarde,

Confirmamos o recebimento do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Érika Yumi Arakava - Advogada
Jurídico Operações
Fone 11 3468-1075
Fax 11 4081-2424 (R: 5121)
erika.arakava@wal-mart.com

Walmart Brasil
Av. Tucunaré, 125 - Tamboré
Barueri, SP 06460-020
Saving people money, so they can live better.

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 16:19
Para: Erika Yumi Arakava
Assunto: Ofício nº 3385/CADE sobre aquisição da SEARA pela JBS

Prezada Senhora,
Encaminho Ofício em epígrafe, referente à aquisição da SEARA pela JBS.



Tal se dá para que este Conselho de Defesa Econômica – vinculado ao Ministério da Justiça, possa bem analisar a operação de aquisição citada.
Pede-se a gentileza de se confirmar o recebimento do Ofício.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,
Maurício da Cruz Gomes
(61) 3031-1832

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error destroy it immediately. *** Walmart Confidential ***
This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error destroy it immediately. *** Walmart Confidential ***

CADE / MJ
Fls. 507

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: abertura de volume confidencial restrito ao CADE e juntada de documentos anexos.

Brasília, 22 de julho de 2013.

Mauricio da Cruz Gomes
EPPGG

CAL - / MJ
Fls: 508

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DA CRUZ GOMES ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHEIRO RELATOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006531/2013-53

VERSÃO PÚBLICA

Ofício nº. **3385/2013/CADE**

Assunto: **Solicitação de informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)**

08700.006153/2013-08

PROTOCOLO - 08700 -22-Jul-2013-10:24-006531-4/4
Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

WAL-MART BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.063.960/0001-09, com sede na av. Tucunaré, 125, Tamboré, CEP: 06.460-070, Barueri, SP, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, com sede na Rod. Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, CEP: 40.301-155, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, com sede na av. Caxangá, 3.841, Iputinga, CEP: 50.670-000, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.209.765/0001-07, com sede na av. Sertório, 6.600, sobreloja, Sarandi, CEP: 91.110-580, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, bloco E – sala 01, Bairro Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 064.60-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.314.050/0001-58, neste ato denominados como "Oficiado" ou "Grupo Walmart Brasil", vem, respeitosamente, por suas procuradoras abaixo assinadas, em resposta ao ofício em epígrafe, informar o quanto segue:

Preliminarmente, solicitamos, com fulcro no art. 44, inciso IV, VI e XIV do Regimento Interno do CADE, seja concedido **TRATAMENTO CONFIDENCIAL** às informações apresentadas na presente por terem caráter privado e sinalizarem estratégias comerciais, cuja divulgação a terceiros poderá trazer prejuízos inestimáveis ao ora Oficiado.

A resposta ao presente ofício corresponde à opinião do grupo Walmart no Brasil, composto pelas empresas Wal-Mart Brasil Ltda., Bompreço

CADE / MJ
fls. 509

Bahia Supermercados do Brasil Ltda., Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda, WMS Supermercados do Brasil Ltda. e WMB Comércio Eletrônico Ltda.

Informações requisitadas:

1. ***Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

2. ***Opinião sobre operação.***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

3. ***Outras informações de considerar relevantes***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

Como facultado ao Oficiado, este aproveita para indicar os e-mails das Dras. Denise Umekita (denise.umekita@wal-mart.com) e Fernanda Tissot (fernanda.tissot@wal-mart.com), para que seja possível o recebimento de ofícios via *e-mail*, bem como solicitar que todas as correspondências sejam encaminhadas ao endereço da sede do Oficiado situado na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, CEP: 064.60-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar protestos de mais distinta consideração e declarar que continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

CADE / MJ
510
Sr

Barueri, 18 de julho de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Fernanda Tissot
OAB/PR nº. 50.688

Denise Umekita
OAB/SP nº. 247.068

CGAA 01

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE / MJ
Fls. 511

698
12/07/13
Leticia

Fls. 01 a 162.

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): BRF Foods

com procuração às fls _____, **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** cópia integral dos autos públicos _____, **contendo o processo em referência, nesta data,** _____ **páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 12 **de** julho **de 2013.**

Leandro Wilson Martins

(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: leandro.wilson@tiro.com.br

OAB: 16451 / DF

Fone: 61-8115-6806

CPF/CNPJ: 246.174.738-58

Quantidade fls. 162 Valor: R$ 82,00

DEFERIDO
EM 12/07/13
Maurício da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA1

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 15 de julho de 2013.

(Assinatura)

Leandro W. Martins

CADE / MJ
Fls. 512

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO nº 718, de 23 de julho de 2013.

Nos termos do art. 53 § 2º, da Lei nº 12.529/2011, determino a publicação do edital referente ao presente ato de concentração:

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08. Requerentes: JBS S.A e Marfrig Alimentos S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Sandra Terepins, Guilherme Morgulis, Maria Amaral de Almeida Sampaio, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Milena Fernandes Mundim, Aylla Mara de Assis e outros. Natureza da operação: aquisição, pela JBS S.A. da totalidade do negócio SEARA Brasil e da Columbus Netherlands (Empresa Zenda), ambas pertencente à Marfrig Alimentos S.A. Setor econômico envolvido: Comércio atacadista de carnes (bovinas, suínas e aves)(CNAE 46.34-6-01; Produtos industrializados de carne (bovina, suína e aves)(CNAE 10.13-9-01); e Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal (CNAE 46.23-1-02); Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (CNAE 10.32-5-99), Frigorífico – abate de suínos (CNAE 10.12-1-03), e Abate de aves e indústria de alimentos (CNAE 10.12-1-01). Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral, Substituto

CADE/MJ
Fls. 513

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL nº 183, de 23 de julho de 2013.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08. Requerentes: JBS S.A e Marfrig Alimentos S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Sandra Terepins, Guilherme Morgulis, Maria Amaral de Almeida Sampaio, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Milena Fernandes Mundim, Aylla Mara de Assis e outros. Natureza da operação: aquisição, pela JBS S.A. da totalidade do negócio SEARA Brasil e da Columbus Netherlands (Empresa Zenda), ambas pertencente à Marfrig Alimentos S.A. Setor econômico envolvido: Comércio atacadista de carnes (bovinas, suínas e aves)(CNAE 46.34-6-01; Produtos industrializados de carne (bovina, suína e aves)(CNAE 10.13-9-01); e Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal (CNAE 46.23-1-02); Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (CNAE 10.32-5-99), Frigorífico – abate de suínos (CNAE 10.12-1-03), e Abate de aves e indústria de alimentos (CNAE 10.12-1-01). Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral, Substituto

CADE/MJ
Fls. 514

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2013 - UASG 193009

Nº Processo: 59404000329201301 . Objeto: Capacitação e aperfeiçoamento do servidor Antonio Miranda Silva Junior pelo IDEMP Brasília-DF, com carga horária de 20 horas de 29/07 à 31/07/2013. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Desenvolvimewnto de habilidades objetivando a execução das tarefas inerentes a sua área de atuação. Declaração de Inexigibilidade em 16/07/2013 . MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET . Chefe Serviço Administrativo da Cest-ba . Ratificação em 16/07/2013 . JOSAFA MARINHO DE AGUIAR . Coordenador da Cest-ba . Valor Global: R$ 1.663,00 . CNPJ CONTRATADA : 00.278.452/0002-10 IDEMP - 1 NSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

(SIDEC - 23/07/2013) 193009-11203-2013NE900047

COORDENADORIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 193010

Nº Processo: 59415000092201321 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para perfuração de poços públicos e redes de distribuição de água. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 25/07/2013 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av.presidente Kennedy, 230 - Bairro Edgar Pereira Edgar Pereira - MONTES CLAROS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 19/08/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO BOREM GUIMARAES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/07/2013) 193010-19002-2013NE800040

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura Hídrica, resolve, tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio nº 725865/2009, Processo nº 59100.000571/2009-13, publicado no DOU de 31/12/2009, Seção 3 - página 103.

Brasília, 22 de julho de 2013
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 666274 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Cachoeiro do Itapemirim / ES, CNPJ 27.165.588/0001-90, conforme instrução do processo nº 59050.000044/2011-58, até 20/01/2014.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 653108 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado da Paraíba, CNPJ 08.761.124/0001-00, conforme instrução do processo nº 59050.001052/2009-05, até 04/11/2013.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672755 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Itamarandiba / MG, CNPJ 16.886.871/0001-94, conforme instrução do processo nº 59050.000074/2012-45, até 26/08/2014.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672745 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Santa Efigênia de Minas / MG, CNPJ 18.307.462/0001-11, conforme instrução do processo nº 59050.000503/2012-84, até 22/02/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Convênio Nº 002/2009 Celebrado Entre A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e A Universidade Federal do Pará - UFPA.
Processo nº 59004/00012/2009-93
Convênio nº 002/2009-SUDAM
Concedente: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
CGC/MF Nº: 09.203.665/0001-77
Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
CGC/MF Nº: 34.621.748/0001-23
Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, a oportunidade de realização de estágio na SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em atividades relacionadas com a sua formação escolar.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Portaria nº 313 do 14/09/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Portaria/MP nº 467, de 31/12/2007, Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Orientação Normativa nº 07, da SRH/MPO, de 30/10/2008. Data de assinatura: 07/07/2013.
Vigência: 02 (dois) anos.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RETIFICAÇÕES

Processo nº 59335.000296/2013-52
No Extrato do Contrato SUDENE-FDNE nº 18/2013, publicado no DOU em 12/07/2013, Seção 3, Pág. 95, onde se lê: Processo nº 59335.000235/2013-95, leia-se: Processo nº 59335.000296/2013-52.
Processo nº 59335.000290/2013-85
No Extrato do Contrato SUDENE-FDNE nº 20/2013, publicado no DOU em 12/07/2013, Seção 3, Pág. 96, onde se lê: Data de Assinatura: 28/06/2013, leia-se: 27/06/2013.

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 759479/2011. *Convenentes*: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Convenente : PODER JUDICIARIO, CNPJ nº 04.034.872/0001-21. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 421.309,48, Valor de Contrapartida: R$ 121.309,48, Vigência: 29/12/2011 a 24/08/2014. Data de Assinatura: 23/07/2013. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / FLAVIO CROCCE CAETANO- SECRETARIO DE REFORMA DO JUDICIARIO.

(SICONV(PORTAL) - 23/07/2013)

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 23 DE JULHO DE 2013

Nº 179 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006418/2013-78. Requerentes: Elekeiroz S.A. e AIR Products Brasil Ltda. Advogados: Tito Amaral de Andrade e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Fabricação de gases industriais (CNAE: 20.14-2-00).

Nº 180 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006494/2013-83. Requerentes: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda. e Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda. Advogados: Mario Roberto Villanova Nogueira, Bruno de Luca Drago, Fabianna Vieira Barbosa Morselli e Marco Antonio Fonseca Júnior. Natureza da operação: cessão de carteira. Setores econômicos envolvidos: Planos de saúde (CNAE 65.50.2.00).

Nº 181 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006274/2013-50. Requerentes: Mitsui & Co., Ltd. e SLC Agrícola S.A. Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis, René Guilherme Medrado e Alessandro Giacaglia. Natureza da operação: joint venture. Setores econômicos envolvidos: Cultivo de algodão, de milho e de soja (CNAEs: 0112-1/01, 0111-3/02 e 0115-6/00) e Comércio atacadista de algodão, de milho e de soja (CNAEs: 4623-1/03, 4623-1/99 e 4622-2/00).

Nº 182 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.005702/2013-27. Requerentes: Private Equity AE Investimentos e Participações S.A., Gafisa S.A. e Alphaville Urbanismo S.A. Advogados: Camila Castanho Girardi, Barbara Rosenberg, José Carlos da Maita Berardo e outros. Natureza da operação: aquisição de ações. Setor econômico envolvido: incorporação do empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00).

Nº 183 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006731/2013-08. Requerentes: JBS S.A e Marfrig Alimentos S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Maita Berardo, Sandra Terepins, Guilherme Morgutis, Maria Amaral de Almeida Sampaio, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Milena Fernandes Mundim, Aylla Mara de Assis e outros. Natureza da operação: aquisição, pela JBS S.A. da totalidade do negócio SEARA Brasil e da Columbus Netherlands (Empresa Zenda), ambas pertencente à Marfrig Alimentos S.A. Setor econômico envolvido: Comércio atacadista de carnes (bovinas, suínas e aves)(CNAE 46.34-6-01; Produtos industrializados de carne (bovina, suína e aves)(CNAE 10.13-9-01); e Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal (CNAE 46.23-1-02); Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (CNAE 10.32-5-99), Frigorífico - abate de suínos (CNAE 10.12-1-03), e Abate de aves e indústria de alimentos (CNAE 10.12-1-01).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2013 - UASG 200334

Nº Processo: 08205000356201381 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 800 (oitocentos) carimbos autotintados; datador e numerador manual; com capacidade para cerca de 2.000 (duas mil) impressões diárias; com placa de texto vulcanizada a laser e com permanente qualidade de impressão; medindo 5,8 cm x 3,2 cm; com identificação do número de série (2501 a 3300) na placa de texto e gravação do número de série nas laterais das hastes metálicas, conforme modelo (padrão) e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 24/07/2013 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sas - Ed.sede do Dpf Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também estará disponível em www.dpf.gov.br.

VANIA CLAUDIA ALVINA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 23/07/2013) 200334-00001-2013NE800073

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2013 - UASG 200406

Nº Processo: 08059005178201225 . Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso de rotina no Laboratório da Genética Forense APGEF. Total de Itens Licitados: 00006 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Em razão de carta de exclusividade da empresa e demais requisitos legais. Declaração de Inexigibilidade em 22/07/2013 . OSVALDO MESSIAS TAVARES TUPINAMBA . Chefe do Selog/ditec . Ratificação em 23/07/2013 . JOSE JAIR WERMANN . Diretor Técnico-Científico . Valor Global: R$ 16.238,84 . CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0014-07 MERCK S/A.

(SIDEC - 23/07/2013) 200406-00001-2013NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2013 - UASG 200406

Nº Processo: 08059005302201252 . Objeto: Assinatura de serviço de gerenciamento, visualização e impressão de uma coleção de normas técnicas da INTERNATIONAL ORGANIZATIDN FOR STANDARDIZATION (ISO), a ser fornecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Trabalho eminentemente técnico, à realização de perícias, bem como a posterior elaboração de laudos, conf. Proj. Básic Declaração de Inexigibilidade em 22/07/2013 . OSVALDO MESSIAS TAVARES TUPINAMBA . Chefe do Selog/ditec . Ratificação em 23/07/2013 . JOSE JAIR WERMANN . Diretor da Ditec . Valor Global: R$ 9.246,90 . CNPJ CONTRATADA : 33.402.892/0001-06 ASSOCIACA O BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.

(SIDEC - 23/07/2013) 200406-00001-2013NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2013 - UASG 200406

Nº Processo: 08059005420201180 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais consumíveis de Biologia Molecular e de equipamento para uso laboratorial para atender as necessidades da Area de Perícias em DNA Forense do INC/DITEC/DPF. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 24/07/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE JAIR WERMANN
Diretor

(SIDEC - 23/07/2013) 200406-00001-2013NE800002

CADE/MJ
Fls. 515

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006684/2013-09

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Ref.: Despacho nº 676/2013, encaminhado por meio do Ofício 3.564/2013 – Pedido de emenda ao formulário de notificação

VERSÃO PÚBLICA

JBS S.A. ("JBS") e **Marfrig Alimentos S.A.** ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes" ou "Partes"), já qualificadas nos autos, por suas advogadas abaixo assinadas, em atenção ao Despacho nº 676/2013 ("Despacho"), encaminhado por meio do Ofício nº 3.564/2013, o qual determinou a emenda das informações prestadas por meio do formulário de notificação anexo I, vêm apresentar as informações solicitadas e esclarecimentos adicionais que entendem pertinentes.

Requer-se, nos termos dos arts. 50, inc. II e 53, inc. VI,X,XI e XII do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Res. n.º 01/2012 do CADE, seja conferido ***acesso restrito*** às Requerentes e ao CADE às informações destacadas abaixo em [redacted] e aos Documentos 1 e 2 – Acesso Restrito e versão revisada do Documento VI.1.B – Acesso Restrito (apresentado como anexo ao formulário de notificação), inicialmente acostado à notificação. Trata-se de informações de natureza sigilosa e reservada, cujo acesso restrito é necessário para impedir que esses dados estejam indevidamente acessíveis a concorrentes e terceiros em geral, sob pena de se violarem alguns dos dados estratégicos de mercado e segredos de negócio da Requerente.

CADE / MJ
Fls. 516

1. Capacidade ociosa das empresas para todos os mercados listados no anexo 1 deste Despacho (excluir os já informados, se for o caso).

Em atenção ao item em referência, as Requerentes apresentam abaixo os índices de capacidade ociosa em relação aos produtos relacionados no anexo I ao Despacho. Note-se que os dados de capacidade ociosa aplicam-se à *produção* do alimento e, portanto, não há diferenciação de ociosidade entre canais autosserviço ou *food service*.

JBS

JBS			
Mercado	Capacidade instalada (ton)	Número de turnos em atividade	Estimativa de capacidade ociosa
Hambúrgueres, Quibes e Almôndegas	[ACESSO RESTRITO]		
Almôndegas em conserva			
Empanados de frango			
Presuntaria refrigerada			
Presuntaria em conserva			
Patês cárneos refrigerados			
Patês cárneos em conserva			
Pratos prontos em conserva			

(1) Dado de 2012. A JBS esclarece que as linhas de produção utilizadas para a fabricação de hambúrgueres, quibes e almôndegas são as mesmas para os três produtos. Dessa forma, a Requerente não é capaz de apresentar dados de capacidade instalada ou ociosa individualmente para cada produto.

(2) Dado de 2012. A JBS esclarece que apresenta nível de ociosidade relativamente significativo nos mercados de almôndegas e patês em conserva. De acordo com sua percepção, a alta ociosidade seria resultante da pequena penetração desses produtos no mercado.

(3) A JBS estima que atualmente (2013) esteja utilizando [ACESSO RESTRITO] de sua capacidade instalada nesse mercado. Para fins de transparência, a JBS esclarece que no ano de 2012 a capacidade ociosa de sua plantas de produção de empanados de frangos, presuntaria resfriada e patês cárneos resfriados foi de aproximadamente [ACESSO RESTRITO], respectivamente. Note-se que a JBS arrendou ativos produtivos da Doux/Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial em junho/2012, quando a arrendatária passava por sérias crises financeiras, as quais se refletiram na produção dos alimentos processados, tendo sido significativamente reduzida. Não obstante, após a aquisição pela JBS, a produção desses alimentos processados foi sendo gradualmente retomada, sendo que atualmente a produção da JBS já atingiu [ACESSO RESTRITO] de sua capacidade produtiva.

(4) Dado de 2012.

CADE / MJ
Fls. 517

Seara

A Marfrig apresenta a seguir dados de capacidade ociosa da Seara (e de Marfrig, no caso de alimentos em conserva) relativa à produção dos alimentos indicados no anexo I ao Despacho.

Marfrig		
Mercado		Estimativa de Capacidade Ociosa
Hambúrgueres	resfriados e congelados (autosserviço / *food service*)	[ACESSO RESTRITO]
Kibes e almôndegas	resfriados e congelados (autosserviço / *food service*)	
	em conserva	
Empanados de frangos	resfriados e congelados	
Presuntaria	resfriados e congelados	
	em conserva	
Patês cárneos	resfriados e congelados	
	em conserva	
Pratos prontos	resfriados e congelados	
	em conserva	

(1) A Marfrig via de regra utiliza [ACESSO RESTRITO] de sua capacidade na produção de seus alimentos enlatados e, portanto, não possui capacidade ociosa.
(2) A Seara não produz patês cárneos em conserva.

2. Estimativa capacidade ociosa dos concorrentes para todos os mercados listados no anexo 1 deste Despacho, se possível.

As Requerentes esclarecem que não dispõem de informações de capacidade ociosa de concorrentes e desconhecem a existência de qualquer fonte pública que contenha essa informação. Não obstante, de acordo com a sua experiência, ainda que os mercados de alimentos processados como um todo sejam caracterizados por uma taxa de utilização relativamente significativa, entende-se que haveria alguma capacidade ociosa no mercado.

No que diz respeito aos mercados de produtos resfriados ou congelados indicados no anexo I ao Despacho, observe-se que esses mercados são bastante pulverizados e contam tanto com *players* de grande porte (*e.g.*, BRF, Frisa, Aurora, Pif Paf, etc.) quanto com agentes com atuação regional (*e.g.* Fazenda Tradição – produção de patês refrigerados no RS; Languiru – produção de presuntaria no Rio Grande do Sul, Massa Leve – produção de pratos prontos na região de São Paulo). Nesse sentido, ainda que não necessariamente disponham de capacidade ociosa extremamente significativa, diante de eventual exercício de poder de mercado pelas Requerentes – o que se admite apenas para fins de argumentação dado que, do ponto de vista das Partes, essa situação jamais se verificaria em razão

CADE / MJ
Fls. 518

das baixas participações de mercado e/ou das características estruturais do mercado – esses concorrentes estariam aptos a absorver eventuais desvios de demanda resultantes.

Para fins de completude, as Requerentes apresentam estimativa interna realizada pela JBS[1] com base em sua experiência de mercado. Nesse sentido, estima-se que os índices de capacidade ociosa dos principais agentes com atuação nos mercados de hambúrgueres, quibes e almôndegas sejam de: (i) aproximadamente 20% em BRF, Pif Paf e Frimesa; (ii) aproximadamente 10% em Frisa e Aurora.

Com relação aos mercados de produtos em conserva, as Requerentes estimam que alguns concorrentes atuem com uma capacidade ociosa um pouco mais expressiva. Nesse sentido, de acordo com estimativas internas calculadas pela JBS, o concorrente Oderich atuaria com uma capacidade ociosa de aproximadamente 50% nos mercados de feijoadas em conserva (pratos prontos) e fiambre em conserva e em torno de 20% no mercado de almôndegas em lata.

3. EMV para todos os mercados listados no anexo 1 deste Despacho (excluir os já informados, se for o caso).

Inicialmente, esclarece-se que as estimativas de escala mínima viável (EMV) calculadas internamente pela JBS para os mercados de almôndegas em conserva, fiambre em conserva e pratos prontos em conserva foram apresentadas pelas Requerentes a este e.CADE em 12.07.2013. Complementarmente, são apresentadas nessa oportunidade estimativas de escala mínima viável anuais calculadas pela JBS para os demais mercados listados no anexo I ao Despacho. Note-se que os dados de EMV calculados pela JBS aplicam-se à *produção* do alimento e, portanto, não há diferenciação de cálculo de EMV entre canais autosserviço ou *food service*. O produto destinado aos diferentes canais é o mesmo, sendo o direcionamento da produção determinado pelo produtor em razão de decisões empresariais, inclusive à luz da quantidade produzida e das características da demanda.

[1] Note-se que, embora a JBS esteja apresentando estimativas de possíveis índices de ociosidade de concorrentes, não teve acesso a dados da empresa e não se vincula à estimativa apresentada. Trata-se de estimativas não oficiais, calculadas exclusivamente para uso interno da JBS com base em sua experiência de atuação no mercado de alimentos processados em conserva.

CADE
5
Fls. 519

Estimativa de escala mínima viável - anual		
Mercado	**Volume (ton)**	**Faturamento (R$)**
Hambúrgueres, Quibes e Almôndegas	[ACESSO RESTRITO]	
Empanados de frango		
Presuntaria refrigerada		
Patês cárneos refrigerados		
Patês cárneos em conserva		

Como forma de facilitar a análise por esta e.Superintendência dos cálculos realizados pela JBS, apresentam-se a seguir as diferentes metodologias de cálculo utilizadas, especificando produto a produto.

Para o cálculo de EMV relacionado aos mercados de hambúrgueres, quibes e almôndegas, de um lado, e patês cárneos em conserva, de outro, considerou-se que o menor volume de produção necessário para a entrada de um rival efetivo no mercado corresponderia à produção do menor concorrente com atuação nesses mercados. A esse respeito, as Requerentes esclarecem que esses mercados são compostos por diversos outros *players* de pequeno porte, os quais, apesar de atuarem regionalmente, apresentam concorrência efetiva às Requerentes. De forma a estimar um dado de faturamento mínimo correspondente, multiplicou-se o volume encontrado ao preço médio aplicado pela JBS nesses segmentos.

Com relação aos mercados de empanados de frango, presuntaria refrigerada e patês cárneos refrigerados, a JBS identificou uma estrutura produtiva mínima necessária para produção e atuação no mercado, relacionando capacidades de produção/dia: (i) produção de [ACESSO RESTRITO] ton/dia no segmento de empanados de frango; (ii) produção de [ACESSO RESTRITO] ton/dia no segmento de presuntaria; e (iii) produção de [ACESSO RESTRITO] ton/dia no segmento de patês cárneos refrigerados. A partir dos volumes mínimos diários definidos acima, o cálculo de volume anualizado tomou como base o número médio de 252 dias de produção por ano. Para o cálculo da EMV em termos de faturamento, utilizou-se o preço médio aplicado pela JBS nesses mercados.

Conforme já abordado nesses autos, de acordo com a percepção das Requerentes, o processo produtivo dos alimentos indicados acima não envolve alta tecnologia e, dessa forma, fatores como expertise e conhecimento prévio sobre esses mercados não constituiriam barreiras à entrada de novos agentes.

Por fim, esclarece-se que a entrada concomitante em mercados verticalmente relacionados (*e.g.,* abate de bovinos, suínos e frangos e produção de carne *in natura*) não seria um fator necessário para a entrada nos mercados de alimentos processados indicados acima, na medida em que os insumos para fabricação desses produtos encontram-se plenamente disponíveis para aquisição no mercado.

CADE / MJ
Fls. 520

4. Substituibilidade pela oferta e pela demanda no caso de mercados relevantes listados no anexo 1 deste Despacho em que exista resfriados x conserva.

De acordo com a listagem de segmentos de mercado apresentados por essa e. Superintendência por meio do anexo 1 ao Despacho, a análise de substituibilidade entre alimentos processados resfriados ou congeladas, de um lado, e em conserva, de outro, deveria abranger os seguintes segmentos:

a. Quibes e almôndegas congeladas vs. Almôndegas em conserva;

b. Presuntaria resfriada vs. Presuntaria em conserva; e

c. Patês cárneos resfriados vs. Patês cárneos em conserva.

Preliminarmente, as Requerentes esclarecem que, independentemente da definição de mercado que seja adotada, *i.e.,* considerando alimentos processados congelados/resfriados e em conserva dentro de um mesmo mercado relevante ou como mercados distintos, a operação não gera preocupações concorrenciais nesses segmentos, sendo desnecessária uma análise de substituibilidade mais detalhada.

A esse respeito, vale lembrar que a operação resulta tão somente na transferência da marca Searela (sob a qual a Marfrig comercializava almôndegas em conserva, fiambre em conserva e pratos prontos em conserva) à JBS, não envolvendo os ativos produtivos relacionados à produção desses alimentos em conserva, os quais permanecerão com a Marfrig, que poderá continuar utilizando esses ativos para a produção e comercialização de alimentos em conserva por meio de outras marcas que não a Searela. No mesmo sentido, caso a JBS decida comercializar produtos sob a marca Searela, deverá destinar para essa marca uma parcela da sua produção de alimentos que atualmente é comercializada sob as marcas da JBS (utilizando, portanto, sua própria capacidade instalada).

Desse modo, entende-se que as condições estruturais de oferta de alimentos processados em conserva não serão (ou seriam pouco) alteradas em virtude da transferência da marca Searela à JBS, em especial no mercado de patês cárneos em conserva, no qual a Marfrig sequer atua por meio da Searela e, portanto, não haveria como se cogitar de qualquer transferência de participação de mercado.

Em qualquer hipótese, deve-se atentar ao fato de que, quaisquer sejam as definições de mercado relevante adotadas por essa e. Superintendência, a operação em análise deve ser considerada essencialmente pró-competitiva, dado que fortalece o posicionamento da JBS no segmento de alimentos processados e, portanto, aumenta a rivalidade frente à BRF. Observe-se, nesse sentido, que esse foi entendimento adotado pelo CADE ao analisar a aquisição de ativos pela Marfrig antes pertencentes à BRF: "*O caráter pró-competitivo do negócio se caracteriza, portanto, na medida em que a operação é capaz de criar um rival efetivo à principal*

Fls. 7521

competidora nos vários mercados de processados".[2] Nesse sentido, portanto, a operação não pode ser vista, sob qualquer ótica, como potencialmente anticompetitiva, inclusive pelo fato de que os ativos que estão sendo transferidos à JBS são exatamente os mesmos que resultaram da operação analisada pelo CADE naquela oportunidade.

Não obstante, apresentam-se a seguir considerações das Requerentes a respeito de suas percepções sobre a substituibilidade dentre esses produtos:

a. Quibes e almôndegas congeladas vs. Almôndegas em conserva

De acordo com a experiência das Requerentes, sob o ponto de vista da oferta, a almôndega em si não apresentaria grandes variações em sua composição, havendo distinções mais significativas em relação aos equipamentos utilizados no processo produtivo de cada um dos tipos de almôndegas (refrigeração ou conserva). Em tese, o preparo inicial dos dois produtos pode ser considerado similar, na medida em que são utilizados os mesmos insumos. A finalização do produto, no entanto, é diferente: congelamento/resfriamento ou conserva. Na prática, verifica-se que os equipamentos e maquinários utilizados nos processos produtivos percorridos para o congelamento ou para a embalagem em latas são relativamente diferentes: enquanto na produção da almôndega congelada a matéria-prima é basicamente inserida em um tubo de congelamento e já sai pronta, a produção da almôndega enlatada passa por uma série de etapas para a esterilização e preparação da lata.

Entende-se que a adaptação de uma linha de produção de almôndegas congeladas para almôndegas em conserva demandaria algum investimento ou tempo, dadas as diferenças entre os processos. Em termos relativos, entende-se que a adaptação de uma planta de alimentos refrigerados para uma de enlatados seria mais fácil do que o processo inverso. Em todo caso, do ponto de vista das Requerentes, esse processo pode ser considerado complexo de tal forma a não se justificar a adaptação das plantas.

Sob a ótica da demanda, em que pese alimentos congelados e enlatados serem posicionados em locais distintos nos postos de autosserviço, entende-se haver substituição entre almôndegas congeladas e almôndegas em conserva na medida em que a composição desses produtos é essencialmente a mesma, havendo pequenas distinções na fórmula relacionadas ao período de validade do produto e sendo certo que ambas demandam aquecimento ou cozimento, não sendo consumidas diretamente da embalagem. Desse modo, verifica-se que, do ponto de vista da demanda, a almôndega congelada pode ser substituível à almôndega em conserva e vice-versa, sendo que a escolha entre esses produtos dependeria de uma

[2] Ato de Concentração nº 08012.011210/2011-67 (Requerentes: Marfrig e Brasil Foods S.A., Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo), p. 20.

CADE / MJ
Fls. 522

preferência do consumidor. Note-se, no entanto, que a venda de almôndegas em conserva é relativamente restrita se comparada à comercialização de almôndegas e quibes resfriados, de modo que o consumidor nem sempre tem a percepção de que o alimento resfriado pode ser substituído pelo enlatado.

Em todo caso, as Requerentes reiteram que, qualquer seja o cenário analisado, a operação não é capaz de limitar a concorrência nesse segmento. Conforme demonstrado no formulário de notificação, as participações da JBS e da Marfrig apuradas pela Nielsen no mercado de almôndegas e quibes congelados seriam de [ACESSO RESTRITO] e [ACESSO RESTRITO], respectivamente, no ano de 2012, enquanto a BRF detém uma participação de [ACESSO RESTRITO] e a Aurora de [ACESSO RESTRITO]. Essas informações de participação de mercado indicam não apenas que há forte rivalidade no mercado como, no limite, que a operação poderia ser considerada pró-competitiva, na medida em que fortalece um *player* para atuar nesse mercado. Considerado o mercado de quibes e almôndegas congelados de forma independente, portanto, a concentração resultante seria pouco significativa; em especial diante do porte dos demais agentes que atuam nesse mercado.

Por outro lado, tal como já explorado nesses autos, a produção da JBS no mercado de almôndegas em conserva é [ACESSO RESTRITO] vezes superior à produção da Marfrig, o que levaria à conclusão de que, qualquer fosse a amplitude desse segmento especifico, a operação resultaria em um acréscimo de participação irrelevante. Nesse caso, qualquer preocupação de natureza concorrencial associada a esse mercado não teria nexo de causalidade com a operação. Complementarmente, note-se que há outros agentes (ou marcas) que atuam nesse mercado e que são rivais efetivos da JBS: Oderich, Frisa, Palatare e Pampeano (Marfrig) e Superbom.

Assim, em que pese não haver estimativas de mercado total que possibilitem a realização de cálculos incluindo ambos os alimentos refrigerados como aqueles em conserva, inclusive considerando que parte relevante da produção de almôndegas e quibes refrigerados é destinada ao segmento de *food service*, o qual tampouco é capturado pelas estimativas de mercado existentes, as Requerentes reiteram acreditar que a operação não resultaria em preocupações de natureza concorrencial. Isso porque, se os volumes de alimentos refrigerados e em conserva de ambas as partes fossem somados, tem-se que a comercialização da JBS corresponderia a, aproximadamente, [ACESSO RESTRITO] vezes aquela percebida em Seara. Ou seja, eventual existência de poder de mercado pela JBS – o que se admite apenas por hipótese, mas não se reconhece – não teria nexo causal com a operação, na medida em que o acréscimo de participação eventualmente verificado[3] não levaria a JBS a ter incentivos diversos ou a efetivamente abusar de qualquer posição.

[3] Relembre-se, nesse sentido, que não estão sendo transferidos ativos produtivos para fabricação de almôndegas em conserva, mas tão somente a marca Searela.

CADE / MJ
Fls. 523

Em qualquer hipótese, conforme se depreende de informações apresentadas acima e no item 6, abaixo, há um número considerável de concorrentes que atuam em ambos os segmentos de almôndegas e quibes refrigerados ou almôndegas em conserva, sendo inquestionável que o mercado permanece com efetiva rivalidade.

b. Presuntaria resfriada vs. Presuntaria em conserva

Do ponto de vista da oferta, entende-se que pouco mais da metade dos equipamentos utilizados no processo produtivo de presuntaria resfriada coincidiriam com aqueles utilizados na produção de fiambre em conserva. Desse modo, a JBS estima que a adaptação de uma linha de produção de resfriados para enlatados levaria cerca de oito meses.

Com relação à substituibilidade pelo lado da demanda, as Requerentes entendem que o fiambre enlatado é direcionado especialmente para regiões do país em que os sistemas de refrigeração de alimentos são mais limitados (*e.g.*, Regiões Norte e Nordeste). Dessa forma, a escolha do consumidor por esse produto estaria vinculada essencialmente ao seu prazo de duração e a sua resistência à temperatura. Não obstante, dado que a composição desses produtos é muito semelhante, entende-se que o fiambre em conserva pode ser substituído pelo fiambre refrigerado e vice-versa.

De todo modo, conforme demonstrado anteriormente nos autos, as Requerentes entendem que a operação não resulta em preocupações concorrenciais nesse segmento independentemente da definição de mercado relevante adotada. Nesse sentido, observe-se que as participações da JBS e da Marfrig auditadas pela Nielsen no mercado de presuntaria resfriada são da ordem de [ACESSO RESTRITO] respectivamente, em 2012. Verifica-se, portanto, que a baixa concentração resultante nesse mercado, aliada ao fato de que os quatro principais concorrentes das Requerentes nesse mercado detêm uma participação conjunta de [ACESSO RESTRITO] - o que denota a rivalidade existente no segmento - eliminam qualquer possibilidade de abuso de poder de mercado pela JBS nesse mercado.

Por outro lado, a despeito da ausência de dados totais para o mercado de fiambre em conserva, esclarece-se que a produção da JBS em 2012 foi aproximadamente [ACESSO RESTRITO] vezes superior à produção da Marfrig. Dessa forma, dado que em qualquer hipótese o acréscimo de participação resultante da operação seria insignificante[4], eventual abuso de poder de mercado por parte da JBS não teria nexo de causalidade com a operação. Adicionalmente, nota-se que esse segmento conta com outros agentes que efetivamente concorrem com a JBS, tais como: Oderich, Frisa, Palatare e Pampeano (Marfrig).

[4] Relembre-se, nesse sentido, que não estão sendo transferidos ativos produtivos para fabricação de fiambre em conserva, mas tão somente a marca Searela.

CADE / MJ
Fls. 524

Por fim, do ponto de vista das Requerentes, ainda que não seja possível calcular uma estimativa de participação para as Requerentes em um mercado que alie produtos refrigerados e enlatados, eventuais preocupações concorrenciais relacionadas a esse segmento também devem ser descartadas. Isso porque, de acordo com a experiência das Requerentes, o mercado de fiambres em conserva é pouco significativo e o volume comercializado pelas Requerentes nesse segmento é muito pequeno quando comparado ao total do mercado de presuntaria resfriada. Nesse sentido, note-se que o volume de fiambre enlatado comercializado sob a marca Searela corresponde a apenas [ACESSO RESTRITO] da comercialização de Seara em presuntaria resfriada. Vê-se, por outro lado, que as vendas de fiambre enlatado pela JBS são aproximadamente [ACESSO RESTRITO] vezes superiores às suas vendas de presuntaria resfriada. Dessa forma, ainda que considerássemos que a participação da JBS em um mercado mais abrangente fosse [ACESSO RESTRITO] vezes superior àquela registrada em Nielsen (em virtude da soma do volume de fiambre em conserva à presuntaria resfriada) – o que se considera a título de argumento, dado que se estaria aumentando o volume de JBS sem aumentar o total coberto pela Nielsen ou sem somar um adicional ao total em virtude da inclusão de alimentos enlatados - a participação da empresa chegaria a um limite de [ACESSO RESTRITO], o que nos levaria à conclusão de que a operação não resultaria em preocupações de natureza concorrencial.

c. Patês cárneos resfriados vs. Patês cárneos em conserva.

Do ponto de vista da oferta, as Requerentes estimam que, aproximadamente 50% a 60% dos equipamentos utilizados na produção de patês resfriados sejam os mesmos utilizados na produção de patês em conserva. Dessa forma, dada a semelhança entre os equipamentos, o tempo estimado de adaptação de uma linha de produção de resfriados para enlatados levaria cerca de oito meses. Sob a ótica do consumidor, as Requerentes entendem que os patês cárneos refrigerados e enlatados podem ser considerados bons substitutos em si, sendo que a escolha por um ou outro produto dependeria apenas do prazo de validade que o consumidor procura.

Tal como mencionado no formulário de notificação, no entanto, dado que não existem estimativas que reflitam dados totais de produção ou comercialização de patês cárneos, as Requerentes restaram impossibilitadas de elaborar estimativas de participação de mercado. Não obstante, as Requerentes entendem que a operação não resulta em preocupações concorrenciais no mercado de patês refrigerados, uma vez que esse mercado conta também com a atuação da BRF, a qual se estima que tenha uma comercialização bastante superior a da JBS e da Marfrig. Além disso, as Requerentes sofrem rivalidade também por parte de patês refrigerados comercializados sob marcas próprias de supermercados. Com relação aos patês em conserva, a operação não gera qualquer tipo de alteração na estrutura

CADE - MJ
Fls. 525

concorrencial desse mercado, uma vez que a Marfrig não atua nesse segmento e a operação sequer resulta em sobreposição horizontal nesse mercado. Em todo caso, o segmento de patês em conserva conta também com outros agentes e marcas, tais como Oderich, Gomes da Costa e Magazzino, o que reforça a rivalidade nesse segmento.

Por fim, caso se considere que os patês cárneos refrigerados e enlatados fazem parte de um mesmo mercado relevante, as Requerentes acreditam que, ainda assim, a participação resultante da operação seria pouco significativa quando comparada a de sua principal concorrente no mercado, a BRF. Desse modo, entende-se que a participação seria pró-competitiva na medida em que fortalece a atuação da JBS e cria um rival de maior peso à atuação da BRF.

Adicionalmente, vale lembrar que o mercado de patês cárneos foi analisado por esse. Conselho anteriormente, oportunidade na qual se entendeu que as características do mercado, *e.g.,* volume reduzido de vendas, rivalidade e existência de diferentes tipos de insumo, entre outras, seriam suficientes para coibir um eventual exercício de poder de mercado por parte de *players* cuja participação fosse superior a 20%[5].

5. Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados no anexo 1 deste Despacho para os próximos 3 anos. Volume e faturamento (excluir os já informados, se for o caso).

As Requerentes esclarecem que não dispõem de estimativas oficiais de crescimento para os próximos três anos dos mercados de alimentos processados indicados no anexo I ao Despacho. Além disso, conforme mencionado no formulário de notificação, as Requerentes não dispõem de dados totais de mercado para esses segmentos, razão pela qual ficam impossibilitadas de estimar índices de crescimento de mercado (de volume e/ou faturamento) que englobem produtos resfriados/congelados e em conserva ou produtos comercializados em canais de venda *food service* e autosserviço.

[5] "*No mercado de patês cárneos não foi possível efetuar o cálculo do HHI, pois não foi fornecida a estrutura de mercado para esse produto (que não é auditado pela Nielsen). Embora a participação das empresas* [Sadia e Perdigão] *seja superior a 20% - **(CONFIDENCIAL)** - há evidências nos autos de que as Requerentes não possuem poder de mercado suficiente para prejudicar a concorrência neste mercado em específico. As evidências são as seguintes: (i) trata-se de um mercado cujo volume de vendas é bastante reduzido; (ii) há um número significativo de produtores concorrentes; (iii) há um número extenso de matérias-primas que podem ser utilizadas para a produção dos patês (bovina, suína, aves, peixes e combinações), sendo que as Requerentes só ofertam patês a partir um número restrito desses insumos; e (iv) a variação do HHI416 relativamente a esse produto, de **(CONFIDENCIAL)** pontos, só seria considerada elevada se o valor absoluto do HHI fosse alto, o que é improvável neste caso.*" Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18 (Requerentes Perdigão S.A. e Sadia S.A., Conselheiro-Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo), pp. 129/130.

CADE / MJ
12 Fls. 526

Não obstante, para fins de completude, são apresentadas abaixo estimativas de crescimento percentuais, calculadas internamente pela JBS com base em sua experiência de atuação nesses mercados. As estimativas apresentadas abaixo adotam como premissa fatores tais como: crescimento vegetativo da população esperado para os próximos três anos; aumento do poder aquisitivo da população e histórico de crescimento dos segmentos nos últimos anos.

Mercado	Estimativa de crescimento em termos de volume
Hambúrgueres, Quibes e Almôndegas	3-5% a.a.
Almôndegas em conserva [1]	10% a.a.
Empanados de frango	4% a.a.
Presuntaria refrigerada	4% a.a.
Presuntaria em conserva	2-3% a.a.
Patês cárneos refrigerados	4% a.a.
Patês cárneos em conserva	2-3% a.a.
Pratos prontos em conserva[1]	10% a.a.

[1] Além dos fatores mencionados acima, o crescimento previsto para os mercados de almôndegas em conserva e pratos prontos em conserva leva em consideração o fato de que esses produtos ainda são pouco conhecidos no mercado. Não obstante, espera-se que nos próximos anos a penetração desses produtos no mercado passe por um crescimento um pouco mais significativo.

Com relação ao crescimento desses mercados em termos de faturamento, as Requerentes esclarecem que os percentuais estimados acima devem ser acrescidos da taxa anual de inflação esperada para os próximos três anos.

6. Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados no anexo 1 deste Despacho.

Em atenção ao quanto solicitado acima, são apresentadas abaixo, de acordo com a percepção das Requerentes, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes indicados no anexo I ao Despacho, em ordem decrescente de participação/visibilidade de mercado. De acordo com a experiência das Requerentes, os concorrentes nos canais de venda *food service* e autosserviço seriam os mesmos, não sendo possível identificar concorrentes mais voltados para um ou outro canal de venda. De toda sorte, no segmento de *food service*, as Requerentes acreditam que a marca exerça um papel menos relevante que no autosserviço.

CADE 13
Fls. 527

Mercado	*Principais concorrentes*
Hambúrguer	BRF Frisa Aurora Pif Paf Frimesa
Almôndegas e Kibes	BRF Aurora Pif Paf
Almôndegas enlatadas	Oderich Frisa Palatare (Marfrig) Pampeano (Marfrig) Superbom
Empanados de frango	BRF Aurora Pif Paf Frimesa Copacol
Presuntaria resfriada	BRF Aurora Pif Paf Frimes Marba
Fiambre em lata	Oderich Frisa Palatare (Marfrig) Pampeano (Marfrig)
Patês cárneos refrigerados	BRF
Patês cárneos enlatados	Oderich Gomes da Costa Magazzino
Pratos prontos em conserva	Oderich Frisa Palatare (Marfrig) Pampeano (Marfrig) BRF PIF PAF

7. Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados no anexo 1 deste Despacho.

Ao que é de conhecimento das Requerentes, as relacionadas marcas ou fabricantes entraram nos mercados indicados no anexo I ao Despacho nos últimos cinco anos. Note-se, no entanto, que as informações são apresentadas a partir da experiência e percepção de mercado das Requerentes, de forma que pode apresentar alguma imprecisão dado que trata de informação de terceiros.

Mercado		Entrantes, nos últimos 5 anos
Hambúrgueres	resfriados e congelados (autosserviço / *food service*)	Marca Flip da Plena Alimentos(1) Latin America Distribution (LAD)(2) Estrela(1) Belo Burguer(1) Pif Paf(1)
Quibes e almôndegas	resfriados e congelados (autosserviço / *food service*)	As Requerentes desconhecem novas marcas de almôndegas e quibes que tenham entrado no segmento nos últimos 5 anos.
	em conserva	Searela(3)
Empanados de frangos	resfriados e congelados	Marca Nobre da Aurora Alimentos(4) C. Vale (5)
Presuntaria	resfriados e congelados	Marca Prezato fabricado pela BRF(6) Marca Languiru Fabricado da Languiru (Marca Regional RS)(5) Marca Tche da COOP Triticola(5) Marca Belo Fabricado da Tamoyo(7) Marca Granfile da Frisa(8)
	em conserva	Searela(3)
Patês cárneos	resfriados e congelados	Fazenda Tradição (Marca Regional RS)(5)
Pratos prontos	resfriados e congelados[6]	Marca Sabor e Equilíbrio da BRF(9) Marca Mini Chef Fabricado da BRF(9) Marca Nobre Fabricada da Massa Leve(10)
	em conserva	Searela(3)

(1) As Requerentes não sabem indicar com exatidão a data em que as empresas Plena Alimentos, Estrela, Belo Burguer e Pif Paf iniciaram suas atividades no mercado (*i.e.* se entraram no mercado há, ao menos, cinco anos) . Não obstante, ainda que já atuassem no mercado há ao menos cinco anos, de acordo com a experiência da JBS, essas empresas intensificaram suas atividades nos últimos dois ou três anos.

(2) Ao que é de conhecimento das Requerentes, a empresa Latin Amercian Distribution (LAD) atua apenas no canal de *food service*.

(3) A marca Searela foi introduzida no mercado pela Marfrig em 2010. Antes disso, a Marfrig já comercializava almôndegas, presuntaria e pratos prontos com as marcas Palatare e Pampeano.

[6] Embora não tenham sido solicitados dados de entrantes em pratos prontos refrigerados e congelados, são apresentados em resposta ao Despacho para fins de completude.

CADE / MJ
Fls. 529

(4) A empresa Aurora Alimentos já atuava no mercado de empanados de frangos há mais de cinco anos por meio da marca Aurora, tendo a comercialização sob a marca Nobre iniciado no período indicado.
(5) As empresas C. Vale, Languiru, COOP Triticola e Fazenda Tradição não atuavam nos mercados indicados acima por meio de outras marcas.
(6) A empresa BRF já atuava no mercado de presuntaria resfriada e congelada há mais de cinco anos por meio das marcas Sadia e Perdigão, tendo a comercialização sob a marca Prezato iniciado no período indicado.
(7) A empresa Tamoyo não atuava em presuntaria por meio de outras marcas, tendo entrado nesse mercado com a marca Belo Fabricado.
(8) As Requerentes acreditam que a empresa Frisa entrou no mercado de presuntaria com a marca Granfilé, mas não podem afirmar, com certeza, se a empresa já comercializou produtos sob outras marcas nesse segmento.
(9) A empresa BRF já atuava no mercado indicado acima por meio das marcas Sadia Perdigão e Batavo (as duas últimas com comercialização suspensa em relação a alguns alimentos em razão de decisão adotada por este e.Conselho).
(10) A empresa Massa Leve já atuava no mercado indicado acima por meio da marca Massa Leve.

8. Estimativa de share de carne in natura sob a marca Seara. (Parece-nos que a informação de share da marca Seara em carne in natura não se coaduna com os valores de faturamento apresentados. Entende-se possa se tratar de um erro material)

Em atenção ao questionamento formulado, a Marfrig esclarece que no Documento VI.1.B – Acesso Restrito, apresentado juntamente com a petição *"Informações complementares ao formulário de notificação"*, em 12.07.2013, as colunas de faturamento e volume de produção foram equivocadamente invertidas. Assim, o valor de [ACESSO RESTRITO] na verdade refere-se ao faturamento de vendas. Segue anexa nova versão, corrigida, do Documento VI.1.B – Acesso Restrito.

Com base no esclarecimento dos dados, tem-se que a representatividade das vendas de carne bovina *in natura* com a marca Seara é irrisória, inferior a 1%, independentemente da base de cálculo utilizada, *i.e.* considerando apenas frigoríficos certificados segundo o SIF ou englobando aqueles certificados sob SIF, SIE e SIM, conforme demonstra a tabela abaixo:

CADE / MJ
Fls. 530

	Produção de carne bovina *in natura* – Mercado nacional - 2012[7]		
	Volume (ton.)	SIF + SIE + SIM	SIF
JBS	[ACESSO RESTRITO]		
Seara			
TOTAL		**7.351.147**	**5.729.730**

Fonte: IBGE (SIDRA) – Tabela 1092

Conforme esclarecido anteriormente, a operação **não** envolve ativos produtivos relacionados à produção de carne bovina *in natura* detidos pela Marfrig, mas tão somente a transferência da marca Seara, sob a qual a Marfrig comercializou parte de sua produção de carne bovina entre 2011 e a data atual. Todos os ativos de produção de carne bovina da Marfrig serão mantidos.

Além disso, conforme já defendido em oportunidade anterior, carne bovina *in natura* é considerada um produto homogêneo, não sendo a marca um fator decisivo na escolha do produto pelo consumidor[8]. Nesse sentido, na medida em que a marca não é um fator de influência significativo na escolha do consumidor na hora da compra e que a JBS não ampliará sua capacidade produtiva ou poder de mercado ao adquirir a *marca* Seara, sua participação na produção de carne bovina *in natura* não tenderá a aumentar como resultado dessa transferência.

Assim, por esta – entre outras razões já defendidas em oportunidade anterior - não há que se somar o *market share* hoje atribuído à Seara em carne bovina ao *market share* da JBS, para fins desta análise.

Contudo, ainda que - por conservadorismo e por hipótese - admitíssemos que o *share* da Seara seja atribuído à JBS após a operação, a concentração hipotética não resultaria em qualquer dano à concorrência, visto que o incremento seria insignificante - inferior a [ACESSO RESTRITO], em qualquer cenário considerado - *i.e.* de apenas [ACESSO RESTRITO] considerando-se os frigoríficos com

[7] As Requerentes esclarecem que o dado apresentado acima para Seara corresponde ao corte da carne pós desossa e retirada de miúdos. Em relação aos dados de JBS e aos dados totais de mercado fornecidos pelo IBGE, são apresentadas informações de carcaças inteiras. Ainda que essa circunstância possa alterar um pouco os dados de Seara (*i.e.* na medida em que a consideração de carcaças inteiras poderia aumentar um pouco o volume atribuído à marca), as Requerentes respeitosamente entendem que a análise do presente ato de concentração não será prejudicada. Caso esta e. Superintendência entenda necessário, no entanto, a Marfrig coloca-se à disposição para apresentar estimativas de comercialização de carne em carcaça no território nacional. Em todo caso, as Requerentes respeitosamente entendem não ser necessário aprofundar a análise dos dados de carne bovina, seja porque não entendem ser pertinente a soma das participações de JBS e Seara, tal como explorado nessa petição ou porque suas participações não devem ser alteradas de forma significativa se analisado o cenário produção de carcaça de carne.

[8] Observe-se, nesse sentido, decisão recente proferida pelo i. Conselheiro-Relator Marcos Paulo Veríssimo, no âmbito do Ato de Concentração nº 08012.008074/2009-11 e outros, em que eram Requerentes JBS S.A. e outros, na qual afirmou que a carne bovina *in natura* é um produto marcado por uma "*notória ausência de diferenciação por marca*" (p. 54, Voto, versão pública).

CAD
Fls. 531

certificação SIF, SIE e SIM e [ACESSO RESTRITO] considerando apenas os frigoríficos SIF.

A ausência de impactos concorrenciais no cenário imaginário de uma concentração nesse mercado também pode ser demonstrada pelo cálculo da variação do HHI – novamente, apenas considerando, por hipótese, a soma de *market shares*. Muito embora os dados de participação de mercado de concorrentes não estejam disponíveis, impedindo o cálculo exato do HHI nos cenários pré e pós-operação, é possível se calcular o delta, com base nas participações das partes.

A variação do HHI na definição de mercado mais ampla (SIF + SIE + SIM) seria de 36,5 pontos, enquanto a variação na definição de mercado mais restrita seria de 57,3 pontos. Em ambos os casos teríamos variações inferiores a 100 pontos, o que – de acordo com o guia de análise de concentrações horizontais publicado em 2010 por parceria entre o *Department of Justice* e a *Federal Trade Commission* dos Estados Unidos da América (padrão historicamente aplicado pelo CADE) - dispensa o prosseguimento da análise, mesmo em mercados considerados altamente concentrados.

Feitos os esclarecimentos acima e restando clara a ausência de preocupações no mercado de carne bovina *in natura*, as Requerentes entendem que as condições estruturais de oferta de carne bovina *in natura* não serão alteradas em virtude da transferência da marca Seara à JBS.

9. Fornecer endereço completo dos integrados listados no anexo 2 deste Despacho e, com relação a tais integrados, indicar tempo de relacionamento com as empresas e/ou suas antecessoras, prazo do contrato atual, informação sobre empréstimos e/ou aval de empréstimos feito pelas empressa e/ou suas antecessoras (valor, prazo e etc.) e informação sobre condição de exclusividade na contratualização.

Em atenção ao item em referência, são apresentados os Documentos 1 e 2 – Acesso Restrito contendo as informações solicitadas relacionadas aos criadores de animais integrados à JBS e à Marfrig, respectivamente. As informações apresentadas compreendem todos os integrados listados no anexo 2 ao Despacho, indicando endereço, telefone de contato, tempo de relacionamento do integrado com as Requerentes ou suas sucessoras[9], prazo de duração do contrato, informações sobre empréstimos realizados pela Requerente ou suas sucessoras e informações sobre cláusulas de exclusividade.

[9] Para JBS, as informações apresentadas referem-se a contratos iniciados com Doux Frangosul ou BRF S.A.

CADE / MJ
8 Fls. 532

No que diz respeito aos criadores de suínos e aves integrados à JBS, esclarece-se que o tempo de relacionamento da empresa com os integrados indicados por essa e. Superintendência variou de [ACESSO RESTRITO]. Não obstante, reitera-se que o tempo médio de duração dos relacionamentos mantidos com seus integrados costuma ser longa, sendo os contratos, em regra, por prazo indeterminado.

Com relação às informações solicitadas sobre empréstimos e outras garantias, a JBS esclarece que não atua como garantidora de empréstimos realizados por seus integrados. Em alguns casos, a Requerente apenas emite uma "carta conforto" ao banco informando a respeito da relação contratual estabelecida com o integrado de forma a viabilizar o empréstimo pela instituição financeira, não representando, portanto, qualquer ônus financeiro à companhia.

Por fim, no que diz respeito à relação de exclusividade entre o criador de suínos e frangos e a integradora, a JBS esclarece que não há exclusividade determinada em contrato.[10] Diante dos esclarecimentos acima, verifica-se que a relação contratual estabelecida entre a JBS e seus integrados não é caracterizada por vínculos de exclusividade, seja contratuais ou decorrentes de garantias financeiras prestadas por parte da integradora.

No que diz respeito aos criadores de suínos e aves integrados à Marfrig, esclarece-se que o tempo de relacionamento da empresa com os integrados indicados por essa e. Superintendência variou de [ACESSO RESTRITO]. Não obstante, também no caso da Marfrig, o tempo médio de duração dos relacionamentos mantidos com seus integrados costuma ser longo, sendo os contratos, em regra, também por prazo indeterminado.

Note-se que um dos integrados de frangos indicados se desligou da Marfrig há aproximadamente 2 anos, mas a base de dados da empresa não foi atualizada. Dessa forma, a Marfrig coloca-se à disposição para prestar imediatamente os mesmos dados ora solicitados em relação a qualquer outro integrado a ser indicado por esta r. Superintendência-Geral.

Com relação às informações solicitadas sobre empréstimos e outras garantias, a Marfrig/Seara esclarece que, via de regra, não fornece empréstimos a seus integrados. Ocorre às vezes de a empresa conceder aval – total ou parcial - a

[10] Para fins de transparência, esclarece-se que as Instruções Normativas nº 56/2007 e nº 19/2002 do MAPA, que regulamentam a certificação e fiscalização de estabelecimentos comerciais relacionados às atividades de criação de aves e suínos, respectivamente, impõem diversas restrições de biossegurança (*e.g.*, limitação ao trânsito de pessoas, distanciamento entre propriedades distintas e separação entre *núcleos* de criação), as quais constituem um empecilho à criação dentro de uma mesma propriedade de animais que venham a ser abatidos em diferentes abatedouros. Não se trata de relação de exclusividade, mas condição que deve ser atendida em razão da regulamentação. Em todo caso, note-se, no entanto, que não há impedimentos legais para que o criador deixe de atender determinado abatedouro em um núcleo específico da propriedade e estabeleça relação com abatedouro diverso, bastando comunicar o órgão a respeito da mudança pretendida. Ou seja, não há impedimentos regulatórios para a troca de abatedouro pelo criador.

CADE / MJ
Fls. 533

empréstimos feitos junto a entidades financeiras, como é o caso de alguns dos integrados de frango indicados. A concessão de aval não gera qualquer vínculo fixo entre integrado e a Seara. Tanto o integrado quanto a empresa podem rescindir o contrato de parceria a qualquer tempo, independente da existência do aval. A garantia prestada pela Seara será cancelada caso a rescisão se dê por iniciativa do fornecedor integrado. No entanto, quando isso ocorre, é comum que o fornecedor já tenha negociado outro contrato junto a outro parceiro - que assumirá a garantia do empréstimo.

Por fim, no que diz respeito à relação de exclusividade entre o criador de suínos e frangos e a integradora, note-se que não há exclusividade contratual para frangos, embora seja praxe que os integrados trabalhem com um único parceiro.

Feitos os esclarecimentos acima, a longa duração dos contratos firmados e a sua vigência por prazo indeterminado denotam que, assim como verificado em outra oportunidade por esse e. Conselho[11], os criadores integrados às Requerentes tenderão a não considerar os demais frigoríficos como uma opção de fornecimento, dado o nível de integração da cadeia produtiva e o comprometimento com o abatedouro. Desse modo, um eventual poder de monopsônio seria pré-existente à operação e, especialmente, não seria reforçado (ou sequer modificado) após a operação, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre a operação e um eventual aumento da possibilidade de exercício de poder de compra.

[11] "*Assim, conclui-se, a partir das respostas dos próprios agentes que seriam potencialmente afetados pelo ato de concentração, que desde antes da operação as unidades abatedoras da Sadia e da Perdigão não exerciam pressão competitiva entre si, não havendo, neste caso, nexo de causalidade entre a operação e um aumento da possibilidade de exercício de poder de compra. A verdade é que tal poder de compra é pré-existente ao ato de concentração. Simplesmente não pode se afirmar que havia concorrência entre os dois sistemas integrados relativamente à aquisição de animais, revelando, assim, que os incentivos para o abuso de poder de compra antes e após a operação não se modificam de forma significativa. Esse incentivo já existia desde antes.*" Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, p. 138.

CADE / MJ
Fls. 534

* * *

As Requerentes entendem terem apresentado as melhores informações disponíveis até o momento em atenção aos questionamentos feitos por esse e. Conselho. Sendo o que lhes cumpria, permanecem à disposição das autoridades para prestar esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.

JBS:

p.p.
Barbara Rosenberg
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepins
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio
OAB/SP nº 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP 174.001

Milena Fernandes Mundim
OAB/DF 23.881

Aylla Mara de Assis
OAB/SP 285.098

CADE / MJ
Fls. 535

Documento 1 – Acesso Restrito - CD

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDORES DE SUÍNOS E FRANGOS INTEGRADOS À JBS

Referido documento consta apenas na mídia-digital de acesso restrito.

CADE/SG
Fls. 936
2º

VERSÃO PÚBLICA

Documento 2 – Acesso Restrito - CD

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECEDORES DE SUÍNOS E FRANGOS INTEGRADOS À MARFRIG

(relacionados às atividades da Seara, a serem transferidas à JBS por meio da operação)

Referido documento consta apenas na mídia-digital de acesso restrito.

CADE / MJ
Fls. 537

Documento VI.1.B – Acesso Restrito - CD

DADOS COMPLEMENTARES DA MARFRIG ATUALIZADOS

Referido documento consta apenas na mídia-digital de acesso restrito.

CADE/MJ
Fls. 538

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006728/2013-92

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -26-Jul-2013-17:40-006728-2/2

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

JBS S.A. ("JBS") e **Marfrig Alimentos S.A.** ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes"), já qualificadas nos autos, vêm, por suas advogadas abaixo assinadas, requerer que essa d. Superintendência determine Wal-Mart Brasil Ltda., Bompreço Bahia Supermercados Ltda., Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda., WMS Supermercados do Brasil Ltda. e WMB Comércio Eletrônico Ltda., conjuntamente, "Grupo Wal-Mart", que apresente nova versão pública de sua resposta ao Ofício nº 3385/2013/CADE, nos termos do art. 53 do Regimento Interno desse e. CADE e do art. 3º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011 e do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 9.789/1999.

CADE / M.J
242 Fls. 539

1. As Requerentes esclarecem que não pretendem ter acesso a informações de natureza confidencial e comercialmente sensíveis do Grupo Wal-Mart, no entanto, considerando o seu interesse na instrução do presente Ato de Concentração, as Requerentes respeitosamente entendem que o pedido de acesso restrito às informações prestadas deveria estar restrito às informações protegidas pelo art. 53 do Regimento Interno e que, de fato, possam representar vantagem competitiva a outro agente econômico. Tendo em vista que o único questionamento realizado por essa e. Superintendência por meio do Ofício nº 3385/2013/CADE corresponde ao posicionamento do Grupo Wal-Mart sobre a operação objeto deste Ato de Concentração, as Requerentes não vislumbram o enquadramento dessa informação em qualquer das hipóteses previstas no referido art. 53 do Regimento Interno.

2. Sendo assim, dada a relevância das informações apresentadas pelo Grupo Wal-Mart para a instrução do presente Ato de Concentração, requer-se que essa d. Superintendência avalie os fundamentos apresentados para justificar seu pedido de confidencialidade.

É o que se requer.

De São Paulo para Brasília, 26 de julho de 2013.

JBS:

Barbara Rosenberg
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepins
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio
OAB/SP nº 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP 174.001

Milena Fernandes Mundim
OAB/DF 23.881

Aylla Mara de Assis
OAB/SP 285.098

CADE / MJ
540
D

Diones Soares Brandão

De: Maria Amaral de Almeida Sampaio [mda@bmalaw.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2013 16:54
Para: Maurício da Cruz Gomes; CGAA1; Protocolo
Cc: Paola Pugliese; 'Milena Mundim'; Barbara Rosenberg; Sandra Terepins; Maria Amaral de Almeida Sampaio
Assunto: JBS/Marfrig | Pedido de abertura de manifestação de terceiros
Anexos: JBS Marfrig - Pedido de abertura de manifestação de terceiros.PDF

Ao Gabinete da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

At.: Ilmo. Sr. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Sr. Maurício da Cruz Gomes

Ref.: Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Pedido de abertura de manifestação de terceiros

Prezados,

JBS S.A. e **Marfrig Alimentos S.A.**, já qualificadas nos autos em epígrafe, por seus representantes legais, vêm solicitar que essa e. Superintendência determine que Wal-Mart Brasil Ltda. e outros apresentem uma nova versão pública de sua resposta ao Ofício nº 3.385/2013/CADE, nos termos do pedido em anexo.

A versão física do documento em anexo será devidamente protocolada no CADE.

Atenciosamente,
BM&A e Lefosse Advogados

Maria Amaral de Almeida Sampaio

BM&A | ADVOGADOS
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO
www.bmalaw.com.br

São Paulo - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 – 10º andar - 04543-011 - T. 55 11 2179-5269 Fax 55 11 2179-5322
Brasília | Rio de Janeiro | São Paulo

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately.

CADE/MJ Fls. 541

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, DOUTOR CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006731/2013-06

VERSÃO PÚBLICA

OFÍCIO N.º 3449/2013

REF.: Solicitação de informações - Ato de Concentração n.º 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

PROTOCOLO - 08700.006731/2013-17 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

BRF S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.400 - Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar sua resposta ao Ofício n.º 3449/2013, nos termos a seguir aduzidos.

Tendo em vista o amplo espectro de informações solicitadas e o curto prazo para sua obtenção e análise por parte da empresa, não foi possível recolher, no prazo inicialmente fixado, todos os dados requeridos pelo E. CADE. A empresa envidou seus melhores esforços para garantir que ao menos grande parte das respostas pudesse ser atendida já nesse primeiro momento. De forma a complementar a presente manifestação com todas as informações solicitadas, requer-se seja concedido prazo adicional de 07 (sete) dias.

Com fundamento nos arts. 50 e 53 da Resolução n.º 01/2012, requer-se seja restringido o acesso, à BRF, a seus procuradores e a esse e. CADE, aos trechos destacados em cinza na versão indicada como "versão confidencial", bem como ao CD – ROM anexo.

CADE/MJ Fls. 542

RESPOSTA AO OFÍCIO

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Os dados e informações constantes da presente manifestação foram prestaos por diversos funcionários da BRF. Para fins de facilitar a comunicação com o CADE, solicita-se que toda e qualquer intimação, notificação ou contato referente à presente petição seja encaminhada aos diretamente aos representantes da empresa, a seguir indicados:

Fontes, Tarso Ribeiro Advogados
Rua do Mercado, 11, 7° andar
Rio de Janeiro – RJ
Fone: (21) 2176.7800 Fax: (21) 2176.7811

Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
(paulodetarso@ftr.com.br)
(tarso.ribeiro@terra.com.br)

Dra. Carolina Cadavid
(carolinacadavid@ftr.com.br)

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

A BRF tem como atividade principal a produção e comercialização de produtos alimentícios, tais como cortes *in natura* de aves e suínos, alimentos congelados processados a base de carne de aves, suínos e bovinos, embutidos, pratos prontos, pizzas congeladas, margarinas, lácteos, etc. A BRF possui mais de 3,3 mil produtos em seu portfólio. Para detalhamento de sua linha de produtos, consultar www.brf.com.br.

1.3. Lista de todos ativos repassados à SEARA/MARFRIG e data em que foram transferidos

Nos termos do Contrato "Contrato de Permuta de Ativos e Outras Avenças", celebrado em 20.03.2012 e submetido ao CADE, a BRF transferiu à MARFRIG os seguintes ativos: dez fábricas de alimentos processados e quatro de rações, dois abatedouros de suínos e dois de

CADE / MJ Fls. 543

aves, doze granjas de matrizes de frangos, dois incubatórios de aves e oito centros de distribuição. Houve, ainda, a cessão das seguintes marcas: Rezende, Wilson, texas, tekitos, Patitas, escolha Saudável, Lightelegant, Fiesta, Freski, Confiança, Doriana e Delicata. Foram cedidos também contratos com produtores integrados em número suficiente para garantir o volume de produção fixado no TCD celebrado entre BRF e CADE no âmbito no Ato de Concentração n.º 08012.004433/2009-18. Por fim, também foi celebrado contrato de arrendamento que disponibilizou à MARFRIG a capacidade produtiva da planta industrial de suínos localizada em Carambeí e a participação acionária detida pela Sadia, direta e indiretamente, equivalente a 64,57% do capital social da Excelsior Alimentos S.A.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam os dados de suínos abatidos entre 2010-2012 nas plantas da BRF localizadas no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam as capacidades ociosas das respectivas plantas. Ressalte-se que a capacidade ociosa é bastante variável e depende especialmente do volume de exportações e/ou abertura de novos mercados no exterior.

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

A BRF entende que teria condições de aumentar sua capacidade de abate no prazo de 1 a 2 anos. Note-se que a produção de carne suína *in natura* pela BRF é primordialmente direcionada ao mercado externo. Logo, eventual decisão de aumento de capacidade de abate estaria atrelada especialmente às flutuações dos mercados consumidores externos e dependeria da disponibilidade de animais para compra no mercado *spot.*

CADE / MJ Fls. 544

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

[INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

[INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

Dados sobre a produção nacional total do mercado de carne suína *in natura* no Brasil podem ser obtidos no site da ABIPECS: http://www.abipecs.org.br. A Tabela abaixo apresenta os volumes de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura* para o período solicitado:

Ano	Produção
2010	3.238 mil.ton
2011	3.398 mil.ton
2012	3.488 mil.ton

Fonte: ABIPECS

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

Dados sobre consumo nacional total do mercado de carne *in natura* suína no Brasil podem ser obtidos no site da ABIPECS: http://www.abipecs.org.br. A Tabela abaixo apresenta, em volume, dados de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura* para o período solicitado:

Ano	Produção
2010	2.698 mil.ton
2011	2.882 mil.ton
2012	2.908 mil.ton

Fonte: ABIPECS

CAD - / MJ Fls. 545

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

Dados sobre exportação total do mercado de carne suína *in natura* podem ser obtidos no site da ABIPECS: http://www.abipecs.org.br. A Tabela abaixo apresenta dados de exportação total do mercado de carne suína *in natura* para o período solicitado:

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína in natura. Volume e faturamento

	2010		2011		2012	
	Vol. (mil ton.)	Fat. (US$ milhões)	Vol. (mil ton.)	Fat. (US$ milhões)	Vol. (mil ton.)	Fat. (US$ milhões)
Exportações do Brasil	536	1.326.814	512	1.419.638	499	1.347.514

Fonte: ABIPECS

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 03 anos. Volume e faturamento.

Segundo dados constantes do Relatório "BRASIL PROJEÇÕES DO AGRONEGÓCIO - 2011/2012 a 2021/2022", elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, "a produção de carne suína tem um crescimento projetado de 2,0% ao ano"

(disponível em http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Ministerio/gestao/projecao/Projecoes%20do%20Agronegocio%20Brasil%202011-20012%20a%202021-2022%20(2)(1).pdf)

Dados da Fiesp indicam estimativa de 5,7% de crescimento para o mercado de carne suína in natura (dados de crescimento doméstico, base 2016-2023, Fiesp-Outlook Brasil -2013)

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

A BRF comercializa carne suína in natura sob as seguintes marcas: Sadia e Perdigão.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

No segmento de carne *in natura*, a marca não é o fator de competição mais expressivo: Pesquisas indicam que 81% dos consumidores afirmam que não compram por marca. (Fonte: Hábitos Alimentares – Toledo e Associados, Set/12)

Fls. 546

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura.*

Vide resposta ao item 2.11.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em abate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Nos últimos cinco anos, houve entrada das seguintes empresas: SulValle Alimento - SC ; Nutribras Alimentos - MT ; Suinco - MG ; Sagrinco - SC ; Coop. Santa Clara - RS ; Coop. Languiru – RS.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome,SIF e localização da planta).

As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam os dados de aves (frango comum) abatidos entre 2010-2012 nas plantas da BRF localizadas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam as capacidades ociosas das respectivas plantas.

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

A avaliação da estratégia de aumento de capacidade leva em consideração fatores como preços, comportamento do mercado externo, disponibilidade e custo de grãos etc. A BRF teria condições de aumentar sua capacidade de abate de aves num período de 1 a 2 anos, a depender da disponibilidade de aves no mercado *spot,* mas não é possível estimar a porcentagem de aumento.

CADE / MJ Fls. 547

2.17 **Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.**

[INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

[INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

Segundo dados disponibilizados pela APINCO - Associação Brasileira de Produtores de Pinto de Corte, a produção nacional total do mercado de frango correspondeu, em volumes, para os anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente a:12.312 mil.ton, 12.863 mil.ton e 12.645 mil.ton.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

Dados de consumo nacional total do mercado de frango podem ser obtidos no site da UBABEF ou diretamente no link a seguir:
http://www.ubabef.com.br/estatisticas/frango/consumo_per_capita

Segundo dados disponibilizados pela APINCO - Associação Brasileira de Produtores de Pinto de Corte, o consumo nacional total do mercado de carne de frango, em volume, parao s anos de 2010, 2011 e 2012 foi de, respectivamente, 8.492 mil.ton, 8,290 mil.ton e 9.727 mil.ton

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

Sérias históricas referentes aos dados de exportação de frango podem ser obtidos no site da UBABEF ou diretamente no link a seguir:
http://www.ubabef.com.br/estatisticas/frango/exportacoes_frango_serie_historica

A tabela abaixo, elaborada pela SECEX, apresenta as exportações brasileiras de carne de frango para os anos de 201, 2011 e 2012:

CADE / MJ
Fls. 548

Exportações Brasileiras de Carne de Frango

	2010		2011		2012	
	Soma de Volume (ton)		Soma de Volume (ton)		Soma de Volume (ton)	
Cortes	1.972.503	3.534.341.166	2.067.613	4.454.781.927	2.143.135	4.271.454.131
Inteiro	1.488.257	2.254.931.680	1.502.290	2.608.431.986	1.417.235	2.459.927.020
Outras Carnes Salgadas	190.109	553.459.136	192.925	631.681.480	176.857	491.795.609
Industrializados	168.842	465.104.250	179.808	558.090.383	180.353	478.820.632
Total geral	3.819.710	6.807.836.332	3.942.636	8.252.985.776	3.917.581	7.702.997.392

Fonte: Secex

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

A BRF não dispõe de dados oriundos de fontes públicas referentes a estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos três anos. Ainda assim, com base nos dados disponibilizados pela ABEF sobre esse mercado, estima-se taxa crescimento anual de 2 a 3 %.

Dados da Fiesp apontam para crescimento de +4,9% (Fonte: Fiesp, 2016 x 2013, consumo doméstico, Fiesp – Outlook Brasil -2013)

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em abate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Nos últimos cinco anos, houve entrada das seguintes empresas: BR Frango - Paraná ; Tyson Foods (aquisição de empresas brasileiras).

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.

A BRF comercializa carne de frango *in natura* sob as seguintes marcas: Sadia e Perdigão.

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.

No segmento de carne *in natura*, a marca não é o fator de competição mais expressivo.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.

Vide resposta ao item 2.25.

CADE / MJ
Fls. 549

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

Os contratos celebrados com produtores que compõem a cadeia de integração não possuem prazo determinado e podem ser rompidos a qualquer tempo pelas partes. A rescisão por qualquer das partes deve observar prazo de antecedência de 1 (um) lote (isto é, um ciclo de produção).

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado? ( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

Como informado na resposta ao item 2.25.1, os produtores integrados podem rescindir os contratos de fornecimento a qualquer tempo e, portanto, têm a opção de passar a vender seu produto no mercado *spot* ou ingressar em sistema de integração de outra empresa de processamento de alimentos.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum? ()sim ( )não. Explicar se for o caso.

A rotatividade de integrados está atrelada a fatores como número de concorrentes na região, nível de exigências tecnológicas adotados pela integradora e atratividade de outros negócios/outras destinações para a propriedade rural.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

O CD ROM – CONFIDENCIAL anexo apresenta minutas de contrato de produção de suínos terminados e frangos terminados.

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

A BRF não dispõe de dados históricos especificamente sobre a rotatividade de integrados para as plantas indicadas.

CADE / MJ Fls. 550 D

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata,vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

CADE/MJ Fls. 551

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
b) Autosserviço para food service. (x)sim ( )não. Explicar.
b) Food service para autosserviço. (x)sim ( )não. Explicar.

A BRF e seus principais concorrentes vendem seus produtos nos canais tradicional, auto-serviço e atacadistas e, em regra, não há contratos formais a regular suas vendas a qualquer dos canais de distribuição. No segmento de *food service*, a atuação da BRF está centrada especialmente ao atendimento de restaurantes e cozinhas industriais. Todos os canais operam com os mesmos produtos, ainda que em quantidades e embalagens distintas, motivo pelo qual a BRF teria condições de adaptar suas linhas de produção para migrar sua oferta entre tais canais.

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos

CADE / MJ Fls. 552

resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva. ( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados. ( )sim ( )não. Explicar.

A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva e, portanto, não tem condições de responder a pergunta.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam os dados solicitados. A BRF esclarece que não atua no mercado de alimentos em conserva.

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

A BRF requer prazo adicional de 07 (sete) dias para apresentar os dados solicitados.

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

A BRF não dispõe de dados de produção nacional total para os segmentos solicitados.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

A BRF não dispõe de dados e/ou estimativas de consumo nacional total para os segmentos de patês e de pratos prontos. As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam os dados solicitados.

ADE/MJ
Fls. 553

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

A BRF não dispõe de dados públicos confiáveis sobre exportações totais nos segmentos indicados. Alguns produtos exportados pelo Brasil nesses segmentos não possuem classificação segmentada no sistema de exportações e estão classificados em conjunto na NCM de industrializados, motivo pelo qual não há possibilidade de conseguir estas informações de modo segmentado.
Segundo dados da SECEX, a exportação de alimentos processados (industrializados e semielaborados) caiu 3,3% – de US$ 44,8 bilhões em 2011 para US$ 43,4 bilhões em 2012. Do total exportado pelo país, 24% corresponderam a alimentos industrializados de alto valor agregado.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

As Planilhas constantes do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo apresentam os dados solicitados. Ressalte-se que a capacidade ociosa é muito variável.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

A BRF acredita ser possível, num prazo de 12 meses, a instalação de uma nova planta para a produção de qualquer um dos produtos listados, cumprindo todas as etapas necessárias para efetivação da venda dos produtos aos consumidores.

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

A BRF não dispõe de estimativas de crescimento provenientes de fontes públicas confiáveis.

CADE / MJ Fls. 554

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

A Tabela a seguir apresenta as marcas comercializadas pela BRF, no Brasil, nos segmentos indicados:

Marcas BRF	
Produtos	**Marcas**
Hamburguer	Sadia e Perdigão
Kibes	Sadia
Almôndegas	Sadia
Empanados de frango	Sadia e Perdigão
presuntaria (presunto, presuntado. fiambres, afiambrados)	Sadia
Patês prontos	Sadia (patê refrigerado, na embalagem bisnaga e vidro) e Perdigão (patê refrigerado na embalagem bisnaga)

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

Há diversas marcas relevantes nos mercados listados: Seara, Frimesa, Pif-Paf, Rezende, Swift, Aurora, Friboi, por exemplo.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

A BRF solicita prazo adicional de 07 (sete) dias para apresentar os dados solicitados.

4 Outras Informações

A BRF solicita prazo adicional de 07 (sete) dias para apresentar informações complementares.

XXXXXXXXX

CADE / MJ
Fls. 555
D

A BRF permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 26 de julho de 2013.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
OAB/RJ nº 123.510

CAROLINA CADAVID
OAB/SP nº 227.992

EVANDRO WILSON
OAB/DF n.º 16.451

CADE/MJ
Fls. 556

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006842/2013-12

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -30-Jul-2013-16:45-006842-1/2

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

JBS S.A. ("JBS") e **Marfrig Alimentos S.A.** ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes"), já qualificadas nos autos, vêm, por suas advogadas abaixo assinadas, requerer que essa d. Superintendência determine Wal-Mart Brasil Ltda., Bompreço Bahia Supermercados Ltda., Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda., WMS Supermercados do Brasil Ltda. e WMB Comércio Eletrônico Ltda., conjuntamente, "Grupo Wal-Mart", que apresente nova versão pública de sua resposta ao Ofício nº 3385/2013/CADE, nos termos do art. 53 do Regimento Interno desse e. CADE e do art. 3º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011 e do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 9.789/1999.

CADE / MJ
Fls. 2 / 2557

1. As Requerentes esclarecem que não pretendem ter acesso a informações de natureza confidencial e comercialmente sensíveis do Grupo Wal-Mart, no entanto, considerando o seu interesse na instrução do presente Ato de Concentração, as Requerentes respeitosamente entendem que o pedido de acesso restrito às informações prestadas deveria estar restrito às informações protegidas pelo art. 53 do Regimento Interno e que, de fato, possam representar vantagem competitiva a outro agente econômico. Tendo em vista que o único questionamento realizado por essa e. Superintendência por meio do Ofício nº 3385/2013/CADE corresponde ao posicionamento do Grupo Wal-Mart sobre a operação objeto deste Ato de Concentração, as Requerentes não vislumbram o enquadramento dessa informação em qualquer das hipóteses previstas no referido art. 53 do Regimento Interno.

2. Sendo assim, dada a relevância das informações apresentadas pelo Grupo Wal-Mart para a instrução do presente Ato de Concentração, requer-se que essa d. Superintendência avalie os fundamentos apresentados para justificar seu pedido de confidencialidade.

É o que se requer.

De São Paulo para Brasília, 26 de julho de 2013.

JBS:

Barbara Rosenberg
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepins
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio
OAB/SP nº 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP 174.001

Milena Fernandes Mundim
OAB/DF 23.881

Aylla Mara de Assis
OAB/SP 285.098

CADE / MJ
Fls. 558

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Losivanio Luiz de Lorenzi – Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos – ACCS 49 – 3442 0414 – 8808 6470 presidente@accs.org.br

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
O prazo é indeterminado com rescisão mínima de 180 dias.

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso
Sim, o integrado da empresa, por ter um contrato de parceria só pode trabalhar para aquela empresa, pois ela fornece toda a assistência técnica e não permite a comercialização a outros.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.
A troca de integrados entre empresas até não é tão comum, mas o que acontece é que as empresas querem concentrar cada vez mais a produção para diminuir custos. O nosso Estado se diferencia por ser de pequenas propriedades e muitos destes produtores não conseguem aumentar sua produção por questões ambientais, sendo assim, as empresas acabam encerrando o contrato e estes migram para as mini-integradoras ou ficam independentes, vendendo seus animais para frigoríficos de pequena escala de abate do SIE e SIM.
Mini-Integradoras – produtores que compram animais no mercado para venderem em outros Estados.
SIE – Serviço de Inspeção Estadual.
SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.
Existem dois sistemas de produção dentro das indústrias que são:
Sistema Comodato – Neste o produtor investe na construção do galpão para a produção, mão de obra, luz, água, telefone, internet, computador e programa de controle de produção e índices técnicos, distribuição dos dejetos e licenciamento ambiental. Apesar dos altos investimentos não lhe é assegurada uma renda mínima por seu trabalho.
Contrato de compra de produção – O contrato amarra a compra exclusiva, mas os produtores são donos dos animais ali alojados. Neste modelo os custos são maiores, pois além dos custos citados acima, tem os custos dos animais, de toda a ração e medicamentos por parte do produtor e sem garantia mínima de renda sobre os custos de produção.

Fls. 509

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.
Infelizmente não temos nenhum destes contratos para fornecer os mesmos.

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
Não temos acesso a estas informações, mas nos últimos cinco anos a rotatividade pode se dizer que foi muito grande devido a todas as mudanças ocorridas no mercado das indústrias devido as crises de mercado e a mudança de administração.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
As empresas mantêm sempre o mesmo preço praticado, ou seja, se uma aumenta o preço às demais seguem se baixa, o mesmo processo acontece novamente. Existe até um certo entendimento de que elas não assumem um integrado da outra sem o consentimento da mesma. Praticamente não existe uma procura por parte do produtor por outra empresa sem eles ter o contrato reincidido, pois sabem que estão trocando seis por meia dúzia. A política praticada por todas acaba sendo a mesma.

3. Tecer comentários sobre a operação.
O mundo globalizado esta cada vez mais concentrando empresas de todos os setores para continuarem competitivas no mercado internacional. Se não ocorresse esta mudança, havia um forte risco de algumas empresas da marca Seara serem fechadas, ocasionando um problema muito grave no campo pelo fechamento das mesmas. Por pior que possa ser esta aquisição analisando a concentração de um grupo, acreditamos que vem para salvar muitos produtores da falência na atividade.

4. Outras informações que considerar relevantes.
Deveria ser estabelecida uma regra para que, quando da aquisição, a empresa refizesse os contratos de integração, dando garantia de lucro sobre o custo para que os produtores não ficassem nesta insegurança por falta de lucratividade e sem a estabilidade de que sua produção será mantida.

CADE
Fls. 560

Ofício nº 3392/2013

Brasília, 05 de julho de 2013.

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **12/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.



6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MJ
Fls. 562

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Associação de Avicultores de Sidrolândia (AVISIDRO)

Presidente: Adroaldo Hoffmann

Telefone: (67) 8131-6699

e-mail: avisidro@hotmail.com; adroaldohoffmann@hotmail.com

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
O contrato não reza prazo de vigência, porém, existe um compromisso financeiro, onde a empresa avaliza diretamente ou indiretamente através de um fundo de reserva. A duração média de financiamento é de 10 anos e nesse prazo a empresa se compromete em fazer 6 (seis) lotes por ano para viabilizar o empreendimento.

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

CADE / MJ
563

As responsabilidades do produtor são:
1° Pagamento de 100% dos investimentos, aproximadamente R$ 0,25 por ave;
2° Pagamento de 100% dos medicamentos, aproximadamente R$ 0,03 por ave;
3° Pagamento de 100% da energia utilizada no aviário, aproximadamente R$ 0,05 por ave;
4° Pagamento de 100% da apanha de frango, aproximadamente R$ 0,074 por ave;
5° Pagamento de 100% da mão de obra, aproximadamente R$ 0,065 por ave;
Obs: Estes são os principais custos e segue planilha detalhada de custo em anexo, observando que os valores são referentes a 2011.
*Os resultados da planilha são de 2011 devido à falta de consenso entre produtor e integrador sobre os novos custos.

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

Segue em anexo um exemplo de contrato.

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

Como associação sabemos que existem diversos aviários parados por imposição da integradora, alegando que as instalações não são compatíveis com as suas necessidades. Portanto, essas informações são de competência da integradora.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

Essa possibilidade não existe devido a distância entre o aviário e outra integradora, infringindo as normas de bem estar animal.

3. Tecer comentários sobre a operação.

Pela falta de legislação que regulamente a atividade, estamos sujeitos às normas impostas pela integradora.

4. Outras informações que considerar relevantes.

Considerações mencionadas nos itens anteriores.

CADE / MJ
Fls. 564

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3392/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA
Senhor Presidente
R. Pernambuco, 360 Sidrolândia - MS
CEP: 79170-000
Tel.: (67) 3272-1131 E (67) 3272-1817
E-mail: sindicatoruraldesidrolandia@gmail.com

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 05 de Julho de 2013 (data), às 15:16 (horário).

Nome: Adroaldo Hoffmann - AVISIDRO
Assinatura: _____

RESPOSTA SINDICATO MONTENEGRO/SC

CADE/MJ Fls. 565

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Considerar, nas respostas, o caso de vosso Estado da Federação.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional. **CELSO MAGNUS KEHRWALD, GER. ADMINISTRATIVO - 51 3632 1060**
2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:
   - **2.1** Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)? **INDETERMINADO**
   - 2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
     (**X**)sim ( )não. Explicar se for o caso.
   - 2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
     ( )sim (**X**)não. Explicar se for o caso.
   - 2.4 Quais os custos de **responsabilidade exclusiva do integrado**, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? **INSTALAÇÕES (galpões/aviários), ENERGIA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (para abastecer caldeira), "CAMA" p/aviários - maravalha, MÃO DE OBRA PARA O APANHE/CARREGAMENTIO E DESCARREGAMENTO DAS AVES.** Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
   - **2.5** Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos. **ANEXO.**
   - **2.6** Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados. **PREJUDICADO – EM FUNÇÃO DA VENDA DA FRANGOSUL À DOUX E POSTERIORMENTE O ARRENDAMENTO DA DOUX/FRANGOSUL PELA JBS.**
   - **2.7** Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo

de 1 a 2 anos? **ISSO NÃO OCORREU, MAS A POSSIBILIDADE SERIA EMINENTE.**

3. Tecer comentários sobre a operação. **SE O FORNECEDOR DE AVES, NO SEU CRIATÓRIO ENVIAR LOTES DE PINTOS QUE NÃO OFEREÇAM BOA PRODUTIVIDADE, ISSO REFLETIR-SE-Á TAMBÉM NO INTEGRADO, POIS ESTE NÃO ALCANÇARÁ A PRODUTIVIDADE PROJETADA. POIS DENTRO DE UM CRITÉRIO ESTABELECIDO, A AVE DEVE SE ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMADO, NEM MAIS NEM MENOS E ADQUIRIR PESO TAMBÉM PROJETADO SEMANALMENTE.** Outras informações que considerar relevantes.

Fls. 966

de 1 a 2 anos? **ISSO NÃO OCORREU, MAS A POSSIBILIDADE SERIA EMINENTE.**

3. Tecer comentários sobre a operação. **SE O FORNECEDOR DE AVES, NO SEU CRIATÓRIO ENVIAR LOTES DE PINTOS QUE NÃO OFEREÇAM BOA PRODUTIVIDADE, ISSO REFLETIR-SE-Á TAMBÉM NO INTEGRADO, POIS ESTE NÃO ALCANÇARÁ A PRODUTIVIDADE PROJETADA. POIS DENTRO DE UM CRITÉRIO ESTABELECIDO, A AVE DEVE SE ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMADO, NEM MAIS NEM MENOS E ADQUIRIR PESO TAMBÉM PROJETADO SEMANALMENTE.** Outras informações que considerar relevantes.

ADE / MU
567

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3394/2013

Ao Representante Legal do SINDICATO RURAL DE MONTENEGRO
Sr. Presidente do Sindicato.
R. João Pessoa, 2285 - Centro, Montenegro - RS
CEP: 95780-000
Tel: (51) 3632-1060
E-mail: srmont@terra.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: CELSO MAGNUS KEHRWALD

Assinatura: _____

CRDE / MJ
Fls 568

Carta Ofício 07/2013

Terenos/MS, 09 de Julho de 2013

Ao
Dr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Em Resposta ao ofício nº 3395/2013 estamos encaminhando anexos as resposta do questionário solicitado conforme o seguir:

1- Vitacir Fantini-Vice Presidente da Adecom -Associação das Colônias Nova e velha de Terenos.

Telefone: (67) 3246-7800/ (67)9963-2198

Email: adecom@live.com

2.1- Não havia prazo definido, podendo ser rompido de ambas as partes desde que fosse manifestado tal interesse com 60 (sessenta) dias de antecedência.

2.2- (x) Sim. As duas empresas existentes na época não permitiam a troca dos produtores.

2.3- (x) não. Não eram aceito pelas firmas integradoras.

2.4- Tendo em visto que estamos a quase 2 (dois) anos fora da atividade, não temos condições de informar os custos.

Informamos apenas o que era de responsabilidade das partes:

Dos integrados produtores:

_ Instalações dos aviários com equipamentos para alimentação, bebedouros e climatização;

_ Luz;

_água;

_ Medicamentos (fornecidos pela empresas);

_ Apanha dos frangos;

_ Mão de obra;

CADE
Fls. 569

Das empresas integradoras:

_ Fornecimento de pintainhos;

_ Ração;

_Assistência Técnica;

2.5- 02(duas) cópias de contratos.

2.6- Praticamente não havia rotatividade de integrados, pois as empresas não aceitavam produtores de outra integradora

.

2.7- Não permitiam, não era aceito a migração

Existia a regionalização, área definida dos produtores e suas respectivas empresas integradoras.

3- No caso das Colônias a produção de frango iniciou-se com a implantação do processo integrado com a empresa " Frango Vit", que faliu e foi adquirida pela empresas " Diplomata" que também entrou em concordata, arrendando algumas vezes as instalações para outras empresas. Alguns produtores tentaram entregar para Seara, porem por motivo de logística não era viável. O problema é que os produtores rurais ficavam sempre na mão e com o ônus das dividas, sem ter opção para continuar suas atividades, uma vez que as indústrias saem do negócio deixando o setor sem concorrência e o produtor não tendo como continuar na sua atividade principal, deixando os produtores endividados e sem esperanças.

Atenciosamente,

Vitacir Fantini

Vice Presidente da ADECOM

CADE / MJ
Fls. 570

Atendendo aos questionamentos do Oficio nº 3397/2013 do **Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**, segue abaixo as respostas da Associação Avepemca.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Resposta: Romeu Lorenzato – Presidente – 54 3313 2721
Luiz da Silva de Jesus – Vice-presidente – 54 9115 3114

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1. Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
Resposta: prazo indeterminado, variando um prazo mínimo conforme a integradora.

2.2. Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.3. A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
( )sim (x)não. Explicar se for o caso.
Resposta: normalmente o integrado não muda de integradora, pois, todas as empresas trabalham com uma política semelhante.

2.4. Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.
Resposta: Custos de responsabilidade do integrado são: instalações, mão-de-obra de manejo, descarregamento, carregamento, maravalha, luz, água, lenha para aquecimento, gás, seguro. Não temos dados exatos que possibilitem apresentar os custos de produção em percentual.

2.4. Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

2.5. Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.
Resposta: dentro a Associação, não teve rotatividade significativa, apenas algumas trocas de integradoras por parte dos integrados em função dos problemas ocorridos com a Doux Frangosul.

2.6. Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?
Resposta: acreditamos que em uma variação desta proporção não levará a migração de integrados a outras empresas.

3. Tecer comentários sobre a operação.
Resposta: o avicultor acredita ser importante trabalhar com uma empresa forte no mercado, porem, existe uma grande preocupação por parte dos integrados, em que diminua a concorrência, assim como qualquer outra atividade.



4. Outras informações que considerar relevantes.
Resposta: A associação fica a disposição nos seus contatos citados acima para dirimir qualquer duvida que venham a surgir.

Presidente

Vice-presidente

SINDICATO PATRONAL DOS CRIADORES DE AVES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINCRAVESC - Código Sindical n.º 000.000.90045-1, CNPJ-80.623.705/0001-02 – Av. Getúlio Vargas, 466N - 2º Andar – Centro – fones: 49 – 3322-1202; 3322-3292 – Cx.P. 780 – CEP 89.803-971 – Chapecó-SC
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br

CADE/MJ
572

Ao

CADE- CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

A/C: Dr. Mauricio da Cruz Gomes- Superintendência-Geral

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515-516, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Referente: Ofício nº 3393/2013

RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO:

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

RESPOSTA: Valdemar Vicente Kovaleski, Presidente do Sindicato Patronal dos Criadores de Aves do Estado de Santa Catarina - SINCRAVESC, Registro Sindical Nº 24430.000938/90-85, telefones (49)-3322.1202, (49)-9105.9514; E-mail – **sincravesc@yahoo.com.br** .

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

RESPOSTA: Por tempo indeterminado.

SINDICATO PATRONAL DOS CRIADORES DE AVES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINCRAVESC - Código Sindical n.º 000.000.90045-1, CNPJ-80.623.705/0001-02 – Av. Getúlio Vargas, 466N - 2º Andar – Centro – fones: 49 – 3322-1202; 3322-3292 – Cx.P. 780 – CEP 89.803-971 – Chapecó-SC
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br

2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

RESPOSTA: Sim, a produção integrada é destinada exclusivamente à Integradora, com tendência de fidelização dos demais produtos da unidade integrada.

2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

RESPOSTA: Sim – Embora permitida é de baixa frequência, exceto se a troca, por justo motivo, for de comum interesse das integradoras envolvidas, tornando-se automatizada.

2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

RESPOSTA: Constam das planilhas de custo(não atualizadas – DOC - 1) elaboradas em conjunto por Integradoras, integrados, sob a coordenação da EMBRAPA SUÍNOS E AVES, DE Concórdia – SC – Disponíveis em seu site, também anexas á resposta física.

2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de frangos.

RESPOSTA: Uma cópia de contrato padrão(DOC – 2) e anexa ao processo físico

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

RESPOSTA: Não dispomos de estatística. Sabe-se da existência. Ilustrativamente anexamos trabalho municipal inédito da Secretaria de Agricultura do Município de Chapecó-SC(DOC - 3), versando sobre o tema.

CADE / MJ
Fls. 574
SDE

SINDICATO PATRONAL DOS CRIADORES DE AVES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINCRAVESC - Código Sindical n.º 000.000.90045-1, CNPJ-80.623.705/0001-02 – Av. Getúlio Vargas, 466N - 2º Andar – Centro – fones: 49 – 3322-1202; 3322-3292 – Cx.P. 780 – CEP 89.803-971 – Chapecó-SC
E-mail: sincravesc@yahoo.com.br

2.7 – Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços pagos pela integradora (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

RESPOSTA: A mesma situação definida para o item 2.3.

3. Tecer comentários sobre a operação.

RESPOSTA: Não vemos risco adicional para os produtores empresários rurais integrados, parece necessário. Todavia nos deixa inseguros quanto ao relacionamento com as MEGA EMPRESA DE ABANGÊNCIA UNIVERSAL que, pela magnitude, presume-se que haverá mudanças.

4. Outras informações que considerar relevantes.

RESPOSTA: O novo Grupo Controlador tem referências e pode contribuir com o equilíbrio do negócio integrado e crescimento sustentável do parceiro produtor empresário rural.

Chapecó-SC 22 de julho de 2013

Valdemar Vicente Kovaleski
Presidente Sincravesc

CADE / MJ
Fls. 579

Ofício nº 3387/2013

Brasília, 04 de julho de 2013.

Ao Representante Legal
ABCS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS
Presidente: Marcelo Lopes
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118
CEP: 70.610-410 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3030-3200 e 3961-9333
E-mail: escritoriobrasilia@abcs.com.br e abcs@abcs.com.br
Site: www.abcs.org.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional é a JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **11/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

CADE / MJ
Fls. 576

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

ADE/MJ
577

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, dever-se-á fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

   Fabiano José Coser, Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Criadores de Suínos – ABCS, (61) 3030-3200, fabiano@abcs.com.br

2. Com relação aos produtores rurais com contrato para fornecimento de animais para abate, cria e recria para empresas, comumente chamados de integrados:

   2.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

   Contratos de longo prazo, geralmente acima de 05 anos, com alta especificidade de ativos e com barreiras à saída.

   2.2 Há exclusividade por parte do integrado?
   (x)sim ( )não. Explicar se for o caso. Na maioria dos contratos

   2.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
   ( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

   2.4 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros.

   Mão de obra, instalações, água, energia elétrica, passivo ambiental e dependendo do contrato rações, medicamentos e as matrizes e reprodutores.

   2.5 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos.

   Não possuímos.

578

2.6 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados.

Não possuímos.

2.7 Em havendo uma diminuição pequena porem significativa e permanente dos preços (5 a 10%), qual a possibilidade dos produtores rurais integrados migrarem de uma empresa para uma concorrente num prazo de 1 a 2 anos?

Praticamente não há migração de produtores de uma empresa para outra.

3. Tecer comentários sobre a operação.

Sem comentários.

4. Outras informações que considerar relevantes.

Não há.

CADE / MJ
fls. 579

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3387/2013

Ao Representante Legal
ABCS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS
Presidente: Marcelo Lopes
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 – Ed. Barão do Rio Branco, sala 118
CEP: 70.610-410 | Brasília - DF
Telefone: (61) 3030-3200 e 3961-9333
E-mail: escritoriobrasilia@abcs.com.br e abcs@abcs.com.br
Site: www.abcs.org.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Of.Nº 50/2013 **Chapecó-SC, 13 de Junho de 2013**

Conforme solicitado anexo os seguintes documentos referentes a atividade avicultura

INFORMAÇÕES DE 2013?
1 - Condições dos Produtores Frango
2 - Produtores que pararam atividade Frango em 2012
3 - Produtores que pararam atividade Frango em 2011
4 - Produtores que pararam atividade Frango em 2010
5 - Produtores que pararam atividade Frango em 2009
6 - Produtores que INICIARAM atividade Frango em 2009-2012

INFORMAÇÕES DO LEVANTAMENTO FEITO EM 2010
7 - Produtores e Aviários por tipo e ativo/inativo
8 - Situação dos Aviários por tipo de ave
9 - Aviários por situação e por tipo de ave
10 - Aviários por comunidade ordem alfabética
11 - Número de aviários e quantidade de produtores
12 - Informação adicional de situação/motivos

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente

Valdir Crestani
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

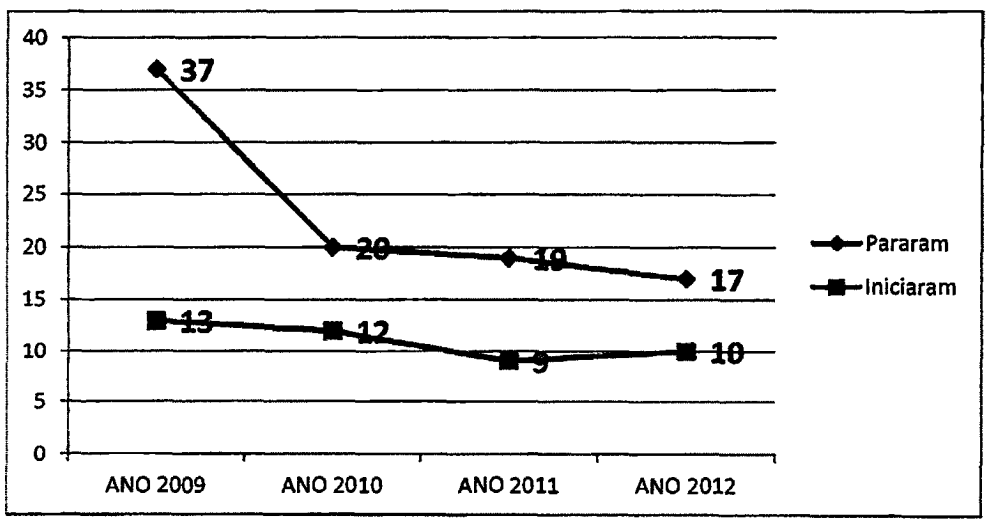
CADE / MJ
Fls. 581

PREFEITURA CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E MEIO AMBIENTE

CONDIÇÕES DOS PRODUTORES DE FRANGO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATIVOS 2012	210
TOTAL Produtores	334

ANO	Pararam	Iniciaram
ANO 2009	37	13
ANO 2010	20	12
ANO 2011	19	9
ANO 2012	17	10
TOTAL	93	44



CADE / MJ
Fls. 582

Prefeitura Municipal de Chapeco
Secretaria de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente

PRODUTORES QUE PARARAM ATIVIDADE EM 2012

012153915 - ADEMIR SBEGHEN	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010881336 - ANTONIO CARLOS CUPPINI	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010347330 - ANTONIO PACHECO RODRIGUES	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010652140 - ARMINDO JOSE GIRARDI	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010524614 - DOVILIO ORSO	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010661263 - GENOIR HILARIO ZUFFO	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010605665 - IVO VEDOVATTO	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010984801 - IVONEI FOGOLARI	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010276629 - JAIR BUGIARECK	PAROU ATIVIDADES EM 2012
011496959 - LENOIR CARDOSO	PAROU ATIVIDADES EM 2012
012140449 - MARILDO DIRCEU FORTES DOS SANTOS	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010652167 - NELSO ALBERTO LIPPERT	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010929371 - OSMAR BORIN	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010377158 - PAULO CESAR WINCKLER	PAROU ATIVIDADES EM 2012
010755616 - SADI LOLATTO	PAROU ATIVIDADES EM 2012
011068663 - VALDECIR OTAVIO BERTE	PAROU ATIVIDADES EM 2012
012138690 - WALMIR LASKOSKI	PAROU ATIVIDADES EM 2012

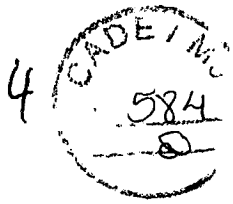
CPDE/MJ
Fls. 583
3

Prefeitura Municipal de Chapeco
Secretaria de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente

PRODUTORES QUE PARARAM ATIVIDADE EM 2011

010988289 - ANTONINHO JOAO MUNARINI	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010444750 - CLAUDINO CADORE	PAROU ATIVIDADES EM 2011
011467797 - CLAUDIOMIRO PERUZZO	PAROU ATIVIDADES EM 2011
012360392 - GILMAR FERREIRA GUIMARAES	PAROU ATIVIDADES EM 2011
012402699 - ILMA DOMINGAS MENEGHINI	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010771069 - IVO JOSE MUNARINI	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010947345 - JOAO CARARO	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010682201 - JOSE NELSI KEMMERICH	PAROU ATIVIDADES EM 2011
011570423 - JURANDIR ANTONIO SILVA	PAROU ATIVIDADES EM 2011
011486392 - LAURINDO DANDE	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010904662 - NATALICIO DE FANTE	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010714510 - NELSON LUIZ PERUZZO	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010902724 - ORIDES JOSE DE CEZARO	PAROU ATIVIDADES EM 2011
012670405 - OSVANIR ANTONIO VISOSKI	PAROU ATIVIDADES EM 2011
011128372 - PEDRO DA FONSECA ROSA	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010345795 - ROMANO GURKEVICZ	PAROU ATIVIDADES EM 2011
012292486 - SEBILA MARIA GATTO BAGIO	PAROU ATIVIDADES EM 2011
010942564 - VALDIR ANSOLIN	PAROU ATIVIDADES EM 2011
011047445 - VOLMIR PEDRO GIRARDI	PAROU ATIVIDADES EM 2011

Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente



PRODUTORES QUE PARARAM ATIVIDADE EM 2010

011265230 - ANTONIO WICHOROSKI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010392092 - CARLOS ANTONIO MENEGATTI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011554436 - CLAUDEMIR FERREIRA DE MELO	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010932860 - CLEOBER AUGUSTO MOI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010222650 - DARCI ZATA	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011686561 - DELESIO PICOLI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
012710377 - FABIANO VALANDRO	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010913777 - GENUINO BEGNINI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011239972 - IVAN BIFFI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011004029 - JOSE CLEMENTE COLDEHOF	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010607510 - JOSE LUZZI	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010948228 - JUARES ANTONIO REBELLATO	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010964053 - LIZIANE APARECIDAS CORREA	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010370838 - NADIR COSER	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010960716 - OLIDE LUIZ BAGIO	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010985875 - ORLEI BONADIMAN	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011236795 - RUFINO ROSA DA FONSECA	PAROU ATIVIDADES EM 2010
010555943 - VITACIR MORETO	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011489340 - ZELINDO PERIN	PAROU ATIVIDADES EM 2010
011150971 - ZILMAR MARAFON	PAROU ATIVIDADES EM 2010

CADE / MJ
Fls. 685

Prefeitura Municipal de Chapeco
Secretaria de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente

PRODUTORES QUE PARARAM ATIVIDADE EM 2009

010898824 - ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012501719 - ADROALDO ANTONIO PALUDO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011503050 - ALBINO COSER	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010758100 - ANTONIO BEGNINI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012519634 - ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011306408 - ANTONIO ZIGER SOBRINHO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012286362 - AURY BOLSONI.	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010503420 - AZIRMO DA LUZ	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010773738 - BONFILIO FINCO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011679670 - EDINALDO PEREIRA MICHELS	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012114200 - ELOI JOSE BERTOL	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011554193 - EUGENIO OSCAR HUBER	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011629223 - GENECI DE FANTE MARCHESINI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010862110 - GENUINO GUISEPE SANTIN	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011190868 - IVO SFREDO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011552719 - JANDIR JOSE SALVAGNI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012573213 - JOAO NADIR THOMAS	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010926860 - JOSE CARLOS TAUFFER	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012519618 - JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010778861 - JUREMA SYCHOCKI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010870326 - JUSTINO ZIGER	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011765518 - LEOCIR LUIZ MEOTTI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011275960 - LIUDE TODESCHINI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011032383 - LUCIANO SARVACINSKI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010626220 - LUIZ ROQUE MARAFON	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011495367 - MANOEL INACIO SCHLEICHER	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011915714 - MARCOS VINICIUS CELLA	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011264780 - NELSON LAMPUGNANI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010499067 - NELSON PUTLITZ	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010836349 - ODIRLEI MANOEL ANSILIEIRO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010920099 - ORLI GHELLER	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010919490 - OSCAR FRILLING	PAROU ATIVIDADES EM 2009
011530960 - ROQUE NISSOLA	PAROU ATIVIDADES EM 2009
012705543 - SILVIO ALBERTO SACHETI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010518029 - TEREZINHA SANSIGOLO	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010925643 - VALMIRO ANTONIO MARCHESINI	PAROU ATIVIDADES EM 2009
010949984 - VALMOR JOSE BALBINOT	PAROU ATIVIDADES EM 2009

GADEIMJ
Fls. 586

6

e Meio Ambiente

PRODUTORES QUE INICIARAM ATIVIDADE FRANGO 2009-2012

012589713 - ADEMIR LUIS VENANCIO	INICIOU ATIVIDADE 2009
013409093 - ALEXANDRE NISSOLA	INICIOU ATIVIDADE 2012
010937129 - ALMIRO ANTONIO VENANCIO	INICIOU ATIVIDADE 2009
013296698 - ALZIRA MARTINS DA SILVA PACHECO	INICIOU ATIVIDADE 2011
010903747 - ANTONIO ADILIO DE FANTE	INICIOU ATIVIDADE 2010
011002611 - ARI ALBERTO RIBOLI	INICIOU ATIVIDADE 2010
011001887 - CARLINHOS LANZARINI	INICIOU ATIVIDADE 2010
011259256 - CLAIR CELSO STRAUSS	INICIOU ATIVIDADE 2009
012792551 - CLAIR JOSE DAL MORO	INICIOU ATIVIDADE 2009
011008806 - CLOVIS INVERNIZZI	INICIOU ATIVIDADE 2012
011230770 - DARCI DE CEZARO	INICIOU ATIVIDADE 2011
012824429 - EVERALDO CUPPINI	INICIOU ATIVIDADE 2009
010946080 - GERMINO PICOLI	INICIOU ATIVIDADE 2012
010913386 - IVAM PERUZZO	INICIOU ATIVIDADE 2010
011514493 - IVANIR CUNICO	INICIOU ATIVIDADE 2010
011186445 - IVO ROQUE CELLA	INICIOU ATIVIDADE 2010
013229206 - JEFFERSON LUIZ BONETI	INICIOU ATIVIDADE 2012
011058056 - JOAO ALDO ROSTIROLA	INICIOU ATIVIDADE 2010
012287164 - JUCIMAR SCUSSEL	INICIOU ATIVIDADE 2012
011088516 - LAUCIR OTELAKOSKI	INICIOU ATIVIDADE 2009
010866248 - LEAMAR CERBARO FARIAS	INICIOU ATIVIDADE 2011
013193554 - LUCIANO SUTILLI	INICIOU ATIVIDADE 2011
013250469 - MARCIO ROGERIO DE LIMA RIBEIRO	INICIOU ATIVIDADE 2011
013177907 - MARGARETE DE FATIMA SANTOS DA ROSA	INICIOU ATIVIDADE 2012
010902520 - MAURO JOSE DE CEZARO	INICIOU ATIVIDADE 2011
013027514 - NAIR APARECIDA KEMMERICH PINTO	INICIOU ATIVIDADE 2010
013254863 - NELSO GRAFITI	INICIOU ATIVIDADE 2011
010962379 - NELSON GIACOMIN	INICIOU ATIVIDADE 2010
012842796 - NILSON FERNANDO CORREA	INICIOU ATIVIDADE 2009
011255552 - OLIZANDRO GIRARDI	INICIOU ATIVIDADE 2011
013302973 - OSVALDO DOMINGOS BEZ	INICIOU ATIVIDADE 2011
011002301 - PEDRINHO LANZARINI	INICIOU ATIVIDADE 2009
012819310 - PEDRO ALIEVI	INICIOU ATIVIDADE 2009
011094923 - PEDRO CLEMENTE COLDEHOF	INICIOU ATIVIDADE 2009
010918051 - RONEI ELEUTERIO ZANROSSO	INICIOU ATIVIDADE 2012
011017783 - SADI ANTONIO CAVALLI	INICIOU ATIVIDADE 2012
013370863 - SADI FERNANDES	INICIOU ATIVIDADE 2012
010947469 - SIDINEI CARARO	INICIOU ATIVIDADE 2010
013085271 - VALCIR SANTO GIRARDI	INICIOU ATIVIDADE 2010
013017586 - VALDECIR LUIZ PETROLLI	INICIOU ATIVIDADE 2010
012787825 - VILMA TEREZINHA CANDIOTTO BOLSONI	INICIOU ATIVIDADE 2009
012775886 - VILMAR ZANCHETA	INICIOU ATIVIDADE 2012
010946217 - VILSON DA SILVA	INICIOU ATIVIDADE 2009
012796573 - ZELI MARIA PERIN	INICIOU ATIVIDADE 2009

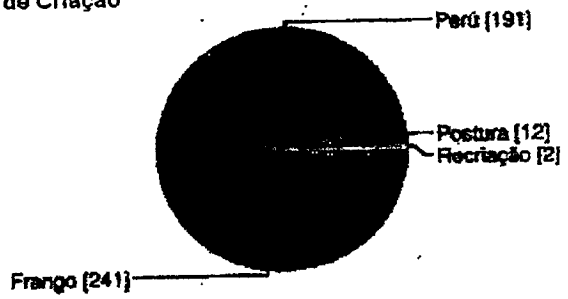
CADETMJ
Fls. 587
8

Dlivro 578

Nº AM 632

Número de Produtores 446

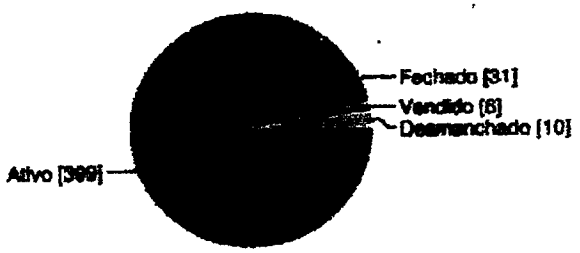
Tipo de Criação



Frango	241	54%
Perú	191	43%
Postura	12	3%
Recriação	2	0%

Número de Produtores 446

Situação em que se encontra: Ativo, Fechado, Vendido, Desmanchado



Ativo	399	89%
Fechado	31	7%
Vendido	6	1%
Desmanchado	10	2%

Inácio Antônio Bombana
Técnico em Agropecuária
Prefeitura Municipal de Chapecó
CPF - 238 838 200-91

CADE II MJ
588

Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais

Levantamento estatístico dos aviários de Chapecó - agosto 2010

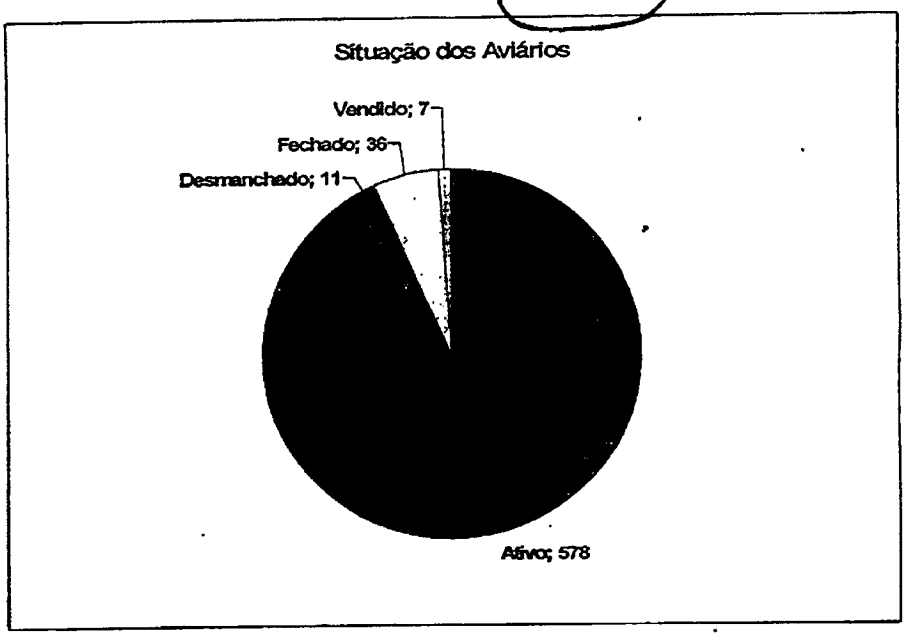
Tipo de Criação	Situação em que se encontra: Ativo, Fechado, Vendido, Desmanchado	Total
Frango	Ativo	280
	Fechado	10
	Vendido	4
	Desmanchado	2
Perú	Ativo	242
	Fechado	26
	Vendido	3
	Desmanchado	9
Postura	Ativo	51
Recriação	Ativo	5

Inácio Antônio Bombana
Técnico em Agropecuária
Prefeitura Municipal de Chapecó
CPF - 238 838 200-91

CADE / MJ
Fls 589

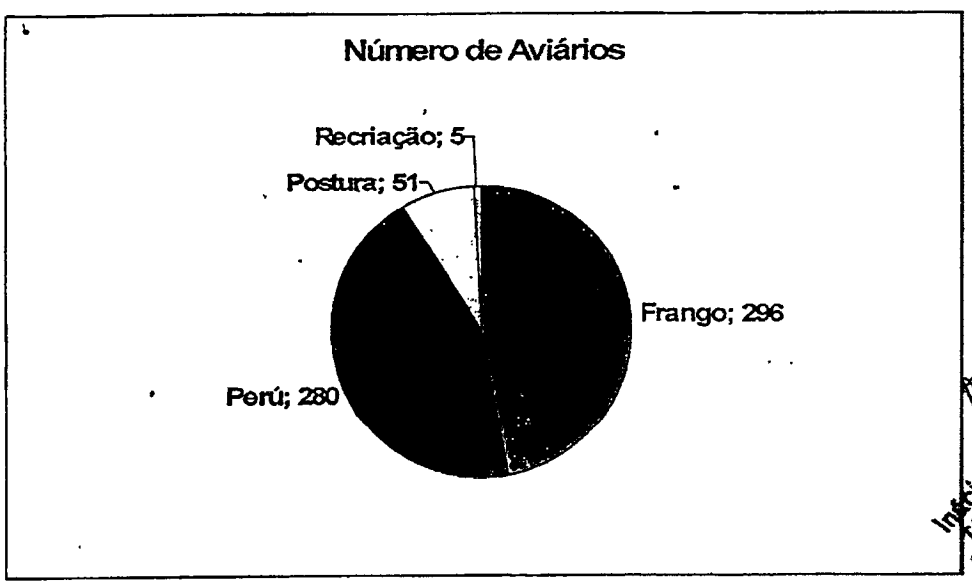
Número de Aviários total 632

	Total de aviários
Ativo	578
Fechado	36
Desmanchado	11
Vendido	7
Total geral	632



Número de Aviários 632

	Número de aviários	%
Frango	296	47%
Perú	280	44%
Postura	51	8%
Recriação	5	1%
Total geral	632	



Inácio Antônio Bom
Técnico em Agrop
Prefeitura Municipal
CPF

10 Fls: 580

[illegible] - onde está localizado o aviário	Total
[illegible] AMARELA	35
[illegible] DA SERRA	74
[illegible]	5
[illegible]	20
BOA VISTA	10
BOM RETIRO	12
BORMANN	11
CABECEIRA DA BARRAGEM	7
CACHOEIRA	7
CARAVAGIO	27
CASCAVEL	5
COLONIA BACIA	22
COLONIA CELLA	79
FAXINAL DOS ROSAS	22
GRAMADINHO	1
HENRIQUE	2
MARCON	4
MONTE ALEGRE	5
NUCLEO HORTIFRUTIGRANGEIROS	2
PALMITAL DOS FUNDOS	19
PEDRO E PAULO	17
RODEIO BONITO	29
RODEIO HERVAL	22
SAO FRANCISCO	6
SÃO PEDRO B	1
SÃO ROQUE	31
SÃO VENDELINO	27
[illegible]	5
[illegible] FIGUEIRA	31
[illegible] QUERENCIA	4
[illegible] TRENTIN	15
[illegible]	18
[illegible] REATTO	5
[illegible]	33
[illegible]	11
[illegible]	3
VITORIO ROSA	5
Total geral	632

Inácio Antônio Bombana
Técnico em Agropecuária
Prefeitura Municipal de Chapecó
CPF - 238 838 200-91

11

CADE / MJ
Fls. 391

Contar de Proprietário - Nome completo do proprietário	
Total de aviários	Total
1	332
2	79
3	18
4	10
6	4
5	1
7	1
12	1
Total geral	446

Inácio Antônio Bombana
Técnico em Agropecuária
Prefeitura Municipal de Chapecó
CPF - 233 936 209-91

CADE / MJ
Fls. 592
12 — SD

01.100M	1		
01-100M	222		
01-100M - FECHADO	1		
01-100M - FECHADO -INVESTIMENTO	1		
01-100M - FECHADO -INVESTIMENTO	1		
01-100M - DESMANCHADO - AREA INDIGENA	1		
01-100M -DESMANCHADO -INVESTIMENTO	1		
01-100M -FECHADO	1		
01-100M - FECHADO - INVESTIMENTO	3		
01-100M FECHADO -INVESTIMENTO	1		
01-100M -FECHADO -INVESTIMENTO	2		
01-100M - INVESTIMENTO	1		
01-100M - VENDEU A PROPRIEDADE	1		
01-100M - VENDIDO	2		
01-100M -VENDIDO	2		
01-100M DESMANCHADO	2		
01-100M -DESMANCHADO	2		
01-100M -DESMANCHADO -INVESTIMENTOS	1		
01-100M -DESMANCHADO-INVESTIMENTO	1		
01-100M E 01-50M	2		
01-100M -FECHADO -INVESTIMENTO	2		
01-100M -FECHADO -INVESTIMENTO	1		
01-100M -FECHADO	1		
01-100M FECHADO - INVESTIMENTO	1		
01-100M -FECHADO - INVESTIMENTO	1		
01-100M -FECHADO -INVESTIMENTO	3		
01-100M -FECHADO -INVESTIMENTO	1		
01-100M-DESMANCHADO	1		
01-100M--DESMANCHADO INVESTIMENTO	1		
01-125M	3		
01-200M	1		
01-50M	40		
01-50M - INVESTIMENTO	2		
01-50M -MUDOU PARA SUINOS	1		
01-50M -DESISTIU POUCO LUCRO	1		
01-50M E 01-100M	2		
01-50M E 01-100M - INVESTIMENTO	2		
01-50M -FECHADO -INVESTIMENTO	1		
01-50M -FECHADO =INVESTIMENTO	1		
01-50M -VENDIDO - INVESTIMENTO	1		
01-50M-FECHADO - INVESTIMENTO	1		
01-70M	1		
01-75M	5		
02- 100M	2		
02-100M	100		
02-100M	2		
02-100M FECHADOS -INVETIMENTO	2		
02-100M -VENDIDO	2		
02-125M	4		
02-50M	8		
02-50M - DESMANCHADO - INVESTIMENTO	2		
02-50M E 01-100M -ATUALMENTE 01 DE 50M ESTA EM REFORMA	3		
02-75M	2		
03-100M	51		

04-100M	28		
04-100M -FECHADOS PROBLEMA DE DOENÇA E INVESTIMENTO	4		
05-100M	5		
06-100M	24		
07-100M	7		
0L-50M MUDOU PARA SUINOS FAZ TEMPO	1		
1-100M	12		
1-10M	1		
12-100M	12		
1-50M	1		
1-50M, 1-100M	2		
2-100M	26		
4-100M	8		
Total geral	632		

Inácio Antônio Bombana
Técnico em Agropecuária
Prefeitura Municipal

JUCEPI/MJ
594

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRODUÇÃO INTEGRADA EM TERMINAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE

INTEGRADORA: BRF S.A., atual denominação social de PERDIGÃO S.A. e de BRF – BRASIL FOODS S.A. sucessora por incorporação de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. e de SADIA S.A., com sede na Rua Jorge Tzachel n 475, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí (SC), com filial no Acesso Cidade Alta, 4700, Bairro São Cristóvão, Capinzal (SC), CEP 89.665-000, inscrita no CNPJ n. 01.838.723/0154-00, neste ato, representada legalmente e doravante denominada, simplesmente, "BRF".

INTEGRADO(S): , residente(s) e domiciliado(s) na , na cidade de , inscrito(s) no CPF nº(s) , e carteira de identidade nº(s) , e,

GRANJA: localizada com área disponível para alojamento de aves de m² de área útil, situada no Imóvel com hectares, matriculado sob n.º do Cartório de Registro de Imóvel de com cadastro no INCRA sob o n. .

As Partes acima qualificadas (assim consideradas em conjunto BRF e INTEGRADO(S) têm entre si, na propriedade rural ("Granja") acima destacada, justo e contratado, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1. Considerações Preliminares

1.1. A BRF, entre outras atividades, se dedica às atividades de abate e à comercialização de frangos de corte e pretende utilizar-se dos frangos terminados pelo(s) INTEGRADO(S) como matéria-prima em sua indústria, ou mesmo comercializar tais produtos "in natura";

1.2. O(s) INTEGRADO(S) é(são) proprietário(s) e/ou possuidor(es) exclusivo(s) da Granja acima destacada, livre de quaisquer ônus, limitações ou restrições;

1.3. O(s) INTEGRADO(S) possue(m) todas as condições necessárias e suficientes para se dedicar à terminação de frangos destinados ao abate, pretendendo fazê-lo nos termos e segundo as condições estabelecidas neste Contrato;

1.4. As Partes têm interesse em formar uma parceria integrada para a terminação de frangos de corte, nos exatos termos ora contratados, em relação aos quais ambas declaram estar cientes e de acordo, de forma irrevogável e irretratável.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

595

Nestas condições, as Partes firmam o presente **"Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte" ("Contrato")**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sendo certo que, para os efeitos deste contrato as expressões abaixo mencionadas têm o seguinte significado:

a) Apanha: Ato de apanhar os frangos de corte vivos na Granja, bem como seu carregamento em veículos e condições apropriadas ao transporte até o local de abate;

b) Equipe técnica da BRF: Grupo de profissionais indicados pela BRF para a prestação da assistência técnica ao(s) INTEGRADO(S), na terminação;

c) Frangos descartados: Frangos que não apresentam condições de terminação, por problemas físicos e/ou sanitários e que são eliminados previamente ao abate, geralmente na própria granja;

d) Frangos terminados: Frangos retirados da Granja e encaminhados para abate;

e) Granja: Conjunto de instalações, equipamentos e benfeitorias destinadas ao processo de alojamento e terminação do plantel, objeto deste contrato;

f) Imóvel: Área de terras rurais de propriedade e/ou posse do(s) INTEGRADO(S), onde está localizada a "Granja" destinada ao processo de produção avícola integrada, descrita na matrícula imobiliária, acima mencionada;

g) Insumos: Ração, vacinas, medicamentos, desinfetantes e todo o produto usado na terminação dos frangos até a saída para o abate;

h) Lotes: frangos de corte com a mesma idade, desenvolvidos numa mesma instalação;

i) Pinto(s) de um dia: frango macho ou fêmea com 01 (um) dia de idade;

j) Plantel: Todas as aves (pintos ou frangos), terminados ou não, destinados ao objeto deste contrato, existentes na Granja de propriedade e/ou posse do(s) INTEGRADO(S), descrita no preâmbulo;

l) Preposto: Representante legal das partes;

m) Terminação: Conjunto de procedimentos de responsabilidade do(s) INTEGRADO(S) relacionados com a criação e o desenvolvimento de frangos, em Granja de sua propriedade, até que atinjam as condições ideais para abate estabelecidas pela BRF, tais como, exemplificadamente: peso, sanidade, etc..

2. Objeto do Contrato

2.1. Constitui objeto deste Contrato a criação e engorda até a terminação, pelo(s) INTEGRADO(S), dos "pintos de um dia", machos e ou fêmeas que serão fornecidos pela BRF, na quantidade adequada para obtenção de eficiência no processo produtivo, considerando a área, instalações e equipamentos disponibilizado(s) pelo(s) INTEGRADO(S) para a criação e

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

CADE / MJ
Fls. 596

terminação. Nesse contexto, a BRF compromete-se a remeter ao(s) INTEGRADO(S), na Granja de propriedade e/ou posse destes, descrita no preâmbulo, lotes de "pinto de um dia" com peso, linhagem e tipo variáveis, definidos pela BRF, além dos insumos, compatíveis com o padrão e/ou capacidade da Granja e, o(s) INTEGRADO(S) compromete(m)-se a promover a terminação dos frangos, de modo que, ultimada esta fase e respeitadas às demais avenças ora contratadas, a parte que couber dos referidos frangos terminados à BRF retornem a esta para o respectivo abate, bem como, a parte cabível ao(s) INTEGRADO(S), nos termos da Cláusula 3.1., "a", infra.

2.2. Efetuada a entrega de um determinado lote de frangos terminados pelo(s) INTEGRADO(S), obrigar-se-á a BRF, no prazo máximo de 26 (vinte e seis) dias, a entregar um novo lote de "pintos de um dia" e os correspondentes insumos necessários e de sua responsabilidade. Esse prazo de 26 (vinte e seis) dias, no entanto, poderá ser dilatado ou antecipado, sem que acarrete quaisquer ônus à BRF, e a própria quantidade de "pintos de um dia" alojados poderá variar, dependendo em cada caso de ajuste prévio entre as Partes e/ou determinado pelas variáveis verificadas em função de diversos fatores, observando-se um ou mais de um dos seguintes critérios ou circunstâncias:

a) Dimensões e condições das instalações e equipamentos disponíveis na Granja;

b) Por restrições ou ocorrência de problemas de natureza ambiental e/ou sanitária detectados na Granja do(s) INTEGRADO(S) pela equipe técnica da BRF e/ou autoridades públicas;

c) Em virtude de procedimentos adotados pelo(s) INTEGRADO(S) não condizentes com a boa técnica de manejo, capazes de propiciar resultados na terminação aquém do desejável;

d) Devido a não realização, pelo(s) INTEGRADO(S), de manutenção e/ou investimentos necessários e/ou orientados pela BRF na Granja do(s) INTEGRADO(S), que possam de qualquer forma por em risco a saúde e segurança do plantel de animais e/ou de pessoas, bem como, possam afetar os resultados técnicos e econômicos do lote;

e) Caso fortuito ou força maior (sem culpa das partes), inclusive quando possam implicar em restrições de mercado e, que produzam como conseqüência, a necessidade de redução da produção, observado o previsto no item 2.2, acima;

f) Problemas que dificultem o acesso a Granja, tais como falta de manutenção em estradas;

g) A Granja não esteja devidamente preparada para receber o novo alojamento de "frangos de um dia", conforme orientações técnicas da BRF de prévio conhecimento por escrito do(s) INTEGRADO(S);

h) Em casos de ocorrências de sinistro na Granja. Neste caso, o(s) INTEGRADO(S), compromete(m)-se a comunicar a ocorrência à BRF, no prazo de 3 (três) horas, seguindo as orientações fornecidas pela BRF, à respeito.

3. Destinação dos Frangos e demais Insumos

3.1. Como condições essenciais e verdadeiros pressupostos deste Contrato:

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

a) O(s) INTEGRADO(S) desde já, livremente manifestam o seu interesse em vender para a BRF a parte dos frangos terminados que lhe couber em razão do presente Contrato, observadas as condições estipuladas na cláusula 7, abaixo e respectivo ANEXO;

b) Concordam as Partes com o sacrifício dos frangos alojados, a critério das autoridades públicas e/ou da BRF caso ocorram restrições sanitárias, de biossegurança, de biosseguridade, ou outras que venham por em risco a atividade ou saúde humana, cabendo, nestes casos a cada uma das Partes as providências e os ônus com tal evento, conforme as orientações das autoridades públicas e/ou da equipe técnica da BRF;

c) O(s) INTEGRADO(S) comprometem-se a destinar os frangos e os demais insumos a eles fornecidos pela BRF, única e exclusivamente ao propósito deste contrato, sendo-lhes vedado, por conseguinte, vendê-los, cedê-los a terceiros ou dar-lhes qualquer outra destinação. Declaram ainda, o(s) INTEGRADO(S), que autorizam a BRF, ao final do contrato, a retirar qualquer sobra de ração, medicamentos, vacinas e demais insumos fornecidos pela mesma, bem como, que seguirão as orientações técnicas da BRF para dar o devido destino aos mesmos;

d) Comprometem-se o(s) INTEGRADO(S) a utilizarem na condução da criação dos frangos, exclusivamente as rações, vacinas. medicamentos e demais insumos fornecidos pela BRF, detalhados na cláusula 5.1, infra, conforme orientações e prescrições da equipe técnica da BRF;

e) Comprometem-se o(s) INTEGRADO(S) a não utilizar/aplicar aos frangos, objeto do presente, insumos ou qualquer tipo de substância que não tenham sido fornecidas e ou prescritas pela equipe técnica da BRF. Outrossim, observar o prazo de carência de medicamentos e insumos, conforme orientações dadas pela equipe técnica da BRF.

3.2. Nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o(s) INTEGRADO(S) assume(m) as obrigações de fiéis depositários em relação aos lotes de pintos de um dia, frangos terminados ou não, insumos e quaisquer outros produtos fornecidos pela BRF em razão da presente parceira, uma vez que sabedor(es) de que estas aves e insumos são de propriedade da BRF e cuja nota fiscal de cada remessa será parte integrante deste Contrato. Obriga(m)-se ainda o(s) INTEGRADO(S) a não venderem o plantel e respectivos insumos, objeto da produção integrada, para terceiros, tampouco onerá-los com penhor ou alienação fiduciária, dar em pagamento ou qualquer outro tipo de alienação ou operação, senão em favor da BRF. Além disso, o(s) INTEGRADO(S) compromete(m)-se em zelar e a cuidar dos insumos e do plantel que lhe forem entregues para engorda, até que os mesmos atinjam o peso programado para devolução, responsabilizando-se pelos mesmos, até a efetiva restituição e entrega à BRF.

3.3. É facultado ao(s) INTEGRADO(S), utilizar para consumo próprio, no máximo, a quantia de 20 (vinte) frangos da sua cota parte em cada lote de frangos alojados. Neste caso, a quantidade de frangos será informada previamente à BRF, registrando-se os eventos em ficha própria fornecida pela BRF. Será de responsabilidade do(s) INTEGRADO(S) a observância de todas as condições e procedimentos necessários ao abate dos frangos consumidos, inclusive no que diz respeito às condições de biossegurança (segurança das pessoas), biosseguridade (segurança dos animais), segurança alimentar, ambiental e sanitária.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - MDO

4. Vigência do Contrato e dos Prazos de Terminação

4.1. O presente Contrato tem início na data da sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das Partes, sem que lhe acarrete qualquer ônus, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) lote, sob pena de indenização no valor correspondente a quota-parte do(s) INTEGRADO(S) de 1 (um) lote, calculado a partir da média dos valores obtidos pelo(s) INTEGRADO(S), a título de quota-parte nos últimos 3 (três) lotes entregues à BRF.

4.2. A atividade de terminação, a cargo do(s) INTEGRADO(S), se encerra quando os frangos alojados em sua Granja atingirem condições de abate e forem entregues a BRF.

5. OBRIGAÇÕES DA BRF

São obrigações da BRF, além das demais obrigações previstas neste Contrato e na lei a ele aplicável:

5.1. Arcar com as despesas no atendimento de suas obrigações, ou seja, àquelas relacionadas à(ao): (a) aquisição e fornecimento dos "pintos de um dia" a serem alojados; (b) fornecimento de ração; (c) fornecimento de vacinas, medicamentos, raticidas, inseticidas e insumos para desinfecção sanitária das Granjas e reembolso do valor referente a compra da cal para tratamento da cama aviária, pelo INTEGRADO, desde que prescritos pelo profissional técnico da BRF; (d) apanha e carregamento dos frangos terminados para abate; (e) transporte dos "pintos de um dia", rações e dos frangos terminados para o abate; (f) apoio laboratorial e assistência técnica necessárias para o desenvolvimento da produção dos frangos; e g) tributos e taxas incidentes sobre os "pintos de um dia", frangos para o abate (quota-parte da BRF), insumos e despesas de responsabilidade da BRF.

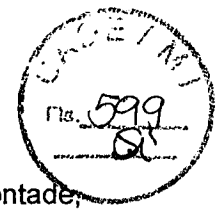
5.2. Encaminhar ao(s) INTEGRADO(S) os animais e insumos de sua responsabilidade, em conformidade à legislação ambiental, sanitária, biossegurança, biosseguridade, fiscal, bem estar animal, qualidade e/ou outras de exigências de mercado que eventualmente forem de seu interesse, cabendo ao(s) INTEGRADO(S) recusarem o recebimento, daqueles que se apresentarem em desconformidade com os respectivos requisitos. A BRF se compromete a informar as condições de desenvolvimento sanitário do lote de origem, mediante solicitação do(s) INTEGRADO(S).

5.3. Observar, quando das orientações técnicas e de acesso à Granja por seus prepostos, bem como quando transportar, manter e abater o plantel, a legislação ambiental, sanitária e de bem estar animal, e/ou outras de exigências de mercado que eventualmente forem de seu interesse.

5.4. Informar ao(s) INTEGRADO(S), com antecedência mínima de 24h, através de emissoras de rádio, telefone, e-mail, por seus técnicos ou qualquer outro meio, a data e a hora aproximada para o alojamento dos "pintos de um dia" e a retirada dos frangos de sua propriedade;

5.5. Realizar a pesagem dos frangos vivos, no abatedouro, facultando ao(s) INTEGRADO(S) o acompanhamento dos procedimentos de pesagem e recebimento dos lotes entregues. Para efeito

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO



deste dispositivo, o(s) INTEGRADO(S) deverá(ão) manifestar com antecedência esta vontade, atendendo as condições sanitárias exigidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela BRF.

5.6. Receber a parte de frangos terminados que lhe couber na presente produção integrada;

5.7. Adquirir a parte cabível do(s) INTEGRADO(S), pagando-a até o 15° (décimo quinto) dia após a entrega do respectivo lote, através de depósito em conta corrente no estabelecimento bancário a ser indicada pelo(s) INTEGRADO(S), cujo comprovante de depósito as partes reconhecem para todos os fins de direito como prova de recebimento. Em não havendo impugnação escrita do valor depositado, no prazo de 3 (três) dias a contar do depósito bancário, entender-se-á como quitada a partilha e a compra e venda realizada entre as partes relativas ao respectivo lote;

5.8. Efetuar os ajustes na fórmula de calcular os resultados da produção integrada (coeficientes), sempre que se fizer necessário, dada a evolução na produtividade dos frangos em função dos avanços genéticos e nutricionais incorporados ao setor, ou quando houver eventuais mudanças no padrão dos frangos em função da demanda do mercado, de forma a manter o equilíbrio econômico entre as Partes. Quando se fizer necessário, estes ajustes poderão ser previamente negociados com a Comissão de Conciliação da Integração local (itens 7.3 e 9.12), inclusive com respeito ao prazo de vigência das respectivas definições;

5.9. Disponibilizar ao(s) INTEGRADO(S), sempre que estes solicitarem, todos os parâmetros relacionados ao cálculo dos resultados auferidos pelas partes decorrentes deste contrato e, eventualmente, ajustados pela Comissão de Conciliação da Integração;

5.10. Elaborar e disponibilizar ao(s) INTEGRADO(S) até a data do acerto financeiro de cada lote, informe, contendo, no mínimo, dados sobre a quantidade de ração fornecida pela BRF, quantidade de ração consumida pelo lote, indicadores zootécnicos, quantidades produzidas, índices de produtividade e o preço base do frango terminado usado nos cálculos dos resultados financeiros, bem como os valores pagos relativos ao objeto da integração;

5.11. Disponibilizar, para que o(s) INTEGRADO(S) possa(m) fazer a respectiva retirada, em locais e horários pré-determinados, as vacinas, medicamentos, raticidas e inseticidas e demais insumos para desinfecção sanitária, orientadas/prescritas pela equipe técnica da BRF;

5.12 Realizar, sempre que julgar necessária, a coleta de amostras dos lotes de frangos entregues, bem como da água e outros insumos, materiais ou substâncias utilizadas na terminação dos frangos, e submetê-las a qualquer tipo de análise laboratorial. Fica facultado ao(s) INTEGRADO(S) o acompanhamento da(s) coleta(s) da(s) amostra(s) que a BRF julgar por bem realizar com acesso aos respectivos resultados. Em sendo de seu interesse estas providências, o(s) INTEGRADO(S), poderá(ão) fazê-las por conta e risco, mediante prévio e expresso conhecimento da BRF.

5.13 Receber e analisar relato de eventuais anomalias ocorridas no lote, apontadas pelo(s) INTEGRADO(S) e ou pela BRF até a entrega dos frangos para abate e, em comunhão de esforços com os mesmos, definir o melhor tratamento aos casos, para a manutenção do equilíbrio econômico da produção integrada.



5.14. Observar, tomando as providências cabíveis (complemento ou desconto/compensação do lote) quando do acerto de lotes, eventuais anomalias relacionadas à produção, apontada(s) pelo(s) INTEGRADO(S) e ou pela BRF, como por exemplo, sanidade dos "pintos de um dia" entregues para recria, rações, manejo, qualidade técnica, etc.;

5.15. Investir em conhecimento de processos de inovações de forma a otimizar os custos e melhorar a produtividade da cadeia produtiva, repassando-as ao(s) INTEGRADO(S), sempre que possível, respeitando, inclusive, o disposto na Cláusula 5., que trata das responsabilidades pelas despesas entre as partes, quando da eventual implantação destas melhorias.

5.16. Manter estreito relacionamento com entidades públicas e privadas com fins de manutenção e abertura de novos mercados.

5.17. Disponibilizar, sempre que necessário, ao(s) INTEGRADO(S), apoio laboratorial e assistência técnica necessárias para o desenvolvimento da produção dos frangos, objeto deste contrato.

6. Obrigações do(s) Integrado(s)

São obrigações do(s) INTEGRADO(S), além das demais obrigações previstas neste Contrato e na lei a ele aplicável:

6.1. Arcar com as despesas no atendimento de suas obrigações, ou seja, àquelas:

a) relativas às instalações e equipamentos da Granja, e respectiva manutenção, de forma a assegurar perfeitas condições técnicas de higiene, de salubridade e de segurança necessárias e suficientes à adequada acomodação do plantel, bem como de seguro sobre as instalações e equipamentos;

b) relativas a mão-de-obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, capacitação, equipamentos e utensílios de segurança preventiva (EPIs), sendo-lhes vedado, por conseguinte, exemplificativamente, usar mão de obra de pessoas com idade inferior a 18 anos, em condições degradantes ou análogas a escravo ou sem observância às normas de medicina e segurança do trabalho, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, independente de notificação, judicial ou extrajudicial;

c) relativas à energia elétrica, água de boa qualidade, tratada e protegida, herbicidas, fonte de aquecimento do plantel, material para a formação da cama (maravalha, serragem e outros), licenciamento ambiental e sanitário; operações de compostagem das aves mortas, descarga dos "pintos de um dia", rações e demais insumos necessários à criação e terminação dos frangos; retirada das vacinas, medicamentos, raticidas e inseticidas e demais insumos para desinfecção sanitária, no local disponibilizado pela BRF; por fim, tributos e taxas incidentes sobre o imóvel ("Granja") descrito e destacado no preâmbulo, bem como sobre sua quota parte de frangos para abate, insumos e despesas de sua responsabilidade;

6.2. Conduzir a terminação dos frangos de acordo com as orientações técnicas e recomendações fornecidas pela BRF.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO



6.3. Fornecer ao processo de terminação dos "pintos de um dia" alojados todos os insumos de sua responsabilidade, de acordo com as orientações e prescrições da equipe técnica da BRF.

6.4. Realizar a conferência, no momento do recebimento, dos "pintos de um dia", das rações, medicamentos, vacinas e demais insumos fornecidos pela BRF, comunicando-lhe imediatamente qualquer anormalidade encontrada, sendo obrigatória a presença do(s) INTEGRADO(S) ou seu preposto no momento em que os animais e insumos forem entregues pela BRF. Não havendo imediata comunicação de anormalidade, será considerado como correta a entrega dos animais e insumos fornecidos pela BRF, descritos nas respectivas Notas Fiscais. Caso as anormalidades forem constatadas antes da operação de descarregamento, o(s) INTEGRADO(S) deverá(ão) manter contato imediato com a BRF, para fins de comunicação e orientações dos procedimentos que se fizerem necessários.

6.5. Garantir condições seguras de tráfego nas vias de acesso à Granja, de forma a permitir a permanente realização do transporte dos "pintos de um dia", rações, medicamentos, vacinas e demais insumos e frangos para o abate.

6.6. Utilizar e preencher a ficha de acompanhamento do lote fornecida pela BRF, anotando elementos quantitativos, à identificação dos locais de alojamento, desenvolvimento do plantel, consumo de rações e de medicamentos, mortalidade e outros eventos relevantes e/ou solicitados pela BRF ocorridos ao longo do tempo da terminação. Anotações finais do lote serão feitas em conjunto com o chefe do carregamento ou motorista do último caminhão transportador do lote entregue, responsabilizando-se por eventuais diferenças.

6.7. Permitir à BRF, através de seus prepostos, a qualquer momento, livre acesso nas dependências da Granja, para fins de inspecionar e acompanhar a terminação dos frangos.

6.8. Comunicar imediatamente a BRF, qualquer anormalidade que porventura venha a se verificar na Granja, nas suas instalações, no seu funcionamento, nas suas benfeitorias e acessos ou, ainda, nos frangos de corte objeto deste Contrato, especialmente de mortalidade de frangos, para que a BRF possa, em tempo hábil, verificar a causa e/ou tomar providências técnicas possíveis e necessárias, devendo o(s) INTEGRADO(S) seguir(em) as orientações fornecidas pela BRF, a respeito, bem como comunicar a BRF, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, eventuais alterações necessárias na programação da ração.

6.9. Permitir e facilitar a BRF o cumprimento das providências necessárias previstas no item 5.12, acima.

6.10. Atender a legislação ambiental, em especial no que tange a preservação da Amazônia, quando for o caso, a adequada destinação dos frangos mortos, dos dejetos, embalagens e equipamentos descartáveis de vacinas, medicamentos, desinfetantes, agro-químicos, bem como de quaisquer outros resíduos decorrentes do processo produtivo, assegurando vigência das respectivas licenças, e comprovando respectiva regularidade legal, quando solicitado.

6.11. A alojar e manter na "Granja", exclusivamente, o plantel fornecido pela BRF, objeto do presente contrato, e também a cumprir as orientações técnicas fornecidas pelas autoridades públicas e/ou BRF, referentes à manutenção de outros animais no imóvel de sua propriedade e/ou posse, onde está alojado o referido plantel, especialmente aqueles que apresentem risco a



sanidade ou qualidade do plantel, bem como de observar as normas de biosseguridade, de biossegurança, bem estar animal e sanitárias estabelecidas pela legislação e pela BRF, responsabilizando-se pela sua comprovação no âmbito municipal, estadual e federal, de acordo com as exigências governamentais, tais como, sem se limitar a:

a) não permitir o acesso às instalações e área de biosseguridade por terceiros, sem prévia autorização por escrito da BRF, e quando autorizado, cumprir com as condições por ela orientadas;

b) adequar e manter a propriedade, as instalações e os equipamentos em bom estado de conservação, de forma a evitar acidentes com as pessoas, plantel e insumos, bem como limpas, lavadas, desinfetadas e em permanente condição de uso, de acordo com as recomendações técnicas ditadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, bem como por parte da BRF;

c) responsabilizar-se pela segurança e saúde das pessoas em razão das atividades desenvolvidas na Granja, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de saúde ocupacional e de biossegurança estabelecidas pela Legislação, como por exemplo, mas não limitadas a estas, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);

d) efetuar a higienização da Granja, controle de insetos e roedores conforme orientações técnicas fornecidas pela equipe técnica da BRF, utilizando para tanto, exclusivamente, os desinfetantes, raticidas e inseticidas fornecidos pela BRF.

6.12. Retornar à BRF a quantidade de frangos terminados cabíveis a ela, bem como a que lhe(s) couber (ao(s) INTEGRADO(S)), que, juntas, deverão corresponder à quantidade recebida de "pintos de um dia", ressalvadas apenas e tão somente, as eventuais faltas por mortalidade, consumo próprio e aqueles descartados por autorização da equipe técnica da BRF, devidamente lançados nos controles a que se refere o item 6.6, acima, desde que tais diferenças sejam aceitas pela BRF. O(s) INTEGRADO(S) deverá(ão) realizar ainda, até 2 (dois) dias úteis que antecede a entrega de cada lote, a conferência prévia dos frangos e mortalidades, informando à BRF o número aproximado de animais do plantel a ser entregue;

6.13. Entregar o plantel à BRF ou a quem ela expressamente indicar, mediante autorização expressa e documentação fiscal específica (GTA, Boletim Sanitário, Nota Fiscal de Produtor, entre outros). O(s) INTEGRADO(S) deve(m) observar para que toda saída de animais esteja acompanhada da nota fiscal do produtor e da ordem de carregamento, que deverá consignar a data e hora da saída, as quantidades e o aspecto físico geral dos animais, entre outras informações, respondendo pelas mesmas. Além disso, quando da retirada dos frangos da Granja, obriga(m)-se o(s) INTEGRADO(S):

a) estar presente ou representado por preposto no momento em que os frangos serão carregados e entregues a BRF;

b) deixar a Granja preparada para a retirada dos frangos, antes da chegada do caminhão e equipe de carregamento, tudo de acordo com as instruções da equipe técnica da BRF;

c) manter em jejum os frangos que serão retirados, pelo tempo determinado pela BRF e conforme as normas da fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

CADE / MJ
Fls 693

d) disponibilizar as instalações e equipamentos (embarcadouro/encarretador) necessários para o carregamento dos frangos, de acordo com as recomendações técnicas e instruções da BRF, inclusive fornecer energia elétrica e iluminação adequada no local, local adequado para procedimentos pessoais das equipes de apanha (toaletes e local para refeição), água e estrutura adequada para molhar os frangos, responsabilizando-se pela operação de molhá-los por ocasião do carregamento, quando assim se fizer necessário ao bem estar do plantel;

e) cumprir as exigências técnicas quanto aos modos preventivos de lesões dos frangos, garantindo o bem-estar e o conforto dos mesmos, e por conseqüência, a qualidade do produto no abatedouro;

f) conferir o número de frangos carregados a cada veículo, conforme quantidade especificada em cada Guia de Transporte de Animais (GTA) e respectivos documentos fiscais, que acompanham a carga. Eventuais sobras de animais deverão permanecer na Granja, devendo o(s) INTEGRADO(S) informar a BRF, para as devidas providências.

6.14 Atender o disposto no Código de Ética de Relacionamentos adotado pela BRF, declarando o(s) INTEGRADO(S) desde já conhecer e concordar com todos os seus termos.

7. Resultado da Produção Integrada

7.1. Estabelecem as partes de que o resultado da produção integrada será partilhado levando-se em consideração:

7.1.1. A proporcionalidade de participação de cada parte no custo total de um lote, podendo sofrer ajustes para mais ou para menos em função:

a) Do sexo e peso de abate dos frangos alojados no lote;

b) Da sazonalidade (período do ano em que o lote de frangos é criado);

c) Idade de abate do lote na fase de terminação.

7.1.2. A forma, condições e cuidados dispensados, ou seja, a eficiência na condução do lote em produção, podendo sofrer ajustes para mais ou para menos em função:

a) Mortalidade percentual obtida no lote;

b) Conversão alimentar do lote.

7.1.3. A qualidade dos frangos entregues para abate, podendo sofrer ajustes para menos em função:

a) Condenações (não aproveitamento) dos frangos entregues;

b) Calo de pés;
c) Papo cheio;
d) Arranhaduras;
e) Acerto de peso.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

CADE / MJ
fls. 604
SEI

7.1.4. Processos e procedimentos de qualidade, bem estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biosseguridade, segurança alimentar, ambiental e sanitária, podendo sofrer ajustes para mais, em função:

a) Da adequação estrutural;

b) Da adequação de procedimentos;

7.1.5. Dos frangos utilizados para consumo próprio.

7.2. As formas de apuração dos itens acima especificados constam detalhadamente no ANEXO I, que as partes reconhecem como parte integrante deste contrato.

7.3. Para que os índices de produção sejam mantidos ou mesmo melhorados, levando-se em consideração melhorias tecnológicas entre outros fatores, os padrões supra referidos e vigentes, de conhecimento das partes, poderão sofrer revisões e alterações, periodicamente, conforme previsto na Cláusula 5.8 supra.

7.3.1 As partes concordam que as alterações de padrões e coeficientes estabelecidas mediante negociação com a comissão de conciliação da integração, conforme disposto na cláusula 5.8 supra, são de aplicação imediata e independe de aditamento contratual, cabendo a BRF cientificar o(s) INTEGRADO(S) das alterações procedidas.

8. Rescisão e Penalidades

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:

a) insolvência civil, dissolução judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das Partes;

b) em caso de falecimento do(s) INTEGRADO(S);

c) motivos de força maior ou caso fortuito, previsto no Código Civil Brasileiro quando não for o caso de suspensão temporária, e que impeçam a consecução do objeto do presente Contrato;

d) descumprimento, total ou parcialmente, de quaisquer das Cláusulas, termos ou condições previstos ou decorrentes deste instrumento, observando-se o contido na Cláusula 8.2;

e) transferência a qualquer título e por qualquer meio, total ou parcialmente, ou venda do imóvel e/ou da Granja, acessões, construções e benfeitorias realizadas pelo(s) INTEGRADO(S), que comprometa(m) o cumprimento do objeto do presente Contrato;

f) relacionamento impróprio, caracterizado por agressões físicas, verbais ou morais por parte do(s) INTEGRADO(S) contra a equipe técnica e/ou prepostos da BRF ou destes contra o(s) INTEGRADO(S) e/ou preposto(s), devidamente comprovado;

g) em caso de suspensão ou paralisação das atividades, transferência, venda ou fechamento da unidade de produção do grupo econômico da BRF, qualquer que seja o motivo.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

8.2. O descumprimento de qualquer uma das Cláusulas contratuais, por qualquer das partes, ensejará a rescisão deste Contrato arcando a parte culpada com o ônus de indenização à parte prejudicada pelas perdas e danos decorrente do inadimplemento.

8.3. Em ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais ou não atendimento das recomendações técnicas pelo(s) INTEGRADO(S), que, a juízo e critério exclusivos da BRF, não comprometam a relação de produção integrada, poderá esta (BRF), adotar as seguintes medidas:

a) No 1º descumprimento = notificar por simples correspondência o(s) INTEGRADO(S), solicitando a adequação necessária com prazo definido;

b) No 2º descumprimento = notificar por simples correspondência o(s) INTEGRADO(S), desta vez suspendendo o alojamento do próximo lote, para fins de adequação necessária, sem direito ao(s) INTEGRADO(S) de qualquer remuneração ou indenização, com a aplicação de multa não compensatória de 5% (cinco por cento) do valor da média dos três (03) últimos lotes;

c) No 3º descumprimento = notificar por simples correspondência o(s) INTEGRADO(S) da rescisão do contrato, com a cobrança de perdas e danos, se houver, com a aplicação de multa não compensatória de 10% (dez por cento) do valor da média dos três (03) últimos lotes.

8.4. A perda de vigência do presente Contrato, por qualquer motivo ou causa e a qualquer tempo, acarretará de forma automática e independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, a imediata rescisão de todos e quaisquer contratos,. Instrumentos existentes entre as partes com vencimento imediato e antecipado de todos os débitos existente entre as partes;

8.5. Para rescisão do contrato na forma estabelecida na cláusula 4.1. as partes deverão observar os prazos de eventuais financiamentos e/ou investimentos feitos pelo Integrado, de instalações e equipamentos solicitados, por escrito, pela BRF, vinculados à produção integrada objeto do presente contrato.

9. Disposições Gerais e Finais

9.1. Os documentos de qualquer natureza, inclusive os de natureza fiscal, que a BRF vier a gerar para os efeitos desta contratação e respeitada a situação cadastral do(s) INTEGRADO(S) junto à Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda, serão sempre emitidos: (a) em favor ou contra um deles, ou (b) em favor ou contra ambos, com a indicação, neste caso, da identificação fiscal apenas daquele que encabeçar a nominata.

9.2. Em havendo mais de um INTEGRADO, para efeito deste contrato, os mesmos outorgam-se, reciprocamente, em caráter irrevogável, os poderes de transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos e mais os que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente avença de maneira que, em qualquer circunstância, as obrigações assumidas e os direitos exercidos por um deles, se estenderá de pleno direito aos outros, assumindo a responsabilidade solidária entre eles.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - MDO

9.3 O(s) INTEGRADO(S) não poderá(ão) a qualquer tempo e título, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos, poderes, faculdades e as obrigações previstas no presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da BRF.

9.4. No caso de falecimento do(s) INTEGRADO(S), caberá aos seus herdeiros, meeiros e/ou sucessores, cumprir todas as obrigações, bem como quitar todos os débitos decorrentes deste Contrato, entretanto, quando o Contrato for firmado com dois ou mais INTEGRADO(S), as obrigações e direitos do INTEGRADO falecido serão, automaticamente, transferidos para o(s) INTEGRADO(S) sobrevivente(s).

9.5. Nenhuma renúncia ou rescisão referente ao presente Contrato ou seus Anexos vinculará quaisquer das Partes a menos que declarada de forma expressa e por escrito. Nenhuma renúncia, de qualquer das Partes, a quaisquer termos, poderes, faculdades, direitos ou disposições do presente Contrato ou seus Anexos, bem como nenhuma tolerância a qualquer inadimplemento de tais termos, poderes, faculdades, direitos ou disposições afetará o direito das Partes de, subseqüentemente, executar seus respectivos direitos.

9.6. Este contrato somente poderá ser modificado ou alterado por instrumento assinado por ambas as Partes e revoga integralmente outros Contratos celebrados que tenham o mesmo objeto.

9.7. As Partes entendem e concordam que todos os termos, condições e obrigações estabelecidas neste Contrato estão sujeitos à execução específica.

9.8. Caso venha a ser decretada a nulidade de determinada cláusula, condição ou obrigação deste Contrato, tal nulidade somente afetará a referida cláusula, condição ou obrigação, conforme o caso, permanecendo todas as demais em pleno vigor e produzindo os respectivos efeitos de Direito.

9.9. As partes autorizam o direito de promover a compensação automática de débito/crédito existente entre si, decorrentes deste ou de outros instrumentos contratuais firmados pelas partes, até o montante em que se equivalerem entre os valores devidamente comprovados.

9.10. Todas as comunicações e notificações entre as Partes, relacionadas a este Contrato deverão ser feitas por escrito e entregues no endereço do preâmbulo deste, mediante protocolo de recebimento.

9.11. O(s) INTEGRADO(S), neste ato, autorizam a BRF, de forma definitiva, irrevogável, irretratável e em caráter gratuito, sem qualquer ônus e/ou remuneração, a utilizar e explorar seus direitos de personalidade, incluindo sua imagem, voz e demais características pessoais, já captados ou que ainda venham a ser captados, desde que decorrentes de eventuais entrevistas concedidas à BRF ou a terceiros e que tenham relação com o objeto do presente Contrato. Os direitos de personalidade ora referidos poderão ser veiculados em qualquer território, através dos seguintes meios, porém não se limitando a tais: (i) institucionais: banco de dados, divulgação em exposições permanentes ou temporárias, acervos, publicações de qualquer natureza, apresentações audiovisuais para divulgação ao público em geral; (ii) editoriais: em publicações de qualquer espécie, em qualquer formato (impressas, eletrônicas, digitais e/ou composições multimídia, para veiculação em internet, TV, vídeo, DVD, CD-ROM ou quaisquer outros suportes

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

existentes); e (iii) mídias sociais. O(s) INTEGRADO(S) se responsabiliza(m), ainda, pela coleta da autorização acima referida de todas as pessoas físicas que eventualmente participem das entrevistas, tais como seus representantes legais, membros da família produtora rural, empregados contratados ou subcontratados, prepostos entre outros.

9.12. Em observância a boa-fé, as Partes envidarão os melhores esforços visando tentar resolver suas controvérsias de forma amigável, sendo facultada a criação de uma Comissão de Conciliação da Integração, a qual buscará aproximar as partes para resolução de eventuais questões inerentes ao presente Contrato. Se criada, esta Comissão será composta paritariamente, até o limite de 5 (cinco) representantes da BRF e 5 (cinco) do(s) INTEGRADO(S) à ela vinculado em cada Unidade Produtora, podendo haver uso da mediação, mas não de arbitragem, por entidade convidada, de idoneidade e capacidade técnica reconhecida pelas Partes. Sempre será lavrada Ata, que deverá ser assinada, contendo as informações e soluções acordadas pelas partes.

Parágrafo único: A falta de interesse de alguma das Partes em relação à criação ou participação da Comissão supracitada não implica em inadimplemento contratual.

9.13. As Partes declaram manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas ou não, pertinentes ao processo de produção integrada, que lhe tenha sido confiadas para o perfeito e completo atendimento do objeto deste instrumento, bem como das cláusulas e condições entre as partes aqui estabelecidas, na vigência e mesmo após o término do presente.

9.14. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Capinzal - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todos e quaisquer conflitos oriundos do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em duas vias, perante as duas testemunhas que igualmente assinam.

Capinzal - SC, 03 de junho de 2013.

BRF S.A.

INTEGRADO(S)

Testemunhas: 1._____ 2._____

Nome: Nome:

RG: RG:

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

ANEXO I

(Terminação de Frangos de Corte)

"Resultado da Produção Integrada"

1 Premissas da Fórmula de Calcular o Resultado da Produção Integrada

São as seguintes, as premissas da fórmula de calcular o resultado da Produção Integrada, de forma proporcional ao custo aplicado por cada uma das partes para produzir 1 (um) lote de frangos terminados para o abate:

a) Os custos suportados pela BRF para produzir um lote de frangos terminados são da ordem de 93% (noventa e três por cento) do custo total na fase;
b) Os custos suportados pelo(s) INTEGRADO(S) são da ordem de 7% (sete por cento) do custo total na fase;
c) Esta participação das partes (BRF e INTEGRADO(S)) pode sofrer variações em função de vários fatores, entre os quais, mas não limitados a estes: tecnologia empregada; oscilações de preços dos principais insumos de produção ao longo do tempo (ex.: ração, medicamentos, pintos, instalações, entre outros); ganhos de produtividade; avanços genéticos e nutricionais; entre outros;
d) Apesar destas variações e/ou oscilações na participação das partes no custo de produção do lote, conforme descrito no item "c" acima, não afetará o equilíbrio econômico entre as partes descrito no Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte, respeitando os riscos de mercado;
e) O efeito dos fatores externos ao processo do(s) INTEGRADO(S) que afetam o desempenho e o volume de produção do lote de frangos, como: sexo dos frangos; peso dos pintos alojados; peso e idade de abate; genética; serão considerados, com objetivo de minimizar seus efeitos no resultado do lote;
f) Os avanços genéticos e nutricionais serão incorporados aos resultados esperados, de acordo com a evolução dos resultados obtidos;
g) Sempre que um determinado grupo de frangos ou de lotes de frangos for alimentado com rações diferenciadas, estes poderão ser tratados separadamente no acerto, como se fossem animais diferentes, inclusive no valor do quilograma do frango;
h) Os resultados previstos para mortalidade e conversão alimentar ajustados para cada lote serão estimados pela BRF, tendo como base o potencial das linhagens; sexo e peso de abate dos frangos; peso dos pintos alojados; e padrão de nutrição;
i) É facultado ao(s) INTEGRADO(S), o acompanhamento da apuração dos resultados previstos para mortalidade e conversão alimentar ajustada;
j) Os resultados previstos para mortalidade e conversão alimentar ajustadas estarão disponíveis para o(s) INTEGRADO(S), na sede da BRF, no máximo até 7 (sete) dias antes da data prevista de abate do lote de frangos e tem por finalidade possibilitar ao(s) INTEGRADO(S) estimar e calcular seu resultado na Produção Integrada (quota-parte) a ser obtida do lote.

2 Definições Específicas para Apuração do Resultado

2.1 Quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S):

Esta quota-parte (básica) foi definida pela proporcionalidade de participação de cada parte no custo total de um lote, considerando que a BRF participa com os itens que são de sua responsabilidade pormenorizadamente descritos na Cláusula 5.1 do Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte. Da mesma forma, o(s) INTEGRADO(S) participa(m) com os itens que são de sua responsabilidade descritos na Cláusula 6.1. do respectivo Contrato.

A quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S) poderá sofrer variação(ões) em função de fatores externos a decisão do(s) INTEGRADO(S), estando assim sujeita aos ajustes específicos, quando necessários, quais sejam: sexo dos frangos, peso e idade de abate. Estes ajustes têm como objetivo de minimizar o efeito destes fatores no resultado do lote e no equilíbrio econômico da atividade entre as partes.

Apresenta-se abaixo e no **item 3 do presente Anexo** o detalhamento da quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S), sendo esta constituída pelo somatório do percentual básico com os ajustes exclusivos para o respectivo lote, quais sejam: sexo e peso de abate dos frangos; época do ano de criação do lote (sazonalidade); e idade na fase.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

2.1.1 Percentual básico

Este percentual foi definido pela proporcionalidade de participação de cada parte no custo total de um lote de frangos de corte, conforme descrito no item 2.1, acima, considerando as seguintes características específicas do lote alojado: sexo e peso de abate do lote "misto especial"; e criado no "período quente" (sazonalidade).

2.1.2 Ajuste na quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função do sexo e peso de abate dos frangos alojados no lote

O percentual básico cabível ao(s) INTEGRADO(S) (item 2.1.1) poderá sofrer variação para mais ou para menos em função do sexo e peso de abate dos frangos alojados no lote devido ao ganho de peso diferenciado de machos e fêmeas, bem como porque o peso de abate dos frangos tem influência na idade do lote na fase de terminação e consequentemente no número de lotes possíveis de serem produzidos na mesma instalação ao longo de um dado período de tempo, como por exemplo, de um ano, além de ter impacto no ganho de peso dos frangos objeto desta produção integrada. Desta forma, quanto ao sexo e peso de abate dos frangos que compõe o lote, os mesmos são classificados em:

- **Macho Especial:** refere-se ao lote formado por mais de 80% (oitenta por cento) de frangos machos, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 2,000kg (dois quilogramas);
- **Macho Pesado:** refere-se ao lote formado por mais de 80% (oitenta por cento) de frangos machos, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 1,550kg (um vírgula quinhentos e cinquenta quilogramas) e inferior a 2,000kg (dois quilogramas);
- **Macho Leve:** refere-se ao lote formado por mais de 80% (oitenta por cento) de frangos machos, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja inferior a 1,550kg (um vírgula quinhentos e cinquenta quilogramas);
- **Fêmea Especial:** refere-se ao lote formado por mais de 80% (oitenta por cento) de frangos fêmeas, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 2,000kg (dois quilogramas);
- **Fêmea Pesada:** refere-se ao lote formado por mais de 80% (oitenta por cento) de frangos fêmeas, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 1,550kg (um vírgula quinhentos e cinquenta quilogramas) e inferior a 2,000kg (dois quilogramas);
- **Fêmea Leve:** refere-se ao lote formado por mais de 80% (oitenta por cento) de frangos fêmeas, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja inferior a 1,550kg (um vírgula quinhentos e cinquenta quilogramas);
- **Misto Especial:** refere-se ao lote formado por frangos machos e fêmeas e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 2,000kg (dois quilogramas), bem como que não se enquadre em nenhuma das demais classificações aqui descritas;
- **Misto Pesada:** refere-se ao lote formado por frangos machos e fêmeas e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 1,550kg (um vírgula quinhentos e cinquenta quilogramas) e inferior a 2,000kg (dois quilogramas), bem como que não se enquadre em nenhuma das demais classificações aqui descritas;
- **Misto Leve:** refere-se ao lote formado por frangos machos e fêmeas e que o peso médio por frango abatido seja inferior a 1,550kg (um vírgula quinhentos e cinquenta quilogramas), bem como que não se enquadre em nenhuma das demais classificações aqui descritas;
- **Comemorativos:** refere-se ao lote destinado a frangos especiais normalmente formado por frangos machos.

2.1.3 Ajuste na quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da sazonalidade

O percentual básico cabível ao(s) INTEGRADO(S) (item 2.1.1 acima) poderá sofrer variação para mais ou para menos em função da época do ano em que o lote de frangos alojados será criado até o abate, tendo por base ainda que as estações climáticas do ano é uma condição particular de cada região. Este ajuste justifica-se em função da diferença observada no desempenho zootécnicos dos frangos, bem como dos custos de produção dos mesmos, entre as diferentes estações climáticas do ano, as quais para fins de ajuste na quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S) ficam assim classificadas:

- **Período Quente:** Compreende os lotes alojados e abatidos entre os meses considerados como de "período quente" na região onde foi assinado o presente contrato;
- **Período Frio:** Compreende os lotes alojados e abatidos entre os meses considerados como de "período frio" na região onde foi assinado o presente contrato;
- **Misto:** Compreende os lotes alojados em um dos períodos acima e abatido no outro período.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

Os meses considerados como de "período quente" ou "período frio" na região onde foi assinado o presente contrato é de pleno conhecimento das partes, estando disponível na sede da BRF onde foi assinado o presente contrato, podendo ser ajustado a qualquer momento, mediante acordo entre as partes, em função das variações climáticas ao longo do tempo.

2.1.4 Ajuste na quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da idade de abate do lote na fase de terminação

A manutenção do lote por um ou mais dias em criação ou a antecipação da data de abate leva a variação dos volumes de produção e dos custos de produção. Visando melhor equalizar e atender o objetivo para o ajuste de idade, este será feito para diferentes idades de referência dos frangos no abate em função das diferentes categorias de sexo e peso médio de abate dos mesmos (item 2.1.2), as quais se encontram disponíveis para conhecimento do(s) INTEGRADO(S) na sede da BRF onde foi assinado o presente contrato.

2.2 Ajustes em função do resultado do lote – Meritocracia

Considerando que:

a) Os cuidados dispensados pelo(s) INTEGRADO(S) aos frangos na condução do lote (manejo) é fator determinante para o sucesso da atividade, gerando ganhos diferenciados para a cadeia produtiva;

b) Os fatores de sucesso na terminação de frangos de forma a aumentar a competitividade da cadeia produtiva estão relacionados com:

1º) Criação dos animais com o máximo de eficiência, especialmente, quanto ao consumo de ração, mortalidade, ganho de peso diário e sanidade da produção;

2º) Otimização dos custos de produção do lote (parcela do(s) INTEGRADO(S) e da BRF).

Desta forma, a quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com a eficiência com que o(s) INTEGRADO(S) conduzirá(ão) o processo de criação do lote de frangos, de forma a estimular a busca de resultados diferenciados e aumentar a competitividade da cadeia produtiva.

Serão considerados como fatores determinantes no cálculo desta meritocracia, a conversão alimentar e a mortalidade dos frangos obtida pelo(s) INTEGRADO(S) a cada lote abatido.

2.2.1 Ajuste na quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da mortalidade.

O objetivo de ajustar a quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da mortalidade obtida no lote é o de estimular a obtenção de índices baixos de mortalidade e, para isto, cada lote de frangos (*pintos*) alojados terá uma expectativa de mortalidade em função da idade na fase de terminação em que o lote será abatido.

A determinação da variação na quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da mortalidade será determinada considerando o valor monetário do desvio da mortalidade real do lote em relação àquela prevista para o mesmo, com base no preço dos pintos alojados praticado pela BRF no dia do acerto do respectivo lote, comparada ao valor monetário do peso total dos frangos abatidos quando do acerto do respectivo lote.

Definições:

São definidos a seguir alguns termos que fazem parte do ajuste da mortalidade:

a) **MPA** (Mortalidade Prevista Ajustada para a Idade Referencial): corresponde à mortalidade prevista para o lote ajustada para a idade referencial (idade na fase de terminação), já ajustada para cada sexo e peso abate (item 2.1.2); linhagem; e peso médio dos pintos alojados. A idade referencial tem o objetivo específico de avaliar os resultados obtidos por cada lote de modo a poder compará-los e remunerar adequadamente cada resultado obtido, sendo esta pré-definida por categoria de sexo e peso médio de abate dos frangos do lote (item 2.1.2), as quais se encontram disponíveis para conhecimento do(s) INTEGRADO(S) na sede da BRF onde foi assinado o presente contrato.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

A Mortalidade Prevista para a idade referencial será estimada pelos resultados apresentados pelos lotes já abatidos pela BRF, com base em metodologia estatística apropriada, bem como pelas expectativas de resultado para o período que está sendo estimado.

b) MRA (Mortalidade Real Ajustada para a Idade Referencial): corresponde à mortalidade obtida em cada lote, ajustada para a idade referencial de cada categoria de sexo e peso médio de abate (item 2.1.2); bem como considerando os efeitos da linhagem; e peso médio dos pintos alojados.

2.2.2 Ajuste na quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da conversão alimentar do lote

A conversão alimentar real de peso vivo de cada lote de frangos varia em função do peso médio ganho na fase de terminação por ocasião do abate. Para facilitar a análise comparativa dos resultados, todas as informações de conversão alimentar de peso vivo serão ajustadas para um mesmo peso final vivo dos frangos abatidos em função das diferentes categorias de sexo e peso médio de abate dos mesmos (item 2.1.2), as quais se encontram disponíveis para conhecimento do(s) INTEGRADO(S) na sede da BRF onde foi assinado o presente contrato.

A determinação da variação na quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da conversão alimentar do lote será determinada considerando o valor monetário do desvio da conversão alimentar real do lote em relação àquela prevista para o mesmo, com base no preço médio das rações utilizadas pela BRF na fase de terminação dos frangos, no mês corrente do acerto do respectivo lote, comparada ao preço base do frango terminado praticado pela ***BRF*** no acerto do respectivo lote.

Definições:

São definidos a seguir alguns termos que fazem parte deste ajuste :

a) CPA (Conversão Alimentar Prevista Ajustada): corresponde à conversão alimentar de peso vivo prevista para o lote ajustada para o peso médio referencial dos frangos terminados abatidos no lote (conforme especificado acima), já ajustada para cada categoria de sexo e peso de abate (item 2.1.2); linhagem; e peso médio dos pintos alojados. Estes ajustes têm o objetivo específico de avaliar os resultados obtidos por cada lote de modo a poder compará-los e remunerar adequadamente cada resultado obtido.

A Conversão Alimentar Prevista Ajustada será estimada pelos resultados apresentados pelos lotes já abatidos pela BRF, com base em metodologia estatística apropriada, bem como pelas expectativas de resultado para o período que está sendo estimado.

b) CRA (Conversão Alimentar Real Ajustada): corresponde à conversão alimentar de peso vivo obtida em cada lote, ajustada para o peso médio referencial dos frangos terminados abatidos no lote (conforme especificado acima), já ajustada para cada categoria de sexo e peso de abate (item 2.1.2); bem como considerando os efeitos da linhagem; e peso médio dos pintos alojados.

C) CA (Conversão Alimentar de Peso Vivo Real do Lote): corresponde ao resultado da divisão do consumo total de ração do lote, em quilogramas, pelo peso total vivo dos frangos produzidos no lote, em quilogramas.

$$CA = \frac{A}{(B + C + D + E)}$$

Onde:

A => Consumo total de ração do lote, em quilogramas.

B => Peso total vivo do lote de frangos entregues à *BRF*, em quilogramas.

C => Peso total vivo dos frangos utilizados para consumo próprio pelo(s) INTEGRADO(S), em quilogramas, no respectivo lote. Valor este dado pelo peso médio vivo dos frangos entregues à BRF multiplicado pelo número de animais consumidos pelo(s) INTEGRADO(S).

D => Peso dos frangos eliminados pelo(s) INTEGRADO(S), em quilogramas, no respectivo lote por orientação da BRF. Valor este dado pela informação do somatório do peso de cada frango eliminado ou na falta desta, pelo peso médio dos frangos eliminados no lote, estimado pela BRF, multiplicado pelo número de animais eliminados pelo(s) INTEGRADO(S) e ou BRF, desde que por orientação da equipe técnica da BRF.

E => Peso dos frangos faltantes no lote, em quilogramas = Valor este dado pelo peso médio vivo dos frangos entregues à BRF multiplicado pelo número de frangos em falta no fechamento do respectivo lote.

2.3 Ajustes em função da qualidade dos frangos entregues para o abate

Para efeito deste contrato, consideram-se como **FRANGOS DE QUALIDADE**, quando alcançarem o menor resultado dos seguintes parâmetros, por ocasião da entrega dos frangos na plataforma do abatedouro da BRF:

a) **Condenações totais e parciais de causa agropecuária**: os tipos de condenações bem como as perdas inerentes a cada uma destas encontram-se disponíveis para o(s) INTEGRADO(S), no escritório da BRF, sempre que solicitado à equipe técnica da mesma. Esta tabela pode sofrer alterações conforme exigências do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e/ou exigências do mercado;
b) **Calo de pés:** faz parte do manejo na condução do lote de frangos os cuidados necessários para garantir a qualidade dos pés das aves mediante as exigências do mercado quanto à qualidade dos mesmos e a importância econômica destes na atividade, cuja margens são muito estreitas;
c) **Papo cheio:** manter em jejum os frangos que serão retirados para o abate, conforme orientações repassadas pela BRF e de acordo com as normas da fiscalização do Ministério da Agricultura, faz parte do manejo na condução do lote de frangos para garantir a qualidade das mesmas sob o ponto de vista sanitário e de segurança alimentar;
d) **Arranhaduras:** este ajuste se aplica apenas para os lotes destinados à produção de frangos inteiros, denominados, pela BRF, de "Griller" e "Comemorativos", dada a grande exigência do mercado quanto ao aspecto visual dos mesmos;
e) **Acerto de peso:** este ajuste também se aplica apenas para os lotes destinados à produção de frangos inteiros ("Griller") dada a grande exigência do mercado quanto à faixa de peso por frango produzido neste produto específico, comprometendo inclusive a produção do mesmo, sendo necessário destiná-lo a outros produtos quando do não atendimento da faixa de peso especificada.

Tendo como premissa básica que a entrega de **FRANGOS DE QUALIDADE** para o abate é condição *sine qua non* a ser observada pelo(s) INTEGRADO(S), os ajustes em função da qualidade dos frangos entregues para o abate devem-se porque muitas destas perdas ocorrem em função de causas agropecuárias, que estão diretamente relacionadas aos cuidados dispensados pelo(s) INTEGRADO(S) na condução do lote.

Considerando o descrito acima e que o manejo inadequado afeta a qualidade da produção, gerando perdas pela má qualidade, as partes pactuam que se o lote de frangos entregues para o abate ultrapassar o limite mínimo de qualidade acordado a cada lote, caberá ao mesmo o ajuste para menos na quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) conforme descrito abaixo e detalhado no **item 3 do presente Anexo.** Fica também acordado, sem que isto represente uma obrigação da BRF, que a mesma poderá deliberar pagar um bônus ou mérito pelos lotes que apresentarem um determinado padrão de **QUALIDADE** considerado como aceitável a critério da BRF, independente das perdas geradas pelos mesmos por não estarem perfeitamente de acordo com o padrão de qualidade exigido.

2.3.1 Ajuste para condenações

Como perdas por condenações por causas agropecuárias serão consideradas todas as perdas por condenações com perda total dos frangos (condenação total), somadas com as perdas por condenações com perda parcial dos frangos (condenação parcial).

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

Fl. 613

Este ajuste aplica-se sempre que o percentual de condenações por causas agropecuárias do lote de frangos entregues ultrapassar o limite máximo especificado para o respectivo lote, sendo este limite dado pela média ponderada dos resultados obtidos, pelo abatedouro da Unidade de Produção da BRF onde foi assinado o presente Contrato, nas últimas quatro semanas anteriores ao presente abate, acrescido de uma margem de 10% (dez por cento) sobre esta média. Esta média será atualizada todo o primeiro dia útil de cada semana com base nos resultados obtidos até o último dia útil da semana anterior.

2.3.2 Ajuste para calo de pés

Este ajuste aplica-se sempre que o percentual de calo de pés dos frangos entregues no lote ultrapassar o limite máximo especificado para o respectivo lote, sendo este limite dado pela média ponderada dos resultados obtidos, pelo abatedouro da Unidade de Produção da BRF onde foi assinado o presente Contrato, nas últimas quatro semanas anteriores ao presente abate, acrescido de uma margem de 10% (dez por cento) sobre esta média. Esta média será atualizada todo o primeiro dia útil de cada semana com base nos resultados obtidos até o último dia útil da semana anterior.

2.3.3 Ajuste para papo cheio

Este ajuste aplica-se sempre que o percentual de papo cheio dos frangos entregues no lote ultrapassar o limite máximo especificado para o respectivo lote, sendo este limite dado pela média ponderada dos resultados obtidos, pelo abatedouro da Unidade de Produção da BRF onde foi assinado o presente Contrato, nas últimas quatro semanas anteriores ao presente abate, acrescido de uma margem de 10% (dez por cento) sobre esta média. Esta média será atualizada todo o primeiro dia útil de cada semana com base nos resultados obtidos até o último dia útil da semana anterior.

2.3.4 Ajuste para arranhaduras

Este ajuste se aplica apenas para os lotes destinados à produção de frangos inteiros, denominados, pela BRF, de "Griller" e "Comemorativos".

Este ajuste aplica-se sempre que o percentual de arranhaduras dos frangos entregues no lote ultrapassar o limite máximo especificado para o respectivo lote, sendo este limite dado pela média ponderada dos resultados obtidos, pelo abatedouro da Unidade de Produção da BRF onde foi assinado o presente Contrato, nas últimas quatro semanas anteriores ao presente abate, acrescido de uma margem de 10% (dez por cento) sobre esta média. Esta média será atualizada todo o primeiro dia útil de cada semana com base nos resultados obtidos até o último dia útil da semana anterior.

2.3.5 Ajuste para acerto de peso

Este ajuste se aplica apenas para os lotes destinados à produção de frangos inteiros, denominado de "Griller" pela BRF.

Este ajuste se aplica tendo por base o peso médio dos frangos entregues no lote, previsto e realizado, bem como os limites estabelecidos pela BRF como inferior e superior aceitável para o lote em questão, parâmetro este disponível na sede da BRF onde foi assinado o presente contrato, podendo ser ajustado a cada lote diante das exigências do mercado.

2.3.6 Acompanhamento das Avaliações

A mensuração dos parâmetros de qualidade dos frangos entregues para o abate no lote, seguirá metodologia própria definida pela BRF e da qual o(s) INTEGRADO(S) declara(m) ter(em) pleno conhecimento e concorda(ão), podendo a qualquer momento solicitar(em) informações de esclarecimentos adicionais à BRF.

É facultado ao(s) INTEGRADO(S) o acompanhamento das avaliações dos itens de qualidade dos frangos por ocasião da entrega do lote na plataforma do abatedouro da BRF. Para tanto, é necessário que o(s) INTEGRADO(S) comunique(m) a BRF de seu interesse, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, apresentando-se nas condições sanitárias exigidas pelas normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da própria BRF.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

JADE / MJ
Fls. 614

2.4 Ajuste na quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função dos processos e procedimentos de qualidade, bem-estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biosseguridade, segurança alimentar, ambiental e sanitária

Cada vez mais os clientes e consumidores estão exigindo, além da qualidade final percebida no produto, que os processos e procedimentos estejam em condições de atender a princípios de bem-estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biosseguridade, segurança alimentar, ambiental e sanitária.

Sem prejuízo do que constam no presente Contrato, visando incentivar e apurar o resultado do(s) INTEGRADO(S) que adotar(em) os processos e procedimentos para atender os princípios de qualidade, bem-estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biosseguridade, segurança alimentar, ambiental e sanitária, serão aplicados os seguintes ajustes na quota-parte básica cabível ao(s) INTEGRADO(S):

2.4.1 Ajuste em função da adequação estrutural

O presente ajuste tem por finalidade, como descrito acima, incentivar o(s) INTEGRADO(S) na adequação estrutural das instalações recomendadas pela BRF na condução dos lotes, sem que com isso se caracterize como uma promessa pela BRF de retorno financeiro sobre investimentos feitos para este fim, sendo facultado ao(s) INTEGRADO(S), adotar(em) ou não cada um dos itens que constituem o *Questionário de Avaliação da Adequação Estrutural* do sistema de produção de frangos objeto deste Contrato.

Para apurar o resultado do(s) INTEGRADO(S) quanto ao ajuste da quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da adequação estrutural das instalações, serão avaliados através de uma Lista de Verificação (*Questionário de Avaliação da Adequação Estrutural*) que será preenchida pelos técnicos da BRF na presença do(s) INTEGRADO(S) ou de seu respectivo responsável proponente, como abaixo se expõe:

a) A cada lote de frangos abatido serão avaliadas as adequações definidas no *Questionário de Avaliação da Adequação Estrutural*, e terá(ão) o(s) INTEGRADO(S) direito ao ajuste variável de zero a 5% (cinco por cento) sobre a quota-parte básica total que lhe é cabível;
b) Cada um dos itens a serem avaliados no *"Questionário de Avaliação da Adequação Estrutural"* poderão ter valores diferenciados quanto ao valor do ajuste a que fará jus, em função de uma série de fatores, como por exemplo a importância do mesmo no atendimento dos princípios de qualidade, bem-estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biosseguridade, segurança alimentar, ambiental e sanitária, recomendados pela BRF na condução dos lotes;
c) O *"Questionário de Avaliação da Adequação Estrutural"*, que se encontra disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório do Fomento Agropecuário da Unidade de Produção da BRF onde foi assinado o presente Contrato, poderá ser alterado pela BRF de acordo com as necessidades técnicas e/ou de manejo da atividade, bem como pelas exigências de mercado, porém, as alterações realizadas somente serão aplicáveis sobre todos os lotes abatidos a partir do 60° (sexagésimo) dia após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S).

2.4.2 Ajuste em função da adequação de procedimentos

O presente ajuste tem por finalidade incentivar o(s) INTEGRADO(S) na adoção de procedimentos na condução do lote com foco em atender os princípios de qualidade, bem-estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biosseguridade, segurança alimentar, ambiental e sanitária, recomendados pela **BRF**, sem que com isso se caracterize como uma promessa pela BRF de retorno financeiro sobre os gastos feitos para este fim, sendo facultado ao(s) INTEGRADO(S), adotar(em) ou não cada um dos itens que constituem o *Questionário de Avaliação da Adequação de Procedimentos* do sistema de produção de frangos objeto deste Contrato. Da mesma forma, este questionário encontra-se disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório do Fomento Agropecuário da Unidade de Produção da BRF onde foi assinado o presente Contrato.

Para apurar o resultado do(s) INTEGRADO(S) quanto ao ajuste da quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S) em função da adequação de procedimentos na condução do lote, serão avaliados através de uma Lista de Verificação (*Questionário de Avaliação da Adequação de Procedimentos*) que será preenchida pelos técnicos da BRF na presença do(s) INTEGRADO(S) ou de seu respectivo responsável proponente, como abaixo se expõe:

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

CADE / MJ
Fl. 615

a) A cada lote de frangos abatido serão avaliadas as adequações definidas no *Questionário de Avaliação da Adequação de Procedimentos*, e terá(ão) o(s) INTEGRADO(S) ao ajuste variável de zero a 5% (cinco por cento) sobre a quota-parte básica total que lhe é cabível;
b) Cada um dos itens a serem avaliados no *"Questionário de Avaliação da Adequação de Procedimentos"* poderão ter valores diferenciados quanto ao valor do ajuste a que fará jus, em função de uma série de fatores, como por exemplo a importância do mesmo no atendimento dos princípios de qualidade, bem-estar animal, rastreabilidade, biossegurança, biossegurIdade, segurança alimentar, ambiental e sanitária, recomendados pela BRF na condução dos lotes;
c) O *"Questionário de Avaliação da Adequação de Procedimentos"*, poderá ser alterado pela BRF de acordo com as necessidades técnicas e/ou de manejo da atividade, bem como pelas exigências de mercado, porém, as alterações realizadas somente serão aplicáveis sobre todos os lotes abatidos a partir do 60° (sexagésimo) dia após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S).
d) Os ajustes acima discriminados pelo *"Questionário de Avaliação da Adequação de Procedimentos"* não serão devidos quando:
    i. o lote de frangos entregue, calculado na fórmula em vigor, não superar à produtividade de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o percentual básico cabível ao(s) INTEGRADO(S), já ajustada para os fatores externos ao(s) INTEGRADO(S), conforme detalhado no item 2.1 acima.
    ii. do não cumprimento, pelo(s) INTEGRADO(S), das obrigações contidas nas cláusulas 3., 6.1, item "b"; 6.3; 6.6.; 6.10; 6.11; 6.12; 6.13, 6.14 e 9.13, estabelecidas no Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte.

2.5 Dos frangos utilizados para o consumo próprio

Respeitando o especificado na Cláusula 3.3 do Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte, que faculta ao(s) INTEGRADO(S) à utilização para consumo próprio de, no máximo, 20 (vinte) frangos por lote alojado, o peso total vivo dos mesmos, em quilogramas, será calculado pela multiplicação do peso médio vivo dos frangos entregues à BRF no respectivo lote pelo número de animais consumidos pelo(s) INTEGRADO(S) e informados em ficha própria. Este peso será acrescido ao peso total vivo dos frangos entregues a BRF no lote, sendo assim utilizada nos cálculos para a apuração do resultado do(s) INTEGRADO(S), sendo feito os devidos encontros de contas para fins de estimar a participação de cada uma das partes (BRF e INTEGRADO(S)) no acerto do lote.

2.6 Do valor do Frango Vivo da Produção Integrada

O valor do quilograma de frango vivo (**PF** – preço base do frango terminado vivo descrito no item **3 do presente Anexo**) resultante da produção integrada objeto deste contrato, será correspondente ao valor de mercado praticado na região onde os respectivos frangos são terminados, podendo inclusive ser superior a este valor, em função das características de qualidade, rastreabilidade e segurança alimentar obtidas neste sistema de produção. Este valor estará disponível para o(s) INTEGRADO(S), sempre que for por ele(s) solicitado, no fomento agropecuário da sede da BRF onde foi assinado o presente Contrato.

2.7 Dos Ajustes na Fórmula de apuração da Quota-parte

Dada a evolução na produtividade dos frangos em função dos avanços genéticos e nutricionais incorporados ao setor, bem como pelas mudanças no padrão dos frangos que se fazem necessária em função da demanda do mercado, as presentes categorias de frangos e os ajustes na fórmula de quota-parte (coeficientes e parâmetros de referência) apresentados no presente **Anexo** poderão ser alterados pela BRF de forma a melhor atender os objetivos ora propostos para este ajuste. Quando assim se fizer necessário, o mesmo terá validade sobre todos os lotes abatidos a partir do 60° (sexagésimo) dia após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S). Este prazo poderá ser diminuído em casos de força maior, sempre no sentido de ter a melhor previsão dos resultados para os lotes e manter o equilíbrio econômico entre as partes.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

3. Fórmula para Cálculo de Pagamento

A fórmula do cálculo de apuração do resultado cabível (quota-parte) ao(s) INTEGRADO(S) no lote, e respectiva forma de pagamento mencionadas na Cláusula 7. do Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte, encontra-se detalhadamente discriminada nas tabelas abaixo.

QUOTA-PARTE BÁSICA CABÍVEL AO(S) INTEGRADO(S)

Especificação		Valor / Fórmula	Observações / Detalhes
Percentual básico	A	7,17	Critério: participação no custo total de produção de um lote de frangos com as seguintes características: sazonalidade - "Período Quente"; e sexo do lote e peso de abate - "Macho Especial".
Ajuste de Sazonalidade	B	. Se "Período Quente" = 0 . Se "Período Frio" = 0,09 . Se "Misto" = ((DPQ x 0) + (DPF x 0,09)) / (DPQ + DPF)	. "Período Quente" - Compreende os lotes alojados e abatidos entre os meses considerados como de "período quente" na região onde foi assinado o presente contrato. "Período Frio" - Compreende os lotes alojados e abatidos entre os meses considerados como de "período frio" na região onde foi assinado o presente contrato. . "Misto" - Compreende os lotes alojados em um dos períodos acima e abatido no outro período.
			DPQ = tempo de permanência do lote no "Período Quente", em dias. DPF – tempo de permanência do lote no "Período Frio", em dias.
Ajuste de sexo e peso de abate	C	. Se "Misto Especial" = 0,41 . Se "Misto Pesado" = 0,50 Se "Misto Leve" = 0,92 . Se "Fêmea Especial" – 0,72 . Se "Fêmea Pesada" = 0,53 . Se "Fêmea Leve" – 0,87 Se "Macho Especial" = 0,00 . Se "Macho Pesado" – 0,40 . Se "Macho Leve" = 0,01 . Se "Comemorativos" – 0,07	."Misto Especial" refere se ao lote formado por frangos machos e fêmeas com peso médio por frango abatido igual ou superior a 2,000kg; "Misto Pesado" - refere-se ao lote formado por frangos machos e fêmeas com peso médio por frango abatido igual ou superior a 1,550kg e inferior a 2,000kg; ."Misto Leve" refere se ao lote formado por frangos machos e fêmeas com peso médio por frango abatido inferior a 1,550kg; ."Fêmea Especial" - refere-se ao lote formado por mais de 80% frangos fêmeas, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 2,000kg; ."Fêmea Pesado" refere se ao lote formado por mais de 80% de frangos fêmeas, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 1,550kg e inferior a 2,000kg; ."Fêmea Leve" - refere-se ao lote formado por mais de 80% de frangos fêmeas, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja inferior a 1,550kg; ."Macho Especial" - refere-se ao lote formado por mais de 80% de frangos machos, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 2,000kg; ."Macho Pesado" - refere-se ao lote formado por mais de 80% de frangos machos, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja igual ou superior a 1,550kg e inferior a 2,000kg; ."Macho Leve" - refere-se ao lote formado por mais de 80% de frangos machos, quando do alojamento dos mesmos, e que o peso médio por frango abatido seja inferior a 1,550kg; ."Comemorativos" - refere-se ao lote destinado a frangos especiais, normalmente formada por frangos machos.
Ajuste para idade na Fase	D	D = (IP - IR) x 0,10	IR – Idade real na fase do lote, em dias
			IP = Idade prevista na fase do lote, em dias
Quota-Parte Básica Total	QB	QB = A + B + C + D	QB = Quota parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S).

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

AJUSTES EM FUNÇÃO DO RESULTADO DO LOTE – MERITOCRACIA

Especificação		Valor / Fórmula	Observações / Detalhes
Ajuste para Mortalidade	F	• Se MRA – MPA: E = 0 •Se MRA < MPA: E = ((((MPA - MRA) x a + b) x NAA x PP) / (PVT x PF)) x 100 •Se MRA > MPA: E = ((((MPA - MRA) x c + d) x NAA x PP) / (PVT x PF)) x 100	MRA – Mortalidade real do lote ajustada para a idade referencial e demais parâmetros do lote (ex.: sexo, linhagem, etc.), em porcentagem.
			MPA = Mortalidade prevista do lote ajustada para idade referencial e demais parâmetros do lote (ex.: sexo, linhagem etc.), em porcentagem
			NAA = número total de pintos alojados no lote.
			PVT = Peso vivo total do lote de frangos entregues à BRF, em kg
			PP = Preço do pinto de frango de um dia da BRF na Unidade, em R$/pinto
			PF = Preço base do frango vivo pago pelo BRF na Unidade, em R$/kg
			"a" e "b" – coeficientes que formam a equação de meritocracia em função da mortalidade obtida no lote, quando a MRA do lote for menor que a MPA. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade desta meritocracia, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos. Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S)(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S)(S).
			"c" e "d" – coeficientes que formam a equação de meritocracia em função da mortalidade obtida no lote, quando a MRA do lote for maior que a MPA. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade desta meritocracia, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos. Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S)(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S)(S).
Ajuste para Conversão Alimentar	F	• Se CRA = CPA: F = 0 -Se CRA < CPA: F = ((((CPA - CRA) x e + f) x PR) / PF) x 100 -Se CRA > CPA: F = ((((CPA - CRA) x g + h) x PR) / PF) x 100	CRA – Conversão alimentar real do lote ajustada para o peso de abate e demais parâmetros do lote (ex.: sexo, linhagem, etc.), em kg/kg.
			CPA – Conversão alimentar prevista do lote ajustada para o peso de abate e demais parâmetros do lote (ex.: sexo, linhagem, etc.), em kg/kg.
			PR – Preço médio da ração de frango da BRF na Unidade, em R$/kg ração
			"e" e "f" – coeficientes que formam a equação de meritocracia em função da conversão alimentar obtida no lote, quando a CRA do lote for menor que a CPA. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade desta meritocracia, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos, principalmente a ração. Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S).
			"g" e "h" = coeficientes que formam a equação de meritocracia em função da conversão alimentar obtida no lote, quando a CRA do lote for maior que a CPA. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade desta meritocracia, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos, principalmente a ração. Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S).
Ajuste Total de Meritocracia	MT	MT = E + F	MT – Ajuste total de Meritocracia cabível ao(s) INTEGRADO(S) base indicadores zootécnicos de produtividade do lote

OBS.: Tanto o preço do pinto (PP) quanto o da ração (PR) e dos frangos terminados (PF) utilizados na aferição dos resultados da meritocracia, acima, encontram-se disponíveis para o(s) INTEGRADO(S), no fomento agropecuário da sede da BRF onde foi assinado o presente Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - RDO

AJUSTES EM FUNÇÃO DA QUALIDADE DOS FRANGOS DE CORTE

Especificação		Valor / Fórmula	Observações / Detalhes
Ajuste para Calo de Pés	G	• Se PCPR > (PCPM x 1,10): G – ((PCPM x 1,10) - PCPR) x 0,0285 •Se PCPR <= (PCPM x 1,10): G – ((PCPM x 1,10) - PCPR) x 0,0	PCPR = Percentual de calo de pés real do lote PCPM = Percentual de calo de pés médio obtido, na Unidade da BRF em que foi assinado o presente contrato, por lote nos últimos 4 semanas.
Ajuste para Arranhaduras	H	• Se PAR > (PAM x 1,10): H – ((PAM x 1,10) - PAR) x 0,2094 -Se PAR <= (PAM x 1,10): H – ((PAM x 1,10) - PAR) x 0,0	PAR = Percentual de arranhaduras real do lote PAM = Percentual de arranhaduras médio obtido, na Unidade da BRF em que foi assinado o presente contrato, por lote nas últimas 4 semanas. Este ajuste se aplica apenas para os lotes destinados à produção de frangos inteiros, denominados, pela BRF, de "Griller" e "Comemorativos".
Ajuste para Condenações	I	- Se PCR > (PCM x 1,10): I =((PCM x 1,10) - PCR) x 0,6964 •Se PCR <= (PCM x 1,10): I –((PCM x 1,10) - PCR) x 0,0	PCR – Percentual de condenações real do lote PCM – Percentual de condenações médio obtido, na Unidade da BRF em que foi assinado o presente contrato, por lote nas últimas 4 semanas. Este ajuste aplica-se apenas para as condenações de causa agropecuária, conforme tabela própria.
Ajuste para Papo Cheio	J	- Se PPCR > (PPCM x 1,10): J =((PPCM x 1,10) - PPCR) x 0,6964 •Se PPCR <= (PPCM x 1,10): J =((PPCM x 1,10) - PPCR) x 0,0	PPCR – Percentual de papo cheio real do lote PPCM = Percentual de papo cheio médio obtido, na Unidade da BRF em que foi assinado o presente contrato, por lote nas últimas 4 semanas. LI – Limite inferior de peso médio de abate de acordo com faixa de peso ideal pré-determinada pela BRF para cada lote alojado, em kg/frango. LS = Limite superior de peso médio de abate de acordo com faixa de peso ideal pré-determinada pela BRF para cada lote alojado, em kg/frango. PMP = Peso médio previsto de abate dos frangos alojados no lote, em kg vivo/frango a ser abatido. PMR = Peso médio real vivo dos frangos entregues para o abate no lote, em kg/frango abatido. NTF = Número total de frangos do lote entregues à BRF, em cabeças. No cálculo do NTF será considerado inclusive os frangos utilizados para consumo próprio pelo(a) INTEGRADO(S), conforme descrito no Item 2.5 do presente Anexo.
Ajuste para Acerto de Peso	K	-Se PMR = PMP K = ((((PMP - LI) x l + j) x NTF) / PVT) x 100 -Se PMR < PMP K = (((((PMP - LI) - (PMP - PMR)) x k + l) x NTF) / PVT) x 100 -Se PMR > PMP K = (((((LS - PMP) - (PMR - PMP)) x m + n) x NTF) / PVT) x 100	"l" e "j" – coeficientes que formam a equação de ajuste em função do parâmetro de qualidade acerto de peso obtida no lote, quando o PMR do lote for igual que o PMP. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade deste ajuste, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos, especialmente o valor de mercado do frango "Griller". Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S). "k" e "l" = coeficientes que formam a equação de ajuste em função do parâmetro de qualidade acerto de peso obtida no lote, quando o PMR do lote for menor que o PMP. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade deste ajuste, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos, especialmente o valor de mercado do frango "Griller". Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S) "m" e "n" – coeficientes que formam a equação de ajuste em função do parâmetro de qualidade acerto de peso obtida no lote, quando o PMR do lote for maior que o PMP. Estes coeficientes determinam o grau de intensidade deste ajuste, que podem sofrer variação ao longo do tempo em função de vários fatores, mas especialmente em função das oscilações no mercado de frangos e seus insumos, especialmente o valor de mercado do frango "Griller". Estes coeficientes encontram-se disponível ao(s) INTEGRADO(S) no escritório da BRF e sua alteração somente terá validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua divulgação ao(s) INTEGRADO(S). Este ajuste aplica-se apenas para os lotes destinados à produção de frangos inteiros, denominado de "Griller" pela
Ajuste Total de Qualidade	QT	QT =G + H + I + J + K	QT = Ajuste total referente a qualidade dos frangos entregues cabível ao(s) INTEGRADO(S).

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

AJUSTES EM FUNÇÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

Especificação		Valor / Fórmula	Observações / Detalhes
Ajuste para Adequação Estrutural	L	L – QB x AE	QB = Quota-parte básica total cabível ao(s) INTEGRADO(S).
			AE – Nível de adequação estrutural das granjas, em percentagem, reverente à avaliação do check list. O valor de AE varia de zero a 5% (cinco porcento).
Ajuste para Adequação de Procedimentos	M	M – QB x AP	AP = Nível de adequação de procedimentos na condução do lote, em percentagem, reverente à avaliação do check list. O valor de AP varia de zero a 5% (cinco porcento)
Ajuste Total de Processos e Procedimentos	PP	PP – L + M	PP = Ajuste total referente à adequação de processos estruturais e procedimentos de responsabilidade do(s) INTEGRADO(S) cabível ao mesmo.

RESULTADO FINAL DO LOTE CABÍVEL AO(S) INTEGRADO(S)

Especificação		Valor / Fórmula	Observações / Detalhes
Resultado final da participação do(s) INTEGRADO(S) (% de produção)	PT	PT – QB + MT + QT + PP	PT = Resultado final da participação da parte cabível ao(s) INTEGRADO(S) no lote, em percentual da produção de frangos terminados entregues à BRF no lote, tendo por base o peso vivo total entregue a BRF no lote.
Quilogramas de frangos vivo pertencentes ao(s) INTEGRADO(S)	PVI	PVI – (PT/100) x PVT	PVI = Peso vivo total cabível ao(s) INTEGRADO(S) no lote de frangos entregues à BRF, em kg PVT – Peso vivo total do lote de frangos entregues à BRF, em kg. No cálculo do PVT será considerado inclusive os frangos utilizados para consumo próprio pelo(s) INTEGRADO(S), conforme descrito no item 2.5 do presente Anexo.
Pagamento pela parte cabível ao(s) INTEGRADO(S), no lote, em R$ (resultado do lote)	RL	RL – PVI x PF	RL = Resultado Total a ser pago pelo lote cabível ao(s) INTEGRADO(S), em R$
			PF = Preço base do frango vivo pago pela BRF na Unidade, em R$/kg
			Conforme descrito no item 2.5 do presente Anexo, os frangos utilizados para consumo próprio pelo(s) INTEGRADO(S) serão considerados no encontro de contas para definição do resultado do lote a ser pago ao(s) INTEGRADO(S) quando do fechamento do respectivo lote.

Por fim, declaram as partes contratantes que possuem pleno conhecimento do conteúdo do presente Anexo ao Contrato de Produção Integrada em Terminação de Frangos de Corte, o qual foi amplamente debatido e acordado. Declaram, outrossim, que tem pleno conhecimento de que as demais fórmulas até então utilizadas para aferição dos resultados estão plenamente revogadas a partir deste momento.

BRF - BRASIL FOODS
APROVADO
JURÍDICO - HDO

Ao
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN,
Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano
CEP 70770-504, Brasília, DF

Resposta ao Vosso OFICIO nº 3396/2013

1. ORESTE VIDAL GUERREIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11/C-89.731 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 105.715.079-72, residente a Rua Washington Luiz, 18, na cidade de Joaçaba-SC,
Telefone – 49 3522-1533, Email cooperavisu@cooperavisu.com.br

2. A Cooperavisu representa os produtores integrados da ex Perdigão Agroindustrial S/A., em Santa Catarina , Hoje BRF-Brasil Foods os quais mantém em contrato de parceria com a empresa, (modelo anexo) o qual esta sendo implantado agora, atendendo as nossas reivindicações das normas previstas no projeto de lei que regulamenta o sistema de parceria rural em tramitação no congresso nacional;

2.1 Como se vê pelo novo contrato com a BRF-Brasil Foods, os prazos são indeterminados, rescindíveis conforme circunstacias previstas no mesmo,

2.2 Sim há exclusividade.

2.3 Não, raramente acontecem imigração, algum caso acontece quando algumas empresas fazem eventual acordo por questão de logística de localização do integrado.

2.4 Estas responsabilidades estão claramente especificadas no contrato anexo.

2.5 Anexamos o contrato explicativo da pergunta.

2.6 A rotatividade é pequena em nossa integração, somente ocorre por acordo entre as partes ou por descumprimento contratual questionável inclusive com mediação da Cooperavisu

2.7 As variações de ganho dos produtores. Só ocorrem conforme os resultados e desempenho dos lotes de aves ou suínos criados. A Cooperavisu sempre mantém negociações com a BRF-Brasil Foods, atualizando as planilhas de custos do produtor, a qual baliza o seu ganho mínimo.

3. Entendemos que sempre que houver, venda ou incorporação entre empresa em nenhuma hipótese os parceiros produtores devam se ignorados. A compradora deve assumir as obrigações com os integrados da vendedora ou incorporadora

4. Temos noticias de incorporações em outras empresas onde produtores são abandonados, aviários desativados e com dividas de financiamentos pendentes. Tais situações não podem ser ignoradas, é importante que o CADE investigue eventuais situações.

Joaçaba (SC), 22 de jujho de 2013.

Oreste Vidal Guerreiro
CPF-105.715.079.72

INVESTIMENTOS REALIZADOS E CUSTO MÉDIO PARA PRODUZIR UM LOTE DE FRANGOS EM SC - SISTEMA AUTOMATIZADO - MAIO DE 2010

IDADE DE ABATE - DIAS	42
INTERVALO ENTRE LOTES - DIAS	14
INTERVALO ENTRE LOTES LIMPEZA - DIAS	28
TAMANHO DO AVIÁRIO - m^2	1.200
VALOR DAS INSTALAÇÕES NOVAS - R$	90.619
VALOR DOS EQUIPAMENTOS NOVOS - R$	86.970
INVESTIMENTO TOTAL NO PROJETO - R$	177.589
NÚMERO DE LOTES POR ANO	6,27

DEPRECIAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR NOVO R$/unid	VALOR NOVO TOTAL - R$	VIDA ÚTIL anos	VALOR RESIDUAL %	CUSTO - R$/LOTE
GALPÃO 100x12m COM INFRAESTRUTURA, SEM PISO E SEM CORTINAS, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.	unid	1	67.200,00	67.200,00	25	10	385,97
TERRAPLANAGEM	unid	1	4.000,00	4.000,00	25	0	25,53
CERCA - PALANQUES CONCRETO	unid	120	20,00	2.400,00	25	0	15,32
CERCA - TELA	m	354	6,00	2.124,00	7	0	48,41
ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (3,0 X 3,0m)	unid	1	4.000,00	4.000,00	25	0	25,53
ARCO DESINFECÇÃO	unid	1	2.000,00	2.000,00	10	10	28,72
INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM DR E TIMER	unid	1	3.645,00	3.645,00	20	0	29,08
CAIXA DÁGUA 10.000l + 1.000l + INSTALAÇÃO HIDRÁULICA + MOTO BOMBA	unid	1	3.250,00	3.250,00	25	0	20,74
COMPOSTEIRA 4 BAIAS	unid	1	2.000,00	2.000,00	25	0	12,76
FORRAÇÃO - PLÁSTICO RÁFIA	m^2	1.320	1,80	2.376,00	10	0	37,91
FORRAÇÃO - ESTRUTURA	unid	1	1.100,00	1.100,00	20	3	8,51
CORTINAS LATERAIS - PLÁSTICO LAMINADO	m^2	720	2,30	1.656,00	8	0	33,03
CORTINAS LATERAIS - ESTRUTURA	unid	1	1.650,00	1.650,00	16	3	15,96
CORTINAS INTERNAS(2,5X100) (Duplas) E 03 DIVISÓRIAS - PLÁSTICO	m^2	594	2,30	1.365,28	10	0	21,78
CORTINAS INTERNAS(2,5X100) (Duplas) - ESTRUTURA	unid	1	1.780,00	1.780,00	20	3	13,77
COMEDOURO AUTOMÁTICO - 3 LINHAS	unid	1	18.000,00	18.000,00	18	5	151,57
COMEDOUROS INFANTIS	unid	120	7,00	840,00	15	5	8,49
CARRINHO PARA RAÇÃO	unid	1	480,00	480,00	10	10	6,89
BEBEDOURO NIPPEL 4 LINHAS	unid	1	11.500,00	11.500,00	18	3	98,87
SILO 16T + DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA	unid	2	6.300,00	12.600,00	17	10	106,43
FORNALHA - D800	unid	1	12.500,00	12.500,00	8	5	236,82
LONA PRETA PARA FERMENTAR CAMA 150 MICRAS	m^2	1.320	0,90	1.188,00	3	0	63,18
CANOS PARA CARREGAMENTO	unid	18	45,00	810,00	10	0	12,92
QUEIMADOR DE PENAS	unid	1	280,00	280,00	10	0	4,47
NEBULIZADOR	unid	1	2.760,00	2.760,00	15	5	27,89
VENTILADORES C/ PROTEÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	unid	15	330,00	4.950,00	15	10	47,38
TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	unid	1	100,00	100,00	5	0	3,19
BALANÇA DIGITAL 50KG	unid	1	90,00	90,00	3	0	4,79
ESGUICHO C/ MOTOR E CARRINHO - 500lb 3cv	unid	1	3.500,00	3.500,00	25	20	17,87
BATEDOR DE CAMA (8 CV GAS)	unid	1	3.800,00	3.800,00	10	5	57,60
CHAPAS DE EUCATEX	unid	30	10,00	300,00	10	0	4,79
MÃO-DE-OBRA DE MONTAGEM - EQUIPAMENTOS	%	4,0%	3.345,01	3.345,01	15	0	35,51
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS E DEPRECIAÇÃO - R$				**177.589,29**	**20**	**7**	**1.611,66**
				147,99			

LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO - R$	VIDA ÚTIL anos	Nº DE VEZES NA VIDA ÚTIL DO AVIÁRIO	Nº DE LOTES	CUSTO - R$/ANO	CUSTO - R$/LOTE
1º Taxa de licenciamento ambiental	R$/unid	926,50	25	1	6,27	37,06	5,91
Revalidação da licenc. de operação	R$/unid	421,50	4	5	6,27	88,52	14,12
CUSTO LICENÇA AMBIENTAL TOTAL						**125,58**	**20,03**

CUSTOS VARIÁVEIS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL - R$	Nº DE LOTES	CUSTO - R$/LOTE
SUBSTRATO PARA CAMA - MARAVALHA	m^3	120	35,00	4.200,00	6,00	700,00
GÁS PARA QUEIMAR PENAS	kg	13	2,70	35,10	1,00	35,10
LENHA	mst	12	40,00	480,00	1,00	480,00
ENERGIA ELÉTRICA	kwh	1.770	0,25	442,50	1,00	442,50
CAL	kg	20	0,40	8,00	1,00	8,00
PAREL PARA PINTEIRA	kg	5	4,50	22,50	1,00	22,50
MÃO-DE-OBRA	R$/LOTE	1	802,95	9.635,39	6,27	1.537,27
SEGURANÇA PREVENTIVA	R$/mês	1	40,18	482,10	6,27	76,92
CARREGAMENTO	unid	1	532,25	532,25	1,00	532,25
MANUTENÇÃO	% a.a.	1,00%	177.589	1.775,89	6,27	283,33
SEGURO INSTALAÇÕES	%a.a.	0,36%	177.589	639,32	6,27	102,00
OUTROS (INCLUSO GASTO COM TELEFONE)	% var	2,8%	4.219,87	118,16	1,00	118,16
CUSTO VARIÁVEL TOTAL - R$/LOTE						**4.338,03**
CUSTO TOTAL OPERACIONAL - R$/LOTE						**5.969,72**

INVESTIMENTOS REALIZADOS E CUSTO MÉDIO PARA PRODUZIR UM LOTE DE FRANGOS EM SC - SISTEMA CONVENCIONAL FAMILIAR - MAIO DE 2010

IDADE DE ABATE - DIAS	42
INTERVALO ENTRE LOTES - DIAS	14
INTERVALO ENTRE LOTES LIMPEZA - DIAS	28
TAMANHO DO AVIÁRIO - m^2	1.200
VALOR DAS INSTALAÇÕES NOVAS - R$	90.619
VALOR DOS EQUIPAMENTOS NOVOS - R$	67.938
INVESTIMENTO TOTAL NO PROJETO - R$	158.557
NÚMERO DE LOTES POR ANO	6,27

DEPRECIAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR NOVO R$/unid	VALOR NOVO TOTAL - R$	VIDA ÚTIL anos	VALOR RESIDUAL %	CUSTO - R$/LOTE
GALPÃO 100x12m COM INFRAESTRUTURA, SEM PISO E SEM CORTINAS, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO:	unid	1	67.200,00	67.200,00	25	10	385,97
TERRAPLANAGEM	unid	1	4.000,00	4.000,00	25	0	25,53
CERCA - PALANQUES CONCRETO	unid	120	20,00	2.400,00	25	0	15,32
CERCA - TELA	m	354	6,00	2.124,00	7	0	48,41
ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (3,0 X 3,0m)	unid	1	4.000,00	4.000,00	25	0	25,53
ARCO DESINFECÇÃO	unid	1	2.000,00	2.000,00	10	10	28,72
INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM DR E TIMER	unid	1	3.645,00	3.645,00	20	0	29,08
CAIXA DÁGUA 10.000l + 1.000l + INSTALAÇÃO HIDRÁULICA + MOTO BOMBA	unid	1	3.250,00	3.250,00	25	0	20,74
COMPOSTEIRA 4 BAIAS	unid	1	2.000,00	2.000,00	25	0	12,76
FORRAÇÃO - PLÁSTICO - RÁFIA	m^2	1.320	1,80	2.376,00	10	0	37,91
FORRAÇÃO - ESTRUTURA	unid	1	1.100,00	1.100,00	20	3	8,51
CORTINÁS LATERAIS - PLÁSTICO LAMINADO	m^2	720	2,30	1.656,00	8	0	33,03
CORTINAS LATERAIS - ESTRUTURA	unid	1	1.650,00	1.650,00	16	3	15,96
CORTINAS INTERNAS(2,5X100) (Duplas) E 03 DIVISÓRIAS - PLÁSTICO	m^2	594	2,30	1.365,28	10	0	21,78
CORTINAS INTERNAS(2,5X100) (Duplas) - ESTRUTURA	unid	1	1.780,00	1.780,00	20	3	13,77
COMEDOURO TUBULAR	unid	300	20,00	6.000,00	15	5	60,63
COMEDOUROS INFANTIS	unid	120	7,00	840,00	15	5	8,49
CARRINHO PARA RAÇÃO	unid	1	480,00	480,00	10	10	6,89
BEBEDOURO NIPPEL 4 LINHAS	unid	1	11.500,00	11.500,00	16	3	98,87
SILO 18T + DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA	unid	1	6.300,00	6.300,00	17	10	53,21
FORNALHA - D800	unid	1	12.500,00	12.500,00	8	5	236,82
LONA PRETA PARA FERMENTAR CAMA 150 MICRAS	m^2	1.320	0,90	1.188,00	3	0	63,18
CANOS PARA CARREGAMENTO	unid	18	45,00	810,00	10	0	12,92
QUEIMADOR DE PENAS	unid	1	280,00	280,00	10	0	4,47
NEBULIZADOR	unid	1	2.760,00	2.760,00	15	5	27,89
VENTILADORES C/ PROTEÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	unid	15	330,00	4.950,00	15	10	47,38
TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	unid	1	100,00	100,00	5	0	3,19
BALANÇA DIGITAL 50KG	unid	1	90,00	90,00	3	0	4,79
ESGUICHO C/ MOTOR E CARRINHO - 500lb 3cv	unid	1	3.500,00	3.500,00	25	20	17,87
BATEDOR DE CAMA (8 CV GAS)	unid	1	3.800,00	3.800,00	10	5	57,60
CHAPAS DE EUCATEX	unid	30	10,00	300,00	10	0	4,79
MÃO-DE-OBRA DE MONTAGEM - EQUIPAMENTOS	%	4,0%	2.613,01	2.613,01	14	0	29,75
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS E DEPRECIAÇÃO - R$				158.557,29	20	7	1.461,74
				132,13			

LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO - R$	VIDA ÚTIL anos	Nº DE VEZES NA VIDA ÚTIL DO AVIÁRIO	Nº DE LOTES	CUSTO - R$/ANO	CUSTO - R$/LOTE
1º Taxa de licenciamento ambiental	R$/unid	926,50	25	1	6,27	37,06	5,91
Revalidação da licenc. de operação	R$/unid	421,50	4	5	6,27	88,52	14,12
CUSTO LICENÇA AMBIENTAL TOTAL						125,58	20,03

CUSTOS VARIÁVEIS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITARIO - R$	VALOR TOTAL - R$	Nº DE LOTES	CUSTO - R$/LOTE
SUBSTRATO PARA CAMA - MARAVALHA	m^3	120	35,00	4.200,00	6,00	700,00
GÁS PARA QUEIMAR PENAS	kg	13	2,70	35,10	1,00	35,10
LENHA	mst	12	40,00	480,00	1,00	480,00
ENERGIA ELÉTRICA	kwh	1.400	0,25	350,00	1,00	350,00
CAL	kg	20	0,40	8,00	1,00	8,00
PAPEL PARA PINTEIRA	kg	5	4,50	22,50	1,00	22,50
MÃO-DE-OBRA	R$/LOTE	1	802,95	9.635,39	6,27	1.537,27
SEGURANÇA PREVENTIVA	R$/mês	1	40,18	482,10	6,27	76,92
CARREGAMENTO	unid	1	532,25	532,25	1,00	532,25
MANUTENÇÃO	% a.a.	1,00%	158.557	1.585,57	6,27	252,97
SEGURO INSTALAÇÕES	%a.a.	0,36%	158.557	570,81	6,27	91,07
OUTROS (INCLUSO GASTO COM TELEFONE)	% var	2,8%	4.086,07	114,41	1,00	114,41
CUSTO VARIÁVEL TOTAL - R$/LOTE						4.200,48
CUSTO TOTAL OPERACIONAL - R$/LOTE						5.682,26

RENDAS EXTRAS	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITARIO - R$	VALOR TOTAL - R$	Nº DE LOTES	VALOR R$/LOTE
RENDA COM O ADUBO	t	108	18,00	1.944,00	6,00	324,00
AVES CONSUMIDAS	kg	52,5	2,02	106,05	1,00	106,05
TOTAL						430,05
CUSTO TOTAL OPERACIONAL DESCONTADO ADUBO E AVES CONSUMIDAS - R$/LOTE						5.252,21

CADE / MJ
Fls.

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: desentranhamento das fls.480 a 486.

Brasília, 31 de julho de 2013.

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Unidade de Protocolo

CADE/MJ
Fls. 623

Processo nº: 08700.6153/2013-08

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Em 01 de Agosto de 2013, faço a retirada do presente processo a(s) folha(s) nº(s) 480 a 486 dos autos públicos, conforme o despacho(s) da fl(s) n° 623, A qual será entregue à CGAA2, para juntada no processo 08700.004778/2013-35.

Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CADE / MJ
Fls. 624

Solicitação de informações - Ato de Concentração nº08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A23/07/2013

Acesso Público

01/08/2013

Rio Branco Alimentos

CADE/MJ
Fls. 625
D

Ofício nº 3452/2013
Brasília, 10 de julho de 2013.
Aos Representantes Legais da **PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A.**
Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP: 30350-577
Telefone: (31) 3348-3500
Fax: (31) 3348-3525
E-mail de contato: flaviobraga@pifpaf.com.br
Sítio Eletrônico: www.pifpaf.com.br

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006967/2013-42

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões:
(i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,
MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE / MJ
Fls. 626

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;
- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;
- **As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc.) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.**
- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel**.
- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Flávio Braga – Gestor de Marketing
(31) 3348-3610
flaviobraga@pifpaf.com.br

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

A Pif Paf Alimentos é uma das dez maiores empresas brasileiras no setor de processamento de aves, suínos, massas e vegetais. Seu *mix* de produtos contempla mais de 300 itens, entre elaborados de carnes, pizzas, lasanhas, pães de queijo e embutidos. Há 45 anos no mercado, possui cerca de 7300 empregados diretos e uma carteira de mais de 71 mil clientes. Atua nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e também no sul da Bahia, além de exportar para diversos países.

CADE / MJ
Fls. 627

Com sede corporativa em Belo Horizonte (MG), a empresa tem cinco unidades industriais e doze unidades produtivas fornecedoras de matéria-prima para a indústria – fábricas de ração, matrizeiros e incubatórios.

O processo de desenvolvimento da Pif Paf Alimentos começou em 1968, quando o português naturalizado brasileiro, Avelino Costa, comprou o abatedouro Pif Paf no Rio de Janeiro. Maior atacadista de frango vivo do estado, naquela época, Avelino percebeu uma mudança na sociedade e, ali, uma oportunidade de negócios. Se para as mulheres recém-chegadas ao mercado de trabalho faltava tempo para os afazeres domésticos, na visão do empreendedor, sobravam ideias de como levar àquelas consumidoras mais praticidade: o animal vivo deveria dar lugar ao frango congelado.

Os primeiros passos em direção ao interior de Minas Gerais foram dados por meio de um acordo para o fornecimento de aves com a Cooperativa Agroavícola de Viçosa. Em 1972, orientada pelo crescimento da clientela, a empresa se transferiu para Visconde do Rio Branco, na Zona da Mata Mineira, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

Em 1974, a Pif Paf Alimentos inaugurou a primeira fábrica de rações, em Visconde do Rio Branco, e o primeiro incubatório, em Pará de Minas, essenciais para o modelo de produção integrada na avicultura em que os parceiros criadores recebem da empresa os pintinhos, ração e assistência técnica para a criação e entrega da ave adulta para o frigorífico.

Voltada para as oportunidades do mercado externo, a Pif Paf Alimentos foi pioneira na comercialização de carne congelada para o Oriente Médio em 1975. No início dos anos 1980, 95% da produção da Pif Paf era destinada à exportação.

De olho nos hábitos de compra dos consumidores, em meados dos anos 1980, a empresa inovou mais uma vez ao oferecer o frango em cortes. Nessa mesma época, inaugurou a unidade industrial de embutidos de Viçosa, que hoje, processa também as linhas de bacalhau dessalgado e de desfiados.

No fim da década de 1990, a Pif Paf Alimentos modernizou seu parque industrial e verticalizou a produção de suínos, inaugurando a unidade de abate e industrialização em Patrocínio, incluindo granjas matrizes e fábrica de rações.

CADE / MJ
Fls. 628

No início do novo milênio, a empresa ampliou seu portfólio no segmento de massas congeladas – lasanhas, pizzas e pães de queijo – fabricadas em uma moderna planta industrial na cidade de Leopoldina, tornando a Pif Paf Alimentos uma das principais marcas do mercado brasileiro.

Recentemente, a empresa deu um grande salto: a construção do Complexo Agroindustrial de Goiás, para abate e industrialização de aves, composto de matrizeiro, incubatório, fábrica de rações e um dos mais modernos frigoríficos do país.

Diariamente, a Pif Paf produz mais de 25 mil unidades de pizzas de diversos sabores, além de 32 mil lasanhas e quase 20 toneladas de pães de queijo. Nas unidades frigoríficas, mais de dois mil suínos são abatidos por dia. No abate de aves, o número é cada vez maior: cerca de 250 mil.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).
Não se aplica, pois não temos plantas nestes estados.

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Não se aplica, pois não temos plantas nestes estados.

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Informação com acesso restrito

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

Informação com acesso restrito

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

Não possuímos pesquisa com dados de marcado da categoria de suínos.

CADE / MJ
Fls. 629
D

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE CARNE SUÍNA - 2004 A 2011

ESTADOS/ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	VAR 11/10
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (MIL TONELADAS)									
RS	383,3	416,7	465,6	481,4	528,4	585,9	586,1	602,0	2,72
SC	586,9	619,0	732,6	754,3	724,3	751,7	737,9	782,1	5,99
PR	376,1	389,6	430,8	437,2	444,3	487,9	491,1	529,7	7,87
SP	171,2	168,1	170,0	176,6	147,0	147,4	156,0	155,7	-0,16
MG	213,1	251,8	314,9	335,5	348,1	375,0	397,1	428,0	7,79
MS	67,4	71,7	68,5	70,2	70,9	80,5	102,1	102,3	0,27
MT	79,1	104,7	111,5	116,2	140,0	152,3	175,0	187,0	6,83
GO	97,2	108,7	115,1	121,1	127,0	137,6	147,7	156,5	5,93
SUB TOTAL	1.974,3	2.130,4	2.408,8	2.492,4	2.529,9	2.718,3	2.792,9	2.943,3	5,39
OUTROS ESTADOS	159,1	116,7	122,0	151,1	154,1	154,4	164,2	176,5	7,52
TOTAL INDUSTRIAL	2.133,4	2.247,0	2.530,9	2.643,6	2.684,0	2.872,7	2.957,0	3.119,8	5,51
SUBSISTÊNCIA	487,9	462,2	412,3	354,0	342,4	317,3	280,5	278,0	-0,90
BRASIL	2.621,3	2.709,3	2.943,1	2.997,6	3.026,4	3.190,0	3.237,5	3.397,8	4,95

Fonte: Abipecs, Sips, Sindicatos RS e PR, Embrapa.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

BRASIL - OFERTA E DEMANDA DE CARNE SUÍNA - 2002 A 2011

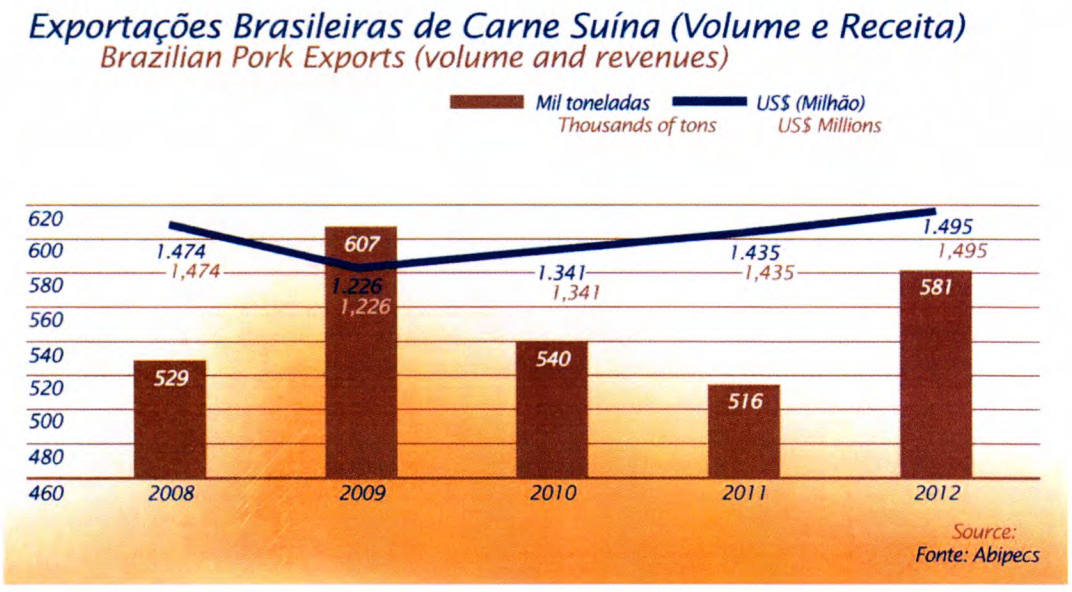
(MIL TONELADAS)

SITUAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Produção	2.872	2.698	2.620	2.708	2.943	2.998	3.026	3.190	3.238	3.362
Exportação	476	495	508	625	528	606	530	607	540	516
Disponibilidade	2.396	2.201	2.112	2.083	2.415	2.392	2.496	2.583	2.698	2.846
kg per capita	13,8	12,5	11,9	11,6	13,3	13,01	13,42	13,71	14,32	15,10

Fonte: Abipecs, Sips, Sindicarne-Sc, Sindicarne-PR, Embrapa.

Base dos Dados: LSPS (Levantamento Sistemático da Produção de Suínos)

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.



CADE / MJ
Fls. 630
D

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Como o estado de Santa Catarina recebeu recentemente a habilitação para exportação para o Japão, Ucrânia e países do leste europeu, a tendência para o mercado de exportação é grande, porém não temos dados estatísticos para informar.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

Pif Paf

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

Para carne in natura não.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

- Seara
- Brasil Foods
- Pamplona
- Alibem
- Pif Paf

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Não se aplica.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Não de aplica, pois não temos plantas nestes estados.

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Não de aplica, pois não temos plantas nestes estados.

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua

CADE / MJ
Fls. 631

capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Informação com acesso restrito

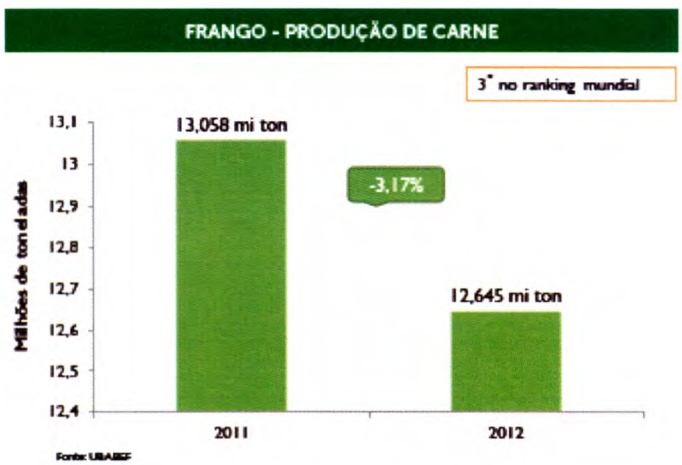
2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

Informação com acesso restrito.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

Não temos estes dados disponíveis sobre a participação da nossa empresa no mercado brasileiro. Temos a informação da revista Exame Melhores e Maiores – Julho 2013, que diante do faturamento, estamos entre as 10 maiores empresas do segmento de frangos e suínos.

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.



A produção de carne de frango, principal produto avícola, fechou 2012 em 12,645 milhões de toneladas, o que representa uma queda de 3,17% em relação a 2011.

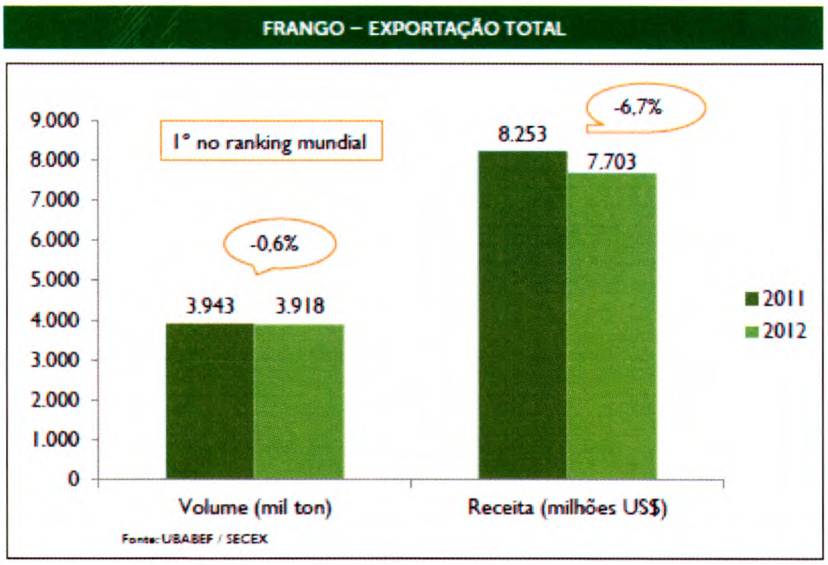
2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

Mesma questão da 2.19 – está repetida.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

CADE / MJ
Fls. 632
D

Os embarques de carne de frango, principal produto das exportações avícolas brasileiras, somaram 3,918 milhões de toneladas em 2012, com redução de 0,6% em relação a 2011. A receita totalizou US$ 7,703 bilhões, com queda de 6,7%. O preço médio das vendas brasileiras foi de US$ 1.966 a tonelada, em redução de 6,1%.



2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Com relação a 2013 a UBABEF prevê que, sem um crescimento maior da economia, não há perspectiva de um aumento expressivo do consumo da carne de frango no Brasil, a não ser decorrente da expansão do consumo por parte das classes C & D. A consolidação da posição da carne de frango como uma proteína animal nutritiva e saudável também poderá contribuir para um aumento do consumo no mercado interno.
Já no mercado internacional, segundo a UBABEF, há espaço para ampliar os embarques. Nesse sentido a entidade estabeleceu, como ações prioritárias de marketing internacional, iniciativas que abrangem 11 países:

- Ações de manutenção de mercado e qualificação das exportações com a participação em importantes feiras internacionais e a realização de workshops na França, Emirados Árabes Unidos, China, Japão e África do Sul;
- Concretização da abertura do mercado da Índia, onde o fator impeditivo é a tarifa de importação de carne de frango, hoje de 100% para cortes e 30% para o frango inteiro;
- Abertura de novos mercados, como Nigéria e Argélia, na África (continente que receberá um foco especial nas ações deste ano), e Indonésia, Malásia e Camboja, na Ásia.

As estimativas da UBABEF para 2013 são de um crescimento de até 3% na produção quanto nas exportações de carne de frango. Não temos estimativas para os próximos anos.

INFORME UBABEF

DADOS DO SETOR

ANO 3 / NÚMERO 20 • 15 DE JANEIRO DE 2013 7

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para

CADE / MJ
Fls. 633
D

os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Não se aplica

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.

Pif Paf

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.

Não, o próprio consumidor não valoriza isso e sim a apresentação.

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

Informação com acesso restrito

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( ) sim ( )não. Explicar se for o caso. Informação com acesso restrito

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.Informação com acesso restrito

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

Não se aplica.

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

Não se aplica, pois não temos operação nestes estados.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.

- BRF
- Seara
- Aurora
- Big Frango
- Thyson
- Copacol
- C Vale
- Pif Paf

CADE / MJ
Fls. 634
D

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim (x)não. Explicar.

Não temos produção própria de kibes e almôndegas.

b) Em conserva para resfriados.
( )sim (x)não. Explicar.

não temos produção própria de kibes e almôndegas.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados resfriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim (X)não. Explicar. Não temos tecnologia e nem parque fabril para isto.
b) Em conserva para resfriados.
( )sim (X)não. Explicar. Não temos presunto em conserva.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim (x)não. Explicar. Não produzimos patês
b) Em conserva para resfriados.
( )sim (x)não. Explicar. Não produzimos patês.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos

CADE / MJ
Fls. 635
D

prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva.
( )sim (x)não. Explicar. Não temos equipamentos e tecnologia para isso.
b) Em conserva para resfriados.
( )sim (x)não. Explicar. Não temos equipamentos disponíveis.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
b) Autosserviço para food service.
(x)sim ( )não. Explicar. A produção pode ser alterada de acordo com a necessidade do mercado.
b) Food service para autosserviço.
(x)sim ( )não. Explicar. A produção pode ser alterada de acordo com a necessidade do mercado.

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda
3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.

Pergunta repetida (idem 3.1.1.1)

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados resfriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.

Pergunta repetida (idem 3.1.1.2)

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva.

CADE / MJ
Fls. 636
D

( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.

Pergunta repetida (idem 3.1.1.3)
3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno, porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.
a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.

Pergunta repetida (idem 3.1.1.4)

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.
3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):
(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)

Informação com acesso restrito

(b) kibes e almôndegas em geral (todos); não se aplica
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados não se aplica
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o
segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) não se aplica
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação)
Ex. lanchonetes; Não se aplica
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);não se aplica

(c) empanados de frangos; não temos produção própria.
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;

Informação com acesso restrito

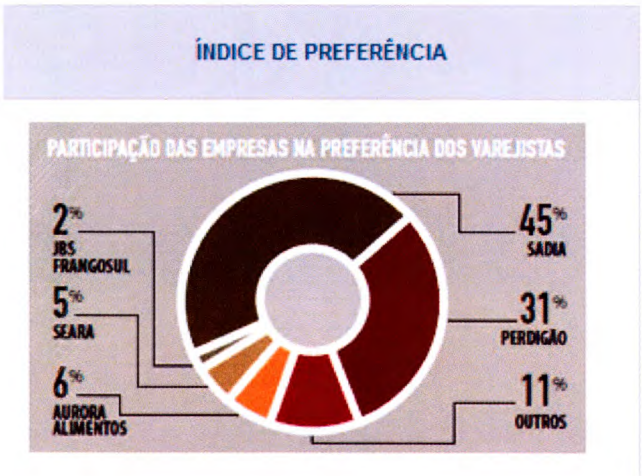
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);não se plica
(e) patês cárneos em geral (todos);não se aplica
(e1) patês cárneos resfriados e congelados; não se aplica
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);não se aplica
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

CADE / MJ
Fls. 637
D

Informação com acesso restrito

.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

Presuntaria



CADE / MJ
Fls. 638
D

Brasil	Área I AL, BA, CE, PB, PE, RN e SE	Área II ES, MG e Interior de RJ
• 1 Sadia*	• 1 Sadia*	• 1 Sadia*
• 2 Seara	• 2 Seara	• 2 Pif Paf
• 3 Aurora	• 3 Rezende	• 3 Seara
• 4 Frimesa	• 4 Aurora	• 4 Rezende
• 5 Pif Paf		
• 6 Rezende		

Área III Grande RJ	Área IV Grande SP	Área V Interior de SP
• 1 Sadia**	• 1 Sadia*	• 1 Sadia*
• 2 Seara	• 2 Aurora	• 2 Seara
• 3 Peperi	• 3 Seara	• 3 Aurora
• 3 Rezende	• 4 Rezende	• 4 Rezende
• 4 Aurora		• 5 Frimesa
• 4 Pif Paf		• 5 Marba

Área VI PR, SC e RS	Área VII AC, AP, AM, MT, MS, DF, GO, MA, PA, PI, RO, RR e TO
• 1 Sadia*	• 1 Sadia*
• 2 Frimesa	• 2 Seara
• 3 Seara	• 3 Aurora
• 4 Aurora	• 4 Rezende
• 5 Excelsior	

• Dados sobre faixa de faturamento e evolução do volume em 2012 foram fornecidos por indústrias e Nielsen.
• Dados sobre evolução do índice de preferência de marca, índice de preferência das três primeiras marcas e líder há quatro anos consecutivos são da 41ª Pesquisa de Reconhecimento de Marcas.
• pp(1) – pontos percentuais/apenas variação acima de 1,00 pp
*• *entre 30% e 49% das menções*
*• **acima de 50% das menções*
• ND(2) – Dados não disponíveis
• Informações não submetidas a testes de validação estatística.

CADE / MJ
Fls. 639

Pratos Prontos Congelados (Lasanhas)



FAIXA FATURAMENTO AUTOSSERVIÇO 2012 - R$	EVOLUÇÃO % EM VOLUME 2012 - AUTOSSERVIÇO	ÍNDICE DE PREFERÊNCIA DAS TRÊS PRIMEIRAS MARCAS EM 2012
700 a 800 milhões	3	84%
MAIOR EVOLUÇÃO DE PREFERÊNCIA DE MARCA EM 2012 - PP (1)		LÍDER HÁ 4 ANOS CONSECUTIVOS
Seara - 4		Sadia

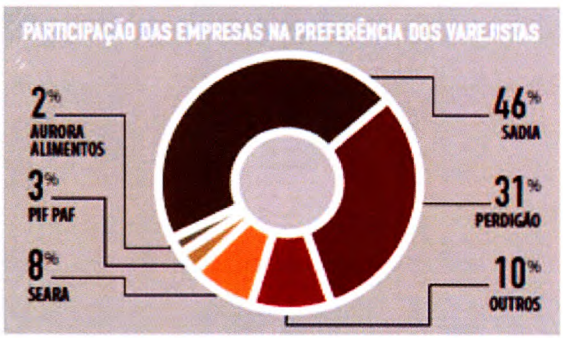
CADE / MJ
Fls. 640

Brasil	Área I AL, BA, CE, PB, PE, RN e SE	Área II ES, MG e Interior de RJ
1 Sadia*	1 Sadia**	1 Sadia*
2 Perdigão	2 Perdigão	2 Perdigão
3 Seara	3 Seara	3 Pif Paf
4 Aurora	4 Massa Leve	4 Seara
5 Rezende	4 Rezende	5 Rezende

Área III Grande RJ	Área IV Grande SP	Área V Interior de SP
1 Sadia*	1 Sadia*	1 Sadia*
2 Perdigão*	2 Perdigão	2 Perdigão
3 Seara	3 Seara	3 Seara
4 Pif Paf	4 Aurora	4 Aurora
	5 Massa Leve	5 Rezende

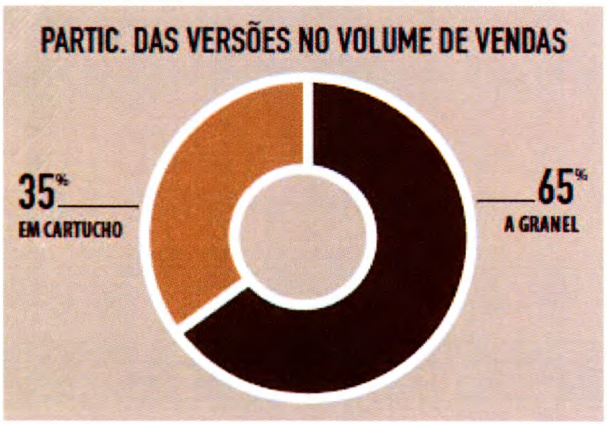
Área VI PR, SC e RS	Área VII AC, AP, AM, MT, MS, DF, GO, MA, PA, PI, RO, RR e TO
1 Sadia*	1 Sadia*
2 Perdigão	2 Perdigão*
3 Seara	3 Seara
4 Aurora	4 Rezende

- *Dados sobre faixa de faturamento e evolução do volume em 2012 foram fornecidos por indústrias e Nielsen.*
- *Dados sobre evolução do índice de preferência de marca, índice de preferência das três primeiras marcas e líder há quatro anos consecutivos são da 41ª Pesquisa de Reconhecimento de Marcas.*
- *pp(1) – pontos percentuais/apenas variação acima de 1,00 pp*
- **entre 30% e 49% das menções*
- ***acima de 50% das menções*
- *ND(2) – Dados não disponíveis*
- *Informações não submetidas a testes de validação estatística.*



CADE / MJ
Fls. 641

Hambúrguer



FAIXA FATURAMENTO AUTOSSERVIÇO 2012 - R$	EVOLUÇÃO % EM VOLUME 2012 - AUTOSSERVIÇO	ÍNDICE DE PREFERÊNCIA DAS TRÊS PRIMEIRAS MARCAS EM 2012
400 a 500 milhões	-8	81%
MAIOR EVOLUÇÃO DE PREFERÊNCIA DE MARCA EM 2012 - PP (1)		LÍDER HÁ 4 ANOS CONSECUTIVOS
Seara - 6		Sadia

CADE / MJ
Fls. 642

Brasil	Área I AL, BA, CE, PB, PE, RN e SE	Área II ES, MG e Interior de RJ
1 Sadia*	1 Sadia*	1 Sadia*
2 Perdigão*	2 Perdigão*	2 Perdigão
3 Seara	3 Seara	3 Pif Paf
4 Aurora	4 Frisa	4 Seara
	5 Aurora	

Área III Grande RJ	Área IV Grande SP	Área V Interior de SP
1 Perdigão*	1 Sadia*	1 Sadia*
2 Sadia	2 Perdigão*	2 Perdigão
3 Seara	3 Seara	3 Seara
4 Aurora	4 Dagranja	4 Aurora
5 Texas	5 Aurora	

Área VI PR, SC e RS	Área VII AC, AP, AM, MT, MS, DF, GO, MA, PA, PI, RO, RR e TO
1 Perdigão*	1 Sadia*
2 Sadia*	2 Perdigão
3 Seara	3 Seara
4 Frimesa	4 Aurora
5 Aurora	4 Rezende

- *Dados sobre faixa de faturamento e evolução do volume em 2012 foram fornecidos por indústrias e Nielsen.*
- *Dados sobre evolução do índice de preferência de marca, índice de preferência das três primeiras marcas e líder há quatro anos consecutivos são da 41ª Pesquisa de Reconhecimento de Marcas.*
- *pp(1) – pontos percentuais/apenas variação acima de 1,00 pp*
- **entre 30% e 49% das menções*
- ***acima de 50% das menções*
- *ND(2) – Dados não disponíveis*
- *Informações não submetidas a testes de validação estatística.*

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não temos esta informação.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não temos esta informação.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não temos esta informação

CADE / MJ
Fls. 643
D

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

Informação com acesso restrito

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

Informação com acesso restrito

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Não temos esta informação

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.
Pif Paf

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.
Cortes de Frango

- Sadia
- Perdigão
- Big Frango
- Aurora
- Copacol

Carne suína in natura

- Seara
- Brasil Foods
- Pamplona
- Alibem
- Pif Paf

Presuntaria

- Sadia
- Seara
- Aurora
- Frimesa
- Pif Paf
- Resende

CADE / MJ
Fls. 644
D

Hambúrguer

- Sadia
- Perdigão
- Seara
- Aurora

Pratos Prontos Congelados (Lasanhas)

- Sadia
- Perdigão
- Seara
- Aurora
- Rezende

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

Não houve entrada de novos concorrentes.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

Informação com acesso restrito

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Nada a declarar.

CADE / MJ
Fls. 645
D

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: encerramento e abertura de volume público.

Brasília, 05 de agosto de 2013.

Mauricio da Cruz Gomes
EPPGG

CADE
Fls. 646

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº 03 do Processo nº 08700.006153/2013-08 encerrando-se na folha 646. Abrindo-se em seguida o volume nº 04. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CGAA-1
2013-03,04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4° VOLUME

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08700.006153/2013-08

Req: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

OUTROS DADOS
Procuração fls.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTE
– SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

CADE/MJ
Fls. 647

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de Julho de 2013, procedemos à abertura deste volume nº 04 do Processo 08700.006153/2013-08 que se inicia com a folha nº 647. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CADE/MJ Fls. 648

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, DOUTOR CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007007/2013-08

VERSÃO PÚBLICA

OFÍCIO N.º 3449/2013

REF.: Solicitação de informações - Ato de Concentração n.º 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -02-[illegible]-2013-[illegible]-SG

BRF S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.400 - Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar a complementação de sua petição em resposta ao Ofício n.º 3449/2013, nos termos a seguir aduzidos.

Com fundamento nos arts. 50 e 53 da Resolução n.º 01/2012, requer-se seja restringido o acesso, à BRF, a seus procuradores e a esse e. CADE, aos trechos destacados em cinza na versão indicada como "versão confidencial", bem como ao CD-ROM anexo.

CADE / MJ Fls. 649

RESPOSTA AO OFÍCIO

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

A Planilha constante do CD – ROM CONFIDENCIAL anexo, elaborada com base em informações disponibilizadas pela Nielsen, apresenta os dados de participação de mercado da BRF, por volume e faturamento, no período solicitado.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

A Tabela abaixo apresenta as entradas mais significativas nos mercados relevantes listados nos últimos cinco anos:

Categoria	Novos concorrentes
Patês	Gomes da Costa, em 2007
Presuntaria	Presunto: Marca São Roque Apresuntado: Languiru, Bello, Tamoyo Afiambrado: Dália, Cosuel
Kibes e Almondegas	Seara e Swift

4. Outras Informações

4.1. Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

[INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL]

4.2. Outras informações que considerar relevantes

No momento, a BRF não tem outras informações relevantes para consideração.

CADE / MJ
Fls. 650

A BRF coloca-se à disposição do CADE para quaisquer esclarecimentos

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 02 de agosto de 2013.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
OAB/RJ nº 123.510

CAROLINA CADAVID
OAB/SP nº 227.992

EVANDRO WILSON
OAB/DF n.º 16.451

CGAA 1

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE / MJ
Fls. 651

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A.

Procuração é do JBS S.A anexo ao formulário de notificação **com procuração às fls** 121 **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** vista integral dos autos **, contendo o processo em referência, nesta data, _____ páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 31 **de** julho **de 2013.**

Daniela Coelho A. F. de Vasconcellos
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB: 1260585 - SP/DF

Fone: (61) 81856515

CPF/CNPJ: 020.634.081-81

DEFERIDO EM 01/09/13

Flávio da Cruz Gomes
CPPGG
CGAA 1

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 06 de agosto de 2013.

Daniela Vasconcellos.
(Assinatura)

Pub: até fl. 650
Conf.: até fl. 310

CADE / MJ
Fls. 652
D

Maurício da Cruz Gomes

De: Sadi Salvatico [sadisalvatico@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2013 19:56
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Re: Solicitação de informações - Ato de Concentração n° 08700.006153/2013-08 (Requerentes : JBS S.A. MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Respostas:

1.1. Zeferino Salvatico; Agricultor aposentado; (48) 99195916; sadisalvatico@gmail.com

1.2. Criação de Frangos para cortes.

2.1.1 Três anos.

2.1.2 Sim.

2.1.3 Sim, se houver acordo entre as partes.

2.1.6 Não.

3.1 Na minha opinião foi uma boa compra.

Essas são minhas respostas, espero ter ajudado.

Atenciosamente,

Zeferino Salvatico.

Em 31 de julho de 2013 12:22, Maurício da Cruz Gomes <mauricio.gomes@cade.gov.br> escreveu:

Bom dia Senhor Zeferino,

Estamos conscientes que o Senhor está, no momento, trabalhando com a unidade da Tramonto alugada à JBS Aves.

Na verdade, nós fizemos uma seleção de alguns produtores que estão ligados à MARFRIG e outros que estão ligados à JBS, justamente para obtermos respostas sobre como se dá o relacionamento dos integrados com ambas as empresas e, levando em consideração as respostas dos integrados, avaliarmos se existiriam problemas concorrenciais para eles como consequência da compra da área de aves e suínos da MARFRIG pela JBS ou se o relacionamento entre a empresa compradora e os integrados permanecerá o mesmo.

Assim sendo, gostaríamos que o Senhor dedique um pouco do vosso tempo para responder aos questionamentos que fizemos, ajudando este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE na análise do caso.

Desde já agradecemos o contato e a gentileza em colaborar.

Também nos colocamos a disposição para retirar quaisquer dúvidas que o Senhor possa ter para responder às questões.

Atenciosamente,

Maurício Gomes

Tel (61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 653
D

De: Sadi Salvatico [mailto:sadisalvatico@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2013 12:04
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração n° 08700.006153/2013-08 (Requerentes : JBS S.A. MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Bom dia,

Eu Zeferino Salvatico, recebi hoje, dia 31/07/2013, o Oficio n° 3652/2013.

Venho através deste e-mail informar que desde o dia 11/11/2011 não faço mais parte do grupo de integrados da MARFRIG ALIMENTOS S.A., desde essa data faço parte da TRAMONTO ALIMENTOS que hoje pertence a JBS S.A.

Atenciosamente,

Zeferino Salvatico

Tel: (48) 99195916

CADE / MJ
Fls. 654
D

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO

1ª Parte- Descrição das Atividades

1.1 Helio Dela Justina, agricultor.

Fone: 4834644056/ 4891114488

E-mail: ricardodelajustina@hotmail.com

1.2. Desenvolvo atividades diversas no plantio de alimentos e criação de animais.

2ª Parte- Informação sobre mercados de abate de animais

2.1.1 No contrato de integração que possuo com a empresa integradora SEARA, ficou estabelecido prazo indeterminado até que uma das parte faça a rescisão.

2.1.2 Sim, sobre pena de rescisão de contrato temos essa obrigação.

2.1.3 Não.

2.1.4 No momento não é possível.

2.1.5 A integradora é responsável pelo fornecimento dos pintinhos, ração e assistência técnica que expressam valores em torno de 70% de todos os custos para produzir, mas não sei precisar isso em moeda.

Da parte do integrado apresento em percentuais de acordo com a minha renda média.

- Energia elétrica: 8%
- Forração de cama: 3%
- Lenha/aquecimento: 6%
- Apanha das aves: 12%
- Manutenção dos equipamentos,/ instalações: 18%
- Licenças ambientais/ registros: 3%
- Medicamentos/ tratamento de água, produtos químicos: 10%
- Mão de obra: 40%

2.1.6 Sim, mas desde que esta tenha melhores condições de renda, trabalho e transparência com seus produtores.

3ª Outras Informações

3.1 Vejo a aquisição de forma positiva, pois o grupo esta passando por um momento de endividamento em que nós sentimos reflexos de crise, com a diminuição de nossa remuneração. Sei também que a JBS é uma empresa de grande porte e esta fazendo grandes investimentos, o que nos trás certa segurança.

Oderich
ConservaQualidade

Ofício nº 3444/2013

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais da Conservas Oderich S.A.
Senhor Marcos Odorico Oderich
Rua Oderich, 807. São Sebastião do Caí/RS
CEP: 95.760-000
Telefone: (51)3635.1609
Fax: (51) 3635.1409
E-mail de contato: denise@oderich.com.br
Sítio Eletrônico: www.oderich.com.br

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.006933/2013-58

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
NOTIFICADO - 08700 -01-Ago-2013-09:41-006933-1/2

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

Oderich
ConservaQualidade

5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.
6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

Oderich
Conserva Qualidade

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Marcos Odorico Oderich, Diretor Comercial, telefone (51)3635-1609 ramal 137, e-mail marcos@oderich.com.br .

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

Conservas enlatadas de carnes bovinas, suínas e aves e seus derivados; conservas de legumes; de frutas em calda; de temperos e condimentos; pickles; latas para alimentos e salsicha congelada a vácuo.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

Oderich
Conserva Qualidade

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Não tem abates.

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Prejudicado.

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Prejudicado.

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura.*

Prejudicado. Não se aplica.

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

Não se aplica.

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura.* Volume e faturamento.

A produção em 2012 alcançou 3,488 milhões de toneladas de carne (equivalência de carcaça). A esta produção deve ser acrescentado a produção de produtos comestíveis resultante do abate de suínos estimada em 0,528 milhões de toneladas. O valor do faturamento, sem considerar a agregação de valor no processamento (embutidos, curados, defumados, etc.) estima-se em R$ 22 bilhões.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura.* Volume e faturamento.

O consumo nacional está estimado em 15,1 kgs per capita. Em 2012 estima-se que consumo no mercado interno alcançou 2,907 milhões de toneladas

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

(equivalência carcaça), mais a produção de produtos comestíveis resultantes do abate de suínos. O valor estimado de faturamento no MI de R$ 18 bilhões.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

As exportações em 2012 alcançaram 581 mil toneladas, faturamento de US$ 1,495 bilhões.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

O crescimento dos abate em 2012 alcançou 4,2%. Projeta-se que em 2013 e 2014 um crescimento modesto, mais em função do crescimento de produtividade (aumento do peso médios dos animais abativos e do aumento de leitões/matriz/ano.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

Não se aplica.

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

Sim.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

Sadia /perdigão /Seara /Aurora /Copacol /Pamplona /Frangosul /Cosuel /Aliben.

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em abate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Não temos informações de novas empresas entrando no mercado.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Não temos abatedouros.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Prejudicado.

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Prejudicado.

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

Prejudicado.

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

Prejudicado.

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

A produção deverá fechar entre 12,3 e 12,6 milhões de toneladas, praticamente repetindo o número do ano passado que foi de 12,650. Como o faturamento sofre as variantes do dólar nas exportações e as oscilações de preço do mercado interno.

Fonte UBABEF – UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

Estima-se aproximadamente um consumo interno entre 9,5 e 9,7 milhões de toneladas.

Fonte UBABEF – UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

A estimativa para exportação é de que o volume chegue a 4 milhões de toneladas, com faturamento superior a 8 bilhões de dólares.

Fonte UBABEF – UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

A entidade ainda não tem uma previsão de 3 anos, mas pode-se pensar em crescimento vegetativo não superiores a 3% ao ano.

Fonte UBABEF – UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Não temos informações de novas empresas entrando no mercado.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

Prejudicado.

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura.*

Sim.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

Sadia /Perdigão /Seara /Pena Branca /Frangosul /Copavel /Copacol /Frinal /Avipal

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

Prejudicado.

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

Prejudicado.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

Prejudicado.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

Prejudicado.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

Prejudicado.

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substitutibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

(x)sim ( )não. Explicar.

Não produzimos estes produtos resfriados, mas poderíamos produzir sem problemas.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar.

A lata, o vidro ou filmes com barreia, são caros e o custo final também ficaria elevado. Ainda tem o fator "hábito alimentar". Teríamos que investir em novos equipamentos (carros, túneis de congelamento e câmaras de estocagem, logística, transporte e vendas específicas).

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

Não produzimos estes produtos resfriados, mas poderíamos produzir sem problemas.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

A lata, o vidro ou filmes com barreia, são caros e o custo final também ficaria elevado. Ainda tem o fator "hábito alimentar". Teríamos que investir em novos equipamentos (carros, túneis de congelamento e câmaras de estocagem, logística, transporte e vendas específicas).

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar.

Não produzimos estes produtos resfriados, mas poderíamos produzir sem problemas.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar.

A lata, o vidro ou filmes com barreia, são caros e o custo final também ficaria elevado. Ainda tem o fator "hábito alimentar". Teríamos que investir em novos equipamentos (carros, túneis de congelamento e câmaras de estocagem, logística, transporte e vendas específicas).

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Prejudicado. Não produzimos estes produtos sob nenhuma forma.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Prejudicado. Não produzimos estes produtos

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar.

Hábito Alimentar

b) Em conserva para resfriados.

(x)sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

(x)sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

(x)sim ( )não. Explicar.

A qualidade tem que ser muito próxima ao produto habitualmente consumido.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

(x)sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

(x)sim ( )não. Explicar.

A qualidade tem que ser muito próxima ao produto habitualmente consumido.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

(x)sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

(x)sim ( )não. Explicar.

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral

(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa).

Não produzimos estes produtos.

(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)

(b) kibes e almôndegas em geral (todos);

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

Não produzimos estes produtos.

(c) (b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados

(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa).

Não produzimos estes produtos.

(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);

Não produzimos estes produtos.

(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);

Item	Embarques em Toneladas		
	2012	2011	2010
Almondegas	1.038,5	1.669,1	1.344,1

Item	Embarques em R$		
	2012	2011	2010
Almondegas	5.757.000,00	8.397.171,00	6.674.130,00

90% deste produto é destinado a merenda escolar.

(d) empanados de frangos;

Não produzimos estes produtos.

(e) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);

(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;

Não produzimos estes produtos.

(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);

Item	Embarques em Toneladas		
	2012	2011	2010
Presunto Curado	129,6	85,6	158,7
Fiambre Suino	945,1	1.050,2	141,7

Item	Embarques em Toneladas		
	2012	2011	2010
Presunto Curado	728.174,00	738.038,00	638.393,00
Fiambre Suino	3.697.235,00	3.042.446,00	473.894,00

90% Destinado a Exportação (Caribe e Africa)

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

(f) patês cárneos em geral (todos);

(e1) patês cárneos resfriados e congelados;

Não produzimos estes produtos.

(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);

Item	Embarques em Toneladas		
	2012	2011	2010
Pates	588	1.032,3	763,3

Item	Embarques em R$		
	2012	2011	2010
Pates	4.112.227	5.206.360	4.104.635

(g) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

Item	Embarques em Toneladas		
	2012	2011	2010
Feijão	1.491,4	2.107,9	1.905,0
Feijoada	1.513,0	1.998,9	2.444,0
Dobradinha	54,3	48,8	33,7

Item	Embarques em R$		
	2012	2011	2010
Feijão	5.214.990,00	7.386.754,00	5.934.514,00
Feijoada	6.834.657,00	8.766.911,00	9.828,244,00
Dobradinha	369.523,00	293.909,00	385.526,00

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

Não estudado e sem dados.

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não estudado e sem dados.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não estudado e sem dados.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não estudado e sem dados.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

20%

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

12%

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

5% ; 8% e 11%

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Oderich; Petitosa; Mesa Farta, Brina e La Francesa.

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

Sem dados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

Não temos informações de novas empresas entrando no mercado.

4. Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

AVES

No RS, em 2011 foram abatidas, cerca de, 833.800.000 aves (IBGE).

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

Pelos dados obtidos no cadastro da Fiergs referente à contribuição das empresas industriais para o Senai e para o Sesi, não incluídas as cooperativas, o setor de abate de aves possuía, cerca de, 56 plantas industriais, empregando 22.057 funcionários.

Dentre as 56 plantas industriais destacam-se 3 grandes grupos industriais representados pelas empresas Marfrig, JBS e BRF.

O Marfrig através das 3 plantas adquiridas da Seara possui 2.593 funcionários.

A JBS com 2 plantas industriais emprega 3.229 funcionários.

A BRF com 6 plantas aparece com 8.813 funcionários.

A partir do critério de distribuição do abate pelo número de funcionários, utilizado para a medição da produtividade industrial (38.000 aves por funcionário por ano) é identificada uma forte concentração industrial no setor de abate de aves, sendo essas 3 empresas responsáveis por, cerca de, 66% do abate anual com 20% do total de plantas.

As restantes empresas industriais de abate de aves são de pequeno e médio porte, possuem 80% do total de plantas (45) e respondem por 34% do abate das aves.

A BRF detém uma participação no abate de aves correspondente a, cerca de 40%.

Em sendo realizada a operação de compra das antigas plantas da Seara pelo JBS este passará de um abate de 122.702.000 aves por ano, para 221.236.000 aves por ano. Ou seja, um aumento de, aproximadamente, 80%. Sua participação no abate total passará de, aproximadamente, 15% para 26%, intensificando, ainda mais, a concentração industrial .

SUÍNOS

O abate de suínos no RS em 2011 foi de 6.700.000 cabeças, sendo que 2 empresas (Marfrig e BRF) responderam por 48% do abate e 54 pequenas e médias empresas responderam por 52% (IBGE 2011; Fiergs 2011), mostrando que nesse setor industrial é também observada uma forte concentração.

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

Nesse caso as operações que hoje são efetuadas pelo Marfrig passarão a serem realizadas pela JBS com a compra das plantas da Seara, o que corresponde a, cerca de, 30% do total do abate de suínos, ou seja, 2.010.000, ficando a BRF com 18% do abate total, ou seja, 1.206.000 cabeças, mantendo o elevado nível de concentração industrial.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

A partir da aquisição das antigas plantas da Seara, hoje do Marfrig, pelo Grupo JBS o setor de abate de aves de 3 grandes empresas passará a ter 2 grandes empresas industriais, com domínio na oferta de, aproximadamente, 66% do total, aumentando a concentração.

Existem no RS, além das plantas dedicadas ao abate (Fiergs), 186 plantas industriais processadoras de produtos cárneos. O Marfrig possui uma planta com 1.574 funcionários e a BRF uma planta com 712 funcionários. No total essas duas grandes empresas empregam 2.256 pessoas, ou seja, 46% do total. As outras plantas pertencem a 184 pequenas e médias empresas que empregam no total de 2.692 funcionários, correspondendo a 54% do total de empregos. Nota-se aí também a existência da concentração industrial.

É observada uma evolução na concentração da atividade industrial nos 2 setores de abate de animais onde duas empresas (JBS e BRF) deterão entre 48% e 66% da produção/oferta de suínos e aves, respectivamente. Deve ser ressaltado que há 15 anos a concentração industrial nesses setores era muito menor e havia uma competição entre empresas bem mais intensa.

No setor de processamento de carnes a concentração é semelhante, pois, Marfrig e BRF detêm 46% do total de pessoas empregadas. Considerando que há uma maior capacidade produtiva, pela maior intensidade no uso de máquinas e equipamentos, essas duas grandes empresas poderão ter uma relativa maior participação na oferta dos produtos processados, ampliando o efeito da concentração em termos de mercado.

Parte das plantas industriais operadas pelos 3 grandes grupos no RS foram arrendadas de médias empresas que passaram por dificuldades financeiras, demonstrando um baixo nível de investimento, ou seja, de comprometimento empresarial e de risco.

As pequenas e médias empresas industriais encontram-se em preocupante situação de endividamento financeiro no curto prazo, especialmente com bancos, o que dificulta sua capacidade de competir, estando bastante comprometidas para poderem investir, seja em ampliações, seja em

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

modernização seja para introduzir novos produtos ou, até mesmo, abrir novos mercados. A guerra fiscal entre os estados é fator complicador para a competitividade das pequenas e médias indústrias com plantas localizadas em um único Estado da Federação, diferentemente dos grupos JBS, BRF e Marfrig. Importante lembrar que o mercado de carne de frango de Porto Alegre, é abastecido em quase 50% por indústrias localizadas no Paraná.

Deve ser ressaltado que os grandes grupos industriais das carnes (BRF, JBS e Marfrig) receberam extraordinário apoio financeiro do BNDES e de fundos de pensão estatais que lhes aumentaram a capacidade de investir e de ocupar cada vez mais os espaços do mercado brasileiro, fortalecendo ainda mais a concentração industrial. Por sua vez a concessão de crédito do BNDES, através dos seus agentes financeiros para as pequenas e médias agroindústrias esbarra na burocracia e nas análises de risco. Essa política pública tende a elevar a concentração com o fechamento de um maior número de pequenas e médias agroindústrias.

Setor de Aves no RS – Configuração Atual

Indústria	Nº de plantas	Nº funcionários
BRF	6	883
JBS	2	3.229
Marfrig	3	2.593
Outros	45	7.422

Setor de Aves no RS – Configuração Futura

Indústria	Nº de plantas	Nº funcionários
BRF	6	883
JBS	5	5.822
Outros	45	7.422

Conservas Oderich S.A.
MARCOS O. ODERICH
Diretor

Rua Oderich 807 95760 000 São Sebastião do Caí RS BRASIL Fone (51) 3635 1609 Fax (51) 3635 1409
oderich@oderich.com.br www.oderich.com.br

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007053/2013-07

CADE / MJ
Fls. 672
D

Ofício nº 3674/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor PAULO MASRCATTO
Rua Rio Grande do Sul nº 250- Centro
Sidrolândia- MS
CEP: 79170-000
Telefone: (67) 9961-2979

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 673
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Paulo Francisco Marcato, proprietário (67) 9961-2979.
Antonio.marcato@hotmail.com

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria. Fiel depositário.

Somos Parceiros, criadores de aves de corte, dessa forma, Recebemos os pintainhos com 1 dia de vida, e os devolvemos quando prontos, com peso médio de ± 2.750 Kg ou ±43 dias. Os pintainhos são fornecidos pelo Integrador, assim como: ração, medicamentos e assistência técnica. Conforme contrato.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

O prazo é indeterminado, desde que, ambas as partes cumprem o definido em contrato.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 674
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

Só podemos vender os animais produzidos para a Integradora.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

Não é comum, devido a distância entre os abatedouros, tornando as viagens longas, sendo essas impedidas pelo bem estar animal.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

Segue contrato em anexo.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Os responsabilidades do produtor:
100% do investimento = R$0,23/aves alojadas/lote
100% do medicamento = R$0,049 aves alojadas/lote
100% da mão de obra = R$0,048/aves alojadas/lote.
100% da operação das aves = R$0,074/aves alojadas/lote.
100% de energia elétrica = R$0,063/aves alojadas/lote.
100% de manutenção, parte legal (licença ambiental, licença de água, Fun Rural, aquecimento de pintainhos (± R$0,040)/ Soma Total de custos de aproximadamente R$0,505/ave alojada.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 675
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

Não existe empresa com abatedouro em distância viável.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Quando o Grupo Marfrig comprou a SEARA, criou-se uma expectativa em relação a melhoras, mas não foi o acontecido. Hoje, esperamos que isso não se repita com a JBS. Necessitamos que a nova empresa possa em resultados financeiros positivos tanto para o Grupo quanto para os produtores com alta produção. No antigo Grupo tivemos queda nos resultados produtivos e financeiros em grau elevado.

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Existe hoje uma necessidade urgente de reajustes para que os produtores possam trabalhar de forma digna e confortável, porém a empresa alega, falta de margem financeira para isso.

O custo de mão de obra é reajustado todo ano pelo governo e isso não acontece na tabela de pagamento fixa pela Marfrig.

O custo de energia elétrica no Mato Grosso do Sul é o mais caro do país, além disso somos responsáveis por encargos sociais (FGTS e INSS), funcionários e ainda o Fun Rural, além de não termos o direito a aposentadoria.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CAU/MJ
Fls. 676
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3674/2013

Senhor PAULO MASRCATTO
Rua Rio Grande do Sul nº 250- Centro
Sidrolândia- MS
CEP: 79170-000
Telefone: (67) 9961-2979

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 30.07.2013 **(data), às** 14:00 **(horário).**

Nome: Paulo Francisco Marcat
Assinatura:

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

77/m

CADE / MJ
Fls. 677
D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA AVÍCOLA

Pelo presente instrumento particular, entre as partes a seguir qualificadas:

PARCEIRA PROPRIETÁRIA: SEARA ALIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Blumenau, nº 558, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0001-50 e filial estabelecida na cidade de Sidrolândia., na Br 060 Km 413, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0038-42, por sua representação legal adiante firmada, doravante denominada apenas **SEARA**, e

PARCEIRO CRIADOR: PAULO FRANCISCO MARCATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 990 – Sidrolândia/MS, e inscrita no CPF sob o nº 097.552.138-13, doravante denominado apenas **PARCEIRO CRIADOR**,
ficou justo e acertada a **PARCERIA AVÍCOLA**, de acordo com a legislação aplicável e mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA: A **SEARA** entregará ao **PARCEIRO CRIADOR**, de acordo com as suas necessidades operacionais e de mercado, pintos de um dia para serem criados e terminados em aviários de propriedade deste. Para a consecução deste objeto caberá à **SEARA** o fornecimento da ração e, ao **PARCEIRO CRIADOR**, o fornecimento dos medicamentos para o tratamento dos lotes de frango, bem como a responsabilidade pelo carregamento das aves vivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta condição, institui-se ao **PARCEIRO CRIADOR**, o encargo de fiel depositário de todas as remessas a ele designadas, assumindo por isso todas as responsabilidades advindas desta condição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o caso de eventuais sobras de ração, estas deverão ser repassadas para o lote imediatamente seguinte, ou então, disponibilizadas para a **SEARA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A utilização, pelo **PARCEIRO CRIADOR**, dos medicamentos para tratamento de lotes de frango, está condicionada às orientações técnicas da **SEARA**.

PARÁGRAFO QUARTO: O **PARCEIRO CRIADOR**, por ocasião do carregamento dos frangos, deverá seguir a programação estipulada pela **SEARA**, assim como buscar evitar ao máximo a mortalidade e as contusões das aves, estando ciente de que em casos de negligência poderá vir a ressarcir a **SEARA** pelos prejuízos causados.

SEGUNDA: O **PARCEIRO CRIADOR** dispensará todos os cuidados necessários e imprescindíveis para a criação e terminação das aves, para o que disporá de total assistência técnica da **SEARA**, através de técnicos habilitados, recebendo ainda, orientação quanto à terminação de aves, tanto no que diz respeito às instalações, como

CADE / MJ
Fls. 678
D

quanto ao manejo e condições sanitárias que deverão ser observadas objetivando a obtenção de melhores resultados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atender as exigências de mercado, ambas as partes deverão zelar para atender as "Liberdades do Bem Estar Animal", de acordo com OT nº 013, que determina:

"As aves não poderão passar sede e fome."
"As aves não poderão sentir desconforto."
"As aves não poderão sentir injúria, stress, doenças."
"As aves não poderão sentir angústia e medo."
"As aves deverão expressar um comportamento normal."

TERCEIRA: Uma vez completo o período de criação e engorda de cada lote de aves, e de acordo com os critérios definidos neste contrato, será apurada a quantidade de quilos que cabe a cada uma das partes, conforme estabelecido na Cláusula Quarta e, após a devolução da totalidade das aves terminadas, a **SEARA** reembolsará ao **PARCEIRO CRIADOR**, em moeda corrente nacional, o equivalente à parcela que lhe coube na partilha.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **PARCEIRO CRIADOR** não poderá dispor da sua parte na parceria antes da partilha, ou seja, antes do fechamento do lote. Caso isso venha a ocorrer, será considerada falta grave, sendo motivo inclusive para a rescisão do presente contrato.

QUARTA: Do resultado na terminação de aves, o **PARCEIRO CRIADOR** terá direito, a título de participação, a uma porcentagem sobre o total em quilos das aves produzidas, que variará conforme a tabela elaborada para esse fim pela **SEARA**, a qual o **PARCEIRO CRIADOR** declara expressamente ter pleno conhecimento e, que passa a fazer parte desse instrumento, como ANEXO I.

QUINTA: A porcentagem referida nas cláusulas anteriores, cuja variação dependerá da tabela anexa, não impede que há qualquer tempo, a **SEARA** e o **PARCEIRO CRIADOR**, de comum acordo, possam revê-la, respeitadas as possibilidades de cada parte.

SEXTA: Caberá a **SEARA** definir o cronograma de retiradas das aves terminadas, sendo de sua responsabilidade, as despesas com o transporte das mesmas.

SÉTIMA: As despesas relacionadas com a criação e carregamento das aves, tais como: mão-de-obra para o trato, limpeza e desinfecção, energia elétrica, maravalha, água, gás, etc..., correrão por conta exclusiva do **PARCEIRO CRIADOR**, que se obriga ainda a fornecer mão de obra própria ou de terceiros, necessária para esse fim, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais advindos dessa contratação.

CADE / MJ
Fls. 679

OITAVA: Ocorrendo mortalidade diária anormal das aves objeto deste contrato, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá dar imediatamente ciência do ocorrido à **SEARA**, para que essa possa proceder ao exame, diagnóstico e demais providências que entender necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo problemas sanitários com o lote, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá seguir as orientações técnicas especiais quanto ao manejo e a **SEARA** deverá dar atenção especial quanto a retirada, pagamento e ao vazio sanitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de cálculo para pagamento desses lotes, será considerada a média da renda obtida nos últimos 3 (três) lotes do **PARCEIRO CRIADOR**, desde que o problema não tenha sido provocado pelo mesmo.

NONA: Eventual deficiência no manejo do plantel, bem como o descumprimento das normas técnicas, ou a utilização indevida das rações fornecidas pela **SEARA** ou ainda a infringência de qualquer outra disposição desse contrato, ensejará a rescisão justificada do mesmo por parte da **SEARA,** arcando, nesse caso, o **PARCEIRO CRIADOR,** com os prejuízos daí decorrentes.

DÉCIMA: O **PARCEIRO CRIADOR** autoriza a **SEARA** a contrair em seu nome, financiamentos bancários com base no M.C.R. – 2.1.6., e utilizar os recursos para aquisição de insumos necessários à manutenção dos plantéis objeto deste contrato, ficando tais financiamentos sob a responsabilidade única e exclusiva da **SEARA,** até sua liquidação.

DÉCIMA PRIMEIRA: O **PARCEIRO CRIADOR** obriga-se a pintar, por sua conta, os aviários onde serão alojados os pintos objetos desta parceria, nas cores padrão da **SEARA**, devendo também, instalar e conservar, em lugar visível de sua propriedade, a placa de identificação de sua condição de parceiro-integrado.

DÉCIMA SEGUNDA: Face esta parceria ser regida por altos índices de competitividade, somente permanecerá nela, os parceiros que atenderem os requisitos estabelecidos no ANEXO II, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato de parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após 1 (um) ano de produção, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá obter pontuação superior a 92 pontos de acordo com os requisitos constantes no ANEXO II. Em não sendo atingida esta pontuação a **SEARA** poderá rescindir o presente contrato, sem ônus, por considerá-lo inviável para ambas as partes.

DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, desde que a parte que o fizer dê pré-aviso por escrito a outra, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CADE
Fls. 680

DÉCIMA QUARTA: O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título em todos os seus termos.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Sidrolândia , Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

1.º OFÍCIO DE NOTA

Sidrolândia (MS), 05 de Junho de 2001

PAULO FRANCISCO MARCATO
PARCEIRO CRIADOR

1.º OFÍCIO DE NOTA

SEARA ALIMENTOS S.A.
PARCEIRA PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CADE / MJ
Fls. 681

ADITAMENTO CONTRATUAL I

Considerando que o Parceiro Criador está investindo na construção ou ampliação/modernização as instalações já existentes, e considerando também que, para viabilizar a construção o Parceiro Criador está obtendo financiamento bancário junto ao ***BANCO DO BRASIL*** *na linha* ***F.C.O.***

As partes resolvem, através do presente aditamento ao Instrumento particular de Contrato de Parceria Avícola, celebrando em 05 de Junho de 2001, entre **SEARA ALIMENTOS e, PAULO FRANCISCO MARCATO**, já qualificados, aditar referido contrato, o qual passará a viger acrescido das seguintes disposições:

PRIMEIRA: A **SEARA** redirecionará o pagamento diretamente ao **BANCO DO BRASIL S/A**, através de cheque cruzado, sendo que o Banco, descontando o valor correspondente a parcela do financiamento, repassará o restante ao **PARCEIRO CRIADOR.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Este procedimento terá início a partir do primeiro mês de produção seguinte ao da realização do financiamento, e término com o pagamento da última parcela, quando então a **SEARA**, efetuará pagamentos diretamente ao **PARCEIRO CRIADOR**.

SEGUNDA: No caso de ocorrência de rescisão do contrato motivada pela conveniência da **SEARA**, a mesma poderá vir a discutir alternativas quanto ao ônus relacionado à construção ou ampliação de aviários e compra de equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se a rescisão tiver sido motivada pelo **PARCEIRO CRIADOR**, não se aplica o disposto no *caput* desta cláusula.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Contrato aditado, que não conflitarem com o presente.

E por estarem assim justos e contratadas as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Sidrolândia/MS, 05 de Junho de 2001

PAULO FRANCISCO MARCATO
PARCEIRO CRIADOR

SEARA ALIMENTOS S/A
PARCEIRA PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

1.

2.

Fls. 682

SEARA ALIMENTOS SA

CHECK – LIST FRANGO DE CORTE

UNIDADE		GRANJA/ INTEGRADO	
GERENTE AGROPEC.		REGIÃO	
TÉCNICO RESPONSÁVEL		NÚMERO DE AVES	
AVALIADOR (ES)			
DATA DA INSPEÇÃO			

	MÁXIMO	ATUAL
SEÇÃO 1: **AMBIENTE**	40	
SEÇÃO 2: **HOMEM**	26	
SEÇÃO 3: **EQUIPAMENTOS**	36	
SEÇÃO 4: **MANEJO / PRODUTO**	40	
SEÇÃO 5: **RENDIMENTO TÉCNICO**	10	
TOTAL GERAL	**152**	

Classificação do integrado/criatório pela pontuação	**152 - 122 pontos - CLASSE A** **121 – 93 pontos - CLASSE B** **Menor 92 pontos – CLASSE C**

PONTUAÇÃO VALOR MÁXIMO	MUITO BOM	SATISFATÓRIO	RUIM
Se for 10	**10**	**5**	**0**
Se for 6	**6**	**2**	**0**
Se for 4	**4**	**2**	**0**
Se for 2	**2**	**1**	**0**
Se for 0	**0**	**0**	**0**

OBS. Não existe nota 3

SEÇÃO 1: AMBIENTE	**MÁXIMA**	**MÁXIMA**	**Atual**
1.1. Acessos para entrada de caminhões Truck e/ou Carreta	2	4	
1.2. Limpeza, arrumação nos arredores do aviário	4	4	
1.3. Árborização e grama nos arredores para proteção contra o calor	4	4	
1.4. Instalações bem conservadas	2	2	
1.5. Rede elétrica adequada, bem isolada e segura	2	2	
1.6. Aviário protegido de águas de enxurradas	2	2	
1.7. Composteira ou fossa séptica isolada e vedada	4	4	
1.8. Recipiente para aves mortas e lixeiros disponíveis e sendo utilizados	2	2	
1.9. Limpeza/ organização na área interna de serviço do aviário	2	2	
1.10. Limpeza e integridade das telas, cortinas e fôrro do aviário	2	2	
1.11. Fonte de água limpa, protegida e Caixa de água limpa e com tampa	4	4	
1.12. Local adequado para higiene das mãos (pia com torneira)	2	2	
1.13.Uso de calçado exclusivo para área interna de galpão	2	2	
1.14. Procede e registra controle de insetos, roedores e cascudinho	4	4	
1.15. Pintura externa em cor branca no telhado do aviário	2	0	
TOTAL	**40**	**40**	
Aplicável para as Unidades de:	**SDR, NUP, JCZ**	**SEA, IPX, FRQ, JGS**	

COMENTÁRIOS

Fls. 683

SEARA ALIMENTOS S/A.
TABELA DE REMUNERAÇÃO INTEGRAÇÃO DE AVES - LOTES MISTOS
REGIAO DE SIDROLANDIA
EM VIGOR A PARTIR DE : 19 de fevereiro de 2001
EM REAIS

PESO >	2,450	2,475	2,500	2,525	2,550	2,575	2,600	2,625	2,650	2,675	2,700	2,725	2,750	2,775	2,800	2,825	2,850	2,875	2,900	2,925	2,950	2,975	3,000
CONV.	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1,80	2.874	2.927	2.980	3.033	3.086	3.139	3.192	3.245	3.298	3.351	3.404	3.457	3.511	3.564	3.617	3.670	3.723	3.776	3.829	3.882	3.935	3.988	4.041
1,81	2.834	2.887	2.940	2.992	3.045	3.098	3.150	3.203	3.256	3.308	3.361	3.414	3.466	3.519	3.572	3.624	3.677	3.729	3.782	3.835	3.887	3.940	3.993
1,82	2.795	2.847	2.899	2.952	3.004	3.056	3.108	3.161	3.213	3.265	3.317	3.370	3.422	3.474	3.526	3.579	3.631	3.683	3.735	3.788	3.840	3.892	3.944
1,83	2.755	2.807	2.859	2.911	2.963	3.015	3.067	3.118	3.170	3.222	3.274	3.326	3.378	3.429	3.481	3.533	3.585	3.637	3.689	3.740	3.792	3.844	3.896
1,84	2.716	2.767	2.819	2.870	2.922	2.973	3.025	3.076	3.128	3.179	3.230	3.282	3.333	3.385	3.436	3.488	3.539	3.590	3.642	3.693	3.745	3.796	3.848
1,85	2.677	2.728	2.779	2.830	2.881	2.932	2.983	3.034	3.085	3.136	3.187	3.238	3.289	3.340	3.391	3.442	3.493	3.544	3.595	3.646	3.697	3.746	3.799
1,86	2.637	2.688	2.736	2.789	2.840	2.890	2.941	2.991	3.042	3.093	3.143	3.194	3.245	3.295	3.346	3.397	3.447	3.498	3.546	3.599	3.650	3.700	3.751
1,87	2.598	2.648	2.698	2.746	2.798	2.849	2.899	2.949	2.999	3.050	3.100	3.150	3.200	3.251	3.301	3.351	3.401	3.451	3.502	3.552	3.602	3.652	3.703
1,88	2.558	2.608	2.658	2.708	2.757	2.807	2.857	2.907	2.957	3.007	3.056	3.106	3.156	3.208	3.256	3.306	3.355	3.405	3.455	3.505	3.555	3.604	3.654
1,89	2.519	2.568	2.617	2.667	2.716	2.766	2.815	2.865	2.914	2.963	3.013	3.062	3.112	3.161	3.211	3.260	3.309	3.359	3.408	3.458	3.507	3.557	3.606
1,90	2.479	2.528	2.577	2.626	2.675	2.724	2.773	2.822	2.871	2.920	2.969	3.018	3.067	3.116	3.165	3.214	3.263	3.313	3.362	3.411	3.460	3.509	3.558
1,91	2.440	2.486	2.537	2.566	2.634	2.683	2.731	2.780	2.829	2.877	2.928	2.974	3.023	3.072	3.120	3.169	3.218	3.266	3.315	3.363	3.412	3.461	3.509
1,92	2.400	2.448	2.497	2.545	2.593	2.641	2.689	2.736	2.786	2.834	2.882	2.931	2.979	3.027	3.075	3.123	3.172	3.220	3.268	3.318	3.365	3.413	3.461
1,93	2.361	2.409	2.456	2.504	2.552	2.600	2.648	2.695	2.743	2.791	2.839	2.887	2.934	2.982	3.030	3.078	3.126	3.174	3.221	3.269	3.317	3.365	3.413
1,94	2.321	2.369	2.416	2.463	2.511	2.558	2.606	2.653	2.701	2.746	2.795	2.843	2.890	2.938	2.985	3.032	3.080	3.127	3.175	3.222	3.269	3.317	3.364
1,95	2.282	2.329	2.376	2.423	2.470	2.517	2.564	2.611	2.658	2.705	2.752	2.799	2.846	2.893	2.940	2.987	3.034	3.081	3.128	3.175	3.222	3.269	3.318
1,96	2.242	2.289	2.335	2.382	2.429	2.475	2.522	2.569	2.615	2.662	2.708	2.755	2.802	2.848	2.895	2.941	2.968	3.035	3.081	3.128	3.174	3.221	3.268
1,97	2.203	2.249	2.295	2.341	2.386	2.434	2.480	2.526	2.572	2.619	2.665	2.711	2.757	2.803	2.850	2.896	2.942	2.988	3.034	3.081	3.127	3.173	3.219
1,98	2.163	2.209	2.255	2.301	2.347	2.392	2.438	2.484	2.530	2.576	2.621	2.667	2.713	2.759	2.805	2.850	2.896	2.942	2.988	3.034	3.079	3.125	3.171
1,99	2.124	2.169	2.215	2.260	2.305	2.351	2.396	2.442	2.487	2.532	2.578	2.623	2.669	2.714	2.759	2.805	2.850	2.896	2.941	2.986	3.032	3.077	3.123
2,00	2.084	2.129	2.174	2.219	2.264	2.309	2.354	2.399	2.444	2.489	2.534	2.579	2.624	2.669	2.714	2.759	2.804	2.849	2.894	2.939	2.984	3.029	3.074
2,01	2.045	2.089	2.134	2.179	2.223	2.268	2.312	2.357	2.402	2.446	2.491	2.535	2.580	2.625	2.669	2.714	2.758	2.803	2.848	2.892	2.937	2.981	3.026
2,02	2.005	2.050	2.094	2.138	2.182	2.226	2.271	2.315	2.359	2.403	2.447	2.491	2.536	2.580	2.624	2.668	2.712	2.757	2.801	2.845	2.889	2.933	2.978
2,03	1.966	2.010	2.054	2.097	2.141	2.185	2.229	2.272	2.316	2.360	2.404	2.448	2.491	2.535	2.579	2.623	2.667	2.710	2.754	2.798	2.842	2.885	2.929
2,04	1.926	1.970	2.013	2.057	2.100	2.143	2.187	2.230	2.274	2.317	2.360	2.404	2.447	2.490	2.534	2.577	2.621	2.664	2.707	2.751	2.794	2.838	2.881
2,05	1.887	1.930	1.973	2.016	2.059	2.102	2.145	2.186	2.231	2.274	2.317	2.360	2.403	2.446	2.489	2.532	2.575	2.618	2.661	2.704	2.747	2.790	2.833
2,06	1.848	1.890	1.933	1.975	2.018	2.060	2.103	2.146	2.188	2.231	2.273	2.316	2.358	2.401	2.444	2.486	2.529	2.571	2.614	2.656	2.699	2.742	2.784
2,07	1.808	1.850	1.892	1.935	1.977	2.019	2.061	2.103	2.145	2.188	2.230	2.272	2.314	2.356	2.398	2.441	2.483	2.525	2.567	2.609	2.652	2.694	2.736
2,08	1.769	1.810	1.852	1.894	1.938	1.977	2.019	2.061	2.103	2.145	2.186	2.228	2.270	2.312	2.353	2.395	2.437	2.479	2.520	2.562	2.604	2.648	2.688
2,09	1.729	1.770	1.812	1.853	1.895	1.936	1.977	2.019	2.060	2.101	2.143	2.184	2.226	2.267	2.308	2.350	2.391	2.432	2.474	2.515	2.556	2.598	2.639
2,10	1.690	1.731	1.772	1.813	1.853	1.894	1.935	1.976	2.017	2.058	2.099	2.140	2.181	2.222	2.263	2.304	2.345	2.386	2.427	2.468	2.509	2.550	2.591
2,11	1.650	1.691	1.731	1.772	1.812	1.853	1.894	1.934	1.975	2.015	2.056	2.096	2.137	2.177	2.218	2.259	2.299	2.340	2.380	2.421	2.461	2.502	2.543
2,12	1.611	1.651	1.691	1.731	1.771	1.811	1.852	1.892	1.932	1.972	2.012	2.052	2.093	2.133	2.173	2.213	2.253	2.293	2.334	2.374	2.414	2.454	2.494
2,13	1.571	1.611	1.651	1.690	1.730	1.770	1.810	1.849	1.889	1.929	1.969	2.009	2.048	2.088	2.128	2.168	2.207	2.247	2.287	2.327	2.366	2.406	2.446
2,14	1.532	1.571	1.610	1.650	1.689	1.728	1.766	1.807	1.847	1.886	1.925	1.965	2.004	2.043	2.083	2.122	2.161	2.201	2.240	2.279	2.319	2.358	2.398
2,15	1.492	1.531	1.570	1.609	1.648	1.687	1.726	1.765	1.804	1.843	1.882	1.921	1.960	1.999	2.038	2.077	2.115	2.154	2.193	2.232	2.271	2.310	2.349
2,16	1.453	1.491	1.530	1.568	1.607	1.645	1.684	1.723	1.761	1.800	1.838	1.877	1.915	1.954	1.992	2.031	2.070	2.108	2.147	2.185	2.224	2.262	2.301
2,17	1.413	1.451	1.490	1.528	1.566	1.604	1.642	1.680	1.718	1.757	1.795	1.833	1.871	1.909	1.947	1.985	2.024	2.062	2.100	2.138	2.176	2.214	2.252
2,18	1.374	1.412	1.449	1.487	1.525	1.563	1.600	1.638	1.676	1.713	1.751	1.789	1.827	1.864	1.902	1.940	1.978	2.015	2.053	2.091	2.129	2.166	2.204
2,19	1.334	1.372	1.409	1.446	1.484	1.521	1.558	1.596	1.633	1.670	1.708	1.745	1.762	1.820	1.857	1.894	1.932	1.969	2.006	2.044	2.081	2.118	2.156
2,20	1.295	1.332	1.369	1.406	1.443	1.480	1.516	1.553	1.590	1.627	1.664	1.701	1.738	1.775	1.812	1.849	1.886	1.923	1.960	1.997	2.034	2.071	2.107
2,21	1.255	1.292	1.328	1.365	1.402	1.438	1.475	1.511	1.548	1.584	1.621	1.657	1.694	1.730	1.767	1.803	1.840	1.876	1.913	1.950	1.986	2.023	2.059
2,22	1.216	1.252	1.288	1.324	1.360	1.397	1.433	1.469	1.505	1.541	1.577	1.613	1.649	1.686	1.722	1.758	1.794	1.830	1.868	1.902	1.939	1.975	2.011
2,23	1.176	1.212	1.248	1.284	1.319	1.355	1.391	1.427	1.462	1.498	1.534	1.569	1.605	1.641	1.677	1.712	1.748	1.784	1.820	1.855	1.891	1.927	1.962
2,24	1.137	1.172	1.208	1.243	1.278	1.314	1.349	1.384	1.420	1.455	1.490	1.526	1.561	1.596	1.632	1.667	1.702	1.737	1.773	1.808	1.843	1.879	1.914
2,25	1.097	1.132	1.167	1.202	1.237	1.272	1.307	1.342	1.377	1.412	1.447	1.482	1.517	1.551	1.586	1.621	1.656	1.691	1.726	1.761	1.796	1.831	1.866
2,26	1.058	1.093	1.127	1.162	1.196	1.231	1.265	1.300	1.334	1.369	1.403	1.438	1.472	1.507	1.541	1.576	1.610	1.645	1.679	1.714	1.748	1.783	1.817
2,27	1.019	1.053	1.087	1.121	1.155	1.189	1.223	1.257	1.291	1.326	1.360	1.394	1.428	1.462	1.496	1.530	1.564	1.599	1.633	1.667	1.701	1.735	1.769
2,28	979	1.013	1.046	1.080	1.114	1.148	1.181	1.215	1.249	1.282	1.316	1.350	1.384	1.417	1.451	1.485	1.518	1.552	1.586	1.620	1.653	1.687	1.721
2,29	940	973	1.008	1.039	1.073	1.106	1.139	1.173	1.206	1.239	1.273	1.306	1.339	1.373	1.406	1.439	1.473	1.506	1.539	1.572	1.606	1.639	1.672
2,30	900	933	966	999	1.032	1.065	1.098	1.130	1.163	1.196	1.229	1.262	1.295	1.326	1.361	1.394	1.427	1.460	1.492	1.525	1.558	1.591	1.624
2,31	861	893	926	958	991	1.023	1.056	1.088	1.121	1.153	1.186	1.218	1.251	1.283	1.316	1.348	1.381	1.413	1.446	1.478	1.511	1.543	1.576
2,32	821	853	885	917	950	982	1.014	1.046	1.078	1.110	1.142	1.174	1.206	1.238	1.271	1.303	1.335	1.367	1.399	1.431	1.463	1.495	1.527
2,33	782	813	845	877	908	940	972	1.004	1.035	1.067	1.099	1.130	1.162	1.194	1.225	1.257	1.289	1.321	1.352	1.384	1.416	1.447	1.479
2,34	742	773	805	836	867	899	930	961	993	1.024	1.055	1.086	1.118	1.149	1.180	1.212	1.243	1.274	1.306	1.337	1.368	1.399	1.431
2,35	703	734	764	795	826	857	888	919	950	981	1.012	1.043	1.073	1.104	1.135	1.166	1.197	1.226	1.259	1.290	1.321	1.351	1.382

CADE / MJ
Fls. 684
Página 2

SEARA ALIMENTOS S/A.
TABELA DE REMUNERAÇAO INTEGRAÇAO DE AVES - LOTES MISTOS
REGIAO DE SIDROLANDIA
EM VIGOR A PARTIR DE : 19 de Fevereiro de 2001
EM REAIS

PESO >	1,700	1,725	1,750	1,775	1,800	1,825	1,850	1,875	1,900	1,925	1,950	1,975	2,000	2,025	2,050	2,075	2,100	2,125	2,150	2,175	2,200	2,225	2,250	2,275	2,300	2,325	2,350	2,375	2,400	2,425
CONV.	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1,80	1.282	1.335	1.388	1.442	1.495	1.548	1.601	1.654	1.707	1.760	1.813	1.866	1.919	1.972	2.025	2.078	2.131	2.184	2.237	2.290	2.343	2.396	2.450	2.503	2.556	2.609	2.662	2.715	2.768	2.821
1,81	1.255	1.308	1.360	1.413	1.466	1.518	1.571	1.624	1.676	1.729	1.781	1.834	1.887	1.939	1.992	2.045	2.097	2.150	2.203	2.255	2.308	2.361	2.413	2.466	2.519	2.571	2.624	2.678	2.729	2.782
1,82	1.226	1.280	1.332	1.384	1.437	1.489	1.541	1.593	1.648	1.698	1.750	1.802	1.855	1.907	1.959	2.011	2.064	2.116	2.168	2.220	2.273	2.325	2.377	2.429	2.481	2.534	2.588	2.638	2.690	2.743
1,83	1.200	1.252	1.304	1.356	1.408	1.459	1.511	1.563	1.615	1.667	1.719	1.770	1.822	1.874	1.928	1.978	2.030	2.082	2.133	2.185	2.237	2.289	2.341	2.393	2.444	2.496	2.548	2.600	2.652	2.704
1,84	1.173	1.224	1.276	1.327	1.379	1.430	1.481	1.533	1.584	1.636	1.687	1.739	1.790	1.842	1.893	1.944	1.996	2.047	2.099	2.150	2.202	2.253	2.304	2.356	2.407	2.459	2.510	2.562	2.613	2.665
1,85	1.145	1.196	1.246	1.299	1.350	1.401	1.452	1.503	1.554	1.605	1.656	1.707	1.758	1.809	1.860	1.911	1.962	2.013	2.064	2.115	2.166	2.217	2.268	2.319	2.370	2.421	2.472	2.523	2.574	2.625
1,86	1.118	1.169	1.219	1.270	1.321	1.371	1.422	1.472	1.523	1.574	1.624	1.675	1.728	1.776	1.827	1.878	1.928	1.979	2.029	2.080	2.131	2.181	2.232	2.283	2.333	2.384	2.435	2.485	2.538	2.586
1,87	1.091	1.141	1.191	1.241	1.292	1.342	1.392	1.442	1.492	1.543	1.593	1.643	1.693	1.744	1.794	1.844	1.894	1.945	1.995	2.045	2.095	2.145	2.198	2.246	2.296	2.348	2.397	2.447	2.497	2.547
1,88	1.063	1.113	1.163	1.213	1.263	1.312	1.382	1.412	1.462	1.512	1.562	1.611	1.661	1.711	1.761	1.811	1.861	1.910	1.960	2.010	2.060	2.110	2.159	2.209	2.259	2.309	2.359	2.409	2.458	2.508
1,89	1.036	1.085	1.135	1.184	1.234	1.283	1.332	1.382	1.431	1.481	1.530	1.580	1.629	1.678	1.728	1.777	1.827	1.876	1.928	1.975	2.024	2.074	2.123	2.173	2.222	2.271	2.321	2.370	2.420	2.469
1,90	1.008	1.057	1.107	1.156	1.205	1.254	1.303	1.352	1.401	1.450	1.499	1.548	1.597	1.646	1.695	1.744	1.793	1.842	1.891	1.940	1.989	2.036	2.087	2.136	2.185	2.234	2.283	2.332	2.381	2.430
1,91	981	1.030	1.078	1.127	1.178	1.224	1.273	1.321	1.370	1.419	1.467	1.518	1.565	1.613	1.662	1.710	1.759	1.808	1.858	1.905	1.953	2.002	2.051	2.099	2.148	2.197	2.245	2.294	2.342	2.391
1,92	954	1.002	1.050	1.098	1.147	1.195	1.243	1.291	1.339	1.386	1.438	1.464	1.532	1.561	1.629	1.677	1.725	1.773	1.822	1.870	1.918	1.966	2.014	2.063	2.111	2.159	2.207	2.256	2.304	2.352
1,93	926	974	1.022	1.070	1.118	1.165	1.213	1.261	1.309	1.357	1.404	1.452	1.500	1.548	1.596	1.644	1.691	1.739	1.787	1.835	1.883	1.930	1.978	2.026	2.074	2.122	2.169	2.217	2.265	2.313
1,94	899	946	994	1.041	1.089	1.136	1.183	1.231	1.278	1.326	1.373	1.420	1.488	1.515	1.563	1.610	1.657	1.705	1.752	1.800	1.847	1.895	1.942	1.989	2.037	2.084	2.132	2.179	2.228	2.274
1,95	872	919	966	1.013	1.060	1.107	1.154	1.201	1.248	1.295	1.342	1.389	1.436	1.483	1.530	1.577	1.624	1.671	1.718	1.765	1.812	1.859	1.906	1.953	2.000	2.047	2.094	2.141	2.188	2.235
1,96	844	891	937	984	1.031	1.077	1.124	1.170	1.217	1.264	1.310	1.357	1.403	1.450	1.497	1.543	1.590	1.636	1.683	1.730	1.776	1.823	1.869	1.916	1.963	2.009	2.056	2.102	2.149	2.198
1,97	817	863	909	955	1.002	1.048	1.094	1.140	1.186	1.233	1.279	1.325	1.371	1.417	1.464	1.510	1.558	1.602	1.648	1.695	1.741	1.787	1.833	1.879	1.926	1.972	2.018	2.064	2.110	2.157
1,98	789	835	881	927	973	1.018	1.064	1.110	1.156	1.202	1.247	1.293	1.339	1.385	1.431	1.476	1.522	1.568	1.614	1.660	1.705	1.751	1.797	1.843	1.889	1.934	1.980	2.028	2.072	2.118
1,99	762	807	853	898	944	989	1.034	1.080	1.125	1.171	1.216	1.261	1.307	1.352	1.396	1.443	1.488	1.534	1.579	1.624	1.670	1.715	1.761	1.806	1.851	1.897	1.942	1.988	2.033	2.078
2,00	735	780	825	870	915	960	1.005	1.050	1.095	1.139	1.184	1.229	1.274	1.319	1.364	1.409	1.454	1.499	1.544	1.589	1.634	1.679	1.724	1.769	1.814	1.859	1.904	1.949	1.994	2.039
2,01	707	752	796	841	886	930	975	1.019	1.064	1.108	1.153	1.198	1.242	1.287	1.331	1.376	1.421	1.465	1.510	1.554	1.599	1.644	1.688	1.733	1.777	1.822	1.867	1.911	1.956	2.000
2,02	680	724	768	812	857	901	945	989	1.033	1.077	1.122	1.166	1.210	1.254	1.298	1.343	1.387	1.431	1.475	1.519	1.564	1.606	1.652	1.696	1.740	1.784	1.829	1.873	1.917	1.961
2,03	652	696	740	784	828	871	915	959	1.003	1.046	1.090	1.134	1.178	1.222	1.285	1.309	1.353	1.397	1.441	1.484	1.528	1.572	1.616	1.659	1.703	1.747	1.791	1.835	1.878	1.922
2,04	625	668	712	755	799	842	885	929	972	1.015	1.059	1.102	1.146	1.189	1.232	1.276	1.319	1.362	1.408	1.449	1.493	1.536	1.579	1.623	1.666	1.710	1.753	1.796	1.840	1.883
2,05	598	641	684	727	770	812	855	898	941	984	1.027	1.070	1.113	1.158	1.199	1.242	1.285	1.328	1.371	1.414	1.457	1.500	1.543	1.586	1.629	1.672	1.715	1.758	1.801	1.844
2,06	570	613	655	698	741	783	826	868	911	953	996	1.039	1.081	1.124	1.166	1.209	1.251	1.294	1.337	1.379	1.422	1.464	1.507	1.549	1.592	1.635	1.677	1.720	1.762	1.805
2,07	543	585	627	669	712	754	796	838	880	922	965	1.007	1.049	1.091	1.133	1.175	1.216	1.260	1.302	1.344	1.386	1.428	1.471	1.513	1.555	1.597	1.639	1.682	1.724	1.768
2,08	515	557	599	641	683	724	768	808	850	891	933	975	1.017	1.058	1.100	1.142	1.184	1.226	1.267	1.309	1.351	1.393	1.434	1.476	1.518	1.560	1.601	1.643	1.685	1.727
2,09	488	529	571	612	654	695	736	778	819	860	902	943	984	1.028	1.067	1.109	1.150	1.191	1.233	1.274	1.315	1.357	1.398	1.440	1.481	1.522	1.564	1.605	1.646	1.688
2,10	461	502	543	584	624	665	706	747	788	829	870	911	952	993	1.034	1.075	1.118	1.157	1.198	1.239	1.280	1.321	1.382	1.403	1.444	1.485	1.526	1.567	1.608	1.649
2,11	433	474	514	555	595	636	677	717	758	798	839	879	920	961	1.001	1.042	1.082	1.123	1.163	1.204	1.245	1.285	1.328	1.366	1.407	1.447	1.488	1.528	1.569	1.610
2,12	406	446	486	526	566	607	647	687	727	767	807	848	888	928	968	1.008	1.048	1.089	1.129	1.169	1.209	1.249	1.289	1.330	1.370	1.410	1.450	1.490	1.530	1.570
2,13	378	418	458	498	537	577	617	657	697	736	776	816	858	895	935	975	1.015	1.054	1.094	1.134	1.174	1.213	1.253	1.293	1.333	1.372	1.412	1.452	1.492	1.531
2,14	351	390	430	469	508	548	587	627	666	705	745	784	823	863	902	941	981	1.020	1.059	1.099	1.138	1.178	1.217	1.256	1.296	1.335	1.374	1.414	1.453	1.492
2,15	324	363	402	441	479	518	557	596	635	674	713	752	791	830	869	908	947	986	1.025	1.064	1.103	1.142	1.181	1.220	1.259	1.297	1.336	1.375	1.414	1.453
2,16	296	335	373	412	450	489	528	566	605	643	682	720	759	797	838	875	913	952	990	1.029	1.067	1.106	1.144	1.183	1.221	1.260	1.299	1.337	1.378	1.414
2,17	269	307	345	383	421	460	498	536	574	612	650	688	727	765	803	841	879	917	956	994	1.032	1.070	1.108	1.146	1.184	1.223	1.261	1.299	1.337	1.375
2,18	241	279	317	355	392	430	468	506	543	581	619	657	694	732	770	808	845	883	921	959	996	1.034	1.072	1.110	1.147	1.185	1.223	1.261	1.298	1.336
2,19	214	251	289	326	363	401	438	475	513	550	588	625	662	700	737	774	812	849	888	924	961	996	1.038	1.073	1.110	1.148	1.185	1.222	1.280	1.297
2,20	187	224	261	298	334	371	408	445	482	519	558	593	630	667	704	741	778	815	852	889	925	962	999	1.036	1.073	1.110	1.147	1.184	1.221	1.258
2,21	159	196	232	269	305	342	379	415	452	488	525	561	598	634	671	707	744	780	817	853	890	927	963	1.000	1.036	1.073	1.109	1.146	1.182	1.219
2,22	132	168	204	240	276	313	349	385	421	457	493	529	566	602	638	674	710	746	782	818	855	891	927	963	999	1.035	1.071	1.107	1.144	1.180
2,23	105	140	176	212	247	283	319	355	390	426	462	498	533	569	605	640	678	712	748	783	819	855	891	926	962	998	1.033	1.069	1.105	1.141
2,24	77	112	148	183	218	254	289	324	360	395	430	466	501	538	572	607	642	678	713	748	784	819	854	890	925	960	998	1.031	1.066	1.102
2,25	50	85	120	155	189	224	259	294	329	364	399	434	469	504	539	574	609	643	678	713	748	783	818	853	888	923	958	993	1.028	1.063
2,26	22	57	91	126	160	195	229	264	299	333	368	402	437	471	506	540	575	609	643	677	711	748	780	814	848	882	916	950	984	
2,27	(5)	29	63	97	131	166	200	234	268	302	336	370	404	439	473	507	541	575	609	642	676	709	743	777	810	844	878	912	945	
2,28	(32)	1	35	69	102	136	170	204	237	271	305	338	372	408	440	473	507	541	574	606	642	676	709	740	773	808	840	873	906	
2,29	(60)	(27)	7	40	73	107	140	173	207	240	273	307	340	373	407	440	473	506	540	573	606	640	673	706	740	773	808	840	873	906
2,30	(87)	(54)	(21)	12	44	77	110	143	178	209	242	275	308	341	374	406	439	472	505	538	571	604	637	670	703	736	768	801	834	887
2,31	(115)	(82)	(50)	(17)	15	46	80	113	145	178	210	243	275	306	340	373	406	438	471	503	536	568	601	633	668	698	731	763	796	828
2,32	(142)	(110)	(78)	(46)	(14)	19	51	83	115	147	179	211	243	275	307	340	372	404	436	468	500	532	564	596	628	661	693	725	757	789
2,33	(169)	(138)	(106)	(74)	(43)	(11)	21	53	84	118	148	179	211	243	274	306	338	370	401	433	465	496	528	560	591	623	655	687	718	750
2,34	(197)	(165)	(134)	(103)	(72)	(40)	(9)	22	54	85	116	148	179	210	241	273	304	335	367	398	429	460	492	523	554	588	617	648	680	711
2,35	(224)	(193)	(162)	(131)	(101)	(70)	(39)	(8)	23	54	85	116	147	177	206	239	270	301	332	363	394	425	458	486	517	548	579	610	641	672

ADEMS
Fls. 685
D

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007084/2013-50
686

VERSÃO NÃO CONFIDENCIAL

Ao Sr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Ref. Ofício nº 3446/2013
Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, segue resposta aos questionamentos efetuados no ofício em epígrafe:

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
Resp.: xxxxxxxxxxx

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.
Resp.: xxxxxxxxxxx

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).
Resp.: xxxxxxxxxxx

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).
Resp.: xxxxxxxxxxx

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?
Resp.: xxxxxxxxxxx

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE/MJ

CADE / MJ
Fls. 687
D.

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína in natura (volume e faturamento).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína in natura para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.10 Listar vossas marcas em carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.14 Número de aves (gallus gallus domesticus, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Resp.: xxxxxxxxxxx

CADE
Fls. 688
D

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango in natura (volume e faturamento).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango in natura para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

CADE
Fls. 689

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, participantes do mercado de carne de frango in natura. as principais marcas

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27 Com relação aos produtores rurais com fornecimento de animais para abate, cria contrato com vossa empresa para e recria, comumente chamados de integrados:

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.27.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.27.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de Integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

Resp.: xxxxxxxxxxx

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

CADE
Fls. 690

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Autosserviço para food service.

CADE / MJ
Fls. 691
D

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de

CADE / MJ
Fls. 692
D

lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral

(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)

(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)

Resp.: xxxxxxxxxx

(b) kibes e almôndegas em geral (todos);

(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados

(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)

(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);

(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);

Resp.: xxxxxxxxxx

(c) empanados de frangos;

Resp.: xxxxxxxxxx

(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);

(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;

Resp.: xxxxxxxxxx.

(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);

Resp.: xxxxxxxxxx

(e) patês cárneos em geral (todos);

(e1) patês cárneos resfriados e congelados;

(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);

Resp.: xxxxxxxxxx.

CADE / MJ
Fls. 693

(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

Resp.: xxxxxxxxxx.

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxx.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

Resp.: xxxxxxxxxx.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

Resp.: xxxxxxxxxx.

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxx.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

Resp.: xxxxxxxxxx

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

Resp.: xxxxxxxxxx

4 Outras Informações

CADE / MJ
Fls. 694

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

Resp.: xxxxxxxxxx

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Resp.: xxxxxxxxxx.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São Bernardo do Campo, 02 de Agosto de 2.013.

FRIGORÍFICO MARBA LTDA.

Edson Antonio Facas

CADE / MJ
Fls. 695

Diones Soares Brandão

De: Erika Cristina Primani [erika.primani@marba.com.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de agosto de 2013 09:48
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo
Cc: Edson Antonio Facas
Assunto: Ato de concentração nº 08700.006153/2013-08
Anexos: VersaoNaoconfidencial.pdf; VersaoConfidencial.pdf

Bom Dia!

Segue em anexo a resposta ao ofício nº 3446/2013 – Ato de Concentração nº **08700.006153/2013**-08 - Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A., versão **confidencial** e **não confidencial.**

Informo que a via original de cada versão foi enviado via correio.

Att.

marba
É muito mais mortadela.

Erika Cristina Primani
Depto. Jurídico
• 55 11 4176.7000 R. 7003
ID: 93*14193
erika.primani@marba.com.br
www.marba.com.br

AC: 08700 · 006153/2013-08 ·

Ass Protocolo
08/08/2013.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007233/2013-80

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1

CADE / MJ
Fls. 696

Contrato nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA AVÍCOLA

Pelo presente instrumento particular, entre as partes a seguir qualificadas:

PARCEIRA PROPRIETÁRIA: SEARA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.914.460/0112-76, com sede na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bl A, 3o. Andar - Parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo-SP Inscrita no CNPJ sob nº 02914460/0112-76, e estabelecimento na Rua São Bonifácio, nº1301, Itapiranga/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.914.460/0012-03, por seus representantes legais, doravante denominada **SEARA**;

PARCEIRO(S) CRIADOR(ES):

PARCEIRO CRIADOR,

Ficou justa e acertada a seguinte **PARCERIA AVÍCOLA**, de acordo com a legislação aplicável e mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - DAS TRATATIVAS ANTERIORES
Ficam rescindidos para todos os feitos legais quaisquer outros contratos havidos anteriormente entre as partes contratantes e eventuais termos aditivos, outorgando-se a ambas as PARTES, total e geral quitação, para mais nada reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo.

SEGUNDA - DO OBJETO
A **SEARA** entregará ao **PARCEIRO CRIADOR**, de acordo com as suas necessidades operacionais e de mercado, pintos de um dia para serem criados e terminados em aviários de propriedade deste. Para a consecução deste objeto caberá à **SEARA** o fornecimento de ração e vacinas e, ao **PARCEIRO CRIADOR**, o fornecimento dos medicamentos, inseticidas, raticidas e demais aditivos, para o tratamento dos lotes de frango, bem como a responsabilidade pelo carregamento das aves vivas.

§1º. Os pintos de um dia serão entregues no aviário do **PARCEIRO CRIADOR** localizado na Linha Medianeira, São João do Oeste/SC.

§2º. O **PARCEIRO CRIADOR** somente poderá utilizar, para o tratamento dos lotes de frango, os medicamentos, vacinas, inseticidas, raticidas e demais aditivos sob orientação técnica da **SEARA**, através de receituário veterinário ou produtos entregues pelo seu Departamento Técnico.

§3º. Fica estritamente proibida a aquisição, pelo **PARCEIRO CRIADOR**, de qualquer medicamento, vacina, inseticida, raticida e demais aditivos, sem a expressa autorização, por escrito, da **SEARA**.

§4º. A cada entrega de lote de frango serão analisados os resíduos dos produtos veterinários e, caso for detectado presença de resíduo não receitado pela equipe técnica da

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - MJ/Fls
696 - 08700 - 04 Nov 2013-14:13:44

CADE / MJ
Fls. 697

SEARA, essa informação será encaminhada ao Ministério da Agricultura e toda a responsabilidade pelo uso inadequado de tais produtos será exclusivamente do **PARCEIRO CRIADOR**.

§5º. A não obediência dos parágrafos acima é motivo para rescisão imediata do presente contrato, portanto sem aviso prévio, por parte da **SEARA**, respondendo o **PARCEIRO CRIADOR** pelas perdas e danos, se houverem.

§6º. Nesta condição, institui-se ao **PARCEIRO CRIADOR**, o encargo de fiel depositário de todas as remessas a ele designadas, assumindo por isso todas as responsabilidades advindas desta condição.

§7º. Para o caso de eventuais sobras de ração, estas deverão ser repassadas para o lote imediatamente seguinte, ou então, disponibilizadas para a **SEARA**.

§8º. O **PARCEIRO CRIADOR**, por ocasião do carregamento dos frangos, deverá seguir a programação estipulada pela **SEARA**, assim como buscar evitar ao máximo a mortalidade e as contusões das aves, estando ciente de que em casos de negligência poderá vir a ressarcir a **SEARA** pelos prejuízos causados.

TERCEIRA - DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS:
O **PARCEIRO CRIADOR** dispensará todos os cuidados necessários e imprescindíveis para a criação e terminação das aves, para o que disporá de total assistência técnica da **SEARA**, através de técnicos habilitados, recebendo ainda, orientação quanto à terminação de aves, tanto no que diz respeito às instalações, como quanto ao manejo e condições sanitárias que deverão ser observadas objetivando a obtenção de melhores resultados.

§1º O **PARCEIRO CRIADOR** providenciará junto ao órgão ambiental competente a licença para o funcionamento e viabilização da atividade, obedecendo e cumprindo todas as normas e regras aplicáveis.

§2º Para atender as exigências de mercado, ambas as partes deverão zelar para atender as "Liberdades do Bem Estar Animal", de acordo com OT nº 013, que determina:

"As aves não poderão passar sede e fome."
"As aves não poderão sentir desconforto."
"As aves não poderão sentir injúria, stress, doenças."
"As aves não poderão sentir angústia e medo."
"As aves deverão expressar um comportamento normal."

CADE / MJ
Fls. 698

QUARTA - DA PARTILHA:

Uma vez completo o período de criação e engorda de cada lote de aves, e de acordo com os critérios definidos neste contrato, será apurada a quantidade de quilos que cabe a cada uma das partes, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, até o 20° (vigésimo) dia após a devolução da totalidade das aves terminadas, a **SEARA** reembolsará ao **PARCEIRO CRIADOR**, em moeda corrente nacional, o equivalente à parcela que lhe coube na partilha.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **PARCEIRO CRIADOR** não poderá dispor da sua parte na parceria antes da partilha, ou seja, antes do fechamento do lote. Caso isso venha a ocorrer, será considerada falta grave, sendo motivo inclusive para a rescisão do presente contrato.

QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO:
Do resultado na terminação de aves, o **PARCEIRO CRIADOR** terá direito, a título de participação, a uma porcentagem sobre o total em quilos das aves produzidas, que variará conforme a tabela elaborada para esse fim pela **SEARA**, a qual o **PARCEIRO CRIADOR** declara expressamente ter pleno conhecimento e, que passa a fazer parte desse instrumento, como **Anexo I.**

SEXTA - DA REVISÃO DA TABELA:
A porcentagem referida nas cláusulas anteriores, cuja variação dependerá da tabela anexa, não impede que a qualquer tempo, a **SEARA** e o **PARCEIRO CRIADOR**, de comum acordo possam revê-la, respeitadas as possibilidades de cada parte.

SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DA RETIRADA DAS AVES:
Caberá a **SEARA** definir o cronograma de retiradas das aves terminadas, sendo de sua responsabilidade, as despesas com o transporte das mesmas e para o **PARCEIRO CRIADOR** caberá a responsabilidade pelo carregamento das aves vivas.

OITAVA - DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO E CARREGAMENTO:
As despesas relacionadas com a criação e carregamento das aves, tais como: mão-de-obra para o trato, limpeza e desinfecção, energia elétrica, maravalha, água, gás, etc.... correrão por conta exclusiva do **PARCEIRO CRIADOR**, que se obriga ainda a fornecer mão de obra própria ou de terceiros, necessária para esse fim, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais advindos dessa contratação.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES SANITÁRIAS E MORTALIDADE DAS AVES:
Ocorrendo mortalidade diária anormal das aves objeto deste contrato, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá dar imediatamente ciência do ocorrido à **SEARA**, para que essa possa proceder ao exame, diagnóstico e demais providências, que entender necessária.

§1°. Ocorrendo problemas sanitários com o lote, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá seguir as orientações técnicas especiais quanto ao manejo e a **SEARA** deverá dar atenção especial quanto à retirada, pagamento e ao vazio sanitário. Para fins de cálculo para pagamento desses lotes, será considerada a média da renda obtida nos últimos 03 (três) lotes do **PARCEIRO CRIADOR**, desde que o problema não tenha sido provocado pelo mesmo.

§2°. Ocorrendo mortalidade de pintos acima de 1,5% (um e meio por cento) do total do lote, nos primeiros 07 (sete) dias de alojamento, a **SEARA** poderá bonificar o valor descontado da renda, com base no resultado da análise laboratorial e comparação com a

CADE / MJ
Fls 699

mortalidade dos lotes irmãos de mesma idade, desde que o problema não tenha sido provocado pelo **PARCEIRO CRIADOR**.

DÉCIMA - DAS INFRINGÊNCIAS:
Eventual deficiência no manejo do plantel, bem como o descumprimento das normas técnicas, ou a utilização indevida das rações fornecidas pela **SEARA** ou ainda a infringência de qualquer outra disposição desse contrato, ensejará a rescisão justificada do mesmo por parte da **SEARA,** arcando, nesse caso, o **PARCEIRO CRIADOR,** com os prejuízos daí decorrentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO:
O **PARCEIRO CRIADOR** autoriza a **SEARA** a contrair em seu nome, financiamentos bancários com base no M.C.R. – 2.1.6., e utilizar os recursos para aquisição de insumos necessários à manutenção dos plantéis objeto deste contrato, ficando tais financiamentos sob a responsabilidade única e exclusiva da **SEARA,** até sua liquidação.

DÉCIMA SEGUNDA - DOS AVIÁRIOS:
O **PARCEIRO CRIADOR** obriga-se a pintar, por sua conta, os aviários onde serão alojados os pintos objetos desta parceria, nas cores padrão da **SEARA,** devendo também, instalar e conservar, em lugar visível de sua propriedade, a placa de identificação de sua condição de parceiro-integrado.

DÉCIMA TERCEIRA - DOS ÍNDICES DE COMPETITIVIDADE:
Em face dos altos índices de competitividade do setor, o contrato poderá ser terminado a critério da **SEARA** ou do **PARCEIRO CRIADOR** caso o **PARCEIRO CRIADOR,** não atinja pontuação igual ou superior a 92 (noventa e dois) pontos dos requisitos estabelecidos na Tabela de Desempenho-Check-List-Frango de Corte constante do **Anexo II**, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, não sendo devido pagamento algum a título de indenização, multa, compensação ou qualquer outro título de Parte a Parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após entrega do 1° lote de produção, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá obter pontuação superior a 92 (noventa e dois) pontos de acordo com os requisitos constantes no **Anexo II.** Em não sendo atingida esta pontuação a **SEARA** poderá rescindir o presente contrato, sem ônus, por considerá-lo inviável para ambas as partes.

DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, desde que a parte que o fizer dê pré-aviso por escrito a outra, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo aviso prévio ou não guardando o aviso prévio no prazo de 60 (sessenta) dias, a Parte que desejar rescindir o ajuste pagará à outra multa equivalente à média dos pagamentos dos últimos 03 (três) lotes.

DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E NOVAÇÃO:
O presente contrato obriga as PARTES, seus herdeiros e seus sucessores, a qualquer título, em todos os seus termos. Tolerâncias de Parte a Parte no cumprimento das cláusulas ora estabelecidas não constituirão novação, devendo ser consideradas como mera liberalidade.

CADE / MJ
Fls. 700

DÉCIMA SEXTA - DO SISTEMA DA QUALIDADE:
O **PARCEIRO CRIADOR** aceita e se compromete nos Termos da Lei, trabalhar segundo as normas e instruções técnicas da Qualidade da **SEARA** para cumprimento das exigências do Sistema ISO.

DÉCIMA SÉTIMA - DA CONDUTA NA RELAÇÃO CONTRATUAL
As partes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente, a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, coibindo, principalmente, mas sem limitar, a realização de pagamentos a servidores públicos ou privados, que tenham por objetivo a obtenção ou retenção de negócios ou vantagens indevidas, respondendo a parte que desta forma não agir, pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, a qual poderá também, optar pela rescisão do contrato.

DÉCIMA OITAVA - DO MEIO AMBIENTE:
A conservação dos recursos naturais e a proteção social e econômica do(s) **PARCEIRO CRIADOR** são asseguradas nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 59.566, de 14 de novembro de 1966.

DÉCIMA NONA - DO COMPROMISSO COM A BIOSSEGURIDADE
Considerando a necessidade de biosseguridade nas granjas, compromete-se o **PARCEIRO CRIADOR**, por si e seus empregados, a não ter em suas propriedades/residências quaisquer espécies de aves (animais de penas), doméstica ou silvestre.

Parágrafo único: O não atendimento ao compromisso acima firmado, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, pela **SEARA**, independentemente de qualquer notificação, arcando o **PARCEIRO CRIADOR**, porém, com os prejuízos da **SEARA** daí decorrentes.

VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O **PARCEIRO CRIADOR** aceita e se compromete a cumprir toda a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicadas à modalidade de trabalho exercida para alcançar o objeto do presente contrato, responsabilizando-se exclusivamente pela observância e cumprimento de toda àquela legislação, bem como pelo respeito e cumprimento de todas as regras contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, a não utilização de mão-de-obra análoga à escrava e infantil.

§1º. O **PARCEIRO CRIADOR** compromete-se a não utilizar mão-de-obra análoga à escrava e infantil em toda a sua cadeia de produção.

§2º. O **PARCEIRO CRIADOR** compromete-se a utilizar produtos que tenham o menor impacto ao meio ambiente, e ainda a destinar as embalagens e os produtos substituídos para o local adequado, de acordo com a legislação aplicável. Devendo, ainda, possuir junto ao órgão ambiental competente a licença para o funcionamento e viabilização da atividade, obedecendo e cumprindo todas as normas e regras aplicáveis.

CADE / MJ
Fls. 701

§3º. Este contrato pressupõe total obediência à legislação trabalhista e ambiental vigentes, portanto, qualquer uma das partes que descumprir tal legislação ou que seja potencialmente causadora de degradação ambiental, permitirá a outra parte a imediata rescisão do presente, cabendo à parte infratora responder por eventuais perdas e danos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PARCEIRO CRIADOR

Comprometo-me a seguir as orientações da Seara Alimentos LTDA no que se refere ao cumprimento das normas vigentes da Globalgap.
GLOBALGAP é uma organização privada que estabelece normas voluntárias para a certificação de produtos agrícolas em todo mundo. A norma GLOBALGAP foi principalmente elaborada para reafirmar perante os consumidores que a produção alimentar nas unidades de produção agrícola é realizada através da minimização dos impactos negativos das operações agrícolas no meio-ambiente, redução do uso de insumos químicos e garantia de uma abordagem responsável dos assuntos de saúde e segurança dos empregados e saúde animal. GLOBALGAP funciona como um manual prático de Boas Práticas Agrícolas (BPA) em todos os lugares do mundo, sendo que neste ato, o contratado recebe o material de treinamento referente á norma Globalgap.
Responsabilizo-me por todas as sanções que serão aplicadas em caso de não cumprimento destas orientações, tais como, advertência, multa e até rescisão imediata do contrato.

Sanções

a) Se uma não conformidade for constatada, o Organismo de Certificação deve aplicar uma sanção (Advertência, Suspensão de um produto ou Anulação) tal como indicado nesta seção.
b) Os produtores não podem mudar de Organismo de Certificação até a não conformidade que originou a respectiva sanção estar encerrada de forma satisfatória.

c) APENAS o Organismo de Certificação ou o grupo de produtores que emitiu a sanção tem o direito de retirá-la, desde que tenham sido demonstradas evidências suficientes e atempadas de ações corretivas (verificadas através de uma visita de acompanhamento ou outra evidência escrita ou visual).

Advertência

a) É emitida uma advertência para todos os tipos de não conformidades detectadas.
b) Caso seja detectada uma não conformidade durante a inspeção, o produtor deve receber uma advertência no fim da inspeção. Trata-se de um relatório provisório que poderá ser anulado pela autoridade de certificação do Organismo de Certificação.
c) Inspeção inicial:
(i) As não conformidades devem ser fechadas num prazo de três meses após a data da inspeção.
(ii) Se a causa da advertência não estiver resolvida num prazo de três (3) meses, deve realizar se uma inspeção completa antes de poder ser emitido um certificado.
d) Inspeções subseqüentes:
(i) As não conformidades devem ser fechadas num prazo de 28 dias de calendário.
(ii) Se a não conformidade não respeitar uma Obrigação Maior, o prazo dado para o cumprimento antes da aplicação de uma suspensão dependerá da gravidade deste não cumprimento quanto à segurança das pessoas, do ambiente e dos consumidores. O

702

inspetor/auditor responsável pela inspeção/auditoria deverá avaliar o período de implementação de ações corretivas. O Organismo de Certificação deve tomar a decisão sobre o prazo que é dado (dentro do limite de 28 dias) ao produtor para encerrar o não cumprimento de uma Obrigação Maior. No caso de uma grave ameaça à segurança das pessoas, do ambiente e dos consumidores, não é dado nenhum prazo para a conformidade e uma suspensão é emitida imediatamente.

Quando se trata de uma questão de segurança alimentar, o assunto será imediatamente passado ao Comitê de Certificação do Organismo de Certificação, que tomará a decisão sobre prazos mais curtos para ações corretivas do que os 28 dias habituais. Esta decisão será então comunicada por meio de uma carta oficial de advertência.
(iii) Se a causa da advertência não tiver sido resolvida dentro do prazo estabelecido (máximo de 28 dias), é imposta uma suspensão.

Suspensão de Produtos

a) Uma suspensão pode ser aplicada a um, a vários ou a todos os produtos incluídos no certificado.
b) Um produto não pode ser parcialmente suspenso para um produtor individual (único ou multi-locais), isto é, todo o produto deve ser suspenso.

c) Durante o período de suspensão, o produtor estará proibido de utilizar para o produto suspenso: o logótipo/marca registrada GLOBAL.G.A.P, a licença/certificado GLOBAL.G.A.P ou qualquer outro tipo de documento que esteja relacionado com o GLOBALG.A.P.
d) Se o produtor notificar o Organismo de Certificação de que a não conformidade foi resolvida antes de terminado o prazo estabelecido, a respectiva sanção será levantada, sujeita à apresentação de evidências satisfatórias da sua resolução.
e) Se a causa da suspensão não tiver sido resolvida dentro do prazo estabelecido, é imposta uma anulação do produto.
f) Existem dois tipos de suspensão, descritos abaixo.

Suspensão de Produtos Auto-Declarada

(i) A SEARA pode pedir voluntariamente ao(s) Organismo(s) de Certificação respectivo(s) uma suspensão para um, para vários ou para todos os produtos incluídos no certificado (a menos que um Organismo de Certificação já tenha imposto uma sanção). Isto pode acontecer se o produtor tiver dificuldades em cumprir o referencial e necessitar de tempo para encerrar algum não cumprimento.
(ii) Esta suspensão não atrasa a data da renovação, nem permite que o produtor deixe de pagar o registro e outras taxas aplicáveis. O estado do produtor mudará para "Suspensão Auto-Declarada" relativamente ao produto.
(iii) Nesse caso, o prazo para a resolução de não cumprimentos é estabelecido pelo produtor/grupo de produtores declarante e deve ser acordado com o(s) respectivo(s) Organismo(s) de Certificação. Porém, os não cumprimentos precisam estar resolvidos antes que a suspensão possa ser retirada pelo Organismo de Certificação.
(iv) O mesmo se aplica para um membro de um grupo de produtores, que pode pedir voluntariamente ao seu grupo que suspenda temporariamente o(s) seu(s) produto(s). Nesse caso, o prazo para a resolução de não cumprimentos também é estabelecido pelo produtor declarante de acordo com o SGQ do respectivo grupo de produtores, sendo que os não cumprimentos precisam de ser resolvidos antes que a suspensão possa ser retirada pelo grupo de produtores.

CADE / MJ
Fls. 703

Suspensão declarada pelo Organismo de Certificação/Grupo de Produtores
(i) Os Organismos de Certificação podem emitir e retirar suspensões de produtos para produtores e grupos de produtores.
(ii) Os grupos de produtores podem emitir e retirar suspensões de produtos para os seus produtores membros aceites.
(iii) Os Organismos de Certificação/grupos de produtores devem emitir suspensões quando um produtor/grupo de produtores não consegue demonstrar evidências de ações corretivas efetivas após ter sido emitida uma advertência.
(iv) O Organismo de Certificação/grupo de produtores pode emitir uma suspensão para determinados produtos ou para todos os produtos do âmbito certificado.
(v) Após ter sido aplicada uma suspensão, o Organismo de Certificação/grupo de produtores estipulará um prazo para a correção.
Anulação
a) A anulação do contrato será aplicada quando:
(i) o Organismo de Certificação encontra provas de fraude e/ou falta de confiança no cumprimento dos Requisitos do GLOBALG.A.P. ou
(ii) um produtor/grupo de produtores não demonstrou a aplicação de ações corretivas efetivas após o Organismo de Certificação ter declarado uma suspensão, ou
(iii) existe uma não conformidade contratual.
b) A anulação do contrato resulta na total proibição (todos os produtos, todos os locais) do uso do logótipo/marca registrada GLOBALG.A.P, da licença/certificado GLOBALG.A.P ou de qualquer outro tipo de documento que esteja ligado ao GLOBALG.A.P.
c) Um produtor que recebeu uma anulação não pode ser aceite para a certificação GLOBALG.A.P durante um período de 12 meses após a data da anulação.

VIGÉSIMA SEGUNDA - DO SIGILO

As informações obtidas pelas PARTES, sob qualquer formato (visual, auditivo, documental, material, eletrônico, etc), constitui-se Informação Confidencial, legalmente protegida. Pelo que se COMPROMETEM as PARTES, a delas fazer uso de forma sigilosa e exclusiva para os fins a que se destina, dentro da presente contratualidade, sendo vedada a divulgação a terceiros, a exceção de obtido consentimento escrito da outra parte. As PARTES também declaram que se responsabilizam por todos e eventuais danos decorrentes da divulgação destas informações, sem prejuízo das perdas e danos, se houver.

VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Itapiranga/SC, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

CADE / MJ
Fls. 704

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Itapiranga-SC, 22 de fevereiro de 2013.

SEARA ALIMENTOS LTDA.
PARCEIRA PROPRIETÁRIA

PARCEIRO(S) CRIADOR(ES)

O(s) **PARCEIRO(S) CRIADOR(ES)** firma(m) a seguir em expressa aceitação do encargo de fiel(eis) depositário(s) de que trata a Cláusula Segunda, parágrafo 6.º.

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Testemunhas

1.
Nome:
CPF.:

2.
Nome:
CPF.:

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007231/2013-91

Ao Protocolo
08/08/2013.
Maurício da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1
CADE / MJ
Fls. 705

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

Colatina-ES, 01 de agosto de 2013.

Ao
CADE – Conselho de Defesa Econômica

Ref.: Ofício nº 3451/2013
Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 - JBS S/A e Marfrig Alimentos S/A.

"PÚBLICA"

Frisa Frigorífico Rio Doce S/A empresa estabelecida à Rua Fioravante Rossi, 4000, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.497.684/0001-35, vem em atendimento ao Ofício nº 3451/2013, prestar as informações solicitadas.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
FOLHA 00 - 08700 - 08-ago-2013-14:35-007231-1/4

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. – Rubens Pereira do Nascimento
Chefe do setor contábil
E-mail: rubens@frisa.com.br
Telefone: 27 3723-3229

1.2. – A Frisa Frigorifico Rio Doce S/A é uma empresa do ramo frigorifico que atua no abate de gado bovino e processamento da carne. Como principais produtos temos:

Provenientes diretamente e indiretamente do abate: carne bovina com osso resfriadas e congeladas, carne bovina sem osso congeladas e resfriadas, miúdos bovinos, couros, farinhas.

Provenientes diretamente da industrialização de carnes: hambúrguer, salsichas, defumados, linguiças, almondegas.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de suínos em nenhuma unidade da empresa.

2.2 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de suínos em nenhuma unidade da empresa.

2.3 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de suínos e suas carnes.

2.4 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de suínos e suas carnes.

2.5 – Não atuamos na área de comercialização de suínos e suas carnes.

2.6 – Não possuímos tal informação.

CADE / MJ
Fls. 706

2.7 – Não possuímos tal informação.

2.8 – Não possuímos tal informação.

2.9 – Não possuímos tal informação.

2.10 – Não comercializamos carne suína in natura.

2.11 – Não comercializamos carne suína in natura, mais acreditamos que sim, a marca é um dos fatores relevantes para um consumidor escolher comprar o produto.

2.12 – Sadia, Perdigão, Seara, Aurora, Saudali

2.13 – Não possuímos tal informação.

2.14 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de aves em nenhuma unidade da empresa.

2.15 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de aves em nenhuma unidade da empresa.

2.16 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de aves e suas carnes.

2.17 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de aves e suas carnes.

2.18 – Não atuamos na área de comercialização de aves e suas carnes.

2.19 – Não possuímos tal informação.

2.20 – Não possuímos tal informação.

2.21 – Não possuímos tal informação.

2.22 – Não possuímos tal informação.

2.23 – Não possuímos tal informação.

2.24 – Não comercializamos carne de aves in natura.

2.25 – Não comercializamos carne de aves in natura, mais acreditamos que sim, a marca é um dos fatores relevantes para um consumidor escolher comprar o produto.

2.26 – Sadia, Perdigão, Seara, Coopavel, Kifrango.

2.27 – Não trabalhamos com contrato de fornecimento de animais para abates junto a produtores rurais.

2.25.1 – Não possuímos contratos de integração.

CADE / MJ
Fls. 707

2.25.2 – Não possuímos contratos de integração.

2.25.3 – Não possuímos contratos de integração.

2.25.4 – Não possuímos contratos de integração e nem plantas industriais nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

2.25.5 – Não possuímos contratos de integração e nem plantas industriais nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1.1 – Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta.

3.1.1.1 – Não produzimos KIBES, e produzimos apenas ALMONDEGAS EM CONSERVAS. Não possuímos a intenção de migrar a produção de almondegas em conservas para almondegas resfriadas ou congeladas.

3.1.1.2 – Não temos a intenção de migrar nossa produção de presuntos, apresuntados e afiambrados de resfriados e congelados para em conservas e vice e versa.

3.1.1.3 – Não produzimos patês cárneos.

3.1.1.4 – Não produzimos lasanhas e pratos prontos.

3.1.1.5 – A empresa já atua na comercialização de hambúrgueres tanto para o autosserviço bem como para o setor de food service.

3.1.2 – Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda.

3.1.2.1 – Não possuímos tal informação.

3.1.2.2 – Não possuímos tal informação.

3.1.2.3 – Não possuímos tal informação.

3.1.2.4 – Não possuímos tal informação.

3.1.3.2 – Não possuímos tal informação.

CADE / MJ
Fls. 408

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

3.1.3.3 – Não possuímos tal informação.

3.1.3.4 – Não possuímos tal informação.

3.1.3.5 – Não possuímos tal informação.

Atenciosamente,

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
Emerson Leonardo Lazaro / Evaldo Mário Lievore
Diretores

AC-08700.006153/2013

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007230/2013-47

Ave Protocolo 08/08/2013.

Marias da Silva Gomes
EPPGS
CGAA1

CADE/MJ
Fls. 709

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.
R. MARIA DA SILVA – GERENTE DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE GESTÃO
E-MAIL: MARIAS@COOOPAVEL.COM.BR
FONE: 45 3218 5000

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.
R. A COOPAVEL, PRESTA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS E NA COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS, GRAOS DE SOJA, MILHO E TRIGO, NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE, FRANGO, SUINOS, BOVINOS E TRIGO.
NA EXPORTAÇÃO A COOPAVEL COMERCIALIZA GRÃOS E CARNE.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2010	2011	2012
46,2 milhões	**49,8 milhões**	**48,4 milhões**

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

R. A COOPAVEL TEM CAPACIDADE OCIOSA DE 70.000 FRANGO/DIA, SIF 3887 NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-PARANÁ

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?
R.SIM, SOMENTE NA OCIOSAIDADE OS 70.000 FRANGO/DIA

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura.*

VOLUME /ANO	2010	2011	2012
VOLUME DE PRODUÇÃO (KG)	89.569.396	92.968.494	99.558.668
COMERCIALIZAÇÃO(KG)	88.621.705	92.973.939	98.117.693
EXPORTAÇÃO (KG)	11.669.939	18.670.631	26.512.836

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
-08700.007230/2013-47 - 06700 -08-Ago-2013-14:34-Ad730-2/2

CADE / MJ
Fls. 710

FATURAMENTO/ ANO/R$	2010	2011	2012
FATURAMENTO MERCADO-BRASIL	237.971.533	291.808.968	329.006.197
FATURAMENTO EXPORTAÇÃO	40.698.777	80.737.342	117.115.599

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).
R. NÃO TEMOS DADOS DO MERCADO PARA INFORMAR A PARTICIPAÇÃO DA COOPAVEL.

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOS NUMERO DO MERCADO NACIONAL PARA INFORMAR

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOS NUMERO DO MERCADO NACIONAL PARA INFORMAR

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOS NUMERO DO MERCADO NACIONAL PARA INFORMAR

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOS NUMERO DO MERCADO NACIONAL PARA INFORMAR

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
R. NÃO TEMOS CONHECIMENTO PARA INFORMAR.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.
R. COOPAVEL

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.
R. SIM

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.
R. SADIA, PEDIGAO, AURORA, MARFRIG

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?
R. 5 ANOS

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.
R. PODENDO SER RESCENDIDO.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?
(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

CADE / MJ
Fls. 711

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).
R. NÃO É POSSIVEL.

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso o Sul)
R. NÃO TEMOS CONDIÇÕES DE INFORMAR

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

R. NÃO PRODUZIMOS OS ESSES ALIMENTOS.

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

CADE / MJ
Fls. 712

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE
b) Food service para autosserviço.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata,vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

CADE / MJ
Fls. 713

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NAO TEMOS INTERESSE

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.
( )sim ( )não. Explicar.
R.NÃO PRODUMOS

b) Em conserva para resfriados.
( )sim ( )não. Explicar.
R. NÃO PRODIZIMOS

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
R. NÃO PRODIZIMOS

(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)

(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
R. NÃO PRODIZIMOS

(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
R. NÃO PRODIZIMOS

(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
R. NÃO PRODIZIMOS

(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação.
Ex. lanchonetes);
R. NÃO PRODIZIMOS

CADE / MJ
Fls. 714

(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
R. NÃO PRODIZIMOS

(c) empanados de frangos;
R. NÃO PRODIZIMOS

(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
R. NÃO PRODIZIMOS

(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
R. NÃO PRODIZIMOS

(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
R. NÃO PRODIZIMOS
(e) patês cárneos em geral (todos);
R. NÃO PRODIZIMOS
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
R. NÃO PRODIZIMOS
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
R. NÃO PRODIZIMOS
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).
R. NÃO PRODIZIMOS

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).
R. NÃO TEMOS NUMEROS.
3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOS NEMEROS

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOS NUMEROS

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.
R. NÃO TEMOPS NUMEROS

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.
R. A COOPAVEL TEM OCIOSIDADE NA PLANTA DE ABATE DE FRANGO E NÃO TRABALHA COM INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRANGO

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?
R. A COOPAVEL TEM OCIOSIDADE NA PLANTA DE ABATE DE FRANGO E NÃO TRABALHA COM INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRANGO. PODEMOS AUMENTAR A PRODUÇÃO EM 70.000 FRANGO/DIA

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

CADE / MJ
Fls. 715

R. NÃO TEMOS DADOS PARA INFORMAR

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.
R. COOPAVEL

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.
R. SADIA, PERDIGÃO, AURORA E MARFRIG

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.
R. NÃO TEMOS DADOS PARA INFORMAR

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.
4.2 Outras informações que considerar relevantes.

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3453/2013

Aos Representantes Legais da **COOPAVEL – Cooperativa Agroindustrial**
Rodovia BR 277, Km 591, Parque São Paulo
Cascavel, PR, CEP: 85803-490
Telefone: (45) 3220-5000
Fax: (45) 3220-5022
E-mail de contato: coopavel@coopavel.com.br
Sítio Eletrônico: www.coopavel.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).
Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 216

Maurício da Cruz Gomes

De: Maria da Silva [marias@coopavel.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2013 17:09
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: ENC: QUESTIONARIO CADE GOVERNO.docx

MAURICIO,
BOA TARDE
O QUESTIONÁRIO ENVIADO É DE ACESSO PÚBLICO.

ATENCIOSAMENTE

Maria da Silva
Gerente de Produção e Controle de Gestão
Frigorifico de Aves da Coopavel Cooperativa Agroindustrial
Fone: 45 3218 5000
Cascavel - Paraná

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 11:37
Para: Maria da Silva
Assunto: RES: QUESTIONARIO CADE GOVERNO.docx

Prezada Maria,
Agradeço a gentileza em colaborar conosco.
Pude perceber que foi enviada apenas uma versão de resposta, sem distinção se é uma versão pública ou de acesso restrito.
Considerando que há dados de produção de vossa empresa, alerto para o fato de que é direito da Coopavel enviar uma versão de acesso público, omitindo as informações sensíveis da empresa, como dados de produção e comercialização.
Assim sendo, pergunto: a versão enviada pode ser acessada pelo público em geral (versão pública) ou apenas pelos servidores do CADE (acesso restrito)? Em sendo a segunda hipótese, a Coopavel, necessariamente, deverá enviar uma versão pública do documento.
Por último, lembro que deve ser encaminhada ao CADE a(s) versão(ões) em meio físico (papel) em até cinco dias após o envio por meio eletrônico (e-mail).
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Maria da Silva [mailto:marias@coopavel.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 11:11
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: QUESTIONARIO CADE GOVERNO.docx

Bom dia, Sr. Mauricio

Segue anexo questionário respondido.
Estamos a disposição para esclarecimento de qualquer duvida.

Atenciosamente

Maria da Silva

Gerente de Produção e Controle de Gestão
Frigorifico de Aves da Coopavel Cooperativa Agroindustrial
Fone: 45 3218 5000
Cascavel - Paraná

CADE / MJ
Fls. 717

IAC: 08700.006153/2013-08.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
Fls. 718

08700.007229/2013-12

Ato Protocolo
08/08/2013 . 14:46
Maurício da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA1

Frimesa

DIR. 012/13

Medianeira, 02 de Agosto de 2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Atenção Sr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Brasília - DF

Conselho Administrativo de Defesa Econômica
SCN Qd 02 - Bl. C
08/08/2013 14:46
0870

Prezado Senhor.

Em resposta ao seu Ofício nº 3447/2013, referente ao Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 – Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A. seguem as respostas para as questões solicitadas.
Considerando o desconhecimento do referido ofício e o seu efetivo recebimento em data de 01.08.13, em função de problemas técnicos no sistema de entrada de e-mails da empresa, solicitamos a dilação de prazo prorrogando a entrega total do questionário para a data de 07.08.13.
Certos do atendimento à nossa solicitação, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas e esclarecidas com o Sr. Paulo Roberto Frandoloso, do Setor de Controladoria, através do telefone (45) 3264-8041.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria

Elias José Zydek
Diretor Executivo

CADE / MJ
Fls. 719

1. 1ª PARTE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

1.1 RESPONSÁVEL PELAS RESPOSTAS

Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria
Telefone: (45) 3264-8041
e-mail: paulo@frimesa.com.br

1.2 PRODUTOS COMERCIALIZADOS

A Frimesa opera com um frigorífico de abate e industrialização de suíno localizado na cidade de Medianeira, estado do Paraná, onde está também sediada sua sede administrativa. Neste segmento, a cooperativa abateu uma média diária de 4.829 cabeças de suínos e que foram transformadas em 172,1 mil toneladas de produtos. São comercializados mais de 230 itens, nas linhas de hambúrgueres, linguiças, bacon, salames, mortadelas, medalhões, salsichas, presuntos, apresuntados, cortes, temperados, salgados, resfriados e congelados.

A Frimesa possui também quatro indústrias lácteas localizadas nas cidades de Marechal Cândido Rondon, Matelândia e Capanema, no estado do Paraná, e Aurora, no estado de Santa Catarina. Conta ainda com dois postos de captação e resfriamento de leite localizados nas cidades de São João, no estado do Paraná, e Mundo Novo, no estado do Mato Grosso do Sul. No setor de lácteos, em 2012, a cooperativa ocupou o 2º lugar no Paraná em recebimento de leite e o 13º no Brasil, com um volume médio de 469 mil litros/dia. São mais de 130 itens comercializados nas seguintes linhas: leite longa vida, leite pasteurizado, requeijões, queijos, queijos finos, doce de leite, creme de leite, bebidas lácteas, manteigas, iogurtes em pacote e em garrafa.

Os produtos cárneos e lácteos são vendidos em todo o território nacional. Alguns cortes da linha de cárneos são vendidos para o mercado exterior compreendendo os países: Singapura, Hong Kong, Uruguai, Argentina e Tailândia.

2. 2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS DE CARNE IN NATURA

2.1 Não se aplica. A Frimesa opera, com frigorífico de suíno, somente no estado do Paraná.

2.2 Não se aplica. A Frimesa opera, com frigorífico de suíno, somente no estado do Paraná.

2.3

ABATE	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
Cabeças	921.935	1.112.180	1.294.151	1.453.174	1.550.000	1.613.000	1.613.000	1.613.000
% Evolução	-	20,64%	16,36%	12,29%	6,66%	4,06%	0,00%	0,00%
% Evol. s/ 2.010	-	20,64%	40,37%	57,62%	68,12%	74,96%	74,96%	74,96%

- ***Comentário:*** o crescimento da Frimesa está em função dos investimentos na ampliação da capacidade de abate e de industrialização e em função dos planos de expansão da matéria-prima suína dos produtores integrados às cooperativas vinculadas a Frimesa. Portanto não há vínculo direto com a mudança no cenário do mercado para fechar este ciclo de investimentos até 2015.

DE / MJ
Fls. 720

Caso houvesse melhoria no cenário econômico/mercado, com elevação dos preços, a Frimesa necessitaria 2 anos para iniciar a construção de um novo frigorífico, com capacidade de no mínimo 50% superior a atual e com prazo de mais 2 anos para conclusão total do projeto, ou seja, seria necessário um prazo de 4 anos para implementação total.

2.4

ANO: 2.010	UNID.	MERCADO NACIONAL	EXPORTAÇÃO	TOTAL
Produção	kgs	32.500.401,0	7.025.231,9	39.525.632,9
Comercialização	kgs	31.627.913,2	7.093.058,7	38.720.971,9
Faturamento	R$	153.476.297,84	35.239.222,92	188.715.520,76

ANO: 2.011	UNID.	MERCADO NACIONAL	EXPORTAÇÃO	TOTAL
Produção	kgs	36.418.849,7	8.844.415,4	45.263.265,0
Comercialização	kgs	36.445.955,3	8.770.409,4	45.216.364,7
Faturamento	R$	190.660.964,44	40.901.438,40	231.562.402,84

ANO: 2.012	UNID.	MERCADO NACIONAL	EXPORTAÇÃO	TOTAL
Produção	kgs	39.969.977,4	12.928.043,7	52.898.021,1
Comercialização	kgs	40.361.038,7	12.604.445,9	52.965.484,6
Faturamento	R$	219.508.640,05	69.960.672,03	289.469.312,08

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

2.5

MERCADOS	2010		2011		2012	
	Volume-kgs.	Fatur. R$	Volume-kgs.	Fatur. R$	Volume-kgs.	Fatur. R$
Mercado Nacional	31.627.913	153.453.760	36.445.955	189.380.584	40.361.038	218.180.377
Exportação	7.093.058	35.380.516	8.770.409	40.914.138	12.604.445	69.590.696

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

2.6

PRODUÇÃO	2010	2011	2012
Volume – kgs.	485.700.000,0	509.700.000,0	523.200.000,0
Faturamento	2.356.541.549,71	2.648.504.694,72	2.828.271.449,68

Fonte ABIPECS

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

CADE / MJ
Fls. 721

2.7

VENDA	2010	2011	2012
Volume – kgs.	404.700.000,0	432.300.000,0	436.200.000,0
Faturamento	2.159.896.235,71	2.470.950.436,50	2.593.771.420,08

Fonte ABIPECS

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

2.8

	2010	2011	2012
Toneladas	540.417	516.419	581.477
US$ mil	1.340.714	1.434.672	1.495.058

2.9

VENDA	2013	2014	2015
Volume	414.817.500,0	443.107.500,0	447.105.000,0
Faturamento	2.213.893.641	2.532.724.197	2.658.615.705

2.10 A Frimesa opera em todos os seus mercados de carne suína *in natura* somente com a marca "Frimesa";

2.11 Sim. Embora no varejo/gôndolas os produtos congelados têm visibilidade e exposição da marca a situação é diferente com os produtos refrigerados que são vendidos no balcão (geralmente são cortes) onde nem sempre a marca é visível.

Fls. 722

2.12

EMPRESAS / *MARCAS*	CABEÇAS	% PART. S/ OFERTA INDUST.
BRF *(SADIA/PERDIGÃO)*	10.651.369	27,44%
AURORA *(AURORA)*	3.616.858	9,32%
SEARA/MARFRIG *(SEARA)*	3.486.061	8,98%
ALIBEM *(ALIBEM)*	1.738.485	4,48%
RIOSULENSE *(PAMPLONA)*	1.395.127	3,59%
FRIMESA *(FRIMESA)*	1.289.965	3,32%
DOUX *(LEBÕN)*	716.016	1,84%
PIF PAF *(PIF PAF)*	527.140	1,36%
COSUEL/DÁLIA *(DÁLIA)*	475.700	1,23%
COTRIJUÍ/TCHÊ *(TCHÊ)*	349.119	0,90%
SAUDALI *(SAUDALI)*	345.415	0,89%
INTERCOOP/EXCELÊNCIA *(EXCELÊNCIA)*	343.933	0,89%
PALMALI *(PALMALI)*	317.324	0,82%
LARISSA *(LARISSA)*	294.740	0,76%
KAEFFER AGRO. IND. *(DIPLOMATA/GLOBOAVES)*	284.428	0,73%
COOPAVEL *(COOPAVEL)*	224.197	0,58%
FRIG CATARINENSE LTDA *(NOTABLE)*	182.742	0,47%
SUL VALE ALIMENTOS LTDA *(SUL VALLE)*	167.192	0,43%
UNIBON/COOPERXANXERE *(UNIBOM)*	93.438	0,24%
HIPERCARNES	88.494	0,23%
SAGRINGO	33.749	0,09%
MONDELI *(MONDELLI)*	21.909	0,06%
SUBTOTAL DESTACAODS	**26.643.401**	**68,65%**
OUTROS ABATES SIF	**6.538.811**	**16,85%**
TOTAL ABATE SIF BRASIL	**33.182.212**	**85,49%**
ABATE/OUTRAS CERTIFICAÇÕES	**5.630.911**	**14,51%**
OFERTA INDUSTRIAL – ABATE DE SUÍNOS	**38.813.123**	**100,00%**

Fonte: ABIPECS

Foi utilizado comparativo de participação no abate total de suínos para a participação no mercado e visibilidade da marca.

2.13 Não surgiram novas empresas com volumes relevantes, somente crescimento dos participantes atuais;

2.14 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.15 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

CADE / MJ
Fls. 723

2.16 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.17 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.18 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.19 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.20 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.21 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.22 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.23 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.24 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.25 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.26 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.27 PRODUTORES RURAIS

2.27.1 Os contratos têm um prazo mínimo de 1 ciclo, aproximadamente 120 dias, entretanto os mesmos possuem vigência por prazo indeterminado, sendo apresentado distrato em caso de encerramento;

2.27.2 Sim;

2.27.3 Não, pois o percentual de rotatividade é relativamente baixo;

2.27.4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA PARA PRODUÇÃO SUINÍCOLA

PARCEIRA-PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA X X X X X X X X X X X, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de xxxxxxxx-Pr, inscrita no C.N.P.J. Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

PARCEIRO-TERMINADOR: XXXXXX XXXXX XXXXX, brasileiro, casado, produtor rural, na condição de proprietário do imóvel localizado no município de XXXXXXXXXXXXXX, Linha XXXXXX, Estado do Paraná, inscrito(s) no C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX.

CADE / MJ
Fls. 724

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente contrato e a criação e engorda de suínos pelo PARCEIRO – TERMINADOR até o abate, cujos animais são de propriedade da PARCERIA-PROPRIETARIA e serão fornecidos em quantidade a ser definida na nota fiscal de entrega dos animais e conforme a capacidade da instalação, porém limitado ao número de Mil cabeças.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A parceira-proprietária pelo presente documento obriga-se a fornecer ao Parceiro-Terminador, em regime de parceria suinícola, suínos de sua propriedade em lotes para serem criados, engordados e terminados até que atinjam o peso exigido pela xxxxxxxx (indústria frigorífica) ou conforme necessidade da parceira-proprietária e no prazo de 80 a 130 dias de alojamento, comprometendo-se o parceiro–terminador pelo zelo dos animais, estando impedido de cedê-los ou vendê-los a terceiros e responsabilizando-se pelo plantel, de acordo com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O custo de transporte dos leitões para o local de terminação será de responsabilidade da XXXX e dos suínos terminados para a indústria frigorífica correrá as expensas desta. Se for necessária a utilização de medicamentos e desinfetantes os mesmos entrarão no custo do lote e serão entregues pela área técnica da XXXXX. Os leitões deverão ser alojados separadamente de acordo com o sexo, o peso e a origem, recebendo alimentação diferenciada e restrição alimentar, conforme orientação técnica.

CLÁUSULA QUARTA:
Obriga-se a parceria–proprietária, a colocar a disposição do parceiro-Terminador, assistência técnica, que será fornecida quando por ele solicitada ou quando a parceira-proprietária entender necessário ou conveniente e, terá por objetivo promover o acompanhamento, dentro de uma regular periodicidade, do plantel em desenvolvimento, fornecendo e controlando a adequada aplicação dos medicamentos e alimentação.

CLÁUSULA QUINTA:
A parceira-proprietária compromete-se a efetuar o alojamento dos animais com aproximadamente 18 a 26 kg de peso vivo, e na quantidade constante da Nota Fiscal de entrega. Fica convencionado que para transformar o peso vivo do leitão em peso carcaça será efetuada a operação peso vivo do leitão por 65% (lote).

CLÁUSULA SEXTA:
Será de responsabilidade do parceiro-terminador, o manejo e destino adequado dos dejetos produzidos pelos suínos alojados, declarando o mesmo ser conhecedor da legislação ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O parceiro–terminador se obriga a fornecer as instalações devidamente adequadas e equipadas, de acordo com os padrões da parceira-proprietária, assim como todo o serviço necessário de tratamento e criação dos suínos, bem como aplicar os medicamentos recomendados, sendo de sua total responsabilidade o ônus com tal procedimento, arcando com todos os custos de seus empregados, encargos legais e demais despesas previstas.

CLÁUSULA OITAVA:
O parceiro-terminador deverá dar ciência à parceira-proprietária, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), sempre que ocorrer doenças ou mortalidade de suínos, para que esta possa, em tempo hábil, verificar a causa e tomar as providencias técnicas possíveis.

DE / MJ
Fls. 725

CLÁUSULA NONA:
Fica facultado a parceira-proprietária o acompanhamento da criação e engorda dos suínos com livre e permanente acesso nas instalações onde o plantel de suínos está sendo criado, mesmo na ausência do proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Do resultado obtido na terminação dos suínos, o parceiro–terminador terá direito, a título de participação na parceria, a um percentual sobre o total de quilos de carne suína produzida, que variará de acordo com a conversão alimentar de carcaça obtida em cada lote (conforme ficha de fechamento do lote). Para definição do percentual devido, a conversão alimentar a ser obtida pela fórmula a seguir constituída, e da qual ambos os parceiros declaram expressamente terem pleno conhecimento.

$$CA = \frac{A}{B - D}$$

CA = Conversão alimentar
A = Consumo total de ração do lote, em quilogramas
B = Peso de carcaça total dos animais entregues na indústria, em Kg
D = Peso de carcaça total dos suínos na data do alojamento, em Kg

Parágrafo Único: Do resultado econômico obtido na fórmula anteriormente mencionada, a parte pertencente ao parceiro–terminador lhe será repassado pela parceira–proprietária com emissão de nota fiscal com base no preço do dia do carregamento dos suínos, com os devidos descontos dos tributos sobre o total da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Uma vez completado o período de criação e engorda dos suínos, respeitada a partilha anteriormente pactuada, a parceira-proprietária providenciará a retirada da parte que lhe pertence na parceria, as suas expensas que lhe será entregue incondicionalmente pelo parceiro–terminador.

Parágrafo Único:
O carregamento dos suínos não será de responsabilidade da parceira-proprietária. O parceiro-terminador, obriga–se a cumprir o período do jejum pré-carregamento que é de 12 horas, de acordo com as recomendações da parceira–proprietária, assim como as normas da fiscalização do Ministério da Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e unilateralmente:

a) Se o resultado da parceria (conversão bruta de carcaça) for superior a 3,80 na medida dos lotes do produtor ou num único lote ela for superior a 3,90 sem histórico de grave problema sanitário do lote.
b) Se o parceiro–terminador aplicar medicação aos suínos sem anuência por escrito da parceira-proprietária através do seu médico veterinário ou técnico responsável;
c) Caso venha o parceiro-terminador desviar a ração destinada à alimentação dos suínos, venda suínos a terceiros ou os desvie da finalidade deste contrato ou ainda contrarie qualquer cláusula deste contrato;
d) Se a parceira–proprietária não fornecer as rações e medicamentos necessários e não prestar assistência técnica e veterinária de acordo com a programação de visitas ou nos casos em que o parceiro-terminador solicitar expressamente;

E) Se o parceiro-terminador após 02 (duas) notificações de ineficiência de produção (manejo do plantel) não tomar as medidas necessárias para melhorar o lote de suínos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Fica vedado a qualquer das partes transferirem os direitos e obrigações assumidas no presente contrato de parceria para terceiros, sem a expressa permissão da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato de parceria revoga, integralmente, quaisquer acordos celebrados anteriormente, que verbais ou escritos, que envolvam as partes contratantes, no concernente a parceria de produção de suínos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Se qualquer dispositivo deste contrato ou aplicação do mesmo, em qualquer extensão for considerado ilegítimo ou não possível de execução, o restante do contrato ou a aplicação do mesmo não será efetuado por aqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Título executivo extrajudicial
Este contrato terá força executiva extrajudicial, sem prejuízo da cobrança ordin:

a) Em caso de descumprimento contratual por parte do parceiro-terminador do estabelecido na cláusula **décima segunda letra c**, sendo apurado o valor através de simples cálculo aritmético dos valores adiantados em suínos (peso do dia do desvio), rações e medicamentos,
b) Em caso de descumprimento contratual por parte da parceira-proprietária pelo não pagamento do valor da parceria estabelecida na **cláusula décima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente contrato será desenvolvido pelo parceiro-terminador com os compromissos de não utilização de mão de obra ou trabalho infantil ou de adolescentes menores de dezoito anos de idade ou ainda, de mão-de-obra de menores de dezoito anos em atividades perigosas ou insalubres, sob pena de constatada a infração ter por rescindido o contrato e responder pelas penalidades legais cabíveis.

De comum acordo, as partes contratantes elegem o foro da comarca de XXXXXX, Estado do Paraná, como o componente para dirimir qualquer questão advinda do presente contrato.

E por assim estarem justa e acordadas quanto aos termos e condições aqui expressos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias na presença de duas testemunhas que este subscrevem.

XXXXXXXXXX, 26 DE OUTUBRO DE 20XX.

_____
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXX

_____
PARCEIRO (S) - TERMINADOR(S)
XXXXXX XXXXX XXXX

TESTEMUNHAS:

_____

CADE / MJ
Fls. 727

2.27.5

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012
Produtores Integrados	775	799	811
Produtores Desligados	9	8	9
% de Rotatividade	1,16%	1,00%	1,11%

3. 3ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 MERCADO RELEVANTE

3.1.1 ALIMENTOS RESFRIADOS E CONGELADOS X ALIMENTOS EM CONSERVA – SUBSTITUIBILIDADE PELA OFERTA

3.1.1.1 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de kibes e almôndegas;

3.1.1.2 Não se aplica. A Frimesa opera nas linhas de presuntos, apresuntados e afiambrados com peças inteiras e/ou fatiadas. Não existem linhas de fabricação para esses itens em lata ou vidro;

3.1.1.3 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de patês de qualquer origem;

3.1.1.4 A produção de lasanhas é terceirizada. A Frimesa tem baixíssima participação de mercado e, por consequência, o faturamento desse item tem pouca relevância no faturamento total da empresa;

3.1.1.5 Sim. Sim;

3.1.2 ALIMENTOS RESFRIADOS E CONGELADOS X ALIMENTOS EM CONSERVA – SUBSTITUIBILIDADE PELA DEMANDA

3.1.2.1 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de kibes e almôndegas;

3.1.2.2 Não se aplica. A Frimesa opera nas linhas de presuntos, apresuntados e afiambrados com peças inteiras e/ou fatiadas. Não existem linhas de fabricação para esses itens em lata ou vidro;

3.1.2.3 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de patês de qualquer origem;

3.1.2.4 A produção de lasanhas é terceirizada. A Frimesa tem baixíssima participação de mercado e, por consequência, o faturamento desse item tem pouca relevância no faturamento total da empresa;

CADE / MJ
Fls. 728

3.1.3 DADOS SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO

3.1.3.1

PRODUTO		2.010		
		Produção	Venda Nacional	
		Volume (Kg)	Volume (Kg)	Fatur. (R$)
A) Hambúrgueres	Autosserviço		1.826.056	10.288.873
	Food Service		345.235	1.945.221
	Total	**2.054.165**	**2.171.291**	**12.234.094**
C) Empanados	Autosserviço		1.339.660	6.905.845
	Food Service		140.627	724.923
	Total	-	**1.480.287**	**7.630.768**
D) Presuntaria	Autosserviço		10.295.533	53.307.346
	Food Service		1.831.125	9.481.047
	Total	**12.134.619**	**12.126.658**	**62.788.393**

PRODUTO		2.011		
		Produção	Venda Nacional	
		Volume (Kg)	Volume (Kg)	Fatur. (R$)
A) Hambúrgueres	Autosserviço		1.819.532	11.398.483
	Food Service		380.628	2.384.447
	Total	**2.163.242**	**2.200.160**	**13.782.929**
C) Empanados	Autosserviço		1.499.407	8.442.759
	Food Service		191.018	1.075.571
	Total	-	**1.690.425**	**9.518.330**
D) Presuntaria	Autosserviço		13.134.725	69.300.802
	Food Service		2.576.669	13.594.894
	Total	**15.451.232**	**15.711.393**	**82.895.696**

PRODUTO		2.012		
		Produção	Venda Nacional	
		Volume (Kg)	Volume (Kg)	Fatur. (R$)
A) Hambúrgueres	Autosserviço		2.020.875	14.285.549
	Food Service		474.032	3.350.931
	Total	**2.448.075**	**2.494.907**	**17.636.481**
C) Empanados	Autosserviço		2.308.062	15.928.635
	Food Service		344.883	2.380.141
	Total		**2.652.944**	**18.308.776**
D) Presuntaria	Autosserviço		16.547.610	111.972.553
	Food Service		3.632.402	24.579.341
	Total	**19.793.522**	**20.180.013**	**136.551.893**

- A Frimesa não opera com as linhas de kibes e almôndegas;
- A Frimesa não opera com as linhas de patês de qualquer origem;
- A Frimesa não opera com as linhas de pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro);
- Os produtos empanados são fabricados por empresa terceirizada;
- Hambúrgueres, empanados e presuntaria são vendidos somente no mercado nacional.

3.1.3.2 E 3.1.3.3

PRODUTO	2.012									
	FRIMESA						Produção		Faturamento	
	Produção		Venda Nacional				BRASIL	Repres. % Frimesa	BRASIL	Repres. % Frimesa
	Volume (Kg)	% Repres.	Volume		Fatur. (R$)		Volume (Kg)		Fatur. (R$)	
			Kgs	% Repres.	R$	% Repres.				
A) Hambúrgueres	2.448.075	1,54%	2.494.907	1,53%	17.636.481	2,03%	Não dispomos dessa informação	-	Não dispomos dessa informação	
C) Empanados			2.652.944	1,63%	18.308.776	2,10%	Não dispomos dessa informação	-	Não dispomos dessa informação	
D) Presuntaria	19.793.522	12,43%	20.180.013	12,36%	136.551.893	15,69%	284.984.000	6,95%	2.159.806.230	6,32%
E) Produtos Carnes	159.195.919	13,97%	163.228.849	15,52%	870.157.601	19,82%				

CADE / MJ
Fls. 123

CADE / MJ
Fls. 730

3.1.3.4 Não dispomos desta informação.

3.1.3.5 Não dispomos desta informação.

3.2 ENTRADA E RIVALIDADE

3.2.1

INFORMAÇÕES MENSAIS DE 2012				
Mercados	**Capacidade de Produção**	**Produção Média**	**Ociosidade**	**% de Ociosidade**
(a) Hambúrgueres em geral	**208.333**	**204.006**	**4.327**	**2,1%**
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(c) Empanados de frangos	Produzido por terceiros	Produzido por terceiros	Produzido por terceiros	Produzido por terceiros
(d) Presuntaria	**1.770.833**	**1.649.460**	**121.373**	**6,9%**
(e) Patês cárneos em geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

3.2.2

CAPACIDADE DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS		
GRUPOS DE PRODUTOS	**VOLUME**	**FATURAMENTO**
(a) Hambúrgueres em geral	6.348.815	43.613.009
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não possui	Não possui
(c) Empanados de frangos	Prod. por terceiros	Prod. por terceiros
(d) Presuntaria	21.998.903	133.376.560
(e) Patês cárneos em geral	Não possui	Não possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não possui	Não possui

CADE / MJ
Fls. 731

3.2.3

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DE VOLUME E FATURAMENTO						
GRUPOS DE PRODUTOS	**2.013**		**2.014**		**2.015**	
	VOLUME	**R$**	**VOLUME**	**R$**	**VOLUME**	**R$**
(a) Hambúrgueres em geral	242.615	1.065.008	1.308.815	8.494.289	3.828.815	26.053.649
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(c) Empanados de frangos	80.000	589.832	80.000	589.832	90.000	663.562
(d) Presuntaria	5.054.630	35.655.180	10.993.788	66.552.970	17.424.921	108.397.294
(e) Patês cárneos em geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

3.2.4

MERCADO LISTADO	**MARCA**
(a) Hambúrgueres em geral	Frimesa
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não Possui
(c) Empanados de frangos	Frimesa
(d) Presuntaria	Frimesa
(e) Patês cárneos em geral	Não Possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não Possui

3.2.5

PRINCIPAIS MARCAS	**(A) HAMBÚRGUERES EM GERAL**	**(C) EMPANADOS DE FRANGOS**	**(D) PRESUNTARIA**
1º	Sadia	Sadia	Sadia
2º	Perdigão	Perdigão	Perdigão
3º	Seara	Seara	Aurora Alimentos
4º	Aurora Alimentos	Aurora Alimentos	Seara
5º	PIF PAF	PIF PAF	JBS Frangosul

- ***Para os demais itens: SEM INFORMAÇÃO***

3.2.6

- Não dispomos desta informação

CADE / MJ
Fls. 732

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1

Positivos:

- Associações/junções de grandes empresas com volumes para competir interna e externamente é um processo benéfico para o consumidor em termos de oferta e disponibilidade de produtos;
- Maior velocidade para adoção de novas tecnologias de produção/serviços.

Negativos:

- Maior domínio dos preços, tanto da matéria-prima, quanto dos produtos no varejo;
- Aniquilamento das pequenas e médias empresas regionais;
- Dificuldade nas integrações menores de produtores que estão em torno de cooperativas e médias empresas;
- Redução da diversificação de atividades nas pequenas e médias propriedades rurais, consequentemente, suas rendas e viabilidades.

4.2

Nossa visão econômica e social é de que a agregação de valores e a diferenciação dos produtos na agroindústria é que viabilizarão as atividades rurais. Esse processo é genuinamente regional e diversificado no país e nos próprios estados. É composto de diferenciadas culturas, costumes, tradições, origens e climas e que se perdem quando se prioriza a escala e uniformizam-se as tecnologias.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007240/2013-82

Protocolo 08/08/2013.

CADE/MJ Fls. 733

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DA CRUZ GOMES ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHEIRO RELATOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
AUTUADO - 08700 -08-Ago-2013-14:54-007240-1/2

Ofício nº. 3385/2013/CADE

Assunto: Solicitação de Informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA) 08700.006153/2013-08.

WAL-MART BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.063.960/0001-09, com sede na av. Tucunaré, 125, Tamboré, CEP: 06.460-020, Barueri, SP, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, com sede na Rod. Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, CEP: 40.301-155, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, com sede na av. Caxangá, 3.841, Iputinga, CEP: 50.670-000, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.209.765/0001-17, com sede na av. Sertório, 6.600, sobreloja, Sarandi, CEP: 91.110-580, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, bloco E – sala 01, Bairro Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 064.60-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.314.050/0001-58, neste ato denominados como "Oficiado" ou "Grupo Walmart Brasil", vem, respeitosamente, por suas procuradoras abaixo assinadas, requerer a juntada de nova versão da resposta pública ao ofício epigrafado.

Como facultado ao Oficiado, este aproveita para indicar os e-mails das Dras. Denise Umekita (denise.umekita@wal-mart.com) e Fernanda

CADE / MJ
Fls. 734

Tissot (fernanda.tissot@wal-mart.com), para que seja possível o recebimento de ofícios via *e-mail*, bem como solicitar que todas as correspondências sejam encaminhadas ao endereço da sede do Oficiado situado na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, CEP: 064.60-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar protestos de mais distinta consideração e declarar que continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 08 de agosto de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Fernanda Tissot
OAB/PR nº. 50.688

Denise Umekita
OAB/SP nº. 247.068

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007241/2013-27

Protocolo
08/08/2013.
Mauricio da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1

CADE/MJ
Fls. 735

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DA CRUZ GOMES ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHEIRO RELATOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.

VERSÃO CONFIDENCIAL

EM QUE PESE ESTAR GRAFADA COMO CONFIDENCIAL, TRATA-SE DE VERSÃO PÚBLICA

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
SEPN 515 LD - 08700 -08-Ago-2013-14:54-007241-1/2

Ofício nº. 3385/2013/CADE

Assunto: Solicitação de Informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA) 08700.006153/2013-08

WAL-MART BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.063.960/0001-09, com sede na av. Tucunaré, 125, Tamboré, CEP: 06.460-020, Barueri, SP, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, com sede na Rod. Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, CEP: 40.301-155, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, com sede na av. Caxangá, 3.841, Iputinga, CEP: 50.670-000, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.209.765/0001-17, com sede na av. Sertório, 6.600, sobreloja, Sarandi, CEP: 91.110-580, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, bloco E – sala 01, Bairro Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 064.60-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.314.050/0001-58, neste ato denominados como "Oficiado" ou "Grupo Walmart Brasil", vem, respeitosamente, por suas procuradoras abaixo assinadas, em resposta ao ofício em epígrafe, informar o quanto segue:

CADE / MJ
Fls. 936

Preliminarmente, solicitamos, com fulcro no art. 44, inciso IV, VI e XIV do Regimento Interno do CADE, seja concedido **TRATAMENTO CONFIDENCIAL** às informações apresentadas na presente por terem caráter privado e sinalizarem estratégias comerciais, cuja divulgação a terceiros poderá trazer prejuízos inestimáveis ao ora Oficiado.

A resposta ao presente ofício corresponde à opinião do grupo Walmart no Brasil, composto pelas empresas Wal-Mart Brasil Ltda., Bompreço Bahia Supermercados do Brasil Ltda., Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda, WMS Supermercados do Brasil Ltda. e WMB Comércio Eletrônico Ltda.

Informações requisitadas:

1. ***Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.***

   Resposta: <DADOS SUPRIMIDOS>

2. ***Opinião sobre operação.***

   Resposta:

   A marca Seara é uma marca forte que vinha, no entendimento do Oficiado, nos últimos anos e gradativamente, perdendo espaço para o Grupo Brasil Foods ("BRF"). Esta perda de mercado pode ter se dado, aos olhos do Oficiado, por possível falta de investimentos do Grupo Marfrig no fortalecimento e posicionamento da marca, principalmente em regiões como o nordeste do Brasil.

   O ora Oficiado entende que a aquisição do negócio e da marca Seara por um grupo com potencial de investimento imediato irá contribuir para a diminuição da concentração de mercado em algumas categorias onde a BRF possui mais de 50%, 60% ou 70% de participação. Além disso, o Oficiado entende que a estratégia anterior adotada pela Marfrig era a de potencializar a marca, sem foco no crescimento no mercado brasileiro, ao passo que a JBS, ainda sob o ponto de vista do Oficiado, adotaria estratégia diferente, ou seja, teria preocupação maior em posicionar a marca para garantir o seu crescimento no mercado nacional, na tentativa de aumentar a participação de mercado e concorrer diretamente com a BRF.

CADE / MJ
Fls. 737

Por outro lado, entende o Oficiado que no mercado atual ainda existem dezenas de pequenos e médios produtores e eventual aquisição do negócio Seara pelo Grupo JBS também poderá gerar a concentração de mercado, visto se tratarem ambos BRF e JBS grupo econômicos muito fortes. Aos olhos do Oficiado, outra possível conseqüência dessa concentração poderá ser a definição de preços não só no mercado interno, mas também no mercado externo, haja vista o grande potencial de exportação desses produtos.

Por fim, o Oficiado entende que nos últimos anos houve um grande crescimento dos produtores nacionais de pequeno e médio porte, o que pode ter sido resultado, supõe o Oficiado, de crises estruturais sofridas pela BRF nos últimos anos, bem como a falta de investimentos da Seara pela Marfrig. Assim, a reestruturação da BRF e o fortalecimento da marca Seara pela JBS poderão impactar a continuidade de crescimento destes pequenos e médios produtores que até então vinham garantindo boas fatias de mercado.

3. ***Outras informações de considerar relevantes***

Resposta:

A ora oficiada informa que não possui outras informações relevantes.

Como facultado ao Oficiado, este aproveita para indicar os e-mails das Dras. Denise Umekita (denise.umekita@wal-mart.com) e Fernanda Tissot (fernanda.tissot@wal-mart.com), para que seja possível o recebimento de ofícios via *e-mail*, bem como solicitar que todas as correspondências sejam encaminhadas ao endereço da sede do Oficiado situado na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, CEP: 064.60-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar protestos de mais distinta consideração e declarar que continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

CADE / MJ
Fls. 738

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 08 de agosto de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Fernanda Tissot
OAB/PR nº. 50.688

Denise Umekita
OAB/SP nº. 247.068

AC. 08700.006158/2013-08. Ao Protocolo

08/08/2013

Mauricio d.

EP...

CGAA 1

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007235/2013-70

Contrato para Produção Avícola Integrada (Frangos)

O objeto do presente é a criação e engorda até terminação, pelo Integrado, de aves que serão destinadas ao abate, sendo que estas serão fornecidas pela JBS Aves .

CADE / MJ
Fls. 740

CONTRATO PARA PRODUÇÃO AVÍCOLA INTEGRADA

Pelo presente instrumento, de um lado, **JBS AVES LTDA.**, sociedade de direito privado, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, 3620, em Montenegro, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 08.199.996/0005-03, neste ato representada por seu diretor abaixo assinado, doravante chamada simplesmente "***JBS Aves***"; e de outro lado, Sr.

abaixo assinado(s), doravante denominado(s) simplesmente "***Integrado***".

Considerando que:

(i) O ***Integrado*** é pessoa física ou jurídica, detentora ou possuidora direta, de forma legal, do imóvel registrado no 0 Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula nº , da Comarca de , RIO GRANDE DO SUL, e cadastrado no INCRA sob o nº , onde estão instalados os aviários, galpões, equipamentos, água de boa qualidade, energia elétrica, insumos para o aquecimento dos animais e mão de obra adequada para a criação e/ou engorda de aves, com capacidade total para alojar até 63000 aves;

(ii) O ***Integrado*** pretende realizar a criação de aves no imóvel acima referido;

(iii) A ***JBS Aves*** é empresa que se dedica à industrialização e comercialização de carne de aves e pretende utilizar-se das aves criadas pelo ***Integrado*** como matéria-prima em sua indústria, ou mesmo comercializar tais produtos "in natura";

(iv) A ***JBS Aves*** é proprietária de "*pintos de um dia*" (aves), das rações, das vacinas e medicamentos necessários para a criação dos *pintos de um dia*, e que realiza, também, todas as operações de transporte dos *pintos de um dia*, das rações e dos frangos, fornecendo apoio laboratorial e assistência técnica necessárias para o desenvolvimento da produção das aves;

(v) O ***Integrado*** declara não ter firmado qualquer outro contrato para integração avícola no imóvel acima identificado;

(vi) O ***Integrado*** declara ter conhecimento de outras empresas que exercem a mesma atividade da ***JBS Aves*** e elege, a sua livre escolha, a ***JBS Aves*** por conta das vantagens que com ela poderá auferir;

(vii) As obrigações ora acordadas estão em perfeito equilíbrio econômico, tendo sido assumidas de acordo com os valores vigentes à época de sua contratação, foram fruto de negociações amplas e representam benefícios para ambas as partes, não gerando qualquer tipo de lesão às mesmas;

(viii) As partes, ao realizarem a presente negociação, assumem possíveis riscos em razão de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que possam modificar as atuais vantagens e desvantagens contratuais;

Integrado(s)

JBS Aves Ltda

ADE / MJ
Fls. 741

(ix) Não serão aceitos como imprevisíveis, não se aceitando, desde já, inclusive, mas não limitados aos seguintes fatos: (a) crise de energia em geral; (b) redução de investimentos estrangeiros no país; e (c) criação ou majoração de tributos.

As partes acima nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Contrato para Produção Avícola Integrada (o "Contrato") e o fazem nos termos e condições que a seguir mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente Contrato para Produção Avícola Integrada é a criação e engorda até terminação, pelo ***Integrado***, de aves, em forma de *pintos de um dia*, que serão fornecidas pela ***JBS Aves,*** em quantidade que for acordada pelas partes contratantes.

1.2 – A quantidade de aves poderá sofrer variação para mais ou para menos em função da necessidade da ***JBS Aves,*** em razão da demanda de mercado e da disponibilidade de alojamento no imóvel do ***Integrado.***

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA JBS AVES

2 – A ***JBS Aves*** obriga-se a:

2.1 – Pintos para Criação e Terminação: fornecer ao ***Integrado*** pintos de um dia para serem criados e terminados até 24 (vinte e quatro) a 65 (sessenta e cinco) dias.

2.2 – Insumos para a Criação de Aves - Rações e Medicamentos: fornecer ao ***Integrado*** rações, vacinas e medicamentos para a terminação das aves, nas quantidades, periodicidade e ocasiões determinadas pelo departamento técnico da ***JBS Aves***.

2.3 – Assistência Técnica: colocar à disposição do ***Integrado***, assistência técnica, que será fornecida quando por ele solicitada, ou a critério da ***JBS Aves***, e terá por objetivo promover o acompanhamento do plantel em desenvolvimento, fornecendo assistência técnica e veterinária, orientando as operações relativas ao manejo produtivo das aves.

2.4 – Prazo de Alojamento: alojar novo lote de aves no aviário do ***Integrado***, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo casos de força maior, questões de natureza sanitária, climática, de acesso, no descumprimento das orientações técnicas da ***JBS Aves*** pelo Integrado, ou, ainda, mediante solicitação, por escrito, do Integrado e, desde que o aviário esteja devidamente preparado para receber o novo alojamento e não apresente qualquer restrição de ordem sanitária.

2.5 – Partilha de Aves: entregar ao ***Integrado*** o valor correspondente à parte de aves vivas que lhe couber, nos termos deste Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após o abate do lote, desde que tenha sido cumprido o disposto no item 3.15 do presente.

2.6 – Pagamento da Compra da parte de Aves pertencentes ao *Integrado*: pagar ao ***Integrado*** até o 30º dia após o abate do lote, pela parte de aves que este lhe vender, em atendimento ao disposto no item 3.14, através de depósito em conta-corrente no estabelecimento bancário a ser indicado pelo ***Integrado,*** cujo comprovante de depósito as partes reconhecem para todos os fins de

CADE / MJ
Fls. 742

direito como prova de recebimento, ou mediante entrega de cheque nominal, cuja compensação as partes reconhecem para todos os fins de direito como prova de recebimento.

2.6.1 – Quitação do Lote: não havendo impugnação do valor depositado, no prazo de 3 (três) dias a contar do depósito, entender-se-á como quitada a compra e venda realizada entre as partes relativas ao respectivo lote.

2.7 – Data e Hora de Apanha das Aves: informar, com a antecedência necessária, ao ***Integrado,*** através de aviso por escrito oy telefone, por seus técnicos ou qualquer outro meio, a data e a hora aproximada para a retirada das aves de sua propriedade.

2.8 – Retirada das Aves: providenciar às suas expensas a retirada (transporte) da parte das aves que pertence a ***JBS Aves*** na integração, que lhe será entregue incondicionalmente pelo ***Integrado***.

2.9 – Pesagem das Aves: facultar ao ***Integrado*** o acompanhamento dos procedimentos de pesagem dos lotes de aves entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO INTEGRADO

3 – O ***Integrado*** obriga-se a:

3.1 – Cuidados Necessários: dispensar todos os cuidados necessários e indispensáveis para a criação e terminação das aves.

3.2 – Serviço de Manuseio das Aves: fornecer todo o serviço necessário para promover o tratamento, aquecimento e criação das aves, bem como efetuar a aplicação de medicamentos e vacinas, sendo de sua inteira responsabilidade os ônus com tais procedimentos, bem como com as obrigações legais decorrentes.

3.3 – Normas Técnicas: desenvolver a terminação das aves, segundo normas técnicas, normas de biossegurança, legislação sanitária e recomendações fornecidas pela ***JBS Aves***.

3.4 – Insumos, Medicamentos e Vacinas: não utilizar/aplicar às aves, objeto do presente, ração, medicamento, vacina ou qualquer tipo de substância que sejam proibidas ou acima dos limites tolerados pela legislação em vigor, ou que não tenham sido prescritas pela ***JBS Aves***.

3.5 – Normas de Biossegurança e Sanitária: com objetivo de evitar a incidência de doenças, não criar, engordar ou terminar, ou ainda permitir a presença de quaisquer outros animais especialmente aves e suínos ou pessoas estranhas ao ambiente nas proximidades do imóvel onde será executado o objetivo do presente e a observar as normas ambientais, de biossegurança e sanitárias estabelecidas pela legislação e pela ***JBS Aves***.

3.6 – Normas Ambientais: única e exclusivamente, zelar e cuidar pelo correto destino dos resíduos sólidos e líquidos que a atividade por ele desenvolvida produzir, respondendo perante os órgãos governamentais responsáveis pelo meio-ambiente e obrigando-se a cumprir suas legislações e normas vigentes, sob pena de rescisão motivada deste contato.

CADE / MJ
Fls. 743

3.6.1 – Ressalvada a responsabilidade referida no item 3.6, supra, compromete-se, também sob pena de motivar a ruptura do contrato, a cumprir as orientações da ***JBS Aves*** relativas à geração, contenção, tratamento e deposição dos resíduos decorrentes de sua atividade.

3.6.2 – Apresentar, previamente ao primeiro alojamento, a respectiva licença ambiental (fornecida pela FEPAM ou pelo Município onde está localizado o imóvel em que será executado o objetivo do presente).

3.7 – Propriedade das Aves Entregues: zelar e cuidar dos *pintos de um dia* que lhe forem entregues para engorda, até que os mesmos atinjam o peso programado para retorno, estando impedido(s) de vendê-los, desviá-los ou cedê-los a terceiros, responsabilizando-se pelos lotes entregues, até a efetiva devolução, na condição de fiel depositário, de acordo com o contido no artigo 652 do Código Civil Brasileiro, uma vez que tem conhecimento, pelo presente Contrato, de que as aves entregues em cada lote são de propriedade da ***JBS Aves*** e cuja nota fiscal de cada remessa será parte integrante deste Contrato.

3.8 – Acidentes com as Aves: adequar as instalações, equipamentos e procedimentos de forma a prevenir possíveis acidentes com as aves e insumos fornecidos pela ***JBS Aves***.

3.9 – Mortalidade de Aves: comunicar à ***JBS Aves*** , no prazo máximo de 3 (três) horas, quando ocorrer mortalidade anormal de aves, para que esta possa, em tempo hábil, verificar a causa e tomar providências técnicas possíveis e necessárias, sem que tais providências acarretem para a ***JBS Aves*** qualquer espécie de responsabilidade no evento.

3.10 – Fornecimento de Insumos: fornecer água de boa qualidade e clorada, energia elétrica, combustível para aquecimento dos aviários (gás, lenha, etc.), material adequado para a formação da cama.

3.11 – Vias de Acesso: garantir condições de tráfego nas vias de acesso ao aviário, de forma a permitir a realização do transporte dos *pintos de um dia*, rações e aves, permanentemente.

3.12 – Material para Análise: permitir e facilitar que a ***JBS Aves*** realize a coleta de amostras dos lotes de aves entregues, bem como da água empregada na criação das aves, e submetê-las a qualquer tipo de análise laboratorial que julgar necessária.

3.13 – Do acompanhamento das coletas das amostras: fica facultado ao ***Integrado*** o acompanhamento das coletas das amostras que a ***JBS Aves*** julgar por bem realizar.

3.14 – Direito de Preferência: assegurar para a ***JBS Aves*** o direito de preferência na compra da parte de aves que lhe couber em razão do presente Contrato, sob pena de ter que indenizar a ***JBS Aves*** pelo dobro do valor de tal parcela.

3.15 – Acompanhamento da Engorda: garantir à ***JBS Aves*** o acompanhamento da criação das aves, assegurando-lhe livre e permanente acesso às instalações onde o plantel está sendo criado, bem como permitir-lhe realizar auditoria e monitorias sanitárias, a qualquer momento.

3.16 – Recebimento dos Insumos: realizar a conferência, no momento do recebimento, dos pintos, das rações, medicamentos e vacinas fornecidos pela ***JBS Aves***, comunicando-lhe qualquer anormalidade encontrada, bem como proceder a correta solicitação da ração a fim de evitar sobras e o recolhimento no final de cada lote, sob pena de arcar com os custos do referido transporte.

Fls. 744

3.16.1 – Da não conformidade: não havendo comunicação de anormalidade no prazo de 12 (doze) horas, será considerado como correto o envio de insumos como descritos nas Notas Fiscais.

3.17 – Destinação dos Insumos: a não dar para a ração, medicamentos, vacinas fornecidos pela ***JBS Aves*** qualquer outra destinação que não seja a alimentação e cuidados com as aves objeto do presente, sob pena de assim verificado a aplicação de multa no valor equivalente ao insumo com destinação incorreta.

3.18 – Retirada das Aves da Propriedade do *Integrado*

3.18.1 – Presença Obrigatória: estar presente no momento em que as aves serão retiradas pela ***JBS Aves***;

3.18.2 – Preparação do aviário para apanha das aves: deixar o aviário preparado para a apanha das aves, antes da chegada do caminhão, tudo de acordo com as instruções da ***JBS Aves***;

3.19 – Apanha das Aves

3.19.1 – Jejum das aves: manter em jejum as aves que serão retiradas, pelo tempo determinado pela ***JBS Aves*** e conforme as normas da fiscalização do Ministério da Agricultura.

3.19.2 – Obrigação pelos serviços de apanha das aves: compromete-se o ***Integrado***, a disponibilizar os equipamentos para o carregamento e fornecer, em número suficiente, pessoas necessárias para executar a apanha e carregamento.

3.19.3 – Execução dos serviços de apanha das aves: manter, com exclusividade, a totalidade dos custos e a execução dos serviços de apanha das aves.

3.19.4 – Responsabilidades do Integrado no Apanhe das Aves

3.19.4.1 - Obrigações Trabalhistas: Responsabiliza-se o ***Integrado*** pelo atendimento de todos os dispositivos legais, quer de ordem trabalhista, previdenciária, tributária, etc, e em especial as condições de segurança dos eventuais trabalhadores que possam participar de suas atividades no processo de criação das aves, bem como de apanha das aves.

3.19.4.2 - Obrigações no Manejo e no Apanhe: Compromete-se o ***Integrado*** a cumprir as exigências técnicas quanto aos modos preventivos de lesões das aves, garantindo o bem-estar e o conforto das mesmas, e por conseqüência, a qualidade do produto no abatedouro.

3.19.5 – Inadimplemento: O não cumprimento das obrigações contidas na presente cláusula, de modo especial, facultará a ***JBS Aves*** rescisão antecipada do Contrato por falta de condições essenciais de execução do mesmo, uma vez que o serviço de apanha das aves em conformidade com a legislação em vigor é condição essencial do contrato, sem prejuízo da responsabilização do *Integrado* por eventuais perdas e danos.

3.20 – Condenação das Aves: concordar que sejam realizadas deduções do lote entregue, considerando-se o número de animais que não atendam às exigências do Serviço de Inspeção Federal – SIF.

ADEMU
Fls. 745

3.21 – Sucessão: esclarecer que a ***JBS Aves*** não fornecerá aves para aquele que o suceder na posse do imóvel onde será realizado o objeto do presente, pois este Contrato vence-se antecipadamente no caso da perda ou transferência da posse ou propriedade de referido imóvel pelo ***Integrado.***

3.22 – Financiamento dos Insumos: o ***Integrado*** compromete-se, na medida das necessidades que a ***JBS Aves*** estipular, a participar dos processos de financiamento dos insumos necessários ao processo criatório, ficando a ***JBS Aves*** responsável por toda a quitação de qualquer ônus advindo do referido financiamento.

3.23 – Seguro: o ***Integrado*** compromete-se a efetuar seguro, cujo valor poderá ser descontado pela ***JBS Aves*** da RAÇÃO, das AVES, dos PRÉDIOS e EQUIPAMENTOS e de valores financiados junto a instituições financeiras e junto à empresa. Para tanto, visto condições de obtenção de melhores cobertura/prêmio autorizando a integradora a negociar seguros em conjunto com outros criadores.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 – O presente Contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem que lhe acarrete quaisquer ônus, mediante notificação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – RESULTADO

5 – Declaram as partes contratantes que possuem pleno conhecimento do conteúdo da presente cláusula, a qual foi amplamente debatida e acordada. Declaram, outrossim, que têm pleno conhecimento de que as demais fórmulas, até então utilizadas para aferição dos resultados estão plenamente revogadas a partir deste momento.

5.1 – Premissas da Fórmula de Calcular a Renda: São as seguintes, as premissas da fórmula de calcular a renda entre as partes, de forma proporcional ao custo aplicado por cada uma das partes para produzir 1 (um) lote de aves:

(i) Os custos suportados pela ***JBS Aves*** para produzir um lote de aves são da ordem de 94% (noventa e quatro por cento) do custo total;

(ii) Os custos suportados pelo ***Integrado*** são da ordem de 6% (seis por cento) do custo total;

(iii) O efeito dos fatores externos ao processo do ***Integrado*** que afetam o desempenho e o volume de produção do lote de aves, como sexo delas, linhagem, peso médio dos pintos alojados e idade de abate serão considerados, com objetivo de minimizar seus efeitos no resultado do lote;

(iv) Os avanços genéticos e nutricionais serão incorporados aos resultados esperados, de acordo com a evolução dos resultados obtidos;

(v) Os resultados previstos para mortalidade em função da idade prevista de abate e conversão alimentar ajustada, serão disponibilizados no máximo a partir do primeiro dia útil após o alojamento de cada lote;

Fls. 746

(vi) Os resultados previstos para mortalidade e conversão alimentar ajustada para cada sexo das aves e para cada tipo de ração fornecida aos animais, serão estimados pela ***JBS Aves***, que terá como objetivo acertar a média que deverá ocorrer quando do abate dos referidos lotes, tendo como base os resultados correntes, conhecimento da realidade do campo e pela sazonalidade, quando for o caso;

(vii) O percentual básico cabível ao ***Integrado*** será definido pela proporcionalidade de participação de cada parte no custo de um lote;

(viii) O ajuste do percentual básico será baseado na conversão alimentar, mortalidade e peso médio, sendo que a conversão alimentar terá um maior peso. O ***Integrado*** irá receber as metas, que estarão na ficha técnica no local da observação. Para cada faixa de peso terá uma meta de conversão e mortalidade;

(ix) O ajuste do percentual básico em função da mortalidade terá como objetivo ajustar o percentual básico em função do percentual de mortalidade obtido no lote, é o de estimular a obtenção de índices baixos de mortalidade e, para isto, cada peso médio dos pintos de um determinado sexo e de um determinado tipo animal, terá uma expectativa de mortalidade em função da idade em que o lote será abatido;

(x) O ajuste do percentual básico em função da conversão alimentar ajustada, das linhagens e do peso médio dos pintos de um dia que compõem cada lote sofrerá variação em função do peso médio em que as aves são abatidas;

(xi) Será considerada conversão padrão a conversão pré-estabelecida para cada faixa de peso de acordo com os padrões exigidos pelo mercado à ***JBS Aves***;

(xii) O valor de conversão conforme fórmula **ANEXO 1.**

5.2 – Forma para Cálculo de Pagamento: A ***JBS Aves*** remunerará o ***Integrado*** no valor equivalente a 10% (dez por cento) do total de aves entregues, por cabeça, calculando o valor unitário da ave a partir da fórmula que se encontra discriminada no **ANEXO 1** ao presente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1 – Rescisão pela *JBS Aves* : O presente Contrato poderá ser rescindido imediatamente pela *JBS Aves* , sem que lhe acarrete quaisquer ônus e sem necessidade de comunicação prévia ao *Integrado* quando:

(i) O ***Integrado*** aplicar qualquer tipo de medicação, medicamento e/ou vacina às aves contrariando a legislação vigente e/ou sem a anuência por escrito da ***JBS Aves***;

(ii) O ***Integrado*** der para a ração, vacina e medicamentos fornecidos pela ***JBS Aves*** qualquer outra destinação que não seja exclusivamente a alimentação e aplicação com as aves, objeto do presente;

(iii) O ***Integrado*** deixar de deter a posse ou propriedade do imóvel e das instalações, qualquer que seja o motivo, onde será realizado o objeto do presente;

ADE / MJ
Fls. 747
D

(iv) Em caso de supressão ou paralisação das atividades, transferência, venda ou fechamento da unidade de produção do grupo econômico da ***JBS Aves***, qualquer que seja o motivo;

(v) Em caso de falecimento do ***Integrado***;

(vi) Em caso de insolvência notória do ***Integrado*** e/ou decretação de falência, se este for pessoa jurídica;

(vii) Pelo inadimplemento pelo ***Integrado*** de qualquer cláusula ou condição do Contrato.

(viii) Relacionamento impróprio, caracterizado por agressões físicas ou morais por parte do ***Integrado*** a qualquer funcionário da ***JBS Aves.***

6.2 – Rescisão pelo *Integrado:* O presente Contrato poderá ser rescindido pelo ***Integrado***, sem que lhe acarrete quaisquer ônus e sem necessidade de comunicação prévia, quando:

(i) A ***JBS Aves*** não fornecer as rações, vacinas, medicamentos ou deixar de prestar a assistência técnica necessária;
(ii) Pelo inadimplemento pela ***JBS Aves*** de qualquer cláusula ou condição do presente;
(iii) Pela decretação da falência da ***JBS Aves.***

6.3 – Em qualquer hipótese de rescisão, o Integrado deverá garantir a imediata retirada, pela *JBS Aves*, de todo o material, aves, insumos, fornecidos pela *JBS Aves*.CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA, PERDAS E DANOS E PENALIDADES

7.1 – Multa e Perdas e Danos pelos Inadimplementos: As partes fixam multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o somatório dos valores dos lotes entregues nos últimos 6 (seis) meses de vigência do presente, ou sobre o período que o mesmo viger, se inferior a 6 (seis) meses, devidamente corrigidos, de acordo com a variação do IGP-M da FGV, para a parte que o inadimplir, além de conferir à parte inocente a faculdade de obter ressarcimento por perdas e danos, custas e honorários advocatícios, decorrentes da inadimplência.

7.2 – Multa e Perdas e Danos pelo Descumprimento das Cláusulas 3.4, 3.10, 3.12 e 3.18: Em caso de descumprimento das Cláusulas "3.4", 3.10, 3.12 e 3.18 além da rescisão automática do Contrato como disposto na Cláusula "6.1" acima, e das perdas e danos decorrentes, a multa ora acordada será alterada para 20% (vinte por cento).

7.3 – Multa e Perdas e Danos pelo Descumprimento das Cláusulas 3.9, 3.15, 3.17, 3.19.1: As partes fixam a multa de até 5% (cinco por cento) da remuneração, em caso de descumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 3.9, 3.15, 3.17, 3.19.1.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

8.1 – O ***Integrado*** se responsabilizará pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de

CADE / MJ
Fls. 748
D

dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros.

8.2 - São de exclusiva responsabilidade do ***Integrado*** e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistros de qualquer natureza.

8.3 – A responsabilidade ambiental do ***Integrado*** abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605/98 e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental

8.4 – O ***Integrado*** se obrigará a manter a ***JBS Aves*** a salvo de todos e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais ou autuações/sanções decorrentes do descumprimento das leis e normas que regulamentam o meio ambiente, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas e eventualmente imputadas, direta ou indiretamente, à ***JBS Aves***.

8.5 – Em ocorrendo quaisquer danos ao meio ambiente, o ***Integrado*** estará obrigado a comunicar imediatamente às autoridades competentes, bem como a realizar todas as medidas no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Cessão de Direitos: É vedado a quaisquer das partes transferir os direitos e obrigações assumidas no presente Contrato a terceiros, sem autorização por escrito da outra parte.

9.2 – Novação: Qualquer tolerância ou concessão das partes no transcorrer do Contrato não constituirá novação ou precedente invocável por qualquer das partes.

9.3 – Ilegitimidade ou Impossibilidade de Execução Parcial: Se qualquer dispositivo deste Contrato ou sua aplicação, em qualquer extensão, for considerado ilegítimo ou não passível de execução, o restante do Contrato não será afetado por tais motivos.

9.4 – Eficácia dos Considerandos: As premissas descritas no tópico "Considerandos" deste Contrato, constituem, para todos os fins de direito, parte integrante e inseparável do mesmo, devendo subsidiar e orientar, seja na esfera judicial ou extrajudicial, qualquer divergência que venha a existir com relação ao aqui pactuado.

9.5 – Forma de Alteração: Este Contrato só poderá ser modificado ou alterado por instrumento assinado por ambas as partes.

9.6 – Notificações: Qualquer notificação a ser efetuada por qualquer das partes, deverá ser formalizada por escrito e entregue no endereço do preâmbulo deste, pessoalmente mediante protocolo de recebimento, sendo, nesse caso, considerado recebido na data da entrega, ou enviado através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento, sendo, nesse caso, considerado recebido na data da certificação pelos Correios, ou ainda através de fax, nesse caso considerado recebido na data constante no comprovante de envio,.

Fls. 749

9.7 – Revogação de Acordos Anteriores: O presente Contrato revoga, integralmente, quaisquer acordos celebrados anteriormente, quer verbais ou escritos, que envolvam as partes contratantes no concernente a contrato de parceria avícola, sem que haja inovação nas práticas comerciais, concedendo os contratantes reciprocamente, plena e irrevogável quitação das relações jurídicas anteriores, declarando nada terem a reclamar, seja a que título for.

9.8 – Negociações e Concordâncias: As partes declaram e garantem, espontânea e incondicionalmente, que ao assinarem o presente instrumento:

(i) Não estão obrigadas a fazê-lo por razões econômico-financeiras emergenciais;

(ii) Tomaram conhecimento com antecedência bem como discutiram e decidiram sobre todas as cláusulas e especialmente sobre a fórmula de calcular a renda;

(iii) Estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas;

(iv) Não têm qualquer interesse diverso ou contrário a elas ou que poderiam impedir, prejudicar ou revogar o cumprimento do que ficou ajustado por meio do presente instrumento.

9.9 – Conformidade: O ***Integrado***, para todos os fins e efeitos de direito, dentro do sistema da livre iniciativa, isto é, agindo por conta e risco próprios, declara ter conhecimento de todos os termos, condições e peculiaridades da operação objeto deste Contrato, e que com eles está plenamente de acordo. A ***JBS Aves*** , por seu lado, não efetua nenhuma promessa, firma compromisso ou assegura os resultados do presente ou margens de lucro do ***Integrado*** em decorrência deste Contrato.

9.10 – Confidencialidade: O ***Integrado*** obriga-se por si por seus funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades da ***JBS Aves***, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito da ***JBS Aves***, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e demais cominações legais. As obrigações assumidas nesta Cláusula subsistirão à resilição, rescisão e ao término do presente Contrato, por qualquer motivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título. Para efeitos do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais da ***JBS Aves*** não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo tal característica ser sempre presumida pelo ***Integrado***.

9.11 – Autonomia Negocial

9.11.1 – Natureza da Relação Jurídica: Nenhuma das condições deste Contrato pode ser entendida como meio de constituir uma sociedade entre as partes. Em todas as atividades decorrentes deste Contrato, cada parte deverá indicar claramente que age em nome próprio e não é representante da outra parte, não podendo em nome dessa outra parte assumir qualquer tipo de responsabilidade, seja contratual ou de outra natureza.

CADE / MJ
Fls. 750
D

9.11.2 – Pessoal: Cada uma das partes, isolada e não solidariamente, responderá exclusivamente por suas próprias obrigações de empregador, principais e acessórias. O desembolsos ou reembolsos que uma parte fizer por falta imputada à outra, serão compensados na primeira apuração de contas que suceder ao fato.

9.12 – Foro: as partes elegem o Foro da Comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste documento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato Particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes, ficando autorizados os registros cabíveis para todos os fins e efeitos de direito.

Montenegro, 18 de fevereiro de 2013

Ass.:_____
JBS Aves S.A.

Ass.:_____

INTEGRADO(S)	
Nome(s):	
C.P.F. n:	
R.G. n:	Órgão emissor:

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____		Ass.:_____	
Nome:		Nome:	
R.G. Nº:	Órgão emissor:	R.G. Nº:	Órgão emissor:
C.P.F. Nº:		C.P.F. Nº:	

Ass.:_____		Ass.:_____	
Nome:		Nome:	
R.G. Nº:	Órgão emissor:	R.G. Nº:	Órgão emissor:
C.P.F. Nº:		C.P.F. Nº:	

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3649-9999
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO
tabelionato.kindel@terra.com.br

Reconheço Autentica a firma de Geraldo Ernesto Ulrich, assinada na presença Dou fé.
Em testemunho 989 da verdade
Montenegro, 16 de julho de 2013
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 4,70 + Selo digital: R$ 0,30 - 0373.01.1200006.33434

Integrado(s)

JBS Aves Ltda

CADE / MJ
Fls. 751
D

ANEXO I

TABELA 2
TOTAL DA REMUNERAÇÃO POR CABEÇA = (VC * 0,97) + (MORTALIDADE * 0,03)

1. Cálculo do Valor da Conversão:
   VC = PC x RP
   PC = (CA – CL) x PML
   RP = VCR – 30% a 60% /1000
   CA = CP – (PESO PADRÃO – PML x IAC)

2. **Calculo da Mortalidade:**

   VM = ML - MP

3. Valor Remuneração Lote entre < 70% e > -15% Valor da Faixa

CA = conversão ajustada
CL = conversão do lote
CP = conversão padrão
IAC = índice de ajuste de conversão
IAM = índice de ajuste da mortalidade
ML = mortalidade do lote
MP = mortalidade padrão
PC = ponto de conversão
PML = peso médio do lote
PP = peso padrão
RP = remuneração padrão
VCR = valor do custo da ração
VC = valor de conversão
VF = valor da faixa
VL = valor do Lote (valor equivalente ao valor por cabeça dentro de cada baixa de peso)
VM = valor da mortalidade
VPC = valor por ponto de conversão

CADE / MJ
Fls. 752

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DA CRUZ GOMES ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHEIRO RELATOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007267/2013-75

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
Fls. 30/00 - 08700.007267/2013-75

Ofício nº. **3385/2013/CADE**

Assunto: **Solicitação de informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)**

WAL-MART BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.063.960/0001-09, com sede na av. Tucunaré, 125, Tamboré, CEP: 06.460-020, Barueri, SP, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, com sede na Rod. Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, CEP: 40.301-155, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, com sede na av. Caxangá, 3.841, Iputinga, CEP: 50.670-000, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.209.765/0001-17, com sede na av. Sertório, 6.600, sobreloja, Sarandi, CEP: 91.110-580, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, bloco E – sala 01, Bairro Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 064.60-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.314.050/0001-58, neste ato denominados como "Oficiado" ou "Grupo Walmart Brasil", vem, respeitosamente, por suas procuradoras abaixo assinadas, requerer a juntada de nova versão da resposta pública ao ofício epigrafado.

Como facultado ao Oficiado, este aproveita para indicar os e-mails das Dras. Denise Umekita (denise.umekita@wal-mart.com) e Fernanda

CADE / MJ
Fls. 753
D

Tissot (fernanda.tissot@wal-mart.com), para que seja possível o recebimento de ofícios via *e-mail*, bem como solicitar que todas as correspondências sejam encaminhadas ao endereço da sede do Oficiado situado na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, CEP: 064.60-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar protestos de mais distinta consideração e declarar que continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 08 de agosto de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Fernanda Tissot
OAB/PR nº. 50.688

Denise Umekita
OAB/SP nº. 247.068

CADE/MJ
Protocolo - Geral Fls. 754
08700.007283/2013-68

Frimesa

DIR. 012/13

Medianeira, 02 de Agosto de 2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Atenção Sr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Brasília - DF

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Prezado Senhor.

Em resposta ao seu Ofício nº 3447/2013, referente ao Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 – Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A. seguem as respostas para as questões solicitadas.
Considerando o desconhecimento do referido ofício e o seu efetivo recebimento em data de 01.08.13, em função de problemas técnicos no sistema de entrada de e-mails da empresa, solicitamos a dilação de prazo prorrogando a entrega total do questionário para a data de 07.08.13.
Certos do atendimento à nossa solicitação, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas e esclarecidas com o Sr. Paulo Roberto Frandoloso, do Setor de Controladoria, através do telefone (45) 3264-8041.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria

Elias José Zydek
Diretor Executivo

CADE / MJ
Fls. 755
D

1. 1ª PARTE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

1.1 RESPONSÁVEL PELAS RESPOSTAS

Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria
Telefone: (45) 3264-8041
e-mail: paulo@frimesa.com.br

1.2 PRODUTOS COMERCIALIZADOS

A Frimesa opera com um frigorífico de abate e industrialização de suíno localizado na cidade de Medianeira, estado do Paraná, onde está também sediada sua sede administrativa. Neste segmento, a cooperativa abateu uma média diária de 4.829 cabeças de suínos e que foram transformadas em 172,1 mil toneladas de produtos. São comercializados mais de 230 itens, nas linhas de hambúrgueres, linguiças, bacon, salames, mortadelas, medalhões, salsichas, presuntos, apresuntados, cortes, temperados, salgados, resfriados e congelados.

A Frimesa possui também quatro indústrias lácteas localizadas nas cidades de Marechal Cândido Rondon, Matelândia e Capanema, no estado do Paraná, e Aurora, no estado de Santa Catarina. Conta ainda com dois postos de captação e resfriamento de leite localizados nas cidades de São João, no estado do Paraná, e Mundo Novo, no estado do Mato Grosso do Sul. No setor de lácteos, em 2012, a cooperativa ocupou o 2º lugar no Paraná em recebimento de leite e o 13º no Brasil, com um volume médio de 469 mil litros/dia. São mais de 130 itens comercializados nas seguintes linhas: leite longa vida, leite pasteurizado, requeijões, queijos, queijos finos, doce de leite, creme de leite, bebidas lácteas, manteigas, iogurtes em pacote e em garrafa.

Os produtos cárneos e lácteos são vendidos em todo o território nacional. Alguns cortes da linha de cárneos são vendidos para o mercado exterior compreendendo os países: Singapura, Hong Kong, Uruguai, Argentina e Tailândia.

2. 2ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS DE CARNE IN NATURA

2.1 Não se aplica. A Frimesa opera, com frigorífico de suíno, somente no estado do Paraná.

2.2 Não se aplica. A Frimesa opera, com frigorífico de suíno, somente no estado do Paraná.

2.3

ABATE	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
Cabeças	921.935	1.112.180	1.294.151	1.453.174	1.550.000	1.613.000	1.613.000	1.613.000
% Evolução	-	20,64%	16,36%	12,29%	6,66%	4,06%	0,00%	0,00%
% Evol. s/ 2.010	-	20,64%	40,37%	57,62%	68,12%	74,96%	74,96%	74,96%

- ***Comentário:*** o crescimento da Frimesa está em função dos investimentos na ampliação da capacidade de abate e de industrialização e em função dos planos de expansão da matéria-prima suína dos produtores integrados às cooperativas vinculadas a Frimesa. Portanto não há vínculo direto com a mudança no cenário do mercado para fechar este ciclo de investimentos até 2015.

CADE / MJ
Fls: 756

Caso houvesse melhoria no cenário econômico/mercado, com elevação dos preços, a Frimesa necessitaria 2 anos para iniciar a construção de um novo frigorífico, com capacidade de no mínimo 50% superior a atual e com prazo de mais 2 anos para conclusão total do projeto, ou seja, seria necessário um prazo de 4 anos para implementação total.

2.4

ANO: 2.010	UNID.	MERCADO NACIONAL	EXPORTAÇÃO	TOTAL
Produção	kgs	32.500.401,0	7.025.231,9	39.525.632,9
Comercialização	kgs	31.627.913,2	7.093.058,7	38.720.971,9
Faturamento	R$	153.476.297,84	35.239.222,92	188.715.520,76

ANO: 2.011	UNID.	MERCADO NACIONAL	EXPORTAÇÃO	TOTAL
Produção	kgs	36.418.849,7	8.844.415,4	45.263.265,0
Comercialização	kgs	36.445.955,3	8.770.409,4	45.216.364,7
Faturamento	R$	190.660.964,44	40.901.438,40	231.562.402,84

ANO: 2.012	UNID.	MERCADO NACIONAL	EXPORTAÇÃO	TOTAL
Produção	kgs	39.969.977,4	12.928.043,7	52.898.021,1
Comercialização	kgs	40.361.038,7	12.604.445,9	52.965.484,6
Faturamento	R$	219.508.640,05	69.960.672,03	289.469.312,08

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

2.5

MERCADOS	2010		2011		2012	
	Volume-kgs.	Fatur. R$	Volume-kgs.	Fatur. R$	Volume-kgs.	Fatur. R$
Mercado Nacional	31.627.913	153.453.760	36.445.955	189.380.584	40.361.038	218.180.377
Exportação	7.093.058	35.380.516	8.770.409	40.914.138	12.604.445	69.590.696

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

2.6

PRODUÇÃO	2010	2011	2012
Volume – kgs.	485.700.000,0	509.700.000,0	523.200.000,0
Faturamento	2.356.541.549,71	2.648.504.694,72	2.828.271.449,68

Fonte ABIPECS

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

CADE - MJ
Fls. 754

2.7

VENDA	2010	2011	2012
Volume – kgs.	404.700.000,0	432.300.000,0	436.200.000,0
Faturamento	2.159.896.235,71	2.470.950.436,50	2.593.771.420,08

Fonte ABIPECS

- Foram considerados como produção de carne *in natura* os cortes suínos resfriados e congelados.

2.8

	2010	2011	2012
Toneladas	540.417	516.419	581.477
US$ mil	1.340.714	1.434.672	1.495.058

2.9

VENDA	2013	2014	2015
Volume	414.817.500,0	443.107.500,0	447.105.000,0
Faturamento	2.213.893.641	2.532.724.197	2.658.615.705

2.10 A Frimesa opera em todos os seus mercados de carne suína *in natura* somente com a marca "Frimesa";

2.11 Sim. Embora no varejo/gôndolas os produtos congelados têm visibilidade e exposição da marca a situação é diferente com os produtos refrigerados que são vendidos no balcão (geralmente são cortes) onde nem sempre a marca é visível.

CADE / MJ
Fls. 758

2.12

EMPRESAS / *MARCAS*	CABEÇAS	% PART. S/ OFERTA INDUST.
BRF *(SADIA/PERDIGÃO)*	10.651.369	27,44%
AURORA *(AURORA)*	3.616.858	9,32%
SEARA/MARFRIG *(SEARA)*	3.486.061	8,98%
ALIBEM *(ALIBEM)*	1.738.485	4,48%
RIOSULENSE *(PAMPLONA)*	1.395.127	3,59%
FRIMESA *(FRIMESA)*	1.289.965	3,32%
DOUX *(LEBÕN)*	716.016	1,84%
PIF PAF *(PIF PAF)*	527.140	1,36%
COSUEL/DÁLIA *(DÁLIA)*	475.700	1,23%
COTRIJUÍ/TCHÊ *(TCHÊ)*	349.119	0,90%
SAUDALI *(SAUDALI)*	345.415	0,89%
INTERCOOP/EXCELÊNCIA *(EXCELÊNCIA)*	343.933	0,89%
PALMALI *(PALMALI)*	317.324	0,82%
LARISSA *(LARISSA)*	294.740	0,76%
KAEFFER AGRO. IND. *(DIPLOMATA/GLOBOAVES)*	284.428	0,73%
COOPAVEL *(COOPAVEL)*	224.197	0,58%
FRIG CATARINENSE LTDA *(NOTABLE)*	182.742	0,47%
SUL VALE ALIMENTOS LTDA *(SUL VALLE)*	167.192	0,43%
UNIBON/COOPERXANXERE *(UNIBOM)*	93.438	0,24%
HIPERCARNES	88.494	0,23%
SAGRINGO	33.749	0,09%
MONDELI *(MONDELLI)*	21.909	0,06%
SUBTOTAL DESTACADOS	**26.643.401**	**68,65%**
OUTROS ABATES SIF	**6.538.811**	**16,85%**
TOTAL ABATE SIF BRASIL	**33.182.212**	**85,49%**
ABATE/OUTRAS CERTIFICAÇÕES	**5.630.911**	**14,51%**
OFERTA INDUSTRIAL – ABATE DE SUÍNOS	**38.813.123**	**100,00%**

Fonte: ABIPECS

Foi utilizado comparativo de participação no abate total de suínos para a participação no mercado e visibilidade da marca.

2.13 Não surgiram novas empresas com volumes relevantes, somente crescimento dos participantes atuais;

2.14 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.15 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

CADE/MJ
Fls. 759

2.16 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.17 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.18 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.19 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.20 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.21 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.22 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.23 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.24 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.25 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.26 Não se aplica. A Frimesa opera somente com frigorífico de abate de suíno e indústrias lácteas;

2.27 PRODUTORES RURAIS

2.27.1 Os contratos têm um prazo mínimo de 1 ciclo, aproximadamente 120 dias, entretanto os mesmos possuem vigência por prazo indeterminado, sendo apresentado distrato em caso de encerramento;

2.27.2 Sim;

2.27.3 Não, pois o percentual de rotatividade é relativamente baixo;

2.27.4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA PARA PRODUÇÃO SUINÍCOLA

PARCEIRA-PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA X X X X X X X X X X X X, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de xxxxxxxx-Pr, inscrita no C.N.P.J. Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

PARCEIRO-TERMINADOR: XXXXXX XXXXX XXXXX, brasileiro, casado, produtor rural, na condição de proprietário do imóvel localizado no município de XXXXXXXXXXXXXX, Linha XXXXXX, Estado do Paraná, inscrito(s) no C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX.

Fls. 760

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente contrato e a criação e engorda de suínos pelo PARCEIRO – TERMINADOR até o abate, cujos animais são de propriedade da PARCERIA-PROPRIETARIA e serão fornecidos em quantidade a ser definida na nota fiscal de entrega dos animais e conforme a capacidade da instalação, porém limitado ao número de Mil cabeças.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A parceira-proprietária pelo presente documento obriga-se a fornecer ao Parceiro-Terminador, em regime de parceria suinícola, suínos de sua propriedade em lotes para serem criados, engordados e terminados até que atinjam o peso exigido pela xxxxxxxx (indústria frigorífica) ou conforme necessidade da parceira-proprietária e no prazo de 80 a 130 dias de alojamento, comprometendo-se o parceiro–terminador pelo zelo dos animais, estando impedido de cedê-los ou vendê-los a terceiros e responsabilizando-se pelo plantel, de acordo com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O custo de transporte dos leitões para o local de terminação será de responsabilidade da XXXX e dos suínos terminados para a indústria frigorífica correrá as expensas desta. Se for necessária a utilização de medicamentos e desinfetantes os mesmos entrarão no custo do lote e serão entregues pela área técnica da XXXXX. Os leitões deverão ser alojados separadamente de acordo com o sexo, o peso e a origem, recebendo alimentação diferenciada e restrição alimentar, conforme orientação técnica.

CLÁUSULA QUARTA:
Obriga-se a parceria–proprietária, a colocar a disposição do parceiro-Terminador, assistência técnica, que será fornecida quando por ele solicitada ou quando a parceira-proprietária entender necessário ou conveniente e, terá por objetivo promover o acompanhamento, dentro de uma regular periodicidade, do plantel em desenvolvimento, fornecendo e controlando a adequada aplicação dos medicamentos e alimentação.

CLÁUSULA QUINTA:
A parceira-proprietária compromete-se a efetuar o alojamento dos animais com aproximadamente 18 a 26 kg de peso vivo, e na quantidade constante da Nota Fiscal de entrega. Fica convencionado que para transformar o peso vivo do leitão em peso carcaça será efetuada a operação peso vivo do leitão por 65% (lote).

CLÁUSULA SEXTA:
Será de responsabilidade do parceiro-terminador, o manejo e destino adequado dos dejetos produzidos pelos suínos alojados, declarando o mesmo ser conhecedor da legislação ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O parceiro–terminador se obriga a fornecer as instalações devidamente adequadas e equipadas, de acordo com os padrões da parceira-proprietária, assim como todo o serviço necessário de tratamento e criação dos suínos, bem como aplicar os medicamentos recomendados, sendo de sua total responsabilidade o ônus com tal procedimento, arcando com todos os custos de seus empregados, encargos legais e demais despesas previstas.

CLÁUSULA OITAVA:
O parceiro-terminador deverá dar ciência à parceira-proprietária, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), sempre que ocorrer doenças ou mortalidade de suínos, para que esta possa, em tempo hábil, verificar a causa e tomar as providencias técnicas possíveis.

CADE / MJ
Fls. 761

CLÁUSULA NONA:
Fica facultado a parceira-proprietária o acompanhamento da criação e engorda dos suínos com livre e permanente acesso nas instalações onde o plantel de suínos está sendo criado, mesmo na ausência do proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Do resultado obtido na terminação dos suínos, o parceiro–terminador terá direito, a título de participação na parceria, a um percentual sobre o total de quilos de carne suína produzida, que variará de acordo com a conversão alimentar de carcaça obtida em cada lote (conforme ficha de fechamento do lote). Para definição do percentual devido, a conversão alimentar a ser obtida pela fórmula a seguir constituída, e da qual ambos os parceiros declaram expressamente terem pleno conhecimento.

$$CA = \frac{A}{B - D}$$

CA = Conversão alimentar
A = Consumo total de ração do lote, em quilogramas
B = Peso de carcaça total dos animais entregues na indústria, em Kg
D = Peso de carcaça total dos suínos na data do alojamento, em Kg

Parágrafo Único: Do resultado econômico obtido na fórmula anteriormente mencionada, a parte pertencente ao parceiro–terminador lhe será repassado pela parceira–proprietária com emissão de nota fiscal com base no preço do dia do carregamento dos suínos, com os devidos descontos dos tributos sobre o total da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Uma vez completado o período de criação e engorda dos suínos, respeitada a partilha anteriormente pactuada, a parceira-proprietária providenciará a retirada da parte que lhe pertence na parceria, as suas expensas que lhe será entregue incondicionalmente pelo parceiro–terminador.

Parágrafo Único:
O carregamento dos suínos não será de responsabilidade da parceira-proprietária. O parceiro-terminador, obriga–se a cumprir o período do jejum pré-carregamento que é de 12 horas, de acordo com as recomendações da parceira–proprietária, assim como as normas da fiscalização do Ministério da Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e unilateralmente:

a) Se o resultado da parceria (conversão bruta de carcaça) for superior a 3,80 na medida dos lotes do produtor ou num único lote ela for superior a 3,90 sem histórico de grave problema sanitário do lote.
b) Se o parceiro–terminador aplicar medicação aos suínos sem anuência por escrito da parceira-proprietária através do seu médico veterinário ou técnico responsável;
c) Caso venha o parceiro-terminador desviar a ração destinada à alimentação dos suínos, venda suínos a terceiros ou os desvie da finalidade deste contrato ou ainda contrarie qualquer cláusula deste contrato;
d) Se a parceira–proprietária não fornecer as rações e medicamentos necessários e não prestar assistência técnica e veterinária de acordo com a programação de visitas ou nos casos em que o parceiro-terminador solicitar expressamente;

E) Se o parceiro-terminador após 02 (duas) notificações de ineficiência de produção (manejo do plantel) não tomar as medidas necessárias para melhorar o lote de suínos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Fica vedado a qualquer das partes transferirem os direitos e obrigações assumidas no presente contrato de parceria para terceiros, sem a expressa permissão da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato de parceria revoga, integralmente, quaisquer acordos celebrados anteriormente, que verbais ou escritos, que envolvam as partes contratantes, no concernente a parceria de produção de suínos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Se qualquer dispositivo deste contrato ou aplicação do mesmo, em qualquer extensão for considerado ilegítimo ou não possível de execução, o restante do contrato ou a aplicação do mesmo não será efetuado por aqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Título executivo extrajudicial
Este contrato terá força executiva extrajudicial, sem prejuízo da cobrança ordin:

a) Em caso de descumprimento contratual por parte do parceiro-terminador do estabelecido na cláusula **décima segunda letra c**, sendo apurado o valor através de simples cálculo aritmético dos valores adiantados em suínos (peso do dia do desvio), rações e medicamentos,
b) Em caso de descumprimento contratual por parte da parceira-proprietária pelo não pagamento do valor da parceria estabelecida na **cláusula décima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente contrato será desenvolvido pelo parceiro-terminador com os compromissos de não utilização de mão de obra ou trabalho infantil ou de adolescentes menores de dezoito anos de idade ou ainda, de mão-de-obra de menores de dezoito anos em atividades perigosas ou insalubres, sob pena de constatada a infração ter por rescindido o contrato e responder pelas penalidades legais cabíveis.

De comum acordo, as partes contratantes elegem o foro da comarca de XXXXXX, Estado do Paraná, como o componente para dirimir qualquer questão advinda do presente contrato.

E por assim estarem justa e acordadas quanto aos termos e condições aqui expressos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias na presença de duas testemunhas que este subscrevem.

XXXXXXXXXX, 26 DE OUTUBRO DE 20XX.

_____
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXX

_____
PARCEIRO (S) - TERMINADOR(S)
XXXXXX XXXXX XXXX

TESTEMUNHAS:

_____

CADE / MJ
Fls. 763
D

2.27.5

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012
Produtores Integrados	775	799	811
Produtores Desligados	9	8	9
% de Rotatividade	1,16%	1,00%	1,11%

3. 3ª PARTE - INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 MERCADO RELEVANTE

3.1.1 ALIMENTOS RESFRIADOS E CONGELADOS X ALIMENTOS EM CONSERVA – SUBSTITUIBILIDADE PELA OFERTA

3.1.1.1 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de kibes e almôndegas;

3.1.1.2 Não se aplica. A Frimesa opera nas linhas de presuntos, apresuntados e afiambrados com peças inteiras e/ou fatiadas. Não existem linhas de fabricação para esses itens em lata ou vidro;

3.1.1.3 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de patês de qualquer origem;

3.1.1.4 A produção de lasanhas é terceirizada. A Frimesa tem baixíssima participação de mercado e, por consequência, o faturamento desse item tem pouca relevância no faturamento total da empresa;

3.1.1.5 Sim. Sim;

3.1.2 ALIMENTOS RESFRIADOS E CONGELADOS X ALIMENTOS EM CONSERVA – SUBSTITUIBILIDADE PELA DEMANDA

3.1.2.1 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de kibes e almôndegas;

3.1.2.2 Não se aplica. A Frimesa opera nas linhas de presuntos, apresuntados e afiambrados com peças inteiras e/ou fatiadas. Não existem linhas de fabricação para esses itens em lata ou vidro;

3.1.2.3 Não se aplica. A Frimesa não opera com as linhas de patês de qualquer origem;

3.1.2.4 A produção de lasanhas é terceirizada. A Frimesa tem baixíssima participação de mercado e, por consequência, o faturamento desse item tem pouca relevância no faturamento total da empresa;

Fls. 764

3.1.3 DADOS SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO

3.1.3.1

PRODUTO		2.010		
		Produção	Venda Nacional	
		Volume (Kg)	Volume (Kg)	Fatur. (R$)
A) Hambúrgueres	Autosserviço		1.826.056	10.288.873
	Food Service		345.235	1.945.221
	Total	**2.054.165**	**2.171.291**	**12.234.094**
C) Empanados	Autosserviço		1.339.660	6.905.845
	Food Service		140.627	724.923
	Total	-	**1.480.287**	**7.630.768**
D) Presuntaria	Autosserviço		10.295.533	53.307.346
	Food Service		1.831.125	9.481.047
	Total	**12.134.619**	**12.126.658**	**62.788.393**

PRODUTO		2.011		
		Produção	Venda Nacional	
		Volume (Kg)	Volume (Kg)	Fatur. (R$)
A) Hambúrgueres	Autosserviço		1.819.532	11.398.483
	Food Service		380.628	2.384.447
	Total	**2.163.242**	**2.200.160**	**13.782.929**
C) Empanados	Autosserviço		1.499.407	8.442.759
	Food Service		191.018	1.075.571
	Total	-	**1.690.425**	**9.518.330**
D) Presuntaria	Autosserviço		13.134.725	69.300.802
	Food Service		2.576.669	13.594.894
	Total	**15.451.232**	**15.711.393**	**82.895.696**

PRODUTO		2.012		
		Produção	Venda Nacional	
		Volume (Kg)	Volume (Kg)	Fatur. (R$)
A) Hambúrgueres	Autosserviço		2.020.875	14.285.549
	Food Service		474.032	3.350.931
	Total	**2.448.075**	**2.494.907**	**17.636.481**
C) Empanados	Autosserviço		2.308.062	15.928.635
	Food Service		344.883	2.380.141
	Total		**2.652.944**	**18.308.776**
D) Presuntaria	Autosserviço		16.547.610	111.972.553
	Food Service		3.632.402	24.579.341
	Total	**19.793.522**	**20.180.013**	**136.551.893**

- A Frimesa não opera com as linhas de kibes e almôndegas;
- A Frimesa não opera com as linhas de patês de qualquer origem;
- A Frimesa não opera com as linhas de pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro);
- Os produtos empanados são fabricados por empresa terceirizada;
- Hambúrgueres, empanados e presuntaria são vendidos somente no mercado nacional.

3.1.3.2 E 3.1.3.3

PRODUTO	2.012									
	FRIMESA						Produção		Faturamento	
	Produção		Venda Nacional				BRASIL	Repres. % Frimesa	BRASIL	Repres. % Frimesa
	Volume (Kg)	% Repres.	Volume		Fatur. (R$)		Volume (Kg)		Fatur. (R$)	
			Kgs	% Repres.	R$	% Repres.				
A) Hambúrgueres	2.448.075	1,54%	2.494.907	1,53%	17.636.481	2,03%	Não dispomos dessa informação	-	Não dispomos dessa informação	
C) Empanados			2.652.944	1,63%	18.308.776	2,10%	Não dispomos dessa informação	-	Não dispomos dessa informação	
D) Presuntaria	19.793.522	12,43%	20.180.013	12,36%	136.551.893	15,69%	284.984.000	6,95%	2.159.806.230	6,32%
E) Produtos Carnes	159.195.919	13,97%	163.228.849	15,52%	870.157.601	19,82%				

CADE / MJ
Fls. 765

CADE / MJ
Fls. 766

3.1.3.4 Não dispomos desta informação.

3.1.3.5 Não dispomos desta informação.

3.2 ENTRADA E RIVALIDADE

3.2.1

INFORMAÇÕES MENSAIS DE 2012				
Mercados	**Capacidade de Produção**	**Produção Média**	**Ociosidade**	**% de Ociosidade**
(a) Hambúrgueres em geral	**208.333**	**204.006**	**4.327**	**2,1%**
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(c) Empanados de frangos	Produzido por terceiros	Produzido por terceiros	Produzido por terceiros	Produzido por terceiros
(d) Presuntaria	**1.770.833**	**1.649.460**	**121.373**	**6,9%**
(e) Patês cárneos em geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

3.2.2

CAPACIDADE DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS		
GRUPOS DE PRODUTOS	**VOLUME**	**FATURAMENTO**
(a) Hambúrgueres em geral	6.348.815	43.613.009
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não possui	Não possui
(c) Empanados de frangos	Prod. por terceiros	Prod. por terceiros
(d) Presuntaria	21.998.903	133.376.560
(e) Patês cárneos em geral	Não possui	Não possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não possui	Não possui

CADE / MJ
Fls. 767

3.2.3

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DE VOLUME E FATURAMENTO						
GRUPOS DE PRODUTOS	**2.013**		**2.014**		**2.015**	
	VOLUME	**R$**	**VOLUME**	**R$**	**VOLUME**	**R$**
(a) Hambúrgueres em geral	242.615	1.065.008	1.308.815	8.494.289	3.828.815	26.053.649
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(c) Empanados de frangos	80.000	589.832	80.000	589.832	90.000	663.562
(d) Presuntaria	5.054.630	35.655.180	10.993.788	66.552.970	17.424.921	108.397.294
(e) Patês cárneos em geral	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

3.2.4

MERCADO LISTADO	**MARCA**
(a) Hambúrgueres em geral	Frimesa
(b) kibes e almôndegas em Geral	Não Possui
(c) Empanados de frangos	Frimesa
(d) Presuntaria	Frimesa
(e) Patês cárneos em geral	Não Possui
(f) Pratos prontos em conserva	Não Possui

3.2.5

PRINCIPAIS MARCAS	**(A) HAMBÚRGUERES EM GERAL**	**(C) EMPANADOS DE FRANGOS**	**(D) PRESUNTARIA**
1º	Sadia	Sadia	Sadia
2º	Perdigão	Perdigão	Perdigão
3º	Seara	Seara	Aurora Alimentos
4º	Aurora Alimentos	Aurora Alimentos	Seara
5º	PIF PAF	PIF PAF	JBS Frangosul

- ***Para os demais itens: SEM INFORMAÇÃO***

3.2.6

- Não dispomos desta informação

CADE / MJ
Fls. 768
D

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1

Positivos:

- Associações/junções de grandes empresas com volumes para competir interna e externamente é um processo benéfico para o consumidor em termos de oferta e disponibilidade de produtos;
- Maior velocidade para adoção de novas tecnologias de produção/serviços.

Negativos:

- Maior domínio dos preços, tanto da matéria-prima, quanto dos produtos no varejo;
- Aniquilamento das pequenas e médias empresas regionais;
- Dificuldade nas integrações menores de produtores que estão em torno de cooperativas e médias empresas;
- Redução da diversificação de atividades nas pequenas e médias propriedades rurais, consequentemente, suas rendas e viabilidades.

4.2

Nossa visão econômica e social é de que a agregação de valores e a diferenciação dos produtos na agroindústria é que viabilizarão as atividades rurais. Esse processo é genuinamente regional e diversificado no país e nos próprios estados. É composto de diferenciadas culturas, costumes, tradições, origens e climas e que se perdem quando se prioriza a escala e uniformizam-se as tecnologias.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007179/2013-73

CADE/MJ
Fls. 769
5

VERSÃO NÃO CONFIDENCIAL

Ao Sr. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Ref. Ofício nº 3446/2013
Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, segue resposta aos questionamentos efetuados no ofício em epígrafe:

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Resp.: xxxxxxxxxxx

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Resp.: xxxxxxxxxxx

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE / MJ
Fls. 770

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína in natura (volume e faturamento).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína in natura para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.10 Listar vossas marcas em carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.14 Número de aves (gallus gallus domesticus, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Resp.: xxxxxxxxxxx

CADE / MJ
Fls. 771

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango in natura (volume e faturamento).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango in natura. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango in natura para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango in natura.

Resp.: xxxxxxxxxxx

CADE / MF
Fls. 772

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, participantes do mercado de carne de frango in natura. as principais marcas

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27 Com relação aos produtores rurais com fornecimento de animais para abate, cria contrato com vossa empresa para e recria, comumente chamados de integrados:

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.27.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.27.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

Resp.: xxxxxxxxxxx

2.27.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

Resp.: xxxxxxxxxxx

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

CADE / MJ
Fls. 773

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porém significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Autosserviço para food service.

CADE / MJ
Fls. 774

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de

CADE / MJ
Fls. 775
5

lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação.

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral

(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)

(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)

Resp.: xxxxxxxxxxx

(b) kibes e almôndegas em geral (todos);

(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados

(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)

(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);

(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);

Resp.: xxxxxxxxxxx

(c) empanados de frangos;

Resp.: xxxxxxxxxxx

(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);

(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;

Resp.: xxxxxxxxxxx.

(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);

Resp.: xxxxxxxxxxx

(e) patês cárneos em geral (todos);

(e1) patês cárneos resfriados e congelados;

(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);

Resp.: xxxxxxxxxxx.

CADE / MJ
Fls. 176

(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

Resp.: xxxxxxxxxxx.

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

Resp.: xxxxxxxxxxx.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

Resp.: xxxxxxxxxxx.

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Resp.: xxxxxxxxxxx.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

Resp.: xxxxxxxxxxx

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

Resp.: xxxxxxxxxxx

4 Outras Informações

CADE / MJ
Fls. 771
5

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.
Resp.: xxxxxxxxxxx

4.2 Outras informações que considerar relevantes.
Resp.: xxxxxxxxxxx.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São Bernardo do Campo, 02 de Agosto de 2.013.

FRIGORÍFICO MARBA LTDA.
Edson Antonio Facas

CG441

738

CADE / MF Fls. 778 PG 1/08/13 Victor

71.019555.

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): Terceiro interessado

com procuração às fls _____, **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** CÓPIA INTEGRAL _____, **contendo o processo em referência, nesta data,** TODAS AS **páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 25 **de** julho **de 2013.**

Victor Manso Roman
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: VROMAN@STOCCHEFORBES.COM.BR

OAB: 306.673/SP

Fone: (11) 3755-5476

CPF/CNPJ: 368.964.678-27

Quantidade fls. 555 Valor: R$ 277,50

DEFERIDO EM 29/07/13
AUTOS PÚBLICOS
Mauricio da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 06 de 08 de 2013.

_____
(Assinatura)

CADE/MJ
Fls. 779
D

Ofício 0001/2013

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007319/2013-03

Sidrolândia,02 de agosto de 2013.

Ao Senhor MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Prezado senhor, atendendo a vossa solicitação a mim enviada através do Ofício nº 3673/2013 o qual recebi pelo Correio no dia 01/08/2013, Justifico assim o atraso no envio dos esclarecimentos solicitados, agradeço a oportunidade e espero poder contribuir.

Respostas ao questionário do Anexo I

1ª PARTE

R :1.1

Ivorí Giacomin, Avicultor, telefone 67 96624584 ou 67 92334504, e-mail: avicab_cb1@hotmail.com

R: 1.2

Produtor rural, frango de corte.

2ª PARTE

R: 2.1.1

O contrato tem prazo de validade indeterminado.

R: 2.1.2

Sim, há exclusividade na venda dos animais, só posso vender à empresa integradora.

R:2.1.3

Não; não há rotatividade e nem é comum um integrado mudar de empresa, pois existem inúmeros fatores que impossibilitam, tais como: questões sanitárias, a distância que esta localizada a empresa concorrente e na maioria das vezes não há interesse por parte das empresas em promoverem concorrência neste setor.

R: 2.1.4

Enviarei através do correio copia do meu contrato.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

CADE / MJ
Fls. 780
D

R: 2.1.5

Os custos de responsabilidade do produtor são: instalação, medicamentos, energia elétrica, lenha para aquecedor, mão de obra no trato das aves, maravalha, água, manutenção dos equipamentos e galpão, limpeza e desinfecção, mão de obra paga à empresa que realiza o carregamento das aves (0,067 reais p/ cabeça), seguro, funrural. O custo de produção para o produtor do MS de acordo com a Embrapa está em 65 centavos por cabeça,

R: 2.1.6

Não tenho conhecimento de que isso seja possível a menos que seja um acordo entre as empresas, como esta acontecendo em nossa região onde migramos da SEARA para BRF, temporariamente, não por questão de preço mas por haver excesso de produtores em relação a capacidade da indústria.

R: 3.1

Vejo positivamente a compra da SEARA pela JBS, pois as noticias que se tem do Grupo Marfrig é de grande endividamento e incapacidade de fazer os investimentos necessários para a unidade de Sidrolândia MS , que precisa para que possa absorver a produção de todos os integrados da mesma.

R 3.2

A avicultura é sem dúvida um segmento de relevante importância ao nosso país, gerando divisas através das exportações, mas é preciso atentar para com todos os setores da atividade. Como representante da Associação dos Avicultores do PA Capão Bonito e também produtor, vejo que há necessidade de mais diálogo ,mais transparência entre empresa e produtor, por não haver concorrência neste setor é necessário mais politicas que garantam a satisfação de ambas as partes, pois, vejo atualmente muitos produtores insatisfeitos com a atividade e impossibilitados de insinuar qualquer reação. Entendo que só há parceria, quando os dois lados estão satisfeitos. Vivemos num país "democrático", não há mais espaço para a ditadura e o unilateralismo.

CrDE / MT
Fls. 781
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3673/2013

Senhora IVONE GIACOMIN
Lote 074- Capão Bonito
Sidrolândia- MS
CEP: 79170-000
Telefone: (67) 9601-2697

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 01/08/2013 **(data), às** 16:30 **(horário).**

Nome: Ivori Giacomin
Assinatura:

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2848

CADE / MT
Fls. 782

CONTRATO 018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA AVÍCOLA

Pelo presente instrumento particular, entre as partes a seguir qualificadas:

PARCEIRA PROPRIETÁRIA: SEARA ALIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0001-50, com sede na rua Blumenau, nº 558, Centro, Itajaí/SC, e estabelecimento na **Br 060 Km 413 , Sidrolândia- MS, inscrita no CNPJ sob o nº02.914.460/0038-42**, por seus representantes legais, doravante denominada **SEARA**;

PARCEIRO(S) CRIADOR(ES): Ivori Giocomin , brasileiro, casado , avicultor, residente e domiciliado em Sidrolândia -MS , no Capão Bonito, lote 74 , e inscrito no CPF/MF 493.850.629-72, inscrita no Insc. Estadual sob o nº28.667.288-0 doravante denominado(s) **PARCEIRO CRIADOR**;

ficou justa e acertada a seguinte **PARCERIA AVÍCOLA**, de acordo com a legislação aplicável e mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO:
A **SEARA** entregará ao **PARCEIRO CRIADOR**, de acordo com as suas necessidades operacionais e de mercado, pintos de um dia para serem criados e terminados em aviários de propriedade deste. Para a consecução deste objeto caberá à **SEARA** o fornecimento da ração e, ao **PARCEIRO CRIADOR**, o fornecimento dos medicamentos, vacinas, inseticidas, raticidas e demais aditivos, para o tratamento dos lotes de frango, bem como a responsabilidade pelo carregamento das aves vivas.

§1º. O **PARCEIRO CRIADOR** somente poderá utilizar, para o tratamento dos lotes de frango, os medicamentos, vacinas, inseticidas, raticidas e demais aditivos sob orientação técnica da **SEARA**, através de receituário veterinário ou produtos entregues pelo seu Departamento Técnico.

§2º. Fica estritamente proibida a aquisição, pelo **PARCEIRO CRIADOR**, de qualquer medicamento, vacina, inseticida, raticida e demais aditivos, sem a expressa autorização, por escrito, da **SEARA**.

§3º. A cada entrega de lote de frango serão analisados os resíduos dos produtos veterinários e, caso for detectado presença de resíduo não receitado pela equipe técnica da **SEARA**, essa informação será encaminhada ao Ministério da Agricultura e toda a responsabilidade pelo uso inadequado de tais produtos será exclusivamente do **PARCEIRO CRIADOR**.

CADE / MT
Fls. 783

§4°. A não obediência dos parágrafos primeiro e segundo, acima, é motivo para rescisão imediata do presente contrato, portanto sem aviso prévio, por parte da **SEARA**, respondendo o **PARCEIRO CRIADOR** pelas perdas e danos, se houverem.

§5°. Nesta condição, institui-se ao **PARCEIRO CRIADOR**, o encargo de fiel depositário de todas as remessas a ele designadas, assumindo por isso todas as responsabilidades advindas desta condição.

§6°. Para o caso de eventuais sobras de ração, estas deverão ser repassadas para o lote imediatamente seguinte, ou então, disponibilizadas para a **SEARA**.

§7°. O **PARCEIRO CRIADOR**, por ocasião do carregamento dos frangos, deverá seguir a programação estipulada pela **SEARA**, assim como buscar evitar ao máximo a mortalidade e as contusões das aves, estando ciente de que em casos de negligência poderá vir a ressarcir a **SEARA** pelos prejuízos causados.

SEGUNDA - DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS:
O **PARCEIRO CRIADOR** dispensará todos os cuidados necessários e imprescindíveis para a criação e terminação das aves, para o que disporá de total assistência técnica da **SEARA**, através de técnicos habilitados, recebendo ainda, orientação quanto à terminação de aves, tanto no que diz respeito às instalações, como quanto ao manejo e condições sanitárias que deverão ser observadas objetivando a obtenção de melhores resultados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atender as exigências de mercado, ambas as partes deverão zelar para atender as "Liberdades do Bem Estar Animal", de acordo com OT n° 013, que determina:

"As aves não poderão passar sede e fome."
"As aves não poderão sentir desconforto."
"As aves não poderão sentir injúria, stress, doenças."
"As aves não poderão sentir angústia e medo."
"As aves deverão expressar um comportamento normal."

TERCEIRA - DA PARTILHA:
Uma vez completo o período de criação e engorda de cada lote de aves, e de acordo com os critérios definidos neste contrato, será apurada a quantidade de quilos que cabe a cada uma das partes, conforme estabelecido na Cláusula Quarta e, após a devolução da totalidade das aves terminadas, a **SEARA** reembolsará ao **PARCEIRO CRIADOR**, em moeda corrente nacional, o equivalente à parcela que lhe coube na partilha.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **PARCEIRO CRIADOR** não poderá dispor da sua parte na parceria antes da partilha, ou seja, antes do fechamento do lote. Caso isso venha a ocorrer, será considerada falta grave, sendo motivo inclusive para a rescisão do presente contrato.

CADE / MJ
Fls. 784
D

QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO:
Do resultado na terminação de aves, o **PARCEIRO CRIADOR** terá direito, a título de participação, a uma porcentagem sobre o total em quilos das aves produzidas, que variará conforme a tabela elaborada para esse fim pela **SEARA**, a qual o **PARCEIRO CRIADOR** declara expressamente ter pleno conhecimento e, que passa a fazer parte desse instrumento, como **Anexo I**.

QUINTA - DA REVISÃO DA TABELA:
A porcentagem referida nas cláusulas anteriores, cuja variação dependerá da tabela anexa, não impede que há qualquer tempo, a **SEARA** e o **PARCEIRO CRIADOR**, de comum acordo, possam revê-la, respeitadas as possibilidades de cada parte.

SEXTA - DO CRONOGRAMA DA RETIRADA DAS AVES:
Caberá a **SEARA** definir o cronograma de retiradas das aves terminadas, sendo de sua responsabilidade, as despesas com o transporte das mesmas e para o **PARCEIRO CRIADOR** caberá a responsabilidade pelo carregamento das aves vivas.

SÉTIMA - DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO E CARREGAMENTO:
As despesas relacionadas com a criação e carregamento das aves, tais como: mão-de-obra para o trato, limpeza e desinfecção, energia elétrica, maravalha, água, gás, etc..., correrão por conta exclusiva do **PARCEIRO CRIADOR**, que se obriga ainda a fornecer mão de obra própria ou de terceiros, necessária para esse fim, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais advindos dessa contratação.

OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES SANITÁRIAS E MORTALIDADE DAS AVES:
Ocorrendo mortalidade diária anormal das aves objeto deste contrato, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá dar imediatamente ciência do ocorrido à **SEARA**, para que essa possa proceder ao exame, diagnóstico e demais providências que entender necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo problemas sanitários com o lote, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá seguir as orientações técnicas especiais quanto ao manejo e a **SEARA** deverá dar atenção especial quanto a retirada, pagamento e ao vazio sanitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de cálculo para pagamento desses lotes, será considerada a média da renda obtida nos últimos 03 (três) lotes do **PARCEIRO CRIADOR**, desde que o problema não tenha sido provocado pelo mesmo.

NONA - DAS INFRINGÊNCIAS:

CADE / MJ
Fls. 785

Eventual deficiência no manejo do plantel, bem como o descumprimento das normas técnicas, ou a utilização indevida das rações fornecidas pela **SEARA** ou ainda a infringência de qualquer outra disposição desse contrato, ensejará a rescisão justificada do mesmo por parte da **SEARA,** arcando, nesse caso, o **PARCEIRO CRIADOR,** com os prejuízos daí decorrentes.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO:
O **PARCEIRO CRIADOR** autoriza a **SEARA** a contrair em seu nome, financiamentos bancários com base no M.C.R. – 2.1.6., e utilizar os recursos para aquisição de insumos necessários à manutenção dos plantéis objeto deste contrato, ficando tais financiamentos sob a responsabilidade única e exclusiva da **SEARA,** até sua liquidação.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS AVIÁRIOS:
O **PARCEIRO CRIADOR** obriga-se a pintar, por sua conta, os aviários onde serão alojados os pintos objetos desta parceria, nas cores padrão da **SEARA**, devendo também, instalar e conservar, em lugar visível de sua propriedade, a placa de identificação de sua condição de parceiro-integrado.

DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÍNDICES DE COMPETITIVIDADE:
Em face dos altos índices de competitividade do setor, o contrato poderá ser terminado a critério da **SEARA** ou do **PARCEIRO CRIADOR** caso o **PARCEIRO CRIADOR,** não atinja pontuação igual ou superior a 92 (noventa e dois) pontos dos requisitos estabelecidos na Tabela de Desempenho constante do **Anexo II,** o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, não sendo devido pagamento algum a título de indenização, multa, compensação ou qualquer outro título de Parte a Parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após 1 (um) ano de produção, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá obter pontuação superior a 92 (noventa e dois) pontos de acordo com os requisitos constantes no **Anexo II**. Em não sendo atingida esta pontuação a **SEARA** poderá rescindir o presente contrato, sem ônus, por considerá-lo inviável para ambas as partes.

DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, desde que a parte que o fizer dê pré-aviso por escrito a outra, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E NOVAÇÃO:
O presente contrato obriga as PARTES, seus herdeiros e seus sucessores, a qualquer título, em todos os seus termos. Tolerâncias de Parte a Parte no cumprimento das cláusulas ora estabelecidas não constituirão novação, devendo ser consideradas como mera liberalidade.

CADE / MT
Fls. 786
D

DÉCIMA QUINTA - DO SISTEMA DA QUALIDADE:
O **PARCEIRO CRIADOR** aceita e se compromete nos Termos da Lei, trabalhar segundo as normas e instruções técnicas da Qualidade da **SEARA** para cumprimento das exigências do Sistema ISO.

DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de **Sidrolândia-MS**, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

2º OFÍCIO DE NOTAS

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Sidrolândia, 26 de Março de 2003

SEARA ALIMENTOS S.A.
PARCEIRA PROPRIETÁRIA

2º OFÍCIO DE NOTAS

IVORI GIOCOMIN
PARCEIRO CRIADOR

O(s) **PARCEIRO(S) CRIADOR(ES)** firma(m) a seguir em expressa aceitação do encargo de fiel(eis) depositário(s) de que trata a Cláusula Nona.

[Ivori Giocomin]	**[Sandra Rosa Casagrande Giacomin]**
CPF.: 493.850.629-72	CPF.: 694.466.529-87
C.I.:	C.I.: 1687880

SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃ
AV. DORVALINO DOS SANTOS Nº 419-CENTRO
FONE: (067) 272-1762

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 2.020 ART. 14
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Ivori Giocomin
Conforme Cartão(ões) n.º(s) 9539 8996
Sidrolândia-MS 10/03/2003
Em Testº da verdade

1º TABELIÃ
☐ Maria Helena S. Silva - Tabeliã
☐ José de Oliveira Silva - Tabelião
☐ Gissele Gelli Sardeti - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA
1º TABELIÃ
AV. DORVALINO DOS SANTOS Nº 419-CENTRO
FONE: (067) 272-1762

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 2.020 ART. 14
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Sandra Rosa Casagrande Giacomin
Conforme Cartão(ões) n.º(s) 9538
Sidrolândia-MS 10/03/2003
Em Testº da verdade

1º TABELIÃ
☐ Maria Helena S. Silva - Tabeliã
☐ José de Oliveira Silva - Tabelião
☐ Gissele Gelli Sardeti - Escrevente
☐ Elaine Gaires Rabaro Rocha - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTA

2º OFÍCIO DE NOTA

CADE / MJ
Fls. 287

Testemunhas

1.

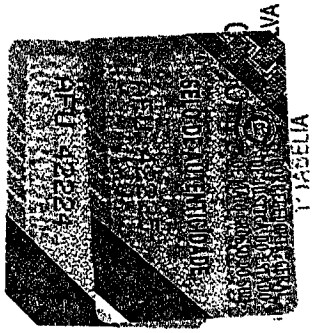
Nome: Claudio Roberto Pittol

CPF.: 908.008.930-34

2.

Nome: Reinaldo Almi de Souza

CPF.: 474.970.841-00



AV. DORVALINO DOS SANTOS Nº 419-CENTRO
FONE: (035) 272-1762
1º TABELIA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 2.020 ART. 14
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Reinaldo Almi de Souza e Claudio Roberto Pittol.
Confere com Cartão(ões) n.º(s) 2687
Em Testemunho - 10/03/2005
Em Testemunho da verdade
1º TABELIÃ
☐ Maria Helena S. Silva - Tabeliã
☐ José de Oliveira Silva - Tabelião
☐ Gissele Gelli Sardeti - Escrevente
☒ Eliane Gaines Rabero Rocha - Escrevente

CGAA1

CADE / MJ
Fls. 788
786

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A de Notificação.

Procuração: DOC II - 3.A - anexo ao formulário **com procuração às fls** 121,122 **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** Vista dos 3 últimos Público e Acesso Restrito. **, contendo o processo em referência, nesta data, _____ páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 9 **de** agosto **de 2013.**

Daniela Coelho A. F. Vasconcellos
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: dafc@bmafaw.com.br

OAB/RG: 1260/586

Fone: (61) 81856515

CPF/CNPJ: 020 634 081-81

DEFIRO 12/08/13
Maurício da Cruz Gomes
CGAA 1

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 13 de agosto de 2013.

Daniela Vasconcellos
(Assinatura)

Pub: até 787
Restrito: até 310

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE... / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício n° 3645/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor Carlos Roberto Reidel
Macega 5, Maratá-RS
CEP: 95793-971

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Guilherme Schrammel

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC MARATÁ
01 AGO 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Guilherme Schrammel

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1090661945

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Maira Helena Schneider
Matr.: 8.694.357-0
Atendente Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MJ
Fls. 789

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE... / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício n° 3645/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor Carlos Roberto Reidel
Macega 5, Maratá-RS
CEP: 95793-971

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Guilherme Schrammel

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC MARATÁ
01 AGO 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Guilherme Schrammel

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1090661945

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Maira Helena Schneider
Matr.: 8.694.357-0
Atendente Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

Ofício n° 3647/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor (a) Remi José Corrent/ Maria L. da Silva
Rio Branco 3- Nova Prata-RS
CEP: 95322-000

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CO[illegible] VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMIN[illegible]*

[illegible] ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/08/13

[illegible] ENTREGA
[illegible] DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Remi José Corrent

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Rafael Lisboa Bortes
Mat. 3692125-1

07 AGO 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MF
Fls. 790

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

Ofício n° 3647/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor (a) Remi José Corrent/ Maria L. da Silva
Rio Branco 3- Nova Prata-RS
CEP: 95322-000

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CO[illegible] VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMIN[illegible]*

[illegible] ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/08/13

[illegible] ENTREGA
[illegible] DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Remi José Corrent

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Rafael Lisboa Bortes
Mat. 3692125-1

07 AGO 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls. 791

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTI...*

Ofício n° 3652/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor Zeferino Salvático
Estrada Geral Santa Rosa, S/N- Forquilinha- SC
CEP: 88850-000

ENDEREÇO

CEP / *CODE P...*

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Zeferino Salvático

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

FORQUILHINHA
AC
31 JUL 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos A. Raupp Junior
Matrícula 8.711.017-2
Agente de Correios - Atend. Com.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 S.C. 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTI...*

Ofício n° 3652/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor Zeferino Salvático
Estrada Geral Santa Rosa, S/N- Forquilinha- SC
CEP: 88850-000

ENDEREÇO

CEP / *CODE P...*

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Zeferino Salvático

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

FORQUILHINHA
AC
31 JUL 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos A. Raupp Junior
Matrícula 8.711.017-2
Agente de Correios - Atend. Com.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 S.C. 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3673/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhora Ivone Giacomin
Lote 074- Capão Bonito – Sidrolândia – MS
CEP: 79170-000

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sandra R. C. Giacomin

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC / CAPÃO BONITO
01 AGO 2013
SIDROLÂNDIA - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Dalton Prado Godoi
Supervisor de Operações

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.627.880.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MÍ
Fls. 492
5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3673/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhora Ivone Giacomin
Lote 074- Capão Bonito – Sidrolândia – MS
CEP: 79170-000

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sandra R. C. Giacomin

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC / CAPÃO BONITO
01 AGO 2013
SIDROLÂNDIA - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Dalton Prado Godoi
Supervisor de Operações

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.627.880.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3677/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Helio Della Justina
Rua Paulo Dalpone, Km 107- Sumaré- Lauro Muller-SC
CEP: 88880-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

VATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ricardo Della Justina

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC LAURO MULLER
06 AGO 2013
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.015.247-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

744-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MJ
Fls. 793
5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3677/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Helio Della Justina
Rua Paulo Dalpone, Km 107- Sumaré- Lauro Muller-SC
CEP: 88880-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

VATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ricardo Della Justina

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC LAURO MULLER
06 AGO 2013
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.015.247-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

744-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MJ
Fls. 794
5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3682/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor (a) Gilmar Schmitz/Santinal. Schmitz
Vila Jacarezinho, 3 – Nova Brescia – RS
CEP: 95950-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Jessica Daldon

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
31/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - NOVA BRESCIA
31 JUL 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JESSICA DALDON

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4108543581.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3682/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor (a) Gilmar Schmitz/Santinal. Schmitz
Vila Jacarezinho, 3 – Nova Brescia – RS
CEP: 95950-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Jessica Daldon

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
31/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - NOVA BRESCIA
31 JUL 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JESSICA DALDON

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4108543581.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3683/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor José Rodrigo Gregory
Linha São Jaco 12 – Estrela – RS
CEP: ~~95950-000~~ 95580-000

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Elio Guth

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
02/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - ESTRELA - RS
02 AGO 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ELIO GUTH

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Alexandre F. Duarte
Agente de Correios
Mat. 6760-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 AECT0463/16 114 x 186 mm

795
5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3683/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor José Rodrigo Gregory
Linha São Jaco 12 – Estrela – RS
CEP: ~~95950-000~~ 95580-000

CEP / *CODE POSTAL*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Elio Guth

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
02/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - ESTRELA - RS
02 AGO 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ELIO GUTH

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Alexandre F. Duarte
Agente de Correios
Mat. 6760-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 AECT0463/16 114 x 186 mm

CADE/MJ
Fls. 796

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DA CRUZ GOMES ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHEIRO RELATOR DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007337/2013-95

Ofício nº. 3385/2013/CADE
Assunto: Solicitação de Informações – Ato de Concentração (Requerentes: J&F e SEARA)
006153/2013-08

WAL-MART BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.063.960/0001-09, com sede na av. Tucunaré, 125, Tamboré, CEP: 06.460-020, Barueri, SP, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.422.620/0001-50, com sede na Rod. Salvador, Feira de Santana, BR 324, km 09, CEP: 40.301-155, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.004.510/0001-89, com sede na av. Caxangá, 3.841, Iputinga, CEP: 50.670-000, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.209.765/0001-17, com sede na av. Sertório, 6.600, sobreloja, Sarandi, CEP: 91.110-580, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, bloco E – sala 01, Bairro Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 064.60-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.314.050/0001-58, neste ato denominados como "Oficiado" ou "Grupo Walmart Brasil", vem, respeitosamente, por suas procuradoras abaixo assinadas, requerer a juntada de nova versão da resposta pública ao ofício epigrafado.

Como facultado ao Oficiado, este aproveita para indicar os e-mails das Dras. Denise Umekita (denise.umekita@wal-mart.com) e Fernanda

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -13-Ago-2013-13:36-007337-1/2

Tissot (fernanda.tissot@wal-mart.com), para que seja possível o recebimento de ofícios via *e-mail*, bem como solicitar que todas as correspondências sejam encaminhadas ao endereço da sede do Oficiado situado na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, CEP: 064.60-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar protestos de mais distinta consideração e declarar que continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 08 de agosto de 2013.

WAL-MART BRASIL LTDA.
BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Fernanda Tissot
OAB/PR nº. 50.688

Denise Umekita
OAB/SP nº. 247.068

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007355/2013-77

08700.006153/2012-08

CADE / MJ
Fls. 798

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Helio Dela Justina, agricultor
Fone: 48 3464-7056 / 48 9111-4488
E-mail: ricardodelajustina@hotmail.com

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

Desenvolvo atividades diversas no plantio de alimentos e criação de animais.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

No contrato de integração que possuo com a empresa integradora Seara, ficou estabelecido prazo indeterminado até que uma das partes faça a rescisão.

PROTOCOLO - 08700 -13-Ago-2013-17:17-007355-2/2
Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 799

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(✓)sim ( )não. Explicar se for o caso.

Sobre pena de rescisão do contrato temos essa obrigação.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (✓)não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

A integradora é responsável pelo fornecimento dos pintinhos, ração e assistência técnica que expressa valores na casa dos 70% de todos custos para produzir, mas não sei precisar isso em moeda.
Da parte do integrado ~~[illegible]~~ apresento em percentuais de acordo com a minha renda média.

- Energia Elétrica + 8%.
- Lenha/Aquecimento + 6%
- Manutenção equipamentos + 18%.
- Instalações
- Medicamentos, água, produtos químicos + 10%
- Forração de cama + 3%.
- Aparição dos ovos + 12%
- Licenças ambientais/registros 3%
- Mão de obra 40%.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MI
Fls 800

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

Mas desde que esta tivesse melhores condições de renda, trabalho e transparencia com seus produtores.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Vejo a aquisição de forma positiva, pois o grupo estava passando por um momento de endividamento em que nos produtores sentimos os reflexos de crise, com a diminuição de nossa remuneração. Sei também que a JBS é uma empresa de grande porte e esta fazendo altos investimentos, o que nos trás certa segurança.

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
801

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3677/2013

Senhor HELIO DELLA JUSTINA
Rua Paulo Dalpone, Km 107- Sumaré
Lauro Muller- SC
CEP: 88880-000
Telefone: (48) 3464-4056

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 06/08/2013 **(data), às** 09:10 **(horário).**

Nome: Helio Della Justina
Assinatura: Helio Della Justina

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007354/2013-22

08700.006153/2013-08 802

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

CARLOS ROBERTO REIDEL , PROPRIETARIO DA GRANJA* PRODUTOR INTEGRADO
TELEFONE (051) 98788838
CARLOS@KILDARE.IND.BR

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

ATUALMENTE TENHO 126.000 AVES PARA ENGORDA E 500 SUINOS TAMBÉM ENGORDA

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

EM MEDIA DE 5 A 8 ANOS

PROTOCOLO - 08700 -13-Ago-2013-17:16-007354-2/2
Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 008

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

CONFORME CONTRATO ,NÃO HÁ EXCLUSIVIDADE

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

NÃO, MAS COMO TEVE MOMENTOS DE INCERTEZA ANO PASSADO POR, MOTIVO DOUX,ATRASO DE PAGAMENTOS COMO ACONTECEU ALGUNS CASOS.MAS NÃO É NORMAL AGORA COM A JBS

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

O CONTRATO E DE MUITAS PAGINAS SE NECESSARIO, MANDO PELO CORREIO

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

OS CUSTOS FICAM EM TORNO DE 10% INTEGRADO E 90% INTEGRADORA, SENDO MEU CUSTO 10%, LUZ, AGUA ,EQUIPE DE CARREGAMENTO E MANUTENÇÕES.
DA INTEGRADORA: RAÇÕES,PINTOS,FRETES,MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA TÉCNICA

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 804

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

MINHA OPINIÃO É POSITIVA,SABEMOS QUE A MARGEM DE LUCRO EM TODOS SETORES É PEQUENA, ENTÃO QUANTO MAIORES , MAIS COMPETITIVA SERÁ NO MERCADO, ME SINTO DE CERTA FORMA TRANQUILO ,POR QUE COM ISSO SENTIMOS SOLIDES NA JBS, ADQUIRINDO E NÃO PERDENDO ESPAÇO

3.2 Outras informações que considerar importantes.

GRATO PELA OPORTUNIDADE . ESTOU A DISPOSIÇÃO A QUALQUER DÚVIDA

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN. Entrequadra 515, Conjunto D. Lote 4.
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília. DF

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3645/2013

Senhor CARLOS ROBERTO REIDEL
Macega 5-
Maratá- RS
CEP: 95793-971
Telefone: (51) 9878-8838

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 01/08/2013 **(data), às** 15:00 **(horário).**

Nome: CARLOS ROBERTO REIDEL
Assinatura:

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Ofício nº 3645/2013

Brasília, 24 de julho de 2013.

Senhor CARLOS ROBERTO REIDEL
Macega 5-
Maratá- RS
CEP: 95793-971
Telefone: (51) 9878-8838

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

FRISA

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

Colatina-ES, 01 de agosto de 2013.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007352/2013-33

Ao
CADE – Conselho de Defesa Econômica

Ref.: Ofício nº 3451/2013
Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 - JBS S/A e Marfrig Alimentos S/A.

"PÚBLICA"

Frisa Frigorífico Rio Doce S/A empresa estabelecida à Rua Fioravante Rossi, 4000, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.497.684/0001-35, vem em atendimento ao Ofício nº 3451/2013, prestar as informações solicitadas.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -13-Ago-2013-17:12-007352/2

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. – Rubens Pereira do Nascimento
Chefe do setor contábil
E-mail: rubens@frisa.com.br
Telefone: 27 3723-3229

1.2. – A Frisa Frigorifico Rio Doce S/A é uma empresa do ramo frigorifico que atua no abate de gado bovino e processamento da carne. Como principais produtos temos:

Provenientes diretamente e indiretamente do abate: carne bovina com osso resfriadas e congeladas, carne bovina sem osso congeladas e resfriadas, miúdos bovinos, couros, farinhas.

Provenientes diretamente da industrialização de carnes: hambúrguer, salsichas, defumados, linguiças, almondegas.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de suínos em nenhuma unidade da empresa.

2.2 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de suínos em nenhuma unidade da empresa.

2.3 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de suínos e suas carnes.

2.4 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de suínos e suas carnes.

2.5 – Não atuamos na área de comercialização de suínos e suas carnes.

2.6 – Não possuímos tal informação.

808

2.7 – Não possuímos tal informação.

2.8 – Não possuímos tal informação.

2.9 – Não possuímos tal informação.

2.10 – Não comercializamos carne suína in natura.

2.11 – Não comercializamos carne suína in natura, mais acreditamos que sim, a marca é um dos fatores relevantes para um consumidor escolher comprar o produto.

2.12 – Sadia, Perdigão, Seara, Aurora, Saudali

2.13 – Não possuímos tal informação.

2.14 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de aves em nenhuma unidade da empresa.

2.15 – Não possuímos plantas industriais nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como não fazemos o abate de aves em nenhuma unidade da empresa.

2.16 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de aves e suas carnes.

2.17 – Não atuamos na área de abate, comercialização e processamento de aves e suas carnes.

2.18 – Não atuamos na área de comercialização de aves e suas carnes.

2.19 – Não possuímos tal informação.

2.20 – Não possuímos tal informação.

2.21 – Não possuímos tal informação.

2.22 – Não possuímos tal informação.

2.23 – Não possuímos tal informação.

2.24 – Não comercializamos carne de aves in natura.

2.25 – Não comercializamos carne de aves in natura, mais acreditamos que sim, a marca é um dos fatores relevantes para um consumidor escolher comprar o produto.

2.26 – Sadia, Perdigão, Seara, Coopavel, Kifrango.

2.27 – Não trabalhamos com contrato de fornecimento de animais para abates junto a produtores rurais.

2.25.1 – Não possuímos contratos de integração.

2.25.2 – Não possuímos contratos de integração.

2.25.3 – Não possuímos contratos de integração.

2.25.4 – Não possuímos contratos de integração e nem plantas industriais nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

2.25.5 – Não possuímos contratos de integração e nem plantas industriais nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1.1 – Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substitulbilidade pela oferta.

3.1.1.1 – Não produzimos KIBES, e produzimos apenas ALMONDEGAS EM CONSERVAS. Não possuímos a intenção de migrar a produção de almondegas em conservas para almondegas resfriadas ou congeladas.

3.1.1.2 – Não temos a intenção de migrar nossa produção de presuntos, apresuntados e afiambrados de resfriados e congelados para em conservas e vice e versa.

3.1.1.3 – Não produzimos patês cárneos.

3.1.1.4 – Não produzimos lasanhas e pratos prontos.

3.1.1.5 – A empresa já atua na comercialização de hambúrgueres tanto para o autosserviço bem como para o setor de food service.

3.1.2 – Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda.

3.1.2.1 – Não possuímos tal informação.

3.1.2.2 – Não possuímos tal informação.

3.1.2.3 – Não possuímos tal informação.

3.1.2.4 – Não possuímos tal informação.

3.1.3.2 – Não possuímos tal informação.

CADE / INT
810
S

3.1.3.3 – Não possuímos tal informação.

3.1.3.4 – Não possuímos tal informação.

3.1.3.5 – Não possuímos tal informação.

Atenciosamente,

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
Emerson Leonardo Lazaro / Evaldo Mário Lievore
Diretores

Ofício nº 3451/2013

Fls. 811

Brasília, 10 de julho de 2013.

Aos Representantes Legais do FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A.
Senhor Arthur Arpini Coutinho
Rua Fioravante Rossi, 4000. Bairrro Honório Fraga. Colatina-ES.
CEP: 29704-424
Telefone: (27) 3723-3200
E-mail de contato: frisa@frisa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frisa.com.br

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Esta Superintendência-Geral analisará um ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA pertencente ao Grupo Marfrig.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **17/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
4. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 812
5

ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

6. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MF
913

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso;

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas (ao menos as informações quantitativas) em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

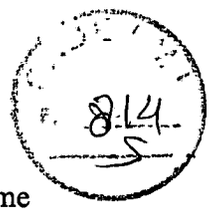
2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura.*

2.5 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

2.6 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura.* Volume e faturamento.

2.7 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura.* Volume e faturamento.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura.* Volume e faturamento.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura.*

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura.*

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura.*

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.15 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura.*

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura.* Volume e faturamento.

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura.* Volume e faturamento.

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura.* Volume e faturamento.

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

815

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em bate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura*.

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura*.

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Cortes resfriados e congelados x produtos em conserva – Substituibilidade pelo lado da oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos,

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MF
Fls. 816
5

apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.1.5 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
817
5

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar.

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 818

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral
(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)
(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
(c) empanados de frangos;
(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
(e) patês cárneos em geral (todos);
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);
(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

3.2 Entrada e rivalidade

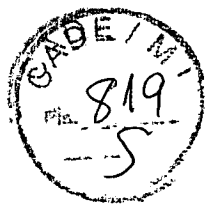
3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3451/2013

Aos Representantes Legais do FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A.
Senhor Arthur Arpini Coutinho
Rua Fioravante Rossi, 4000. Bairrro Honório Fraga. Colatina-ES.
CEP: 29704-424
Telefone: (27) 3723-3200
E-mail de contato: frisa@frisa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frisa.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTAL*

Ofício nº 3674/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Paulo Masrcatto
Rua Rio Grande do Sul nº 250- Centro – Sidrolândia- MS
CEP: 79170-000

/ *PAYS*

DECLARAÇÃO DE C

DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
RITÁRIA / *PRIORITAIRE*
EMS
SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Vanda Mc Barbosa Marcato

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
30/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC SIDROLÂNDIA
30 JUL 2013
DR/MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG: 22.355.438

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
873353 MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE
Fls. 821

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *AD*

CEP / *CODE POSTAL*

Ofício nº 3674/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Paulo Masrcatto
Rua Rio Grande do Sul nº 250- Centro – Sidrolândia- MS
CEP: 79170-000

/ *PAYS*

DECLARAÇÃO DE C

DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
RITÁRIA / *PRIORITAIRE*
EMS
SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Vanda Mc Barbosa Marcato

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
30/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC SIDROLÂNDIA
30 JUL 2013
DR/MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG: 22.355.438

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
873353 MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3678/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Zenesio Minatto
Estrada Geral, S/N- Morro Comprido – Forquilinha- SC
CEP: 88850-000

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CON

NVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
10/8/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
ACFORQUILHINHA
07 AGO 2013
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Zenesio Minatto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
6R/1934636

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

5240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / M 1
Fls. 822

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3678/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Zenesio Minatto
Estrada Geral, S/N- Morro Comprido – Forquilinha- SC
CEP: 88850-000

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CON

NVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
10/8/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
ACFORQUILHINHA
07 AGO 2013
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Zenesio Minatto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
6R/1934636

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

5240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

omamori
Indústria de Alimentos Ltda

CERATTI
DESDE 1932

CADE / MJ
Fls. 823
ASJ

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007417/2013-40

Vinhedo, 26 de Julho de 2.013.

Á

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano

CEP 70770-504 – Brasília – DF

PROTOCOLO - 08700 -15-Ago-2013-16:20-007417-1/4

Conselho Administrativo de Defesa Economica-CADE/MJ

PÚBLICA

Ref.: Ofício no. 3448/2013 – Informações sobre ato de concentração nº 08700.006153/2013-08. -

Prezados Senhores:

Atendendo ao Ofício supracitado, encaminhamos informações solicitadas e que dizem respeito à nossa linha de produtos.

Tendo em vista esta premissa, informamos que não nos manifestaremos em relação aos itens 2.1 ao 2.25.5, 3.1.1.1, 3.1.1.3, 3.1.1.4, 3.1.1.5, 3.1.2.1, 3.1.2.3, 3.1.2.4, 3.1.3.2, 3.1.3.3, 3.1.3.4, 3.1.3.5, 3.2.7, 4.1 e 4.2 por não produzir/comercializar e/ou ter informações.

omamori
Indústria de Alimentos Ltda

CADE / MJ
Fls. 824

CERATTI
DESDE 1932

Quanto aos itens não citados acima temos as seguintes informações a serem prestadas:

1.1. Nome: Francislene M. A. Souza
Cargo: Tributário
Fone: 19 3836 6356 / 3836 6343
fmsouza@ceratti.com.br

1.2. Fabrica transformadora de embutidos de carnes bovina, suína e aves. Comercializamos em todo o território nacional.

3.1.1.2 a) e b) Não. Não temos processo adequado para este tipo de linha (em conserva) e os nossos produtos não tem essa característica, isso inviabilizaria a comercialização, para isso seria necessário investimento.

3.1.2.2 a) e b) Não. São produtos diferentes e os produtos em conserva não tem a mesma característica comercial.

3.1.3.1 d)

3.2.2. Não temos capacidade ociosa da empresa para o mercado citado na letra "d", os demais não fazem parte do nosso rol de atividades.

3.2.3. Temos a capacidade para aumentar a produção ref ao mercado listado na letra "d". O volume depende do investimento e da demanda.

3.2.4.

3.2.5. Marca Ceratti

omamori
Indústria de Alimentos Ltda

CADE / MJ
Fls. 825

CERATTI
DESDE 1932

3.2.6. Ranking (Decrescente)

1º Sadia

2º Aurora

3º Perdigão

4º Seara

5º Eder

6º Rio Sul

7º Marba

Sem mais, nos colocamos a disposição para adicionais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Omamori Indústria de Alimentos Ltda.
Rod. SP 324, Km 79,5 s/nº
Moinho – Vinhedo – SP – 13280-000
Fone: (019) 3836-6356 – 3836-6343
www.ceratti.com.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

CADE / MJ
Fls. 826

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício n° 3648/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhora Claudete Alamini Fenali
Rua José Fenali, S/N- Nova Veneza- SC
CEP: 88818-840

CEP / *CODE POST*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Claudet A Fenal.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12 / 08 / 13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC NOSSA SENHORA DO VIAGGIO
12 AGO 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Claudet A Fenal;

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.802.575

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Arquelia Coral
2809068 (RG)
AGC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício n° 3648/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhora Claudete Alamini Fenali
Rua José Fenali, S/N- Nova Veneza- SC
CEP: 88818-840

CEP / *CODE POST*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Claudet A Fenal.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12 / 08 / 13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC NOSSA SENHORA DO VIAGGIO
12 AGO 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Claudet A Fenal;

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.802.575

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Arquelia Coral
2809068 (RG)
AGC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3672/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Sergio Astor Scheuermann
Linha Esquina Cinamomo S/N Interior – Três Passos/RS
CEP: 98600-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POS*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE

EZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Eduardo Scheuermann

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC - TRES PASSOS - RS
12 AGO 2013
TRÊS PASSOS - RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Eduardo Scheuermann

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6099510999

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

IRACI BEATRIZ DORNER
6010368434

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE
Fls. 827

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3672/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Sergio Astor Scheuermann
Linha Esquina Cinamomo S/N Interior – Três Passos/RS
CEP: 98600-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POS*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE

EZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

RIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Eduardo Scheuermann

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/08/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC - TRES PASSOS - RS
12 AGO 2013
TRÊS PASSOS - RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Eduardo Scheuermann

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6099510999

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

IRACI BEATRIZ DORNER
6010368434

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007550/2013-05

Recebido em 15/08/2013.

CADE/MJ
Fls. 828

Ofício nº 3670/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor ANTENOR ALBRING/ MARLICE GISCH
Linha Mato Queimado S/N Interior
Crissiumal/RS
CEP: 98640-000
Fone: (55) 9168-7089

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
PROTOCOLO - 08700 - 20/08/2013 - 07:50 - 272

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 829

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Antenor Albrino (55) 36148716

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

Suínos de engorda, Medicamos se necessários. Alimentamos, limpamos instalações

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

12 anos.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 830
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

Só em caso de venda da empresa.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Reformamos a cada lote, o que estraga, lavamos, limpamos, luz gastamos em torno de 30 reais mensais.
Raçõa e Medicamentos são fornecidos pela empresa.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 831

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

Se tiver opção de outra empresa e se ela pagar mais.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Tanto faz. Só queremos receber o que é justo pelo nosso trabalho. (Ainda não conhecemos JBS)

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MI
Fls. 832
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3670/2013

Senhor ANTENOR ALBRING/ MARLICE GISCH
Linha Mato Queimado S/N Interior
Crissiumal/RS
CEP: 98640-000
Fone: (55) 9168-7089

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: Antenor Albring
Assinatura: Antenor Albring

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007553/2013-30

CADE/MJ
Fls. 833
D

Ofício nº 3647/2013

Brasília, 24 de julho de 2013.

Senhor REMI JOSÉ CORRENT / MARIA L. DA SILVA
Rio Branco, 3
Nova Prata- RS
CEP: 95322-000
Telefone: (54) 3242-5876

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 834
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Remi Jose Carrent, produtor Rural
(54) 3242 5876

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

Trato dos galpões e manejo em geral.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Aproximados 15 anos, com JBS apartir do dia 01/06/13

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 835

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

Sempre vendo os animais para a empresa integradora.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

Acho bom trabalhar sempre com a mesma empresa.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

Sim

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

luz e mão-de-obra e manutenção do galpão 15% e da empresa integradora 85% aproximadamente

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MT
Fls. 836
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Bom. por se tornar uma empresa mais Sólida

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Não há informações tão importantes

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 837
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3647/2013

Senhor REMI JOSÉ CORRENT / MARIA L. DA SILVA
Rio Branco, 3
Nova Prata- RS
CEP: 95322-000
Telefone: (54) 3242-5876

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 07/08/13 **(data), às** 10:45 **(horário).**

Nome: Remi José Corrent
Assinatura: Remi J. Corrent

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 838
D

ADITIVO AO CONTRATO DE PRODUÇÃO SUINICOLA INTEGRADA

Por meio do presente instrumento,

(i) De um lado, **JBS AVES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 2º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.199.996/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("JBS"); e

(ii) De outro lado, **REMI JOSE CORRENT,** 20525850015, RIO BRANCO 3 - NOVA PRATA - RS ("Integrado");

CONSIDERANDO QUE, em _____, a FRS celebrou com o Integrado o Contrato de Integração Suína – SUINO TERMINAÇÃO ("Contrato de Parceria"); e

CONSIDERANDO QUE, em 29 de maio de 2013, a FRS celebrou com a JBS o Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Contratos de Parceria Agrícola e Integração, por meio da qual a FRS cedeu à JBS sua posição contratual em determinados contratos por ela firmados, dentre os quais, o Contrato de Parceria;

CONSIDERANDO QUE o Integrado não se opõe à referida cessão e tem interesse na manutenção do relacionamento comercial objeto do Contrato de Parceria, doravante com a JBS; e

CONSIDERANDO QUE a JBS tem interesse na manutenção do relacionamento com o Integrado;

As partes celebram o presente instrumento ("Aditivo"), de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – CONSENTIMENTO COM A CESSÃO – O Integrado formalmente manifesta, neste ato, sua anuência com a cessão celebrada entre FRS e JBS, de modo que

CADE / MJ
Fls. 839

passa a JBS ocupar, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, a posição contratual antes ocupada pela FRS no Contrato de Parceria.

Cláusula 2ª – OBRIGAÇÕES ANTERIORES À CESSÃO – O Integrado outorga à FRS a mais ampla, geral e irrevogável quitação por todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato de Parceria até a presente data, declarando nada ter a reclamar da FRS a qualquer título em relação ao referido Contrato de Parceria.

Cláusula 3ª – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PARCERIA - Permanecem inalterados, ratificados e em pleno vigor todos os termos e cláusulas do Contrato de Parceria que não foram expressamente alterados pelo presente Aditivo.

Cláusula 4ª – ELEIÇÃO DE FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato Particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes, ficando autorizados os registros cabíveis para todos os fins e efeitos de direito.

Montenegro, 10 de junho de 2013

JBS AVES LTDA.

REMI JOSE CORRENT

CADE/MJ
Fls. 840

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4 _____
Nome:
CPF:

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007560/2013-32
CADE/MJ Fls. 841

Ofício nº 3454/2013

Guarulhos, 26 de julho de 2013.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
At. Maurício da Cruz Gomes
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
E-mail - mauricio.gomes@cade.gov.br
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN – Entrequadra 515 – Conjunto D – Lote 4
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504 – Brasília - DF

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração das requerentes citadas, respondemos aos questionamentos para elaboração do parecer técnico:

Estas informações devem ser tratadas com ACESSO PÚBLICO

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUA EMPRESA

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

O responsável por estas informações é o Diretor Comercial da Cooperativa Central Aurora Alimentos, Sr. Leomar Somensi, fone (11) 2423-2211

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por sua empresa, no Brasil e/ou no mundo.

Atuamos no segmento de produtos Carnes Congeladas e Resfriadas de Suíno e de Frango, Industrializados de Carne e Lácteos. Nossa distribuição no mercado interno é realizada através de filiais próprias e Distribuidores de nossos produtos em todas as regiões do Brasil. Atuamos também no Mercado Internacional, exportando principalmente Cortes Congelados de Suíno e Frango.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
Fls. 842
08700.007560/2013-32

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS E DE CARNE IN NATURA

2.1 Número de suínos abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Unidades de Abate		Número de Suínos Abatidos		
SIF	Localização	2010	2011	2012
3548	Chapecó - SC	1.159.798	1.213.058	1.221.199
828	Chapecó - SC	538.632	585.108	589.235
2183	São Miguel do Oeste - SC	472.466	501.497	508.004
3847	Sarandi - RS	440.907	440.231	458.445
772	Erechim - RS	390.531	408.678	414.215
Total		3.002.334	3.148.572	3.191.098

Dados do Relatório Anual Aurora

2.2 Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de suínos localizadas nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

CADE
Fls. 842

Unidades de Abate		Capacidade Ociosa Plantas de Suínos		
SIF	Localização	2010	2011	2012

2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de suínos? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Com as atuais instalações não é possível, tendo em vista que a capacidade esta totalmente ocupada.

Está em fase de reforma e ampliação uma planta frigorífica na cidade de Joaçaba – SC, com a capacidade aproximada de 400.000 cabeças por ano.

2.4 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne suína *in natura*.

Carne Suína *in natura*	Ano	Volume (ton)	Valor (R$ - Milhões)
Produção e venda no Mercado Nacional	2010	54.206	243.547
	2011	60.355	267.891
	2012	66.010	302.687
Produção e venda no Mercado Externo (exportação)	2010	43.007	209.810
	2011	33.421	187.685
	2012	34.692	211.666

Dados do Relatório Anual Aurora

2.5 - Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne suína *in natura* (volume e faturamento).

De acordo com dados de mercado e de associações estimamos nossa participação entre as marcas mais referenciadas do mercado interno e externo. Não temos acesso a dados das demais empresas do mercado. Segundo dados da ABIPECS de 2012 a Aurora foi a segunda maior em abates e a 5ª nas exportações, entre as empresas associadas.

2.6 - Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

A estimativa de crescimento da produção nacional de suínos é de 20,6% entre 2013 e 2023 (dados do MAPA).

ADE/MT
Fls. 843

2.7 - Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o consumo de carne suína para os próximos anos é:

2014 – 3.003.000 toneladas;

2015 – 3.058.000 toneladas;

2016 – 3.114.000 toneladas;

2017 – 3.169.000 toneladas;

2018 – 3.225.000 toneladas.

2.8 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne suína *in natura*. Volume e faturamento.

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o consumo de carne suína para os próximos anos é:

2014 – 638.000 toneladas;

2015 – 656.000 toneladas;

2016 – 675.000 toneladas;

2017 – 693.000 toneladas;

2018 – 711.000 toneladas.

2.9 Estimativa de crescimento para o mercado de carne suína *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Respostas nas questões anteriores.

2.10 Listar vossas marcas em carne suína *in natura*.

Aurora e Nobre

2.11 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne suína *in natura*.

Apesar de carne suína ser uma commodities, a marca desde que consolidada no mercado é fator importante na decisão de compra do consumidor.

2.12 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne suína *in natura*.

Sadia, Perdigão, Aurora, Seara, Pamplona, Doux, Rezende, Pif-Paf

2.13 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em abate de suínos para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Big Suíno (empresa da Big Frango)

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.14 Número de aves (*gallus gallus domesticus*, vulgo frango comum) abatidos (anos 2010 a 2012) em vossas plantas frigoríficas localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina (fornecer nome, SIF e localização da planta).

CADE / MJ
Fls. 8424

Unidades de Abate		Número de Frangos Abatidos		
SIF	Localização	2010	2011	2012
3125	Maravilha - SC	38.176.924	39.238.337	38.363.320
1798	Quilombo - SC	36.868.117	38.108.070	37.573.946
68	Erechim - RS	30.733.380	29.777.541	28.232.771
1289	Miraguaí - RS	2.140.436	6.803.104	7.324.325
2512	Aberlardo Luz - SC	1.947.047	28.472.894	34.699.360
1084	Guatambú - SC	-	-	5.794.915
601	Xaxim - SC	-	-	-
Total		109.865.904	142.399.946	151.988.637

Dados do Relatório Anual Aurora

2.15 - Capacidade ociosa de vossas plantas frigoríficas de abate de aves localizadas nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul (fornecer nome, SIF e localização da planta).

Unidades de Abate		Número de Suínos Abatidos		
SIF	Localização	2010	2011	2012
3125	Maravilha – SC			
1798	Quilombo – SC			
68	Erechim – RS			
2512	Aberlardo Luz - SC			
1084	Guatambú – SC			
601	Xaxim – SC			

Dados obtidos junto ao PPCP

2.16 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de abate de aves? Em quanto seria o aumento de produção (número de animais)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.17 Produção, comercialização e exportação da empresa (anos 2010 a 2012, volume e faturamento) para o mercado de carne de frango *in natura*.

CADE / MJ
Fls. 845

Carne de Frango *in natura*	Ano	Volume (ton)	Valor (R$ - Milhões)
Produção e venda no Mercado Nacional	2010	83.705	348.498
	2011	104.206	424.509
	2012	95.197	425.175
Produção e venda no Mercado Externo (exportação)	2010	45.747	207.635
	2011	65.568	338.542
	2012	84.817	418.196

Dados do Relatório Anual Aurora

2.18 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura do mercado de carne de frango *in natura* (volume e faturamento).

De acordo com dados de mercado e de associações estimamos nossa participação entre as marcas mais referenciadas do mercado interno e externo. Não temos acesso a dados das demais empresas do mercado. Segundo dados recebidos da UBABEF de estimativas de produção somos a 4ª empresa do mercado.

2.19 Dado e/ou estimativas de produção nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

A estimativa de crescimento da produção nacional de frangos é de 46,4% entre 2013 e 2023 (dados do MAPA).

2.20 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

2014 – 9.404.000 toneladas;

2015 – 9.643.000 toneladas;

2016 – 9.883.000 toneladas;

2017 – 10.123.000 toneladas

2018 – 10.362.000 toneladas

2.21 Dados e/ou estimativa de exportação total do mercado de carne de frango *in natura*. Volume e faturamento.

O Volume projetado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é de aumento da exportação total para:

2014 – 3.978.000 toneladas

2015 – 4.078.000 toneladas

2016 – 4.181.000 tonelada

2017 – 4.169.000 toneladas

2018 – 4.268.000 toneladas

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 846
SE

2.22 Estimativa de crescimento para o mercado de carne de frango *in natura* para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Respostas nas questões anteriores

2.23 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes em abate de aves para os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Doux

Tyson

2.24 Listar vossas marcas em carne de frango *in natura.*

Aurora e Nobre

2.25 Vossa empresa considera que a marca é importante fator de competição em carne de frango *in natura*..

Apesar de carne de frango ser uma commodities, a marca desde que consolidada no mercado é fator importante na decisão de compra para o consumidor.

2.26 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes do mercado de carne de frango *in natura.*

Sadia, Perdigão, Tyson, Macedo, Seara, Aurora, Tyson, Big Frango, C Vale

2.27 Com relação aos produtores rurais com contrato com vossa empresa para fornecimento de animais para abate, cria e recria, comumente chamados de integrados:

2.25.1 Qual o prazo médio dos contratos de integração (em anos)?

2.25.2 Há exclusividade por parte do integrado?

(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

A Cooperativa Central Aurora Alimentos é uma cooperativa de 2º grau, formada por 12 cooperativas filiadas.

Os contratos de parceria de produção são firmados pelas cooperativas filiadas, com o produtor parceiro.

O estatuto social da Aurora, prevê a fidelidade das cooperativas filiadas no que diz respeito à entrega de produção. O mesmo se aplica pela cooperativa filiada em relação aos seus produtores integrados.

Além disso, há os contratos de integração, pois nem todos os produtores associados são parceiros produtores de Suínos ou Aves. Nestes contratos é estabelecida a exclusividade na criação de aves ou suínos, para a cooperativa filiada, que por sua vez fornece para a Aurora.

2.25.3 A rotatividade/troca de integrados de um concorrente para outro é comum?

( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

Normalmente ocorre nos casos de fusões, aquisições e locação de plantas frigoríficas, conforme exemplos citados acima, em que produtores integrados do Frigorífico Bondio, por extinção da empresa, firmaram contratos de parceria com as cooperativas filiadas da Aurora Alimentos.

CADE/MJ
Fls. 847

2.25.4 Se possível, fornecer exemplos (algumas cópias) de contratos de integração firmados com produtores de suínos e frangos (apenas estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul).

2.25.5 Se possível, fornecer dados históricos (5 anos, ano a ano) sobre rotatividade de integrados para cada planta (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul)

Não é uma prática comum, então não possuímos dados históricos sobre rotatividade.

3ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

3.1 Mercado Relevante

3.1.1 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela oferta

3.1.1.1 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar. Não produzimos este produto em nossas fábricas. Nosso parceiro é a JBS

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar. Não produzimos este produto em nossas fábricas. Nosso parceiro é a JBS

3.1.1.2 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de presuntos, apresuntados e afiambrados refriados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar.Não existe este hábito de consumo,pois mudaria as características do produto

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar Não existe este hábito de consumo,pois mudaria as características do produto

3.1.1.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MI
Fls. 848

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar Não atuamos neste mercado, mas como já existe no mercado, parece ser possível, apesar de exigir investimento

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar Não atuamos neste mercado, mas como já existe no mercado, parece ser possível, apesar de exigir investimento

3.1.1.4 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar. Não produzimos este produto em nossas fábricas. Nosso parceiro é a Massa Leve. Estranhamos também esta forma de consumo

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar. Não produzimos este produto em nossas fábricas. Nosso parceiro é a Massa Leve. Estranhamos também esta forma de consumo

3.1.1.5 - Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa migrar sua produção/comercialização do segmento de hambúrgueres de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa) para o segmento de hambúrgueres de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

b) Autosserviço para food service.

( )sim ( )não. Explicar

b) Food service para autosserviço.

( )sim ( )não. Explicar.

Cada mercado tem sua necessidade e seria necessário o desenvolvimento das vendas para cada especificidade. O segmento de auto serviço é diferente do food service, são demandas muito diferenciadas.

3.1.2 Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

3.1.2.1 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de kibes e almôndegas resfriados e congelados para kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar. Não existe este hábito de consumo nestas embalagens

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar Não existe este hábito de consumo nestas embalagens

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

3.1.2.2 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de presuntos, apresuntados e afiambrados refrigerados e congeladas para presuntos, apresuntados e afiambrados em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar. Não existe este hábito de consumo nestas embalagens

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar. Não existe este hábito de consumo nestas embalagens

3.1.2.3 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de patês cárneos resfriados e congelados para patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim ( )não. Explicar Não atuamos neste mercado, mas acreditamos ser possível

b) Em conserva para resfriados.

( )sim ( )não. Explicar. Não atuamos neste mercado, mas acreditamos ser possível

3.1.2.4 Em vossa opinião, se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%), o consumidor migra suas compras de lasanhas e pratos prontos resfriados e congelados para lasanhas e pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro) e vice-versa num prazo de 1 a 2 anos.

a) Resfriados para em conserva.

( )sim (x)não. Explicar. Não existe este hábito de consumo nestas embalagens

b) Em conserva para resfriados.

( )sim (x)não. Explicar. Não existe este hábito de consumo nestas embalagens

3.1.3 Dados sobre produção, comercialização e exportação

3.1.3.1 Produção, comercialização interna e exportação da empresa (anos 2010 até 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral

(a1) Hambúrgueres para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)

(a2) Hambúrgueres para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes)

Mercado Interno Hamburguer Congelado	Volume	Faturamento
2010		
2011		
2012		

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 250

Mercado Externo		
Hamburger Congelado	Volume	Faturamento
2011		
2012		

(b) kibes e almôndegas em geral (todos);
(b1) kibes e almôndegas resfriados e congelados
(b1.1) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de autosserviço (consumidor final comum. Ex. dona de casa)
(b1.2) kibes e almôndegas resfriados e congelados para o segmento de food service (consumidor final profissional da alimentação. Ex. lanchonetes);
(b2) kibes e almôndegas em conserva (lata, vidro ou outro);
Não exportamos este produto

Mercado Interno Almôndegas Congeladas	Volume	Faturamento
2010		
2011		
2012		

Mercado Interno Kibes Congelados	Volume	Faturamento
2010		
2011		
2012		

(c) empanados de frangos;
Não exportamos este item

Mercado Interno Empanados Congelados	Volume	Faturamento
2010		
2011		
2012		

(d) presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados)(todas);
(d1) presuntaria resfriadas e congeladas;
(d2) presuntaria em conserva (lata, vidro ou outro);
Não exportamos este item.

Mercado Interno Presuntaria Resfriada	Volume	Faturamento
2010		
2011		
2012		

(e) patês cárneos em geral (todos);
Não atuamos neste segmento
(e1) patês cárneos resfriados e congelados;
(e2) patês cárneos em conserva (lata, vidro ou outro);

(f) pratos prontos em conserva (lata, vidro ou outro).
Não atuamos neste segmento

CADE / MJ
Fls. 251

3.1.3.2 Estimativa de participação de mercado da empresa e estrutura para todos os mercados relevantes acima listados (volume e faturamento).

Temos os dados abaixo de participação de mercado, através das pesquisas Nielsen.

Share Volume - Hamburger

	ANO MÓVEL ANTERIOR	ANO MÓVEL
AURORA	3,7	5,5
D. AURORA	0,1	0,2
PERDIGÃO	34,3	35,9
SADIA	28,7	20,4
SEARA	5,1	10,8
[illegible]	4,2	5,6
MARCA PROPRIA	3,0	4,4
[illegible]	3,6	3,8
OUTRA MARCA	1,8	2,5
[illegible]	0,0	1,9

Share Valor - Hamburger

AURORA	3,5	6,2
D. AURORA	0,1	0,2
PERDIGÃO	33,6	34,7
SADIA	32,4	25,4
SEARA	4,6	8,8
[illegible]	5,2	6,1
MARCA PROPRIA	2,5	3,7
[illegible]	3,0	3,4
OUTRA MARCA	1,8	2,4
[illegible]	0,0	1,4

Fonte : AC Nielsen – Base de Dados de Fev/Mar/2013

Share Volume - Kibe

	ANO MÓVEL ANTERIOR	ANO MÓVEL
AURORA	8,2	12,8
D. AURORA	NA	0,0
SADIA	31,0	45,6
MARCA PROPRIA	7,9	11,5
OUTRA MARCA	4,8	5,7
PERDIGÃO	40,5	19,2
SWIFT	0,2	2,6
[illegible]	0,1	0,2
SEARA	0,0	0,6
[illegible]	4,2	0,5

Share Valor - Kibe

AURORA	7,2	11,0
D. AURORA	NA	0,0
SADIA	35,0	52,6
MARCA PROPRIA	6,1	9,0
OUTRA MARCA	3,9	4,6
PERDIGÃO	41,7	18,7
SWIFT	0,2	2,0
[illegible]	0,0	0,3
SEARA	0,0	0,5
[illegible]	3,2	0,4

Fonte : AC Nielsen – Base de Dados de Fev/Mar/2013

3.1.3.3 Dado e/ou estimativas de produção nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não temos os demais dados de mercado atualizados. Sugerimos coletar dados atualizados com a NIELSEN.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / M
Fls. 852

3.1.3.4 Dados e/ou estimativa de consumo nacional total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não temos os demais dados de mercado atualizados. Sugerimos coletar dados atualizados com o MAPA.

3.1.3.5 Dados e/ou estimativa de exportação total de todos os mercados relevantes listados. Volume e faturamento.

Não temos os demais dados de mercado atualizados. Sugerimos coletar dados atualizados com as associações.

3.2 Entrada e rivalidade

3.2.2 Capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados.

Conforme dados informados em questões anteriores.

3.2.3 Se ocorrer um aumento pequeno porem significativo e permanente dos preços (5 a 10%) seria possível para vossa empresa, num prazo de 1 a 2 anos, aumentar sua capacidade de produção nos mercados relevantes acima listados? Em quanto seria o aumento de produção (volume)?

3.2.4 Estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 anos. Volume e faturamento.

Não temos os demais dados de mercado atualizados. Sugerimos coletar dados atualizados com a NIELSEN.

3.2.5 Listar suas marcas para os mercados relevantes listados.

Aurora, Nobre, Peperi, Nobrinhos, Pratico e Gostoso e Faroeste Burger

3.2.6 Listar em ordem decrescente, na vossa opinião, as principais marcas participantes de cada um dos mercados relevantes de produtos listados.

Sadia, Perdigão, Seara, Aurora, Pif Paf

3.2.7 Listar a entrada (últimos cinco anos) de novos concorrentes nos mercados relevantes listados de que tenha tido notícia.

4 Outras Informações

4.1 Apresentar a opinião da empresa em relação à operação em comento.

A Aurora Alimentos entende que a operação em comento significa a continuidade do fortalecimento de uma grandiosa empresa do setor internacional de proteínas, a qual terá ainda maior importância no setor após essa aquisição. E atentamos que esta empresa terá um poder muito forte em algumas categorias de produtos ou tipos de negócios pela alta concentração de participação de mercado . Mas não temos uma posição contraria a aquisição da Marfrig pela JBS. Pois acreditamos que o bom senso e a prática de uma conduta ética, estarão presentes na gestão de negócio dessa empresa.

4.2 Outras informações que considerar relevantes.

Nada consta neste momento.

Leomar Somensi
Diretor Comercial

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
fls. 85B

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: encerramento e abertura de volume público.

Brasília, 21 de agosto de 2013.

Ricardo Medeiros de Castro
Coordenador Geral

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Fls. 854

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº 04 do Processo nº 08700.006153/2013-08 encerrando-se na folha 854. Abrindo-se em seguida o volume nº 05. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CGAA1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5° Volume

ATO DE CONCENTRAÇÃO N° 08700.006153/2013-08

Req: JBS S.A e Marfrig Alimentos S.A

09 cd.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

855

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2013, procedemos à abertura deste volume nº 05 do Processo 08700.006153/2013-08 que se inicia com a folha nº 855. Para constar, eu, Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

CADE MJ
Fls. 856

Maurício da Cruz Gomes Resposta ao ofício 3652/2013.

De: Sadi Salvatico [sadisalvatico@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2013 19:56
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Re: Solicitação de informações - Ato de Concentração n° 08700.006153/2013-08 (Requerentes : JBS S.A. MARFRIG ALIMENTOS S.A.)
AC: 08700 006153/2013-08.

Respostas:

1.1. Zeferino Salvatico; Agricultor aposentado; (48) 99195916; sadisalvatico@gmail.com

1.2. Criação de Frangos para cortes.

2.1.1 Três anos.

2.1.2 Sim.

2.1.3 Sim, se houver acordo entre as partes.

2.1.6 Não.

3.1 Na minha opinião foi uma boa compra.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007576/2013-45

Protocolize-se - Junte-se

Ricardo Medeiros de Castro
Coordenador Geral de
Análise Antitruste
CGAA1

Essas são minhas respostas, espero ter ajudado.

Atenciosamente,

Zeferino Salvatico.

Em 31 de julho de 2013 12:22, Maurício da Cruz Gomes <mauricio.gomes@cade.gov.br> escreveu:

Bom dia Senhor Zeferino,

Estamos conscientes que o Senhor está, no momento, trabalhando com a unidade da Tramonto alugada à JBS Aves.

Na verdade, nós fizemos uma seleção de alguns produtores que estão ligados à MARFRIG e outros que estão ligados à JBS, justamente para obtermos respostas sobre como se dá o relacionamento dos integrados com ambas as empresas e, levando em consideração as respostas dos integrados, avaliarmos se existiriam problemas concorrenciais para eles como consequência da compra da área de aves e suínos da MARFRIG pela JBS ou se o relacionamento entre a empresa compradora e os integrados permanecerá o mesmo.

Assim sendo, gostaríamos que o Senhor dedique um pouco do vosso tempo para responder aos questionamentos que fizemos, ajudando este Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE na análise do caso.

Desde já agradecemos o contato e a gentileza em colaborar.

Também nos colocamos a disposição para retirar quaisquer dúvidas que o Senhor possa ter para responder às questões.

Atenciosamente,

Maurício Gomes

Tel (61) 3031-1832

CADE / MJ
Fls. 857
SG

De: Sadi Salvatico [mailto:sadisalvatico@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2013 12:04
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração n° 08700.006153/2013-08 (Requerentes : JBS S.A. MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Bom dia,

Eu Zeferino Salvatico, recebi hoje, dia 31/07/2013, o Oficio n° 3652/2013.

Venho através deste e-mail informar que desde o dia 11/11/2011 não faço mais parte do grupo de integrados da MARFRIG ALIMENTOS S.A., desde essa data faço parte da TRAMONTO ALIMENTOS que hoje pertence a JBS S.A.

Atenciosamente,

Zeferino Salvatico

Tel: (48) 99195916

Protocolize-se Junte-se

CADE/MJ Fls. 858

Resposta

Ofício nº 3647/2013

Ricardo Medeiros de Castro
Coordenador Geral de
Análise Antitruste
CGAA1

Brasília, 24 de julho de 2013.

Senhor REMI JOSÉ CORRENT / MARIA L. DA SILVA
Rio Branco, 3
Nova Prata- RS
CEP: 95322-000
Telefone: (54) 3242-5876

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007577/2013-90

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 859
SI

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas:

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Remi Jose Corrent, produtor Rural
(54) 3242 5876

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

Trato dos galpões e manejo em geral.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Aproximadas 15 anos, com 4BS aditivo do dia 01/06/13

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 860

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

Sempre vendo os animais para a empresa integradora.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

Acho bom trabalhar sempre com a mesma empresa.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

Sim

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

luz e mão-de-obra e manutenção do galpão 15% e da empresa integradora 85% aproximadamente

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 861

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Bom. para se tornar uma empresa mais Valida

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Não há informações tão importantes

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

FUNAI/MJ
Fls. 862

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3647/2013

Senhor REMI JOSÉ CORRENT / MARIA L. DA SILVA
Rio Branco, 3
Nova Prata- RS
CEP: 95322-000
Telefone: (54) 3242-5876

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 07/08/13 **(data), às** 10:45 **(horário).**

Nome: Remi José Corrent
Assinatura: Remi J. Corrent

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 363

passa a JBS ocupar, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, a posição contratual antes ocupada pela FRS no Contrato de Parceria.

Cláusula 2ª – OBRIGAÇÕES ANTERIORES À CESSÃO – O Integrado outorga à FRS a mais ampla, geral e irrevogável quitação por todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato de Parceria até a presente data, declarando nada ter a reclamar da FRS a qualquer título em relação ao referido Contrato de Parceria.

Cláusula 3ª – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PARCERIA - Permanecem inalterados, ratificados e em pleno vigor todos os termos e cláusulas do Contrato de Parceria que não foram expressamente alterados pelo presente Aditivo.

Cláusula 4ª – ELEIÇÃO DE FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato Particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes, ficando autorizados os registros cabíveis para todos os fins e efeitos de direito.

Montenegro, 10 de junho de 2013

JBS AVES LTDA.

REMI JOSE CORRENT

ADEIMI
fls. 864

ADITIVO AO CONTRATO DE PRODUÇÃO SUINICOLA INTEGRADA

Por meio do presente instrumento,

(i) De um lado, **JBS AVES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 2º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.199.996/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados ("JBS"); e

(ii) De outro lado, **REMI JOSE CORRENT,** 20525850015, RIO BRANCO 3 - NOVA PRATA - RS ("Integrado");

CONSIDERANDO QUE, em _____, a FRS celebrou com o Integrado o Contrato de Integração Suína – SUINO TERMINAÇÃO ("Contrato de Parceria"); e

CONSIDERANDO QUE, em 29 de maio de 2013, a FRS celebrou com a JBS o Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Contratos de Parceria Agrícola e Integração, por meio da qual a FRS cedeu à JBS sua posição contratual em determinados contratos por ela firmados, dentre os quais, o Contrato de Parceria;

CONSIDERANDO QUE o Integrado não se opõe à referida cessão e tem interesse na manutenção do relacionamento comercial objeto do Contrato de Parceria, doravante com a JBS; e

CONSIDERANDO QUE a JBS tem interesse na manutenção do relacionamento com o Integrado;

As partes celebram o presente instrumento ("Aditivo"), de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – CONSENTIMENTO COM A CESSÃO – O Integrado formalmente manifesta, neste ato, sua anuência com a cessão celebrada entre FRS e JBS, de modo que

CADE/MJ
Fls. 865

Maurício da Cruz Gomes

De: jocelir minatto [jocelirm2@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2013 18:15
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: [spam] respota ao cade

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007578/2013-34

zenesio minatto
resposta.oficio n;3678/2013

questaõ.1.1 jocelir minatto f.[48]96621341

questaõ.1.2criaçaõ de frangos.

questaõ.2.1.1 indeterminado.

questaõ.2.1.2 sim ou contrato recindido.

questaõ.2.1.3 naõ e comum.

questaõ.2.1.4.naõ foi possivel.

questaõ.2.1.5. lus. maõ de hobra. aquecimento.e outros. valor variavel.

questaõ.2.1.6. teria que parar as atividades.

questaõ.3.1. espero que naõ piore.

jocelirm2@hotmail.com

Protocolize-se. Junte-se

Ricardo Medeiros de Castro
Coordenador Geral de
Análise Antitruste
CGAA1

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
08700.007578/2013-34 - 08700 - 21-Ago-2013-15:17-007578 1/2

CADE / MJ
Fls. 866

Ofício nº 3648/2013

Brasília, 24 de julho de 2013.

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007584/2013-91

Senhor CLAUDETE ALAMINI FENALI
Rua José Fenali, S/N
Nova Veneza- SC
CEP: 88818-840
Telefone: (48) 3476-0225/9612-7260

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE/MJ
ASSESSORIA - 08700

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 862

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Claudete Alamini Fenali
Integrado
3476-0225
nani.alamini@Bol.com.br

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

Criação de aves

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Indeterminado, podendo ser rescindido por manifestação de qualquer das partes contratantes, mediante pronunciamento, por escrito, com 60 dias de antecedência.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 868

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

(x)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

As instalações e equipamentos são por conta do integrado.
Material para cama: 100,00
Energia - 800,00 (A mão de obra para a criação das aves
Aquecimento - 1.100,00 é Familiar.)
combustivel. 150,00
Mão de obra para apanha - 780,00
Os demais custos como (Ração, medicamento, frete, pintos e assistencia técnica são por conta da empresa)
Estes são os gastos para produzir um Lote de frangos de 15.000 aves

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 869

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim (x)não. Explicar se for o caso.

Aqui em minha Região todos são da J.B.S

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Aqui na minha Região a J.B.S ja comprou, Agrovineto, tramonto e Cargil, assim não temos opiçao de trocar de empresa, mesmo que os Lucros diminuam não temos para onde ir, não tm concorrencia.

Penso que se a J.B.S comprar a SEARA cada vez os integrados vão ficar cada vez mais sem opiçao, de trocar de empresa.

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Sou produtora de Frangos a mais de 10 anos, adoro o que eu faço, mesmo os Lucros tendo caido neste ultimo ano, estou feliz com o meu trabalho.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 870

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3648/2013

Senhor CLAUDETE ALAMINI FENALI
Rua José Fenali, S/N
Nova Veneza- SC
CEP: 88818-840
Telefone: (48) 3476-0225/9612-7260

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 12-08-13 **(data), às** 4:50 **(horário).**

Nome: Claudete Alamini Fenali
Assinatura: Claudete Alamini Fenali

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Ato de Concentração nº.: 08700.006153/2013-08
Requerente: JBS S.A.
Solicitante: Barbara Rosenberg
Assunto: Instrução processual.

Data: 23/08/2013 Local: Gabinete 4 Horário: 11h

LISTA DE PRESENÇA

NOME	EMPRESA / ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Eduardo Frade Rodrigues	Superintendente Adjunto	61-3221-8455	dayana.silva@cade.gov.br	
Ricardo Medeiros de Castro	CGAA1	61-3221-8457	daniely.novais@cade.gov.br	
Larissa Salsano de Assis	CGAA1	61-3221-8563	daniely.novais@cade.gov.br	
Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso	CGAA1	11-3371-5050	daniely.novais@cade.gov.br	
Barbara Rosenberg	BMA JBS	112179-4559	brr@bmalaw.com.br	
SANDRA TERRUINS	BMA / JBS	11 2179-4747	sts@bmalaw.com.br	
Milena Mundim	Lefosse/matrig.	11 30246258	milena.mundim lefosse.com	
FRANCISCO SILVA	JBS	11-31444060	Francisco.doAssis@jbs.com.br	
José Marcelo M. Proença	JBS	11.99603 2644	marcelo.proenca@uol.br	
MAURÍCIO DA CRUZ GOMES	SG/CGAA1	61 3031 1832	mauricio.gomes@CADE.GOV.BR	

CADE
FLS. 82

CADE / MJ
Fls. 872
D

Ofício nº 3653/2013

Brasília, 24 de julho de 2013.

Senhor IRINEU CASSAVARA
Lote nº 34 da Qd. Nº 41
Fátima do Sul-MS
CEP: 79700-970
Telefone: (67) 3463-1121

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MI
Fls. 873

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 874

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 875
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 876
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

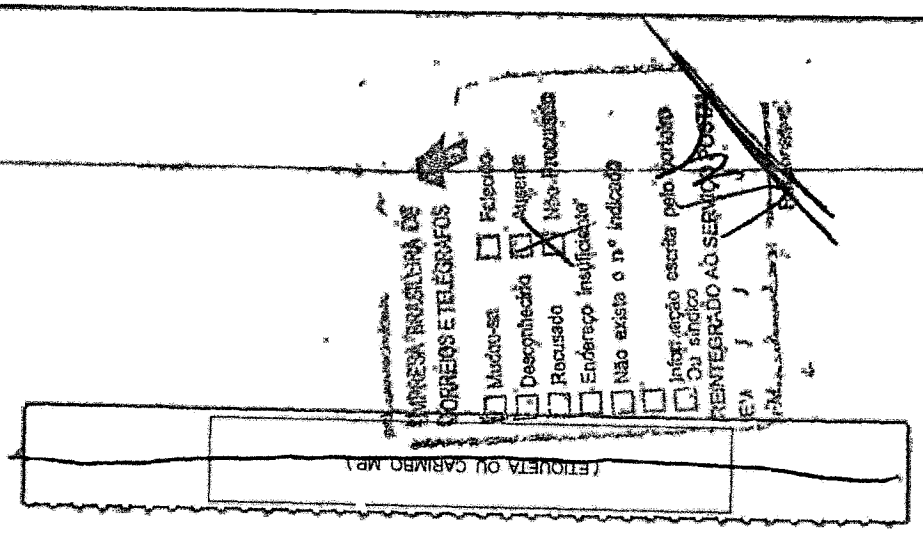
Ofício nº 3653/2013

Senhor IRINEU CASSAVARA
Lote nº 34 da Qd. Nº 41
Fátima do Sul-MS
CEP: 79700-970
Telefone: (67) 3463-1121

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF



877

ACF FATIMA DO SUL
20 AGO 2013
DR/MS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 3653/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor Irineu Cassavara
Lote nº 34, da Qd. Nº 41- Fátima do Sul- MS
CEP: 79700-970

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS L'VERSO*		

CADE / MJ
Fls. 878
D

Ofício nº 3680/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor SEBASTIÃO DAN
Lote 1 QDR. 36 Vila Sape II
Dourados- MS
CEP: 79804-970
Telefone: (67) 9952-3958

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 879

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 880
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 881
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 882
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3680/2013

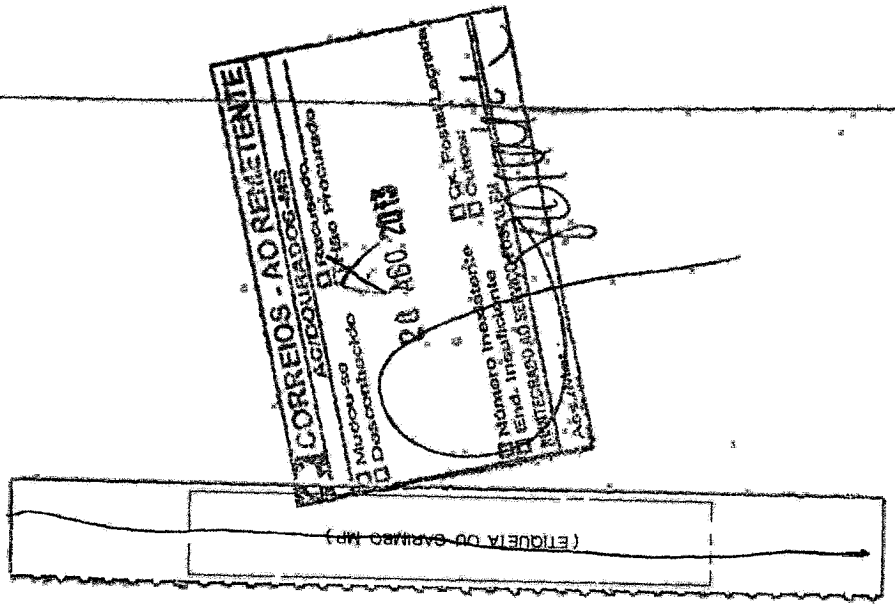
Senhor SEBASTIÃO DAN
Lote 1 QDR. 36 Vila Sape II
Dourados- MS
CEP: 79804-970
Telefone: (67) 9952-3958

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

883
D



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

A.R

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 3680/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Sebastião Dan
Lote1 QDR. 36 Vila Sape II – Dourados – MS
CEP: 79804-970

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* __/__/__	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

CADE/MF
Fls. 884
D.

Ofício nº 3650/2013

Brasília, 24 de julho de 2013.

Senhor MARCELINO GAVA
Rua SC 350, S/N
Nova Veneza- SC
CEP: 88865-000
Telefone: (48) 8825-4016/8829-3047

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 885
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 886
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 887
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 888
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3650/2013

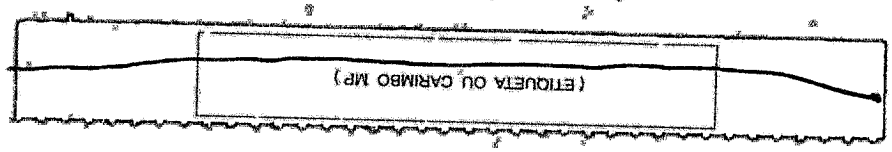
Senhor MARCELINO GAVA
Rua SC 350, S/N
Nova Veneza- SC
CEP: 88865-000
Telefone: (48) 8825-4016/8829-3047

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

869
D



AC/NOVA VENEZA/SC
☒ Fora do Perímetro de entrega
☒ Não procurado
Data de entrega) 21 AGO. 2013
Rute Soares Rodrigues
Mat. 1560.647-8
Auxiliar Administrativo
Responsável

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM... S/RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício n° 3650/2013/CGAA1/SG/CADE
AC- 08700.006153/2013-08
Senhor Marcelino Gava
Rua SC 350, S/N- Nova Veneza- SC
CEP: 88865-000

...IS PAYS

...NATURE DE L'ENVOI
...PRIORITAIRE / PRIORITY
...MS
...SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* __/__/____	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524 0203 0 EC948... 4 x 186 mm

ECT 12.993/0001-16
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ
SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CADE / MJ
Fls. 890
D

Ofício nº 3675/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor(a) LADI JOSÉ GULIANI
Presidente Kennedy
Concórdia- SC
CEP: 89700-000
Telefone: (49) 3442-9439

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 891
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 892
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 893
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 894

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 895
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

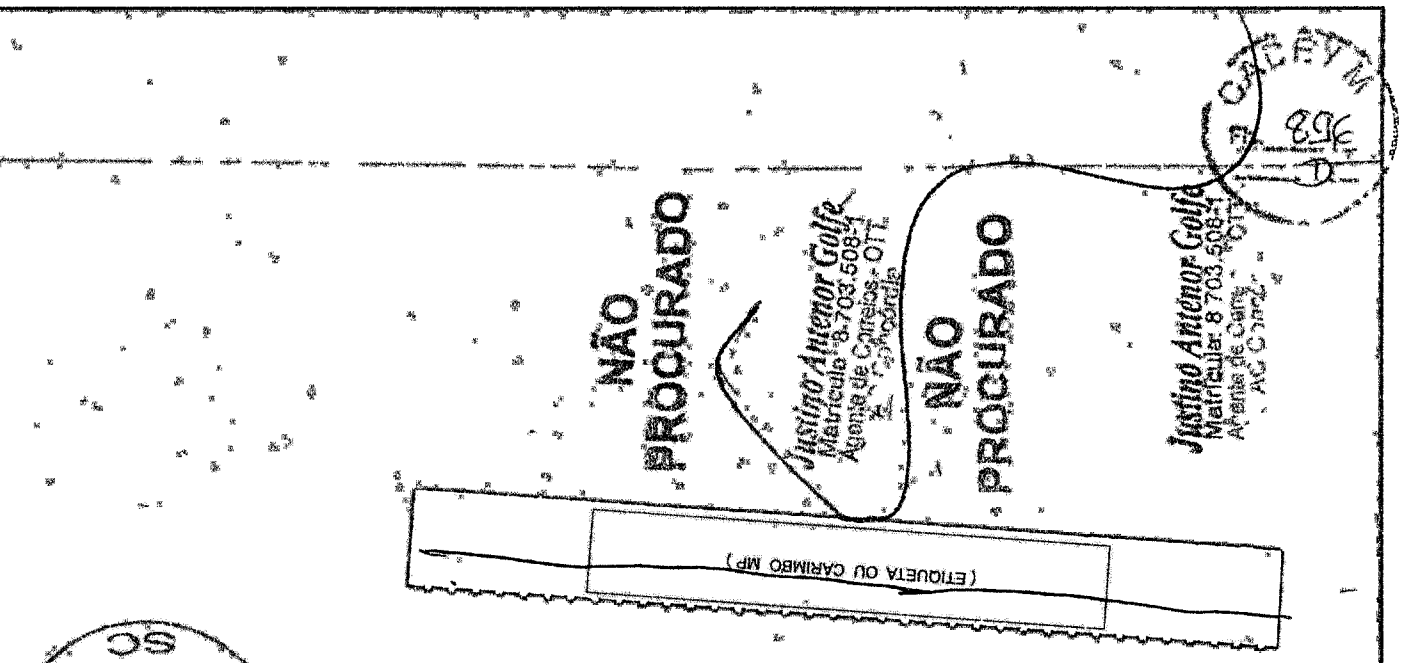
Ofício nº 3675/2013

Senhor(a) LADI JOSÉ GULIANI
Presidente Kennedy
Concórdia- SC
CEP: 89700-000
Telefone: (49) 3442-9439

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 3675/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor (a) Ladi José Guliani
Presidente Kennedy – Concórdia – SC
CEP: 89700-000

PRIORITÁRIO / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	/ /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS VERS*

75240203-0 EC0465 16 14 x 186 mm

CADE / MJ
Fls. 897

Ofício nº 3676/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor VALTER BERNDT
Lª Alto Feliz
Ipumirim- SC
CEP: 89790-000
Telefone: (49) 8857-7563

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 898
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / SEI
Fls. 899

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 900

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 901
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 902

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3676/2013

Senhor VALTER BERNDT
Lª Alto Feliz
Ipumirim- SC
CEP: 89790-000
Telefone: (49) 8857-7563

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 3676/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Valter Berndt
Lª Alto Feliz- Ipumirim –SC
CEP: 89790-000

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* __/__/__	CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524-2030

EC 0463 16

114 x 186 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MUDOU-SE / FALECIDO / DESCONHECIDO / AUSENTE

END. INSUFICIENTE / NÃO EXISTE O Nº INDICADO / NÃO PROCURADO / RECUSADO

ZONA RURAL

INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO

RETORNADO AO SERVIÇO POSTAL

DATA / DIA / MÊS / HORA

RESPONSÁVEL

SC

2 1 AGO 2013

IPUMIRIM

903

CGAA1

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE/MJ
Fls. 904

Referência (nº do processo) 08700.006753/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A.

vista dois últimos volumes (pub/restrito) **com procuração às fls** 121 **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** _____, **contendo o processo em referência, nesta data,** _____ **páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 22 **de** agosto **de 2013.**

Daniela Bastos A. F. de Vasconcellos
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB: 26 126058B

Fone: (61) 81856515

CPF/CNPJ: 020.634.081-81

DEFERIDO EM 26/08/13
Mauricio da Cruz Gomes
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
CGAA 1

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 26 de agosto de 2013.

(Assinatura)

CADE
Fls. 905

Ofício nº 3679/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor GILMAR BISON
Linha Piraju
Ipora do Oeste- SC
CEP: 89899-000
Telefone: (49) 3634-3134

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 906
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 907
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 908
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 909
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3679/2013

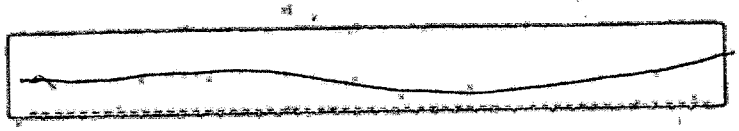
Senhor GILMAR BISON
Linha Piraju
Ipora do Oeste- SC
CEP: 89899-000
Telefone: (49) 3634-3134

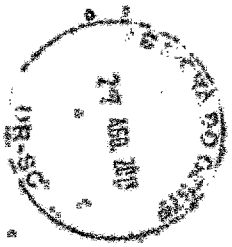
Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

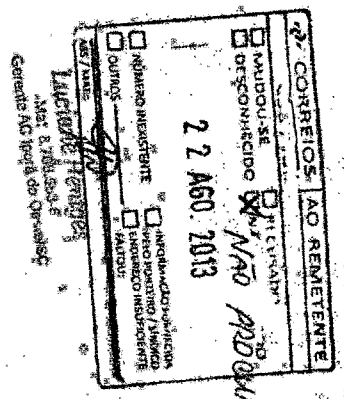
Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MF
Fls. 910







PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3679/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Gilmar Bison
Linha Piraju- Ipora do Oeste – SC
CEP: 89899-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

UF / PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* ___/___/___	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203- EC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE/M-
Fls. 911
SE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4265/2013

Brasília, 22 de agosto de 2013.

[VERSÃO PÚBLICA]

Aos Representantes Legais da **AURORA – Cooperativa Central Aurora Alimentos**
A/C Senhor Leomar Somensi
Diretor Comercial da Cooperativa Central Aurora Alimentos
Rua João Martins, nº 219-D, São Cristóvão, Caixa Postal nº 831
Chapecó, SC, CEP: 89803-901
Telefone: (49) 3321-3000
Fax: (49) 3321-3232
E-mail de contato: diretoria@auroraalimentos.com.br
Sítio Eletrônico: www.auroraalimentos.com.br
Outras informações: International Unit (Guarulhos-SP)
Telefone: (11) 2423-2200/(11) 2423-2211
E-mail de contato: international@auroraalimentos.com.br

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais ao Ofício 3454/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 3454/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.
2. Nesse sentido, solicita-se o preenchimento das tabelas que constituem Anexo I deste Ofício, encaminhadas também por via eletrônica, sem alterar a forma de

apresentação dos dados. A planilha engloba dados de produção, comercialização, exportação e capacidade ociosa para os seguintes produtos: hambúrguer, almôndegas, kibes e presuntaria. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas em planilha de Excel, por via eletrônica.

3. Adicionalmente, requer-se seja respondido integralmente o questionário constituinte do Anexo II, com solicitações de esclarecimentos específicos acerca de pontos abordados na resposta dessa empresa ao Ofício em epígrafe.

4. Em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei nº 12.529/2011 e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **27/08/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

5. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

6. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br e yedda.afonso@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

7. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

8. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br yedda.afonso@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

LARISSA SALSANO DE ASSIS

Assistente Técnica

CADE/MF
Fls. 912

ANEXO I – PLANILHAS

Instruções gerais para o preenchimento das planilhas:

- Estas planilhas buscam clarificar e uniformizar os dados acerca de produção, comercialização, exportação, capacidade produtiva e capacidade ociosa nos mercados de hambúrgueres, almôndegas, kibes e presuntaria. Desta feita, parte dos dados solicitados podem já ter sido informados como resposta ao Ofício nº 3454/2013. Ainda assim, solicita-se que as planilhas sejam preenchidas **integralmente**.

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todos os campos desta planilha. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Com vistas à padronização das respostas, solicita-se não alterar a formatação ou a forma de apresentação dos dados constantes das planilhas ao preenchê-las.

- A planilha deve ser preenchida no Excel ou em programa similar de planilhas eletrônicas, utilizando os modelos apresentados, cujos arquivos eletrônicos foram encaminhados por e-mail, juntamente com este Ofício. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas, junto com a resposta ao presente Ofício e as respostas ao questionário do Anexo II, em via eletrônica em formato .xls (como planilha de Excel) para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br e yedda.afonso@cade.gov.br.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

PLANILHA DE DADOS SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- Produção, comercialização interna, exportação, capacidade de produção e capacidade ociosa da empresa (referente ao ano de 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral;

Planilha de Hamburguer - 2012

Dado \ Mercado	hamburguer de bovinos para autosserviço	hamburguer de bovinos para food service	hamburguer de bovinos total (autosserviço + food service)	hamburguer de aves para autosserviço	hamburguer de aves para food service	hamburguer de aves total (autosserviço + food service)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)							
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)							

Dado \ Mercado	hamburguer de bovinos	hamburguer de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

Observação: No caso da produção de hamburgueres mistos (incluindo carnes de bovinos, aves ou suínos, considerar para a inclusão na tabela o maior percentual)

(b) Kibes em geral (todos);

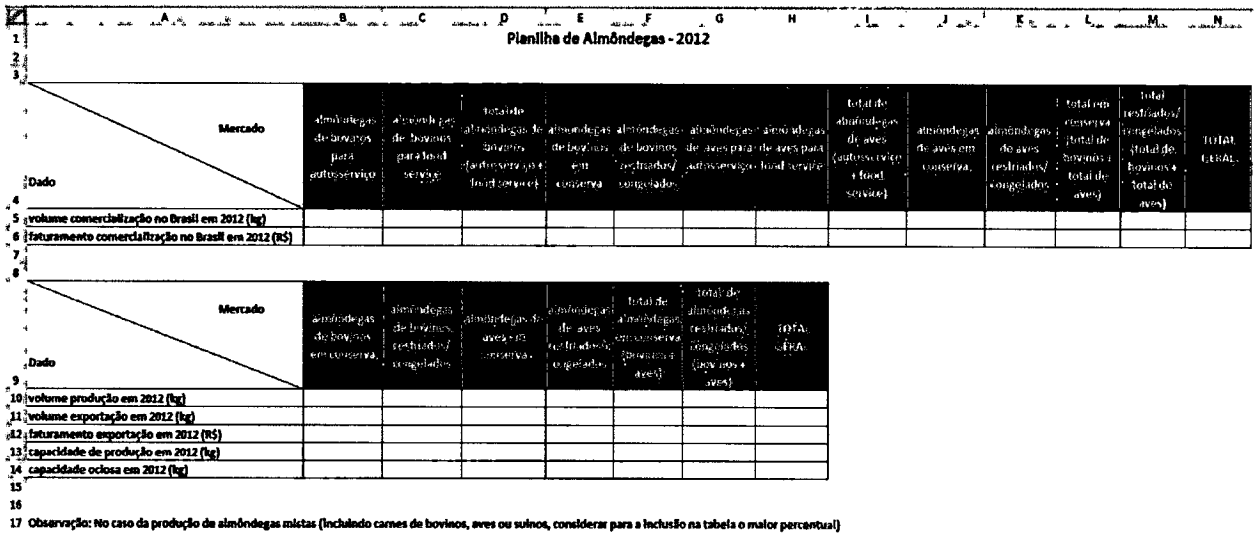
Planilha de kibes - 2012

Dado \ Mercado	kibes bovinos para autosserviço	kibes bovinos para food service	kibes bovinos (autosserviço + food service)	kibes de aves para autosserviço	kibes de aves para food service	de aves (autosserviço + food service)	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)							
faturamento comercialização no Brasil EM 2012 (R$)							

Dado \ Mercado	kibes bovinos	kibes de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

CADE / MJ
Fls. 913

(c) Almôndegas em geral (todos);



Planilha de Almôndegas - 2012

Dado \ Mercado	almôndegas de bovinos para autosserviço	almôndegas de bovinos para food service	total de almôndegas de bovinos (autosserviço + food service)	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves para autosserviço	almôndegas de aves para food service	total de almôndegas de aves (autosserviço + food service)	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/ congelados	total em conserva (total de bovinos + total de aves)	total resfriados/ congelados (total de bovinos + total de aves)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)													
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)													

Dado \ Mercado	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/ congelados	total de almôndegas em conserva (bovinos + aves)	total de almôndegas resfriados/ congelados (bovinos + aves)	TOTAL GERAL
volume produção em 2012 (kg)							
volume exportação em 2012 (kg)							
faturamento exportação em 2012 (R$)							
capacidade de produção em 2012 (kg)							
capacidade ociosa em 2012 (kg)							

Observação: No caso da produção de almôndegas mistas (incluindo carnes de bovinos, aves ou suínos, considerar para a inclusão na tabela o maior percentual)

(d) Presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados) (todas);

Planilha de Presuntaria - 2012

Dado \ Mercado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- Este questionário busca aprofundar e/ou esclarecer informações apresentadas em resposta ao questionário enviado no Ofício nº 3454/2013. Por essa razão será feita referência, quando necessário, aos itens daquele questionário.

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas a este questionário em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou 3221-8567.

1. Mercado Relevante

1. Em referência aos dados apresentados no item 3.1.3.1, constata-se que há informações solicitadas e não prestadas por essa empresa. Dessa forma, solicita-se que os dados infra sejam fornecidos, inserindo-os nas planilhas constantes do Anexo I:

   (a) os dados de comercialização, separando os produtos devidamente em *food service* ou autosserviço;
   (b) dados referentes à exportação de hambúrgueres;
   (c) dados referentes aos produtos em conserva para todos os mercados, apresentados individualmente. Caso a empresa não produza conservas, solicita-se prestar tal informação expressamente.
   (d) a capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados, apresentada individualmente para cada mercado em quilogramas.

2. Em relação aos itens 3.1.3.1 'a' e 'b', referentes a dados sobre produção, comercialização interna e exportação da empresa para os mercados relevantes de

CADE / MJ
Fls. 912

hambúrgueres em geral e de kibes e almôndegas em geral, solicitamos comentários acerca das especificidades dos canais de comercialização *food service* e autosserviço. Especialmente, solicitamos informar se há diferenças nos preços praticados nos dois canais, e os fatores que influenciam em eventuais diferenças na formação do preço. Informar, também, especificidades dos dois canais em relação à embalagem, acondicionamento e distribuição.

3. Quando questionada sobre substituibilidade pela oferta no item 3.1.1.1., [redacted] [CONFIDENCIAL].

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 405/2013

Aos Representantes Legais da **AURORA – Cooperativa Central Aurora Alimentos**
A/C Senhor Leomar Somensi
Diretor Comercial da Cooperativa Central Aurora Alimentos
Rua João Martins, nº 219-D, São Cristóvão, Caixa Postal nº 831
Chapecó, SC, CEP: 89803-901
Telefone: (49) 3321-3000
Fax: (49) 3321-3232
E-mail de contato: diretoria@auroraalimentos.com.br
Sítio Eletrônico: www.auroraalimentos.com.br
Outras informações: International Unit (Guarulhos-SP)
Telefone: (11) 2423-2200/ (11) 2423-2211
E-mail de contato: international@auroraalimentos.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 915

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4266/2013

Brasília, 22 de agosto de 2013.

[VERSÃO PÚBLICA]

Aos Representantes Legais da **CERATTI – Omamori Ind. de Alimentos Ltda.**
A/C Senhora Francislene M. A. Souza
Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79,5
Vinhedo, SP, CEP: 13280-000
Telefone: (19) 3836 6356 / (19) 3836 6343
Fax: (19) 3836-6341
E-mail de contato: fmsouza@ceratti.com.br
Sítio Eletrônico: www.ceratti.com.br

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais ao Ofício 3448/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 3448/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.
2. Nesse sentido, solicita-se o preenchimento das tabelas que constituem Anexo I deste Ofício, encaminhadas também por via eletrônica, sem alterar a forma de apresentação dos dados. A planilha engloba dados de produção, comercialização, exportação e capacidade ociosa para os produtos de

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN. Entrequadra 515. Conjunto D. Lote 4.

presuntaria. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas em planilha de Excel, por via eletrônica.

3. Adicionalmente, requer-se seja respondido integralmente o questionário constituinte do Anexo II, com solicitações de esclarecimentos específicos acerca de pontos abordados na resposta dessa empresa ao Ofício em epígrafe.

4. Em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei nº 12.529/2011 e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **27/08/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

5. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

6. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br e yedda.afonso@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

7. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

8. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br yedda.afonso@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

LARISSA SALSANO DE ASSIS

Assistente Técnica

CADE / M.F.
Fls. 916

ANEXO I – PLANILHAS

Instruções gerais para o preenchimento das planilhas:

- Estas planilhas buscam clarificar e uniformizar os dados acerca de produção, comercialização, exportação, capacidade produtiva e capacidade ociosa no mercado presuntaria. Desta feita, parte dos dados solicitados podem já ter sido informados como resposta ao Ofício nº 3448/2013. Ainda assim, solicita-se que as planilhas sejam preenchidas **integralmente**.

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todos os campos desta planilha. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Com vistas à padronização das respostas, solicita-se não alterar a formatação ou a forma de apresentação dos dados constantes das planilhas ao preenchê-las.

- A planilha deve ser preenchida no Excel ou em programa similar de planilhas eletrônicas, utilizando os modelos apresentados, cujos arquivos eletrônicos foram encaminhados por e-mail, juntamente com este Ofício. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas, junto com a resposta ao presente Ofício e as respostas ao questionário do Anexo II, em via eletrônica em formato .xls (como planilha de Excel) para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br e yedda.afonso@cade.gov.br.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

PLANILHA DE DADOS SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- Produção, comercialização interna, exportação, capacidade de produção e capacidade ociosa da empresa (referente ao ano de 2012) para o seguinte mercado relevante (volume e faturamento):

(a) Presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados) (todas);

	A	B	C	D
1	**Planilha de Presuntaria - 2012**			
2	Mercado / Dado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
3				
4	volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
5	faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
6	volume produção em 2012 (kg)			
7	volume exportação em 2012 (kg)			
8	faturamento exportação em 2012 (R$)			
9	capacidade de produção em 2012 (kg)			
10	capacidade ociosa em 2012 (kg)			

CADE
Fls. 917

ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- Este questionário busca aprofundar e/ou esclarecer informações apresentadas em resposta ao questionário enviado no Ofício nº 3448/2013. Por essa razão será feita referência, quando necessário, aos itens daquele questionário.

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas a este questionário em PDF e **em planilha de Excel.**

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

1. Mercado Relevante

1. Em referência aos dados apresentados no item 3.1.3.1, constata-se que há informações solicitadas e não prestadas por essa empresa. Dessa forma, solicita-se que os dados abaixo sejam fornecidos, inserindo-os nas planilhas constantes do Anexo I:

   (a) o volume da produção de presuntaria resfriadas/congeladas;
   (b) o volume total de produção de presuntaria.

3.2 Entrada e Rivalidade

Em referência ao item 3.2.2., [redacted] [CONFIDENCIAL] em resposta ao item 3.2.4., onde solicitamos que a empresa apresente uma estimativa de crescimento do mercado

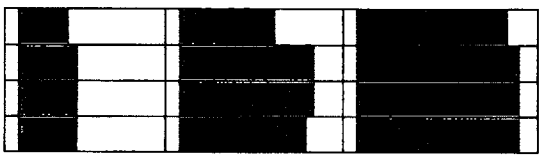
em que atua para os próximos 3 anos (volume e faturamento), a Omamori apresenta os dados que seguem:

Estimativa de crescimento do Apresuntado:



[TABELA CONFIDENCIAL]

Estimativa de crescimento do Presunto:



[TABELA CONFIDENCIAL]

Enquanto a produção informada para 2012 [redacted] [CONFIDENCIAL], essa empresa informa ter a possibilidade de aumentar a produção, num horizonte de 3 anos, [redacted], [CONFIDENCIAL], solicitamos esclarecimentos sobre esse ponto, bem como que seja informado se já há algum projeto de ampliação da capacidade produtiva de presuntaria em curso, com ampliação ou construção de novas plantas.

CADE / M.
Fls. 918

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 4266/2013

Aos Representantes Legais da **CERATTI – Omamori Ind. de Alimentos Ltda.**
A/C Senhora Francislene M. A. Souza
Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79,5
Vinhedo, SP, CEP: 13280-000
Telefone: (19) 3836 6356 / (19) 3836 6343
Fax: (19) 3836-6341
E-mail de contato: fmsouza@ceratti.com.br
Sítio Eletrônico: www.ceratti.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 919

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4267/2013

Brasília, 22 de agosto de 2013.

[VERSÃO PÚBLICA]

Aos Representantes Legais da **FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A.**
A/C Senhor Rubens Pereira do Nascimento
Chefe do Setor Contábil
Rua Fioravante Rossi, 4000. Bairro Honório Fraga. Colatina-ES.
CEP: 29704-424
Telefone: (27) 3723-3229
E-mail de contato: rubens@frisa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frisa.com.br

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais ao Ofício 3451/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 3451/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.
2. Nesse sentido, solicita-se o preenchimento das tabelas que constituem Anexo I deste Ofício, encaminhadas também por via eletrônica, sem alterar a forma de apresentação dos dados. A planilha engloba dados de produção, comercialização, exportação e capacidade ociosa para os seguintes produtos:

hambúrguer, almôndegas, kibes e presuntaria. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas em planilha de Excel, por via eletrônica.

3. Adicionalmente, requer-se seja respondido integralmente o questionário constituinte do Anexo II, com solicitações de esclarecimentos específicos acerca de pontos abordados na resposta dessa empresa ao Ofício em epígrafe.

4. Em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei nº 12.529/2011 e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **27/08/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

5. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

6. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br e yedda.afonso@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

7. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

8. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br yedda.afonso@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

LARISSA SALSANO DE ASSIS

Assistente Técnica

CADE / MJ
Fls. 920

ANEXO I – PLANILHAS

Instruções gerais para o preenchimento das planilhas:

- Estas planilhas buscam clarificar e uniformizar os dados acerca de produção, comercialização, exportação, capacidade produtiva e capacidade ociosa nos mercados de hambúrgueres, almôndegas, kibe e presuntaria. Desta feita, parte dos dados solicitados podem já ter sido informados como resposta ao Ofício nº 3451/2013. Ainda assim, solicita-se que as planilhas sejam preenchidas **integralmente**.

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todos os campos desta planilha. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Com vistas à padronização das respostas, solicita-se não alterar a formatação ou a forma de apresentação dos dados constantes das planilhas ao preenchê-las.

- A planilha deve ser preenchida no Excel ou em programa similar de planilhas eletrônicas, utilizando os modelos apresentados, cujos arquivos eletrônicos foram encaminhados por e-mail, juntamente com este Ofício. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas, junto com a resposta ao presente Ofício e as respostas ao questionário do Anexo II, em via eletrônica em formato .xls (como planilha de Excel) para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, larissa.assis@cade.gov.br e yedda.afonso@cade.gov.br.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 e (61) 3221-8567.

INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL

PLANILHA DE DADOS SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- Produção, comercialização interna, exportação, capacidade de produção e capacidade ociosa da empresa (referente ao ano de 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral;

Planilha de Hamburguer - 2012

Dado \ Mercado	hamburguer de bovinos para autosserviço	hamburguer de bovinos para food service	hamburguer de bovinos total (autosserviço + food service)	hamburguer de aves para autosserviço	hamburguer de aves para food service	hamburguer de aves total (autosserviço + food service)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)							
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)							

Dado \ Mercado	hamburguer de bovinos	hamburguer de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

Observação: No caso da produção de hamburgueres mistos (incluindo carnes de bovinos, aves ou suínos, considerar para a inclusão na tabela o maior percentual)

(b) Kibes em geral (todos);

Planilha de kibes - 2012

Dado \ Mercado	kibes bovinos para autosserviço	kibes bovinos para food service	kibes bovinos (autosserviço + food service)	kibes de aves para autosserviço	kibes de aves para food service	de aves (autosserviço + food service)	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)							
faturamento comercialização no Brasil EM 2012 (R$)							

Dado \ Mercado	kibes bovinos	kibes de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

CADE / MJ
Fls. 901

(c) Almôndegas em geral (todos);

Planilha de Almôndegas - 2012

Dado \ Mercado	almôndegas de bovinos para autosserviço	almôndegas de bovinos para food service	total de almôndegas de bovinos (autosserviço + food service)	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves para autosserviço	almôndegas de aves para food service	total de almôndegas de aves (autosserviço + food service)	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/ congelados	total em conserva (total de bovinos + total de aves)	total resfriados/ congelados (total de bovinos + total de aves)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)													
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)													

Dado \ Mercado	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/ congelados	total de almôndegas em conserva (bovinos + aves)	total de almôndegas resfriados/ congelados (bovinos + aves)	TOTAL GERAL
volume produção em 2012 (kg)							
volume exportação em 2012 (kg)							
faturamento exportação em 2012 (R$)							
capacidade de produção em 2012 (kg)							
capacidade ociosa em 2012 (kg)							

Observação: No caso da produção de almôndegas mistas (incluindo carnes de bovinos, aves ou suínos, considerar para a inclusão na tabela o maior percentual)

(d) Presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados) (todas);

Planilha de Presuntaria - 2012

Dado \ Mercado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- Este questionário busca aprofundar e/ou esclarecer informações apresentadas em resposta ao questionário enviado no Ofício nº 3451/2013. Por essa razão será feita referência, quando necessário, aos itens daquele questionário.

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas a este questionário em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

1. Mercado Relevante

1. Em referência aos dados apresentados no item 3.1.3.1, podemos observar [redacted] [CONFIDENCIAL].

2. Ainda em referência aos dados apresentados no item 3.1.3.1, nota-se que a empresa não fornece os dados de comercialização, conforme solicitado, informando apenas os dados de produção, para todos os mercados. Solicitamos que se atente a esta diferenciação ao preencher a planilha do Anexo I.

3. Em referência aos itens 3.1.3.1 'a' e 'b', atinente a dados sobre produção, comercialização interna e exportação da empresa para os mercados relevantes de hambúrgueres em geral e de kibes e almôndegas em geral, solicitamos comentários acerca das especificidades dos canais de comercialização *food service* e autosserviço. Especialmente, solicitamos informar se há diferenças nos preços praticados nos dois canais, e os fatores que influenciam em eventuais

CADE
Fls. 922

diferenças na formação do preço. Informar, também, especificidades dos dois canais em relação à embalagem, acondicionamento e distribuição.

2. Entrada e Rivalidade

4. Em referência ao item 3.2.4., onde solicitávamos uma estimativa de crescimento de cada um dos mercados relevantes listados para os próximos 3 (três) anos (volume e faturamento), a resposta apresentada parece dizer respeito a produção da FRISA, e não à produção do mercado como um todo, como era solicitado no item em questão. Portanto, em sendo o caso, solicitamos a correção desta informação.

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 426/2013

Aos Representantes Legais da **FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A.**
A/C Senhor Rubens Pereira do Nascimento
Chefe do Setor Contábil
Rua Fioravante Rossi, 4000. Bairro Honório Fraga. Colatina-ES.
CEP: 29704-424
Telefone: (27) 3723-3229
E-mail de contato: rubens@frisa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frisa.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 923

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4271 /2013

Brasília, 22 de agosto de 2013.

[VERSÃO PÚBLICA]

Aos Representantes Legais da **FRIMESA – Cooperativa Central de Medianeira**
A/C Senhor Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria
Rua Bahia, nº 159, Medianeira, PR.
CEP: 85884-000
Telefone: (45) 3264-8041
Fax: (45) 3264-8028
E-mail de contato: paulo@frimesa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frimesa.com.br

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais ao Ofício 3447/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 3447/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.
2. Nesse sentido, requer-se seja respondido integralmente o questionário que constitui Anexo I, com solicitações de esclarecimentos específicos acerca de pontos abordados na resposta dessa empresa ao Ofício em epígrafe.
3. Em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **27/08/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

4. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

5. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br, e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

6. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

7. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE A. D. DA C. S. SINGER AFONSO

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE / MI
Fls. 924

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- Este questionário busca aprofundar e/ou esclarecer informações apresentadas em resposta ao questionário enviado no Ofício nº 3447/2013. Por essa razão será feita referência, quando necessário, aos itens daquele questionário.

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas a este questionário em PDF e em planilha de Excel.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

Mercado Relevante

Dados sobre produção, comercialização e exportação:

1. Em relação à resposta apresentada ao item 3.1.3.1 'a', referente a dados sobre produção, comercialização interna e exportação de hambúrgueres em geral (autosserviço e *food service*), solicita-se esclarecer [redacted] [CONFIDENCIAL]

2. Em referência aos itens 3.1.3.1 'a' e 'b', acerca de dados sobre produção, comercialização interna e exportação da empresa para os mercados relevantes de hambúrgueres em geral e de kibes e almôndegas em geral, solicitamos comentários acerca das especificidades dos canais de comercialização *food service* e autosserviço. Especialmente, solicitamos informar se há diferenças nos preços praticados nos dois canais, e os fatores que influenciam em eventuais

diferenças na formação do preço. Informar, também, especificidades dos dois canais em relação à embalagem, acondicionamento e distribuição.

3. Ainda com relação aos itens 3.1.3.1 'a' e 'b', solicita-se apresentar série histórica de preços dos dois canais. [redacted] [CONFIDENCIAL]

Entrada e rivalidade

4. Em relação às respostas fornecidas ao item 3.2.3, [redacted] [CONFIDENCIAL], solicitamos esclarecimentos sobre esse ponto, bem como que seja informado se já há algum projeto de ampliação da capacidade produtiva de hambúrgueres em curso, com ampliação ou construção de novas plantas.

5. Ainda com relação ao item 3.2.3, [redacted] [CONFIDENCIAL], solicitamos esclarecimentos sobre esse ponto, bem como que seja informado se já há algum projeto de ampliação da capacidade produtiva de presuntaria em curso, com ampliação ou construção de novas plantas.

CADE / MJ
Fls. 925

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 4271/2013

Aos Representantes Legais da **FRIMESA – Cooperativa Central de Medianeira**
A/C Senhor Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria
Rua Bahia, nº 159, Medianeira, PR.
CEP: 85884-000
Telefone: (45) 3264-8041
Fax: (45) 3264-8028
E-mail de contato: paulo@frimesa.com.br
Sítio Eletrônico: www.frimesa.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 926

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4272/2013

Brasília, 22 de agosto de 2013.

[VERSÃO PÚBLICA]

Aos Representantes Legais da Conservas Oderich S.A.
Senhor Marcos Odorico Oderich
Rua Oderich, 807. São Sebastião do Caí/RS
CEP: 95.760-000
Telefone: (51)3635.1609
Fax: (51) 3635.1409
E-mail de contato: marcos@oderich.com.br
Sítio Eletrônico: www.oderich.com.br

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais ao Ofício 3444/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 3444/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.
2. Nesse sentido, solicita-se o preenchimento das tabelas que constituem Anexo I deste Ofício, encaminhadas também por via eletrônica, sem alterar a forma de apresentação dos dados. A planilha engloba dados de produção, comercialização, exportação e capacidade ociosa para os seguintes mercados: almôndegas, patês, pratos prontos e presuntaria. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas em planilha de Excel, por via eletrônica.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN. Entrequadra 515. Conjunto D. Lote 4.

3. Adicionalmente, requer-se seja respondido integralmente o questionário constituinte do Anexo II, com solicitações de esclarecimentos específicos acerca de pontos abordados na resposta dessa empresa ao Ofício em epígrafe.

4. Em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **27/08/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

5. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

6. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

7. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

8. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE A. D. DA C. S. SINGER AFONSO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

CADE | MJ
Fls. 907

ANEXO I – PLANILHAS

Instruções gerais para o preenchimento das planilhas:

- Estas planilhas buscam clarificar e uniformizar os dados acerca de produção, comercialização, exportação, capacidade produtiva e capacidade ociosa nos mercados de hambúrgueres, almôndegas, patês, pratos prontos e presuntaria. Desta feita, parte dos dados solicitados podem já ter sido informados como resposta ao Ofício nº 3444/2013. Ainda assim, solicita-se que as planilhas sejam preenchidas **integralmente**.

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todos os campos desta planilha. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Com vistas à padronização das respostas, solicita-se não alterar a formatação ou a forma de apresentação dos dados constantes das planilhas ao preenchê-las.

- A planilha deve ser preenchida no Excel ou em programa similar de planilhas eletrônicas, utilizando-se os modelos apresentados, cujos arquivos eletrônicos serão encaminhados por e-mail. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas, junto com a resposta ao presente Ofício e as respostas ao questionário do Anexo II, em via eletrônica em formato .xls (como planilha de Excel) para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

Planilha de Patês - 2012

Mercado / Dado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

CADE / MJ
Fls. 928

Planilha de Presuntaria - 2012

Mercado / Dado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

Planilha de pratos prontos - 2012

Mercado / Dado	em conserva
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)	
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)	
volume produção em 2012 (kg)	
volume exportação em 2012 (kg)	
faturamento exportação em 2012 (R$)	
capacidade de produção em 2012 (kg)	
capacidade ociosa em 2012 (kg)	

Planilha de Almôndegas - 2012

Mercado / Dado	almôndegas de bovinos para autosserviço	almôndegas de bovinos para food service	total de almôndegas de bovinos (autosserviço + food service)	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves para autosserviço	almôndegas de aves para food service	total de almôndegas de aves (autosserviço + food service)	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/ congelados	total em conserva (total de bovinos + total de aves)	total resfriados/ congelados (total de bovinos + total de aves)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)													
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)													

Mercado / Dado	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/congelados	total de almôndegas em conserva (bovinos + aves)	total de almôndegas resfriados/ congelados (bovinos + aves)	TOTAL GERAL
volume produção em 2012 (kg)							
volume exportação em 2012 (kg)							
faturamento exportação em 2012 (R$)							
capacidade de produção em 2012 (kg)							
capacidade ociosa em 2012 (kg)							

Observação: No caso da produção de almôndegas mistas (incluindo carnes de bovinos, aves ou suínos, considerar para a inclusão na tabela o maior percentual)

CADE / SEAE Fls. 909

ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- Este questionário busca aprofundar e/ou esclarecer informações apresentadas em resposta ao questionário enviado no Ofício nº 3444/2013. Por essa razão será feita referência, quando necessário, aos itens daquele questionário.

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- **As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.**

- Fornecer as respostas a este questionário em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou 3221-8567.

CADE / MJ
Fls. 930

Mercado Relevante

Dados sobre produção, comercialização e exportação:

1. Em relação às respostas apresentadas aos itens 3.1.3.1 'b2', 'd2', 'e2' e 'f', referentes a dados sobre produção, comercialização interna e exportação da empresa para os mercados relevantes de almôndegas em conserva, presuntaria em conserva, patês cárneos em conserva e pratos prontos em conserva, os dados informados são referente. Com vistas à padronização da resposta, solicitamos que sejam individualizados os dados referentes à produção (já que está pode ser diferente, no ano calendário, da comercialização), comercialização e exportação, que deverão ser apresentados nas planilhas constantes do Anexo I.

Entrada e rivalidade

2. Em referência às respostas fornecidas ao item 3.2.3, [redacted], [CONFIDENCIAL] solicitamos esclarecimentos sobre esse ponto, bem como que seja informado se já há alguma ampliação da capacidade produtiva de hambúrgueres em curso, com ampliação ou construção de novas plantas.

3. Em relação ao item 3.2.2, referente à capacidade ociosa da empresa, solicitamos que os dados sejam informados individualmente para cada mercado, em quilogramas, e que sejam preenchidos nas planilhas constantes do Anexo I.

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 4272/2013

Aos Representantes Legais da Conservas Oderich S.A.
Senhor Marcos Odorico Oderich
Rua Oderich, 807. São Sebastião do Caí/RS
CEP: 95.760-000
Telefone: (51)3635.1609
Fax: (51) 3635.1409
E-mail de contato: marcos@oderich.com.br
Sítio Eletrônico: www.oderich.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

CADE / MJ
Fls. 931

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4273/2013

Brasília, 22 de agosto de 2013.

[VERSÃO PÚBLICA]

Aos Representantes Legais da **PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A.**
A/C Senhor Fávio Braga
Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP: 30350-577
Telefone: (31) 3348-3500
Fax: (31) 3348-3525
E-mail de contato: flaviobraga@pipfpaf.com.br
Sítio Eletrônico: www.pifpaf.com.br

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais ao Ofício 3452/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezados Senhores,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 3452/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.
2. Nesse sentido, requer-se seja respondido integralmente o questionário que constitui Anexo I, com solicitações de esclarecimentos específicos acerca de pontos abordados na resposta dessa empresa ao Ofício em epígrafe.
3. Em cumprimento ao disposto no art. 55, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a instruir o referido Ato de Concentração, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados no questionário anexo, a serem prestados até o dia **27/08/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN. Entrequadra 515. Conjunto D. Lote 4.

4. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

5. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao CADE em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br, e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

6. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do CADE, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

7. Solicitamos confirmar o recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br e/ou protocolo@cade.gov.br.

Atenciosamente,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE A. D. C. SINGER AFONSO

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

ANEXO I – PLANILHAS

Instruções gerais para o preenchimento das planilhas:

- Estas planilhas buscam clarificar e uniformizar os dados acerca de produção, comercialização, exportação, capacidade produtiva e capacidade ociosa nos mercados de hambúrgueres, pratos prontos e presuntaria. Desta feita, parte dos dados solicitados podem já ter sido informados como resposta ao Ofício nº 3452/2013. Ainda assim, solicita-se que as planilhas sejam preenchidas **integralmente**.

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todos os campos desta planilha. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Com vistas à padronização das respostas, solicita-se não alterar a formatação ou a forma de apresentação dos dados constantes das planilhas ao preenchê-las.

- A planilha deve ser preenchida no Excel ou em programa similar de planilhas eletrônicas, utilizando-se os modelos apresentados, cujos arquivos eletrônicos serão encaminhados por e-mail. As planilhas preenchidas devem ser encaminhadas, junto com a resposta ao presente Ofício e as respostas ao questionário do Anexo II, em via eletrônica em formato .xls (como planilha de Excel) para os e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou (61) 3221-8567.

CADE / MJ
Fls. 932

Planilha de Hamburguer - 2012

Mercado / Dado	hamburguer de bovinos para autosserviço	hamburguer de bovinos para food service	hamburguer de bovinos total (autosserviço + food service)	hamburguer de aves para autosserviço	hamburguer de aves para food service	hamburguer de aves total (autosserviço + food service)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)							
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)							

Mercado / Dado	hamburguer de bovinos	hamburguer de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

Observação: No caso da produção de hamburgueres mistos (incluindo carnes de bovinos, aves ou suínos, considerar para a inclusão na tabela o maior percentual)

Planilha de pratos prontos - 2012

Dado \ Mercado	em conserva
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)	
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)	
volume produção em 2012 (kg)	
volume exportação em 2012 (kg)	
faturamento exportação em 2012 (R$)	
capacidade de produção em 2012 (kg)	
capacidade ociosa em 2012 (kg)	

Fls. 939

Planilha de Presuntaria - 2012

Mercado / Dado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

Fls. 934

ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- Este questionário busca aprofundar e/ou esclarecer informações apresentadas em resposta ao questionário enviado no Ofício nº 3452/2013. Por essa razão será feita referência, quando necessário, aos itens daquele questionário.

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, a empresa deverá fornecer estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada;

- As informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas deste questionário. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso, e os dados de volume devem ser fornecidos em quilogramas (Kg);

- As perguntas se referem sempre ao Grupo Econômico da empresa. Ou seja, as informações solicitadas (faturamento, serviços prestados, etc) devem considerar as demais empresas do Grupo Econômico. Caso a empresa oficiada não atue em determinado mercado, mas outra do mesmo grupo sim, isso também deverá ser informado e os dados fornecidos.

- Fornecer as respostas a este questionário em PDF e **em planilha de Excel**.

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832 ou 3221-8567.

Mercado Relevante

Alimentos resfriados e congelados x alimentos em conserva – Substituibilidade pela demanda

1. Em referência aos itens 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.1.2.3 e 3.1.2.4, para os quais essa empresa não apresentou resposta, indicando que as perguntas estariam repetidas, informamos que as perguntas são distintas. Enquanto os itens 3.1.1.1 a 3.1.1.5 referem-se à substituibilidade pela oferta, os itens 3.1.2.1 a 3.1.2.4 referem-se à substituibilidade pela demanda. Assim sendo, solicitamos apresentar as respostas desses itens.

Dados sobre produção, comercialização e exportação

2. Em referência à resposta apresentada ao item 3.1.3.1 'a', atinente a dados sobre produção, comercialização interna e exportação da empresa para o mercado

CADE / MJ
Fls 935

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 4273/2013

Aos Representantes Legais da **PIF PAF – Rio Branco Alimentos S.A.**
A/C Senhor Fávio Braga
Avenida Raja Gabaglia, nº 4091, Santa Lúcia
Belo Horizonte, MG, CEP: 30350-577
Telefone: (31) 3348-3500
Fax: (31) 3348-3525
E-mail de contato: flaviobraga@pipfpaf.com.br
Sítio Eletrônico: www.pifpaf.com.br

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3670/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Antenor Albring/Marlice Gisch
Linha Mato Queimado S/N- Interior - Crissiumal/RS
CEP: 98640-000

CEP / *CODE P*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Jair F Silvestre

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

15/08/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC BARRA DO GUARITA
15 AGO 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Jair F. Silvestre

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Matr.: 0691655-0 - GERENTE
AC BARRA DO GUARITA RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MI
Fls. 936

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3670/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Antenor Albring/Marlice Gisch
Linha Mato Queimado S/N- Interior - Crissiumal/RS
CEP: 98640-000

CEP / *CODE P*

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Antenor Albring

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

15/8/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC CRISSIUMAL
15 AGO 2013
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ANTENOR ALBRING

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8691643

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

CADE / MI
Fls. 937

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO
Ofício nº 3670/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Antenor Albring/Marlice Gisch
Linha Mato Queimado S/N- Interior - Crissiumal/RS

CEP / *CODE P*
CEP: 98640-000

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Antenor Albring

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/08/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC - CRISSIUMAL 15 AGO 2013 DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: ANTENOR ALBRING

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 8081648

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO
Ofício nº 3670/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Antenor Albring/Marlice Gisch
Linha Mato Queimado S/N- Interior - Crissiumal/RS

CEP / *CODE P*
CEP: 98640-000

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Jair F Silvestre

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/08/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC - BARRA DO GUARITA 15 AGO 2013 DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Jair F. Silvestre

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Vivianne Raquel A. Constancio Matr.: 8691555-0 - GERENTE AC BARRA DO GUARITA RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE/MJ
Fls. 938
D

Ofício nº 3666/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor GILSON DE SOUZA
Linha Lajeado Vitória, Interior
Palmitinho-RS
CEP 98430000
Telefone: (55) 9947-0213

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 939
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ADEIMI
Fls. 940

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3666/2013

Senhor GILSON DE SOUZA
Linha Lajeado Vitória, Interior
Palmitinho-RS
CEP 98430000
Telefone: (55) 9947-0213

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 941

(ENDEREÇO DO CARIMBO I/P)

NÃO PROCURADO

C. PALMITINHO
23 AGO 2013
DR/RS

23 AGO 2013
DR/RS

INSCRIÇÃO NO CNPJ
Consulte Autenticidade em www.correios.com.br/autenticidade
SEPN Qd. 515 Bloco D Ed. Carlos Taurisano
Asa Norte - CEP 70770-504
BRASÍLIA-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3666/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Gilson de Souza
Linha Lajeado Vitória, Interior- Palmitinho- RS
CEP: 98430-000

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* ... PAÍS *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / *DISCRIMINACIÓN*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

NÃO PROCURADO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

894397-9

AC - PALMITINHO
23 AGO 2013
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC04 3 16 114 x 186 mm

CADE/MJ
Fls. 942

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, DOUTOR CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007779/2013-31

OFÍCIO N.º 4269/2013

REF.: Solicitação de informações - Ato de Concentração n.º 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
Fls. 943
08700.007779/2013-31

BRF S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.400 - Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, vem, respeitosamente, por seus advogados, em atenção ao Ofício n.º 4269/2013, solicitar prazo adicional de 15 (quinze dias) para apresentar os esclarecimentos e informações solicitadas no referido Ofício.

A concessão de prazo adicional faz-se necessária tendo em vista a quantidade e a complexidade das informações solicitadas no Ofício .

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 27 de agosto de 2013.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
OAB/RJ nº 123.510

CAROLINA CADAVID
OAB/SP nº 227.992

EVANDRO WILSON
OAB/DF n.º 16.451

Ofício nº 3454/2013

CADE / MJ
Fls. 943
D.

Guarulhos, 26 de agosto de 2013.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

At. Maurício da Cruz Gomes

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
E-mail - mauricio.gomes@cade.gov.br
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN – Entrequadra 515 – Conjunto D – Lote 4
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504 – Brasília - DF

Assunto: Solicitação de informações e esclarecimentos adicionais - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Em referência ao Ofício nº 3454/2013, e com o fito de subsidiar a análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, respondemos as informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao referido Ofício.

Estas informações devem ser tratadas com ACESSO PÚBLICO

ANEXO I

PLANILHA DE DADOS SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
"RECEBIDO" - 08700
28-Ago-2013-10:30-007806-3/4

- Produção, comercialização interna, exportação, capacidade de produção e capacidade ociosa da empresa (referente ao ano de 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

  (a) Hambúrgueres em geral;

  (b) Kibes em geral (todos);

  (c) Almôndegas em geral (todos);

  (d) Presuntaria (presunto, apresuntado e fiambres e afiambrados) (todas);

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007806/2013-76

ANEXO II

1. Mercado Relevante

1. Em referência aos dados apresentados no item 3.1.3.1, constata-se que há informações solicitadas e não prestadas por essa empresa. Dessa forma, solicita-se que os dados infra sejam fornecidos, inserindo-os nas planilhas constantes do Anexo I:

   (a) os dados de comercialização, separando os produtos devidamente em *food service* ou autosserviço

(b) dados referentes à exportação de hambúrgueres
Vendemos para Distribuidores independentes na África, no mercado de Angola, que revendem o nosso produto. Nos foi informado por estes Distribuidores que o produto é distribuído no pequeno varejo.

(c) dados referentes aos produtos em conserva para todos os mercados, apresentados individualmente. Caso a empresa não produza conservas, solicita-se prestar tal informação expressamente.
Não temos produtos em conserva.

(d) a capacidade ociosa da empresa para todos os mercados listados, apresentada individualmente para cada mercado em quilogramas.
Não temos capacidade ociosa em nenhum dos mercados.

2. Em relação aos itens 3.1.3.1 'a' e 'b', referentes a dados sobre produção, comercialização interna e exportação da empresa para os mercados relevantes de hambúrgueres em geral e de kibes e almôndegas em geral, solicitamos comentários acerca das especificidades dos canais de comercialização *food service* e autosserviço. Especialmente, solicitamos informar se há diferenças nos preços praticados nos dois canais, e os fatores que influenciam em eventuais diferenças na formação do preço. Informar, também, especificidades dos dois canais em relação à embalagem, acondicionamento e distribuição.
Consideramos para esta resposta como Food Service os canais Bar, Churrascaria, Cozinhas Profissionais, Hotel, Motel, Lanchonete, Restaurante, Rotisserie e Buffet. Os demais canais estão em Autosserviço, Atacado e Atacarejo, que vendem diretamente ao consumidor que escolhe o produto. Em Hambúrguer e Empanados conseguimos praticar o preço no Food Service um pouco acima do Autosserviço, em torno de 5%, o fator que nos leva a praticar este preço é que os custos para atender este canal também são maiores. Possuímos embalagens que atendem os dois canais, pois temos embalagens em caixetas e em caixas a granel. O acondicionamento destes produtos também é no mesmo formato e a distribuição também é realizada nos mesmos caminhões.

3. Quando questionada sobre substituibilidade pela oferta no item 3.1.1.1., a Aurora informa não produzir kibes e almôndegas em suas fábricas, afirmando ter como parceira a JBS. Solicitamos, portanto, que especifiquem e descrevam detalhadamente os termos e o funcionamento desta parceria.
Iniciamos há 15 anos a parceria para produção de Hamburguer, Kibe e Almôndegas como o Frigorífico Bertin. Em 2008 iniciamos a produção de hambúrguer em nossa fábrica de São Gabriel do Oeste-MS e continuamos esta parceria com o Bertin. Após a aquisição do Bertin pela JBS, fomos comunicados desta negociação e que continuariam nos atendendo na produção destes itens. Atualmente somente a JBS produz os produtos com a marca Aurora das categorias de Kibe e Almôndega e a Aurora faz a comercialização destes produtos. São produzidos 4 itens no JBS:
Cód. 2010- Almôndega Caixeta 500g com 12 unidades
Cód. 2012- Almôndegas Caixas a Granel com 240 unidades
Cód. 2020- Kibe Caixeta 500 g com 10 unidades
Cód. 2022- Kibe Caixas a Granel com 120 kibes.

Leomar Somensi
Diretor Comercial

COOP. CENTRAL AURORA ALIMENTOS
LEOMAR LUIZ SOMENSI
Diretor Comercial

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE/MJ
Fls. 945

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007845/2013-73

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
:ROTOCOLO - 08700 -28-Ago-2013-17:40-007845-4/4

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Ref.: Complementação de dados e esclarecimentos

VERSÃO PÚBLICA

JBS S.A. ("JBS") e **Marfrig Alimentos S.A.** ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes"), já qualificadas nos autos, vêm, por suas advogadas abaixo assinadas, em atenção aos entendimentos e trocas de mensagens havidos com essa e. Superintendência, apresentar dados de mercado complementares e esclarecimentos correspondentes.

Requer-se, nos termos dos arts. 50, inc. II e 53, inc. VI, X, XI e XIV do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Res. n.º 01/2012 do CADE, seja conferido ***acesso restrito*** às Requerentes e ao CADE às informações destacadas abaixo em cinza. Trata-se de informações de natureza sigilosa e reservada, cujo acesso restrito é necessário para impedir que esses dados estejam indevidamente acessíveis a concorrentes e terceiros em geral, sob pena de se violarem alguns dos dados estratégicos de mercado e segredos de negócio da Requerente.

CADE/MF
Fls. 946

Introdução

Em contato telefônico havido com esta i.Superintendência Geral do CADE em 14.08.2013, foram solicitados esclarecimentos em relação aos dados de comercialização apresentados pela Marfrig no formulário de notificação Anexo I, em especial em relação à contabilização de dados de comercialização relacionados aos ativos adquiridos por ela em meados de 2012 da BRF S.A. ("BRF") e aos dados de efetiva comercialização pela empresa adquirente. Esclarecimentos em atenção a este contato serão apresentados na Seção I, abaixo.

Complementarmente, em mensagem eletrônica encaminhada por esta Superintendência em 21.08.2013, foram feitos questionamentos adicionais em relação à operação, conforme Documento A, anexo. Nesse sentido, sem prejuízo de complementação de resposta em momento oportuno, as Requerentes apresentam desde já na Seção II, abaixo, esclarecimentos em atenção a questionamentos feitos.

I. ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO A DADOS DE MARFRIG E ATIVOS ADQUIRIDOS DE BRF

1. Em atenção aos entendimentos havidos com essa e. Superintendência-Geral em contato telefônico, as Requerentes apresentam por meio do Documento I – Acesso Restrito dados de participação de mercado complementares apurados pela Nielsen, **contemplando não apenas a comercialização de Marfrig entre 2010 e 2012, mas também cenários hipotéticos de mercado em que foi somada a participação relacionada aos ativos e marcas adquiridos pela Marfrig da BRF** em 2012 aos dados de 2010 a 2012 efetivamente comercializados pela Marfrig, ainda que nesse período (2010 a meados de 2012), essa participação não possa ser efetivamente atribuída à Marfrig. Dessa forma, é apresentado Documento VI.3 – Acesso Restrito (*versão complementar*), anexo ao formulário de notificação do presente Ato de Concentração, como complemento aos dados já apresentados.[1]

2. A esse respeito, a Marfrig esclarece que na preparação da versão original do Documento VI.3 – Acesso Restrito e nas tabelas apresentadas no corpo do formulário Anexo I, a Marfrig adotou a racionalidade que entendeu coerente para fins da análise do presente Ato de Concentração, qual seja: **em relação àqueles produtos cujos ativos (tangíveis ou intangíveis) foram adquiridos da BRF no curso de 2012, a soma dos *market shares* Nielsen atribuídos à BRF aos *market shares* Nielsen da Marfrig só foi feita a partir do momento da efetiva transferência dos negócios, *i.e.* meados de 2012.** Antes dessa data, os dados de venda da Marfrig (faturamento, volume e *market share*) auditados pela Nielsen foram apresentados de forma separada e independente dos dados de venda atribuídos à BRF.

[1] Note-se, nesse sentido, que o Documento VI.3 – Acesso Restrito não deve ser substituído pelo Documento VI.3 – Acesso Restrito (*versão complementar*), mas sim analisado em complemento ao último.

CADE/MJ
Fls. 947
3

3. A Marfrig entende que a soma das vendas de BRF e Marfrig em relação aos produtos objeto da troca de ativos ocorrida em 2012 pode constituir uma premissa falha para aferição das participações de mercado, uma vez que não se pode considerar que com a transferência dos ativos (tangíveis e intangíveis) tenha havido a plena manutenção, pela Marfrig, dos mesmos volumes anteriormente produzidos pela BRF.

4. Isso porque, muito embora as marcas adquiridas da BRF, via de regra, tenham sido utilizadas de imediato, não haveria como proceder assim no tocante à capacidade operacional. Como é de conhecimento desse e. CADE, os *lay-outs* de determinadas plantas transferidas e suas respectivas capacidades operacionais foram previamente adaptadas pela BRF para entrega à Marfrig, de forma a dar cumprimento ao Termo de Compromisso de Desempenho celebrado entre BRF e CADE[2].

5. A Marfrig optou ainda, em determinadas linhas de produtos, por fazer alterações nas plantas, para que se adaptassem ao seu processo produtivo. Mesmo em relação aos demais produtos para os quais foram entregues capacidades produtivas sem necessidade de adaptação de *lay out* das respectivas plantas industriais pela BRF, a Marfrig naturalmente enfrentou um período de transição, levando algum tempo em "*ramp-up*" para normalizar os níveis de produção. **Na prática, portanto, observou-se que, durante o período de transição, o negócio Seara não teria conseguido alcançar a mesma produção que BRF tinha no período anterior à transferência dos ativos,. Além disso, mesmo após a transição, a Seara nunca chegou a alcançar o mesmo volume, nem tampouco *market share,* que a BRF tinha com aqueles ativos, observando-se, em geral, uma redução de participação de mercado, especialmente em 2013.**

6. Complementarmente, na época da transição e até alguns meses depois da troca de ativos com a BRF, é possível que muitos dos produtos auditados pela Nielsen nas prateleiras dos estabelecimentos comerciais do varejo ainda fossem produtos produzidos sob a gestão de BRF, e não propriamente de Seara. Entende-se que essa contextualização é especialmente relevante para produtos congelados, que possuem data de validade relativamente mais estendida, o que corrobora que nem mesmo o *share* atribuído à Seara após a venda deveria ser necessariamente a ela atribuído.

7. Pelas razões expostas acima, a Marfrig entende que a soma dos dados de comercialização de ativos alienados pela BRF à Seara em meados de 2012 em relação ao período que antecedeu a efetiva transferência levam a participações de mercado distorcidas e superestimadas, as quais não retratam a realidade do mercado.

8. A simples comparação entre os dados complementares de *market share* da Seara apresentados nessa oportunidade relacionados ao ano integral de 2012 (*i.e.* o qual inclui a comercialização de produtos resultante dos ativos alienados de BRF) aos dados do segundo semestre de 2012 (quando o negócio Seara já havia assumido os ativos transferidos) ou aos dados de 2013 (até maio) indicam que os dados mais atuais (*i.e.* 2º semestre de 2012 e 2013) são aqueles que efetivamente refletem a participação de mercado

[2] Ato de Concentração nº 08012.011210/2011-67.

CADE / SEI
Fls. 948
D

de Seara. Não obstante, em atendimento ao pedido informal formulado por esta e. Superintendência, as Requerentes apresentam no Documento I – Acesso Restrito tabelas complementares de participações de mercado, incluindo dados de venda de BRF e de Seara (para aqueles produtos objeto da troca de ativos) também no período anterior à aquisição dos ativos, *i.e.* 2010, 2011 e primeiro semestre de 2012.

***

9. Conforme se observa dos dados (Documento I – Acesso Restrito), ao atribuir-se à Seara a participação de mercado relativa aos ativos e marcas adquiridos da BRF também em relação ao período anterior a realização dessa operação, *i.e.*, a partir do ano de 2010 até julho de 2012, os dados de *market share* da Seara sofrem aumentos.

10. Tal como apontado acima, as Requerentes respeitosamente entendem que esta i.Superintendência Geral deve analisar o mercado sob a ótica dos dados relativos **ao segundo semestre de 2012 ou ano de 2013, quando o negócio Seara havia efetivamente assumido os ativos adquiridos.** Nesse contexto, ainda que a concentração resultante da operação atinja patamares pouco superiores a 20%, isso ocorre em apenas dois segmentos pontuais (*i.e.* hambúrgueres[3] e empanados de frango[4]), onde o *market share* atribuído à JBS é pouco significativo no canal autosserviço. Verifica-se, dessa forma, que o incremento de participação decorrente da operação nesses mercados é baixo, eliminado o nexo de causalidade entre a operação e eventuais preocupações de natureza concorrencial que possam ser identificadas pelo fato de haver participações de mercado minimamente superiores a 20% em dois mercados pontuais. De fato, os dados abaixo demonstram que as participações da JBS são inferiores a [ACESSO RESTRITO] em **todos** os mercados de alimentos processados indicados.

11. **Sob qualquer ótica, as Requerentes respeitosamente entendem não ser necessário o aprofundamento da análise em relação aos únicos dois segmentos em que sua participação conjunta possa atingir 20%, conforme os dados complementares de Nielsen.** Não obstante, caso essa d. Superintendência-Geral opte pelo aprofundamento em relação a estes segmentos (*i.e.*, mercados de hambúrguer e empanados de frango), o que se alega para argumentar, as Requerentes esclarecem que **dados complementares relacionados às etapas de análise de entrada e rivalidade nesses mercados já foram anteriormente apresentadas nos autos. Nesse sentido, as Requerentes puderam demonstrar que os investimentos necessários para a entrada nesses dois mercados são pouco significativos e que esses mercados são extremamente pulverizados, que contam com a presença de diversos *players* de grande porte, além da BRF, tal como a Aurora, Frisa, PIF PAF, Frimesa, COPACOL entre outros** (ver formulário Anexo I e sua emenda).

---

[3] A concentração resultante no mercado de hambúrgueres no segundo semestre de 2012 foi de [ACESSO RESTRITO]. No início de 2013 (jan-mai) essa participação foi reduzida para [ACESSO RESTRITO].

[4] A concentração resultante no mercado de empanados de frango no segundo semestre de 2012 foi de [ACESSO RESTRITO]. No início de 2013 (jan-mai) essa participação foi reduzida para [ACESSO RESTRITO].

CADE / MJ
Fls. 949
D

12. Adicionalmente, conforme apontado acima, cumpre ressaltar que a participação da Seara em alimentos processados em geral vem sofrendo uma considerável queda no último ano. **O *market share* da Seara no mercado de hambúrguer, por exemplo, sofreu uma redução de aproximadamente [ACESSO RESTRITO] do ano de 2012 para o ano de 2013 (até maio), enquanto no mercado de empanados de frango a redução foi de quase metade da sua participação, tanto em termos de volume quanto de faturamento.**

13. Essa redução de participação da Seara pode ser visualizada na grande maioria dos mercados de alimentos processados indicados abaixo. Tal como mencionado acima, a transferência de marcas e ativos da BRF para a Marfrig não implicou na imediata transferência de produção e *market share* relacionados a essas marcas. A comparação entre a participação da Seara no ano de 2012 como um todo com o período pós-operação indica claramente a queda de vendas (e, presumidamente, de produção) da Seara a partir de meados de 2012, quando se deu a transferência dos ativos e marcas da BRF.

14. Complementarmente, os quadros de participação de mercado para o ano de 2013 demonstram que, até o mês de maio de 2013 (cerca de 10 meses após a realização da operação) o negócio Seara não conseguiu retomar a participação de mercado registrada pela BRF em relação a essas marcas na grande maioria dos mercados abaixo, sendo que na maior parte deles a participação da Seara vem sofrendo uma queda significativa.

15. Paralelamente a essa perda de *market share* por parte da Seara, verifica-se que em uma boa parte desses mercados a **BRF vem recuperando a participação de mercado perdida com a alienação das marcas e ativos**. Esse movimento pode ser visualizado por meio do Documento VI.3 Acesso Restrito (*versão complementar*) ora apresentado. Em particular, os ganhos mais significativos de participação pela BRF no ano de 2013 (até maio) são identificados nos seguintes mercados: mortadela (ganho de [ACESSO RESTRITO] em termos de faturamento e [ACESSO RESTRITO] em termos de volume), empanados de frango (ganho superior a [ACESSO RESTRITO] tanto em faturamento como em volume) e margarinas (ganho de [ACESSO RESTRITO] em termos de faturamento e de, aproximadamente, [ACESSO RESTRITO] em termos de volume).

16. A perda de *market share* pela Seara e a recuperação de uma parcela de mercado pela BRF são fatos notórios que vêm sendo comentados no mercado em geral. De acordo com notícia veiculada no jornal "Valor Econômico" em 8 de julho de 2013[5]: "*a área de alimentos processados (salsichas, linguiças, entre outros) também viu a BRF recuperar boa parte do terreno perdido. A empresa detinha 59% desse mercado antes da transferência dos ativos para a Marfrig, fatia que deveria cair para 42%, segundo as projeções do órgão antitruste. Entretanto, já no primeiro bimestre, essa participação alcançou 53%.*"

[5] Matéria publicada no Valor Econômico em 08.07.2013: "*BRF recupera mercado cedido*", a qual explora o fortalecimento de BRF mesmo após a alienação de ativos à Marfrig (disponível em http://www.valor.com.br/agro/3189606/brf-recupera-mercado-cedido, acesso em 20.08.2013).

CADE/MJ
Fls. 950
D.

17. Diante do exposto e, em linha com os argumentos que vêm sendo apresentados nos autos, **as Requerentes entendem que a operação em análise é pró-competitiva na medida em que possibilita o fortalecimento de um rival efetivo à BRF, empresa que já detém parcela significativa dos mercados em alimentos processados e que, mesmo após a realização de desinvestimentos determinados por esse e. Conselho, continua como um *player* relevante.** Nesse sentido, as Requerentes respeitosamente entendem ser desnecessário o prosseguimento da análise concorrencial de mercados de alimentos processados, devendo a operação ser prontamente aprovada.

II. QUESTIONAMENTOS FEITOS EM 21.08.2013 VIA MENSAGEM ELETRÔNICA

18. Em mensagem eletrônica recebida, esta i.Superintendência apresenta alguns questionamentos em relação ao Ato de Concentração em epígrafe. Como forma de acelerar o levantamento de informações perguntadas, são apresentados abaixo esclarecimentos relacionados até o momento. O item não respondido nesse momento será oportunamente abordado pelas Requerentes.

Item 1: *Anualizar os dados de produção, comercialização e exportação e apresentar os dados por planta ou, pelo menos, relativamente às plantas que foram adquiridas/alugadas/arrendadas desde 2012 (inclui 2012 e 2013).*

Em atenção à mensagem eletrônica encaminhada por Maurício da Cruz Gomes em 27.08.2013, por meio da qual o pedido de informações referente a este item 1 foi reformulado, as Requerentes esclarecem que as informações adicionais solicitadas serão oportunamente apresentadas a essa e. Superintendência

Item 2: *Planilha em separado de dados de comercialização para 10 maiores clientes de hamburguer, kibes, almondegas e patês. Considerar todos os clientes, inclusive outros frigoríficos/distribuidores que revendem sob marca própria.*

Em complemento à relação de clientes apresentada no formulário Anexo I, as Partes apresentam os 10 maiores clientes nos mercados de hambúrgueres, quibes e almôndegas e patês por meio do Documento II – Acesso Restrito (clientes da JBS) e Documento III – Acesso Restrito (clientes da Marfrig).

Item 3: *Por que consta do contrato limitação para uso da marca SEARA em carne in natura por doze meses?*

Em atenção ao questionamento realizado, as Requerentes esclarecem que a limitação estabelecida foi resultado de determinação privada entre as partes após a negociação de instrumento que formaliza a operação, a qual busca garantir tempo hábil para que a

CADE / MJ
Fls. 951

comercialização de carne bovina pela Marfrig seja migrada para marca diversa de Seara, especialmente aquelas que são atreladas a carnes especiais tipo angus, nelore, etc.

Item 4: *Dados de produção e comercialização de hambúrguer da JBS no SIGSIF parecem estar bastante acima dos dados informados. Ainda não dispomos dos dados de 2012 completamente calculados, mas apenas os SIF's nº 337 (Lins) e 4400 (Campo Grande) produziram, segundo dados constantes do SIGSIF, um volume de 5.387.811kg e 16.900.134 kg, perfazendo 22.287.945 kg em 2012. Os dados de comercialização são mais discrepantes ainda.*

No formulário de notificação do presente ato de concentração a esse e. CADE, a JBS informou que o volume total de hambúrguer comercializado pela JBS no ano de 2012 foi de [ACESSO RESTRITO], tendo esclarecido que esse volume compreende exclusivamente a comercialização realizada pelas empresas do Grupo J&F, excluindo a parcela da produção da JBS que é comercializada por terceiros. A JBS entende que, para fins de construção de um cenário de participações de mercado, o volume de hambúrguer produzido pela JBS e comercializado por terceiros não deve ser a ela atribuído na medida em que é contabilizado pelas empresas que realizam essas vendas (comercialização). Nesse sentido, a própria Nielsen atribui o volume à empresa que efetivamente realizou essas vendas.

Em todo caso, a JBS esclarece que um volume de [ACESSO RESTRITO] foi vendido para marcas de terceiros (Aurora, Boibom, COOP, Seara e Wessel) e aproximadamente [ACESSO RESTRITO] foram destinados ao mercado externo; os quais, somados ao volume efetivamente comercializado no mercado nacional, resultariam em aproximadamente [ACESSO RESTRITO].

De acordo com a percepção da JBS, ainda que haja alguma diferença entre os dados extraídos do SIGSIF e aqueles indicados nessa oportunidade pela Requerente, entende-se que estão alinhados na medida em que a diferença não é extremamente significativa (aprox. [ACESSO RESTRITO]). Nesse sentido, eventuais discrepâncias que possam ser verificadas entre os dados informados ao sistema SIGSIF e os dados ora apresentados são não devem impactar negativamente a análise e podem ser resultantes de atualizações das bases de dados da JBS.

Item 5: *A Marfrig poderá continuar produzindo fiambres e afiambrados? A preocupação é decorrente do fato de fiambres e afiambrados poderem conter carne bovina.*

Sim; não há qualquer limitação para comercialização de fiambres e afiambrados pela Marfrig após o fechamento da operação ainda que possa conter em sua composição carne bovina.

CADE / MJ
Fls. 952

Item 6: *A Marfrig poderá continuar produzindo hambúrgueres, almôndegas e kibes para foodservice? Não nos pareceu claro, já que o contrato parece conter restrições, mas há afirmações, no texto do Anexo 1, de que isso poderia ocorrer.*

Conforme esclarecido no formulário Anexo I de notificação, a operação não envolve a produção e comercialização de alimentos processados à base de carne bovina não definidas como Negócio Seara Brasil que são exercidas pelo Grupo Marfrig, mas envolve alimentos processados à base de carne bovina relacionados ao Negócio Seara Brasil, atualmente pertencentes à Marfrig. Nos termos do Contrato, muito embora alimentos processados à base de carne bovina relacionados ao Negócio Seara Brasil façam parte do canal food service, a Marfrig não continuará atuando em food service em relação a tais produtos, mas poderá atuar em outros processados a base de carne bovina não especificados no Negócio Seara Brasil ou produzidos e comercializados pela Seara.

***

Feitos os esclarecimentos acima, As Requerentes entendem terem apresentado as melhores informações disponíveis até o momento em atenção aos questionamentos feitos por esse e. Conselho. Sendo o que lhe cumpria, permanecem à disposição das autoridades para prestar esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Brasília, 28 de agosto de 2013.

JBS:

Barbara Rosenberg
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepins
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio
OAB/SP nº 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP 174.001

Milena Fernandes Mundim
OAB/DF 23.881

Aylla Mara de Assis
OAB/SP 285.098

CADE / MJ
Fls. 953

Lista de Anexos

Documento A	Mensagem eletrônica encaminhada pela Superintendência em 21.08.2013.
Documento I – Acesso Restrito	Dados de participação de mercado complementares apurados pela Nielsen.
Documento VI.3 – Acesso Restrito - CD (*versão complementar*)	Versão complementar do Documento VI.3 – Acesso Restrito apresentado em anexo ao formulário de notificação.
Documento II – Acesso Restrito	Relação dos principais clientes da JBS.
Documento III – Acesso Restrito	Relação dos principais clientes da Marfrig.

CADE / MJ
Fls. 954
10

VERSÃO PÚBLICA

Documento A

Mensagem eletrônica encaminhada pela Superintendência em 21.08.2013

Referido documento consta apenas da versão pública

CADE / MJ
Fls. 955

Maria Amaral de Almeida Sampaio

De: Maurício da Cruz Gomes [mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 15:28
Para: Sandra Terepins; Protocolo; CGAA1; Eduardo Frade Rodrigues
Cc: Barbara Rosenberg; Jose Carlos da Matta Berardo; Maria Amaral de Almeida Sampaio; Guilherme Morgulis; Paola Pugliese; Milena Mundim
Assunto: RES: JBS/Marfrig | Despacho nº 676/2013 - Pedido de emenda | Acesso Restrito

Cara Sandra e demais,
Encaminho, extraoficialmente, alguns dados que precisaremos para que vocês já possam dar início à coleta de dados.
Peço desculpas se não vai no formato de ofício, o que ocorrerá posteriormente, mas é que meu filho nasceu no domingo e, por óbvio, estou atribulado. Estou aqui no CADE no momento apenas para tentar repassar as informações para vocês de forma a não atrasar a análise.
Obrigado,
Maurício Gomes

1- Anualizar os dados de produção, comercialização e exportação e apresentar os dados por planta ou, pelo menos, relativamente às plantas que foram adquiridas/alugadas/arrendadas desde 2012 (inclui 2012 e 2013).
2- Planilha em separado de dados de comercialização para 10 maiores clientes de hamburguer, kibes, almondegas e patês. Considerar todos os clientes, inclusive outros frigoríficos/distribuidores que revendem sob marca própria.
3- Porque consta do contrato limitação para uso da marca SEARA em carne in natura por doze meses?
4- Dados de produção e comercialização de hambúrguer da JBS no SIGSIF parecem estar bastante acima dos dados informados. Ainda não dispomos dos dados de 2012 completamente calculados, mas apenas os SIF's nº 337 (Lins) e 4400 (Campo Grande) produziram, segundo dados constantes do SIGSIF, um volume de 5.387.811kg e 16.900.134 kg, perfazendo 22.287.945 kg em 2012. Os dados de comercialização são mais discrepantes ainda.
5- A Marfrig poderá continuar produzindo fiambres e afiambrados? A preocupação é decorrente do fato de fiambres e afiambrados poderem conter carne bovina.
6- A Marfrig poderá continuar produzindo hambúrgueres, almôndegas e kibes para foodservice? Não nos pareceu claro, já que o contrato parece conter restrições, mas há afirmações, no texto do Anexo 1, de que isso poderia ocorrer.

De: Sandra Terepins [mailto:sts@bmalaw.com.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2013 16:00
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo; 'cgaa1@cade.gov.br'; Eduardo Frade Rodrigues
Cc: Barbara Rosenberg; Jose Carlos da Matta Berardo; Sandra Terepins; Maria Amaral de Almeida Sampaio; Guilherme Morgulis; 'Paola Pugliese'; Milena Mundim
Assunto: JBS/Marfrig | Despacho nº 676/2013 - Pedido de emenda | Acesso Restrito

Ao Gabinete da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

At.: Ilmo. Sr. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Sr. Maurício da Cruz Gomes

Ref.: Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

CADE / Fls. 956

Despacho nº 676/2013, encaminhado por meio do Ofício 3.564/2013 – Pedido de emenda ao formulário de notificação

Prezados,

JBS S.A. e **Marfrig Alimentos S.A.**, já qualificadas nos autos em epígrafe, por seus representantes legais, vêm apresentar resposta à emenda ao formulário de notificação solicitado por essa e. Superintendência por meio do Despacho nº 676/2013. São apresentados conjuntamente os Documentos 1 e 2 - Acesso Restrito e a nova versão do Documento VI.1.B – Acesso Restrito (Dados complementares da Marfrig).

As versões físicas assinadas, pública e de acesso restrito, dos documentos em anexo estão sendo devidamente protocoladas no CADE.

Atenciosamente,
BM&A e Lefosse Advogados

Sandra Terepins

BM&A | ADVOGADOS
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO
www.bmalaw.com.br

São Paulo - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 – 10º andar - 04543-011 - T. 55 11 2179-4747 Fax 55 11 2179-5322
Brasília | Rio de Janeiro | São Paulo

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately.

CADE / MJ
Fls. 11 954

Documento I – Acesso Restrito

Dados de participação de mercado complementares apurados pela Nielsen

Referido documento consta apenas da versão de acesso restrito.

CADE / MF
Fls. 958

Documento VI.3 – Acesso Restrito – CD (*versão complementar*)

Versão complementar do Documento VI.3 – Acesso Restrito apresentado em anexo ao formulário de notificação

Referido documento consta apenas da mídia digital (CD) de acesso restrito.

CADE / MF
Fls. 959
13

VERSÃO PÚBLICA

Documento II – Acesso Restrito

Relação dos principais clientes da JBS

Referido documento consta apenas da versão de acesso restrito.

CADE
Fls 14 960
D.

Documento III – Acesso Restrito

Relação dos principais clientes da Marfrig

Referido documento consta apenas da versão de acesso restrito.

CADE/MJ
FLS. 961

EGRÉGIO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, NA PESSOA DO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL, ILUSTRÍSSIMO DR. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007846/2013-18

Conselho Administrativo de Defesa Econômica CADE/MJ
-ROTULO - 08700 -28-Ago-2013-17:11:03 (Ac

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Ref.: Complementação de dados e esclarecimentos

VERSÃO PÚBLICA

JBS S.A. ("JBS") e **Marfrig Alimentos S.A.** ("Marfrig" e, conjuntamente com JBS, "Requerentes"), já qualificadas nos autos, vêm, por suas advogadas abaixo assinadas, em atenção à mensagem eletrônica encaminhada por essa e. Superintendência em 27.08.2013, apresentar dados complementares à análise deste e.CADE, relacionados a alguns alimentos processados de JBS e de Marfrig.

Requer-se, nos termos dos arts. 50, inc. II e 53, inc. VI, X, XI e XIV do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Res. n.º 01/2012 do CADE, seja conferido ***acesso restrito*** às Requerentes e ao CADE às informações destacadas abaixo em cinza. Trata-se de informações de natureza sigilosa e reservada, cujo acesso restrito é necessário para impedir que esses dados estejam indevidamente acessíveis a concorrentes e terceiros em geral, sob pena de se violarem alguns dos dados estratégicos de mercado e segredos de negócio das Requerentes.

CADE / MJ
Fls. 962
2

I. JBS

Em complemento aos dados já contemplados aos autos, são apresentados abaixo os dados de produção da JBS relativos aos seguintes produtos: *(i)* quibes e almôndegas congelados, *(ii)* almôndegas em conserva, *(iii)* patês refrigerados e *(iv)* patês em conserva.

Mercado	*Produção 2012 (kg)*
Quibes e almôndegas congelados	[ACESSO RESTRITO]
Almôndegas em conserva	[ACESSO RESTRITO]
Patês refrigerados	[ACESSO RESTRITO]
Patês em conserva	[ACESSO RESTRITO]

Obs.: Conforme se observa, os dados de produção indicados acima apresentam alguma diferença em relação aos dados de comercialização fornecidos por meio do formulário de notificação do presente Ato de Concentração. Essa diferença se deve tanto à existência de produção armazenada em estoque (*i.e.*, a produção contabilizada no período de jan-dez/2012 não corresponde exatamente à comercialização contabilizada no período de jan-dez/2012), quanto a outras circunstâncias específicas de cada caso, tal como explicado abaixo:

(1) ***Quibes e almôndegas congelados***: o volume total de produção indicado acima corresponde à soma do volume comercializado diretamente pela JBS [ACESSO RESTRITO] com o volume comercializado sob marcas de terceiros[1] [ACESSO RESTRITO]. A diferença entre a produção e a comercialização desses produtos é de aproximadamente [ACESSO RESTRITO], sendo que uma parcela desse volume é utilizada como insumo para a produção de almôndegas e conserva e o restante corresponde ao volume de produção destinado ao reprocesso, *i.e.*, produtos que não atingiram o padrão de qualidade exigido e são reenviados à linha de produção para novo processamento.

(2) ***Almôndegas em conserva:*** o volume total de almôndegas em conserva produzido pela JBS em 2012 é inferior ao volume por ela comercializado nesse mesmo período [ACESSO RESTRITO]. Essa diferença de [ACESSO RESTRITO] se deve ao fato de que a JBS acumulou um estoque de produto acabado bastante significativo no ano anterior, o que, inclusive, levou a JBS a conceder férias coletivas aos seus funcionários das plantas de Barretos e Três Rios nos meses de março e dezembro a fim de reduzir o acúmulo de estoque desse produto.

(3) ***Patês refrigerados:*** o volume total de patê refrigerado produzido pela JBS no ano de 2012 foi um pouco superior à sua comercialização no mesmo período [ACESSO RESTRITO]. Essa diferença de [ACESSO RESTRITO] corresponde à armazenagem de produção em estoque e eventual diferença de contabilização de produção e comercialização por período, *i.e.*, determinado volume produzido em 2011 e comercializado em 2012 ou produzido em 2012 e comercializado em 2013.

(4) ***Patês em conserva:*** a produção de patês em conserva no ano de 2012 foi superior à comercialização desse produto pela JBS nesse ano [ACESSO RESTRITO]. A diferença de [ACESSO RESTRITO] se deve ao fato de que, em virtude de uma baixa no estoque de produtos acabados, a JBS promoveu uma produção em excesso a fim de recompor seu estoque de patês em conserva.

---

[1] Conforme mencionado do formulário de notificação, a JBS produz almôndegas e quibes que são comercializados por marcas de terceiros (*i.e.*, Aurora, Boibom e COOP). A JBS entende que, para fins de construção de um cenário de participações de mercado, o volume de quibes e almôndegas produzido pela JBS e comercializado por terceiros não deve ser a ela atribuído na medida em que é contabilizado pelas empresas que realizam essas vendas (comercialização). Nesse sentido, a própria Nielsen atribui o volume à empresa que efetivamente realizou essas vendas.

CADE / MJ
Fls. 963
3 D

II. Marfrig

Os dados de produção da Marfrig relativos às plantas adquiridas da BRF S.A. ("BRF") em meados de 2012 para os mercados de *(i)* quibes e almôndegas, *(ii)* hambúrgueres e *(iii)* patês refrigerados são apresentadas por meio do Documento I – Acesso Restrito.

A Marfrig aproveita a oportunidade para esclarecer que identificou a necessidade de retificação de um dado apresentado anteriormente. Verificou-se que a comercialização de patês cárneos da empresa Excelsior não havia sido computada nos dados de comercialização de patês da Marfrig. Assim, em tempo e de boa fé, a Marfrig aproveita a oportunidade para apresentar a informação compilada (soma da comercialização da Marfrig e Excelsior) para fins desta análise por meio do Documento II – Acesso Restrito. Note-se que a Marfrig adquiriu a participação acionária na Excelsior da BRF, em meados de 2012 (como objeto do Termo de Compromisso de Desempenho celebrado com o CADE). A participação adquirida é objeto da presente operação, conforme melhor descrito na notificação inicial.

***

Feitos os esclarecimentos acima, As Requerentes entendem terem apresentado as melhores informações disponíveis até o momento em atenção aos questionamentos feitos por esse e. Conselho. Sendo o que lhe cumpria, permanecem à disposição das autoridades para prestar esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Brasília, 28 de agosto de 2013.

JBS:

Barbara Rosenberg
OAB/SP nº 156.832

Sandra Terepins
OAB/SP nº 257.148

Maria Amaral de Almeida Sampaio
OAB/SP nº 329.252

Marfrig:

Paola Regina Petrozziello Pugliese
OAB/SP 174.001

Milena Fernandes Mundim
OAB/DF 23.881

Aylla Mara de Assis
OAB/SP 285.098

CADE / MJ
Fls. 964

Documento I – Acesso Restrito

Dados de produção da Marfrig para os mercados de quibes e almôndegas, hambúrgueres e patês refrigerados

Referido documento consta apenas da versão de acesso restrito

CADE / MJ
Fls. 965
D

Documento II – Acesso Restrito

Dados de comercialização de patês refrigerados pela Marfrig computando a comercialização realizada pela empresa Excelsior a partir de meados de 2012

Referido documento consta apenas da versão de acesso restrito

CADE
Fls. 966

Frimesa

DIR. 015/13

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007901/2013-70

Medianeira, 27 de Agosto de 2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Superintendência Geral
Atenção Sra. Yedda Beatriz Gomes de A.D. da C. S. Singer Afonso
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Brasília - DF

Prezada Senhora.

Em atendimento a sua solicitação referente ao Ofício nº 3447/2013 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 – Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A. seguem as respostas adicionais para as questões solicitadas.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas e esclarecidas com o Sr. Paulo Roberto Frandoloso, do Setor de Controladoria, através do telefone (45) 3264-8041 ou do e-mail: paulo@frimesa.com.br.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Frandoloso
Supervisor de Controladoria

Elias José Zydek
Diretor Executivo

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700.007901/2013-70

CADE / MJ
Fls. 967
D

Questão nº 1

Após vossa solicitação, constatamos que o funcionário da Frimesa, cedido e sob ordens do SIF (Sistema de Inspeção Federal - MAPA), lotado em nosso frigorífico e responsável pela digitação no SIGSIF, estava informando erroneamente os volumes produzidos nesta unidade frigorífica. Portanto os volumes que fornecemos aos senhores estão corretos e são produções próprias. A Frimesa, juntamente com o SIF-MAPA, está tomando as devidas providências para a eliminação do problema e possível correção do SIGSIF.

Questão nº 2

Dentre os 25.612 clientes ativos (base julho/13), destacamos a classificação dos canais de comercialização padronizados pelo conceito teórico de marketing:

- AUTOSSERVIÇO: são clientes onde o consumidor final tem acesso direto ao produto. O consumidor visualiza o produto, se auto serve a partir das gôndolas, prateleiras, ilhas, geladeiras, etc. Ex: ***supermercados***, atacarejo (atacado e varejo), mercearia, padaria/panificadora, armazém, açougue, academias, cooperativas, consumidor final-pessoa jurídica, lojas de conveniência.
- FOOD SERVICE: são clientes onde os produtos comercializados sofrem modificação (preparo, fatiamento, porcionamento, cozimento) e servem, muitas vezes, de base para o preparo de outros alimentos ou ainda como ingredientes em outras receitas culinárias. Ex: atacado, distribuidores, lanchonete, casa de frios, restaurantes, associações, cantina, indústria de alimentos, fornecedores, cozinha industrial, vendedor ambulante, churrascaria, laticínios, bar, pizzaria, hortifrúti, pastelaria, hotel, doceria, pousadas/hotel fazenda, prefeituras, escolas/universidades, motel.

Especialmente com o tipo de cliente "supermercado", a classificação entre autosserviço ou Food Service fica um tanto prejudicada em função de a empresa produzir presuntos e apresuntados em peças grande (4,0 kg, 3,5 kg, 3,4 kg e 2,5 kg), e essas peças vão para o supermercado onde são fatiadas e vendidas ao consumidor final. A Frimesa tem também, essas mesmas peças, que saem diretamente do frigorífico já na forma fatiada onde são vendidas para o canal de autosserviço.

Na linha de hambúrgueres a Frimesa possui itens com peso de 5,04 e 2,02 kgs., que são vendidos para o canal de Food Service. Para o canal de autosserviço a Frimesa tem embalagens com 672 gr.

- Nos preços médios de venda existem diferenças. Nos hambúrgueres, o preço médio do ano de 2012 foi de R$ 6,84 para o Food Service e de R$ 8,00 para o autosserviço. Nos presuntos/apresuntados, em 2012, o preço médio foi de R$ 6,70 para o Food Service e de R$ 9,19 para o autosserviço.
- Os preços médios de venda sofrem influência, dentre outros fatores, da composição do custo industrial (custo de produção). Os itens fracionados, fatiados ou com embalagens menores têm uma maior aplicação de mão-de-obra no processo produtivo, tendo, portanto, um custo maior que os itens em peças inteiras. Também as embalagens dos itens fracionados ou fatiados são mais caras que as das peças inteiras.
- As embalagens possuem características muito diferentes entre si. Para o canal de autosserviço as embalagens são bem elaboradas, onde há uma preocupação com o aspecto visual e de informações ao consumidor final, portanto, sendo assim, mais caras. Para o canal de Food Service as embalagens são mais rústicas onde há a preocupação com o acondicionamento de maiores volumes.
- A distribuição desses itens é feita através de caminhões com câmaras frias (resfriadas ou congeladas) até nossos CD's ou diretamente aos clientes. Os custos de logística são proporcionais às distâncias, volume entregue e periodicidade de entregas.

Questão nº 3

Série Histórica de Preços

PRODUTO	CANAL	2010	2011	2012
Hambúrgueres	Autosserviço	6,72	7,18	8,00
	Food Service	5,36	6,06	6,84

- Quando da tabulação dos dados para a elaboração das respostas em atendimento ao Ofício nº

CADE / MT
Fls. 968

3447/2013, a distribuição da venda dos hambúrgueres pelos canais autosserviço e Food Service foi feita de forma proporcional ao volume produzido. Agora, de posse de relatórios mais refinados e tabulando as vendas por tipo de clientes, chegou-se a uma diferenciação de preços nos canais conforme especificado anteriormente.

Questão nº 4

No quadro 3.2.2, no volume de produção futura de 6.348.815 quilos, está incluído o volume de produção do ano de 2012 que foi de 2.448.075 quilos. Portanto, o crescimento da produção será de 3.900.740 quilos, representando 159%.
A Frimesa tem um projeto de ampliação de toda a planta industrial da Unidade Frigorífica de Medianeira, com aproximadamente 21.000 m², para o período de 2013 até maio de 2014, dos quais fazem parte do projeto de ampliação para abate, desossa e industrialização de aproximadamente 6.000 suínos/dia. Atualmente são abatidos em torno de 5.200 suínos/dia, dos quais aproximadamente 4.000 são industrializados e o restante vendido na forma de carcaça (suíno inteiro não desossado).
Os investimentos estão norteados para o aumento da capacidade de desossa, geração de frio (túnel de congelamento de produtos), industrialização, estocagem e expedição.

- No caso específico da linha de **hambúrgueres** temos as seguintes aberturas por tipos/sabores no ano de 2.012:

TIPOS/SABORES	KGS. PRODUZIDOS	KGS. VENDIDOS
Hambúrguer Bovino 5,040 kg.	571.566	588.807
Hambúrguer Carne Bovina 2,02 kg.	1.403.095	1.419.166
Hambúrguer Bovino 672 gr.	193.650	188.752
Hambúrguer Frango 672 gr.	80.835	91.219
Hambúrguer Bovino c/Bacon 672 gr.	76.349	83.465
Hambúrguer Bovino sabor Churrasco	73.898	74.158
Hambúrguer Carne Suína sabor Calabresa	48.682	49.340
TOTAL	**2.448.075**	**2.494.907**

- Os valores a serem investidos para o aumento da produção de hambúrgueres estão assim classificados:

HAMBÚRGUERES: de 9 ton./dia para 35 ton./dia				
	Util./Inst. Civil	**Equip. Nacional**	**Equip. Importado**	**Total**
VALORES EM R$	1.300.000	3.600.000	4.000.000	8.900.000

- Os investimentos já foram planejados e são passíveis de realização bastando, para isso, a aprovação da Diretoria Executiva e alguns estudos de mercado. Os espaços físicos estão sendo adequados.

Questão nº 5

Sim, temos um projeto de ampliação de toda a planta industrial da Unidade Frigorífica de Medianeira, com aproximadamente 21.000 m², para o período de 2013 até maio de 2014, dos quais fazem parte do projeto de ampliação para abate, desossa e industrialização de aproximadamente 6.000 suínos/dia. Atualmente são abatidos em torno de 5.200 suínos/dia, dos quais aproximadamente 4.000 são industrializados e o restante vendido na forma de carcaça (suíno inteiro não desossado).
Os investimentos estão norteados para o aumento da capacidade de desossa, geração de frio (túnel de congelamento de produtos), industrialização, estocagem e expedição.

CADE / MJ
Fls. 969
D

No caso específico da linha de **presuntos/apresuntados** temos as seguintes aberturas por tipos/sabores no ano de 2.012:

TIPOS/SABORES	KGS. PRODUZIDOS	KGS. VENDIDOS
Apresuntado Grande	2.638.556	2.702.970
Apresuntado Frilanche	3.837.967	3.923.489
Presunto Tender sem Osso	308.245	245.104
Apresuntado AM	5.334.902	5.494.023
Presunto Cozido s/Capa de Gordura 3,40 kg	7.130.636	7.265.228
Apresuntado Frilanche Fatiado 200 gr.	180.926	178.827
Apresuntado Fatiado 200 gr.	133.986	136.227
Presunto Cozido s/Capa de Gordura Fatiado	228.304	234.145
TOTAL	**19.793.522**	**20.180.013**

Os valores a serem investidos para o aumento da produção de presuntos/apresuntados estão assim classificados:

PRESUNTOS/APRESUNTADOS: de 80 ton./dia para 150 ton./dia				
	Util./Inst. Civil	**Equip. Nacional**	**Equip. Importado**	**Total**
VALORES EM R$	1.500.000	1.000.000	14.000.000	16.500.000

- Com essa perspectiva de crescimento de 80 ton./dia para 150 ton./dia a diferença fica ainda mais acentuada. Passaremos de uma produção anual de 19.793 ton., em 2012, para 37.800 ton. no final de 2015. Os investimentos já foram aprovados e viabilizados e já estão sendo adquiridos máquinas e equipamentos e os espaços físicos estão sendo adequados.

Na tabela 3.2.2, de nosso ofício DIR. 012/13, datado de 02.08.13, pedimos a gentileza de procederem a alteração discriminada abaixo:

- Item (d) Presuntaria:
  - Volume: de 21.998.903 para 37.800.000
  - Faturamento: de 133.376.560 para 255.528.000

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.007904/2013-03
Fls. 970

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Gabinete

Ofício nº.321/2013/GAB/SDA/MAPA.

Brasília, 29 de agosto de 2013.

Ao Ilmo. Senhor
RICARDO MEDEIROS DE CASTRO
Coordenador-Geral de Análise Antitruste 1
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN
Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano
CEP: 701770-504 – Brasília - DF

Senhor Coordenador,

Reportando-nos ao Ofício nº. 4146/2013, de 16 de agosto de 2013, encaminhamos para conhecimento e providências necessárias, objetivando a instrução do Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08, no qual figuram como requerentes JBS S.A. e MARFRIG S.A., cópia da Informação nº. 114 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, desta Secretaria, CD contendo dados de abate, produção, comercialização, recebimento e exportação por SIF no período de janeiro de 2012 a junho de 2013.

Atenciosamente,

José Luiz Meireles
Chefe de Gabinete da SDA
Substituto

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
Fls. 970

MIN.AGRI.PEC.ABAST.SEDE
DOC 70500-01[illegible]2013-10
Fls. 971
APOIO ADMINISTRATIVO
Fls. 02
Rub.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

Ofício nº 4146/2013

Brasília, 16 de agosto de 2013.

Ao Senhor Secretário de Defesa Agropecuária
Esplanada dos Ministérios, Bloco D,
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Anexo – Ala B, 4° andar, sala 406.
Brasília/DF - CEP: 70.043-900
Fone: (61)3218-2314 / 2315
E-mail: -gabsda@agricultura.gov.br

Assunto: **Solicitação de informações**
Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A e MARFRIG S.A.

Prezado Senhor Secretário,

1. De ordem do Senhor Superintendente Geral do CADE, com vistas a instruir os referidos Atos de Concentração em trâmite na Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, solicita-se de Vossa Senhoria o especial obséquio de fornecer as seguintes informações, a serem prestadas até o dia **23 de agosto de 2013.**

a) Fornecer o histórico de abate (unidades) de todas as plantas SIF, ativas e inativas, que trabalham com carne (todas as espécies de animais), mês a mês, para os anos de 2012 e 1° semestre de 2013;
b) Fornecer o histórico de produção (toneladas de carne) de todas as plantas SIF, com identificação SIF da planta, apenas das descrições constantes do SIGSIF apresentadas no Anexo 1 deste Ofício, para os anos de 2012 e 1° semestre de 2013;
c) Fornecer o histórico de comercialização (toneladas de carne) de todas as plantas SIF, com identificação SIF da planta, apenas das descrições constantes do SIGSIF apresentadas no Anexo 1 deste Ofício, para os anos de 2012 e 1° semestre de 2013;
d) Fornecer o histórico de recebimento de matérias primas e produtos (toneladas de carne) de todas as plantas SIF, com identificação SIF da planta, apenas das descrições

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
Fls. 03
Fls. 912

constantes do SIGSIF apresentadas no Anexo 1 deste Ofício, para os anos de 2012 e 1° semestre de 2013;

e) Fornecer o histórico de exportação de produtos de origem animal (toneladas de carne) de todas as plantas SIF, com identificação SIF da planta, apenas das descrições constantes do SIGSIF apresentadas no Anexo 1 deste Ofício, para os anos de 2012 e 1° semestre de 2013;

f) Para cada planta SIF deve constar o endereço, o município, o estado, a classificação (conforme Portaria N° 82, de 27 de fevereiro de 1976) e a empresa/grupo que responde pela planta.

2. Por oportuno, pede-se a manutenção de acesso ao SIGSIF para os servidores desta Autarquia que já contam com essa prerrogativa, tendo em vista o constante trabalho, realizado no âmbito deste CADE, de análise de mercados que envolvem informações disponíveis no SIGSIF. Neste particular, tal acesso privilegiado tem se demonstrado de extrema utilidade, motivo pelo qual agradecemos a liberdade e a confiança até o momento depositadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em nosso trabalho.

3. A resposta ao presente documento poderá ser enviada ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE por e-mail e seu original deve ser remetido por correio ou protocolado pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após seu envio.

4. A análise de sigilo será realizada por este Conselho mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos, devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

5. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio do preenchimento e envio da folha de confirmação que segue em anexo, utilizando o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br.

6. A manifestação escrita protocolada perante o CADE deverá ser acompanhada de via eletrônica em mídia não regravável que contenha a referida manifestação em formato compatível com extensão ".doc". Planilhas deverão conter formato compatível com extensão ".xls".

Atenciosamente,

RICARDO MEDEIROS DE CASTRO
Coordenador-Geral de Análise Antitruste 1

SDE/MJ
Fls. 0 Fls. 973
Rub:
MAPA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Informação nº. 114 /DCA/DIPOA/SDA/2013 Brasília, 28 de Agosto de 2013

Referência: 70500-011337/2013-10 Ofício nº 4146/2013

Procedência: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ – CADE

Assunto: Ato de Concentração nº. 08700.006153/2013-08 - JBS S.A e MAFRIG S.A

A Diretora Substituta do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Senhora Diretora,

Trata-se de solicitação de informações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, sobre plantas registradas sob SIF na área de carnes. Na solicitação estão bem definidos os detalhes dos dados, que devem conter a identificação dos SIF's, seus endereços completos, histórico de abate de todas as espécies animais, mês a mês , produção seguindo lista do anexo I (folhas 05 a 08), histórico de comercialização também seguindo o anexo I, recebimento de matérias primas e produtos citados no referido anexo e dados de exportação de POA, para os anos de 2012 e 1º semestre de 2013 em todos os casos. E pedido também a manutenção do acesso ao SIGSIF para os servidores daquela autarquia.

Todos os dados solicitados foram obtidos pela DCA junto ao Sistema, com auxilio da área de informática (CGTI), tratados e gravados em mídia não regravável para envio ao solicitante , não sendo possível envio por e-mail, pelo tamanho dos arquivos gerados e pela inviabilidade de impressão das planilhas.

DCA/DIPOA/SDA/MAPA
Fls. 973
Rub: Fls. 974

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Os dados de identificação dos estabelecimentos (razão social, município, UF e endereço) registrados no Serviço de Inspeção Federal são de acesso irrestrito, já as informações sobre quantidade de abate, produção e comercialização de produtos solicitadas são de acesso restrito e confidencial, uma vez que identificam as empresas e podem ser utilizadas por seus concorrentes.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DE MELO
Chefe da Divisão de Acompanhamento, Cadastro e Avaliação - DCA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA
Secretária de Defesa Agropecuária – SDA

De acordo à SDA.

28.08.13

Judi Maria da Nóbrega
Fiscal Federal Agropecuário
Médica Veterinária CRMV/MT nº 1407
Diretora do DIPOA/SDA - Substituto

CGAA1

CADE/MJ
Fls. 975
D
825

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A.

com procuração às fls 121 **OK**, **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** vista dos autos (sub a partir de 878 e restrito a partir de 309), **contendo o processo em referência, nesta data,** _____ **páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 27 **de** agosto **de 2013.**

Daniela Coelho A. F. de Vasconcellos
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB/RG: 1260586 - SSP/DF

Fone: (61) 81856515

CPF/CNPJ: 020.634.081-81

DEFERIDO EM 28/08/13

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 28 de agosto de 2013.

_____
(Assinatura)
(SANDRA TEREPINS)

CGAAI

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE / MJ
Fls. 976

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A → A PARTIR da fl. 305.

VISTA AUTOS Públicos a partir da fl. 925 / ACESSO RESTRITO **com procuração às fls** 127, **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** _____, **contendo o processo em referência, nesta data,** _____ **páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 29 **de** agosto **de 2013.**

DANIELA COELHO A. F. DE VASCONCELLOS

(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB/RG: 1260586

Fone: (61) 8185-6575

CPF/CNPJ: 020.634.087-87

DEFERIDO em 30/08/13

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 30 de agosto de 2013.

(Assinatura)

(Daniela Vasconcellos)

Vista aos fl. 925 (pub) e 310 (restrito)

CGAA 1

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

844
CADE / MJ
Fls. 977

Ato de concentração

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A e a partir da fl. 305 (Restrito)

VISTA dos Autos a partir da fl. 930. (Público) **com procuração às fls** 121 **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer**

_____, **contendo o processo em referência, nesta data,** _____ **páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 02 **de** setembro **de 2013.**

Daniela Coelho A. F. de Vasconcellos
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB: RO 1260/586

Fone: (61) 81856575

CPF/CNPJ: 020.634.087-87

DEFERIDO EM 03/09/13
Mauricio da Cruz Gomes
EPPGG
CGAA 1

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 03 de Setembro de 2013.

Daniela Vasconcellos
(Assinatura)

Pub até 976
Restrito até 341

omamori
Indústria de Alimentos Ltda

CERATTI DESDE 1932

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.008031/2013-56

Vinhedo, 26 de Agosto de 2.013.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -04-Set-2013-15:59-008031-1/1

ACESSO RESTRITO

Á

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano

CEP 70770-504 – Brasília – DF

Ref.: Ofício no. 3448/2013 – Informações e esclarecimentos adicionais.

AC 08700.006153/2013-09

Prezados Senhores:

Atendendo ao Ofício supracitado, encaminhamos as informações e esclarecimentos adicionais com relação aos itens:

omamori
Indústria de Alimentos Ltda

CERATTI

1. Mercado Relevante.

Planilha de Presuntaria - 2012

Dado / Mercado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)	N/A	1.492.149	1.492.149
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)	N/A	11.688.701	11.688.701
volume produção em 2012 (kg)	N/A	1.488.311	1.488.311
volume exportação em 2012 (kg)	N/A	0	0
faturamento exportação em 2012 (R$)	N/A	0	0
capacidade de produção em 2012 (kg)	N/A	1.400.000	1.400.000
capacidade ociosa em 2012 (kg)	N/A	0	0

3.2 Entrada e Rivalidade

2. O item 3.2.4 solicita informações de crescimento em volumes e faturamento. Nosso plano é de crescer nos volumes conforme mencionado em nossa resposta. Entretanto o suprimento deste crescimento deverá vir de produção em terceiros.

Sem mais, nos colocamos a disposição para adicionais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Omamori Indústria de Alimentos Ltda.
Rod. SP 324, Km 79,5 s/nº
Moinho – Vinhedo – SP – 13280-000
Fone: (019) 3836-6356 – 3836-6343

CADE / MJ
Fls. 980
D

Maurício da Cruz Gomes

De: Francislene Marceli Allage de Souza [fmsouza@ceratti.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 14:00
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Agora entendi, como o primeiro esta como publico é contraditório restringir nos esclarecimentos. Tudo bem esta resposta pode tornar publica.

Obrigada,

Francislene M. Allage de Souza
Tributário

Tel (19) 3836-6300 ramal 6339

www.ceratti.com.br

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 15:57
Para: Francislene Marceli Allage de Souza
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Olá Francislene,
Na verdade, o problema é com relação aos esclarecimentos adicionais (Ofício 4266), do qual só foi enviada a versão restrita. Mas é uma questão muito fácil de resolver. Se você me permitir explicar, basta pegar a última resposta, a que diz respeito ao Ofício 4266 de esclarecimentos adicionais, e retirar as informações que são restritas. O resto do documento você mantém como está e coloca o nome de "acesso público". Na verdade, em termos práticos, eu mesmo poderia fazer por aqui, mas legalmente falando, seria errado.
Se você puder fazer essa gentileza, eu agradeço,
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Francislene Marceli Allage de Souza [mailto:fmsouza@ceratti.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 15:48
Para: Maurício da Cruz Gomes
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Boa Tarde Mauricio,

Foi enviado a principio as versões publica e restrita (e-mail anexo), em seguida enviei por Sedex, não chegou? Os esclarecimentos por serem confidenciais apresentamos em versão restrito.

Ficamos a disposição,

Francislene M. Allage de Souza
Tributário

Tel (19) 3836-6300 ramal 6339

www.ceratti.com.br

CADE / MF
Fls. 981

De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 15:37
Para: Francislene Marceli Allage de Souza
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Prezada Francislene, acuso recebimento e aponto a falta de uma versão pública do documento, a qual deverá ser enviada, conforme explicado no Ofício, sob pena de ser juntada a versão enviada, considerada como restrita por vossa empresa, nos autos com vistas públicas do processo. Vale dizer, sem uma versão pública, a versão enviada será considerada como pública e poderá ser consultada por qualquer cidadão.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Francislene Marceli Allage de Souza [mailto:fmsouza@ceratti.com.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 13:11
Para: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso
Cc: Maurício da Cruz Gomes; 'Larissa Salsano'; Protocolo
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Boa Tarde,

Anexo esclarecimentos adicionais ao Oficio 3448/2013.

Por favor acusar o recebimento deste email.

Att,

Francislene M. Allage de Souza
Tributário

Tel (19) 3836-6300 ramal 6339

www.ceratti.com.br

De: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso [mailto:yedda.afonso@cade.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 17:31
Para: Francislene Marceli Allage de Souza
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Segue o anexo.

YEDDA BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA DYSMAN DA CRUZ SEIXAS SINGER AFONSO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1
Telefone: + 55 61 3221-8567
E-mail: yedda.afonso@cade.gov.br
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano Cep: 70770-504 - Brasília/DF

De: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 17:30
Para: 'Francislene Marceli Allage de Souza'

CADE / M.J.
Fls. 982
D

Cc: Maurício da Cruz Gomes; Ricardo Medeiros de Castro; 'Larissa Salsano'
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Prezada Franscislene,

Envio anexo o Ofício 4266 numerado, de mesmo teor do encaminhado ontem.

Atcs,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA DYSMAN DA CRUZ SEIXAS SINGER AFONSO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1
Telefone: + 55 61 3221-8567
E-mail: yedda.afonso@cade.gov.br
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano Cep: 70770-504 - Brasília/DF

CADE 50 anos
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

De: Francislene Marceli Allage de Souza [mailto:fmsouza@ceratti.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 08:24
Para: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso
Cc: Maurício da Cruz Gomes; Ricardo Medeiros de Castro; 'Larissa Salsano'
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013

Prezados,

Acuso recebimento.

Att,

CERATTI
A grife do sabor

Francislene M. Allage de Souza
Tributário

Tel (19) 3836-6300 ramal 6339

www.ceratti.com.br

De: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso [mailto:yedda.afonso@cade.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2013 20:04
Para: fmsouza@ceratti.com.br
Cc: Maurício da Cruz Gomes; Ricardo Medeiros de Castro; Larissa Salsano
Assunto: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3448/2013
Prioridade: Alta

A/C Senhora Francislene M. A. Souza

Prezados,

Para dar continuidade à análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao Ofício nº 3448/2013.

Nesse sentido, enviamos em anexo Ofício com as solicitações de esclarecimento, bem como planilha a ser preenchida por essa empresa, até a data limite de 27 de agosto.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

SEI/MJ
Fls. 983

Solicitamos que nos seja confirmado o recebimento do Ofício nos e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br.

Atenciosamente,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA DYSMAN DA CRUZ SEIXAS SINGER AFONSO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1
Telefone: + 55 61 3221-8567
E-mail: yedda.afonso@cade.gov.br
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano Cep: 70770-504 - Brasília/DF

CADE 50 anos
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

FRISA

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

CADE Fls. 984

Colatina-ES, 28 de agosto de 2013.

Ao
CADE – Conselho de Defesa Econômica
Ref.: Ofício nº 3451/2013 – Informações e esclarecimentos adicionais
Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 - JBS S/A e Marfrig Alimentos S/A.

"PÚBLICA"

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.008071/2013-06

Empresa:
Frisa Frigorifico Rio Doce S/A
CNPJ: 27.497.684/0001-35
Rua Fioravante Rossi, 4000 – Bairro Honório Fraga – Colatina-ES
CEP: 29.704-424

Informante:
Rubens Pereira do Nascimento
E-mail: rubens@frisa.com.br
Telefone: (27) 3723-3229

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ

ANEXO I - PLANILHAS

Informações sobre mercados de alimentos processados no Brasil

Planilha de dados sobre produção, comercialização e exportação.

Produção, comercialização interna, exportação, capacidade de produção e capacidade ociosa da empresa (referente ao ano de 2012) para os seguintes mercados relevantes (volume e faturamento):

(a) Hambúrgueres em geral;

Planilha de Hamburguer - 2012

Dado \ Mercado	hamburguer de bovinos para autosserviço	hamburguer de bovinos para food service	hamburguer de bovinos total (autosserviço + food service)	hamburguer de aves para autosserviço	hamburguer de aves para food service	hamburguer de aves total (autosserviço + food service)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)							
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)							

Dado \ Mercado	hamburguer de bovinos	hamburguer de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

FRISA

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A

Fls 985

Observações:

1- Não possuímos linhas de produção em separado para hambúrguer de bovinos e hambúrguer de aves, por esse motivo a capacidade de produção foi demonstrado em sua totalidade;
2- A capacidade ociosa informada no questionário anterior refere-se a anos anteriores a 2012.

(b) Kibes em geral (todos);

Planilha de kibes - 2012

Dado \ Mercado	kibes bovinos para autosserviço	kibes bovinos para food service	kibes bovinos (autosserviço + food service)	kibes de aves para autosserviço	kibes de aves para food service	de aves (autosserviço + food service)	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)	-	-	-	-	-	-	-
faturamento comercialização no Brasil EM 2012 (R$)	-	-	-	-	-	-	-

Dado \ Mercado	kibes bovinos	kibes de aves	TOTAL
volume produção em 2012 (kg)	-	-	-
volume exportação em 2012 (kg)	-	-	-
faturamento exportação em 2012 (R$)	-	-	-
capacidade de produção em 2012 (kg)	-	-	-
capacidade ociosa em 2012 (kg)	-	-	-

Observações:

1- Não possuímos produção de Kibes.

(c) Almondegas em geral (todos);

Planilha de Almôndegas - 2012

Dado \ Mercado	almôndegas de bovinos para autosserviço	almôndegas de bovinos para food service	total de almôndegas de bovinos (autosserviço + food service)	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves para autosserviço	almôndegas de aves para food service	total de almôndegas de aves (autosserviço + food service)	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/ congelados	total em conserva (total de bovinos + total de aves)	total resfriados/congelados (total de bovinos + total de aves)	TOTAL GERAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)													
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)													

Dado \ Mercado	almôndegas de bovinos em conserva	almôndegas de bovinos resfriados/ congelados	almôndegas de aves em conserva	almôndegas de aves resfriados/congelados	total de almôndegas em conserva (bovinos + aves)	total de almôndegas resfriados/ congelados (bovinos + aves)	TOTAL GERAL
volume produção em 2012 (kg)							
volume exportação em 2012 (kg)							
faturamento exportação em 2012 (R$)							
capacidade de produção em 2012 (kg)							
capacidade ociosa em 2012 (kg)							

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE SA
MATRIZ: Rua Fioravante Rossi, 4000, Bairro Honório Fraga – Colatina-ES – Cep. 29.704-424 Tel.: (27)3723-3200 - Fax: (27)3723-3242 - E-mail: frisa@frisa.com.br
FILIAL-RJ: Rua Maruí Grande, 58, Barreto – Niterói-RJ – Cep.: 24.110-190 - Tel.: (21)2729-8888 - Fax (21)27298899 - E-mail: frisaniterol@frisa.com.br
FILIAL-MG: Av. Mucuri, 2000, Bairro Laticínios, Nanuque-MG – Cep.: 39.860-000 - Tel.: (33)3621-9100 - Fax (33)3621-5088 - E-mail: frisananuque@frisa.com.br

CADE
Fls. 986

Observações:

1- Não possuímos linhas de produção em separado para almondegas de bovinos e almondegas de aves.
2- Não foi informada capacidade de produção e nem capacidade ociosa, pelo motivo de não possuirmos uma linha específica para produção de almondegas. Quando for preciso produzir utilizamos a mesma linha de produção de hambúrguer.

(d) Presuntaria (presunto, apresuntado, fiambres e afiambrados) (todos);

Planilha de Presuntaria - 2012

Dado \ Mercado	em conserva	resfriados/ congelados	TOTAL
volume comercialização no Brasil em 2012 (kg)			
faturamento comercialização no Brasil em 2012 (R$)			
volume produção em 2012 (kg)			
volume exportação em 2012 (kg)			
faturamento exportação em 2012 (R$)			
capacidade de produção em 2012 (kg)			
capacidade ociosa em 2012 (kg)			

ANEXO II - QUESTIONÁRIO

1. Mercado Relevante

Resposta ao Item 1: Com base no contato via telefone no dia 23/08/2013 com a Sra. Beatriz, foi feito a seguinte classificação: a – Food Service: atacados, supermercados, profissionais de alimentação. b – Autosserviço : venda a varejo, consumidores finais, vendas em pequenas quantidades. Com base nessa classificação podemos reafirmamos que a nossa parcela maior de vendas é para o mercado de Food Service.

Resposta ao Item 2: Em contato via telefone no dia 23/08/2013 com a Sra. Beatriz, a mesma verificou que foram realmente fornecidas no questionário anterior às informações solicitadas referente produção e comercialização dos produtos.

CADE
Fls 987

Resposta ao Item 3: Os canais de comercialização em ambos os casos são os mesmo, através de atendimento via call center ou empresas que nos representam.
A diferenciação que possuímos está mais relacionada à quantidade vendida, prazo e forma de pagamento, ou seja, quanto maior a quantidade vendida e a forma mais rápida de liquidez do valor vendido poderá ter um preço reduzido.

2. Entrada e Rivalidade

Resposta ao Item 4: Informamos tão somente a produção do Frisa, pois não temos dados mais amplos para informar sobre o mercado em geral.

Atenciosamente,

FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
Emerson Leonardo Lazaro / Evaldo Mário Lievore
Diretores

CADE / MJ
Fls. 988

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 15:30
Para: 'Carolinacadavid@ftr.com.br'; paulodetarso@ftr.com.br; tarso.ribeiro@terra.com.br
Cc: evandro.wilson@terra.com.br
Assunto: RES:

Prezada Carolina e demais, tendo em vista a dificuldade de obtenção das informações requeridas, fica a BRF dispensada da obrigação de apresentar os dados e, por consequência, também do direito de juntá-los no que diz respeito ao Ofício nº 4269.
Evidente, por outro lado, que qualquer outra manifestação que queira a BRF apor aos autos será recebida e apreciada pela SG.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Carolinacadavid@ftr.com.br [mailto:Carolinacadavid@ftr.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 15:27
Para: Maurício da Cruz Gomes; paulodetarso@ftr.com.br; tarso.ribeiro@terra.com.br
Cc: evandro.wilson@terra.com.br
Assunto: RES:

Olá, Maurício

Tentei falar contigo por telefone agora, mas não consegui encontrá-lo no CADE.
A empresa já foi informada sobre o pedido de novas informações e dados, mas adianto que é impossível conseguir esse número de informações em tal grau de detalhamento no prazo inicialmente concedido.
Entendo a questão do prazo que a SG tem para proceder à análise, motivo pelo qual faremos uma petição de pedido de prazo adicional de apenas 15 dias para apresentação da resposta. Evidentemente, caso a empresa consiga nos passar os dados em prazo menor, me comprometo a enviá-los ao CADE antes de 15 dias.

Atenciosamente e um abraço,

Carolina Cadavid

-----Mensagem original-----
De: Maurício da Cruz Gomes [mailto:mauricio.gomes@cade.gov.br]
Enviada: sex 23/08/2013 16:36
Para: Paulo de Tarso; tarso.ribeiro@terra.com.br; Carolina Cadavid
Cc: evandro.wilson@terra.com.br
Assunto:

Prezados Senhores, encaminho Ofício 4269 refrente á instrução do AC 087000.006153/2013-08 (JBS/MARFRIG), conforme previamente conversado.

Atento para a necessária celeridade na resposta, face ao prazo de que dispõe esta Superintendência Geral para proceder à análise do caso.

Desde já agradecemos,

Maurício Gomes

CADE / MJ
Fls. 989
D

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 15:32
Para: 'marcos@oderich.com.br'
Cc: 'Larissa Salsano'; Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3444/2013

Prezado Senhor Marcos Oderich, tendo em vista a dificuldade de obtenção das informações requeridas, fica a Oderich dispensada da obrigação de apresentar os dados e, por consequência, também do direito de juntá-los no que diz respeito ao Ofício nº 4272.
Evidente, por outro lado, que qualquer outra manifestação que queira a vossa empresa apor aos autos será recebida e apreciada pela SG.
Atenciosamente,
Maurício Gomes

De: Marcos Oderich [mailto:marcos@oderich.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 21:09
Para: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso
Cc: Maurício da Cruz Gomes; 'Larissa Salsano'
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3444/2013

Boa Noite,
Somente agora estou abrindo e-mails represados devido viagem ao exterior e inundação na nossa cidade e empresa.
Grato pela compreensão.
Sds, Marcos.

De: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso [mailto:yedda.afonso@cade.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 17:57
Para: marcos@oderich.com.br
Cc: Maurício da Cruz Gomes; Larissa Salsano
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3444/2013

Prezado Senhor Marcos Odorico Oderich,

Envio anexo o Ofício 4272/2013 numerado, de mesmo teor daquele encaminhado ontem. Agradeceria acusar recebimento.

Atcs,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA DYSMAN DA CRUZ SEIXAS SINGER AFONSO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1
Telefone: + 55 61 3221-8567
E-mail: yedda.afonso@cade.gov.br
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano Cep: 70770-504 - Brasília/DF

CADE 50 anos
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

De: Yedda Beatriz G. A. D. C. S. Singer Afonso
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2013 20:13
Para: 'marcos@oderich.com.br'
Cc: Ricardo Medeiros de Castro; Maurício da Cruz Gomes; 'Larissa Salsano'
Assunto: Solicitação de esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 3444/2013

CADE / MJ
Fls. 990

Prezado Senhor Marcos Odorico Oderich,

Para dar continuidade à análise do ato de concentração que tem por objeto a aquisição pelo Grupo J&F (empresa operacional: JBS) do negócio SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, solicitamos informações e esclarecimentos adicionais aos encaminhados em resposta ao Ofício nº 3444/2013.

Nesse sentido, enviamos em anexo Ofício com as solicitações de esclarecimento, bem como planilha a ser preenchida por essa empresa, até a data limite de 27 de agosto.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

Solicitamos que nos seja confirmado o recebimento do Ofício nos e-mails mauricio.gomes@cade.gov.br, yedda.afonso@cade.gov.br e larissa.assis@cade.gov.br.

Atenciosamente,

YEDDA BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA DYSMAN DA CRUZ SEIXAS SINGER AFONSO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1
Telefone: + 55 61 3221-8567
E-mail: yedda.afonso@cade.gov.br
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano Cep: 70770-504 - Brasília/DF

CADE 50 anos
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE / MJ
Fls. 991

Maurício da Cruz Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 11:24
Para: Maurício da Cruz Gomes; 'Sandra Terepins'; Eduardo Frade Rodrigues; Ricardo Medeiros de Castro
Cc: 'Barbara Rosenberg'; 'Jose Carlos da Matta Berardo'; 'Maria Amaral de Almeida Sampaio'; 'Guilherme Morgulis'; 'Paola Pugliese'; 'Milena Mundim'
Assunto: RES: JBS/Marfrig | Despacho nº 676/2013 - Pedido de emenda | Acesso Restrito

Prezados, parece que o pedido abaixo não estava inteiramente claro. Assim, refaz-se alguns questionamentos.

1- Para a Marfrig: anualizar os dados de produção, comercialização e exportação e apresentar os dados por planta ou, pelo menos, relativamente às plantas que foram adquiridas/alugadas/arrendadas desde 2012 (inclui 2012 e 2013) (dados de hambúrguer, kibes, almôndegas e patês somente), constando período em que as plantas estão sob administração Marfrig.
2- Para a JBS: fornecer dados de produção de kibes, almôndegas e patês. Hambúrguer já consta da resposta anterior.

Desde já agradecemos,
Maurício Gomes

De: Maurício da Cruz Gomes
Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 15:28
Para: 'Sandra Terepins'; Protocolo; CGAA1; Eduardo Frade Rodrigues
Cc: Barbara Rosenberg; Jose Carlos da Matta Berardo; Maria Amaral de Almeida Sampaio; Guilherme Morgulis; 'Paola Pugliese'; Milena Mundim
Assunto: RES: JBS/Marfrig | Despacho nº 676/2013 - Pedido de emenda | Acesso Restrito

Cara Sandra e demais,
Encaminho, extraoficialmente, alguns dados que precisaremos para que vocês já possam dar início à coleta de dados.
Peço desculpas se não vai no formato de ofício, o que ocorrerá posteriormente, mas é que meu filho nasceu no domingo e, por óbvio, estou atribulado. Estou aqui no CADE no momento apenas para tentar repassar as informações para vocês de forma a não atrasar a análise.
Obrigado,
Maurício Gomes

1- Anualizar os dados de produção, comercialização e exportação e apresentar os dados por planta ou, pelo menos, relativamente às plantas que foram adquiridas/alugadas/arrendadas desde 2012 (inclui 2012 e 2013).
2- Planilha em separado de dados de comercialização para 10 maiores clientes de hamburguer, kibes, almondegas e patês. Considerar todos os clientes, inclusive outros frigoríficos/distribuidores que revendem sob marca própria.
3- Porque consta do contrato limitação para uso da marca SEARA em carne in natura por doze meses?
4- Dados de produção e comercialização de hambúrguer da JBS no SIGSIF parecem estar bastante acima dos dados informados. Ainda não dispomos dos dados de 2012 completamente calculados, mas apenas os SIF's nº 337 (Lins) e 4400 (Campo Grande) produziram, segundo dados constantes do SIGSIF, um volume de 5.387.811kg e 16.900.134 kg, perfazendo 22.287.945 kg em 2012. Os dados de comercialização são mais discrepantes ainda.
5- A Marfrig poderá continuar produzindo fiambres e afiambrados? A preocupação é decorrente do fato de fiambres e afiambrados poderem conter carne bovina.
6- A Marfrig poderá continuar produzindo hambúrgueres, almôndegas e kibes para foodservice? Não nos pareceu claro, já que o contrato parece conter restrições, mas há afirmações, no texto do Anexo 1, de que isso poderia ocorrer.

CADE
Fls. 992
D

De: Sandra Terepins [mailto:sts@bmalaw.com.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2013 16:00
Para: Maurício da Cruz Gomes; Protocolo; 'cgaa1@cade.gov.br'; Eduardo Frade Rodrigues
Cc: Barbara Rosenberg; Jose Carlos da Matta Berardo; Sandra Terepins; Maria Amaral de Almeida Sampaio; Guilherme Morgulis; 'Paola Pugliese'; Milena Mundim
Assunto: JBS/Marfrig | Despacho nº 676/2013 - Pedido de emenda | Acesso Restrito

Ao Gabinete da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

At.: Ilmo. Sr. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Sr. Maurício da Cruz Gomes

Ref.: Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Despacho nº 676/2013, encaminhado por meio do Ofício 3.564/2013 – Pedido de emenda ao formulário de notificação

Prezados,

JBS S.A. e **Marfrig Alimentos S.A.**, já qualificadas nos autos em epígrafe, por seus representantes legais, vêm apresentar resposta à emenda ao formulário de notificação solicitado por essa e. Superintendência por meio do Despacho nº 676/2013. São apresentados conjuntamente os Documentos 1 e 2 - Acesso Restrito e a nova versão do Documento VI.1.B – Acesso Restrito (Dados complementares da Marfrig).

As versões físicas assinadas, pública e de acesso restrito, dos documentos em anexo estão sendo devidamente protocoladas no CADE.

Atenciosamente,
BM&A e Lefosse Advogados

Sandra Terepins

BM&A | ADVOGADOS
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO
www.bmalaw.com.br

São Paulo - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 – 10º andar - 04543-011 - T. 55 11 2179-4747 Fax 55 11 2179-5322
Brasília | **Rio de Janeiro** | **São Paulo**

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately.

CADE/MJ
Fls. 993

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE E ANTITRUSTE

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

DESPACHO

De ordem do Coordenador Geral de Análise e Antitruste, encaminha-se os referidos processos ao setor competente para: encerramento e abertura de volume confidencial restrito ao CADE e juntada de documentos anexos.

Brasília, 11 de setembro de 2013.

Ricardo Medeiros de Castro
Coordenador Geral

CADE / MJ
Fls. 994

Parecer Técnico n.º 251 Superintendência-Geral

Em 11 de setembro de 2013.

EMENTA: Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. JBS S.A., MARFRIG ALIMENTOS S.A.. Negócios da Seara Brasil. Procedimento Ordinário. Concentração Horizontal nos mercados relevantes de abate de suínos e frangos em mercados regionais, carnes *in natura* suína e de frangos SIF nacional, processados diversos de carnes suína, de frangos, de peru e bovina, além de outros, tanto enlatados quanto resfriados e congelados nacionais, em auto-serviço e *food service*. Participações de mercado. Rivalidade. Aprovação sem restrições.

Versão de Acesso público

I. DO ATO DE CONCENTRAÇÃO

1. Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

2. Requerentes:

a) JBS S.A.;

b) MARFRIG ALIMENTOS S.A.

3. Trata-se de aquisição, avençada em "Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças", celebrado entre JBS S.A (Grupo J&F) e Marfrig Alimentos S.A. em 7.6.2013, por meio do qual a Marfrig aliena participações societárias em sociedades de seu grupo que, por sua vez, operam a unidade de negócios denominada Seara

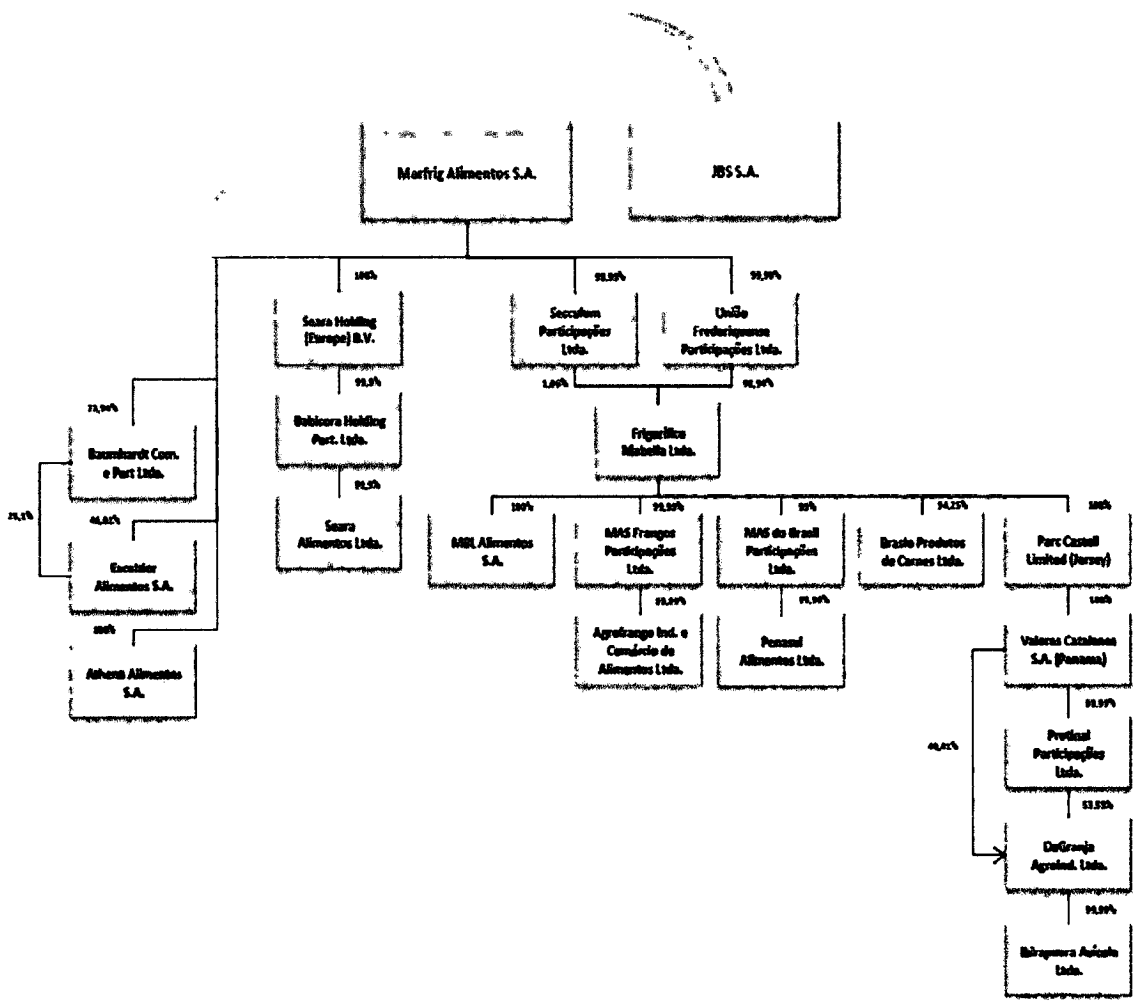
CADE / MJ
Fls. 995

Brasil, bem como todos os direitos relacionados às suas atividades (incluindo a cessão de contratos com terceiros, marcas e demais direitos de propriedade intelectual).

4. O contrato faz referência também à aquisição, pela JBS, de 100% do capital da Columbus Netherlands B.V. ("Zenda"), sociedade que desenvolve negócio de couro no Uruguai. A Zenda e suas controladas não possuem faturamento no território nacional, de maneira que esta aquisição não gera quaisquer efeitos diretos ou indiretos no Brasil.

5. Abaixo, apresenta-se o organograma da operação que envolve o negócio SEARA.

Quadro 1 - Organograma do "negócio Seara"



CADE/MF
Fls. 996

6. O Grupo J&F, do qual a JBS faz parte, comercializa no Brasil carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos financeiros variados, produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose, além de outras atividades não relacionadas à Seara Brasil.[1]

7. A JBS possui uma série de marcas utilizadas tanto no mercado interno como internacional, tais como: Leco, Vigor, Friboi, Anglo, Bordon, Danúbio, Amélia Swift, Pilgrim's, Angus e outras.

8. O Grupo Marfrig atua no setor de alimentos e serviços alimentícios (*food services*) no Brasil e em outros países em todo o mundo. Suas atividades estão concentradas na produção, industrialização, processamento, comercialização e distribuição de alimentos provenientes de proteínas animais (carnes bovina, suína, ovina e de aves), massas e produtos similares (pizzas, lasanhas, empanadas e sobremesas), pratos prontos e vegetais congelados, além da distribuição de outros produtos alimentícios (congelados, frios, embutidos, pescados e outros) e de couros semiacabados e acabados. [2]

9. Segundo as requerentes, o negócio Seara, objeto da aquisição da JBS,

> "envolve (i) o abate de suínos e de aves (frangos e perus) e a respectiva produção de carnes suína e de aves in natura; (ii) marcas; e (iii) a produção e comercialização de alimentos processados à base de suínos, aves e bovinos ou outros produtos que não utilizam proteína animal – a serem comercializados por meio de canais autosserviço ou *food service* sob as marcas transferidas -, tais como: pratos prontos à base de farináceos com adição de carne suína e/ou aves; margarinas/manteigas; sanduíches prontos à base de carne suína e/ou aves; pizzas prontas; patês de base suínas/aves; hambúrgueres: quibes e almôndegas; sobremesas prontas; fatiados a base de aves e/ou suínos; presunto e apresuntado de aves e suínos; linguiças de aves e suínos (resfriados ou congelados), salsicha de aves e suínos e calabresas de aves e suínos bacon de aves e suínos; paio de aves e suínos; embutidos; mortadela; vegetais; pão de queijo; entre outros. Por meio da Operação, a Marfrig transfere a capacidade produtiva vinculada à Seara e a maioria das marcas associadas a produtos à base de suínos e de aves. Note-se que, embora a JBS esteja adquirindo direitos de comercialização de produtos em razão das marcas

[1] A JBS registrou faturamento em 2012 de, aproximadamente, R$ 18 bilhões no mundo, e R$ 12,3 bilhões no Brasil. O faturamento do Grupo J&F, em 2012, foi de, aproximadamente, R$ 81,4 bilhões no mundo, e R$ 15 bilhões no Brasil. As atividades da JBS podem ser genericamente enquadradas sob os itens 03 (Pecuária e Produção Animal) e 07 (Indústria Alimentícia) da lista do Anexo V da Resolução CADE nº 15/1998.

[2] A Marfrig registrou faturamento bruto em 2012 de R$ 4.786.412.000 no mundo, e R$ 3.043.489.000 no Brasil. O faturamento bruto do Grupo Marfrig, em 2012, foi de R$ 24.957.353.000 no mundo, e R$ 13.034.298.000 no Brasil. As atividades da Marfrig podem ser genericamente enquadradas sob os itens 46.34-6-01 -Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (abate de aves, suínos e indústria de alimentos), 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne (abate de suínos, bovinos e indústria de alimentos) e 4623-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos nãocomestíveis de origem animal da lista do Anexo V da Resolução CADE nº 15/1998.

CADE / MJ
Fls. 997

transferidas de Seara, não estão sendo transferidas capacidades produtivas em relação a alguns segmentos (*e.g.* vegetais, alimentos enlatados, empanados de peixe)."

II. ASPECTOS FORMAIS DA OPERAÇÃO

Quadro 2 – Resumo dos aspectos formais

Ato de Concentração de notificação obrigatória?	Sim - faturamentos do grupo das empresas adquiridas e do grupo adquirente, respectivamente, maiores que R$ 750 milhões e R$ 75 milhões, no Brasil.
Taxa processual foi recolhida?	Sim, fls. 117 a 119 (duas GRU's) e 159 (certidão DCONT/CADE)
Data da notificação ou emenda?	23/07/2013
Data da publicação do edital?	24/07/2013

II.1. Enquadramento legal:

10. Aquisição de controle (artigo 9º, inciso I, da Resolução CADE nº 2, de 29 de maio de 2012 c/c art. 88 da Lei 12.529).

III.MÉRITO

III.1. Mercados Relevantes

11. Muito embora abaixo se proceda a uma análise tradicional (definindo-se o mercado a partir da ótica da demanda, mais restritiva), é possível que o presente caso envolva uma série de plantas multiproduto, envolvendo, na realidade, *clusters* de serviços/produtos de cada uma das referidas plantas, de difícil segregação.

12. Mesmo assim, por outro lado, o presente caso envolve sobreposições horizontais em 20 mercados que já foram profundamente analisados no âmbito do Ato de Concentração 08012.004423/2009-18, envolvendo Sadia S.A. e Perdigão S.A.. (doravante caso Sadia/Perdigão), sendo definidos da seguinte forma:[3]

[3] Foram relacionados no quadro apenas os mercados envolvidos na presente operação.

Fls. 998

Quadro 3 – Mercados relevantes conforme Sadia/Perdigão

Grupo	Segmento	Mercados	Abrangência geográfica
Aquisição de animais para abate	Frangos	(1) Aquisição de frangos para abate	Estadual e/ou raio
	Suínos	(2) Aquisição de suínos para abate	Estadual e/ou raio
Carnes *in natura*	Frangos	(3) Carne *in natura* de frango	Nacional
	Suínos	(4) Carne *in natura* suína	
	Bovinos	(5) Carne *in natura* bovina (*)	
Kit festa	Kit festa aves	(6) Kit festa aves: Conjunto de tender de frango, chester, peru temperado congelado	
	Kit festa suíno	(7) Kit festa suíno: Conjunto de lombo suíno temperado congelado, paleta suína defumada, pernil com osso temperado, pernil sem osso temperado, presunto tender, tender suíno	
Congelados	Pratos prontos congelados	(8) Pizzas congeladas	
	Pratos semiprontos congelados	(9) Hambúrgueres	
		(10) Quibes e almôndegas	
		(11) Empanados de frango	
Carnes processadas	Carnes processadas para consumo a frio	(12) Presunto, apresuntado e afiambrado	
		(13) Mortadela	
		(14) Frios saudáveis (peito de peru, blanquet)	
		(15) Patês cárneos	
	Carnes processadas cozidas semiprontas	(16) Salsicha	
	Carne processada fresca	(17) Linguiça frescal	
	Carne processada curada	(18) Linguiça defumada e paio	
Margarinas	Margarinas	(19) Margarinas	

* Produtos os quais, na presente operação, envolvem a transferência apenas de marcas, sem ativos produtivos envolvidos.

13. Além dos mercados acima referidos, o presente caso também envolveu sobreposições horizontais em mercados que não foram discutidos no âmbito do caso Sadia/Perdigão, tais como:

CADE / M
Fls. 999

Quadro 4 – Mercados adicionais

Grupo	Mercados	Âmbito geográfico
Vegetais	(20) Batata Congelada *	Nacional
	(21) Ervilha *	
	(22) Jardineira/seleta *	
	(23) Milho verde em geral *	
Carnes processadas	(24) Bacon	
	(25) Carne suína curada	
Alimentos prontos	(26) Pratos prontos enlatados *	

* Produtos os quais, na presente operação, envolvem a transferência apenas de marcas, sem ativos produtivos envolvidos.

14. Em relação a estes 26 mercados, a SG cogitou a possibilidade de desenhar cenários segregando duas potenciais subdivisões, que não foram diretamente consideradas no AC envolvendo Sadia e Perdigão:

- Se alimentos vendidos para os consumidores finais, em pequenas quantidades, (*autosserviço* ou varejo) competiriam da mesma forma que os alimentos vendidos a granel para produtores de alimentos (*foodservice* ou atacado); e

- Se alimentos *em conserva* estariam no mesmo mercado relevante que os alimentos *resfriados e congelados*.

15. As razões pelas quais se entendeu pertinente o exame dessas hipóteses no presente caso estão resumidas a seguir, juntamente com as considerações sobre a necessidade e adequação dessas divisões.

III.1.1 Autosserviço e Foodservice

16. Tal diferenciação de mercado leva em consideração o distinto perfil dos consumidores dos dois mercados, podendo-se esperar um maior conhecimento técnico dos profissionais da alimentação (*foodservice*) em comparação com o consumo familiar (autosserviço). Além disto, os técnicos/profissionais do ramo de alimentação podem ter menos apego a marcas, fazer compras maiores e, em razão de tal particularidade, talvez, estarem sujeitos a preços menores, considerando seu poder de barganha superior em relação a consumidores menores.

17. Também, há uma tendência no mercado na qual as grandes marcas possuem canais de venda especializados para profissionais do setor.[4]

[4] A este respeito, citam-se como exemplos os seguintes sites: - http://www.sadiafoodservices.com.br, - http://www.perdigao.com.br/food-services, - http://www.seara.com.br/foodservices/, - http://jbsfoodservice.com.br/food-service.html. Acesso em: julho/2013.

CADE / MJ
Fls. 1000

18. Tal estruturação de negócio permite a venda em embalagens maiores (a granel) e um serviço de atendimento pós-venda dedicado. A princípio, qualquer produto alimentício pode ser objeto de venda tanto no varejo como no atacado. Por outro lado, e sem a pretensão de esgotar o debate se *foodservice* encontra-se ou não no mesmo nicho mercadológico que o autosserviço[5] – para a presente operação aventou-se a hipótese de segmentação analítica em mercados comumente ofertados em atacado como (i) hambúrgueres, (ii) quibes e almôndegas; (iii) salsichas; e (iv) margarinas.

19. Por outro lado, considerando que a Marfrig não atua, salvo vendas marginais, em *foodservice* em diversos mercados, a única sobreposição horizontal dos mercados acima referidos seria observada em hambúrgueres. Deste modo, além dos mercados relatados no âmbito do caso Sadia/Perdigão, o mercado de hambúrgueres será analisado utilizando-se dois cenários de mercado relevante: (i) segregado em hambúrgueres vendidos em *foodservice* e hambúrgueres vendidos em autosserviço; e (ii) sem esta segregação.[6]

III.1.2 Conserva e resfriados/congelados.

20. Outra segmentação possível diz respeito a alimentos vendidos em conserva e alimentos vendidos tanto na modalidade resfriada ou congelada. Produtos enlatados (em conserva) possuem embalagens que não sofrem as mesmas restrições de comercialização que os produtos refrigerados/congelados. Em razão disto, o produto enlatado pode ser oferecido em qualquer ponto de venda enquanto os produtos refrigerados/congelados estão limitados a pontos de venda com facilidades de conservação por baixa temperatura.

21. Os dados colhidos neste autos também demonstram que a J&F parece deter uma participação expressiva no segmento de enlatados, em específico.

22. Independentemente de uma avaliação mais profunda a respeito tanto da demanda como da oferta, a SG solicitou dados para oferecer cenários de mercados relevantes para alimentos que possuam este tipo de características. Assim, verifica-se que o mercado de vegetais (milho, ervilha, jardineira), de afiambrado/apresuntado, de pratos prontos, de salsichas e de almôndegas podem apresentar as duas formas de comercialização aqui referidas. Frise-se, todavia, que quibe não é vendido na modalidade "conserva". Portanto, embora no caso Sadia/Perdigão tenha-se definido o mercado como almôndegas e quibes, ao se analisar o mercado específico de conserva neste parecer, apenas será avaliado o caso de almôndegas em conserva. Em diversos cenários, caso exista segmentação entre conserva e resfriados/congelados, não irá se verificar sobreposições, tendo em vista que:

(i) A Marfrig não produz salsicha em conserva;
(ii) A JBS não produz pratos prontos congelados (embora produza pratos prontos enlatados); e
(iii) Em vegetais, a Marfrig não produz conservas e a JBS não produz congelados.

[5] Entre outros fatores, seria relevante perquirir o nível de substituibilidade pela oferta entre a oferta de produto nos dois canais.
[6] A definição do mercado, portanto, será deixada em aberto.

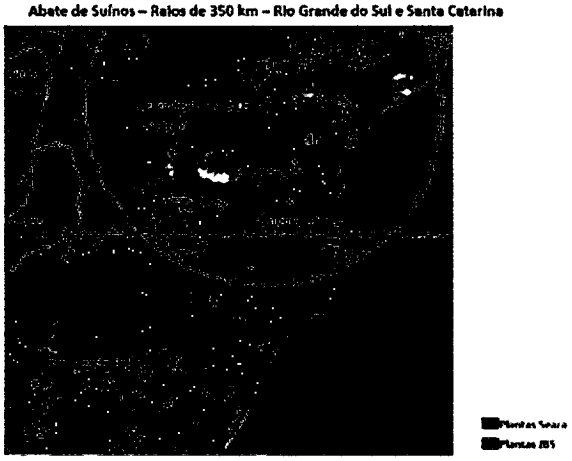
23. Deste modo, tal segmentação será relevante apenas para os casos dos mercados em que ambas as requerentes são atuantes, quais sejam: almôndegas em conserva, pratos prontos enlatados/em conserva e presuntaria em conserva (afiambrado/apresuntado).

24. Frise-se que não houve um estudo aprofundado a respeito desta definição, sendo plausível existir algum grau de competição dos alimentos enlatados com os alimentos resfriados/congelados.[7] A referida subdivisão será analisada apenas como um cenário possível de segmentação, deixando-se em aberto a definição de mercado relevante atinente.

III.1.3 Mercados relevantes geográficos

25. No que tange à ótica geográfica, segundo o caso Sadia/Perdigão, os mercados de alimentos processados e carne *in natura* tem abrangência nacional. Já os mercados de abate, desta operação, quais sejam, MS, SC e RS, embora possam ser considerados por raios de abrangência[8], tendo em vista a grande quantidade de intersecções verificadas (vide gráficos abaixo), e não havendo razão para que esta SG desconfiasse a respeito de uma segmentação adicional, para a presente análise, foram considerados estaduais.[9]

Abate de Suínos – Raios de 350 km – Rio Grande do Sul e Santa Catarina



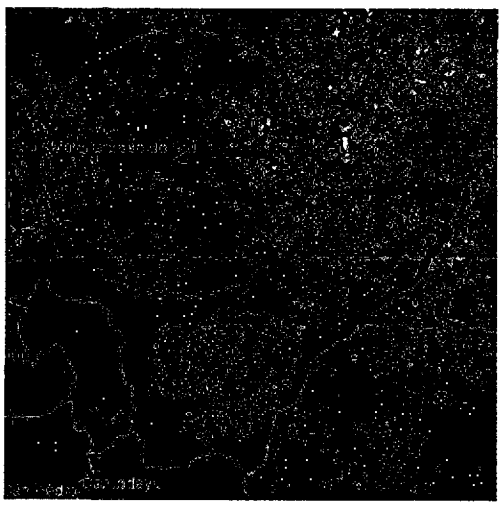
Abate de Frangos – Raios de 150 km – Rio Grande do Sul e Santa Catarina



[7] Eventualmente, seria relevante perquirir fatores de substituibilidade pela oferta, por exemplo, além de outros.
[8] Aproximadamente 350 km para o abate de suínos e 150 Km para o abate de aves, conforme AC Sadia-Perdigão.
[9] Sem prejuízo relevante sobre a análise concorrencial, e ao mesmo tempo tornando-a mais simples e factível, semelhantemente à metodologia de análise aplicada no AC Sadia-Perdigão.

CADE / MF
Fls. 1003

Abate de Frangos – Raios de 150 km – Mato Grosso do Sul



26. Muito embora no gráfico *pareça* haver uma intersecção no abate de suínos em Santa Catarina, na realidade, *não há abate da JBS no referido estado*. Também, a Marfrig possui participação de mercado pequena no referido estado[10], o que demonstra a existência de uma série de outros agentes capazes de adquirir suínos em Santa Catarina.[11]

27. Neste sentido, considerando a *ausência de concentração no abate de Santa Catarina,* bem como o fato de que o *market share* de abate de ambas empresas no RS (confidencial%) é superior ao *share* da Marfrig em SC (confidencial %), a criação de um cenário agregado de suínos (RS com SC) apenas diluiria a participação de ambas empresas. Neste sentido, entendeu-se que a análise do abate de suínos deveria se restringir apenas ao estado do RS, para finalidade deste parecer, por ser esta uma postura conservadora.

III.2. Possibilidade de exercício de poder de mercado

28. As requerentes apresentaram uma diversidade de fontes para aferir suas participações de mercado. Sobre parte delas, as requerentes usaram informações próprias, do IBGE, da Nielsen e da ANUALPEC. Infelizmente, sobre diversos outros mercados, *as requerentes informaram não dispor de dados sobre* as estruturas de mercado e, portanto, foram aptas a informar, apenas, as próprias produções.

[10] A Marfrig possui apenas confidencial % do abate neste estado.
[11] Além disto, nos estados vizinhos, onde ambas empresas abatem (JBS e Marfrig), continuam existindo outros agentes independentes capazes de adquirir suínos. Como se verá no quadro abaixo, no Rio Grande do Sul, a concentração verificada no abate de suínos é de cerca de confidencial % do mercado.

CADE
Fls. 1003

29. Em razão disto, a SG, a partir de diversos ofícios, conseguiu montar a seguinte tabela de participações de mercado, conforme metodologia exposta em Anexo 1 do presente parecer:

Quadro 5 – Participações de mercado da Seara e da J&F

Mercados	Seara (%)	J&F (%)	Ambas (%)	Var.HHI[12]	
(1) Aquisição de frangos para abate	****	****	****	****	
1.1 - Abate de frangos RS	20 a 30	0 a 10	20 a 30	Acima de 100	Analisar
1.2 - Abate de frangos SC	0 a 10	20 a 30	20 a 30	Acima de 100	Analisar
1.3 - Abate de frangos MS	10 a 20	30 a 40	50 a 60	Acima de 100	Analisar
(2) Aquisição de suínos para abate	****	****	****	****	
2.1 - Abate de suínos RS	0 a 10	10 a 20	20 a 30	Acima de 100	Analisar
(3) Carne *in natura* de frango	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
(4) Carne *in natura* suína	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
(5) Carne *in natura* bovina – cenário SIF (*)	0 a 10	30 a 40	30 a 40	Abaixo de 100	
(6) Kit festa aves	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(7) Kit festa suíno	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(8) Pizzas congeladas	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
(9) Hambúrgueres	****	****	****	****	
9.1 – Hambúrgueres em geral	20 a 30	10 a 20	30 a 40	Acima de 100	Analisar
9.2 - Hambúrgueres em autosserviço	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
9.3 - Hambúrgueres em food service	20 a 30	20 a 30	50 a 60	Acima de 100	Analisar
(10) Quibes e almôndegas - em geral	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
10.1 - Almôndegas em conserva (*)	0 a 10	70 a 80	70 a 80	Acima de 100	Analisar

[12] Herfindahl-Hirschman Index (HHI) é um índice de concentração extensamente empregado na análise antitruste. Ele é calculado com base no somatório do quadrado das participações de mercado de todas as empresas de um dado mercado. O HHI varia de 0 (zero), quando o mercado é totalmente fragmentado, até 10.000, valor no qual uma única empresa detém 100% do mercado. Os dois principais critérios para a análise do HHI são os empregados pelos EUA e pela União Européia. Até o ano passado, nos EUA, o ato de concentração que resultasse em um HHI acima de 1800 (alta concentração) com variação de pelo menos 50 pontos deveria ser analisado, pois apresentaria elevada possibilidade de efeitos sobre a concorrência. Se o HHI ficasse entre 1.000 e 1.800 pontos, mas tivesse variação acima de 100 pontos, também seria investigado. Esses valores foram revisados para cima em 2010 pelas autoridades antitruste americanas; ou seja, HHI de 2500 pontos e variação acima de 100 pontos demandam investigação, o mesmo ocorrendo com HHI entre 1500 e 2500, com variação acima de 100 pontos (U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE AND THE FEDERAL TRADE COMMISSION (DoJ and FTC). *Horizontal Merger Guidelines*. Issued in August 19, 2010. Disponível em: <http://www.ftc.gov/os/2010/08/100819hmg.pdf>).* $HHI = \sum_{i=1}^{n} S_i^2$ e S_i é a participação de mercado da *i-ésima* empresa.

CADE/MF
Fls. 1004

(11) Empanados de frango	20 a 30	0 a 10	20 a 30	Abaixo de 100	
(12) Presuntaria geral	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
12.1 - Presuntaria resfriada congelada	Dispensado	Dispensado	Dispensado	Dispensado	
12.2 - Presuntaria em conserva (*)	0 a 10	Acima de 90	Acima de 90	Acima de 100	Analisar
(13) Mortadela	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(14) Frios saudáveis (peito de peru, blanquet)	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
(15) Patês cárneos	0 a 10	10 a 20	20 a 30	Acima de 100	Analisar
(16) Salsicha	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(17) Linguiça frescal	0 a 10	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(18) Linguiça defumada e paio	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(19) Margarinas	0 a 10	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(20) Batata Congelada (*)	Dispensado	Dispensado	Dispensado	Dispensado	
(21) Ervilha (*) (**)	0 a 10	10 a 20	10 a 20	Abaixo de 100	
(22) Jardineira/seleta (*) (**)	30 a 40	0 a 10	30 a 40[13]	Abaixo de 100	
(23) Milho verde em geral (*) (**)	10 a 20	0 a 10	10 a 20	Abaixo de 100	
(24) Bacon	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
(25) Carne suína curada	0 a 10	0 a 10	0 a 10	Abaixo de 100	
(26) Pratos prontos enlatados (*)	0 a 10	70 a 80	80 a 90	Acima de 100	Analisar

(*) Apenas transferência de marca.
(**) Pior cenário, não realístico, considerando apenas a Góias Verde como concorrente.
Obs.: Argumentação sobre a definição dos mercados relevantes de produtos e metodologia de obtenção dos shares se encontra no Anexo 1 deste Parecer.

30. Em dois mercados (batata congelada e presuntaria resfriada/congelada), a SG dispensou uma construção dos *shares*, em razão dos seguintes argumentos:

- Em ambos os casos, não havia dados, segregados desta forma e disponíveis sobre estrutura de oferta;

- A produção mensurada pela Nielsen em "presuntaria geral" serve como boa *Proxy* da presuntaria congelada/resfriada. Com efeito, a presuntaria geral refere-se a um mercado de 402 mil toneladas enquanto que o mercado de presuntaria em conserva diz respeito a apenas confidencial. Neste sentido, se a Nielsen audita o mercado de

[13] Embora o *share* apresentado seja superior a 20%, ressalva-se que: (i) trata-se de um cenário altamente superestimado, dado que só considerou na produção total do mercado um único concorrente, sendo, portanto, irrealístico; portanto, é altamente provável que a participação de mercado das requerentes seja consideravelmente menor que esta; (ii) a agregação de *share* pela J&F é bastante reduzida, indicando ausência de nexo de causalidade entre a operação e um aumento da probabilidade de exercício de poder de mercado) o que se verifica a partir da variação pequena no HHI).. Em razão desses fatores, não será dado seguimento à análise concorrencial deste mercado.

CADE/MJ
Fls. 1005

presuntaria em geral, sua aferição irá captar, necessariamente e em grande medida, o que acontece no mercado de presuntaria resfriada/congelada;

- No caso de batatas não haverá transferência de ativos produtivos, pois a Marfrig apenas comercializa a produção de terceiros no canal *food service*. A Marfrig, também neste caso, poderá, após a operação, continuar a comercializar o produto no canal *food service*. Ademais, deve-se lembrar que o canal *food service* envolve profissionais da alimentação, os quais, presumivelmente, são menos ligados a marcas e levam muito mais em consideração a qualidade e os custos finais do produto que oferecerão a seus clientes. Decorre desse hábito do consumidor profissional da alimentação que ele pesará o preço da batata de outros concorrentes, assim como de outras fontes e distribuidores. Trata-se, outrossim, de produto que, por suas características, tende a ser de produção menos especializada e complexa que, por exemplo, um processado de carnes.

- É relevante mencionar, também, que, no que diz respeito à carne bovina *in natura*, embora não se tenha encontrado nexo de causalidade em relação a esta operação (por envolver apenas a transferência de marca, sem ativos), é necessário ter cautela com este mercado (considerando a sua pulverização). Com efeito, há uma diversidade de plantas frigoríficas passíveis de serem adquiridas, que se forem adquiridas uma a uma poderão, a depender da pulverização, não gerar nexo de causalidade aparente em nenhuma situação.[14] No presente caso, como há apenas aquisição da marca Seara, sem qualquer transferência de ativos ou de produção de bovinos, tal preocupação tende a ser menor.

31. No presente caso, verificou-se, portanto, 10 mercados em que há uma variação de HHI superior a 100 pontos e um *share* superior a 20 por cento, os quais serão analisados, quais sejam:

- Pratos prontos enlatados,
- Presuntaria em conserva,
- Almôndegas em conserva,
- Patês cárneos,
- Hambúrgueres em geral
- Hambúrgueres em *food service*,
- Abate de frangos (RS, SC e MS) e
- Abate de suínos (RS).

[14] Se var.HHI é 2*share1*share2, se share de 1 é sempre pequeno, por exemplo, nunca maior que 0,5%, então Var.HHI será, na referida hipótese, 2*0,5*X, considerando X o share do grande player que adquire os demais. Para qualquer valor de X<100 (qualquer situação que não seja monopólio), então qualquer Var. de HHI, até a situação de monopólio, também, será <100.

CADE
Fls. 1006

III.3 – Probabilidade de exercício de poder de mercado

III.3.1 Mercados de conservas (almôndegas em conserva, pratos prontos enlatados e presuntaria em conserva)

32. No caso dos mercados relevantes de almôndegas em conserva, pratos prontos enlatados e presuntaria (apresuntado e afiambrado) em conserva não haverá transferência de ativos produtivos, mas tão somente da marca Searela, sob a qual eles são comercializados. Assim, pode-se imaginar uma mitigação relevante da participação a ser transferida, visto que a produção e venda da Marfrig relativas a esses produtos não serão diretamente incorporadas à JBS. Ao mesmo tempo, nada impede a permanência da Marfrig em tais mercados.

33. Além disso, a comercialização da Nova Seara nos três mercados é ínfima quando comparada à comercialização da JBS.

34. Ademais, a definição de mercado em conserva, como já referido acima, por seu caráter restritivo, desconsidera a existência, real, de alguma rivalidade que os mercados de alimentos resfriados/congelados imprimem sobre os mercados de enlatados/em conserva. Saliente-se também, a existência de um grande agente de mercado (Oderich) em todos os mercados de conserva referidos acima, o que possibilita a existência de rivalidade (a concorrente conta com aproximadamente confidencial % nos mercados analisados, a depender do produto).

Assim, em relação a estes três mercados (almôndegas em conserva, pratos prontos enlatados e presuntaria em conserva), a SG considerou que não há motivos suficientes para dar sequência à instrução, não havendo maiores questões concorrenciais a serem debatidas.

III.3.2 Mercado de hambúrguer em food service

III.3.2.1 Entrada

35. No já mencionado ato de concentração envolvendo Sadia e Perdigão, o CADE analisou com profundidade a entrada nos mercados de processados, incluindo o de hambúrgueres, constatando haver elementos relevantes inibidores de uma entrada efetiva no sentido de obstar abusos nesse mercado.

36. Frisa-se que a estrutura produtiva de hambúrguer é praticamente a mesma para *food service* e autosserviço, diferenciando-se quase que exclusivamente na formatação das embalagens. Em que pese possa-se cogitar diferenças nos elementos de entrada nos dois segmentos de mercado, é razoável crer que a entrada efetiva no mercado de *food service* também não seja trivial.

37. Nota-se, ademais, no presente caso concreto, que a capacidade ociosa informada pelos concorrentes no mercado de hambúrgueres (*food service* e autosserviço) chega a confidencial kg/ano, ou confidencial kg para os próximos dois anos, número bastante superior à maior estimativa de oportunidades de venda existente, que seria de confidencial kg em dois

CADE I MI
Fls. 1007

anos.[15] Assim, considera-se que a entrada não é suficiente, dado o alto nível de capacidade ociosa dos agentes já instalados, capazes de se apropriar das oportunidades de vendas disponíveis frente aos entrantes hipotéticos.

38. A entrada, portanto, não pode ser, por si só, considerada um elemento razoável de contestação concorrencial neste mercado, sob uma ótica cuidadosa. Analisar-se-á a seguir, portanto, o nível de rivalidade por parte dos agentes já presentes no mercado.

III.3.2.2 Rivalidade

39. Cabe ressaltar, primeiramente, que o cenário de mercado ora analisado – hambúrgueres no segmento de *food service* – é um cenário mais restrito e conservador. Caso considerado o cenário de mercado relevante previamente adotado pela jurisprudência do CADE – o mercado de hambúrgueres não segmentado entre os canais de autosserviço e *food service*, a participação de mercado das requerentes seria menor, caindo para confidencial. Não se pode desprezar a possibilidade de substituibilidade pela oferta, em algum grau, entre fabricantes que fornecem ao canal autosserviço e fabricantes que fornecem ao *food service*.

40. Houve entradas de 5 novos concorrentes no mercado nos últimos cinco anos (LAD, Estrela, Flip da Plena Alimentos, PifPaf, Belo Burguer), sendo que a produção dos três maiores deles, segundo o SIGSIF, alcança entre confidencial % do mercado de food service, segundo os dados de produção do SIGSIF. Embora a comercialização dos três agentes citados não seja feita totalmente no mercado de *food service*, ainda assim é possível inferir que as entradas em produção de hambúrgueres foram relativamente viáveis, gerando algum grau de rivalidade.

41. Como já se disse, a capacidade ociosa dos concorrentes da indústria é bastante superior ao crescimento previsto do mercado, sendo estimada em mais de 40% do mercado atual. Significa dizer que, no caso de uma tentativa de exercício de poder de mercado pelas requerentes, os concorrentes instalados teriam condições de absorver, de modo significativo, um desvio de demanda.

42. Além disso, o hambúrguer em *food service* guarda certas características que o distinguem da lógica competitiva no canal autosserviço, e que no presente caso favorecem a rivalidade. No *food service*, o binômio preço/qualidade tende a ser a chave na disputa comercial. Assim, seria de se esperar que uma eventual utilização de poder de mercado das concorrentes, com aumento de preços, fosse combatida pelos outros agentes do mercado. Como dito anteriormente, é provável que no mercado de *food service* a importância da marca seja menor em relação ao autosserviço, o que confere, a princípio, maior capacidade de rivalidade a agentes com marcas menores.

[15] O crescimento do consumo foi estimado em confidencial ano. Considerando que o SIGSIF informa uma produção estimada em 2012 de 221.763.382 kg e que exportação e importação são ínfimas, pode-se considerar o dado de produção do SIGSIF como aproximação fidedigna do tamanho do mercado. Assim, haveria um acréscimo de confidencial kg num período de dois anos.

43. Não obstante, é relevante observar que existem alguns concorrentes importantes de JBS e Seara atuando neste mercado, como a BRF, com elevado poder de mercado, entre outros (conforme anexo 1).

44. Tudo em perspectiva, não se espera que possa existir algum problema concorrencial evidente no mercado de hambúrgueres no canal *food service* como decorrência da operação em apreço.

III.3.3 Mercado de hambúrguer em geral

III.3.3.1 Entrada

45. Como já se afirmou, há elementos relevantes inibidores de uma entrada efetiva no sentido de obstar abusos nesse mercado.

46. Nota-se, ademais, no presente caso concreto, que a capacidade ociosa informada pelos concorrentes no mercado de hambúrgueres (*food service e autosserviço*) chega a confidencial, ou confidencial kg para os próximos dois anos, número bastante superior à maior estimativa de oportunidades de venda existente, que seria de confidencial kg em dois anos.[16] Assim, considera-se que a entrada não é suficiente, dado o alto nível de capacidade ociosa dos agentes já instalados, capazes de se apropriar das oportunidades de vendas disponíveis frente aos entrantes hipotéticos.

47. A entrada, portanto, não pode ser, por si só, considerada um elemento razoável de contestação concorrencial neste mercado, sob uma ótica cuidadosa. Analisar-se-á a seguir, portanto, o nível de rivalidade por parte dos agentes já presentes no mercado.

III.3.3.2 Rivalidade

48. Como dito, houve entradas de 5 novos concorrentes no mercado nos últimos cinco anos (LAD, Estrela, Flip da Plena Alimentos, PifPaf, Belo Burguer), sendo que a produção dos três maiores deles, segundo o SIGSIF, alcança entre confidencial % do mercado de hambúrguer em geral (food service + autosserviço), segundo os dados de produção do SIGSIF. Assim, é possível inferir que as entradas recentes nesse mercado foram relativamente viáveis, gerando algum grau de rivalidade.

49. Não obstante seja relevante observar que a nova companhia se torna a segunda maior produtora no mercado de hambúrgueres em geral, ficando atrás apenas da BRF, como já se disse, a capacidade ociosa dos concorrentes da indústria é razoável, sendo estimada em cerca de confidencial do mercado atual[17]. Significa dizer que, no caso de uma tentativa de

[16] O crescimento do consumo foi estimado em confidencial. Considerando que o SIGSIF informa uma produção estimada em 2012 de 221.763.382 kg e que exportação e importação são ínfimas, pode-se considerar o dado de produção do SIGSIF como aproximação fidedigna do tamanho do mercado. Assim, haveria um acréscimo de confidencial kg num período de dois anos.

[17] confidencial.

exercício de poder de mercado pelas requerentes, os concorrentes instalados teriam condições de absorver, de modo razoável, um desvio de demanda.

50. Novamente, é relevante observar que existem alguns concorrentes importantes de JBS e Seara atuando neste mercado, como a BRF, com elevado poder de mercado, entre outros (conforme anexo 1).

51. Tudo em perspectiva, não se espera que possa existir algum problema concorrencial evidente no mercado de hambúrgueres em geral como decorrência da operação em apreço.

III.3.4 Mercado de patês cárneos

52. No caso do mercado de patês cárneos, a participação conjunta das requerentes ultrapassa de forma muito modesta confidencial %. A concorrente BRF conta com confidencial % do mercado e, ademais, conta com uma capacidade ociosa confidencial[4] à comercialização conjunta das requerentes, o que a princípio inviabilizaria um eventual exercício de poder de mercado das mesmas.

III.3.5 Mercados de abates

53. Neste mercado, tem-se uma relação entre os produtores rurais, que criam os suínos e as aves, de um lado, e de outro há as empresas integradoras, que adquirem tais animais para o abate. Por meio de contratos de integração os criadores de frango e de suínos possuem a obrigação de proporcionar ambientes de produção e trabalho diário para o manejo e o cuidado das aves.

54. De acordo com TAYLOR[18], há hipossuficiência por parte dos produtores rurais na referida relação contratual. Com efeito, o autor explica que após a década de 1950, a indústria se verticalizou. *"Até a última ou penúltima década, as empresas genéticas e os criadores eram "famílias" e tentavam cuidar uns dos outros"*. Atualmente, contudo, as relações verticais dentro da cadeia não são mais tão equilibradas.

55. Com efeito, os ambientes de produção (criadouros) requerem altos investimentos, tendo uma vida útil de aproximadamente 20 a 30 anos, não possuindo uso alternativo prático. Assim, sem o contrato [*vertical*], as casas não possuem nenhum valor de resgate. As empresas integradoras são donas das aves e da alimentação, controlando, também, a criação, a qualidade dos frangos, a entrega/qualidade da ração, dentre vários outros aspectos. Assim, a empresa integradora, conforme TAYLOR:

> *"pode forçar o criador em decisões do tipo "tudo ou nada". (...) Produtores podem ir instantaneamente à falência, se os mesmos entregarem algum lote com má-qualidade (...). Consequentemente, os modelos de livro-texto e modelos de monopsônio não são*

[18] TAYLOR, C. Robert. The Many Faces of Power in the Food System. De acordo com o site http://www.justice.gov/atr/public/workshops/docs/202608.htm, verificado em 10/07/2010.

CADE / MJ
Fls. 1010

apropriados para a análise da indústria avícola. (...) Criadores raramente têm qualquer participação em mudanças na casa e nas especificações dos equipamentos. (...) São poucas as oportunidades para que um produtor mude de uma empresa para outra, em parte porque as empresas genéticas especializam as casas de aves em determinados segmentos. Os termos do contrato para um novo criador, bem como alterações em termos de contrato para os criadores existentes são determinadas inteiramente pela empresa integradora".

56. Corroborando este entendimento, a SG recebeu respostas de ofícios de uma série de Associações, Sindicatos e Cooperativas do setor e da região afetada pela presente operação. Em suma, a unanimidade das respostas demonstra que há contratos de exclusividades assinados na relação integrador-integrado e que não há elevada rotatividade entre produtores rurais que queiram migrar para outras empresas. Com exceção de uma resposta, todas as demais consideraram que uma diminuição no preço em 5-10% pago pelo frango para o produtor rural não faria com que os integrados migrassem, no *período de dois anos*, para uma empresa integradora rival a de seus contratos.

Integrado - Associação	(1) Exclusividade	(2) Rotatividade é comum?	(3) Diminuindo preço entre 5-10% é possível haver migração de empresas integradoras?
Sind. Rural de Montenegro	Sim	Não	* Sim
Sind. Rural de Sidrolândia	Sim	Não	Não
Assoc. das Col. Nov. e V. Terenos	Sim	Não	Não
Assoc. Catar. de Criadores de Suíno	Sim	Não[19]	Não
Cooperavisu - Aves e Suínos	Sim	Não	Não
ABCS –Assoc. Brasil.Criad. Suínos	Sim	Não	Não
Sind. Pat. dos Criad. de Aves de SC	Sim	Não[20]	Não respondeu
Associação Avepemca	Sim	Não	Não
Helio Dela Justina	Sim	Não	Não respondeu

* Sind. Rural de Montenegro embora tenha dito que "sim" na coluna (3), afirmou que nunca houve a migração entre empresas integradoras.

[19] Houve apenas duas associações que mencionaram haver rotatividade entre integrados. Por outro lado, se formos analisar tais respostas a fundo, as mesmas corroboram a visão da maioria. Isto se dá porque o Sind. Pat. dos Criad. de Aves de SC alegou que "*embora permitida*" [a rotatividade] a mesma "*é de baixa frequência, exceto se a troca, por justo motivo, for de comum interesse das integradoras envolvidas, tornando-se automatizada*". Ora, se a troca é de baixa frequência significa que a mesma não é comum. Portanto, para fins da presente tabela tal resposta será considera como sendo "não".

[20] No mesmo sentido, a Assoc. Catar. de Criadores de Suíno embora tenha marcado que a troca de integrados é comum, ao justificar sua resposta, escreveu exatamente o contrário, justificando que:"*A troca de integrados entre empresas até não é tão comum, mas o que acontece é que as empresas querem concentrar cada vez mais a produção para diminuir custos. O nosso Estado se diferencia por ser de pequenas propriedades e muitos destes produtores não conseguem aumentar sua produção por questões ambientais, sendo assim, as empresas acabam encerrando o contrato e estes migram para as mini-integradoras ou ficam independentes, vendendo seus animais para frigoríficos de pequena escala de abate do SIE e SIM. Mini-Integradoras – produtores que compram animais no mercado para venderem em outros Estados.*" Veja-se que embora resposta tenha sido no sentido de que SIM, seria comum a troca de integrados, como na parte da justificativa a empresa relatou "não ser tão comum a troca de integrados" entre empresas verticalmente integradas, compreende-se que na realidade a resposta dada a este quesito é NÃO.

CADE/MJ
Fls. 1011

57. Tais respostas corroboram, em grande parte, a jurisprudência do CADE. Com efeito, em relação aos mercados de abate (abate de frangos (RS, SC e MS) e abate de suínos (RS)), em que se vislumbraram concentrações superiores a 20%, neste particular, é de interesse transcrever os comentários do Conselheiro Relator do AC nº 08012.004423/2008-18 (Sadia/Perdigão), *in verbis*:

> "Conclui-se que não há evidências de razoável nexo de causalidade entre a operação e um exercício de poder de monopsônio por parte de Sadia e Perdigão, que já eram monopsonistas diante de seus integrados desde antes da operação. A isso alia-se a provável falta de incentivos para que as Requerentes excluam do mercado ou comprometam em demasia os seus integrados, sob pena de gerar prejuízos à si mesmas e à qualidade de seus produtos."

58. Do exposto, bem como levando em consideração a resposta de diversos integrados que alegaram não ter possibilidade de migrar entre diferentes empresas abatedoras, se depreende que as requerentes são monopsonistas na prática, desde antes da operação, em razão das características da integração. Deste modo, não há evidências que concentração no abate alterará o ambiente concorrencial, mesmo se fossem utilizados os cenários por raios, que se tornam, no caso, irrelevantes.

59. Independentemente deste argumento, há que se ressaltar que em todos os estados analisados há algumas opções de concorrentes para os integrados migrarem de uma empresa integradora para outra, caso eventualmente viessem a entender que tal movimento poderia afastar pressões de poder de compra por parte de seus atuais integradores.

	Percentual de mercado das requerentes	Percentual de mercado dos concorrentes
Abate de frangos RS	confidencial	confidencial
Abate de frangos SC	confidencial	confidencial
Abate de frangos MS	confidencial	confidencial
Abate de suínos RS	confidencial	confidencial

60. Além disto, a participação das requerentes em carne de frango *in natura* e de carne suína *in natura*, conforme verificado no Quadro 5 acima é reduzida, o que, tudo o mais constante, tende a diminuir os eventuais incentivos que as requerentes tenham para restringir a compra de animais, com propósito de interferir no preço da carne *in natura* suína e de frangos.

61. Neste sentido, entende-se não haver maiores preocupações concorrenciais decorrente da presente concentração, no que diz respeito aos mercados de abate de animais.

III.3.6 Do decréscimo da participação de mercado da Nova Seara

62. Além das análises de probabilidade do exercício de poder de mercado feitas acima, é importante destacar que a participação de mercado da Nova Seara, de uma forma geral, tem decaído desde que assumiu ativos da BRF como afirmam as requerentes:

> "Na prática, portanto, observou-se que, durante o período de transição, o negócio Seara não teria conseguido alcançar a mesma produção que BRF tinha no período anterior à transferência dos ativos,. Além disso, mesmo após a transição, a Seara nunca chegou a alcançar o mesmo volume, nem tampouco *market share,* que a BRF tinha com aqueles ativos, observando-se, em geral, uma redução de participação de mercado, especialmente em 2013."

63. Em outras palavras, os dados Nielsen tem demonstrado que a Nova Seara não tem conseguido rivalizar adequadamente com o principal agente de mercado, o que gera maior conforto para a SG concluir que não existem preocupações concorrenciais em decorrência da operação.

IV. DAS RELAÇÕES VERTICAIS

64. No que diz respeito às relações verticais, há, segundo as requerentes, aquelas que seriam preexistentes à operação:

- (i) compra/criação e abate de suínos;
- (ii) compra/criação e abate de aves (frangos e perus);
- (iii) abate suíno, de um lado, e a produção de carne suína *in natura* e subprodutos do abate, de outro; e
- (iv) abate de aves (frangos e perus), de um lado, e a produção de carne de aves (frangos e perus) *in natura* e subprodutos do abate, de outro.

65. Com relação aos casos acima, as requerentes advogam que a compra/criação de animais, em regra, é integrada ao abate por meio de contratos de parceria, e a que operação não afetaria essa relação, em linha com o quanto já analisado pelo CADE.

66. Adicionalmente, a operação também contaria com relações verticais que seriam reforçadas:

- (i) alimentos processados com base em carne suína e a carne suína *in natura* e subprodutos do abate suíno;
- (ii) alimentos processados com base em carne de frango e a carne de frango *in natura* e subprodutos do abate de frango; e
- (iii) hambúrguer, quibes e almôndegas e a produção de carne bovina *in natura* pela JBS.

CADE / MJ
Fls. 1013

67. As Requerentes entendem que os reforços de relações verticais advindos da operação não apresentam riscos de fechamento nos mercados *upstream* (carnes *in natura*) ou *downstream* (alimentos processados), dado que o Grupo J&F têm participações diminutas nos mercados de carnes suína e de frango *in natura*, de um lado (confidencial %), e de alimentos processados feitos com base nessas carnes (e subprodutos do abate), de outro.

68. Ainda que as participações de mercado resultantes da operação atinjam patamares próximos a 20% em alguns alimentos processados feitos à base dessas carnes, o nível de integração vertical verificado decorre principalmente das atividades de Seara no momento pré-operação. Em outras palavras, o reforço resultante da união de atividades do Grupo J&F, de um lado, e do negócio Seara Brasil, de outro, não apresenta nexo causal, no que tange à integração vertical, com a operação, razão pela qual não tem o condão de causar prejuízos aos segmentos afetados.

69. As alegações das requerentes, com relação às relações verticais, são consideradas pertinentes já que, de fato, as participações de mercado são pequenas no *downstream* (processados) e no *upstream* (carne *in natura*). A única exceção seria o caso dos hambúrgueres, já que a JBS é a maior empresa do setor de carne bovina *in natura*, com *share* de confidencial %. Entretanto, não se vislumbra a possibilidade de restrições de matéria prima para a produção de hambúrgueres, já que este produto absorve algo como 2% da produção total de carne brasileira *in natura*. Como visto, os concorrentes do mercado de hambúrgueres contam, também, com larga oferta de carnes *in natura* (de diferentes tipos) nas mãos de concorrentes da JBS para provimento de suas necessidades de carne para processamento em hambúrguer, enquanto os produtores de carne *in natura* também contam com produtores de hambúrguer, que não os requerentes, para os quais podem vender sua produção.

V. DA CLÁSULA DE NÃO CONCORRÊNCIA

70. Há cláusula de não concorrência. Tal cláusula está expressa no item 8.8 do Contrato entre as partes. A redação da referida cláusula assim versa[21]:

CONFIDENCIAL

confidencial

71. Com relação ao "Negócio Seara Brasil", consta abaixo a sua definição, conforme contrato entre as partes:

Confidencial

[21] Ressalta-se, que, no curso do processo, a referida cláusula foi aditada, sendo esta a redação final apresentada.

CADE / MJ
Fls. 104
D.

72. Verifica-se, assim, que a cláusula está adequada à jurisprudência sumulada deste Conselho.

VI. RECOMENDAÇÕES

73. Pelo exposto, recomenda-se a aprovação sem restrições da operação.

Estas as conclusões. Encaminhe-se ao Sr. Coordenador-Geral

Brasília, 11 de setembro de 2013.

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente-Adjunto.

RICARDO MEDEIROS DE CASTRO
Coordenador-Geral de Análise Antitruste 1

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente-Geral.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Superintendente-Adjunto

CADE / MJ
Fls. 1015

Anexo 1

1- Fonte e período de apuração dos dados

1. No que diz respeito ao período de apuração das participações das requerentes, o comumente aceito é o ano anterior à operação. No presente caso foi necessário se fazer uma adaptação pois tanto uma empresa quanto outra recepcionaram uma série de ativos ao longo de 2012.

2. A Marfrig, por exemplo, ainda estava recebendo ativos vendidos pela BRF, em função de decisão do CADE no âmbito do AC nº 08012.004423/2009-18 (Sadia/Perdigão), no segundo semestre de 2012. Para se ter uma ideia do quanto isso significa, montou-se uma quadro demonstrativo, não exaustivo, tendo como base os *shares* apontados pela Nielsen.

Quadro 6 – Exemplos de mudanças da participação de mercado em volume da Marfrig

Mercado	*Share* 2012	*Share*/Período 1	*Share*/Período 2
Margarina	0 a 10%	0% (jun/jul 2012)	0 a 10% (ago/set 2012)
Mortadela	0 a 10%	0 a 10% (mai/jun 2012)	10 a 20% (jul/ago 2012)
Empanados de frango	10 a 20%	10 a 20% (jun/jul 2012)	20 a 30% (ago/set 2012)
Hambúrguer	10 a 20%	0 a 10% (jun/jul 2012)	10 a 20% (ago/set 2012)

Elaboração da SG sobre dados da Nielsen fornecidos pelas requerentes.

3. A JBS, por sua vez, fez uma série de aquisições, principalmente de frigoríficos bovinos, mas também de plantas de abate suíno e de aves, os quais modificaram as condições estruturais do mercado ao longo de 2012. A JBS, por exemplo, não participava do mercado de kit festas suíno em 2012, mas arrendou/alugou os ativos de suínos da Doux, a qual atuava.

4. A conclusão a que a SG chegou é que a utilização dos dados de 2012 para efeito de cálculo de participação de mercado, como usualmente levado a efeito, seria de todo inadequada, já que distorceria a análise, como resta demonstrado nos exemplos da Marfrig acima dispostos. Assim sendo, de forma conservadora, decidiu-se utilizar em todos os mercados relevantes o período de apuração que englobasse apenas os meses de 2012 considerando as empresas adquiridas/arrendadas/alugadas como se já fizessem parte das requerentes, anualizando-se os dados quando necessário.

5. Por outro lado, nem sempre foram utilizados os dados da Nielsen como fonte e *proxy* das participações de mercado, já que nem todos os mercados relevantes são auditados pela Nielsen ou são auditados, mas as pesquisas não foram adquiridas pelas requerentes ou são delas desconhecidas, como são os casos de mercados de *food service* e de bacon.

6. Como reforço à instrução, nos mercados em que não se poderia utilizar as informações da Nielsen, a SG usou dados fornecidos pelas requerentes e concorrentes e

CADE / MF
Fls. 1016

as informações disponíveis no SIGSIF, que vem a ser o sistema de gerenciamento do SIF (Serviço de Inspeção Federal), o qual foi tornado disponível pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA a este CADE.

7. Dessa forma, foi possível se chegar a uma percepção considerada adequada das participações de mercado das requerentes. Abaixo segue relação das fontes utilizadas para construção das participações de mercado.

Tabela 1- Fontes de informação para construção das participações de mercado.

Mercado	**Fonte**
(1) Aquisição de frangos para abate	
1.1 - Abate de frangos RS	Requerentes e concorrentes
1.2 - Abate de frangos SC	Requerentes e concorrentes
1.3 - Abate de frangos MS	Requerentes e concorrentes
(2) Aquisição de suínos para abate	
2.1 - Abate de suínos RS	Requerentes e concorrentes
(3) Carne *in natura* de frango	Requerentes e concorrentes
(4) Carne *in natura* suína	Requerentes e concorrentes
(5) Carne *in natura* bovina – cenário SIF	Requerentes e concorrentes
(6) Kit festa aves	Nielsen
(7) Kit festa suíno	Nielsen
(8) Pizzas congeladas	Nielsen
(9) Hambúrgueres	
9.1 – Hambúrgueres em geral	Nielsen
9.2 - Hambúrgueres em autosserviço	Nielsen
9.3 - Hambúrgueres em *food service*	Requerentes, concorrentes e SIGSIF
(10) Quibes e almôndegas - em geral	Nielsen
10.1 - Almôndegas em conserva	Requerentes e concorrentes
(11) Empanados de frango	Nielsen
(12) Presuntaria geral	Nielsen
12.1 - Presuntaria resfriada congelada	Nielsen
12.2 - Presuntaria em conserva	Requerentes e concorrentes
(13) Mortadela	Nielsen
(14) Frios saudáveis (peito de peru, *blanquet*)	Nielsen
(15) Patês cárneos	Requerentes e concorrentes
(16) Salsicha	Nielsen
(17) Linguiça frescal	Nielsen
(18) Linguiça defumada e paio	Nielsen
(19) Margarinas	Nielsen
(20) Batata Congelada	Requerentes
(21) Ervilha	Requerentes e concorrentes
(22) Jardineira/seleta	Requerentes e concorrentes
(23) Milho verde em geral	Requerentes e concorrentes
(24) Bacon	Requerentes e SIGSIF
(25) Carne suína curada	Requerentes e SIGSIF
(26) Pratos prontos enlatados	Requerentes e concorrentes

CADE / MJ
Fls 1017
D.

2- Breve explicação sobre os mercados

8. Considerando as fontes acima, parece razoável tecer uma breve explicação sobre a construção das participações de mercado em alguns mercados em particular.

9. No caso dos mercados de abate e carne in natura (mercados 1, 2, 3, 4 e 5), foram aceitos os dados fornecidos pelas requerentes e feita uma checagem com os dados dos concorrentes.

10. No que diz respeito aos mercados em que se utilizaram as informações da Nielsen (mercados 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11, 12, 12,1 13, 14, 16, 17, 18 e 19), não há necessidade de se fazer maiores considerações com exceção do fato de que, como já se afirmou, os dados usados foram aqueles de 2012 após a assunção das plantas da BRF pela Seara.

11. Já em relação aos mercados 10.1, 12.2, 15 e 26 foram usados os dados de comercialização fornecidos pelas requerentes e aqueles obtidos nas respostas dos ofícios enviados aos concorrentes.

12. Para os mercados de número 21, 22 e 23 usaram-se os dados fornecidos pela Goiás Verde, empresa atuante no setor de vegetais em conserva, em resposta ao Ofício nº 2244/2013, o qual questionou a operação de compra da Brasfrigo pela Góias Verde. Embora não tenha sido expedido em função do presente AC, tais dados se mostraram de utilidade aqui, permitindo construir um cenário que, ainda que irreal, afastou a necessidade de maior análise por parte da SG com relação aos referidos mercados.

13. De todos os mercados relevantes, apenas em três casos foram usados os dados do SIGSIF (mercados 9.3, 25 e 26).

14. O mercado de hambúrgueres – food service não é auditado pela Nielsen, motivo pelo qual foi necessário construir a estrutura de mercado tendo como base as informações das requerentes, dos concorrentes e os dados do SIGSIF. Após tais cálculos, chegou-se ao resultado da Tabela a seguir.

Tabela – Participações de mercado em hambúrguer e capacidade ociosa (2012).

Empresa	Vol SIGSIF produção 2012	share produção sigsif	informado comercialização 2012	share comercialização informada	informado comercialização autosserviço	share comercialização autosserviço	informado e SIGSIF (comercialização food service - melhor hipótese)	share comercialização melhor hipótese	informado e SIGSIF (comercialização food service - pior hipótese)	share comercialização pior hipótese	capacidade ociosa dos concorrentes (próximos 2 anos)
Bovmeat	confidencial	2,18%	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Brasaliment	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
BRF -	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial
Centro Oeste Food	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
COBEL	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Aurora	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial
ELASA	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Amoreiras	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Fast Meat	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
FRIMESA	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial
FrigoEstrela	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Vale do Piranga	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Tamoyo	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Frisa	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial
Intermezzo	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Irmãos Quevedo	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil

CADE / SEPRO
Fls. 1018
D.

JBS (JBS, JBS Aves e DOUX)	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	requerente
Latin American Distribution	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
MINERVA	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Mondelli	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Pompeia	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Rio Branco (PIFPAF)	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial
Robson Artur Bertoncello	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
SEARA (Seara e Braslo)	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	requerente
Tingui	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Transmeat	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil	nihil	confidencial	confidencial	nihil	nihil	nihil
Total	221.763.382	100%	204.074.516	100%	124.681.042	100%	97.948.143	100%	95.326.484	100%	38.433.441
New co	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	confidencial	

Fonte: SIGSIF e empresas informantes (Requerentes, BRF, Aurora, Frimesa, Frisa e Rio Branco (PIFPAF))

CADE / SEI
Fls. 1049

CADE / MF
Fls. 1020
D.

15. No caso dos mercados de Bacon (24) e carne suína curada (25), foi feita apenas uma comparação dos dados fornecidos pelas requerentes em contraponto aos dados de produção constantes do SIGSIF, obtendo-se a participação de mercado considerada na análise.

CADE / MJ
Fls. 1021

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO nº 893, de 11 de setembro de 2013.

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08. Requerentes: JBS S. A. e MARFRIG Alimentos S. A. Advogados: Barbara Rosemberg, José Carlos da Matta Berardo, Sandra Terepins, Guilherme Morgulis, Maria Amaral de Almeida Sampaio, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Milena Fernandes Mundim e Aylla Mara de Assis. Acolho o Parecer Técnico nº 251/2013/Superintendência-Geral, de 11 de setembro de 2013 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11. Ao Setor Processual. Publique-se.

CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO
Superintendente-Geral

CADE / MJ
Fls. 1022

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.989, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante do respectivo processo administrativo que tramitou no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriu nacionalidade brasileira, nos termos do art. 36 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, a senhora ONDINA CERQUEIRA LEITE, que passou a assinar ONDINA WOLVEKAMP CERQUEIRA LEITE, natural de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nascida em 26 de abril de 1928, filha de Álvaro Cerqueira Leite e de Ida Rudner Leite, Decreto datado de 1 de março de 1979, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 subsequeote (Processo: nº 08000.012994/2013-41)

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.990, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriram a nacionalidade brasileira, nos termos do art. 36 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

DANIEL ARIEL DE SOUZA BRITO, natural do Estado de São Paulo, nascido em 16 de abril de 1976, filho de Antonin de Souza Brito e de Marlene Silva Brito, Portaria de 8 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 08000.019908/2012-41);

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 06 de agosto de 1963, filho de Sebastião Francisco de Souza e de Jandira de Oliveira Souza, Decreto de 26 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente (Processo nº 08018.006408/2011-79);

RICARDO GOMES DE MORAES, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 22 de setembro de 1969, filho de Gerson Soares de Moraes e de Jacira Gomes Moraes de Lima, Portaria de 13 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente (Processo nº 08018.004834/2013-30) e

SERGIO WILLIAN PEREIRA GOMES, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 16 de fevereiro de 1970, filho de Vital Pereira Gomes e de Maria de Lourdes Oliveira Gomes, Portaria de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de setembro do mesmo ano. (Processo nº 08000.002308/2013-24).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.991, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dns respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ANTONIO FERREIRA DA SILVA, filho de João Ferreira da Silva e de Luzia Valle da Silva, nascido em 22 de julho de 1963, na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, e residente na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 08018.007709/2013-81);

CARLOS ALBERTO OLIVI, filho de Aldo Olivi e de Neuza Pradelli Olivi, nascido em 18 de novembro de 1961, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade. (Processo nº 08018.005799/2013-76);

DANIEL SANABIO, filho de Pedro José Sanabio e de Mercedes Cecilia Sanabio, nascido em 21 de maio de 1960, na cidade do Rio de Janeiro, Estadn do Rio de Janeiro, e residente na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 08018.009015/2013-89);

EDUARDO LINDOMAR TORINO, filho de João Torino e de Clarice Fernandes Torino, nascido em 12 de abril de 1965, na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.010779/2013-17);

GILVAN DA SILVA PASSOS, filho de João da Silva Passos e de Maria das Merces Silva, nasefdo em 25 de julho de 1966, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, e residente na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 08000.015051/2013-71) e

SERGIO ALVES DA SILVA, filho de Euclides Alves da Silva e de Quiteria Rosa da Silva, nascido em 7 de janeiro de 1961, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e residente na cidade de Paulista, Estado de Peraambuco (Processo nº 08018.007739/2013-98).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.992, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as aormas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dns quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

AMAURY SILVA MOURÃO, filho de Jurandyr Silva Mourão Filho e de Marlene Lila Mourão, nascido em 10 de julho de 1964, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.011889/2013-04);

ANTONIO VALHINHOS JUNIOR, filho de Antonio Valhinhos Filho e de Maria Juraci Rodrigues Valhinhos, nascido em 29 de janeiro de 1960, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e residente na cidade de Campo Maior, Estado dn Piauí (Processo nº 08018.009797/2013-56);

AUGUSTO RAPOSO MEDEIROS, filho de Durvalino Raposo de Medeiros e de Diomar de Medeiros, nascido em 3 de outubro de 1962, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Guaíra, Estado do Paraná (Processn nº 08388.008470/2013-59);

EDUARDO ANTONIO GOUVEIA DOS SANTOS, filho de Jose Roque dos Santos e de Jnsefa de Paiva Gnuveia dos Santos, nascido em 12 de julho de 1962, na cidade de São Paulo, Estadn de São Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.010763/2013-93);

JORGE COELHO DA SILVA, filho de José Coelho da Silva e de Elza Maria Coelho, nascido em 13 de julho de 1957, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.012175/2013-13) e

MARCELO DAL MASO, filho de Ottaviano Dal Maso e de Neusa Dal Maso, nascido em 21 de outubro de 1966, na cidade de São Paulo, Estado de Sto Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.009591/2013-26).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.993, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar as ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ERALDO FERRAZ DE CARVALHO, filho de Geraldo Antonio de Carvalho e de Maria Ferraz de Carvalho, nascido em 27 de setembro de 1967, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, e residente na mesma cidade (Processo nº 08335.021297/2013-08);

JOÃO CARLOS REGIS, filho de Placido Florêncio Regis e de Emilia de Azevedo Regis, nascido em 24 de fevereiro de 1964, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e residente na cidade de Taguatinga, Distrito Federal (Processo nº 08000.015624/2013-66);

PASCUALE AMORESE, filho de Luiz Amorese e de Gaio Maria, nascido em 15 de maio de 1958, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.009796/2013-10);

RICARDO FERNANDES DA SILVA, filho de Jair Domiciano da Silva e de Nidia Eloísa Siqueira da Silva, nascido em 6 de novembro de 1967, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, e residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 08018.003154/2012-18);

RONALDO TEODORO DA SILVA, filho de Antonio Teodoro da Silva e de Luiza Pereira da Silva, nascido em 22 de fevereiro de 1964, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.010508/2013-41) e

SERGIO EDUARDO CAMPESE DE ALMEIDA JUNIOR, filho de Sergio Eduardo Campese de Almeida e de Maria Aparecida Moreira de Almeida, nascido em 25 de setembro de 1964, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Pirituba, Estado de São Paulo (Processo nº 08001.010758/2013-81).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.994, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, filho de Moysés de Souza e de Albertina de Almeida, nascido em 8 de junho de 1958, na cidade de Urupês, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Tupã, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.004618/2013-94);

CLÁUDIO BERNARDO SOBRINHO, filho de Antônio Bernardo Sobrinho e de Maria de Lourdes da Silva, nascido em 23 de abril de 1963, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, e residente na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 08018.007740/2013-12);

DARCY LUIZ NUNES, filho de Felicio Luiz Nunes e de Maria das Mercês Nunes, nascido em 02 de fevereiro de 1964, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e residente na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 08018.009704/2013-93);

EDIVALDO JOSÉ DE GOES, filho de Hunaldo José de Goes e de Maria de Lourdes Santos Goes, nascido em 24 de julho de 1966, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.007428/2013-29);

RAIMUNDO CRISTOVAO AMORAS PINTO, filhn de Raimundo Carmelo Pinto e de Laires Amoras Pinto, nascido em 25 de julho de 1959, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, e residente na cidade de São Luis, Estadn do Maranhão (Processo nº 08018.007221/2013-54) e

WALDEMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, filho de Valdemar Ferreira da Silva e de Marlene Maria Lopes da Silva, nascido em 9 de fevereiro de 1967, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Brasília, Distrito Federal. (Processo nº 08000.010545/2013-69).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Dia: 11.09.2013
Hora: 10:00
Presidente: Vinícius Marques de Carvalho
Secretário Substituto do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A presente ata tem também por fim a divulgação a terceiros interessados dos atos de concentração protocolados perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos da Lei nº 8.884/1994 e da Lei nº 12.529/2011.

Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:

Auto de Infração nº 08700.007907/2013-47 (Impedido o Conselheiro Alessandro Octaviani Luis)

Autuadas: BR Malls Participações S.A., Brookfield Brasil Shopping Centers Ltda.

Advogado(s): José Ignácio Gonzaga Franceschini, Renata S. Tormin, Custódio da Piedade Miranda e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Cade

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de setembro de 2013

Nº 891 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.005422/2003-03. Representantes: Multi Armazéns Ltda. e Transportadora Simas Ltda.. Representado: TECON Rio Grande S/A. Advs.: Pedro Gilberto Brand; Fernanda Guimarães Hernandez; Flávio de Almeida Salles Junior; Alice Grecchi; Paulo de Tarso Ramos Ribeiro; Mônica de Melo Alves Ribeiro; Evandro Wilson Martins; Daniel Santos Guimarães e Julio Cesar Cavalcante Aires. Acolho a Nota Técnica de nº 305, aprovada pelo Superintendente Adjunto, Dr. Eduardo Frade Rodrigues, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo indeferimento do pedido diligência consistente em visita "in loco" às instalações operadas pelo Representado.

Nº 893 - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08. Requerentes: JBS S. A. e MARFRIG Alimentos S. A. Advogados: Barbara Rosemberg, José Carlos da Matta Berardo, Sandra Terepins, Guilherme Morgulis, Maria Amaral de Almeida Sampaio, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Milena Fernandes Mundim e Ayila Mara de Assis. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 895 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.001183/2009-08. Representante: SDE ex officio. Representados: The Public Warehousing Company K.S.C., Panalpina World Transport (holding) Ltd., Kuehne & Nagel International AG., CEVA Logistics Holding BV, Hellmann Worldwide Logistics GmbH & Co. KG, Deutsche Post AG, DHL Logistics Brasil Ltda., Dachser GmbH & Co. KG, UTi Worldwide Inc., JAS Worldwide Management LLC., Geodis Wilson Management B.V., Expeditors International of Washington Inc., United Parcel Service Inc. (UPS), Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda, Panalpina Ltda., Kuehne+Nagel Serviços Logísticos Ltda., CEVA Logistics Ltda., UTi do Brasil Ltda, JAS do Brasil Transportes Internacionais Ltda., GW Gerenciamento de Fretes do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013091200029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CGAA1

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CADE MI
Fls. 1023

Referência (nº do processo) 08700.006153/2013-08

(Parte que representa): JBS S.A.

com procuração às fls 121, **por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer** vista dos dois últimos volumes (público e restrito), **contendo o processo em referência, nesta data, _____ páginas. Para tanto, DECLARO estar ciente de que a concessão de vistas/cópias de quaisquer documentos dos presentes autos considerados como de acesso restrito pela Superintendência-Geral do CADE destina-se estritamente ao exercício de defesa de interesses no referido processo administrativo, sendo-me vedada a divulgação total ou parcial dos documentos e de seu conteúdo e defeso o seu compartilhamento.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília (DF), 11 **de** Setembro **de 2013.**

Daniela Coelho A. F. de Vasconcelos
(Nome do representante legal por extenso e de forma legível)

E-mail: daf@bmalaw.com.br

OAB: 41400/DF

Fone: 61- 81856515

CPF/CNPJ: 020.634.081-81

Quantidade fls. _____ Valor: R$_____

Defiro vista dos autos públicos e dos autos com acesso restrito à JBS.

Ricardo Medeiros de Castro
Coordenador Geral de Análise Antitruste
CGAA1

DECLARO TER RECEBIDO O REQUERIDO ACIMA:

Brasília (DF), em 11 de Setembro de 2013.

Daniela Vasconcelos.
(Assinatura)

Acesso apenas ao último volume restrito

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

GABINETE

CADE/MF
Fls. 1024

Mem. nº 251/CADE/SG/GABIN

Brasília, 12 de setembro de 2013.

Ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e demais Conselheiros

Assunto: **Informação de aprovação de Atos de Concentração sem restrições**
Ref.: **Aprovação de Atos de Concentração**

1. Informo a V.Exª e aos demais membros do Tribunal do CADE que o Superintendente-Geral aprovou os seguintes Atos de Concentração:

Ato de Concentração / Partes	Ementa do Parecer / Setor Econômico	Prazo Inicial	Parecer SG (nº)	Despacho SG (nº)	Data Aprovação
nº 08700.007347/2013-20 Whirlpool S.A. e Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda.	Ato de Concentração. Whirlpool S.A.. e Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda. Contrato de fornecimento de fogões. Empresas concorrentes. Conhecimento. Procedimento Sumário. art. 8º, VI, da Resolução CADE nº 2, de 29 de maio de 2012. Aprovação sem restrições.	13/08/2012	242	870	11/09/2013
nº [redacted] JBS S.A., Marfrig Alimentos S.A. Negócios da Seara Brasil.	Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. JBS S.A., Marfrig Alimentos S.A. Negócios da Seara Brasil. Procedimento Ordinário. Concentração Horizontal nos mercados relevantes de abate de suínos e frangos em mercados regionais, carnes *in natura* suína e de frangos SIF nacional, processados diversos de carnes suína, de frangos e de peru e bovina, além de outros, tanto enlatados quanto resfriados e congelados nacionais, em auto-serviço e *food service*. Participações de mercado. Rivalidade. Aprovação sem restrições.	23/07/2012	251	893	11/09/2013

CADE/MJ
1025
D

nº 08700.007908/2013-91 Alliance One Brasil Exportadora de Tabaco Ltda. e Condomínio Rural Elizeu Zulmar Maggi Scheffer & Outros.	Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. Alliance One Brasil Exportadora de Tabaco Ltda. e Condomínio Rural Elizeu Zulmar Maggi Scheffer & Outros. Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado e de fumo beneficiado. Procedimento Sumário. Art. 8º, inciso V, Resolução CADE nº 2, de 29 de maio de 2012. Aprovação sem restrições.	30/08/2013	252	896	11/09/2013

Atenciosamente,

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Superintendente-Adjunto

CADE / MJ
Fls. 1026

Ofício nº 3681/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor ANSELMO RITTER
Boa Vista 3
Poço das Antas- RS
CEP: 95751-000
Telefone: (54) 3773-1188

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CAD. / M.
Fls. 1027

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CAUE / MT
Fls. 1028
D

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1029

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1030

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3681/2013

Senhor ANSELMO RITTER
Boa Vista 3
Poço das Antas- RS
CEP: 95751-000
Telefone: (54) 3773-1188

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MF
Fls. 1081

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Falecido
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [x] Não procurado
- [ ] Ausente
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Informação escrita pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 09/09/2013

Responsável

DPR/S
30 JUL 2013
AGÊNCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ofício nº 3681/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Anselmo Ritter
Boa Vista 3 – Poços das Antas – RS
CEP: 95751-000

CEP / *CODE POSTAL*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	___/___/___	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MJ
Fls. 1033

Ofício nº 3685/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor NATALICIO BECKER
Linha Campestre Alto, 10
São Pedro da Serra - RS
CEP: 95950-000
Telefone: (51) 9638-2505/3645-1732

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1033
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1034

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE
Fls. 1035

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim ( )não. Explicar se for o caso.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

ADE / M
Fls. 1036
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3685/2013

Senhor NATALICIO BECKER
Linha Campestre Alto, 10
São Pedro da Serra - RS
CEP: 95950-000
Telefone: (51) 9638-2505/3645-1732

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em _____ (data), às _____ (horário).

Nome: _____
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTIN... OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 3665/2013/CGAA1/SG/CADE
AC: 08700.006153/2013-08
Senhor Natalicio Becker
Linha Campestre Alto, 10 – São Pedro da Serra - RS
CEP: 95950-000

ENDEREÇO / *AD...*

CEP / *CODE POSTA...* ...S / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CADE / MJ
Fls. 1087

NÃO RECLAMADO

Regis Cristiano Hoff
Agente de Correios Attv. Comercial
Mat: 8.[illegible]366-9

AC - SÃO PEDRO DA SERRA
17 SET 2013
DR/RS

...CIO DE CRÉDITO
...16

CADE/MJ
Protocolo - Geral
08700.008204/2013-36

CADE/MJ
Fls. 1038

Ofício nº 3671/2013

Brasília, 25 de julho de 2013.

Senhor JAIR FRANCISCO SILVESTRE
Linha Capoeira Grande S/N Interior
Barra do Guarita/RS
CEP: 98530-000
Fone: (55) 9938-8031

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08 (Requerentes: JBS S.A. e MARFRIG ALIMENTOS S.A.)

Prezado Senhor,

1. O CADE está analisando a compra da empresa SEARA, pertencente ao Grupo Marfrig, pela empresa JBS (Grupo J&F).
2. Em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, e no art. 114 do Regimento Interno do CADE, e com vistas a estudar o caso, solicita-se que o Senhor preste os esclarecimentos especificados no questionário anexo, até o dia **29/07/2013**, nos termos dos art. 13 da Lei nº 12.529/2011.
3. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. Solicita-se que a resposta seja enviada ao CADE em papel e, se possível, também em meio digital (feito em computador). A versão feita em computador deverá ser enviada para o e-mail mauricio.gomes@cade.gov.br; e a versão em papel deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do CADE em até 5 (cinco) dias após o envio da versão feita em computador.
5. O Senhor pode pedir segredo sobre as respostas, de tal maneira que apenas os servidores do CADE possam ler suas respostas. Para tanto, basta enviar duas versões das respostas ao questionário, uma versão completa e outra versão em que o Senhor pode retirar a resposta das questões em que quer guardar segredo.
6. Peço a gentileza, se possível, de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio de e-mail endereçado para mauricio.gomes@cade.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DA CRUZ GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MF
Fls. 1039
D

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

Instruções gerais para o preenchimento do questionário:

- As respostas a este questionário devem ser justificadas, e as informações, exatas e completas, na medida do possível. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, vossa senhoria poderá fornecer estimativas;

- Em caso de dúvida, entrar em contato com o remetente no telefone (61) 3031-1832.

1ª PARTE – DESCRIÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

1.1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

NOME: Jair Francisco Silveira
Proprietário - 55-9663 1081

1.2. Descrever brevemente os serviços prestados e/ou produtos comercializados por vossa senhoria.

Possuo suínos no sistema de integração, animais na terminação.
Capacidade de alojamento = 300 animais
750 animais entregue ao Ano.

2ª PARTE – INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS DE ABATE DE ANIMAIS

2.1 Sendo vossa senhoria um produtor integrado, pede-se que se responda às questões abaixo.

2.1.1 Qual o prazo médio de vossos contratos de integração (em anos)?

O contrato é por prazo indeterminado mas porem ambas as partes podem pedir a rescisão a qualquer momento do contrato.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1040

2.1.2 Há exclusividade para a venda dos animais que o senhor produz, ou seja, o senhor só pode vender seus animais para a empresa integradora?

(X)sim ( )não. Explicar se for o caso.

2.1.3 A rotatividade/troca de integrados de uma empresa integradora para outra empresa concorrente é comum, ou seja, é comum que um integrado da SEARA, por exemplo, mude para a SADIA/Perdigão?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

Geralmente se o produtor sai de uma integradora dificilmente é aceito de volta.

2.1.4 Se possível, fornecer cópia de vosso contrato de integração.

Sim, o contrato está no mesmo envelope.

2.1.5 Quais os custos de responsabilidade exclusiva do integrado, tais como instalações, rações, medicamentos, luz e outros? Se possível, especificar os valores percentuais dos custos de produção, discriminando a responsabilidade do integrado e da integradora.

Responsabilidades do integrado: Custo da instalação, mão de obra, manutenção, custo do licenciamento ambiental; luz.

Integradora: leitões, medicamentos, ração, assistência técnica.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1044
D

2.1.6 Se a integradora diminuir os preços pagos a vossa senhoria pelos animais em 10% de forma permanente, o senhor poderia passar a trabalhar com outra empresa concorrente num prazo de até 2 anos?

( )sim (X)não. Explicar se for o caso.

A troca de empresa integradora não é simples, tem que haver interesse da outra empresa, e isso não acontece com facilidade no mercado.

3 Outras Informações

3.1 Apresentar a opinião de vossa senhoria em relação à compra da SEARA (Grupo Marfrig) pela JBS (grupo J&F).

Em relação a Seara o trabalho prestado pela empresa estava muito bom, e quem conseguia adequar-se as mudanças que a empresa exigia, o recebimento sempre foi correto. A JBS é uma empresa desconhecida na região

3.2 Outras informações que considerar importantes.

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

CADE / MJ
Fls. 1042
D

ANEXO II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Ofício nº 3671/2013

Senhor JAIR FRANCISCO SILVESTRE
Linha Capoeira Grande S/N Interior
Barra do Guarita/RS
CEP: 98530-000
Fone: (55) 9938-8031

Declaro que o documento acima epigrafado foi recebido, legível, em 15/08/13 **(data), às** 9:30 **(horário).**

Nome: JAIR F. SILVESTRE
Assinatura: _____

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrequadra 515, Conjunto D, Lote 4,
Edifício Carlos Taurisano – CEP 70770-504, Brasília, DF

JADE / MT
Fls. 4043
D

Contrato nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO DE SUÍNOS

Pelo presente instrumento particular, entre:

PARCEIRA OUTORGANTE: SEARA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.914.460/0112-76, com sede na Avenida Chedid Jafet, 222 – BI A, 3o. Andar - Parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo (SP), e estabelecimento na Rua José Bonifácio 300, centro, Três Passos, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.914.460/0222-00 por seus representantes legais, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGANTE**; e

PARCEIRO(S) OUTORGADO(S): JAIR FRANCISCO SILVESTRE e **SUSANA PIZZOLATO SILVESTRE**, brasileiro(s), casados, suinocultor(es), residente(s) e domiciliado(s) na VILA CAPOEIRA GRANDE, BARRA DO GUARITA, RIO GRANDE DO SUL, portador(es) da(s) Carteira(s) de Identidade número(s) 7048616523, 8064578621 e da(s) inscrição(ões) no CPF/MF número(s) 775.734.710-68, 931.830.890-68, (respectivamente), doravante denominado(s) **PARCEIRO CRIADOR;**

conjuntamente denominadas PARTES, ficou justa e acertada a seguinte parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS TRATATIVAS ANTERIORES

Ficam rescindidos para todos os feitos legais quaisquer outros contratos havidos anteriormente entre as partes contratantes, especialmente o CONTRATO PARA PRODUÇÃO SUINÍCOLA INTEGRADA - TERMINADOR DE SUÍNOS, firmado em 18/01/2008, e eventuais termos aditivos, outorgando-se a ambas as **PARTES**, total e geral quitação, para mais nada reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo.

§1º. Exceto pelo expressamente previsto no presente contrato, a **PARCEIRA PROPRIETÁRIA** e o **PARCEIRO CRIADOR** reconhecem que o presente contrato não vincula as Partes em relação ao contrato ou acordo comercial havidos entre o **PARCEIRO CRIADOR** e a Brasil Foods S/A e/ou empresas do mesmo grupo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a parceria pecuária para a criação de suínos em que a **PARCEIRA OUTORGANTE** entregará ao **PARCEIRO CRIADOR** leitões de sua propriedade para serem recriados e terminados nas instalações de propriedade do **PARCEIRO CRIADOR**,

Susana Pizzolato Silvestre

localizadas no VILA CAPOEIRA GRANDE, BARRA DO GUARITA, RIO GRANDE DO SUL.

§1°. A quantidade de leitões será determinada segundo a capacidade de alojamento das instalações do **PARCEIRO CRIADOR,** e segundo as necessidades da **PARCEIRA OUTORGANTE,** respeitando-se as quantidades definidas na Licença Ambiental de operação;

§2°. Para os efeitos deste contrato considera-se:

a) - Remessa: (i) a quantidade de suínos fêmeas e machos entregue pela **PARCEIRA OUTORGANTE**, por vez, para reprodução pelo **PARCEIRO CRIADOR** e, ainda, (ii) a quantidade de ração e medicamento entregue pela **PARCEIRA OUTORGANTE**, por vez, para uso pelo **PARCEIRO CRIADOR** na atividade objeto deste contrato;

b) - Lote: a quantidade de animais por ciclo de produção, dentro das instalações do **PARCEIRO CRIADOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PARTILHA.
Uma vez completo o período de recria e terminação de cada lote, o **PARCEIRO CRIADOR** fará jus à percentagem sobre o total de quilos de suínos entregues à **PARCEIRA OUTORGANTE**, de acordo com a Tabela de Partilha e Tabela de Índice de Mortalidade, constantes dos **"Anexos I e II"**, que passam a fazer parte integrante deste contrato. Para efeito dessa partilha, vale o peso da carcaça.

§1°. As Tabelas de Partilha e Mortalidade integrantes deste contrato poderão ser revistas a qualquer momento, de comum acordo, pelas PARTES.

§2°. O valor da partilha devida ao **PARCEIRO CRIADOR**, nos termos do "caput", desta cláusula, será reembolsado, pela **PARCEIRA OUTORGANTE**, até o 14°(decimo quarto) dia útil após a entrega dos leitões produzidos à **PARCEIRA OUTORGANTE.**

CLÁUSULA QUARTA. Do Prêmio Desempenho (Chek List)
O **PARCEIRO CRIADOR** poderá receber a título de prêmio desempenho, valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor de sua participação na partilha, de acordo com os resultados obtidos com a aplicação da Tabela de Desempenho (Chek List), condicionados a obtenção de parâmetros ideais.

§1°. Os parâmetros ideais constantes da Tabela de Desempenho (Chek List) - Anexo III, que é parte do presente contrato, constituem-se na atribuição de pontuação pelo atendimento de índices pré-acordados.

§2°. O pagamento do prêmio desempenho será efetuado após o fechamento do lote.

§3°. Os requisitos da Tabela de Desempenho (Chek List) e a pontuação serão verificados a cada lote.

CLÁUSULA QUINTA. DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA OUTORGANTE
São obrigações da **PARCEIRA OUTORGANTE**:

Susana P. Silvestre

CADE / MT
Fls. 1044
D

a) - fornecer os leitões e a ração, além de 50%(cinquenta por cento) dos medicamentos e vacinas. Sendo medicamentos os injetáveis, via água, via ração - quando houver necessidade de intervenção terapeutica, orientada pelo médico veterinário;
b) - Prestar assistência técnica ao **PARCEIRO CRIADOR** através de técnicos habilitados, especialmente no que diz respeito às instalações, manejo, e condições sanitárias;
c) - Prestar orientação técnica sobre a utilização de medicamentos;
d) - Definir o cronograma de entrega dos suínos terminados; e
e) - Arcar com as despesas de transporte dos suínos terminados.

CLÁUSULA SEXTA. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO CRIADOR
São obrigações do **PARCEIRO CRIADOR:**
a) - Dispensar todos os cuidados necessários e imprescindíveis para a recria e terminação dos suínos;
b) - Seguir às orientações técnicas da **PARCEIRA OUTORGANTE**, quanto ao uso de medicamentos.
c) - Devolver as eventuais sobras de ração para a **PARCEIRA OUTORGANTE**;
d) - Providenciar o embarque dos suínos vivos terminados em caminhões, quando da entrega à **PARCEIRA OUTORGANTE;**
e) - Não dispor da sua parte na parceria antes da partilha;
f) - Arcar com 50%(cinqüenta por cento) dos medicamentos e das vacinas, e 100%(cem por cento) dos materiais auxiliares utilizados na propriedade, agindo sempre de acordo com as orientações da **PARCEIRA OUTORGANTE**. Sendo considerado material auxiliar: seringas, agulhas, termômetros, medidor de cloro, luvas, bastão, raticidas, mosquicidas e outros.;
g) - Cumprir com as orientações técnicas da **PARCEIRA OUTORGANTE**, quanto às normas de biossegurança. Os animais não poderão estar sujos.

§1°. O embarque será feito de acordo com programação da **PARCEIRA OUTORGANTE** e com jejum recomendado, buscando evitar ao máximo a mortalidade e as contusões dos suínos. Em caso de negligência sua, o **PARCEIRO CRIADOR** ressarcirá à **PARCEIRA OUTORGANTE** os prejuízos causados. Se o suíno chegar sujo e/ou estomago cheio de ração na **PARCEIRA OUTORGANTE** será cobrado o valor de 25%(vinte e cinco por cento) do preço de 01(hum) kg. de suíno vivo praticado pela **PARCEIRA OUTORGANTE** no dia do acerto por cabeça de suíno sujo, desde que não tenha sido motivado pela **PARCEIRA OUTORGANTE.**

§2°. A entrega de todos os documentos necessários para o cadastramento e/ou recadastramento do **PARCEIRO CRIADOR** junto a **PARCEIRA OUTORGANTE** é da responsabilidade do **PARCEIRO CRIADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS.
Em caso de problemas sanitários, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá seguir as orientações técnicas especiais quanto ao manejo dos suínos, e a **PARCEIRA OUTORGANTE** deverá dar atenção especial, quanto à retirada dos animais, o pagamento do lote, e vazio sanitário.

§1°. Ocorrendo mortalidade anormal de suínos, o **PARCEIRO CRIADOR** deverá dar imediatamente ciência do ocorrido à **PARCEIRA OUTORGANTE**, para que esta possa proceder ao exame, diagnóstico e demais providências que entender necessárias. O

Susana P. Silveira Yair F Silveira

PARCEIRO CRIADOR não poderá ocultar nenhum animal morto, motivo pelo que deverão aguardar, no mínimo, 24 horas depois de comunicar o fato à **PARCEIRA OUTORGANTE**, antes de dar destino ao(s) suíno(s) morto(s).

§2°. Havendo necessidade de eliminação do lote, e considerando a necessidade de estabelecer um vazio sanitário superior ao intervalo médio atual, a **PARCEIRA OUTORGANTE** e o **PARCEIRO CRIADOR**, em comum acordo, estabelecerão esse período. Nesse caso, para fins de compensação, será considerado o valor médio da partilha obtida nos últimos 03 (três) lotes, proporcional ao número de dias que exceder ao intervalo médio atual, desde que o problema não tenha sido provocado pelo **PARCEIRO CRIADOR.** No período de vazio sanitário o
PARCEIRO CRIADOR não poderá utilizar as instalações para outros fins.

CLÁUSULA OITAVA. DA AUTORIZAÇÃO PARA FINANCIAMENTOS.
O **PARCEIRO CRIADOR** autoriza desde já a **PARCEIRA OUTORGANTE** a contrair, em seu nome, financiamentos bancários com base no M.C.R. – 2.1.6., e a utilizar os recursos para aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais, ficando o pagamento de tais financiamentos sob a responsabilidade única e exclusiva da **PARCEIRA OUTORGANTE.**

CLÁUSULA NONA. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Para atender as exigências de mercado, as **PARTES** deverão zelar pelas "Liberdades do Bem Estar Animal", de acordo com a legislação correlata que determina o seguinte:

a) - "Os suínos não poderão passar sede e fome."
b) - "Os suínos não poderão sentir desconforto."
c) - "Os suínos não poderão sentir injúria, stress, doenças."
d) - "Os suínos não poderão sentir angústia e medo."
e) - "Os suínos deverão expressar um comportamento normal."

§1°. Tratamento, manejo e cuidados gerais com os suínos, tais como mão de obra para trato e carregamento do suíno vivo, limpeza e desinfecção das instalações, energia elétrica, água, e todas as manutenções das instalações e dos equipamentos, são de responsabilidade do **PARCEIRO CRIADOR,** correndo por sua exclusiva conta as respectivas despesas, obrigando-se ainda a fornecer mão de obra própria ou de terceiro necessário, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais advindos.

§2°. A **PARCEIRA OUTORGANTE** poderá acompanhar e monitorar os suínos em terminação, sempre que entender necessário, para o que lhe é assegurado, livre e permanente, acesso às instalações e à propriedade onde o lote está alojado.

§3°. A conservação dos recursos naturais e a proteção social e econômica do **PARCEIRO CRIADOR** são asseguradas nos termos da legislação correlata.

§4° O **PARCEIRO CRIADOR** providenciará junto ao órgão ambiental competente a licença para o funcionamento e viabilização da atividade, obedecendo e cumprindo todas as normas e regras aplicáveis, sendo o **PARCEIRO CRIADOR** responsável pela manutenção e funcionamento do sistema de tratamento de dejetos.

Susana P. Silvestre Yair F. Silvestre

CADE / MJ
Fls. 1045

§5º. O **PARCEIRO CRIADOR** pintará, por sua conta, as instalações onde serão alojados os suínos, nas cores padrão da **PARCEIRA OUTORGANTE**, devendo também instalar e conservar, em lugar visível de sua propriedade, placa de identificação de sua condição de parceiro da **PARCEIRA OUTORGANTE**, sendo a placa fornecida pela **PARCEIRA OUTORGANTE,** não lhe sendo devido, por causa disso, pela **PARCEIRA OUTORGANTE**, pagamento algum a título de remuneração ou de indenização, ou a qualquer outro título.

§6º. O **PARCEIRO CRIADOR** somente poderá utilizar em sua propriedade e/ou para o tratamento dos lotes de suínos, os medicamentos, vacinas, inseticidas, raticidas e demais aditivos sob orientação técnica da **PARCEIRA OUTORGANTE**, através de receituário veterinário ou produtos entregues pelo seu Departamento Técnico.

§7º. Fica estritamente proibida a aquisição, pelo **PARCEIRO CRIADOR**, de qualquer medicamento, vacina, inseticida, raticida e demais aditivos, sem a expressa autorização, por escrito, da **PARCEIRA OUTORGANTE**.

§8º. A cada entrega de lote de suínos serão analisados os resíduos dos produtos veterinários e, caso for detectado presença de resíduo não receitado pela equipe técnica da **PARCEIRA OUTORGANTE**, essa informação será encaminhada ao Ministério da Agricultura e toda a responsabilidade pelo uso inadequado de tais produtos será exclusivamente do **PARCEIRO CRIADOR**.

§9º. A não obediência dos parágrafos segundo e terceiro, acima, é motivo para rescisão imediata do presente contrato, portanto sem aviso prévio, por parte da **PARCEIRA OUTORGANTE**, respondendo o **PARCEIRO CRIADOR** pelas perdas e danos, se houverem.

§10. Para o caso de eventuais sobras de ração, estas deverão ser repassadas para o lote imediatamente seguinte, ou então, disponibilizadas para a **PARCEIRA OUTORGANTE**.

§11. O **PARCEIRO CRIADOR**, por ocasião do carregamento dos suínos, deverá seguir a programação estipulada pela **PARCEIRA OUTORGANTE**, assim como buscar evitar ao máximo a mortalidade e as contusões dos suínos, estando ciente de que em casos de negligência poderá vir a ressarcir a **PARCEIRA OUTORGANTE** pelos prejuízos causados.

§12. Por motivo sanitário, o **PARCEIRO CRIADOR** não poderá possuir nenhuma outra criação de suínos em sua propriedade, a não ser as referentes ao presente contrato.

§13. Ocorrendo falta de animais no final do lote, será cobrado do **PARCEIRO CRIADOR** o(s) suíno(s) faltante(s), considerando para fins de cálculo o peso médio do abate do lote vezes o preço suíno SEARA na unidade de Três Passos RS no dia do fechamento do lote dividido por 0,74 (74% de rendimento de carcaça), menos a diferença do valor destes suínos faltantes, que está sendo cobrado na tabela de mortalidade.

§14. O **PARCEIRO CRIADOR** deverá manter os acessos e estradas em suas instalações, em boas condições de tráfegos para as carretas e caminhões truck.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO DEPÓSITO.

Suzana P. Silvestre York e sílvestre

As **PARTES** convencionam, de comum acordo, que o **PARCEIRO CRIADOR** fica constituído fiel depositário de todos os animais, ração e demais insumos entregues, assumindo todas as obrigações decorrentes do encargo, nos termos do artigo 627 e seguintes, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA GARANTIA.
Em garantia das remessas o **PARCEIRO CRIADOR** confeccionará e entregará à **PARCEIRA OUTORGANTE** Nota Promissória no valor do lote terminado devidamente avalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA RESCISÃO.
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das **PARTES**, sem ônus, mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (Sessenta) dias antes do término (Entrega) do lote alojado.

§1°. Não havendo aviso prévio ou não guardando o aviso prévio no prazo de 60 (Sessenta) dias, a Parte que desejar rescindir o ajuste pagará à outra multa equivalente à média da partilha , do incentivo e tabela de desempenho dos últimos três lotes.

§2°. Eventual deficiência no manejo do suíno, bem como o descumprimento das normas técnicas, ou a utilização indevida das rações fornecidas pela **PARCEIRA OUTORGANTE**, e, ainda a infringência de qualquer outra disposição desse contrato, ensejará a sua imediata rescisão pela **PARCEIRA OUTORGANTE,** sem ônus, arcando o **PARCEIRO CRIADOR**, porém, com os prejuízos daí decorrentes.

§3°. Eventual partilha indevida, bem como, a entrega de rações de forma e quantidade insuficientes pela **PARCEIRA OUTORGANTE,** e, ainda a infringência de qualquer outra disposição desse contrato, ensejará a sua imediata rescisão pelo **PARCEIRO CRIADOR,** sem ônus, arcando a **PARCEIRA OUTORGANTE**, porém, com os prejuízos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DO PRAZO.
O presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, desde que a parte que o fizer dê pré-aviso por escrito a outra, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme a cláusula décima terceira.

Parágrafo Único. Em face dos altos índices de competitividade do setor, o contrato poderá terminar a critério da **PARCEIRA OUTORGANTE** ou do **PARCEIRO CRIADOR** caso o **PARCEIRO CRIADOR** não atingirem pontuação igual ou superior a 103 pontos dos requisitos estabelecidos na Tabela de Desempenho constante do Anexo III, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, não sendo devido pagamento algum a título de indenização, multa, compensação ou qualquer outro título de Parte a Parte. Os requisitos da Tabela de Desempenho e a pontuação serão verificados anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA SUCESSÃO E DA NOVAÇÃO.
Este contrato obriga as **PARTES**, seus herdeiros e seus sucessores, a qualquer título, em todos os seus termos. Tolerâncias de Parte a Parte no cumprimento das cláusulas ora estabelecidas não constituirão novação, devendo ser consideradas como mera liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CONDUTA NA RELAÇÃO CONTRATUAL

Suzana P. Silvestre Yara F. Silvestre

CADE / MJ
Fls. 1046
D

As partes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções, notadamente, a transcrição de todas e quaisquer operações nos livros e registros contábeis competentes, coibindo, principalmente, mas sem limitar, a realização de pagamentos a servidores públicos ou privados, que tenham por objetivo a obtenção ou retenção de negócios ou vantagens indevidas, respondendo a parte que desta forma não agir, pelas perdas e danos apuráveis, especialmente quanto à imagem da parte prejudicada, a qual poderá também, optar pela rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DO COMPROMISSO DO PARCEIRO CRIADOR
O **PARCEIRO CRIADOR** aceita e se compromete a cumprir toda a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicadas à modalidade de trabalho exercida para alcançar o objeto do presente contrato, responsabilizando-se exclusivamente pela observância e cumprimento de toda àquela legislação, bem como pelo respeito e cumprimento de todas as regras contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, a não utilização de mão-de-obra análoga à escrava e infantil.

§1°. O **PARCEIRO CRIADOR** compromete-se a não utilizar mão-de-obra análoga à escrava e infantil em toda a sua cadeia de produção.

§2°. O **PARCEIRO CRIADOR** compromete-se a utilizar produtos que tenham o menor impacto ao meio ambiente, e ainda a destinar as embalagens e os produtos substituídos para o local adequado, de acordo com a legislação aplicável. Devendo, ainda, possuir junto ao órgão ambiental competente a licença para o funcionamento e viabilização da atividade, obedecendo e cumprindo todas as normas e regras aplicáveis.

§3°. Este contrato pressupõe total obediência à legislação trabalhista e ambiental vigentes, portanto, qualquer uma das partes que descumprir tal legislação ou que seja potencialmente causadora de degradação ambiental, permitirá a outra parte a imediata rescisão do presente, cabendo à parte infratora responder por eventuais perdas e danos.

§4°. O **PARCEIRO CRIADOR** assume inteira responsabilidade por todos os atos praticados pelos empregados que utilizar para prestar serviços ora contratados, obrigando-se a ressarcir quaisquer danos e/ou prejuízos eventualmente provocados pelos mesmos ao **PARCEIRO OUTORGANTE**, ainda que por imperícia ou negligência, ficando autorizado o desconto automático dos valores apurados nos pagamentos ainda não realizados. Caso o **PARCEIRO OUTORGANTE** seja demandada por qualquer empregado do **PARCEIRO CRIADOR**, ou ainda de prestador de serviço contratado para a realização do objeto deste instrumento, diante da inexistência de vínculo entre as **PARTES**, deverá o **PARCEIRO CRIADOR** assumir a condição de demandada, requerendo a exclusão do **PARCEIRO OUTORGANTE** do pólo passivo da demanda. Caso o **PARCEIRO CRIADOR** não cumpra com o estabelecido nesta cláusula, o **PARCEIRO OUTORGANTE** poderá **RETER** os pagamentos, até o integral cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO SIGILO.
As informações obtidas pelas **PARTES**, sob qualquer formato (visual, auditivo, documental, material, eletrônico, etc), constitui-se Informação Confidencial, legalmente protegida. Pelo que se COMPROMETEM as **PARTES**, a delas fazer uso de forma sigilosa e exclusiva para os fins a que se destina, dentro da presente contratualidade, sendo vedada a divulgação a

Susana P. Silvestre

terceiros, a exceção de obtido consentimento escrito da outra parte. As **PARTES** também declaram que se responsabilizam por todos e eventuais danos decorrentes da divulgação destas informações, sem prejuízo das perdas e danos, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DO CÓDIGO DE ÉTICA.
Ao **PARCEIRO CRIADOR** é dado acesso ao Código de Ética da **CONTRATANTE** através de acesso ao site http://www.marfrig.com.br a fim de tomar ciência do inteiro teor do referido normativo, obrigando-se a respeitar as diretrizes e regras nele mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos, Estado do Rio Grande Sul, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

Estando, assim, justas e acertadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Três Passos, RS, 15 de Novembro de 2012.

SEARA ALIMENTOS LTDA.
PARCEIRA OUTORGANTE

JAIR FRANCISCO SILVESTRE
SUSANA PIZZOLATO SILVESTRE
PARCEIRO CRIADOR

O **PARCEIRO CRIADOR** firma a seguir em expressa aceitação do encargo de fiel depositário de que trata a Cláusula Décima Primeira.

JAIR FRANCISCO SILVESTRE
CPF 775.734.710-68
RG 7048616523

SUSANA PIZZOLATO SILVESTRE
CPF 931.830.890-68
RG 8064578621

Testemunhas

1.
Nome: Jairo Matheus
CPF.: 609.958.310-68

2.
Nome: Luciano Daniel Gass
CPF.: 002.147.240-85

DESPACHO

Referência: Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08

Requerentes: JBS S.A. e Marfrig Alimentos S.A.

Tendo em vista o decurso do prazo previsto no art. 122 do Regimento Interno do CADE, *in albis*, determino o envio dos autos ao Setor de Arquivo.

Em 04 de outubro de 2013.

Maurício da Cruz Gomes
EPPGG

CADE/MJ
Fls. 1048

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
SEPN Conjunto D, Lote 04 – CEP 70.770-504 – Brasília-DF

Termo de Encerramento de Trâmite Físico

Processo nº 08700.006153/2013-08
Requerentes: JBS S.A e Mafrig Alimentos S.A

O processo em epígrafe foi desarquivado para conversão do suporte físico para eletrônico no SEI, em conformidade com o disposto no art. 16 da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo interessado.

1. Para fins de registro, o processo originalmente em suporte físico era composto de:
    1. Folhas: 1048
    2. Volumes: 09
    3. Mídias: 07
2. O processo eletrônico resultante da presente conversão ficou composto da seguinte forma:
    1. Volume de Processo: 05
    2. Apartados de Acesso Restrito: 04
    3. Cópia: 0– Não Convertido
    4. Apartado Cópia: 0 – Não Convertido.
    5. Conteúdo de Mídia: 07.

    Apartado de Acesso Restrito as Requerentes nº 08700.008447/2015-36 – 02 Volumes.
    Apartado de Acesso Restrito ao CADE nº 08700.008448/2015-81 – 02 Volumes.
    Unidade de lotação do servidor responsável pela conversão, signatário do presente Termo: CGP.
3. . Data na qual se deu a conclusão do procedimento de conversão: 25/08/2015
4. Após a conversão a processo foi encaminhado à unidade arquivo.

Brasília, 25/08/2015

Assinatura